Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2088 | Sexta-feira - 23 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Arabutã 9
Arroio Trinta 10
Aurora 12
Balneário Piçarras 13
Balneário Rincão 14
Barra Velha 15
Benedito Novo 16
Biguaçu 17
Blumenau 18
Bom Jardim da Serra 31
Bom Jesus do Oeste 62
Bom Retiro 63
Botuvera 66
Braço do Trombudo 70
Brunópolis 73
Brusque 74
Caçador 86
Camboriú 133
Campo Alegre 135
Campo Erê 140
Campos Novos 141
Canoinhas 142
Capinzal 143
Catanduvas 146
Caxambu do Sul 164
Chapadão do Lageado 165
Chapecó 168
Cocal do Sul 170
Concórdia 201
Cordilheira Alta 202
Coronel Freitas 204
Correia Pinto 205
Corupá 206
Curitibanos 208
Forquilhinha 209
Fraiburgo 212
Frei Rogério 213
Garopaba 217
Garuva 218
Gaspar 243
Grão Pará 245
Guaraciaba 246
Guaramirim 285
Guarujá do Sul 302
Herval d'Oeste 303
Ilhota 307
Imarui 308
Imbituba 309
Indaial 312
Ipumirim 314
Irineópolis 320
Itá 321
Itapiranga 322
Itapoá 324
Jacinto Machado 327
Jaraguá do Sul 329
Joaçaba 335
Lages 342
Laguna 343
Lauro Muller 344
Leoberto Leal 345
Lindóia do Sul 346
Luzerna 347
Macieira 348
Mafra 350
Maravilha 351
Marema 352
Massaranduba 389
Meleiro 401
Mondaí 402
Monte Carlo 405
Morro da Fumaça 406
Navegantes 407
Nova Trento 415
Orleans 419
Ouro 423
Ouro Verde 452
Palhoça 454
Papanduva 480
Passo de Torres 481
Passos Maia 482
Paulo Lopes 484
Penha 486
Peritiba 491
Pinheiro Preto 492
Planalto Alegre 496
Princesa 499
Rio do Sul 503
Rio Fortuna 507
Santa Cecilia 508
Santa Rosa do Sul 509
Santa Terezinha do Progresso 510
São Bento do Sul 511
São Carlos 512
São Domingos 513
São Joaquim 516
São José 520
São Lourenço do Oeste 550
São Pedro de Alcântara 551
Schroeder 562
Seara 581
Sombrio 586
Tigrinhos 587
Timbó 589
Três Barras 609
Treze Tílias 610
Trombudo Central 612
Tunápolis 617
União do Oeste 618
Vargeão 621
Vidal Ramos 622
Videira 623
Vitor Meireles 673
Xanxerê 675
Zortéa 677

Consórcios

AGIR 678
ARIS 679
CIS Nordeste 681
CIS/AMMVI 682
CODEPLAN 685

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2016.09.23 14:42:30 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 116/2016
DECRETO Nº 116/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ANULA TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.438, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA
3.1.90.00.0679/04 Aplicações Diretas ..... R$ 155.000,00

04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.00.0679/07 Aplicações Diretas ..... R$ 38.680,00
3.1.91.00.0679/08 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias R$ 2.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.00.0679/14 Aplicações Diretas ..... R$ 75.000,00
3.1.91.00.0679/15 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias R$ 2.500,00
3.3.90.00.0679/16 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.1.90.00.0679/38 Aplicações Diretas ..... R$ 7.300,00

20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.00.0679/41 Aplicações Diretas ..... R$ 85.300,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.0086/62 Aplicações Diretas ..... R$ 58.450,00

03 DEPTO. DE ESPORTES
27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES
3.1.90.00.0679/91 Aplicações Diretas ..... R$ 99.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPTO. DE URBANISMO
15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.00.0679/133 Aplicações Diretas ..... R$ 7.642,00
TOTAL ..... R$ 536.372,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° deste Decreto serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.1.90.00.0679/01 Aplicações Diretas ..... R$ 32.650,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.271.0000.0.004 INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.00.0679/24 Aplicações Diretas ..... R$ 77.563,00

28.271.0000.0.005 INATIVOS E PENSIONISTAS- ENSINO
3.1.90.00.0679/25 Aplicações Diretas ..... R$ 52.278,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO
3.1.90.00.0086/54 Aplicações Diretas ..... R$ 53.210,00

12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0086/76 Aplicações Diretas ..... R$ 5.240,00

02 DEPTO. DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CULTURA
3.1.90.00.0679/84 Aplicações Diretas ..... R$ 47.403,00

08 SECRETARIA DE TRANPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
01 DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0019.2.050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0679/104 Aplicações Diretas ..... R$ 127.312,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.00.0679/115 Aplicações Diretas ..... R$ 140.716,00
TOTAL ..... R$ 536.372,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 117/2016

DECRETO Nº 117/2016 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPZAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.439, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.740,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Departamento de Ensino.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.1.90.00.0086/54 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.0086/54AplicaçõesDiretas..... R$ 235.740,00
TOTAL ..... R$ 235.740,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de Impostos Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 118/2016

DECRETO Nº 118/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.440, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.778,32 (vinte e um mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.1.0002.0/9 Aplicações Diretas ..... R$ 21.778,32
TOTAL ..... R$ 21.778,32

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO
3.3.90.00.0.1.0002.0/25 Aplicações Diretas ..... R$ 21.778,32
TOTAL ..... R$ 21.778,32

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 119/2016

DECRETO Nº 119/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIAL OU TOTAL E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.441, de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.853,43 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/ 44 Aplicações Diretas ..... R$ 172.853,43
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto ficam anulados parcial ou total os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0000.0/40 Aplicações Diretas ..... R$ 120.645,22
3.3.90.00.0.3.0000.0/45 Aplicações Diretas ..... R$ 52.208,21
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 120/2016

DECRETO Nº 120/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"DETERMINA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira objetivando manter o equilíbrio das contas públicas no corrente exercício, e

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do FUNDAM no valor de R$ 1.421.815,45;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do BADESC no valor de R$ 385.584,11;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber do FNDE no valor de R$ 1.674.933,82;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 172.095,00;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber de convênios com o Estado de Santa Catarina no valor de R$ 87.980,37;

CONSIDERANDO o empenhamento das despesas referente recursos a receber da FUNASA no valor de R$ 100.000,00, e

CONSIDERANDO o montante a receber é no valor de R$ 3.842.408,75,

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa e movimentação financeira na Administração Direta Centralizada e nos Fundos Especiais do Município, no montante de R$ 2.383.617,38 (Dois milhões e trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as resultantes de transferências voluntárias e do Superávit Financeiro do exercício de 2015, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, com pessoal e encargos e aquelas despesas ressalvadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o ordenador de despesas da Administração Direta Centralizada e os Gestores dos Fundos especiais com autonomia orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. As unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessárias à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIM RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo para Limitação de Empenho Movimentação Financeira Demonstrativo de Déficit Art. 1º Decreto nº 120/2016 – de 20 de setembro de 2016			
	Valor	Execução	Déficit/Superávit
Previsão de arrecadação até 4º Bim./ 2016 Maio/Junho	15.205.121,03	20.415.847,84	Sup. 5.210.726,81
Previsão de Despesas até 4º Bim./2016 Março/Abril	16.117.574,81	22.799.465,22	Déf. 6.681.890,41
Sup./Déficit da Execução		(-) 2.383.617,38	

Valores a serem reduzidos da previsão de despesas e movimentação financeira para cobertura do déficit até o sexto bimestre 2016 (Decreto 005/2016 de 07 de janeiro de 2016)

Até 4º Bimestre Julho/Agosto	Total - Déficit
R$ 2.383.617,38	R$ 2.383.617,38

Conforme cronograma de desembolso para o 5º Bimestre/2016	Limite máximo de despesa para o 5º Bimestre/2016
Bimestre Setembro/Outubro R$ 3.529.539,32	R$ 1.738.111,94

Conforme cronograma de desembolso para 6º Bimestre/2016	Limite máximo de despesa para o 6º Bimestre/2016
Bimestre Novembro/Dezembro R$ 3.886.353,77	R$ 2.094.926,39

Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.438/2016

LEI Nº 2.438/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA
3.1.90.00.0679/04 Aplicações Diretas ..... R$ 155.000,00

04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.00.0679/07 Aplicações Diretas ..... R$ 38.680,00
3.1.91.00.0679/08 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias R$ 2.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.00.0679/14 Aplicações Diretas ..... R$ 75.000,00
3.1.91.00.0679/15 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias R$ 2.500,00
3.3.90.00.0679/16 Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.1.90.00.0679/38 Aplicações Diretas ..... R$ 7.300,00

20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.00.0679/41 Aplicações Diretas ..... R$ 85.300,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.0086/62 Aplicações Diretas ..... R$ 58.450,00

03 DEPTO. DE ESPORTES
27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES
3.1.90.00.0679/91 Aplicações Diretas ..... R$ 99.000,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPTO. DE URBANISMO
15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.00.0679/133 Aplicações Diretas ..... R$ 7.642,00
TOTAL ..... R$ 536.372,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° desta Lei serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.1.90.00.0679/01 Aplicações Diretas ..... R$ 32.650,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.271.0000.0.004 INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.00.0679/24 Aplicações Diretas ..... R$ 77.563,00

28.271.0000.0.005 INATIVOS E PENSIONISTAS- ENSINO
3.1.90.00.0679/25 Aplicações Diretas ..... R$ 52.278,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO
3.1.90.00.0086/54 Aplicações Diretas ..... R$ 53.210,00

12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0086/76 Aplicações Diretas ..... R$ 5.240,00

02 DEPTO. DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE CULTURA
3.1.90.00.0679/84 Aplicações Diretas ..... R$ 47.403,00

08 SECRETARIA DE TRANPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
01 DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0019.2.050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0679/104 Aplicações Diretas ..... R$ 127.312,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.00.0679/115 Aplicações Diretas ..... R$ 140.716,00
TOTAL ..... R$ 536.372,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.439/2016

LEI Nº 2.439/2016 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALTER VALENTIN RAMPZAZZO, Prefeito Municipal em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.740,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Departamento de Ensino.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.1.90.00.0086/54 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.0086/54AplicaçõesDiretas..... R$ 235.740,00
TOTAL ..... R$ 235.740,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de Impostos Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.440/2016

LEI Nº 2.440/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.778,32 (vinte e um mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.1.0002.0/9 Aplicações Diretas ..... R$ 21.778,32
TOTAL ..... R$ 21.778,32

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei fica anulado parcialmente o recurso da seguinte dotação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO
3.3.90.00.0.1.0002.0/25 Aplicações Diretas ..... R$ 21.778,32
TOTAL ..... R$ 21.778,32

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.441/2016

LEI Nº 2.441/2016 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIAL OU TOTAL E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
VALTER VALENTIN RAMPAZZO, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.853,43 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0002.0/ 44 Aplicações Diretas ..... R$ 172.853,43
TOTAL ..... R$ 172.853,43

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei ficam anulados parcial ou total os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE
3.3.90.00.0.3.0000.0/40 Aplicações Diretas .....
..... R$ 120.645,22
3.3.90.00.0.3.0000.0/45 Aplicações Diretas .....
..... R$ 52.208,21
TOTAL .....
..... R$ 172.853,43

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de setembro de 2016.
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito Municipal em Exercício

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 67/2016
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 067/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CLAITON BRINCKMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.711.179-38, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário, mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Professor de Educação Física, na vaga vinculada da professora Gabriela Luisa Schrammel Hollerwerger, que está em afastada em virtude de licença maternidade, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 23 de setembro de 2016 até 14 de dezembro de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.401,00(um mil quatrocentos e um reais) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professor Ensino Superior II;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 22 de setembro de 2016.

Claiton Rodrigo Brinckmann
Contratado

Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito

Testemunhas:

Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Leandra Christina Coldebella
CPF/MFnº. 039.438.689-23

PORTARIA 216/2016
PORTARIA Nº 216/2016

DESIGNA FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora ANA PAULA GUNTHER MORI WAZLAWICK, inscrita no CPF sob nº. 949.256.159-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica e o servidor LAIRTON SIDINEY BUENO, inscrito no CPF-MF sob nº 521.135.150-91, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121/2016.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) detentora(s), em periodicidade adequada ao objeto das atas, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 20 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Carla Sandra Cozer Morche
Responsável pelas publicações

PORTARIA 217/2016
PORTARIA Nº. 217/2016
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JACKSON LUIZ PATZLAFF, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, à servidora GABRIELA LUISA SCHRAMMEL HOLLERWERGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 063.426.439-70, ocupante do cargo temporário de Professora, licença maternidade conforme art.104 da Lei Complementar nº159/2014 a partir de 21 de setembro de 2016.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arabutã/SC, 21 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Carla Sandra Cozer Morche
Responsável pelas publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0047/2016 - SUPERMERCADO SPRÍCIGO LTDA

CONTRATO Nº 0047/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2016, PREGÃO 0017/2016, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E SUPERMERCADO SPRICIGO EPP.

Contrato de compra e venda que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e de outro lado à empresa SUPERMERCADO SPRICIGO EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.550.449/0001-49, com sede na Rua Orlando Zardo, Centro, Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. LUCILA SPRICIGO PASQUAL, nos autos qualificada que de acordo com o Processo Licitatório N° 0045/2016, Pregão nº 0017/2016, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo único – Todos os produtos deverão ser entregue na contratada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Arroio Trinta - SC, sendo que, os produtos hortifrutigranjeiros, pão, leite e frios deverão ser entregues semanalmente, conforme data pré-estabelecida e os demais produtos, conforme solicitação da Secretaria.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais e estaduais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global de cada contrato é de R$3.117,15(TRES MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). A nota fiscal deverá ser apresentada conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até cinco dias após a entrega da merenda.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato terá seu início em de 28 de AGOSTO 2016 e terminará em 31 de outubro de 2016, ou até que as mercadorias/produtos forem totalmente entregue, não podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da Merenda Escolar, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renuncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado

que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 28 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO SPRICIGO - EPP
LUCILA SPRICIGO PASQUAL
CONTRATADA

Testemunhas:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0047/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2016
PREGÃO Nº 0045/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS
EMPRESAS CONTRATADA: SUPERMERCADO SPRICIGO EPP
R$3.117,15(TRES MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2016 - MÓVEIS SOB MEDIDA - EDUCAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0023/2016 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO - PROFABI E ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI - PROJAF E CAIXA PARA FERRAMENTAS E SUPORTE PARA CARTEIRINHAS, AMBOS SOB MEDIDA PARA O ÔNIBUS DE PLACA QHS 9176.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 06/10/2016.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 06/10/2016.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 21 de setembro de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

PREGÃO - 14/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 22/2016
Pregão - 14/2016
A comissão de Licitação da Prefeitura de Aurora, nomeada pelo(a) Decreto - 003/2016, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 06 de outubro de 2016, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 14/2016, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENCAO DA MALHA VIARIA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

Aurora - SC, 21 de setembro de 2016.

Balneário Piçarras

Prefeitura

ERRATA ADITIVO 02/2016 DO CONTRATO 04/2016 FUNSAN
ERRATA

Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2016
HOMOLOGADO EM 23/05/2016
2º Termo Aditivo de Prazo
Fica aditado o presente contrato em 90 dias, passando a vigorar até 23 de novembro de 2016 e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial (sem fornecimento de tubos) na Rua 3400 - Pirabeiraba, Drenagem Pluvial (com fornecimento de tubos) nas Ruas 5290 - Eleotéria Vieira Figueredo, 5131 - João Gregório da Rosa, 3700 - Biguá, 4600 - Campo Largo, 3350 - Gaivotas, 3450 - Paulista e Drenagem Pluvial, Repavimentação com asfalto usinado e lajotas sextavadas na Rua 700 - Alexandre Guilherme Figueredo, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
2 – Considerando o as justificativas e solicitações anexas, fica aditado o valor de R$ 7.110,57 (sete mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos memorandos 204 e 205 do planejamento, sendo composto nos seguintes termos:
• R$1.934,70 Rua Biguá
• R$5.175,87 Rua João Gregório da Rosa
URCA URBANIZADORA CATARINENSE EIRELI ME
Balneário Piçarras(SC), 15 de agosto de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2016
HOMOLOGADO EM 23/05/2016
2º Termo Aditivo de Prazo
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 003/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2016, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial (sem fornecimento de tubos) na Rua 3400 - Pirabeiraba, Drenagem Pluvial (com fornecimento de tubos) nas Ruas 5290 - Eleotéria Vieira Figueredo, 5131 - João Gregório da Rosa, 3700 - Biguá, 4600 - Campo Largo, 3350 - Gaivotas, 3450 - Paulista e Drenagem Pluvial, Repavimentação com asfalto usinado e lajotas sextavadas na Rua 700 - Alexandre Guilherme Figueredo, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
2 – Considerando o as justificativas e solicitações anexas, fica aditado o valor de R$ 7.110,57 (sete mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos memorandos 204 e 205 do planejamento, sendo composto nos seguintes termos:
• R$1.934,70 Rua Biguá
• R$5.175,87 Rua João Gregório da Rosa
URCA URBANIZADORA CATARINENSE EIRELI ME
Balneário Piçarras(SC), 5 de setembro de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº.415/2016

DECRETO Nº. 415/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, DÉCIO GOMES GÓES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº. 000247/15:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do Exercício de 2016 na importância de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para o Orçamento da Prefeitura, na seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
05.02: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Modalidade de Aplicação: 05.02.27.812.0005.016-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
05.02: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Modalidade de Aplicação: 05.02.27.812.0005.016-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Balneário Rincão, 11 de Agosto de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Agosto de 2016.

DECRETO Nº.421/2016

DECRETO Nº. 421/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão em Exercício, OLÍRIO JOSÉ LINO, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº. 000247/15:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão do Exercício de 2016 na importância de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 07: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02: DEPARTAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MANUTENCÇAO DOS CONVENIOS COM ORGÃOS DE SEGURANÇA
Modalidade de Aplicação: 07.02.06.181.0007.2.034-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02: DEPARTAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MANUTENCÇAO DOS CONVENIOS COM ORGÃOS DE SEGURANÇA
Modalidade de Aplicação: 07.02.06.181.0007.2.034-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Balneário Rincão, 30 de Agosto de 2016.
OLÍRIO JOSÉ LINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Agosto de 2016.

Barra Velha

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA
Processo Administrativo nº 005/2016
Pregão Presencial nº 005/2016

A Câmara de Vereadores de Barra Velha, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por ITEM para AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA O VEÍCULO KIA SPORTAGE EX2 PLACA MHM 1499, CARRO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 05/10/2016 às 14:00 horas, no setor de Protocolo. Data da Sessão Pública: 05/10/2016 às 14:30 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito à Rua Pedro Alcântara de Freitas 125 – Centro – Barra Velha. Coordenação do Processo: Pregoeira Adriana Aparecida Penso Dias. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário:13:30 às 19:00 horas, ou no site http://camarabarravelha.sc.gov.br e https://barravelha.atende.net/

Barra Velha, 22 de setembro de 2016.

MARCIEL BERLIN – Presidente.
ANTONIONI LUCAS COSTA MAGALHÃES – Assessor Jurídico

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO 68/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2016

O Município de Benedito Novo – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que estará realizando Chamamento Público visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROJETO ODONTOSESC. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica serão recebidos a partir de 26 de setembro de 2016, em horário de expediente. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou por e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 23 de setembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 67/2016

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS/MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 06 de outubro de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 06 de outubro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br .
Benedito Novo (SC), 23 de setembro de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

COMUNICADO TP132/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TP132/2016-PMB

Comunicamos as empresas interessadas em participar da TP132/2015-PMB, que tem como objeto " contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviço de mão de obra para a pavimentação com lajotas sextavadas e drenagem das Ruas João Raitz parte 1 e 2, Rua Brasilício Braga dos Reis e Rua Bertoldo Machado, neste Município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, parte integrante deste edital, que devido a erros de digitação fica alterado o valor total previsto da licitação passando ater a seguinte redação:

Onde lê-se: Valor Total Previsto: R$ 1.355.662,07.

Leia-se: Valor Total Previsto: R$ 1.427.012,71.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de setembro de 2016.
Nabel Ana Marcelino de Campos
Diretora de Licitações

PP127/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS -127/2016 PMB
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização de Trânsito, para uso nas vias públicas do Município. E aquisição de materiais para demarcação viária e de sinalização auxiliar a serem utilizados nas vias do Município.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 5 outubro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 5 outubro, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Biguaçu, 22 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.327/2016

LEI Nº 8.327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA REFORMA LUTERANA, EM BLUMENAU.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, a Semana Municipal da Reforma Luterana, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 8.328/2016

LEI Nº 8.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE "EMILIO VOIGT", PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Emilio Voigt, a ponte de concreto localizada na Rua Professor Jacob Ineichen, próximo à Rua Erwin Esemann, sobre o Ribeirão Itoupava, no Bairro Itoupava Central.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.058/2016

DECRETO Nº11.058, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A CLÓVIS EDUARDO PEREIRA E A DENISE PEREIRA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras pertencente a Clóvis Eduardo Pereira e à Denise Pereira, integrante do terreno localizado na Bairro da Velha, nos fundos do lado par da Rua Imperatriz Leopoldina, inscrito no cadastro imobiliário sob nº4-1-20-7-88, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob nº4.037, área essa contendo 195,74m² e demarcada pela linha perimétrica cuja descrição inicia-se no vértice P1, coordenadas N 7.021.415,76 m. e E 688.136,65 m.; deste, segue com azimute de 62°41'50" e distância de 31,17m., confrontando com terras remanescentes de Clovis Eduardo Pereira e Denise Pereira, até o vértice P2, de coordenadas N 7.021.430,06 m. e E 688.164,35 m.; deste, segue com azimute de 152°37'35" e distância de 6,16m., confrontando com terras de Alidor Boettner, até o vértice P3, de coordenadas N 7.021.424,59 m. e E 688.167,18 m.; deste, segue com azimute de 242°58'00" e distância de 30,50 m., confrontando com terras do Município De Blumenau, até o vértice P4, de coordenadas N 7.021.410,41 m. e E 688.139,39 m.; deste, segue com azimute de 332°54'20" e distância de 6,40m., confrontando com terras de Ivo Reckenberg, até o vértice P1, de coordenadas N 7.021.415,76 m. e E 688.136,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao FUSO 22S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo primeiro fica destinado ao prolongamento da Rua Humberto de Campos – VP07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 11.062/2016

DECRETO Nº 11.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Turismo:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência
à Diretora de Planejamento e Promoção da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, LUISA HELENA SIQUEIRA BORDA, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 31 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.088/2016

PORTARIA Nº 20.088, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – PEEP Nº 004/15, QUE TRAMITOU PERANTE A COMISSÃO DE EXONERAÇÃO - COMEX.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Julgamento prolatado nos autos do PEEP nº 004/15, resolve:

DETERMINAR
o arquivamento do Processo de Exoneração em Estágio Probatório nº 004/15, instaurado por meio da Portaria nº 19.176, de 23 de outubro de 2015, em face do servidor público municipal Cláudio Mafezoli, que tramitou perante a Comissão de Exoneração - COMEX, com base no relatório final que recomendou a não exoneração do referido servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 20.089/2016

PORTARIA Nº 20.089, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL M.A.R.F.

MARCO ANTÔNIO WANROWSKY, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com suporte no art. 187 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e de acordo com o relatório e o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, resolve:

APLICAR a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal M.A.R.F., matrícula nº 203998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por infringência ao artigo 176, VI e VII, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 20 de setembro de 2016.
MARCO ANTÔNIO WANROWSKY
Prefeito Municipal em exercício

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-009/16

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº. 03-009-16 - Contratação de empresas para serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação com lajotas sextavadas e sinalização viária na Rua: Santa Cecília (Bairro: Velha), serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas Ruas: Osvaldo de Andrade (Bairro: Fidélis), Conde Mesquita (Bairro: Fortaleza), José Alves (Bairro: Itoupava Central) e Gonçalves Dias (Bairro: Escola Agrícola), localizadas no Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital - Programa Pavimenta Ação - SEMOB.

Contratadas:
LOTE 01: Rua Santa Cecília - CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
Valor de R$ 37.560,94 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos);
LOTE 02: Rua Osvaldo de Andrade - ESTRADA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
Valor de R$ 134.860,10 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos);
LOTE 03: Rua Conde de Mesquita – FRACASSADA;
LOTE 04: Rua José Alves - ESTRADA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.
Valor de R$ 93.888,02 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos);
LOTE 05: Rua Gonçalves Dias – FRACASSADA.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-016/16

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº. 03-016-16 - Registro de Preços para serviços de roçada com roçadeiras mecânicas tipo costal, com recolhimento, carga e transporte em veículos para bota fora, pelo período de 01 ano - SEDECI.

Contratada: BETONSERV SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 10.650.834/0001-04.
Valor unitário de: R$ 1,21 p/m² (um real e vinte e um centavos por metro quadrado) e valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

PORTARIA SEDEAD Nº 30.717/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.717, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALBERTO STEIN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Adelaide Busanello Serpa	Conselho Escolar
Alceu Melchioretto	Associação de Pais e Funcionários
Sandra da Silva	Coordenação Pedagógica
Roseli Regina Fernandes Bresciani	Professores / educadores
Claodenir Covatti	Professores / educadores

Anderson Roberto Buss	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Vanessa D'Giovanella Rocha	Pessoal do Serviço Operacional
Gabrielle Alice Adriano	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de setembro de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.718/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Eliane Aparecida Inthurm	Conselho Escolar
Tania Janete Gartner	Associação de Pais e Funcionários
Lenice Ramos Dutra	Coordenação Pedagógica
Marcela Muniz	Professores / educadores
Tatiana Roedel	Professores / educadores
Jucimara Modolon	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Luiz Otávio de Oliveira	Pessoal do Serviço Operacional
Leonardo Andrietti Rosa	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.719/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.719, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Ângela Maria Roweder	Conselho Escolar
Andréia Hebert Winter	Associação de Pais e Funcionários
Elisa Marqueti	Coordenação Pedagógica
Kátia Cirlene Valgas	Professores / educadores
Zaira Cardoso Deringer	Professores / educadores
Dayandra Nicole Nahirnei	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.720/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ANNEMARIE TECHENTIN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Marisa Oechsler Kafeltz	Conselho Escolar
Cláudio Alois Dönschen	Associação de Pais e Funcionários
Sônia Regina Pereira	Professores / educadores
Ivan Álvaro dos Santos	Professores / educadores
Alessandra Lopes Ferreira	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo

Marlene Reiter Kramer	Pessoal do Serviço Operacional
João Victor do Amaral	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.721/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.721, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAFRA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sônia Regina da Luz	Conselho Escolar
Ane Caroline Karstedt	Associação de Pais e Funcionários
Márcia Adriana Voltolini Espíndola	Professores / educadores
Patrícia Feijó	Professores / educadores
Nelson Cristovão	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Maria Helena Machado Sabino	Pessoal do Serviço Operacional
Brenda França	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.722/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sinara Andrea Isidoro	Conselho Escolar
Simone C. F. de Pra	Associação de Pais e Funcionários
Solange Volpi	Coordenação Pedagógica
Márcia Denise Biz	Professores / educadores
Ana Silmara Campigotto	Professores / educadores
Madalena Rosa Vicentini	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Rubens Liesenberg	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.723/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.723, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL FELIPE SCHMIDT.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Joaquim Pacheco da Rosa	Associação de Pais e Funcionários
Reinaldo de Oliveira	Coordenação Pedagógica
Ítala Mara Eger	Professores / educadores
Tânia Melchert	Professores / educadores
Antônio Pedro da Silva	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Mara Baptista Soares de Medeiros	Pessoal do Serviço Operacional
Carolina Peretti	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Rosana Stedile Vidal	Conselho Escolar

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as

avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.724/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.724, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL FRANCISCO LANSER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Regina de Oliveira	Conselho Escolar
José Erico Paulo	Associação de Pais e Funcionários
Eliane Schnaider	Coordenação Pedagógica
Elga Holstein Fonseca Doria	Professores / educadores
Marta Carolina dos Santos	Professores / educadores
Eroní Maciel de Almeida	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Clair Salete Simom	Pessoal do Serviço Operacional
Júlia Paulo	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.725/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.725, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GENERAL LÚCIO ESTEVES.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Roselene Vick	Conselho Escolar
Ivania Justina Muller	Associação de Pais e Funcionários
Amália Maria Boelter	Professores / educadores
Solange Maria Pettine Breit	Professores / educadores
Sandra Paula Soares da Silva	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Sônia Regis	Pessoal do Serviço Operacional
Amanda Sofia Fernandes Funchal Kramer	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.726/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.726, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL GUSTAVO RICHARD.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Francisco Kleber Rodrigues	Conselho Escolar
Angeli Jacinto	Associação de Pais e Funcionários
Anabela Márcia Morsch Schlingmann	Coordenação Pedagógica
Rosana Santos Albino	Professores / educadores
Valquíria Maria Luiz	Professores / educadores
Patrícia Barthel	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Edenise Ferreira	Pessoal do Serviço Operacional
Marlon Steinhenzer Neves	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal

de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.727/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.727, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HENRIQUE ALFARTH.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Graziele Aparecida Dionísio	Conselho Escolar
Mariza Ehalt Graciano	Associação de Pais e Funcionários
Margot Felippi	Coordenação Pedagógica
Nilva Zavadiniak Muller	Professores / educadores
Rubia Kupas	Professores / educadores
Valmir Alfarth	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Guilherme Warmling	Pessoal do Serviço Operacional
Aline Serpa	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.728/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.728, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL LAURO MULLER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Delvaine Pussinini	Conselho Escolar
Elisângela Tose	Associação de Pais e Funcionários
Maria do Carmo Almeida Czaplinsky	Professores / educadores
Luciana Patrícia Bozoti	Professores / educadores
Denise Vieira Pereira	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Mário Zimmermann	Pessoal do Serviço Operacional
Naomi Oliveira da Rocha	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.729/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.729, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL LEOBERTO LEAL.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Rodrigo Eduardo Zippert	Conselho Escolar
Izabel de Abreu	Associação de Pais e Funcionários
Rubia Fabiana Trierweiler	Coordenação Pedagógica
Dagmar Ùrsula Passold	Professores / educadores
Margareth Marquetti	Professores / educadores
Fátima Aparecida de Melo	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Mário Manske	Pessoal do Serviço Operacional
Emilly Darugna	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal

de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.730/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.730, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL LORE SITA BOLLMANN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Edna Nazário Vieira	Conselho Escolar
Rosemere Cabral de Almeida	Associação de Pais e Funcionários
Maria Lúcia Aragão Alves	Coordenação Pedagógica
Janete Maçaneiro	Professores / educadores
Luciana Florêncio	Professores / educadores
Eleni Regina Mangoni	Pessoal do Serviço Operacional
Marcela Cabral de Almeida	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.731/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.731 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Andréa Accioli de Barros	Conselho Escolar
Cilene Silvério Von Knoblauch	Associação de Pais e Funcionários
Denise Prada Radtke	Coordenação Pedagógica
Rosemeri Busarello Zipf	Professores / educadores
Dione Borchardt	Professores / educadores
Mariza Costa Espírito Santo Delgado	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Ivonete Cavalheiro de Souza	Pessoal do Serviço Operacional
Eduarda Cristina Puff	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.732/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.732, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLGA RUTZEN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Ivone Grassmann Stein	Conselho Escolar
Amanda de Oliveira Gomes	Associação de Pais e Funcionários
Janaína Carvalho Alves Marcelino	Coordenação Pedagógica
Sandra Regina nau	Professores / educadores
Cláudia Regina da Costa de Borba	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Vera Lúcia Rozar	Pessoal do Serviço Operacional
Ana Caroline Roth	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.733/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.733, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PASTOR FAULHABER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Cynara Rubia Meurer	Conselho Escolar
Graziela Almeida de Melo	Associação de Pais e Funcionários
Brandali Dal Moro	Coordenação Pedagógica
Paulo Ricardo Domingues Corrente	Professores / educadores
Francisco Kleber R. de Almeida	Professores / educadores
Regiane Cristina Claudino	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Thais Isabele Pereira	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.734/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.734, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PATRÍCIA HELENA FINARDI PEGORIM.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Cristiane Ruon	Conselho Escolar
Haidi Rosane Bruch	Associação de Pais e Funcionários
Lucimara Rodrigues da Silva	Coordenação Pedagógica
Valdete Maria Heller Miranda	Professores / educadores
Lisani Kramer Uhlmann	Professores / educadores
Heloisa Cristina Vizentainer	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Clarice da Rosa	Pessoal do Serviço Operacional
Diovana Vitória Abelino Fortunato	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.735/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.735, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PAULINA WAGNER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Marilda Hammes	Conselho Escolar
Adriane Dittrich	Associação de Pais e Funcionários
Petra Georgette Tinti	Coordenação Pedagógica
Lenice Lucia Zimmer	Professores / educadores
Vânia Lucy Heiden da Silva	Professores / educadores
Zuleide Aparecida Castilhos da Rosa Banfi	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Adriana Alves Ribeiro Rangel	Pessoal do Serviço Operacional
Rhuan da Silva Morlo	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.736/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.736, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PEDRO I.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Zilda Rodrigues	Conselho Escolar
Inês Marcia Noris Capeloto	Associação de Pais e Funcionários
Ivone Deschamps	Coordenação Pedagógica
Fabiane Leando Gregol	Professores / educadores
Pamela dos Santos	Professores / educadores
Vitor de Sousa Lopes Heiden	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Ana Alice Vieira Serpa	Pessoal do Serviço Operacional
Mathias Luckmannd de Liz e Silva	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.737/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.737, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PEDRO II.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Viviane Ávila Ferrari Schelenski	Conselho Escolar
Josiane Schwabe Junkglaus	Associação de Pais e Funcionários
Roseli da Silva	Coordenação Pedagógica
Leonice Maria Maia Kraisch	Professores / educadores
Neuseli Bernardes Loos	Professores / educadores
Juliana Inês dos Santos	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Verônica Batschauer	Pessoal do Serviço Operacional
Isadora Custódio	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.738/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.738, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR FERNANDO OSTERMANN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Marisa G. B. dos Santos	Conselho Escolar
Marcelo Barcelar Bastos	Associação de Pais e Funcionários
Silvia Jesus de Castro	Coordenação Pedagógica
Juliana Luebke	Professores / educadores
Ricardo Thomé da Silva	Professores / educadores
Salete Nuss	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Eduardo Busarello Klauberg	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.739/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.739, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR FRIEDRICH KARL KEMMELMEIER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Fabiana Pagelkopf	Conselho Escolar
Joelma da Silva	Associação de Pais e Funcionários
Ione Scussiato	Coordenação Pedagógica
Mari Célia Morais Wosniak	Professores / educadores
Gisele de Souza Anacleto	Professores / educadores
Adriana Regina Navarro Campos	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
José Delmar Glanert	Pessoal do Serviço Operacional
Rael Henrique Schwartz	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.740/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.740, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO JOAQUIM FRONZA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Selma C. da Costa Benitez	Conselho Escolar
Isabel Cristina Gonçalves	Associação de Pais e Funcionários
Patrícia Dickman Costa	Professores / educadores
Christiano Neves das Chagas Neto	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Marisete Siebert	Pessoal do Serviço Operacional
Glória Cristina Costa	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.741/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.741, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR UNBEHAUN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o a Lei Complementar nº. 910/2013, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

Art.1o Designar membros para constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional.

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Fabiana Santana Starosky	Conselho Escolar
Jean Paulo Strauch	Associação de Pais e Funcionários
Maria Rejane Barros Dallamico	Coordenação Pedagógica
Mônica Beatriz Lunkmoss	Professores / educadores
Gilmar Barg	Professores / educadores
Ilma Maria da Costa	Pessoal do Serviço Técnico -Administrativo
Ironete Pereira Lopes	Pessoal do Serviço Operacional
Paula Cristina Jochem	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)

Art.2o A Comissão de que trata esta Portaria, deverá aplicar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de SETEMBRO de 2016.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMAS Nº 54/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 54/2016
APROVA OS PLANOS DE AÇÃO 2016 E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2015 DA ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIÊNTES AUDITIVOS – ABADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- o artigo 16 da Resolução CMAS nº. 33/2014 que dispõe sobre a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CMAS nº. 15/2011 que aprova a inscrição da Entidade Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos – ABADA no Conselho Municipal de Assistência Social;

- o parecer favorável à aprovação do Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos – ABADA pela Comissão Permanente de Políticas em reunião realizada no dia 18 de agosto;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Blumenauense de Amigos dos Deficientes Auditivos – ABADA para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEPREDI e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau, 21 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 55/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 55/2016
APROVA O PLANO DE AÇÃO 2016 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015 DA ASSOCIAÇÃO CASA SÃO SIMEÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- o artigo 16 da Resolução CMAS nº. 33/2014 que dispõe sobre a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CMAS nº. 31/2011 que aprova a inscrição da Entidade Associação Casa São Simeão no Conselho Municipal de Assistência Social;

- o parecer favorável à aprovação do Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Casa São Simeão pela Comissão Permanente de Políticas em reunião realizada no dia 18 de agosto;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Casa São Simeão para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 56/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 56/2016
APROVA O PLANO DE AÇÃO 2016 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015 DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LAR BETÂNIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- o artigo 16 da Resolução CMAS nº. 33/2014 que dispõe sobre a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CMAS nº. 35/2016 que aprova a inscrição da Entidade Associação Assistencial Lar Betânia no Conselho Municipal de Assistência Social;

- o parecer favorável à aprovação do Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Assistencial Lar Betânia pela Comissão Permanente de Políticas em reunião realizada no dia 18 de agosto;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Assistencial Lar Betânia para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 57/2016
APROVA O PLANO DE AÇÃO 2016 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- o artigo 16 da Resolução CMAS nº. 33/2014 que dispõe sobre a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CMAS nº. 05/2011 que aprova a inscrição da Entidade Associação Beneficente Bom Samaritano no Conselho Municipal de Assistência Social;

- o parecer favorável à aprovação do Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Beneficente Bom Samaritano pela Comissão Permanente de Políticas em reunião realizada no dia 18 de agosto;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades 2015 da Associação Beneficente Bom Samaritano para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 58/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 58/2016
INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MESA BRASIL SESC DA ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BLUMENAU.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei Complementar nº. 425, de 21 de novembro de 2003 e alterações; pela Lei Complementar Municipal nº. 945, de 11 de novembro de 2014 e pelo Decreto Municipal nº. 10.598 de 30 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 21 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

- a Lei no 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu art. 3º, considera Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos;

- o artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social: inciso XV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

- a Resolução CMAS nº. 033/2014, que dispõe sobre as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência social, bem como, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau;

- a Resolução CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e revoga a Resolução CNAS nº. 16 de 05 de maio de 2010;

- a Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS de agosto de 2014, que orienta que os serviços ofertados pelas Entidades devem estar caracterizados como de Assistência Social, à luz dos critérios estabelecidos pela Lei no. 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 6.308/2007, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS nº. 109/2009), acrescido das ofertas asseguradas pela publicação das Resoluções CNAS nº. 27/2011, 33/2011 e 34/2011;

- a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau – CMAS ao indeferimento do pedido de inscrição do Programa Mesa Brasil SESC da Entidade Serviço Social do Comércio - SESC, em Plenária realizada em 21 de setembro de 2016, conforme consta na Ata CMAS nº. 014/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição do Programa Mesa Brasil – SESC da Entidade Serviço Social do Comércio – SESC no Conselho Municipal de Assistência Social de Blumenau – CMAS.

Parágrafo único: A Entidade poderá recorrer da decisão de indeferimento, num prazo de 30 (trinta) dias, contados da formalização do recebimento da decisão, inicialmente ao CMAS conforme art. 18 da Resolução CMAS nº. 33/2014 e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, conforme Resolução CEAS/SC nº. 05 de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de setembro de 2016.
Eleonice Kopsch Brehmer
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO Nº 326/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 326/2016
Dispensa de Licitação n°. 248/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de serviços de locação de tendas e outros materiais, com montagem e desmontagem, para o evento denominado Feira de Inovação, a ser realizado no Campus II da Universidade. Contratada: Center Locação de Tendas Ltda. (CNPJ 14.915.076/0001-51). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias úteis após a entrega,

desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)/01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 21 de setembro de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 25/2016
PREEFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: Nº 44/2016
Modalidade: Pregão presencial 25/2016
Forma de julgamento: menor preço por item.
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONFORME CONVÊNIO 2016TR1433. O Prefeito municipal torna público que dia 05/10/2016 às 14horas, realizará abertura das propostas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.
Bom Jardim da Serra(SC), 22 de setembro de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

PR 26/2016
PREEFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: Nº 45/2016
Modalidade: Pregão presencial 26/2016
Forma de julgamento: menor preço por item.
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. O Prefeito municipal torna público que dia 05/10/2016 às 15horas, realizará abertura das propostas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei 10.520/02 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.
Bom Jardim da Serra(SC), 22 de setembro de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**2.623.349,11**	**15,43**	**11.321.840,94**	**66,60**	**5.678.159,06**
RECEITAS CORRENTES	**14.720.729,10**	**14.720.729,10**	**2.546.306,76**	**17,30**	**10.400.664,19**	**70,65**	**4.320.064,91**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.410.180,00	1.410.180,00	171.010,60	12,13	930.942,70	66,02	479.237,30
IMPOSTOS	1.293.900,00	1.293.900,00	168.022,44	12,99	914.755,97	70,70	379.144,03
TAXAS	116.280,00	116.280,00	2.988,16	2,57	16.186,73	13,92	100.093,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.220,00	83.220,00	23.455,66	28,19	85.491,80	102,73	-2.271,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	83.220,00	83.220,00	23.455,66	28,19	85.491,80	102,73	-2.271,80
RECEITA PATRIMONIAL	44.460,00	44.460,00	134.823,86	303,25	490.956,39	1.104,27	-446.496,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.460,00	44.460,00	134.823,86	303,25	490.956,39	1.104,27	-446.496,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.679.839,10	12.679.839,10	2.202.397,45	17,37	8.843.646,80	69,75	3.836.192,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.629.609,10	11.629.609,10	2.150.999,21	18,50	8.717.355,76	74,96	2.912.253,34
TRANSF. DE CONV.	1.050.230,00	1.050.230,00	51.398,24	4,89	126.291,04	12,03	923.938,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503.030,00	503.030,00	14.619,19	2,91	49.626,50	9,87	453.403,50
MULTAS E JUROS DE MORA	16.986,00	16.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.986,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.590,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	52.440,00	52.440,00	9.619,19	18,34	41.872,11	79,85	10.567,89
RECEITAS DIVERSAS	213.014,00	213.014,00	5.000,00	2,35	7.754,39	3,64	205.259,61
RECEITAS DE CAPITAL	**2.279.270,90**	**2.279.270,90**	**77.042,35**	**3,38**	**921.176,75**	**40,42**	**1.358.094,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	873.240,00	873.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.030,90	1.406.030,90	77.042,35	5,48	921.176,75	65,52	484.854,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.406.030,90	1.406.030,90	77.042,35	5,48	921.176,75	65,52	484.854,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**2.623.349,11**	**15,43**	**11.321.840,94**	**66,60**	**5.678.159,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.000.000,00**	**17.000.000,00**	**2.623.349,11**	**15,43**	**11.321.840,94**	**66,60**	**5.678.159,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.623.349,11	15,43	11.321.840,94	66,60	5.678.159,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.000.000,00**	**23.235.022,61**	**3.382.478,41**	**10.344.577,88**	**12.890.444,73**	**3.391.423,12**	**10.279.199,97**	**12.955.822,64**	**9.624.979,74**
DESPESAS CORRENTES	**11.961.948,50**	**13.471.532,06**	**2.278.961,73**	**8.680.002,53**	**4.791.529,53**	**2.287.906,44**	**8.656.581,53**	**4.814.950,53**	**8.084.816,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.955.470,00	6.512.914,84	1.257.614,62	4.834.186,16	1.678.728,68	1.257.614,62	4.834.186,16	1.678.728,68	4.820.351,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.478,50	6.878.617,22	1.021.347,11	3.845.816,37	3.032.800,85	1.030.291,82	3.822.395,37	3.056.221,85	3.264.465,47
DESPESAS DE CAPITAL	**5.018.051,50**	**9.743.490,55**	**1.103.516,68**	**1.664.575,35**	**8.078.915,20**	**1.103.516,68**	**1.622.618,44**	**8.120.872,11**	**1.540.163,14**
INVESTIMENTOS	4.918.051,50	9.643.490,55	1.080.085,98	1.584.924,52	8.058.566,03	1.080.085,98	1.542.967,61	8.100.522,94	1.460.512,31
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	23.430,70	79.650,83	20.349,17	23.430,70	79.650,83	20.349,17	79.650,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.000.000,00**	**23.235.022,61**	**3.382.478,41**	**10.344.577,88**	**12.890.444,73**	**3.391.423,12**	**10.279.199,97**	**12.955.822,64**	**9.624.979,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.000.000,00**	**23.235.022,61**	**3.382.478,41**	**10.344.577,88**	**12.890.444,73**	**3.391.423,12**	**10.279.199,97**	**12.955.822,64**	**9.624.979,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.042.640,97	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.000.000,00	23.235.022,61	3.382.478,41	10.344.577,88	—	3.391.423,12	11.321.840,94	—	9.624.979,74

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 10

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	511,20	0,00	511,20

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	238.000,00	261.000,00	165.018,51	63,23	165.018,51	63,23
Outras Despesas Correntes	238.000,00	261.000,00	165.018,51	63,23	165.018,51	63,23

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		261.000,00	165.018,51	63,23	165.018,51	63,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	238.000,00	261.000,00	165.018,51	63,23	165.018,51	63,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	238.000,00	261.000,00	165.018,51	100,00	165.018,51	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	165.018,51

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	238.000,00	261.000,00	165.018,51	100,00	165.018,51	100,00
TOTAL	**238.000,00**	**261.000,00**	**165.018,51**	**100,00**	**165.018,51**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

BOM JARDIM DA SERRA , 22/09/2016

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 14

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.000.000,00
Previsão Atualizada	17.000.000,00
Receitas Realizadas	11.321.840,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.000.000,00
Créditos Adicionais	6.235.022,61
Dotação Atualizada	23.235.022,61
Despesas Empenhadas	10.344.577,88
Despesas Liquidadas	10.279.199,97
Despesas pagas	9.624.979,74
Superavit Orçamentário	1.042.640,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.344.577,88
Despesas Liquidadas	10.279.199,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.870.329,45

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	261.000,00	-951.817,88	-364,68
Resultado Primário	178.000,00	631.335,41	354,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.602,57	27.290,65	2.406,92	25.905,00
EXECUTIVO	55.602,57	27.290,65	2.406,92	25.905,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.605.933,90	2.548,86	954.888,07	648.496,97
EXECUTIVO	1.605.933,90	2.548,86	954.888,07	648.496,97
TOTAL:	**1.661.536,47**	**29.839,51**	**957.294,99**	**674.401,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	434.717,41	25%	8,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	873.240,00
Despesa de Capital Líquida	1.622.618,44	8.120.872,11

Continua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.090.645,58	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	23.235.022,61	3.382.478,41	10.344.577,88	100,00	12.890.444,73	3.391.423,12	10.279.199,97	100,00	12.9
Legislativa	760.000,00	760.000,00	95.777,34	337.192,02	3,26	422.807,98	96.377,34	335.992,02	3,27	4
Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	95.777,34	337.192,02	3,26	422.807,98	96.377,34	335.992,02	3,27	4
Administração	1.627.000,00	1.727.000,00	322.166,40	1.241.712,67	12,00	485.287,33	321.358,91	1.240.682,67	12,07	4
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	57.584,85	292.532,36	2,83	167.467,64	56.554,85	291.502,36	2,84	1
Administração Financeira	1.127.000,00	1.227.000,00	234.501,48	917.082,09	8,87	309.917,91	234.723,99	917.082,09	8,92	3
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	30.080,07	32.098,22	0,31	7.901,78	30.080,07	32.098,22	0,31	
Segurança Pública	50.260,00	50.260,00	1.740,10	5.781,03	0,06	44.478,97	2.174,10	5.781,03	0,06	
Policiamento	20.260,00	20.260,00	1.740,10	5.781,03	0,06	14.478,97	2.174,10	5.781,03	0,06	
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	715.540,00	1.032.540,00	123.489,02	436.025,62	4,22	596.514,38	123.489,02	436.025,62	4,24	5
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.156,42	3.736,65	0,04	16.263,35	2.156,42	3.736,65	0,04	
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	13.087,63	55.253,84	0,53	53.746,16	13.087,63	55.253,84	0,54	
Assistência Comunitária	586.540,00	903.540,00	108.244,97	377.035,13	3,64	526.504,87	108.244,97	377.035,13	3,67	5
Saúde	2.984.590,00	3.508.752,86	660.439,80	2.449.715,76	23,68	1.059.037,10	660.439,80	2.449.715,76	23,83	1.0
Atenção Básica	2.687.090,00	3.186.257,99	614.679,15	2.233.407,93	21,59	952.850,06	614.679,15	2.233.407,93	21,73	9
Vigilância Sanitária	16.500,00	18.494,87	429,00	14.785,77	0,14	3.709,10	429,00	14.785,77	0,14	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	0,00	33.578,88	0,32	1.421,12	0,00	33.578,88	0,33	
Alimentação e Nutrição	246.000,00	269.000,00	45.331,65	167.943,18	1,62	101.056,82	45.331,65	167.943,18	1,63	1
Educação	4.487.291,50	4.881.841,50	554.860,89	2.305.430,24	22,29	2.576.411,26	560.427,09	2.292.961,84	22,31	2.5
Ensino Fundamental	2.892.291,50	3.186.841,50	423.121,07	1.878.632,01	18,16	1.308.209,49	428.687,27	1.866.163,61	18,15	1.3
Educação Infantil	1.242.000,00	1.342.000,00	124.339,45	396.478,31	3,83	945.521,69	124.339,45	396.478,31	3,86	9
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	78.000,00	7.400,37	30.319,92	0,29	47.680,08	7.400,37	30.319,92	0,29	
Educação Especial	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	2
Cultura	70.000,00	70.000,00	7.481,48	28.721,55	0,28	41.278,45	7.481,48	28.721,55	0,28	
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	7.481,48	28.721,55	0,28	41.278,45	7.481,48	28.721,55	0,28	
Urbanismo	2.128.380,00	2.786.378,32	152.237,00	345.552,18	3,34	2.440.826,14	152.237,00	303.595,27	2,95	2.4
Infra-Estrutura Urbana	1.979.380,00	2.637.378,32	115.686,48	298.211,66	2,88	2.339.166,66	115.686,48	256.254,75	2,49	2.3
Serviços Urbanos	149.000,00	149.000,00	36.550,52	47.340,52	0,46	101.659,48	36.550,52	47.340,52	0,46	1
Habitação	418.460,00	418.460,00	0,00	42.806,53	0,41	375.653,47	0,00	42.806,53	0,42	3
Habitação Urbana	418.460,00	418.460,00	0,00	42.806,53	0,41	375.653,47	0,00	42.806,53	0,42	3

C

R$ 1,00

LDO (a-d)
55.822,64
24.007,98
24.007,98
86.317,33
68.497,64
09.917,91
7.901,78
44.478,97
14.478,97
30.000,00
96.514,38
16.263,35
53.746,16
26.504,87
59.037,10
52.850,06
3.709,10
1.421,12
01.056,82
88.879,66
20.677,89
45.521,69
47.680,08
75.000,00
41.278,45
41.278,45
82.783,05
81.123,57
01.659,48
75.653,47
75.653,47

ontinua 1/2

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	23.235.022,61	3.382.478,41	10.344.577,88	100,00	12.890.444,73	3.391.423,12	10.279.199,97	100,00	12.9
Agricultura	920.200,00	910.200,00	62.309,36	293.596,88	2,84	616.603,12	65.461,36	288.868,88	2,81	6
Extensão Rural	920.200,00	910.200,00	62.309,36	293.596,88	2,84	616.603,12	65.461,36	288.868,88	2,81	6
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	215.000,00	270.000,00	19.853,94	83.683,65	0,81	186.316,35	19.853,94	83.683,65	0,81	1
Turismo	215.000,00	270.000,00	19.853,94	83.683,65	0,81	186.316,35	19.853,94	83.683,65	0,81	1
Comunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	75.000,00	137.000,00	38.821,07	95.815,74	0,93	41.184,26	38.821,07	95.815,74	0,93	
Energia Elétrica	75.000,00	137.000,00	38.821,07	95.815,74	0,93	41.184,26	38.821,07	95.815,74	0,93	
Transporte	2.038.778,50	5.947.460,49	1.204.127,83	2.226.223,15	21,52	3.721.237,34	1.204.127,83	2.222.228,55	21,62	3.7
Transporte Rodoviário	2.038.778,50	5.947.460,49	1.204.127,83	2.226.223,15	21,52	3.721.237,34	1.204.127,83	2.222.228,55	21,62	3.7
Desporto e Lazer	130.500,00	356.129,44	91.037,45	281.930,23	2,73	74.199,21	91.037,45	281.930,23	2,74	
Desporto Comunitário	130.500,00	356.129,44	91.037,45	281.930,23	2,73	74.199,21	91.037,45	281.930,23	2,74	
Encargos Especiais	340.000,00	340.000,00	48.136,73	170.390,63	1,65	169.609,37	48.136,73	170.390,63	1,66	1
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	23.430,70	79.650,83	0,77	100.349,17	23.430,70	79.650,83	0,77	1
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	24.706,03	90.739,80	0,88	69.260,20	24.706,03	90.739,80	0,88	
TOTAL (III) = (I + II)	17.000.000,00	23.235.022,61	3.382.478,41	10.344.577,88	100,00	12.890.444,73	3.391.423,12	10.279.199,97	100,00	12.9

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

inuação 2/2

LDO (a-d)
55.822,64
21.331,12
21.331,12
30.000,00
30.000,00
86.316,35
86.316,35
9.000,00
9.000,00
41.184,26
41.184,26
25.231,94
25.231,94
74.199,21
74.199,21
69.609,37
00.349,17
69.260,20
55.822,64

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 3

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.154.896,60**	**1.266.248,14**	**1.251.756,45**	**1.669.407,80**	**1.616.402,79**	**1.542.906,92**	**1.508.162,12**	**1.401.492,20**	**1.542.754,64**	**1.432.103,51**	**1.487.477,93**	**1.374.089,56**	**17.247.698,66**	**16.219.329,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	66.727,40	45.580,46	54.070,53	168.688,29	136.146,82	44.338,26	308.674,76	104.812,09	75.061,38	90.898,79	77.493,65	93.516,95	1.266.009,38	1.410.180,00
I.P.T.U.	10.234,63	5.908,21	2.416,97	3.733,10	6.868,33	2.140,00	90.419,94	22.074,97	18.328,20	13.945,57	4.447,54	4.730,10	185.047,56	95.760,00
I.R.R.F	2.609,82	3.407,41	7.573,03	119.151,48	2.323,55	2.310,52	189.431,90	7.462,63	5.266,11	5.510,24	6.310,66	4.338,20	355.695,55	215.460,00
I.S.S.	24.067,32	29.457,44	25.003,18	38.778,24	21.788,44	31.863,16	20.018,63	57.289,69	37.760,51	43.751,74	27.375,27	73.054,53	430.208,15	934.800,00
I.T.B.I.	28.259,36	5.103,46	17.336,14	4.865,25	104.712,53	7.425,94	3.144,00	16.555,93	10.718,00	25.823,00	37.519,88	10.246,26	271.709,75	47.880,00
Outras Receitas Tributárias	1.556,27	1.703,94	1.741,21	2.160,22	653,97	598,64	5.660,29	1.428,87	2.988,56	1.868,24	1.840,30	1.147,86	23.348,37	116.280,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.949,03	11.764,81	12.641,74	10.545,29	11.571,50	12.121,47	10.673,49	1.376,66	11.270,59	15.022,43	11.391,02	12.064,64	132.392,67	83.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.647,87	48.581,63	54.782,41	55.439,52	64.399,41	57.038,83	54.388,19	54.379,27	59.535,76	59.380,21	62.423,66	63.253,32	687.250,08	37.620,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.016.697,14	1.152.494,08	1.128.138,98	1.429.414,84	1.402.130,02	1.426.796,12	1.129.946,34	1.233.232,02	1.385.320,13	1.260.300,33	1.333.136,60	1.193.668,46	15.091.275,08	14.185.279,10
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	7.295.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	380.759,16	393.700,96	396.063,85	386.647,73	581.114,32	476.708,11	482.126,06	495.704,47	479.483,67	473.727,26	488.886,85	482.893,91	5.517.816,35	3.648.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	21.773,35	25.485,17	23.027,36	12.627,78	9.176,42	17.140,12	22.688,89	25.466,60	27.539,11	30.813,46	27.226,19	24.654,07	267.618,52	239.400,00
Cota-Parte do ITR.	5.430,10	90.891,50	17.961,94	9.001,20	7.922,86	431,55	2.285,87	881,54	3.431,85	2.186,03	5.486,77	888,63	146.799,84	71.820,00
Outras Transferências Correntes	105.452,67	79.285,09	75.592,04	71.961,47	103.636,76	118.010,03	71.519,51	77.845,32	80.391,17	78.040,42	83.422,28	61.591,85	1.006.748,61	1.445.779,10
Transferências da LC 61/1989	5.833,66	6.766,57	6.164,95	6.087,51	9.263,79	7.154,46	6.985,00	7.167,20	8.138,94	4.843,04	6.580,35	6.516,54	81.502,01	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.642,05	1.642,05	1.642,05	1.642,05	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	2.034,98	22.848,04	13.680,00
Transferências do FUNDEB	124.265,89	131.848,34	130.228,41	134.096,44	167.259,80	152.197,51	145.589,18	152.520,77	157.171,41	150.545,00	144.983,83	149.247,86	1.739.954,44	1.413.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.875,16	7.827,16	2.122,79	5.319,86	2.155,04	2.612,24	4.479,34	7.692,16	11.566,78	6.501,75	3.033,00	11.586,19	70.771,47	503.030,00
DEDUÇÕES (II)	**157.395,52**	**188.272,21**	**184.463,17**	**193.005,54**	**226.246,48**	**231.317,53**	**182.567,35**	**200.573,01**	**229.551,31**	**206.342,75**	**181.170,00**	**196.464,34**	**2.377.369,21**	**2.287.980,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.395,52	188.272,21	184.463,17	193.005,54	226.246,48	231.317,53	182.567,35	200.573,01	229.551,31	206.342,75	181.170,00	196.464,34	2.377.369,21	2.287.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**997.501,08**	**1.077.975,93**	**1.067.293,28**	**1.476.402,26**	**1.390.156,31**	**1.311.589,39**	**1.325.594,77**	**1.200.919,19**	**1.313.203,33**	**1.225.760,76**	**1.306.307,93**	**1.177.625,22**	**14.870.329,45**	**13.931.349,10**

FONTE:

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 5

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.863,40	8.693,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.248.411,61	7.942.591,05	7.190.366,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.847.329,34	9.327.518,84	8.485.621,72
Demais Haveres Financeiros	7.016,17	7.016,17	7.461,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.605.933,90	1.391.943,96	1.302.717,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.238.548,21	-7.933.897,74	-7.190.366,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.238.548,21**	**-7.933.897,74**	**-7.190.366,09**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**743.531,65**	**-951.817,88**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**261.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 6

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.676.269,10**	**9.909.707,80**	**8.667.174,05**
Receita Tributária	1.410.180,00	930.942,70	564.280,63
I.P.T.U.	95.760,00	162.754,65	111.753,41
I.S.S.	934.800,00	312.901,97	285.257,21
I.T.B.I.	47.880,00	216.145,54	120.765,39
I.R.R.F.	215.460,00	222.953,81	24.898,38
Outras Receitas Tributárias	116.280,00	16.186,73	21.606,24
Receita de Contribuição	83.220,00	85.491,80	105.969,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	83.220,00	85.491,80	105.969,94
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.460,00	490.956,39	407.274,56
(-) Aplicações Financeiras	44.460,00	490.956,39	407.274,56
Transferências Correntes	12.679.839,10	8.843.646,80	7.938.218,41
F.P.M.	5.814.000,00	3.422.786,98	3.256.295,81
I.P.V.A	191.520,00	147.764,43	139.387,01
I.C.M.S.	2.918.400,00	3.168.516,45	2.501.435,63
Convênios	1.050.230,00	126.291,04	201.689,23
Outras Transferências Correntes	2.705.689,10	1.978.287,90	1.839.410,73
Demais Receitas Correntes	503.030,00	49.626,50	58.705,07
Dívida Ativa	52.440,00	41.872,11	55.274,40
Diversas Receitas Correntes	450.590,00	7.754,39	3.430,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.279.270,90**	**921.176,75**	**328.855,15**
Operações de Crédito (III)	873.240,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.406.030,90	921.176,75	328.855,15
Convênios	1.406.030,90	921.176,75	328.855,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.406.030,90**	**921.176,75**	**328.855,15**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.082.300,00**	**10.830.884,55**	**8.996.029,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.471.532,06**	**8.680.002,53**	**8.446.080,07**	**8.656.581,53**	**8.369.063,77**
Pessoal e Encargos Sociais	6.512.914,84	4.834.186,16	4.474.301,38	4.834.186,16	4.467.255,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.878.617,22	3.845.816,37	3.971.778,69	3.822.395,37	3.901.808,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.391.532,06**	**8.680.002,53**	**8.446.080,07**	**8.656.581,53**	**8.369.063,77**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.743.490,55**	**1.664.575,35**	**1.074.229,79**	**1.622.618,44**	**1.071.458,30**
Investimentos	9.643.490,55	1.584.924,52	995.611,46	1.542.967,61	992.839,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	79.650,83	78.618,33	79.650,83	78.618,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.643.490,55**	**1.584.924,52**	**995.611,46**	**1.542.967,61**	**992.839,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**23.055.022,61**	**10.264.927,05**	**9.441.691,53**	**10.199.549,14**	**9.361.903,74**

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.972.722,61**	**565.957,50**	**-445.662,33**	**631.335,41**	**-365.874,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**178.000,00**

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 7

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	570.614,10	1.035.319,80	954.888,07	2.548,86	648.496,97	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	674.401,97
EXECUTIVO	570.614,10	1.035.319,80	954.888,07	2.548,86	648.496,97	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	674.401,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	570.614,10	1.035.319,80	954.888,07	2.548,86	648.496,97	25.231,01	30.371,56	2.406,92	2.406,92	27.290,65	25.905,00	674.401,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.332,11	32.405,31	28.542,57	85,88	9.108,97	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	11.983,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	68.893,21	129.530,89	124.231,71	2.455,03	71.737,36	6.096,65	22.850,92	2.406,92	2.406,92	26.540,65	0,00	71.737,36
GABINETE DO PREFEITO	9.157,30	36.321,52	44.367,62	0,00	1.111,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,20
SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E TUR	278.060,99	204.051,64	215.460,82	0,00	266.651,81	18.384,36	2.520,00	0,00	0,00	0,00	20.904,36	287.556,17
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBI	206.425,80	591.473,99	507.599,05	0,00	290.300,74	0,00	2.125,64	0,00	0,00	0,00	2.125,64	292.426,38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.744,69	22.399,79	23.349,64	7,95	1.786,89	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	1.786,89
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	19.136,66	11.336,66	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**570.614,10**	**1.035.319,80**	**954.888,07**	**2.548,86**	**648.496,97**	**25.231,01**	**30.371,56**	**2.406,92**	**2.406,92**	**27.290,65**	**25.905,00**	**674.401,97**

FONTE:

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2016 ANEXO 8

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.370,00	23.370,00	15.500,03	66,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.665,00	19.665,00	13.418,44	68,24
1.1.1- IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.240,00	18.240,00	13.418,44	73,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.425,00	1.425,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.705,00	3.705,00	2.081,59	56,18
1.3.1- ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.425,00	1.425,00	2.081,59	146,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.110.367,00	9.110.367,00	5.337.311,02	58,59
2.1- Cota-Parte FPM	7.296.000,00	7.296.000,00	4.228.763,55	57,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.296.000,00	7.296.000,00	4.228.763,55	57,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.641.600,00	1.641.600,00	990.161,31	60,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.420,00	3.420,00	4.070,00	119,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.450,00	48.450,00	48.151,92	99,38
2.5- Cota-Parte ITR	61.047,00	61.047,00	19.987,82	32,74
2.6- Cota-Parte IPVA	59.850,00	59.850,00	46.176,42	77,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.133.737,00	9.133.737,00	5.352.811,05	58,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.670,00	131.670,00	197.632,27	150,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	68.400,00	68.400,00	119.353,51	174,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.210,00	30.210,00	52.308,00	173,15
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.060,00	33.060,00	25.970,76	78,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.750,00	80.750,00	21.497,48	26,62
6.1- Transferências de Convênios	80.750,00	80.750,00	21.497,48	26,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.820,00	14.820,00	15.426,07	104,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.240,00	227.240,00	234.555,82	103,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.287.980,00	2.287.980,00	1.654.232,77	72,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.482.000,00	1.482.000,00	805.976,57	54,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.600,00	729.600,00	792.128,20	108,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.736,00	2.736,00	3.255,92	119,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	11.228,72	98,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.364,00	14.364,00	4.702,93	32,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.880,00	47.880,00	36.940,43	77,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.413.600,00	1.413.600,00	1.219.515,36	86,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.413.600,00	1.413.600,00	1.219.515,36	86,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-874.380,00	-874.380,00	-434.717,41	49,72
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.283.434,25	2.283.434,25	1.338.202,76	58,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-434.717,41
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-434.717,41
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	434.717,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	8,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.540,00	140.090,00	70.806,96	50,54	70.806,96	50,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.422.751,50	4.747.751,50	2.237.547,95	47,13	2.225.079,55	46,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.493.291,50	4.887.841,50	2.308.354,91	47,23	2.295.886,51	46,97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.493.291,50	4.887.841,50	2.308.354,91	47,23	2.295.886,51	46,97

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	51.378,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.230.075,19	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.114.210,37	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.114.210,37	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	167.243,59	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de BOM JARDIM DA SERRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**873.240,00**	**0,00**	**873.240,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.743.490,55	1.664.575,35	1.622.618,44	0,00	8.078.915,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.743.490,55**	**1.664.575,35**	**1.622.618,44**	**0,00**	**8.078.915,20**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.870.250,55**	**-1.664.575,35**	**-**	**-**	**-7.205.675,20**

FONTE:

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 164/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 164/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. JUCELANI POLETTI, inscrita na matricula sob nº 589-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Atestado Médico, no período de 21 de setembro de 2016 a 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 22 de setembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

67.16 - DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

Decreto N.º 67/16 de 21.09.16
CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E ELABORAR O PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM RETIRO (SC)

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial com a finalidade de discutir e elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Bom Retiro (SC).

Art. 2º. A comissão criada por este decreto será composta pelos seguintes representantes:
I. Dayane da Silva (representante da Escola Adventista de Bom Retiro)
II. Elizabete Werlich Mateus (representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)
III. Daniela Meurer (representante da Escola de Educação Básica Alexandre de Gusmão)
IV. Gleber Manoel Althoff (representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)
V. Marcia Denize Schiestl Grudtner (representante do Centro de Referência de Assistência Social)
VI. Susany Bonin Cabral (representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social)
VII. Cristiano Bosquetti Mateus (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro)
VIII. Genil Serafim Claumann (representante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)
IX. Marilu de Almeida (representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal do Bem Estar Social assessorar a Comissão Intersetorial e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial deverá concluir a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Bom Retiro (SC) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 21 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

68.16 - DEC.SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO.ESC.SÃO JOSÉ.RENDIMENTOS

Decreto N.º 68/16 de 22 de setembro de 2016.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2016, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2299 de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0018.1001 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO UND. ESC. ENS. FUND.
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.32 - Recursos Transf.Conv.Educação/União ..... R$ 2.331,57
Total ..... R$ 2.331,57

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os rendimentos de aplicações financeiras sobre o repasse pelo FNDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERÊNCIA DIRETA – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA URBANA- CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRRO SÃO JOSÉ, fonte de Recurso 01.32 - Transferência de Convênio –Educação/União, receita: 13.25.01.05 – RENDIMENTOS TRANSF. CONV.EDUC.CONSTR.ESC.B. SÃO JOSÉ – com objetivo construção de uma escola de Ensino Fundamental localizada no Bairro São José no município de Bom Retiro – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

69.16 - DEC.SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO.ESC. BARBAQUÁ.RENDIMENTOS

Decreto N.º 69/16 de 22 de setembro de 2016.
Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro , Exercício Financeiro de 2016, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2299 de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

04.01 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0018.1001 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO UND. ESC. ENS. FUND.
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.32 - Recursos Transf.Conv.Educação/União ..... R$ 799,33
Total ..... R$ 799,33

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos repassados pelo FNDE- PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – TRANSFERÊNCIA DIRETA – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – FUND. CONSTRUÇÃO ESCOLA NA LOCALIDADE DE BARBAQUÁ, fonte de Recurso 01.32 - Transferência de Convênio –Educação/União, receita: 13.25.01.05 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS TRANSF. CONV.EDUC.CONSTR.ESC.BARBAQUÁ – com objetivo de construção de uma escola de Ensino Fundamental na localidade de Barbaquá no município de Bom Retiro – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

852.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARCOS A. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 852/16 de 22.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 20 de setembro com término no dia 23 de setembro de 2016, ao funcionário Marcos Antonio Capistrano, ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 – Nível 4, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

853.09.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 853/16 de 22.09.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 20 de setembro com término no dia 22 de setembro de 2016, a funcionária Rosemelia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

854.09.16 - P.LIC. MOT. P. FAM. ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 854/16 de 22.09.16
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2016, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de setembro de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

855.16 - P. LIC. GESTAÇÃO MARIANA DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 855/16 de 22.09.16
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 076/2016 de 22 de setembro de 2016, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 22 de setembro com término no dia 19 de janeiro de 2017 a funcionária Mariana Deucher, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
22 de setembro de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 1945/2016

==========
DECRETO Nº 1.945/2016
==========

"AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1.346/2016 de 21 de setembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R$ 512.575,46 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme abaixo especificado:

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-306-020-2.11	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Pré-Escola
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(127)	Recursos Ordinários ..... R$ 9.800,00
12-306-020-2.62	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Creche
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(129)	Recursos Ordinários ..... R$ 15.750,00
12-306-025-2.12	Programa Suplementar de Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(149)	Recursos Ordinários ..... R$ 9.450,00
12-361-025-1.1	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.32(235)	Transferências Convênios União/Educação ..... R$ 114.000,00
12-361-025-2.13	Operação e Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(233)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 28.000,00
12-361-025-2.14	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(145)	Salário Educação ..... R$ 7.001,20
12-361-030-2.16	Manutenção e Operação do Transporte Escolar
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(203)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 28.000,00
12-365-020-2.19	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.18(231)	Transferências do FUNDEB ..... R$ 100.000,00
05.00	Secretaria de Assistência Social e Habitação
05.01	Fundo de Assistência Social
08-244-0100-2.27	Manutenção e Operação das Ações, Programas e Projetos do Serviço Social
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(3)	Recursos Ordinários ..... R$ 80.574,26
11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-301-090-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.2.38(337)	Programa de Atenção Básica - PAB ..... R$ 70.000,00
10-302-090-2.72	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMMVI
3.3.9.3.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(74)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
04-122.-005-2.2	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito e Assessoria Geral
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas

0.1.00(249)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
02.02	Assessoria Jurídica
04-122-005-2.3	Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(91)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.700,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(96)	Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-122.-195-2.4	Manutenção de Convênios com Outras Entidades e Orgãos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(200)	Recursos Ordinários ..... R$ 4.200,00
3.3.9.3.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(202)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.840,00
04-122-195-2.49	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(250)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
04-12.-200-2.5	Man.e Conservação de Prédios que Abrigam os Órgãos da Administração Municipal
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(154)	Recursos Ordinários ..... R$ 1.440,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças
03.01	Divisão de Administração
04-128-010-2.50	Administração de Recursos Humanos
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(100)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(101)	Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
09-272-205-2.6	Encargos com Inativos
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(171)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.600,00
03.02	Divisão de Finanças
04-123-010-2.8	Manutenção da Secretaria Geral e Fazenda, Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(99)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-025-1.1	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.36(237)	Salário Educação ..... R$ 7.001,20
12-361-025-2.14	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(142)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 10.000,00
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.18(230)	Transferências do FUNDEB ..... R$ 100.000,00
12-361-025-2.15	Manutenção da Biblioteca a Disposição da Rede Municipal de Ensino do Município
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(148)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 1.500,00
12-365-020-1.2	Construção, Ampliação e Reformas de Creches
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.32(117)	Transferências Convênios União/Educação ..... R$ 114.000,00
12-365-020-2.19	Manutenção e Operação do Ensino Infantil
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(120)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 16.794,26
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(123)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Educação ..... R$ 20.000,00
05.00	Secretaria de Assistencia Social e Habitação
05.02	Divisão de Habitação
16-482-131-2.52	Ações de Habitação
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(21)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
15-452-130-2.40	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública do Município
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas

0.1.00(30)	Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(36)	Recursos Ordinários ..... R$ 1.000,00
24-452-145-2.42	Manutenção e Operação das Repetidoras de TV
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(188)	Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
26-782-0125-2.33	Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Garagem
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(155)	Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(156)	Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
26-782-0125-2.35	Manutenção e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00 (158)	Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00
06.03	Divisão de Saneamento
17-512-110-2.24	Manutenção de Rede de Esgotos e Tubulações Pluviais
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(26)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
08.00	Secretaria de Agricultura
08.01	Divisão de Agricultura
20-606-155-2.43	Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(40)	Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00
20-606-155-2.59	Manutenção e Funcionamento do Matadouro Municipal
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(44)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
10.01	Divisão de Turismo
23-695-170-2.47	Fomento da Atividade e Desenvolvimento do Turismo
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(178)	Recursos Ordinários ..... R$ 3.000,00
23-695-170-2.48	Manutenção e Funcionamento do Parque Municipal das Grutas de Botuverá
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(179)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
4.4.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(181)	Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
10.03	Divisão de Esportes
27-813-210-2.51	Participação em Eventos e Atividades de Promoção ao Lazer
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.00(176)	Recursos Ordinários ..... R$ 2.500,00
11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-301-090-2.29	Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.2.38(61)	Programa de Atenção Básica - PAB ..... R$ 70.000,00
10-301-090-2.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde da Família
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.1.02(46)	Recita de Impostos e Transf. de Impostos Saude ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo desde 21/09/2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 21 de setembro de 2016.
José Luiz Colombi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1946/2016

==========
D E C R E T O Nº 1.946/2016
==========

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.6º, inciso IV, da Lei nº 1.320/2015, de 17 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 2.580,25 (Dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

11.00	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
11.01	Fundo Municipal de Saúde de Botuverá
10-301-090-2.29	Serviços Programas e Ações de Saúde de Atenção Básica
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.02(328)	Superávit recursos saúde ..... R$ 2.580,25

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 21 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 21 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015
Nº 003/2016
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, adiante por esta sigla denominada, inscrita no CNPJ/MF sob 83.102.350/0001-96, representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ LUIZ COLOMBI e a empresa WDF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.924.266/0001-81, representada pelo Sr. Wilson José de Franceschi, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.666.389-15.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015, na forma da lei, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula 1ª. A Cláusula Terceira, item 3.1, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2015, assinado em 09/03/2015, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"3.1 .....

Parágrafo único: Fica prorrogada a vigência deste instrumento até 07/01/2017.

Cláusula 2ª. O prazo de início do presente instrumento passa a valer a partir da assinatura das partes.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas do supracitado contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 4ª – As partes elegem o Foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, renunciando a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente instrumento, as partes assinam este instrumento nas suas 3 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Botuverá/SC, em 22 de setembro de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 096/2016
DECRETO Nº 096/2016.

Prorroga prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de setembro/2016 para 20.10.2016.

Romildo Teske, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para Pagamento da Taxa de Água referente ao mês de setembro/2016 para o dia 20.10.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

DECRETO 097/2016
DECRETO Nº. 097/2016.

Cria Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ROMILDO TESKE, Prefeito em exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0858/2015 de 17.12.2015, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.373,27 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD Bolsa Família
(28) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.3.0063.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
(29) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.0063.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 14.373,27

TOTAL ..... R$ 24.373,27

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2015 do recurso 3.0033 – Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 22 de setembro de 2016.
ROMILDO TESKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 0111/2016
PORTARIA 0111/2016
Concede Progressão Vertical

Romildo Teske, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 86, inciso V, da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 097/2011 de 08.07.2011, aos seguintes profissionais em educação, detentor de cargo efetivo.

Nº	Nome	Carga Horária	Admissão	Cargo e Refer. Anterior	Cargo e Refer. Atual
01	Katia Freundel	40 hs	16.01.2013	Professor 01-A	Professor 02-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.08.2016.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0112/2016

PORTARIA Nº 0112/2016

Romildo Teske, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Isolete Aparecida Dias Meyer, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 05.08.2016 á 06.10.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 05.08.2016.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0113/2016

PORTARIA Nº 0113/2016
Romildo Teske, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63 e Lei Complementar 118/2013 de 05.06.2013...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para repouso a gestante, a servidora Vanessa Candido de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais – Mer./Serv. do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 08.09.2016.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0114/2016

PORTARIA Nº 0114/2016

Romildo Teske, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Carmelita de Souza, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de trinta dias a partir de 13.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 13.09.2016.

Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

PORTARIA 0115/2016

PORTARIA Nº 0115/2016

Romildo Teske, Prefeito municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Patricia Severo Ferraz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer./Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de trinta dias a partir de 21.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.
Braço do Trombudo, em 22 de setembro de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 70/2016

DECRETO Nº 70/2016
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIL E HABITAÇÃO.
Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia a servidor MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.641.539-80, RG nº 4.267.774, para ocupar, a partir desta data, o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 14 de setembro de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

DECRETO Nº 71/2016

DECRETO MUNICIPAL N° 071/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo da Lei Municipal nº 874/2016...

DECRETA:
Art. 1st - Fica aberto crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 06.01 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMÉRCIO
Atividade: 1.042 – Construção, ampliação e Reformas de Instalações para a Agropecuária
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0034 ..... R$ 133.189,30

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial, correrão à conta do excesso de arrecadação na fonte de recursos 0034 – Transferências de Convênios da União – Outros Programas, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2nd - Fica aberto crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade 06.01 – SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMÉRCIO
Atividade: 1.042 – Construção, ampliação e Reformas de Instalações para a Agropecuária
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 5.324,01

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2015, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0000 – Recursos Próprios, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3rd - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brunópolis (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Brunópolis/SC,
em 21 de setembro de 2016.
Ademil Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2069/2016

PORTARIA Nº 2069/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o(a) servidor(a) Sr(a). DAISY JACQUES DOS SANTOS HASSMANN, matrícula n° 1058339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 13/09/2016 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 28/09/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2212/2016

PORTARIA Nº 2212/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. DAISY JACQUES DOS SANTOS HASSMANN, matrícula n° 1058339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 13/09/2016 de 60 (sessenta) dias, ficando suspenso a contar de 28/09/2016.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de setembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2016 IBPREV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
IBPREV N ° 01/2016

O INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV inscrito no CNPJ sob nº. 14.634.385/0001/53, com sede a Rua Gentil Batisti Archer, 447 – Arena Brusque, Centro, nesta cidade de BRUSQUE/SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. ANTONIO CARLOS CERCHIARI JUNIOR, portadora da Cédula de Identidade nº. 79793183 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 033.157.009-23, torna público que estará credenciando a partir de 03/10/2016 instituições financeiras autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com o inciso II do art. 25, c/c inciso IV do art. 13, ambos constantes na Lei 8.666/93; do art. 22, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e na forma estabelecida neste Edital.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1) poderão ser credenciadas, para prestar serviços de gestão e administração de fundos de investimentos do RPPS, as instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2) A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irretratável e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste e, caso não esteja apta com as condições deste Edital, considerar-se-á a ocorrência de má-fé da participante e a possibilidade de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1) CONHECIMENTO DESTE EDITAL

I- Os interessados poderão ter acesso ao Edital por meio do site do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, em: www.ibprev.sc.gov.br;

II) Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site mencionado acima;

III) Para fins de participação no Processo de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão preencher o Formulário de Credenciamento em conformidade com o ANEXO IV deste Edital, a partir de 03/10/2016 acompanhado das seguintes comprovações e documentos solicitados no mesmo.

3.2) HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)

I – atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

II -Fornecer declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;

III –apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

IV – Rating de gestão atribuída por agência especializada;

V – ser filiada a ANBIMA –Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMAde Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

VI –apresentar os seguintes documentos:
a) ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

b) documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) declaração nos termos do anexo II deste edital.

VI - Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Resolução;

VII – Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada no Item 3, Inciso I a VII:
a) histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

c) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

VIII - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas;

§ 1º. Os quesitos e documentos mencionados no "caput" deste artigo serão submetidas à análise e parecer do Comitê de Investimentos do RPPS.

§ 2º. O RPPS, por intermédio do Comitê de Investimentos, designado por seu PRESIDENTE por meio das Portaria nº 02/2015-IBPREV avaliará as Instituições Financeiras interessadas em se credenciar, mediante análise dos critérios dispostos no presente edital.

IX - O Credenciamento da Instituição Financeira se dará a partir da análise prevista no parágrafo anterior pelo Comitê de Investimentos, sendo posteriormente submetido ao Conselho de Administração do RPPS para aprovação;

X - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o RPPS, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas;

XI - O credenciamento vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo após esse prazo as instituições credenciadas e interessadas em renovar seu credenciamento apresentar o formulário do anexo IV devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida neste Edital;

§ 1º. As Instituições controladas pelo Poder Público serão cadastradas na forma do Edital de Credenciamento, mas não se submetem ao limite estabelecido no item III.

XII - O RPPS tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigada a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira Credenciada descumprir a Resolução CMN n° 3922/10, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes;

§ 2º. Será descredenciada, ainda, se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou a pedido do Comitê de Investimentos, aprovado pelo Conselho.
§ 3º. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde será assegurado à Instituição Financeira o contraditório e ampla defesa.

§ 4º. No caso de descredenciamento, o RPPS comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

XIII - O RPPS poderá solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações complementares;

XIV – As Instituições Financeiras Credenciadas e detentoras de recursos do RPPS deverão trimestralmente prestar contas, na forma de relatórios ou presencial, a critério do RPPS;

XV – O presente edital poderá ser revisto semestralmente ou a critério do RPPS sempre que houver necessidade decorrente de alteração Normativa, inclusive para adequação à exigência nova do Ministério da Previdência;

XVI - Os casos omissos serão submetidos ao Comitê de Investimentos e remetidos, quando necessários, ao Conselho de Administração;

XVII – O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justiça Comum Estadual da Comarca de Brusque/SC.

4. PROTOCOLO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1) Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV com endereço informado na qualificação do mesmo, os quais serão protocolados, por meio de ofício de encaminhamento, elaborado pela Instituição interessada, constituindo um processo administrativo, a qualquer momento com fulcro neste edital, enquanto este estiver válido.

4.2) A entrega dos documentos poderá acontecer na sede do IBPREV a qualquer dia útil, durante o horário oficial de expediente, de segundas à sextas-feiras, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

5.1) Após o recebimento de todos os documentos, os mesmos serão encaminhados para o Presidente do RPPS, que, por sua vez, os encaminhará para análise do Gestor do RPPS e para os membros do comitê de investimentos e para o Conselho do RPPS, que deliberarão, até

a imediata reunião dos mesmos, acerca do deferimento ou do indeferimento do credenciamento.

5.2) as decisões do Conselho e do Comitê serão formais (escritas), consubstanciadas em ata própria de cada órgão.
5.3) Na hipótese de divergência de decisões entre os Conselhos, prevalecerá a decisão do Conselho, que é o órgão de orientação superior e deliberativo.

5.4) O Presidente do RPPS, na sequência, se manifestará formalmente e ratificará o indeferimento dos Conselhos ou homologará o pedido de credenciamento, em até 5 (cinco) dias.

5.5) Caberá ao Presidente do Conselho a análise final da documentação e a emissão de Certificado de Credenciamento, o envio deste documento à Instituição Financeira credenciada e a publicação oficial.

5.6) O Presidente do RPPS e os membros dos Conselho e Comitê podem encaminhar, a qualquer tempo, pedido para que a Instituição Financeira esclareça algo ou apresente qualquer documento extra que Ministério poderá exigir futuramente.

5.7) O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as exigências solicitadas.

5.8) O CREDENCIANTE poderá solicitar esclarecimentos supervenientes à CREDENCIADA quando julgar necessário.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1) A impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo.

6.2) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3) Os recursos contra decisões do Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5) Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao Presidente credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

6.6) Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de ratificação do indeferimento pelo Presidente do credenciante ou da data de julgamento que não acolheu o recurso, se houver.

7. DA VIGÊNCIA DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

7.1) O Certificado de Credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, conforme artigo 3º, §3º da Portaria 519/2011, a contar da ata da publicação deste Edital, podendo ser renovado pelo IBPREV, desde que a CREDENCIADA remeta novamente toda a documentação exigida antes do prazo do término de cada prazo.

7.2) O Edital será válido por prazo indeterminado, podendo ser alterado a critério do RPPS ou quando houver alteração na legislação específica, em especial pelas regulamentações do Ministério da Previdência Social.

7.3) A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados (documental), que ficará arquivado no RPPS e que deverá ter sua documentação atualizada de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

7.4) O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV de contratar com a credenciada.

7.5) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8. DAS PENALIDADES

8.1) Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do RPPS, com endereço já devidamente identificado, por correio eletrônico (e-mail), ou por meio do site do IBPREV em: www.ibprev.sc.gov.br.

9.2) O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou

sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do credenciante.

9.4) Compete ao Conselho juntamente com o Comitê de Investimento do RPPS a gestão e a fiscalização do presente credenciamento.

9.5) A credenciada obriga-se a arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
9.6) Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.7) O credenciamento não estabelece obrigatoriedade ao RPPS de efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços na Instituição credenciada.

9.8) O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o RPPS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

9.9) As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.10) Toda a documentação ficará a disposição dos servidores efetivos, segurados e pensionistas, ou para qualquer órgão oficial ou entidade oficial para consulta e/ou fiscalização.

9.11) Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao credenciante.

9.12) Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS pelo fone (47) 3354-3527 durante o horário oficial de expediente, de segundas à sextas-feiras, somente em dias úteis.

9.13) As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o RPPS até a data da publicação deste edital, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento.

9.14) O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do RPPS.

9.15) Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

9.16) Constituem anexos do presente edital
Anexo I – Modelo Carta Imunidade Tributária
Anexo II - Declaração de Idoneidade
Anexo III - Certificado de credenciamento de instituição financeira
Anexo IV - formulário de inscrição para credenciamento

Brusque, 22 de setembro de 2016.
Antonio Carlos Cerchiari Junior
Diretor – Presidente
IBPREV
ANEXO I – MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data

AO
RPPS

A/C Diretoria Executiva/Comitê de Investimento
Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do RPPS, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____-.
Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.
Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, representante legal da empresa _____ _____ declaro que:
a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o poder público;
b) Informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

ANEXO III

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
(emissão pelo presidente do RPPS)

O RPPS declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e do Edital de Credenciamento, que a _____ (instituição), apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao RPPS, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio pelo prazo de 06 (seis) meses.
O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a RPPS, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à _____ (instituição), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Local e data

Presidente
RPPS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. Informações Institucionais		
Entidade Credenciada:		
CNPJ:	Inicio das Atividades:	
Endereço Completo:		
Home Page:	E-mail institucional:	
Instituição Financeira:		
CNPJ	Inicio da Atividades:	
Endereço Completo:		
Home Page:	E-mail institucional:	
Fundo de Investimento		
CNPJ	Inicio da Atividades:	
Endereço Completo:		
Home Page:	E-mail institucional:	

2. Representante Legal						
Nome						
CPF	RG		Profissão			
Endereço				CEP		
Estado Civil	Cargo que Ocupa na Instituição					
Telefone Comercial			Celular			
e-mail						

3. Gestão/Administração de Recursos Administrativos de RPPS – Renda Fixa					
Fundo de Investimento	Enquadramento Legal Resolução 3922/2010	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R$)	
1.					

2.					
3.					
4.					
5.					

4. Gestão/Administração de Recursos Administrativos de RPPS – Renda Variável					
Fundo de Investimento	Enquadramento Legal Resolução 3922/2010	Taxa de Administração (%)	Média Rentabilidade Anual (%)	PL do Fundo (R$)	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

DECRETO Nº. 7867/2016

DECRETO Nº. 7867, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.948 de 18.12.15, a Lei nº 3.910 de 04.09.15, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.1005 Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ens. Infantil
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.3.32.54 Transf. De Convênios – União /Educação
VALOR R$ 195.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 200.000,00
0015.0451.0310.1001 Obras de Infra Estrutura Urbana Projeto Tapete Preto
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 96.000,00
0015.0451.03302249 Programa de Obras Comunitárias - OP
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 154.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0005.2013 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 200.000,00
0015.0451.0310.1001 Obras de Infra Estrutura Urbana Projeto Tapete Preto
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários

VALOR R$ 96.000,00
0015.0451.03302249 Programa de Obras Comunitárias - OP
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 154.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0005.2013 Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Gerais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00

II - Superavit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

58091-	B.Brasil – PAC II Const. Creches Rio Branco e Santa Luzia	0.1.32.54	381.599,20
58595-	B.Brasil – PAC II Const. Quadra Esp. E. A. Dutra	0.1.32.54	24.383,89
68078-8	B.Brasil – Const. Cobert. Q. Esp. Escolas Ayres Gevaerd	0.1.32.54 0.3.32.54	2.508,96 28.567,61
69.684-6	B.Brasil – Const. Esportiva Escola Alberto Pretti	0.1.32.54 0.3.32.54	202.431,42 74.189,51
6672010-1	CEF – PMB Emenda Angela Amim	0.1.32.54 0.3.32.54	2.000,09 25.841,22
TOTAL GERAL			741.521,90

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	0,00
DDO à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	0,00
Restos à Pagar	0.1.32.54/0.3.32.54	0,00
TOTAL	0.1.32.54/0.3.32.54	0,00

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.32.54	741.521,90
Valor a Utilizar	0.3.32.54	741.521,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/092016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA SONIA KNIHS CRESPI
Prefeito Municipal Procuradora Geral do Município

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretario de Orçamento e Gestão

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO CONTRATO N° 043/2016

EXTRATO CONTRATO N° 043/2016

Espécie: Contrato nº 043/2016, entre o Município de Brusque e o Município Dia a Dia Editora Ltda - EPP, em 15/09/2016. Objeto: assinatura do Jornal Município Dia a Dia, para o período de 03 (três) meses, para distribuição na Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 9.450,00 - Fundamento legal: artigo 25, "caput" da Lei 8666/93 e Prejulgado nº 1124 do TCE/SC Origem: Inexigibilidade n° 007/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 03 meses Signatários: GLEUSA LUCI FISCHER e CLAUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN.

EXTRATO CONTRATO N° 044/2016

EXTRATO CONTRATO N° 044/2016

Espécie: Contrato nº 044/2016, entre o Município de Brusque e a empresa ANA CRISITINA NASCIMENTO DE CASTILHOS ANGIOLETTI-ME, em 21/09/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 058/2016 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato – Valor: R$ 76.125,00 Fundamento legal: artigo 54 e seguintes, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 058/2016 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses - Signatários: Rogério Adilson Lana e Jaime da Silva Cesari.

EXTRATO CONTRATO N° 045/2016

EXTRATO CONTRATO N° 045/2016

Espécie: Contrato nº 045/2016, entre o Município de Brusque e a empresa ÂNCORA SERVIÇOS EIRELLI ME, em 21/09/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 058/2016 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato – Valor: R$ 1.120.000,00 - Fundamento legal: artigo 54 e seguintes, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 058/2016 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses - Signatários: Rogério Adilson Lana e André Alexandre Maciel.

EXTRATO CONTRATO N° 046/2016

EXTRATO CONTRATO N° 046/2016

Espécie: Contrato nº 046/2016, entre o Município de Brusque e a empresa PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – EPP, em 21/09/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 058/2016 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato – Valor: R$ 2.469.000,00 - Fundamento legal: artigo 54 e seguintes, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 058/2016 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses - Signatários: Rogério Adilson Lana e Daiani Silva.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 114/2014, entre o Município de Brusque e a empresa MARIA BENVENUTTI CERVI, em 16/09/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 114/2014, cujo objeto consiste locação de imóvel com área de 520,00 m², localizado na Rua Afonso Pena, 63 – Centro – Brusque-SC, cuja finalidade é implantação do Centro Educacional Infantil (Noêmia Fialho II) de 27/09/2016 a 26/09/2017 Valor: R$ 53.191,08 - Fundamento legal: no artigo 55, III, artigo 57, inciso II c/c artigo 62, §3º inc. I da Lei 8666/93, acompanhado do Prejulgado nº 318 do TCE/SC Origem: Dispensa de licitação n° 025/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Maria Benvenutti Cervi.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2013 (FMS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2013 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 035/2013, entre o Município de Brusque e a empresa CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZÉM DATACENTER LTDA, em 23/09/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste corrigido pelo IGP-M cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER) PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 443.457,68 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II c/c art. 55, III da Lei 8.666/93. Origem: Pregão nº 500092/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretária de Saúde Giselle Mirley Armelin Moritz e representante da empresa Adalberto da Silva.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2013

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 114/2014, entre o Município de Brusque e a empresa MARIA BENVENUTTI CERVI, em 16/09/2016. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº 114/2014, cujo objeto consiste locação de imóvel com área de 520,00 m², localizado na Rua Afonso Pena, 63 – Centro – Brusque-SC, cuja finalidade é implantação do Centro Educacional Infantil (Noêmia Fialho II) de 27/09/2016 a 26/09/2017 Valor: R$ 53.191,08 - Fundamento legal: no artigo 55, III, artigo 57, inciso II c/c artigo 62, §3º inc. I da Lei 8666/93, acompanhado do Prejulgado nº 318 do TCE/SC Origem: Dispensa de licitação n° 025/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Maria Benvenutti Cervi.

PORTARIA N° 2.154/2016 IBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 2.154/2016
Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez a
Deomar Pollheim

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, a, 34, §2º e § 11, e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 267/2016, benefício de Aposentadoria por Invalidez a DEOMAR POLLHEIM, CPF 667.945.799-87.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de setembro de 2016.
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2077/2016

PORTARIA Nº 2077/2016, de 14 de setembro de 2016.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor do servidor RICARDO ALEXANDRE BURIGO, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Defesa Civil desta Municipalidade, portador do CPF nº 909.560.529-91, matrícula nº 7811932-02, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 046/DC/2016 e anexos, de 31/05/2016, encaminhado pela Diretora Geral da Defesa Civil desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); IV (discrição); V (tratar com cortesia as pessoas); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); XI (atender com presteza): XII (colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo à chefia imediata as medidas que julgar necessárias); e 175 (Ao servidor público é proibido:); I (ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato); II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição); III (opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço); XI (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188; V (incontinência pública e conduta escandalosa em serviço); VI (insubordinação grave em serviço); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;
Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Alexandre Ivan Mafra (matrícula nº 1325-0), Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0) e Maria Matilde Cardoso – representante sindical (matrícula nº 409448-04);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de setembro de 2016.

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2078/2016

PORTARIA Nº 2078/2016, de 14 de setembro de 2016.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor da servidora MARIA GORETI RAISER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, portadora do CPF nº 538.974.049-15, matrícula nº 99791-06, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 128/2016/SEME e anexos, de 29/06/2016, encaminhado pela Diretora Geral da Secretaria de Educação desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); e 175 (Ao servidor público é proibido:); II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição); XI (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188; VI (insubordinação grave em serviço); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8) e Maria Régis Flores – representante sindical (matrícula nº 719595-00);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de setembro de 2016.

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2080/2016

PORTARIA Nº 2080/2016, de 15 de setembro de 2016.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor da servidora INAJÁ GONÇALVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico(a) de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde desta Municipalidade, portadora do CPF nº 004.352.379-00, matrícula nº 625604-00, para apurar os fatos constantes do Memorando nº 100/2016 e anexos, de 27/07/2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares); VII (cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais); IX (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público); e 175 (Ao servidor público é proibido:); II (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição); XI (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares); XII (exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho); XIII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188; IV (improbidade administrativa); VI (insubordinação grave em serviço); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Fábio Caetano Pereira (matrícula nº 14753-00), Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0), Toni Ely de Oliveira Cunha – representante sindical (matrícula nº 4177479-01);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de setembro de 2016.

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2081/2016

PORTARIA Nº 2081/2016, de 15 de setembro de 2016.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º do Decreto 7.056/13 e no art. 212 da Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no art. 208 e 210, II, da Lei Complementar 147/2009, c/c Decreto nº 7.056/2013, em desfavor da servidora ANDREA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, portadora do CPF nº 394.515.772-20, matrícula nº 900311-04, para apurar os fatos constantes do Boletim de Ocorrência de Registro nº 00034-2016-06422 e anexos, de 20/07/2016, na forma do art. 208 e 210, II da Lei Complementar 147/2009 c/c Decreto nº 7.056/2013, tendente a apurar autoria e materialidade de tais condutas, bem como na verificação se as condutas praticadas, se amoldam aos dispositivos da Lei Complementar 147/2009, e possam caracterizar, em tese, afronta, em especial, aos artigos 174 (São deveres do servidor:); I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função); VI (observar as normas legais e regulamentares); X (fazer pronta comunicação à chefia imediata do motivo de seu não comparecimento ao serviço); e 175 (Ao servidor público é proibido:); XIX (proceder de forma desidiosa); e 188; I (crime contra a administração pública); IV (improbidade administrativa); VII (corrupção); que estão previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque;

Art.2º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, tendo como Presidente: Suzana Marcia Machado Mafra (matrícula nº 587-8), Ademir Maurício Brehm (matrícula nº 2461-0) e Graciane Valciria Costa – representante sindical (matrícula nº 341622-08);

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes;

Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado / intimado, não apresentar defesa no prazo legal;

Art. 4º - A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado

a pedido da Comissão, quando as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5º, CF/88);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de setembro de 2016.

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2016 SAMAE

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS PL 034/2016

Considerando o encerramento da fase de habilitação.
Torno público que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque/SC, fará realizar no dia 28 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na Rua Doutor Penido, 297, neste Município, sessão pública para abertura dos envelopes "propostas" relativas ao Processo Licitatório 034/2016, modalidade Tomada de Preços.
Brusque, 22 de setembro de 2016.

Publique-se

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente
SAMAE - Brusque

Caçador

Prefeitura

PORTARIA Nº 27.256

PORTARIA Nº 27.256, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e art. 60, I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, de contrato temporário e emprego público, lotados nas diversas Secretarias Municipais, licença para tratamento de saúde, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

I – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EFETIVOS:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
3521	Airton Rogerio Bick	Jardineiro	05 dias	02/08/2016 a 06/08/2016
620	Ana Lucia Abdalla Ricardo	Psicólogo 20hs	13 dias	12/08/2016 a 21/08/2016; 31/08/2016 a 02/09/2016
5063	Andre Augusto Carneiro	Operador Usina Asfalto	09 dias	10/08/2016; 18/08/2016 a 25/08/2016
11151	Andrea Romão Martins	Assistente Administrativo	15 dias	02/08/2016 a 16/08/2016
1072	Andrea Marcia Reatto Stefanes	Auxiliar de Enfermagem	60 dias	08/08/2016 a 06/10/2016
10251	Ariane de Quadros Garcia	Técnico em Enfermagem	04 dias	01/08/2016; 18/08/2016; 29/08/2016 a 30/08/2016
14099	Carlos Augusto Zago Ferreira	Agente Serv. Obras Especiais	50 dias	04/08/2016 a 22/09/2016
2506	Celso Oliveira da Silva	Auxiliar Serv. Agrícolas e Flor.	30 dias	02/08/2016 a 31/08/2016
8481	Dineya Padilha Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias	03/08/2016 a 01/09/2016
9497	Elisiane Cardoso da Piedade	Auxiliar de Serviços Gerais	12 dias	16/08/2016 a 27/08/2016
7744	Elizandra Diedrich	Técnico em Enfermagem	04 dias	02/08/2016; 23/08/2016; 29/08/2016; 31/08/2016
9498	Filomena Lazaris	Auxiliar de Serviços Gerais	60 dias	05/08/2016 a 19/08/2016; 20/08/2016 a 03/10/2016
897	Gladis Marisa Fontana	Diretor Caps II	180 dias	26/08/2016 a 21/02/2017
1023	Iraci Salete Sebem	Auxiliar de Serviços Gerais	40 dias	03/08/2016 a 11/09/2016
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	04 dias	18/08/2016; 22/08/2016 a 24/08/2016
10050	João Antonio dos Santos	Auxiliar Serviços Obras Públicas	04 dias	16/08/2016 a 19/08/2016
342	João Pedro Soares	Motorista Caminhão	107 dias	16/08/2016 a 30/11/2016
3276	Joceli Cristiane Martins	Operador Auditoria Contas Públicas	30 dias	03/08/2016 a 01/09/2016
1307	Laura Henrique de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	14 dias	23/08/2016 a 26/08/2016; 30/08/2016 a 08/09/2016
632	Miguelangelo Cury	Odontólogo	06 dias	02/08/2016 a 05/08/2016; 15/08/2016; 25/08/2016
546	Nery Oliveira Guerin	Motorista Caminhão	07 dias	29/08/2016 a 04/09/2016
247	Orlando Nivaldo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12 dias	15/08/2016 a 26/08/2016
9698	Priscila Michielin	Farmacêutico	08 dias	25/08/2016 a 28/08/2016; 30/08/2016 a 02/09/2016
918	Samuel Flores Alves	Encanador	12 dias	20/08/2016 a 31/08/2016
10764	Sandra Aparecida Correa	Enfermeiro 35hs	45	05/08/2016 a 18/09/2016
10928	Serly de Goes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15 dias	12/08/2016 a 26/08/2016
9197	Simone Aparecida Gonçalves Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	28 dias	08/08/2016 a 04/09/2016
14128	Thiago Muniz de Lima	Médico 40 hs	06 dias	04/08/2016 a 08/08/2016; 16/08/2016
8586	Valdomiro Rodrigues de Oliveira	Auxiliar Serviços Obras Públicas	15 dias	31/08/2016 a 14/09/2016
7668	Lilian Eger Pontes	Monitor Instrumental – FMC	18 dias	01/08/2016; 19/08/2016; 24/08/2016; 26/08/2016 a 09/09/2016

II – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ACTs, EMPREGO PÚBLICO:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
13950	Anderson Luiz Ramos	Odontólogo ESF	05 dias	01/08/2016; 18/08/2016; 31/08/2016 a 02/09/2016
11860	Edemir Januario da Costa	Agente Comunitário de Saúde	10 dias	01/08/2016 a 05/08/2016; 08/08/2016 a 12/08/2016
12021	Eliane Gouveia	Agente Comunitário de Saúde	06 dias	05/08/2016; 08/08/2016 a 12/08/2016
11858	Izaira Castanheira Mezomo	Agente Comunitário de Saúde	04 dias	05/08/2016; 09/08/2016; 10/08/2016;17/08/2016
11946	Jucinei Pires do Prado	Agente Comunitário de Saúde	04 dias	15/08/2016; 22/08/2016; 24/08/2016 a 25/08/2016
13979	Kassia de Lima	Agente Comunitário de Saúde	03 dias	10/08/2016 a 11/08/2016; 22/08/2016
12590	Loraine Borghetti Rotta	Auxiliar de Enfermagem ESF	04 dias	16/08/2016 a 19/08/2016
13984	Luciane Xavier dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	06 dias	11/08/2016 a 13/08/2016; 15/08/2016 a 17/08/2016
11954	Maria Bernadete Piacentini	Agente Comunitário de Saúde	05 dias	03/08/2016 a 05/08/2016; 12/08/2016; 24/08/2016
13891	Meghi Cristine Nizer	Agente Comunitário de Saúde	07 dias	22/08/2016 a 28/08/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.257

PORTARIA Nº 27.257, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
14612	Vanessa Petrykowski	Enfermeiro	05	01/08/2016

Art. 2º Cessar, a pedido, a eficácia do art. 1º, com efeitos a contar das 12h00 de 02 de agosto de 2016, em virtude do retorno da Servidora às atividades laborais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.275

PORTARIA nº 27.275, de 15 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal da Educação, em razão de faltas justificadas e injustificadas, no período de 12/08/2016 a 11/09/2016, especificando, nome do servidor, escola lotação e/ou exercício e quantidade de faltas:

I – FALTAS JUSTIFICADAS:

Código	Servidor (a)	Escola	Faltas
3313	Anely de Paula Ribeiro dos Santos	CMEI Pierina Adami	01 dia
14623	Anzero Giovani de Oliveira	CESMAR	01 dia
14476	Araci Lucia Pereira Dias	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
11062	Berenice Aparecida Santos Bonfim	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
126	Claudia Aparecida Maurilio	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
2946	Cleci Faganello	EMEB Morada do Sol	01 dia
4281	Cristiane Iracema de Lima	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
9074	Cristina Lazzarotti	EMEB Morada do Sol	01 dia
7773	Daniela da Silva	EMEB Alcides Tombini	01 dia
14385	Dayane da Silva Queiroz Martins	EMEB Alcides Tombini	01 dia
14418	Elaine de Brito	CMEI Pierina Adami	01 dia
800	Eliane Bortolini	EMEB Alto Bonito	01 dia
14540	Eliane Scotti Alvarenga	CMEI Sonho Encantado	01 dia
2573	Elis Melani Hilgert	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
14519	Elisangela Cristina Kviatkoski	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
3291	Elisangela Mitanck Camargo	CMEI Pierina Adami	01 dia
1059	Ema Cristina D'Agostini	EMEB Walsin Nunes Garcia	01 dia
14270	Eunice Alves de Oliveira	EMEB Morada do Sol	01 dia
14460	Gisele de Almeida	CMEI Sonho Encantado	01 dia
10125	Giseli Aparecida Estanislowski	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa	01 dia
1063	Gloria Ribeiro dos Santos	EMEB Morada do Sol	01 dia
8952	Helton Calisto	EMEB Alcides Tombini EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
275	Ilza Aparecida Rossetto Ribas	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
14470	Iolanda Aparecida de Moraes	CMEI Pierina Adami	01 dia
14284	Ivonete Ribeiro Alves Carneiro	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
3394	Janete Morais	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
829	Jeane Aparecida Coldebella Cordeiro	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
1477 - 6966	Jociane Regina Scapinelli Zardo	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa	01 dia
499	Josete Maria de Lemos Estrowispy	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
14194	Josiane Carneiro	EMEB Esperança	01 dia
1977	Karine Lia Basso	EMEB Castelhano	01 dia
14189	Ligia Maria Weingatner	EMEB Pierina Santin Perret	01 dia
14560	Luciana Aparecida Weber	EMEB Alcides Tombini	01 dia
14240	Mara Celis Iasbek Andrade Pagnussatt	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
3310	Marcia Alves Ribeiro	EMEBs Henrique Julio Berger e Alto Bonito	01 dia
14626	Maria Cristina Mafessoni	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
14187	Mariceli Adriane Krokosz	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia
2014 - 9877	Marinez Pereira	EMEB Pierina Santin Perret	01 dia
14186	Marta Aparecida Goes	EMEBs Nossa Senhora Salete e Walsin Nunes Garcia e CMEI Sonho Encantado	01 dia
14419	Mellina Pereira Scalabrin	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
9873	Miriane Sinara Pries	CMEI Pierina Adami	01 dia
93	Nelson Molinski Moreira Santos	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
14245	Nilva Maria Fernandes	EMEB Morada do Sol	01 dia
14445	Patricia Gonçalves	EMEB Alto Bonito	01 dia
14423	Pricila Justino de Souza	CMEI João Maria Fernandes	01 dia
3293	Rejane Terezinha Faedo	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
2580 - 14363	Rosangela Aparecida Ribas de Mello	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
14317	Rubia Marluza Gomes	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
3557	Sidneia Dominiak	CMEI Pierina Adami	01 dia
6946	Silmara Adamczeski	CMEI André Huçulak	01 dia
10431	Silvana Dalla Vecchia	CMEI Pierina Adami	01 dia
14349	Silvane Lascoski	EMEB Padre José Chamot	01 dia
1019	Sirlei Carlin da Silva	EMEB Walsin Nunes Garcia	01 dia
672	Sueli Terezinha de Souza Prestes Leite	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia
14226	Taisa Beatriz Basso Bonin	EMEB Irmão Venâncio José	01 dia
4267	Tania Gomes de Almeida Cracco	EMEB Padre José Chamot	01 dia
14382	Vera Aparecida de Biasi Lenhani	EMEB Morada do Sol	01 dia
3631	Vilma de Oliveira	EMEB Ulysses Guimarães	01 dia
14313	Dayane Aparecida Geremias	EMEB Hilda Granemann de Souza	01 dia e ½

216	Iraci dos Santos	EMEB Vereda dos Trevos	01 dia e ½
2008	Ivone Dellai	EMEB Alcides Tombini	01 dia e ½
14564	Joice Porth	CMEI Sonho Encantado	01 dia e ½
14158	Marines Granemann Spautz	CMEI Santa Clara	01 dia e ½
3318	Rosimar Borges	CMEI Pierina Adami	01 dia e ½
917	Simone Figueiredo dos Reis	EMEB Morada do Sol	01 dia e ½
363	Venice de Carli Tosatti de Castilho	EMEB Nossa Senhora Salete	01 dia e ½
14177	Adrielli Lara Amorim	CMEI João Maria Fernandes	02 dias
14472	Arielli Pacztuch	EMEB Alcides Tombini	02 dias
7779	Atilio da Silveira de Oliveira	EMEB Henrique Julio Berger	02 dias
6833	Cassia Regina Garcia Maciel	EMEB Henrique Julio Berger	02 dias
8953	Claudia Aparecida de Souza	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa	02 dias
1230	Cleide Fatima Dariz	EMEB Irmão Venâncio José	02 dias
14643	Cleusa Aparecida dos Santos	CMEI Gladis Vargas Roesch	02 dias
14417	Cristiane Aparecida Trindade da Silva	EMEB Hilda Granemann de Souza EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa	02 dias
1475 - 2916	Denise Lourdes da Luz	EMEB Hilda Granemann de Souza	02 dias
14293	Eliana Maria Telles de Souza	EMEB Nossa Senhora Salete	02 dias
14520	Gabriela Nava Ramos	EMEB Ulysses Guimarães	02 dias
1202 - 14250	Ieda Mara Fernandes	EMEB Ulysses Guimarães	02 dias
14287	Ivania Aparecida Pereira	EMEB Henrique Julio Berger	02 dias
10533	Laisa Tatiane Martins	CMEI Sonho Encantado	02 dias
493	Luciane Aparecida Silva dos Santos	EMEB Tabajara	02 dias
11912	Marcia Pires de Camargo	CMEI Pierina Adami	02 dias
14292	Maria de Lourdes Cassol	EMEBs Vereda dos Trevos e N. S. Salete	02 dias
10185	Maria Elena Pereira Alves	CMEI Sonho Encantado	02 dias
6967	Marilene Padilha Meireles da Silva	EMEB Castelhano	02 dias
9872	Noeli Cavalheiro Werner	CMEI Sonho Encantado	02 dias
2945	Rosilene Zardo	EMEB Profª Maria Luiza Martins Barbosa	02 dias
14151	Suellen Mabel Schwartz	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa EMEB Esperança	02 dias
14574	Tatiane Aparecida Goés	CMEI João Maria Fernandes	02 dias
283	Vilson Meireles da Silva	EMEB Henrique Julio Berger	02 dias
14535	Adriana Oliveira de Souza	CMEI João Maria Fernandes	02 dias e ½
14427	Aline Aparecida Fraga	CMEI Sonho Encantado	02 dias e ½
10932	Amanda Roberta Pereira de Camargo Bilibio	EMEB Morada do Sol	02 dias e ½
10078	Andreia Dellai Andrioni	CMEI Sonho Encantado	02 dias e ½
184	Eliane Terezinha Pellizzaro	EMEB Pierina Santin Perret	02 dias e ½
488	Leni da Silva Machado	EMEB Vereda dos Trevos	02 dias e ½
10531	Ester Wolf Ferreira	CMEI Pierina Adami	02 horas
595	Silesia de Menezes Veiga	EMEB Henrique Julio Berger	03 dia
14236	Arlete De Fatima Bariviera	EMEB Alcides Tombini	03 dias
8636 - 14165	Daniele Jociane Fortunato	CMEI Sonho Encantado EMEB Morada do Sol	03 dias
14256	Eliane Salete Peretti	CMEI Pierina Adami	03 dias
10532	Franciele Escher	CMEI Pierina Adami	03 dias
815	Jane Maristela dos Santos	EMEB Morada do Sol	03 dias
180	Janete Teresinha Coldebella	EMEB Henrique Julio Berger	03 dias
3429	Josefa Ferreira de Agostinho	EMEB Henrique Julio Berger	03 dias
14654	Keila Aparecida Bronner	CMEI Pierina Adami	03 dias
9871	Luciane de Almeida	CMEI Pierina Adami	03 dias
14430	Manoel de Pádua Paiva Morais	EMEBs Esperança, Pierina Santin Perret e Hilda Granemann de Souza	03 dias
522	Michelle de Souza Santos	EMEBs Nossa Senhora Salete e Castelhano	03 dias
2179	Natalia Mussak	EMEB Castelhano	03 dias
8512	Neiva Teresinha Boscari Mafessoni	CMEI Pierina Adami	03 dias
14243	Patricia Ribeiro Alves	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa	03 dias
14406	Sonia Mara Farias	EMEBs Alcides Tombini e Vereda dos Trevos	03 dias
6944 - 14319	Dilma Bueno de Oliveira Gomes	EMEB Profª Maria Luiza M. Barbosa EMEB Henrique Julio Berger	04 dias
9874	Emanuelle Martins de Souza	CMEI Pierina Adami	04 dias
14222	Pamela Cristina Fioreze Andrade	EMEB Ulysses Guimarães CMEI Gladis Vargas Roesch	04 dias
14133	Patricia Caroline Duarte	EMEB Alto Bonito	04 dias

14264	Ana Paula Pereima	EMEBs Alto Bonito e Morada do Sol	05 dias
14554	Fatima Aparecida da Silva Pereira	Casa de passagem	05 dias
1007	Ilza Witte Rossa	EMEB Alcides Tombini	05 dias
1318	Maria Geni Huçulak	EMEB Nossa Senhora Salete	05 dias
14325	Samara Todeschini Zanatta	EMEB Pierina Santin Perret EMEB Hilda Granemann de Souza	05 dias
14268	Ana Paula Antunes da Costa Feix	EMEB Morada do Sol	07 dias
10448	Edite da Silva Bigas	EMEB Padre José Chamot	07 dias
10989	Eliane Alves Pereira	CMEI Sonho Encantado	07 dias
14218	Rodolfo Machado de Souza Segundo	CMEI Santa Clara	07 dias
14230	Jucilei Aparecida Scapinelli	EMEBs Alcides Tombini e Pe. José Chamot	08 dias
14442	Lana Ribeiro da Silva	EMEB Padre José Chamot	08 dias e ½
14183	Andreia Teles Tesser	CMEI Gladis Vargas Roesch	09 dias
14531	Adeline Aparecida Ferrasso	CMEI Sonho Encantado	½ dia
523	Adriana Valeria Ciciliato Azambuja	EMEB Walsin Nunes Garcia	½ dia
9878 - 14339	Agnese Aparecida Filipini Chaves	EMEB Morada do Sol	½ dia
14393	Aline Balbinotto	EMEB Morada do Sol	½ dia
14441	Ana Claudia dos Santos Linz Leite	EMEB Morada do Sol	½ dia
10026	Angeli Salete Marques	CMEI Santa Clara	½ dia
88	Catarina Shikorski Bartezal	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14615	Cimara Becegatto	EMEB Padre José Chamot	½ dia
14631	Claudia Aparecida Ramos	EMEB Esperança	½ dia
14258	Cristiane Antunes Gonçalves	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14480	Elaine Heller	CMEI Pierina Adami	½ dia
381	Eliane Gonçalves Cordeiro Bornholdt	EMEB Morada do Sol	½ dia
14201	Fabiana Rodrigues Moschetta	CMEI Pierina Adami	½ dia
14485	Gislaine Smagozevski	CMEI Pierina Adami	½ dia
14409	Gleci Aparecida Moura	EMEB Castelhano	½ dia
14372	Helber Pablo Baseggio	EMEB Alto Bonito	½ dia
681	Janio de Azambuja Viana	EMEB Tabajara	½ dia
2408 - 4270	Jaqueline Scapinelli de Campos	EMEB Alto Bonito	½ dia
1302	José Osni Garipuna	EMEB Morada do Sol	½ dia
14463 - 4259	Jucelaine Teresinha Pereira	EMEB Tabajara	½ dia
10291 -14173	Jucelaine Tosatti	EMEB Alto Bonito CMEI Gladis Vargas Roesch	½ dia
14364	Keila Verginia Maleske dos Santos	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
1449	Lourdes de Fatima de Matos Fredereick	EMEB Alcides Tombini	½ dia
1066	Marcos Adelmo dos Reis	EMEB Morada do Sol	½ dia
14415	Marcos Schaphauser	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
10447	Maria Cecilia Berezanski	EMEB Padre José Chamot	½ dia
583 - 14279	Marici Menegat Franco	EMEB Hilda Granemann de Souza	½ dia
14388	Marisa Aparecida de Castilho	EMEB Alto Bonito	½ dia
10526 - 14262	Marizete Zago	EMEB Morada do Sol	½ dia
14202	Mayara Maria Ariotti	CMEI Gladis Vargas Roesch	½ dia
9870	Nelci Monteiro da Silva França	CMEI Sonho Encantado	½ dia
8555	Nilda Cordeiro	CMEI João Maria Fernandes	½ dia
10543	Ramires Mair Lopes Ramos dos Santos	CMEI Sonho Encantado	½ dia
3784	Simone Alves	EMEB Alto Bonito	½ dia
14420	Simone Ferreira	EMEB Walsin Nunes Garcia	½ dia
13266	Simone Fogaça Vieira Balzan	CMEI João Maria Fernandes	½ dia
14266	Uliana Liszkievich	EMEB Tabajara	½ dia
3359	Valmor Arl	EMEB Alto Bonito	½ dia
828	Bernadete Maria Ribeiro dos Santos	EMEB Hilda Granemann de Souza	10 dias
3311	Maria de Fatima Jatobá Crestani	CMEI Pierina Adami	10 dias
10524	Olivia dos Santos Moreira	EMEB Esperança	11 dias
14291	Margara Cassol de Almeida Aimi	EMEB Henrique Julio Berger EMEB Hilda Granemann de Souza	11 dias e ½

II – FALTAS INJUSTIFICADAS:

Código	Servidor(a)	Escola	Faltas
14611	Adriano de Jesus Gaissler	EMEB Henrique Julio Berger	½ dia
14688	Alexsandra Alves	EMEB Esperança	01 dia
10932	Amanda Roberta Pereira de Camargo Bilibio	EMEB Morada do Sol	05 dias e ½

3313	Anely de Paula Ribeiro dos Santos	CMEI Pierina Adami	½ dia
6833	Cassia Regina Garcia Maciel	EMEB Henrique Julio Berger	04 dias
14319	Dilma Bueno de Oliveira Gomes	EMEB Henrique Julio Berger	01 dia
14564	Joice Porth	CMEI Sonho Encantado	01 dia
1302	José Osni Garipuna	EMEB Morada do Sol	06 dias e ½
14430	Manoel de Pádua Paiva Morais	EMEB Esperança	01 dia
14388	Marisa Aparecida de Castilho	EMEB Pierina Santin Perret	02 dias
917	Simone Figueiredo dos Reis	EMEb Morada do Sol	½ dia

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.276

PORTARIA Nº 27.276, de 15 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratamento de saúde, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias - meses	Período – A Contar de:
10530	Cristina de Castilho	Auxiliar de Creche e Berçário	60 dias	15/09/2016 a 12/11/2016
10446	Nelci de Jesus Oliveria Balduino	Servente Educação	30 dias	04/09/2016 a 03/10/2016
6946	Silmara Adamczki	Auxiliar de Creche e Berçário	15 dias	06/09/2016 a 21/09/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 15 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.286

PORTARIA nº 27.286, de 20 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro da Comissão do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº. 01/2016, instaurado pela Portaria nº. 27.216, de 25 de agosto de 2016, MARIA APARECIDA BOSCATTO, a pedido, pelo Servidor Público Municipal RAFAEL GARCIA GUILARDI, ocupante do cargo de Contador, lotado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.288

PORTARIA Nº 27.288, de 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo, familiar, número de dias e período, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Familiar	Nº de Dias/Meses	A contar de:
10102	Rosa Meri Coluzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	Mãe	03 meses	09/09/2016 a 08/12/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.290

PORTARIA Nº 27.290, de 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, férias regulamentares acrescidas do adicional de férias, especificando código, nome do servidor, período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
476	Altair Jorge Machado	01/01/2014 a 31/12/2014	03/10/2016 a 01/11/2016
611	João de Oliveira Prestes	03/10/2013 a 02/10/2014	21/09/2016 a 20/10/2016
611	João de Oliveira Prestes	03/10/2014 a 02/10/2015	21/10/2016 a 19/11/2016
2650	Odiney Leite	01/01/2015 a 31/12/2015	04/10/2016 a 02/11/2016
2648	Seleme Luiz Scolaro	01/01/2015 a 31/12/2015	18/09/2016 a 02/10/2016
3386	Terezilda Scolaro	20/08/2012 a 19/08/2013	01/10/2016 a 15/10/2016
3386	Terezilda Scolaro	20/08/2013 a 19/08/2014	16/10/2016 a 14/11/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 21 de setembro de 2016.

Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 11/2016

Razão Social: IRACI DOS SANTOS SILVA - ME
Endereço: Rua Antonio Vivan, 192, São Cristóvão, Caçador - SC
Atividade: Conserto, restauração, manutenção, conservação de radiadores, motores e veículos.
CNPJ : 10.294.535/0001-76

Pelo presente Termo de Início de Fiscalização, a empresa acima identificada fica intimada que a partir desta data, até a data do Termo de Encerramento de Fiscalização, está sob Regime Especial de Fiscalização Municipal, neste ato representado pelo Sr.s Fiscais Tributários da Prefeitura Municipal de Caçador.

Para tanto, deverá apresentar ao Fisco Municipal no prazo máximo de 20 (vinte) dias todos os documentos fiscais e contábeis a seguir relacionados relativo aos últimos 05 (cinco) anos, bem como prestar todas as informações necessárias à fiscalização para o levantamento Fiscal do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme previsto no Artigo 134 da Lei 054/83 – Código Tributário Municipal

(consolidado).

O não cumprimento do presente Termo de Início de Fiscalização configurar-se-á infração aos seguintes dispositivos legais previstos no Art. 195 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN); Art. 1°, inciso I, e Art. 2°, inciso I, da Lei Federal n° 8.137/90, sujeitando o infrator às sanções penais previstas que são: Arbitramento Fiscal, previsto no Art. 148 da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e Art. 33 incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 54/83 (CTM) e, multa pecuniária no caso da não apresentação dos documentos solicitados para o levantamento do ISSQN.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:
Período: a partir de 01/01/2011

Notas Fiscais dos serviços prestados;
Guias de Recolhimento do ISSQN (cópia);
Contrato Social e Alterações Contratuais (cópia);
Livros de Registro de Serviço;
Alvará Municipal (cópia);
Cartão CNPJ (cópia);
DASN, DEFIS, ou DIPJ (cópia).

O não cumprimento do presente Termo de Início de Fiscalização configurar-se-á infração ao disposto no Art. 52, incisos X, XII e XIII, da Lei nº 54/83 (CTM), sujeitando-se o infrator além das sanções penais previstas, às sanções administrativas a serem aplicadas, no caso de descumprimento das obrigações acessórias.
Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizaremos, não será necessário tomar as medidas acima citadas, aguardamos contato para a confirmação de local e hora para a entrega da documentação.

Caçador, 16 de setembro de 2016.

Secretário da Fazenda	Gecione Correa Garcia Fiscal Tributarista

ANEXOS RGF 2° QUADRIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	147.098.740,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.868.769,99	53,62
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.433.319,70	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	75.461.653,72	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.418.959,08	-7,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	176.518.488,23	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.071.596,86	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.535.798,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.296.911,81	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1850-5276-463). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 16:42.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

1 / 1

ANEXOS RGF 2° QUADRIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**140.585.186,99**	**144.238.465,84**	**147.098.740,19**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**44.987.259,84**	**46.156.309,07**	**47.071.596,86**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**40.488.533,86**	**41.540.678,16**	**42.364.437,17**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1852-7221-049). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 15:53.

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

ANEXOS RGF 2° QUADRIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	147.098.740,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	**0,00**	**0,00**
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.535.798,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	21.182.218,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.296.911,81	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1670-6590-864). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 15:54.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

1 / 1

ANEXOS RGF 2° QUADRIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.311.792,54	10.060.629,85	9.063.753,78	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.323.468,51	3.772.795,82	3.691.280,77	
Interna	4.323.468,51	3.772.795,82	3.691.280,77	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	189.883,79	95.296,23	
Outras Dívidas	6.988.324,03	6.097.950,24	5.277.176,78	
IPASC - LEI 2650/2009 DE 23/10/09 – CONTRATO 8959	419.395,33	406.714,65	344.729,55	
IPASC - LEI 2847/2011 DE 06/10/11 – ACORDO CADPREV 00061/2011	380.172,26	139.962,66	-51.773,47	
IPASC - LEI 2988/2013 DE 18/04/13 – ACORDO CADPREV 00111/2013 E ACORDO CADPREV 00110/2013	611.303,09	428.599,60	239.084,91	
IPASC - LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 00439/2014	602.357,97	532.329,33	459.225,38	
IPASC - LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 00500/2014	780.102,06	689.686,11	595.262,96	
IPASC - LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 00446/2015	1.537.999,60	1.427.554,34	1.312.773,88	
IPASC - LEI 3281/2015 DE 18/12/15 – ACORDO CADPREV 01019/2015	2.656.993,72	2.473.103,55	2.377.873,57	
DEDUÇÕES (II)[1]	-	9.046.717,49	21.996.641,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.657.630,05	13.437.299,56	25.365.992,40	
Demais Haveres Financeiros	1.014.647,39	1.085.039,70	1.075.896,20	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.471.968,15	5.475.621,77	4.445.247,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I–II)	**11.311.792,54**	**1.013.912,36**	**-12.932.887,62**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**140.585.186,99**	**144.238.465,84**	**147.098.740,19**	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**8,05**	**6,97**	**6,16**	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**8,05**	**0,70**	**-8,79**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**168.702.224,39**	**173.086.159,01**	**176.518.488,23**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**151.832.001,95**	**155.777.543,11**	**158.866.639,41**	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.323.468,51	3.772.795,82	3.691.280,77	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.323.468,51	3.772.795,82	3.691.280,77	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.799.690,71	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.206.739,38	7.536.488,54	6.194.582,31	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	85.367.454,43	85.367.454,43	85.367.454,43	
Passivo Atuarial	85.367.454,43	85.367.454,43	85.367.454,43	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)[1]	75.437.112,15	83.264.706,35	83.529.460,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	134,72	-1.417,86	-1.678.290,06	
Investimentos	75.435.248,91	83.261.653,28	85.203.471,09	
Demais Haveres Financeiros	1.728,52	4.470,93	4.470,93	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	191,13	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	31.121,75	17.392,18	5.514,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX–X)	**9.930.342,28**	**2.102.748,08**	**1.837.993,60**	

FONTE: Sistema e-Pública (1616-7714-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 15:28.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

ANEXOS RGF 2° QUADRIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.974.450,87	18.520,33
Pessoal ativo	79.246.127,54	16.164,13
Pessoal inativo e pensionistas	11.728.323,33	2.356,20
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.124.201,21	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	395.877,88	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	11.728.323,33	0,00
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**78.850.249,66**	**18.520,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.098.560,48**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**78.868.769,99**	**53,62**
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	**79.433.222,66**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95xVI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	**75.461.561,53**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90xVI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**71.489.900,39**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1980-3195-911). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 14:41.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

1 / 1

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.722,65	0,00	7.722,65
Alienação de Bens Móveis	7.722,65	0,00	7.722,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.722,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.722,65
DESPESAS DE CAPITAL	7.722,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.722,65
Investimentos	7.722,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.722,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1396-7081-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:54.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**158.476.307,43**	**158.476.307,43**	**24.578.978,91**	**15,51**	**108.423.620,15**	**68,42**	**50.052.687,28**
RECEITAS CORRENTES	**158.469.297,64**	**158.469.297,64**	**24.111.266,07**	**15,22**	**106.614.866,11**	**67,28**	**51.854.431,53**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.731.869,80	25.731.869,80	5.772.740,71	22,43	19.352.076,21	75,21	6.379.793,59
Impostos	18.934.749,70	18.934.749,70	5.528.746,52	29,20	15.943.087,40	84,20	2.991.662,30
Taxas	6.084.260,10	6.084.260,10	238.110,35	3,91	3.195.071,50	52,51	2.889.188,60
Contribuição de Melhoria	712.860,00	712.860,00	5.883,84	0,83	213.917,31	30,01	498.942,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.216.733,25	6.216.733,25	804.125,56	12,93	5.666.068,72	91,14	550.664,53
Contribuições Sociais	4.042.510,25	4.042.510,25	281.786,36	6,97	3.634.523,64	89,91	407.986,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.174.223,00	2.174.223,00	522.339,20	24,02	2.031.545,08	93,44	142.677,92
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.941.260,34	2.941.260,34	84.942,55	2,89	8.642.689,13	293,84	-5.701.428,79
Receitas Imobiliárias	17.821,50	17.821,50	9.500,00	53,31	17.673,60	99,17	147,90
Receitas de Valores Mobiliários	2.923.438,84	2.923.438,84	75.442,55	2,58	8.625.015,53	295,03	-5.701.576,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	53.464,50	53.464,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53.464,50
Receita da Produção Vegetal	53.464,50	53.464,50	0,00	0,00	0,00	0,00	53.464,50
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.423.724,00	2.423.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423.724,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.263.908,09	115.263.908,09	16.733.472,50	14,52	69.678.801,43	60,45	45.585.106,66
Transferências Intergovernamentais	113.726.506,69	113.726.506,69	16.555.879,57	14,56	68.787.223,87	60,48	44.939.282,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.535.025,20	1.535.025,20	177.592,93	11,57	891.577,56	58,08	643.447,64
Transferências para o Combate à Fome	2.376,20	2.376,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,20

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.838.337,66	5.838.337,66	715.984,75	12,26	3.275.230,62	56,10	2.563.107,04
Multas e Juros de Mora	1.366.315,00	1.366.315,00	120.724,94	8,84	395.833,42	28,97	970.481,58
Indenizações e Restituições	17.821,50	17.821,50	0,00	0,00	209.835,60	1.177,43	-192.014,10
Receita da Dívida Ativa	1.259.386,00	1.259.386,00	161.036,84	12,79	833.887,07	66,21	425.498,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.194.815,16	3.194.815,16	434.222,97	13,59	1.835.674,53	57,46	1.359.140,63
RECEITAS DE CAPITAL	**7.009,79**	**7.009,79**	**467.712,84**	**6.672,28**	**1.808.754,04**	**25.803,26**	**-1.801.744,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.069,29	1.069,29	467.712,84	43.740,50	467.712,84	43.740,50	-466.643,55
Operações de Crédito Internas	1.069,29	1.069,29	467.712,84	43.740,50	467.712,84	43.740,50	-466.643,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.406,67	0,00	-23.406,67
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	23.406,67	0,00	-23.406,67
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.940,50	5.940,50	0,00	0,00	1.317.634,53	22.180,53	-1.311.694,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.940,50	5.940,50	0,00	0,00	1.317.634,53	22.180,53	-1.311.694,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.682.088,25**	**5.682.088,25**	**0,00**	**0,00**	**5.640.791,44**	**99,27**	**41.296,81**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**164.158.395,68**	**164.158.395,68**	**24.578.978,91**	**14,97**	**114.064.411,59**	**69,48**	**50.093.984,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**164.158.395,68**	**164.158.395,68**	**24.578.978,91**	**14,97**	**114.064.411,59**	**69,48**	**50.093.984,09**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**164.158.395,68**	**164.158.395,68**	**24.578.978,91**	**14,97**	**114.064.411,59**	**69,48**	**50.093.984,09**

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	------	------	------	1.398.382,94	------	------
Superávit Financeiro	------	------	------	------	1.351.567,94	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	46.815,00	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**153.929.770,28**	**166.672.890,23**	**19.904.336,56**	**117.292.994,14**	**49.379.896,09**	**24.473.461,58**	**95.280.675,70**	**69.371.473,22**	**71.392.214,53**
DESPESAS CORRENTES	**143.122.525,45**	**142.924.712,13**	**18.459.805,43**	**104.500.774,24**	**38.423.937,89**	**22.813.207,95**	**89.010.816,20**	**64.771.901,64**	**53.913.895,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.640.061,59	75.607.861,09	14.356.756,05	55.743.515,37	19.864.345,72	14.410.026,02	54.828.790,52	36.726.076,46	20.779.070,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	413.458,80	213.458,80	94.759,46	96.060,43	117.398,37	94.934,84	96.060,43	95.692,07	117.398,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.069.005,06	67.103.392,24	4.008.289,92	48.661.198,44	18.442.193,80	8.308.247,09	34.085.965,25	27.950.133,11	33.017.426,99
DESPESAS DE CAPITAL	**10.569.624,83**	**23.510.558,10**	**1.444.531,13**	**12.792.219,90**	**10.718.338,20**	**1.660.253,63**	**6.269.859,50**	**4.599.571,58**	**17.240.698,60**
INVESTIMENTOS	7.954.616,73	20.895.550,00	1.442.979,63	11.560.775,16	9.334.774,84	1.368.602,41	5.038.414,76	3.369.671,00	15.857.135,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	238.808,10	238.808,10	0,00	130.000,00	108.808,10	16.250,00	130.000,00	130.000,00	108.808,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.376.200,00	2.376.200,00	1.551,50	1.101.444,74	1.274.755,26	275.401,22	1.101.444,74	1.099.900,58	1.274.755,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.810,00	118.810,00	0,00	0,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00
RESERVA DO RPPS	118.810,00	118.810,00	0,00	0,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.228.625,40**	**13.344.106,40**	**2.485.443,18**	**9.908.138,71**	**3.435.967,69**	**2.485.443,18**	**9.669.325,74**	**5.567.622,01**	**3.674.780,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**164.158.395,68**	**180.016.996,63**	**22.389.779,74**	**127.201.132,85**	**52.815.863,78**	**26.958.904,76**	**104.950.001,44**	**74.939.095,23**	**75.066.995,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**164.158.395,68**	**180.016.996,63**	**22.389.779,74**	**127.201.132,85**	**52.815.863,78**	**26.958.904,76**	**104.950.001,44**	**74.939.095,23**	**75.066.995,19**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**9.114.410,15**	**-------**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**164.158.395,68**	**180.016.996,63**	**22.389.779,74**	**127.201.132,85**	**52.815.863,78**	**26.958.904,76**	**114.064.411,59**	**74.939.095,23**	**75.066.995,19**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**5.588.228,35**	**5.588.228,35**	**0,00**	**0,00**	**5.640.791,44**	**100,94**	**-52.563,09**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.183.086,25	5.183.086,25	0,00	0,00	5.636.887,89	108,76	-453.801,64
Contribuições Sociais	5.183.086,25	5.183.086,25	0,00	0,00	5.636.887,89	108,76	-453.801,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.142,10	405.142,10	0,00	0,00	3.903,55	0,96	401.238,55
Multas e Juros de Mora	405.142,10	405.142,10	0,00	0,00	3.903,55	0,96	401.238,55
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**93.859,90**	**93.859,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.859,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	93.859,90	93.859,90	0,00	0,00	0,00	0,00	93.859,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.682.088,25**	**5.682.088,25**	**0,00**	**0,00**	**5.640.791,44**	**99,27**	**41.296,81**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**6.783.135,40**	**9.898.616,40**	**1.913.897,89**	**7.653.727,11**	**2.244.889,29**	**1.913.897,89**	**7.653.727,11**	**3.799.274,76**	**2.244.889,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.783.135,40	9.898.616,40	1.913.897,89	7.653.727,11	2.244.889,29	1.913.897,89	7.653.727,11	3.799.274,76	2.244.889,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.445.490,00**	**3.445.490,00**	**571.545,29**	**2.254.411,60**	**1.191.078,40**	**571.545,29**	**2.015.598,63**	**1.768.347,25**	**1.429.891,37**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.445.490,00	3.445.490,00	571.545,29	2.254.411,60	1.191.078,40	571.545,29	2.015.598,63	1.768.347,25	1.429.891,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.228.625,40**	**13.344.106,40**	**2.485.443,18**	**9.908.138,71**	**3.435.967,69**	**2.485.443,18**	**9.669.325,74**	**5.567.622,01**	**3.674.780,66**

FONTE: Sistema e-Pública (1513-6753-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2016 e hora de emissão: 13:47.

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

GILBERTO AMARO COMAZZETTO PREFEITO MUNICIPAL	**GILBERTO NICOLAO HAUDSCH** Secretário da Fazenda	**SERGIO INHAIA** Contador CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4° BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-Receita de impostos	20.110.968,70	20.110.968,70	16.800.717,52	83,54
1.1-Receita resultante do IPTU	6.593.955,00	6.593.955,00	6.120.713,53	92,82
1.1.1-IPTU	5.548.427,00	5.548.427,00	5.504.273,26	99,20
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	35.643,00	35.643,00	11.655,49	32,70
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	712.860,00	712.860,00	454.144,34	63,71
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	297.025,00	297.025,00	153.913,24	51,82
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-3.272,80	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.073.234,50	2.073.234,50	1.589.127,19	76,65
1.2.1-ITBI	2.073.234,50	2.073.234,50	1.598.204,57	77,09
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	222,62	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-9.300,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	7.188.005,00	7.188.005,00	5.476.050,14	76,18
1.3.1-ISS	7.057.314,00	7.057.314,00	5.240.607,26	74,26
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	35.643,00	35.643,00	33.900,75	95,11
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	71.286,00	71.286,00	164.950,03	231,39
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	23.762,00	23.762,00	38.843,65	163,47
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-2.251,55	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	4.255.774,20	4.255.774,20	3.614.826,66	84,94
1.4.1-IRRF	4.255.774,20	4.255.774,20	3.614.826,66	84,94
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	90.711.435,00	90.711.435,00	50.561.067,12	55,74
2.1-Cota Parte FPM	35.559.833,00	35.559.833,00	17.462.831,29	49,11
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.217.280,00	34.217.280,00	17.462.831,29	51,04
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.342.553,00	1.342.553,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	44.375.535,00	44.375.535,00	27.093.432,58	61,05
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	219.798,50	219.798,50	112.349,68	51,11
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	671.276,50	671.276,50	387.944,36	57,79
2.5-Cota-Parte ITR	190.096,00	190.096,00	37.807,72	19,89
2.6-Cota-Parte IPVA	9.694.896,00	9.694.896,00	5.466.701,49	56,39
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.822.403,70	110.822.403,70	67.361.784,64	60,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	4.946.654,35	4.946.654,35	2.646.531,03	53,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.195.989,00	3.195.989,00	1.977.877,97	61,89
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.069.290,00	1.069.290,00	515.560,00	48,22

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

5.4-Transferências Diretas - PNATE	154.453,00	154.453,00	77.907,21	50,44
5.5-Outras transferências do FNDE	451.478,00	451.478,00	45.567,38	10,09
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	75.444,35	75.444,35	29.618,47	39,26
6-Transferências de convênios	1.024.142,20	1.024.142,20	829.519,88	81,00
6.1-Transferências de convênios	1.021.766,00	1.021.766,00	794.559,30	77,76
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	2.376,20	2.376,20	34.960,58	1.471,28
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.970.796,55	5.970.796,55	3.476.050,91	58,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	17.873.776,39	17.873.776,39	10.112.233,28	56,58
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	6.843.455,99	6.843.455,99	3.492.566,01	51,04
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	8.875.107,00	8.875.107,00	5.418.685,83	61,05
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	43.959,70	43.959,70	22.469,92	51,11
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	134.255,30	134.255,30	77.588,83	57,79
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	38.019,20	38.019,20	7.561,47	19,89
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	1.938.979,20	1.938.979,20	1.093.361,22	56,39
11-Receitas recebidas do FUNDEB	24.843.557,58	24.843.557,58	18.158.546,63	73,09
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	24.800.785,98	24.800.785,98	18.063.942,82	72,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	42.771,60	42.771,60	94.603,81	221,18
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.927.009,59	6.927.009,59	7.951.709,54	114,79

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	15.253.345,55	15.253.345,55	14.064.144,88	92,20	14.048.857,06	92,10	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	15.253.345,55	15.253.345,55	14.064.144,88	92,20	14.048.857,06	92,10	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	9.590.212,02	9.590.212,02	7.233.011,74	75,42	5.942.810,98	61,97	0,00
14.1-Com Educação Infantil	99.087,54	99.087,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	9.491.124,48	9.491.124,48	7.233.011,74	76,21	5.942.810,98	62,61	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.843.557,57	24.843.557,57	21.297.156,62	85,73	19.991.668,04	80,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	19.991.668,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,37
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,73
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-10,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

Continua 2 / 4

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	27.705.600,92	27.705.600,92	16.840.446,16	60,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.086.707,54	3.086.707,54	2.908.964,58	94,24	2.064.028,90	66,87	0,00
23.1-Creche	2.967.897,54	2.967.897,54	2.793.810,00	94,13	1.965.325,15	66,22	0,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	99.087,54	99.087,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.868.810,00	2.868.810,00	2.793.810,00	97,39	1.965.325,15	68,51	0,00
23.2-Pré-escola	118.810,00	118.810,00	115.154,58	96,92	98.703,75	83,08	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	118.810,00	118.810,00	115.154,58	96,92	98.703,75	83,08	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	34.150.357,18	34.257.693,76	27.185.691,71	79,36	24.459.771,99	71,40	0,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	24.744.470,03	24.744.470,03	21.297.156,62	86,07	19.991.668,04	80,79	0,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	9.405.887,15	9.513.223,73	5.888.535,09	61,90	4.468.103,95	46,97	0,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	1.679.379,35	1.679.379,35	909.501,17	54,16	703.166,79	41,87	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	38.916.444,07	39.023.780,65	31.004.157,46	79,45	27.226.967,68	69,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	7.951.709,54
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	94.603,81
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	227,80
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.046.541,15
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	18.477.259,74
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x10	
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	3.267.275,00	3.415.075,00	2.723.029,44	79,74	2.405.322,10	70,43	0,00
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	2.411.486,95	4.364.403,09	1.299.010,43	29,76	886.005,56	20,30	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	5.678.761,95	7.779.478,09	4.022.039,87	51,70	3.291.327,66	42,31	0,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	44.595.206,02	46.803.258,74	35.026.197,33	74,84	30.518.295,34	65,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	785.916,73	227,80
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	77.286,23	227,80
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	708.630,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	123.604,65	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.063.942,82	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.906.453,18	0,00

Continua

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	9.480.763,68	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	425.689,50	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	94.603,81	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.375.698,10	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2323-1763-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	161.080.622,65	103.633.469,22	104.441.094,20
Receitas Tributárias	25.731.869,80	19.352.076,21	15.683.902,52
IPTU	5.548.427,00	5.501.000,46	4.882.938,27
ISS	7.057.314,00	5.238.355,71	4.853.001,15
ITBI	2.073.234,50	1.588.904,57	1.464.804,58
IRRF	4.255.774,20	3.614.826,66	407.776,79
Outras Receitas Tributárias	6.797.120,10	3.408.988,81	4.075.381,73
Receitas de Contribuições	11.399.819,50	11.302.956,61	17.934.113,81
Receitas Previdenciárias	7.805.817,00	8.238.127,02	15.224.446,89
Outras Receitas de Contribuições	3.594.002,50	3.064.829,59	2.709.666,92
Receita Patrimonial Líquida	17.821,50	17.673,60	45.605,14
Receita Patrimonial	2.941.260,34	8.643.507,09	8.253.504,26
(-) Aplicações Financeiras	2.923.438,84	8.625.833,49	8.207.899,12
Tranferências Correntes	115.263.908,09	69.678.801,43	68.303.952,10
FPM	27.373.824,01	13.970.265,28	14.744.375,40
ICMS	35.500.428,00	21.674.746,75	19.529.640,76
Convênios	1.535.025,20	891.577,56	1.335.402,07
Outras Transferências Correntes	50.854.630,88	33.142.211,84	32.694.533,87
Demais Receitas Correntes	8.667.203,76	3.281.961,37	2.473.520,63
Dívida Ativa	1.259.386,00	833.887,07	817.878,30
Diversas Receitas Correntes	7.407.817,76	2.448.074,30	1.655.642,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.869,69	1.808.754,04	322.340,07
Operações de Crédito (III)	1.069,29	467.712,84	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	93.859,90	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	23.406,67	42.700,00
Transferência de Capital	5.940,50	1.317.634,53	279.640,07
Convênios	5.940,50	1.317.634,53	279.640,07
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.940,50	1.317.634,53	279.640,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	161.086.563,15	104.951.103,75	104.720.734,27

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.823.328,53	112.104.723,60	112.430.716,18	96.658.400,56	100.346.892,39
Pessoal e Encargos Sociais	85.506.477,49	63.388.099,73	63.680.263,38	62.476.374,88	63.423.172,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	213.458,80	96.060,43	429,91	96.060,43	429,91
Outras Despesas Correntes	67.103.392,24	48.620.563,44	48.750.022,89	34.085.965,25	36.923.289,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	152.609.869,73	112.008.663,17	112.430.286,27	96.562.340,13	100.346.462,48
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.956.048,10	15.046.631,50	14.705.890,82	8.285.458,13	6.918.075,76
Investimentos	20.895.550,00	11.560.775,16	12.648.030,57	5.038.414,76	4.977.597,94
Inversoes Financeiras	238.808,10	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	------	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	------	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.821.690,00	3.355.856,34	2.057.860,25	3.117.043,37	1.940.477,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	21.134.358,10	11.690.775,16	12.648.030,57	5.168.414,76	4.977.597,94
Reserva de Contingência (XVI)	118.810,00	------	------	------	------
Reserva RPPS (XVII)	118.810,00	------	------	------	------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	173.981.847,83	123.699.438,33	125.078.316,84	101.730.754,89	105.324.060,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.895.284,68	-18.748.334,58	-20.357.582,57	3.220.348,86	-603.326,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	------	0,00	0,00	1.398.382,94	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	3.216.780,75

FONTE: Sistema e-Pública (1975-0096-790). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:27.

Continua

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

GILBERTO AMARO COMAZZETTO PREFEITO MUNICIPAL	**GILBERTO NICOLAO HAUDSCH** Secretário da Fazenda	**SERGIO INHAIA** Contador CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4° BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.110.968,70	20.110.968,70	16.800.717,52	83,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.548.427,00	5.548.427,00	5.501.000,46	99,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.073.234,50	2.073.234,50	1.588.904,57	76,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.057.314,00	7.057.314,00	5.238.355,71	74,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.255.774,20	4.255.774,20	3.614.826,66	84,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	71.286,00	71.286,00	45.778,86	64,22
Dívida Ativa dos Impostos	784.146,00	784.146,00	619.094,37	78,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	320.787,00	320.787,00	192.756,89	60,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.368.882,00	89.368.882,00	50.561.067,12	56,58
Cota-parte FPM	34.217.280,00	34.217.280,00	17.462.831,29	51,04
Cota-parte ITR	190.096,00	190.096,00	37.807,72	19,89
Cota-parte IPVA	9.694.896,00	9.694.896,00	5.466.701,49	56,39
Cota-parte ICMS	44.375.535,00	44.375.535,00	27.093.432,58	61,05
Cota-parte do IPI - Exportação	671.276,50	671.276,50	387.944,36	57,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	219.798,50	219.798,50	112.349,68	51,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	219.798,50	219.798,50	112.349,68	51,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	109.479.850,70	109.479.850,70	67.361.784,64	61,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.724.978,68	10.724.978,68	6.810.870,63	63,50
Provenientes da União	8.838.275,88	8.838.275,88	5.392.056,45	61,01
Provenientes dos Estados	320.787,00	320.787,00	432.870,72	134,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.565.915,80	1.565.915,80	985.943,46	62,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.069,29	1.069,29	467.712,84	43.740,50
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.726.047,97	10.726.047,97	7.278.583,47	67,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	33.083.270,62	34.410.043,84	27.029.867,69	78,55	23.818.430,59	69,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.255.680,92	20.617.561,92	16.283.622,35	78,98	16.035.469,18	77,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.827.589,70	13.792.481,92	10.746.245,34	77,91	7.782.961,41	56,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	443.161,30	2.004.488,51	1.732.240,60	86,42	1.452.505,54	72,46	0,00
Investimentos	443.161,30	2.004.488,51	1.732.240,60	86,42	1.452.505,54	72,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	33.526.431,92	36.414.532,35	28.762.108,29	78,99	25.270.936,13	69,40	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	47.228,60	0,16	47.228,59	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.123.419,90	10.890.639,33	9.263.455,36	32,21	7.314.333,87	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.123.419,90	10.890.639,33	9.263.455,36	32,21	7.314.333,87	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.123.419,90	10.890.639,33	9.310.683,96	32,37	7.361.562,46	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.403.012,02	25.523.893,02	19.451.424,33	67,63	17.909.373,67	70,87	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**26,59**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**7.805.105,97**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2011 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	33.502.669,92	36.310.770,35	28.733.150,91	99,90	25.243.600,38	99,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.762,00	103.762,00	28.957,38	0,10	27.335,75	0,11	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.526.431,92	36.414.532,35	28.762.108,29	100,00	25.270.936,13	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1608-4225-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:55.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2016

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.069,29**	**467.712,84**	**-466.643,55**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.839.719,56	15.158.018,77	8.809.452,67	6.348.566,10	10.681.700,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**25.839.719,56**	**15.158.018,77**	**8.809.452,67**	**6.348.566,10**	**10.681.700,79**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-25.838.650,27	**-14.690.305,93**			**-11.148.344,34**

FONTE: Sistema e-Pública (2169-7624-739). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:47.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.929.770,28	166.672.890,23	19.904.336,56	117.292.994,14	92,21	49.379.896,09	24.473.461,58	95.280.675,70	90,79	71.392.214,53
LEGISLATIVA	6.921.500,00	6.921.500,00	0,00	2.262.735,74	1,78	4.658.764,26	0,00	1.580.877,22	1,51	5.340.622,78
Ação Legislativa	6.921.500,00	6.921.500,00	0,00	2.262.735,74	1,78	4.658.764,26	0,00	1.580.877,22	1,51	5.340.622,78
ADMINISTRAÇÃO	27.387.863,91	27.976.082,33	4.901.815,47	20.137.268,99	15,83	7.838.813,34	4.476.728,71	17.552.659,68	16,72	10.423.422,65
Administração Geral	20.058.276,46	20.498.848,88	3.945.975,38	15.047.628,64	11,83	5.451.220,24	3.313.941,46	13.255.853,46	12,63	7.242.995,42
Administração Financeira	7.329.587,45	7.477.233,45	955.840,09	5.089.640,35	4,00	2.387.593,10	1.162.787,25	4.296.806,22	4,09	3.180.427,23
SEGURANÇA PÚBLICA	3.882.473,18	4.082.473,18	368.091,82	3.261.086,31	2,56	821.386,87	717.863,20	2.540.079,17	2,42	1.542.394,01
Policiamento	3.457.371,00	3.907.371,00	357.845,44	3.186.815,10	2,51	720.555,90	707.136,45	2.489.057,58	2,37	1.418.313,42
Defesa Civil	425.102,18	175.102,18	10.246,38	74.271,21	0,06	100.830,97	10.726,75	51.021,59	0,05	124.080,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.518.724,50	5.690.304,39	601.734,36	3.558.597,76	2,80	2.131.706,63	882.838,80	2.999.411,43	2,86	2.690.892,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.274,50	178.127,00	20.813,62	151.405,24	0,12	26.721,76	17.309,84	104.620,17	0,10	73.506,83
Assistência Comunitária	5.346.450,00	5.512.177,39	580.920,74	3.407.192,52	2,68	2.104.984,87	865.528,96	2.894.791,26	2,76	2.617.386,13
SAÚDE	32.825.452,92	34.701.672,35	4.987.526,29	27.100.638,46	21,31	7.601.033,89	5.986.996,27	23.609.466,30	22,50	11.092.206,05
Atenção Básica	32.801.690,92	34.597.910,35	4.987.526,29	27.071.681,08	21,28	7.526.229,27	5.982.021,00	23.582.130,55	22,47	11.015.779,80
Vigilância Epidemiológica	23.762,00	103.762,00	0,00	28.957,38	0,02	74.804,62	4.975,27	27.335,75	0,03	76.426,25
EDUCAÇÃO	40.912.096,02	43.120.148,74	5.157.797,95	31.957.944,94	25,12	11.162.203,80	7.875.087,35	27.409.407,95	26,12	15.710.740,79
Alimentação e Nutrição	1.548.094,30	1.548.094,30	35.909,60	1.101.075,02	0,87	447.019,28	380.573,31	898.911,78	0,86	649.182,52
Ensino Fundamental	35.093.114,53	35.348.251,11	5.121.888,35	27.137.079,86	21,33	8.211.171,25	6.932.649,04	23.952.092,13	22,82	11.396.158,98
Ensino Superior	100.988,50	100.988,50	0,00	32.325,48	0,03	68.663,02	0,00	28.725,18	0,03	72.263,32
Educação Infantil	3.158.587,59	5.200.456,83	0,00	2.978.964,58	2,34	2.221.492,25	502.173,34	2.134.028,90	2,03	3.066.427,93
Educação de Jovens e Adultos	1.188,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.010.123,00	922.358,00	0,00	708.500,00	0,56	213.858,00	59.691,66	395.649,96	0,38	526.708,04
CULTURA	926.718,00	906.027,00	137.053,47	416.275,63	0,33	489.751,37	86.261,05	288.731,68	0,28	617.295,32
Difusão Cultural	926.718,00	906.027,00	137.053,47	416.275,63	0,33	489.751,37	86.261,05	288.731,68	0,28	617.295,32
DIREITOS DA CIDADANIA	118.810,00	8.810,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	118.810,00	8.810,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00	0,00	0,00	0,00	8.810,00
URBANISMO	19.378.901,22	28.955.332,16	1.858.588,31	20.708.958,62	16,28	8.246.373,54	2.676.695,31	12.905.723,48	12,30	16.049.608,68
Infra-Estrutura Urbana	18.461.688,02	18.813.608,97	1.858.588,31	13.803.711,49	10,85	5.009.897,48	2.100.230,45	10.946.461,25	10,43	7.867.147,72
Serviços Urbanos	917.213,20	10.141.723,19	0,00	6.905.247,13	5,43	3.236.476,06	576.464,86	1.959.262,23	1,87	8.182.460,96
HABITAÇÃO	95.463,84	18.237,34	0,00	7.494,62	0,01	10.742,72	865,76	1.731,52	0,00	16.505,82
Habitação Urbana	95.463,84	18.237,34	0,00	7.494,62	0,01	10.742,72	865,76	1.731,52	0,00	16.505,82
SANEAMENTO	4.281.912,40	3.625.682,00	902.235,00	1.854.593,17	1,46	1.771.088,83	335.626,77	1.261.300,86	1,20	2.364.381,14
Saneamento Básico Urbano	4.281.912,40	3.625.682,00	902.235,00	1.854.593,17	1,46	1.771.088,83	335.626,77	1.261.300,86	1,20	2.364.381,14

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	2.735.006,20	3.035.477,20	388.695,27	1.778.858,57	1,40	1.256.618,63	385.909,45	1.485.167,82	1,42	1.550.309,38
Preservação e Conservação Ambiental	2.735.006,20	3.035.477,20	388.695,27	1.778.858,57	1,40	1.256.618,63	385.909,45	1.485.167,82	1,42	1.550.309,38
AGRICULTURA	3.143.593,79	2.701.365,44	314.742,32	1.666.606,71	1,31	1.034.758,73	422.011,14	1.364.201,53	1,30	1.337.163,91
Extensão Rural	3.143.593,79	2.701.365,44	314.742,32	1.666.606,71	1,31	1.034.758,73	422.011,14	1.364.201,53	1,30	1.337.163,91
INDÚSTRIA	884.896,50	432.230,30	48.721,95	343.546,09	0,27	88.684,21	57.604,59	291.453,63	0,28	140.776,67
Promoção Industrial	580.742,90	129.264,80	7.980,16	106.994,48	0,08	22.270,32	12.193,30	66.625,58	0,06	62.639,22
Produção Industrial	304.153,60	302.965,50	40.741,79	236.551,61	0,19	66.413,89	45.411,29	224.828,05	0,21	78.137,45
DESPORTO E LAZER	2.007.889,00	1.789.079,00	141.023,39	1.040.883,36	0,82	748.195,64	198.637,12	792.958,26	0,76	996.120,74
Desporto Comunitário	2.007.889,00	1.789.079,00	141.023,39	1.040.883,36	0,82	748.195,64	198.637,12	792.958,26	0,76	996.120,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.789.658,80	2.589.658,80	96.310,96	1.197.505,17	0,94	1.392.153,63	370.336,06	1.197.505,17	1,14	1.392.153,63
Serviço da Dívida Interna	2.789.658,80	2.589.658,80	96.310,96	1.197.505,17	0,94	1.392.153,63	370.336,06	1.197.505,17	1,14	1.392.153,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.810,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00
Reserva de Contingência	118.810,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00	0,00	0,00	0,00	118.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.228.625,40	13.344.106,40	2.485.443,18	9.908.138,71	7,79	3.435.967,69	2.485.443,18	9.669.325,74	9,21	3.674.780,66
TOTAL (III) = (I + II)	164.158.395,68	180.016.996,63	22.389.779,74	127.201.132,85	100,00	52.815.863,78	26.958.904,76	104.950.001,44	100,00	75.066.995,19

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.228.625,40	13.344.106,40	2.485.443,18	9.908.138,71	100,00	3.435.967,69	2.485.443,18	9.669.325,74	100,00	3.674.780,66
LEGISLATIVA	327.000,00	327.000,00	0,00	121.808,15	1,23	205.191,85	0,00	121.808,15	1,26	205.191,85
Ação Legislativa	327.000,00	327.000,00	0,00	121.808,15	1,23	205.191,85	0,00	121.808,15	1,26	205.191,85
ADMINISTRAÇÃO	585.733,30	1.501.733,30	246.817,91	955.159,92	9,64	546.573,38	246.817,91	955.159,92	9,88	546.573,38
Administração Geral	193.660,30	449.660,30	65.558,45	244.141,49	2,46	205.518,81	65.558,45	244.141,49	2,52	205.518,81
Administração Financeira	392.073,00	1.052.073,00	181.259,46	711.018,43	7,18	341.054,57	181.259,46	711.018,43	7,35	341.054,57
SEGURANÇA PÚBLICA	118.810,00	300.810,00	46.997,44	187.999,82	1,90	112.810,18	46.997,44	187.999,82	1,94	112.810,18
Policiamento	118.810,00	300.810,00	46.997,44	187.999,82	1,90	112.810,18	46.997,44	187.999,82	1,94	112.810,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.215,00	379.315,00	70.418,51	281.823,45	2,84	97.491,55	70.418,51	281.823,45	2,91	97.491,55
Assistência Comunitária	178.215,00	379.315,00	70.418,51	281.823,45	2,84	97.491,55	70.418,51	281.823,45	2,91	97.491,55
SAÚDE	1.081.171,00	1.793.052,00	447.168,46	1.687.741,23	17,03	105.310,77	447.168,46	1.687.741,23	17,45	105.310,77
Atenção Básica	1.081.171,00	1.793.052,00	447.168,46	1.687.741,23	17,03	105.310,77	447.168,46	1.687.741,23	17,45	105.310,77
EDUCAÇÃO	3.683.110,00	3.683.110,00	785.606,24	3.108.887,39	31,38	574.222,61	785.606,24	3.108.887,39	32,15	574.222,61
Ensino Fundamental	3.683.110,00	3.683.110,00	785.606,24	3.108.887,39	31,38	574.222,61	785.606,24	3.108.887,39	32,15	574.222,61
CULTURA	23.762,00	58.762,00	10.128,84	42.446,98	0,43	16.315,02	10.128,84	42.446,98	0,44	16.315,02
Difusão Cultural	23.762,00	58.762,00	10.128,84	42.446,98	0,43	16.315,02	10.128,84	42.446,98	0,44	16.315,02
URBANISMO	522.764,00	1.282.764,00	212.450,26	903.060,18	9,11	379.703,82	212.450,26	903.060,18	9,34	379.703,82
Infra-Estrutura Urbana	522.764,00	1.282.764,00	212.450,26	903.060,18	9,11	379.703,82	212.450,26	903.060,18	9,34	379.703,82
SANEAMENTO	1.188,10	1.188,10	0,00	0,00	0,00	1.188,10	0,00	0,00	0,00	1.188,10
Saneamento Básico Urbano	1.188,10	1.188,10	0,00	0,00	0,00	1.188,10	0,00	0,00	0,00	1.188,10
GESTÃO AMBIENTAL	83.167,00	173.167,00	29.341,97	124.305,69	1,25	48.861,31	29.341,97	124.305,69	1,29	48.861,31
Preservação e Conservação Ambiental	83.167,00	173.167,00	29.341,97	124.305,69	1,25	48.861,31	29.341,97	124.305,69	1,29	48.861,31
AGRICULTURA	118.810,00	318.810,00	50.718,19	194.960,66	1,97	123.849,34	50.718,19	194.960,66	2,02	123.849,34
Extensão Rural	118.810,00	318.810,00	50.718,19	194.960,66	1,97	123.849,34	50.718,19	194.960,66	2,02	123.849,34
INDÚSTRIA	11.881,00	22.881,00	3.638,02	12.612,59	0,13	10.268,41	3.638,02	12.612,59	0,13	10.268,41
Produção Industrial	11.881,00	22.881,00	3.638,02	12.612,59	0,13	10.268,41	3.638,02	12.612,59	0,13	10.268,41
DESPORTO E LAZER	47.524,00	56.024,00	10.612,05	32.921,05	0,33	23.102,95	10.612,05	32.921,05	0,34	23.102,95
Desporto Comunitário	47.524,00	56.024,00	10.612,05	32.921,05	0,33	23.102,95	10.612,05	32.921,05	0,34	23.102,95
ENCARGOS ESPECIAIS	3.445.490,00	3.445.490,00	571.545,29	2.254.411,60	22,75	1.191.078,40	571.545,29	2.015.598,63	20,85	1.429.891,37
Serviço da Dívida Interna	3.445.490,00	3.445.490,00	571.545,29	2.254.411,60	22,75	1.191.078,40	571.545,29	2.015.598,63	20,85	1.429.891,37
TOTAL	10.228.625,40	13.344.106,40	2.485.443,18	9.908.138,71	100,00	3.435.967,69	2.485.443,18	9.669.325,74	100,00	3.674.780,66

FONTE: Sistema e-Pública (2068-5350-569). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2016 e hora de emissão: 13:49.

Continua

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

Jonatas Elton Beckhäuser
Contador Geral
CRC-SC 034249-O-9

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.899.537,11	13.509.820,52	12.671.049,43	15.156.073,75	16.255.937,91	18.878.983,45	14.481.665,40
Receita Tributária	1.444.786,10	1.396.215,63	1.162.687,84	1.277.613,82	2.241.489,90	5.984.078,70	1.618.290,69
IPTU	138.625,30	121.173,06	38.467,15	137.454,42	609.408,86	3.417.786,81	481.855,58
ISS	608.953,36	617.299,21	652.554,01	648.769,80	675.343,42	658.433,89	647.256,10
ITBI	224.540,98	153.803,45	192.746,86	190.469,66	204.088,63	129.725,80	204.842,49
IRRF	334.267,61	341.651,11	61.301,06	145.044,60	75.667,91	106.066,88	40.956,96
Outras Receitas Tributárias	138.398,85	162.288,80	217.618,76	155.875,34	676.981,08	1.672.065,32	243.379,56
Receitas de Contribuições	651.899,86	411.535,96	654.898,47	-1.312.171,08	911.667,06	504.260,38	1.249.570,77
Receita Patrimonial	475.775,50	1.711.606,33	768.430,11	978.640,24	1.447.780,18	1.326.817,54	2.085.826,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.073.095,30	9.670.452,75	9.510.749,04	9.813.110,03	11.304.031,55	10.639.153,46	9.114.464,76
Cota-Parte FPM	1.610.007,83	1.832.455,73	2.068.986,36	3.598.519,55	2.260.791,39	2.830.183,94	1.719.106,38
Cota-Parte do ICMS	3.190.161,25	3.298.592,82	3.318.390,14	3.239.497,89	3.770.749,82	3.289.839,42	3.327.229,69
Cota-Parte do IPVA	747.397,80	723.864,23	568.963,43	389.973,22	582.982,00	531.916,66	665.979,26
Cota-Parte do ITR	20.389,68	226.692,79	20.436,78	9.778,84	22.236,67	1.022,24	2.891,15
Transferências da LC 87/1996	13.757,79	13.757,79	13.757,79	13.757,79	14.043,71	14.043,71	14.043,71
Transferências da LC 61/1989	51.614,05	59.868,05	54.545,12	53.859,99	63.291,67	48.880,35	47.722,63
Transferências do FUNDEB	2.061.111,18	2.186.875,87	2.160.007,10	2.224.163,66	2.488.599,66	2.262.997,24	2.163.211,33
Outras Transferências Correntes	1.378.655,72	1.328.345,47	1.305.662,32	283.559,09	2.101.336,63	1.660.269,90	1.174.280,61
Outras Receitas Correntes	253.980,35	320.009,85	574.283,97	4.398.880,74	350.969,22	424.673,37	413.512,80
DEDUÇÕES (II)	1.409.366,97	1.526.385,55	1.616.942,05	5.392.662,30	1.636.638,44	1.784.303,39	2.080.433,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	292.007,35	292.970,03	405.199,11	1.156.062,06	293.819,59	369.973,17	890.368,28
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	2.825.393,03	0,00	71.153,16	34.670,61
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.117.359,62	1.233.415,52	1.211.742,94	1.411.207,21	1.342.818,85	1.343.177,06	1.155.394,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.490.170,14	11.983.434,97	11.054.107,38	9.763.411,45	14.619.299,47	17.094.680,06	12.401.232,13

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	13.829.482,48	13.474.450,29	13.293.562,64	13.314.838,42	13.197.437,14	169.962.838,54	176.340.103,78
Receita Tributária	1.251.653,41	1.409.387,54	1.074.435,26	2.634.135,68	3.138.605,03	24.633.379,60	25.731.869,80
IPTU	200.833,26	171.906,67	197.628,37	161.383,34	260.197,57	5.936.720,39	5.548.427,00
ISS	543.092,95	711.501,28	611.979,92	723.696,69	667.051,46	7.765.932,09	7.057.314,00
ITBI	322.227,73	237.463,77	123.222,46	146.627,47	220.706,22	2.350.465,52	2.073.234,50
IRRF	0,00	29.849,53	13.201,61	1.514.294,83	1.834.788,94	4.497.091,04	4.255.774,20
Outras Receitas Tributárias	185.499,47	258.666,29	128.402,90	88.133,35	155.860,84	4.083.170,56	6.797.120,10
Receitas de Contribuições	710.436,71	715.023,68	770.242,90	398.051,29	406.074,27	6.071.490,27	6.213.763,00
Receita Patrimonial	1.825.698,60	686.705,16	1.184.918,72	49.472,96	35.469,59	12.577.141,31	2.941.260,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.464,50
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423.724,00
Transferências Correntes	9.577.144,75	10.265.582,75	9.756.175,45	9.946.177,12	9.188.304,87	117.858.441,83	133.137.684,48
Cota-Parte FPM	2.043.648,30	2.717.558,94	2.245.143,95	1.627.755,70	2.018.642,69	26.572.800,76	34.217.280,00
Cota-Parte do ICMS	3.420.936,21	3.308.994,01	3.269.268,01	3.373.886,88	3.332.528,54	40.140.074,68	44.375.535,00
Cota-Parte do IPVA	700.414,29	748.453,25	703.633,03	753.788,30	779.534,70	7.896.900,17	9.694.896,00
Cota-Parte do ITR	911,57	1.088,23	9.219,93	60,16	377,77	315.105,81	190.096,00
Transferências da LC 87/1996	14.043,71	14.043,71	14.043,71	14.043,71	14.043,71	167.380,84	219.798,50
Transferências da LC 61/1989	48.967,44	55.606,46	33.088,39	44.957,90	45.429,52	607.831,57	671.276,50
Transferências do FUNDEB	2.267.802,80	2.336.951,55	2.238.424,98	2.086.816,52	2.219.138,74	26.696.100,63	24.800.785,98
Outras Transferências Correntes	1.080.420,43	1.082.886,60	1.243.353,45	2.044.867,95	778.609,20	15.462.247,37	18.968.016,50
Outras Receitas Correntes	464.549,01	397.751,16	507.790,31	287.001,37	428.983,38	8.822.385,53	5.838.337,66
DEDUÇÕES (II)	1.608.397,42	1.747.239,73	1.664.544,61	1.162.898,34	1.238.111,15	22.867.923,22	20.493.536,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	327.942,75	343.420,38	374.973,30	0,00	0,00	4.746.736,02	2.619.760,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	34.670,61	34.670,61	34.670,61	0,00	0,00	3.035.228,63	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.245.784,06	1.369.148,74	1.254.900,70	1.162.898,34	1.238.111,15	15.085.958,57	17.873.776,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	12.221.085,06	11.727.210,56	11.629.018,03	12.151.940,08	11.959.325,99	147.094.915,32	155.846.566,89

FONTE: Sistema e-Pública (1574-8970-137). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2016 e hora de emissão: 13:50.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SERGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXOS RREO 4° BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	11.492.260,78	9.098.895,68	8.968.457,55
Deduções(II)	-------	17.336.682,42	23.068.624,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.657.630,05	20.976.523,07	26.442.241,62
Demais Haveres Financeiros	1.014.647,39	1.085.039,70	1.075.896,20
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	14.471.968,15	4.724.880,35	4.449.513,65
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	11.492.260,78	-8.237.786,74	-14.100.166,62
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**11.492.260,78**	**-8.237.786,74**	**-14.100.166,62**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-5.862.379,88	-25.592.427,40

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscas da LDO para o exercício de referência	9.150.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	85.367.454,43	85.367.454,43	85.367.454,43
Passivo Atuarial	85.367.454,43	85.367.454,43	85.367.454,43
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	75.437.112,15	85.718.531,81	83.529.460,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	134,72	510.780,92	-1.678.290,06
Investimentos	75.435.248,91	85.203.471,09	85.203.471,09
Demais Haveres Financeiros	1.728,52	4.470,93	4.470,93
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	191,13	191,13
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	9.930.342,28	-351.077,38	1.837.993,60
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	**9.930.342,28**	**-351.077,38**	**1.837.993,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1346-7555-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2016 e hora de emissão: 14:25.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

ANEXOS RREO 4° BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	5.248.431,75	5.248.431,75	10.895.717,97	4.751.196,67
RECEITAS CORRENTES	5.248.431,75	5.248.431,75	10.895.717,97	4.751.196,67
Receitas de Contribuição dos Segurados	2.607.879,50	2.607.879,50	2.600.497,47	765.426,19
Pessoal Civil	2.607.879,50	2.607.879,50	2.600.497,47	765.426,19
Ativo	2.530.653,00	2.530.653,00	2.585.625,42	748.633,60
Inativo	59.405,00	59.405,00	14.612,47	16.792,59
Pensionista	17.821,50	17.821,50	259,58	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	14.851,25	14.851,25	741,66	2.204.805,84
Receitas Patrimonial	2.197.985,00	2.197.985,00	8.075.697,69	1.780.964,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	2.197.985,00	2.197.985,00	8.075.697,69	1.780.964,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	427.716,00	427.716,00	218.781,15	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	209.835,60	0,00
Demais Receitas Correntes	427.716,00	427.716,00	8.945,55	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	5.682.088,25	5.682.088,25	5.640.791,44	1.664.339,02
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	10.930.520,00	10.930.520,00	16.536.509,41	6.415.535,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.754.681,20	10.754.681,20	8.909.521,68	1.640.817,90	8.263.032,82	1.612.538,25
ADMINISTRAÇÃO	10.754.681,20	10.754.681,20	8.909.521,68	150.039,70	8.263.032,82	121.760,05
Despesas Correntes	10.417.871,20	10.417.871,20	8.897.053,78	148.026,67	8.250.715,92	119.747,02
Despesas de Capital	336.810,00	336.810,00	12.467,90	2.013,03	12.316,90	2.013,03
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.490.778,20	0,00	1.490.778,20
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.490.778,20	0,00	1.490.778,20
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.172.237,83	0,00	1.172.237,83
Pensões	0,00	0,00	0,00	318.540,37	0,00	318.540,37
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	57.028,80	57.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	10.811.710,00	10.811.710,00	8.909.521,68	1.640.817,90	8.263.032,82	1.612.538,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	118.810,00	118.810,00	7.626.987,73	4.774.717,79	8.273.476,59	4.802.997,44

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	168.574,10
Plano Financeiro	168.574,10
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	168.574,10
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	118.810,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.678.290,07 C	72.801,02 D
Investimentos	85.203.471,09 D	68.689.127,52 D
Outros Bens e Direitos	4.470,94 D	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.588.228,35	5.588.228,35	5.640.791,44	1.664.339,02
Receita de Contribuições	5.180.116,00	5.180.116,00	5.636.887,89	1.664.339,02
Patronal	2.934.607,00	2.934.607,00	3.199.878,87	748.633,62
Pessoal Civil	2.934.607,00	2.934.607,00	3.199.878,87	748.633,62
Ativo	2.934.607,00	2.934.607,00	3.199.878,87	748.633,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	2.174.223,00	2.174.223,00	857.908,23	440.877,49
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	71.286,00	71.286,00	1.579.100,79	474.827,91
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	408.112,35	408.112,35	3.903,55	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	93.859,90	93.859,90	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	93.859,90	93.859,90	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	5.682.088,25	5.682.088,25	5.640.791,44	1.664.339,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	57.028,80	57.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Despesas Correntes	57.028,80	57.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII)=(XII)	57.028,80	57.028,80	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1587-9371-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2016 e hora de emissão: 13:52.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2

3 / 3

ANEXOS RREO 4° BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	164.158.395,68
Previsão Atualizada	164.158.395,68
Receitas Realizadas	114.068.056,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.398.382,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	164.158.395,68
Créditos Adicionais	15.858.600,95
Dotação Atualizada	180.016.996,63
Despesas Empenhadas	127.151.355,10
Despesas Liquidadas	104.943.858,69
Despesas Pagas	75.158.276,99
Superávit Orçamentário	9.124.198,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	127.151.355,10
Despesas Liquidadas	104.943.858,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	147.098.560,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	16.536.509,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.263.032,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.273.476,59

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	9.150.000,00	-25.519.920,85	-278,91
Resultado Primário	3.216.780,75	3.220.348,86	100,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.471.968,15	148.727,87	10.711.128,13	3.612.112,15
Poder Executivo	14.471.968,15	148.727,87	10.711.128,13	3.612.112,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.268.982,88	256.480,00	3.947.958,34	7.064.544,54
Poder Executivo	11.268.982,88	256.480,00	3.947.958,34	7.064.544,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.740.951,03	405.207,87	14.659.086,47	10.676.656,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	18.477.259,74	25,00	27,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.048.857,06	60,00	77,37
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.909.373,67	15,00	26,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1990-7225-178). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 14:07.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

GILBERTO AMARO COMAZZETTO PREFEITO MUNICIPAL	**GILBERTO NICOLAO HAUDSCH** Secretário da Fazenda	**SÉRGIO INHAIA** Contador CRC-SC 028.242/O-2

ANEXOS RREO 4º BIMESTRE 2016

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	856.205,65	11.129.554,64	10.101.510,08	148.727,87	1.735.522,34	1.436.159,77	9.832.823,11	4.781.284,52	3.947.958,34	256.480,00	7.064.544,54	8.800.066,88
EXECUTIVO												
Município de Caçador	532.889,56	8.783.696,86	8.008.535,93	148.727,87	1.159.322,62	1.014.551,03	8.477.689,51	4.174.562,46	3.539.171,44	256.480,00	5.696.589,10	6.855.911,72
Fundo Municipal de Saúde	41.150,98	846.678,45	652.729,35	0,00	235.100,08	136.096,90	844.596,40	296.886,36	170.701,96	0,00	809.991,34	1.045.091,42
Fundação Municipal do Meio Ambiente	98.213,32	810.744,86	852.092,46	0,00	56.865,72	81.874,31	252.864,64	150.155,87	116.198,80	0,00	218.540,15	275.405,87
Fundo Municipal de Assistência Social	8.945,83	292.786,76	179.443,63	0,00	122.288,96	60.479,29	68.626,61	26.021,27	21.212,02	0,00	107.893,88	230.182,84
Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	0,00	5.501,51	3.578,25	0,00	1.923,26	0,00	5.358,28	5.358,28	4.598,50	0,00	759,78	2.683,04
Fundação Municipal de Esporte	121.748,68	242.998,93	216.338,72	0,00	148.408,89	61.850,31	80.285,85	8.092,00	4.306,00	0,00	137.830,16	286.239,05
Fundação Municipal de Cultura - FMC	3.150,62	29.000,78	22.395,25	0,00	9.756,15	3.400,00	36.188,25	18.035,00	15.959,86	0,00	23.628,39	33.384,54
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	49.313,94	10.499,31	58.749,31	0,00	1.063,94	77.817,51	4.601,47	76.565,83	50.393,44	0,00	32.025,54	33.089,48
Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Ser	792,72	107.647,18	107.647,18	0,00	792,72	90,42	368,60	0,00	0,00	0,00	459,02	1.251,74
IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.243,50	25.607,45	25.416,32	0,00	36.827,18	36.827,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.486.207,86	609.618,05	0,00	1.876.589,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876.589,81
EXECUTIVO												
Município de Caçador	0,00	1.675.143,67	359.409,04	0,00	1.315.734,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.734,63
Fundo Municipal de Saúde	0,00	710.373,16	232.594,71	0,00	477.778,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.778,45
Fundação Municipal do Meio Ambiente	0,00	36.690,22	0,00	0,00	36.690,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.690,22
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	27.542,11	3.417,68	0,00	24.124,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.124,43
Fundação Municipal de Esporte	0,00	949,40	949,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	0,00	35.509,30	13.247,22	0,00	22.262,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.262,08
IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	856.205,65	13.615.762,50	10.711.128,13	148.727,87	3.612.112,15	1.436.159,77	9.832.823,11	4.781.284,52	3.947.958,34	256.480,00	7.064.544,54	10.676.656,69

FONTE: Sistema e-Pública (2071-2665-298). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2016 e hora de emissão: 13:31.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Caçador/SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

GILBERTO AMARO COMAZZETTO PREFEITO MUNICIPAL	**GILBERTO NICOLAO HAUDSCH** Secretário da Fazenda	**SERGIO INHAIA** Contador CRC-SC 028.242/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA nº 070, de 19 de setembro de 2016.

Exonera Analista de rh, licitações e compras da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a seu pedido, DANIELE ALVES SCHNOOR, do cargo de provimento efetivo de Analista de rh, licitações e compras da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1040, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 23/09/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no D.O.M.
Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA nº 71, de 22 de setembro de 2016.
Altera a Portaria 54 de 02 de agosto de 2016, da comissão especial para elaboração e formalização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de analista de recursos humanos, licitações e compras e assistentes administrativos da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador c/c art. 16, VIII e XI, do Regimento Interno e com fundamento no art. 178, V, da Lei Complementar 56, de 20 de dezembro de 2004 c/c art. 22-A, V, 22-B e 22-C, da Lei Complementar 113, de 20 de agosto de 2007; no art. 17, IX, da Lei Orgânica do Município de Caçador e no art. 2º, I, da Lei Complementar 163, de 24 de fevereiro de 2010
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, a composição da Comissão Especial para elaboração e formalização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de analista de recursos humanos, licitações e compras e assistentes administrativos da Câmara Municipal, na forma que segue:
JULIANA MACIEL KOHL, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada (PRESIDENTE)
ODILA DAMACENA FERLIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo (MEMBRO)
DANIEL HEBERLE, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente legislativo (MEMBRO)
Art. 2º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos respectivos cargos aos servidores acima nomeados.
Parágrafo único - O pagamento da gratificação aludida no caput deverá ocorrer mensalmente, desde a vigência desta Portaria até o término do trabalho para o qual ocorreu a nomeação, o qual se dará com a homologação do resultado final do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no D.O.M de SC.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Camboriú

Prefeitura

PR 097/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2016- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CAMERAS PARA MONITORAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA E CITRAN DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 07 (Sete) de Outubro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 22 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO 53 - 2015 ADITIVO

RESUMO DE CONTRATO

ADITIVOS

PMC

Terceiro Termo aditivo ao
Contrato: 053/2015
Processo: Concorrência Pública nº. 006/2015
Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NATINHO LTDA
Data: 19/09/2016
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 5.896,71 (Cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), devido a alteração/substituição de projetos das ruas Bagdá, Buenos Aires, Cingapura, Jerusalém, La Paz e Argel trecho II, bem como alteração dos projetos drenagem pluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

IGOR DE OLIVEIRA PINHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA PR 27/16 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2016-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 027/2016 - FME, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi adicionado o inciso X no item 4.1 do Edital
X – A empresa licitante deverá apresentar catálogo/folder com ilustração e contendo as especificações solicitadas para todos os itens.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 06/10/2016 as 12h30min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 22 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA PR 65/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 065/2013 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO RECICLAVEL EM DIVERSAS RUAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMINOS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2320/2011 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado no Aviso de Anulação publicado dia 13 de Novembro de 2013:
- onde lê-se:
ANULAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 065/2013-PMC
- leia-se:
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013-PMC
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 22 de Setembro de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 108/2016
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 049PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 85/2016 (originado do Processo Licitatório nº 51/2016, modalidade Tomada de Preços);

CONSIDERANDO a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 85/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 85/2016 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, até o dia 21 de novembro de 2016, contando a partir de 22 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 85/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de setembro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	IVO INGO BRAND Bracor Corretora de Seguros LTDA Contratada

ADITIVO CONTRATUAL 109/2016
ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0XXPL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 86/2016 (originado do Processo Licitatório nº 51/2016, modalidade Tomada de Preços);

CONSIDERANDO a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 86/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA IMPACTO ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 86/2016 fica prorrogado por XXX (XXXXXXXXXX) dias, até o dia XX de XXXXXXXXX de 2016, contando a partir de 22 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 86/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de setembro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	LAÉRCIO TELLES Impacto Engenharia LTDA CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 110/2016
ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 050PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 87/2016 (originado do Processo Licitatório nº 52/2016, modalidade Tomada de Preços);

CONSIDERANDO a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 87/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 87/2016 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, até o dia 21 de novembro de 2016, contando a partir de 22 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 87/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se

a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de setembro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	IVO INGO BRAND Bracor Corretora de Seguros LTDA Contratada

ADITIVO CONTRATUAL 111/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 052PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 88/2016 (originado do Processo Licitatório nº 53/2016, modalidade Convite);

CONSIDERANDO a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 88/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LN CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 88/2016 fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, até o dia 21 de novembro de 2016, contando a partir de 22 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 88/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de setembro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	LOURIVAL NEGRELI LN Construções LTDA CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 113/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2016

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 048PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 79/2016 (originado do Processo Licitatório nº 55/2016, modalidade Pregão);

CONSIDERANDO a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de vigência do Contrato nº 79/2016, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2016.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 79/2016 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, até o dia 29 de dezembro de 2016, contando a partir de 30 de setembro de 2016.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 79/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 22 de setembro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	MARCIO JOSÉ DREVEK Fábrica de Art. de Cimento Beira Rio Ltda CONTRATADA

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 80/2016

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 80/2016)

Às 10h do dia 22/09/2016, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de gráfica para confecção de notas fiscais para os produtores rurais do município de Campo Alegre - SC.

A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/e3mgKH.

Pregoeira e Equipe de Apoio

DECRETO Nº 9.982 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.982 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar SARA REINHARDT, Matrícula Funcional nº 000795, Registro no Sistema sob nº 955457, do Cargo de Diretor da Escola

Municipal de Ensino Fundamental Prof. "Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", do Quadro de Cargos de Função Gratificada FG-3B, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 08 de setembro de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre /SC.,
22 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.983 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.983 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Fica nomeada a Servidora Pública Municipal SARA REINHARDT, ocupante do Cargo Público de Especialista em Assuntos Educacionais, Matrícula Funcional nº 000795, Registro no Sistema sob nº 955457, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo Gratificação FG-5A, no valor de R$ 735,14 (setecentos e trinta e cinco reais, quatorze centavos) mensal, enquanto permanecer no Cargo, a partir de 09 de setembro de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
22 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe do Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.984 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.984 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso V da Lei Orgânica do Município, em especial ao Artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Nomear o Servidor Público Municipal ERNANI DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000741, Registro no Sistema sob nº 955270, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo de Diretor da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco", com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a Gratificação FG-3B, no valor de R$ 1.102,72 (um mil, cento e dois reais setenta e dois centavos) mensais, enquanto permanecer no exercício da Função Gratificada, a partir de 09 de setembro de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2016.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 22 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.985 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.985 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta.
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras.	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 2.070,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.01 -	Serviço de Planejamento e Obras	
15.452.0044.2.111 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.070,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
22 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 9.986 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.986 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Especificas do Ensino Fundamental.	
300000.00.140 -	Despesas Correntes	
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.140 -	Aplicação Direta	
339039.00.140 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação de Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Especificas do Ensino Fundamental.	
300000.00.140 -	Despesas Correntes	
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.140 -	Aplicação Direta	
339030.00.140 -	Material de Consumo	R$ 6.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
22 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campo Erê

Prefeitura

PRORROGA PRAZO ABERTURA EDITAL 35-2016
MUNICIPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 1788/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 35/2016

PRORROGA PRAZO DE ABERTURA DO:

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que PRORROGADO O PRAZO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO para o dia 06 de Outubro de 2016 às 08:00 horas. Os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes de Proposta de Preços e Habilitação junto ao PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO junto ao Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações pelo e-mail: licitação@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê-SC, 22/09/2016. Rudimar Borcioni – Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO TP 02/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Fundação Hospitalar Drº José Athanázio torna público que fará realizar no dia 07/10/2016 às 14 horas e 30 min. na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Tomada de Preço do Tipo Menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM COLETADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou no Departamento de compras e licitações da Fundação, localizado a Rua Nereu Ramos, 379, no horário das 13:00h às 19:00h diariamente.

Campos Novos, 23 de setembro de 2016.

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Leonardo Farias Santos
Administrador

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos-SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº49/2016: PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO NODULAR, E CONEXÕES ESPECIAIS EM PVC RÍGIDO MARROM 6,3, TUBO DE PVC RÍGIDO AZUL DEFOFO E DEMAIS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS INCLUSOS NO ALMOXARIFADO DO SAMAE, PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO NAS INTERLIGAÇÕES DE REDES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 14h00minhs do dia 07/10/2016, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, 466 – Centro, Campos Novos-SC, nos seguintes horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos - SC, 22 de Setembro de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

TOMADA DE PREÇO Nº14/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos-SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº48/2016: TOMADA DE PREÇO Nº14/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM POLIETILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE REPARADOS NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E.T.A. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: Às 14h00minhs do dia 11/10/2016, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a Rua Caetano Carlos, 466 – Centro, Campos Novos-SC, nos seguintes horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos - SC, 22 de Setembro de 2016.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP Nº PMC 15/2016 - PLANA ASSESSORIA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 131/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 15/2016
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica que a empresa PLANA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ 07.756.659/0001-11, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação no referido processo. A íntegra do recurso está disponível no endereço eletrônico: www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta do respectivo processo.
O recurso poderá ser impugnado pelas participantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.
Paulo César Safanelli
Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 115/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 170/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 115/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/10/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE METRO QUADRADO DE PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 06/10/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 195/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 195/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 195/2016. Data de assinatura: 20/09/2016. Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob n.° 14565115000138. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DESTINADO AO BARRACÃO DE RECICLAGEM, CONVÊNIO N° 2015TR001836. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 7.625,54 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).Vigência: 20/09/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 60/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2016.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Câmara Municipal

LEI Nº 5909

LEI Nº 5.909, de 29/08/2016
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica concedido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Felipe Axel Koehler, portador do CPF nº 062.365.089-41, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 14, da Cohab III.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.311, de 25/04/2014.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2016.
Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29/08/2016.

Daniel Carvalho
Agente Legislativo

Capinzal

Prefeitura

PORTARIA 831/2016
PORTARIA Nº 831, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 831/2016, Monea Soares Borges Pessoli, matrícula nº 410143/01, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, para realizar substituições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 832/2016
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Silvana Maristela Moreira Vetorazi, matrícula nº 325236/08, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante 14 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setenbro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 833/2016
PORTARIA Nº 833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Sabrina Garcia Susin Ferrari, matrícula nº 410138/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante 4 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 834/2016
PORTARIA Nº 834, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em dez (10) horas semanais, do servidor Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo, matrícula nº 170844/04, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de dez (10) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais durante 2 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 835/2016
PORTARIA Nº 835, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, do servidor Celito Pereira, matrícula nº 407459/03, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de dez (10) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º O servidor passa a ter carga horária de trinta (30) horas semanais durante 2 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 836/2016
PORTARIA Nº 836, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro, matrícula nº 327125/10, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante 3 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 837/2016
PORTARIA Nº 837, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Francieli dos Santos Lazzari, matrícula nº 410127/01, ocupante do cargo de Professor de Informática, nível 231, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante 1 dia no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 839/2016
PORTARIA Nº 838, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter temporário, em vinte (20) horas semanais, da servidora Samanta Antunes da Costa, matrícula nº 333166/05, ocupante do cargo de Professor de Música, nível 232, referência A, com carga horária de vinte (20) horas semanais, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais durante 2 dias no mês de setembro, para realizar eventuais substituições.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 19 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 840/2016
PORTARIA Nº 840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Readapta servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica readaptado, conforme laudo médico expedido pela junta médica oficial do município, a contar de 20 de setembro de 2016, a servidora Roselange Lancini Garcia, matrícula nº 333000/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, sem alteração de classe ou referência, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º A servidora deverá manter-se em atividades extra classe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 20 de setembro de 2016.

Capinzal – SC, em 20 de setembro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/42/2016
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/42/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: GILBERTO BAZZO EIRELI ME
CNPJ DO CONTRATADO: 18.366.785/0001-86
OBJETO: TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° CAO/42/2015, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DA CAPTAÇÃO "1" DE ÁGUA BRUTA DO RIO DO PEIXE.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016.
VIGÊNCIA: 19/09/2016 A 19/10/2016.

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2016 - EDITAL DE PREGÃO Nº 0054/2016

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2016
PREGÃO Nº 0054/2016

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado (asfalto) para restaurar vias públicas do município de Catanduvas.

Motivo: Ninguém compareceu em data e horário estipulados em Edital, com usas devidas publicações e divulgação.

Catanduvas, 22 de Setembro de 2016.

Gisa Aparecida Giacomin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2016 - LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PROCESSO N. 0083/2016
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/ 2016

O Município de CATANDUVAS, SC, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, CEP 89.670-000, Telefone (49) 3525-1144, CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 14:00 horas do dia 20 de OUTUBRO de 2016, tendo como local a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RUA SEVERIANO GUERREIRO Nº 2666, CENTRO, CATANDUVAS - SC. O leilão será conduzido pelos LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. ULISSES DONIZETE RAMOS, matrícula AARC/309 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis: LOTE 01 –CAPINADEIRA A FOGO MODELO CF 7000 ELETRONIC FIRE, COM GERADOR B476500/E SEMI NOVA. LANCE INICIAL: R$ 19.900 | LOTE 02 –MÁQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO SEMI NOVA. LANCE INICIAL: R$ 7.300,00 | LOTE 03 –01 VEICULO UTILITARIO MICROONIBUS AGRALE, Ano 1996 E modelo 1997, Placas MBD 6050, RENAVAM 666761574, 25 passageiros, básico, combustível diesel, cor branca, bancos em tecido, Motor desmontado e armazenado no interior de veiculo, Caixa desmontada e armazenada no interior do veículo, faltando peças inclusive itens de segurança. LANCE INICIAL: R$ 6.700,00 |LOTE 04 –LOTE DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTO DE RAIO X, EQUIPO ODONTO, CADEIRAS DE RODAS, FAX, MÁQUINA DE ESCREVER, CADEIRAS DE RODAS, MACA GINECOLÓGICA, ASPIRADORES CIRÚRGICOS, IMPRESSORA MATRICIAL, SELADORA ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL: R$ 780,00 | LOTE 05 – BOTIJÃO PARA CRYOGENIO. LANCE INICIAL: R$ 450,00 | LOTE 06 – SUCATAS DE INFORMÁTICA CONTENDO: cpu´s, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, nobreak, impressoras laser, jato de tinta e matricial, aparelhos de fax, maquinas de calcular, maquinas de escrever, mimeógrafos, televisores,scanners, lâmpadas e calhas entre outros. LANCE INICIAL: R$ 580,00 | LOTE 07 –LOTE DE MÓVEIS (MESAS, ESCRIVANINHAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, BALCÕES ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DIVERSOS, LOUCAS SANITÁRIAS, GELADEIRAS, FREEZERS, GELADEIRA INDUSTRIAL QUATRO PORTAS, ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO, TABELAS DE BASQUETE, PNEUS USADOS, ESTRUTURAS EM FERRO, POSTES EM CIMENTO, CAMAS, MACAS, VENTILADORES, CALHAS DE ILIMUNAÇÃO COM REATORES, LAMPADAS FLUORESCENTES QUEIMADAS, ARQUIVOS DE AÇO, TOLDOS GRADES DE FERRO, PORTAS JANELAS E VITROAUX, COFRE, MADEIRAS DIVERSAS, PEÇAS DE PLÁSTICO, CAIXAS D´AGUA, ARMÁRIOS DE VESTIÁRIO, FOGÕES. LANCE INICIAL:R$ 860,00 | LOTE 08 –CONJUNTO DE CADEIRAS, TIPO PARA CINEMA. LANCE INICIAL: R$ 650,00. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.donizetteleiloes.com.br, 47 3063-0319 com o Leiloeiro ou ainda pelos telefones Fone (49) 35251144 Ramal 204/218/229/230 na Prefeitura. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.
Catanduvas - SC, 22 de Setembro de 2016
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	768.378,23	0,00
Pessoal Ativo	768.378,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**768.378,23**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.130.437,82**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**768.378,23**	**2,83**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.627.826,27**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.546.434,96**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.465.043,64**	**5,40**

FONTE:

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**430.000,00**	**545.025,00**	**658.341,36**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	430.000,00	545.025,00	658.341,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-430.000,00**	**-545.025,00**	**-658.341,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	17.960,07	19.158,85	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.103,42	4.063,77	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (IIa + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	228.341,36	0,00	0,00	0,00	0,00	228.341,36	4.063,77	0,00
SF - Recursos Ordinários	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	658.341,36	0,00	0,00	0,00	0,00	658.341,36	4.063,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	658.341,36	0,00	0,00	0,00	0,00	658.341,36	4.063,77	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	27.130.437,82

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	768.378,23	2,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.627.826,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.546.434,96	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-658.341,36	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.968.696,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.340.870,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.899.130,65	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.063,77	658.341,36

FONTE:

Catanduvas, 22/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	606.484,13	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**148.476,78**	**610.547,90**	**680.452,10**	**153.597,38**	**606.484,13**	**684.515,87**	**606.484,13**
DESPESAS CORRENTES	**1.043.000,00**	**1.043.000,00**	**148.476,78**	**605.236,30**	**437.763,70**	**153.597,38**	**601.172,53**	**441.827,47**	**601.172,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.000,00	747.000,00	128.699,44	482.431,17	264.568,83	128.699,44	482.431,17	264.568,83	482.431,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	19.777,34	122.805,13	173.194,87	24.897,94	118.741,36	177.258,64	118.741,36
DESPESAS DE CAPITAL	**248.000,00**	**248.000,00**	**0,00**	**5.311,60**	**242.688,40**	**0,00**	**5.311,60**	**242.688,40**	**5.311,60**
INVESTIMENTOS	248.000,00	248.000,00	0,00	5.311,60	242.688,40	0,00	5.311,60	242.688,40	5.311,60

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**148.476,78**	**610.547,90**	**680.452,10**	**153.597,38**	**606.484,13**	**684.515,87**	**606.484,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**148.476,78**	**610.547,90**	**680.452,10**	**153.597,38**	**606.484,13**	**684.515,87**	**606.484,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**148.476,78**	**610.547,90**	**680.452,10**	**153.597,38**	**606.484,13**	**684.515,87**	**606.484,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.291.000,00	1.291.000,00	148.476,78	610.547,90	—	153.597,38	606.484,13	—	606.484,13

FONTE:

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.291.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.291.000,00
Despesas Empenhadas	610.547,90
Despesas Liquidadas	606.484,13
Despesas pagas	606.484,13
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	610.547,90
Despesas Liquidadas	606.484,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-228.341,36	0,00
Resultado Primário	0,00	-606.484,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.311,60	242.688,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.291.000,00	1.291.000,00	148.476,78	610.547,90	100,00	680.452,10	153.597,38	606.484,13	100,00	684.515,87
Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	148.476,78	610.547,90	100,00	680.452,10	153.597,38	606.484,13	100,00	684.515,87
Ação Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	148.476,78	610.547,90	100,00	680.452,10	153.597,38	606.484,13	100,00	684.515,87
TOTAL **(III) = (I + II)**	1.291.000,00	1.291.000,00	148.476,78	610.547,90	100,00	680.452,10	153.597,38	606.484,13	100,00	684.515,87

FONTE:

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	430.000,00	583.815,22	658.341,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	430.000,00	583.815,22	658.341,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-430.000,00	-583.815,22	-658.341,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-430.000,00**	**-583.815,22**	**-658.341,36**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-74.526,14**	**-228.341,36**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.043.000,00**	**605.236,30**	**550.601,54**	**601.172,53**	**550.069,37**
Pessoal e Encargos Sociais	747.000,00	482.431,17	427.130,70	482.431,17	427.130,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	296.000,00	122.805,13	123.470,84	118.741,36	122.938,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.043.000,00**	**605.236,30**	**550.601,54**	**601.172,53**	**550.069,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**248.000,00**	**5.311,60**	**2.405,60**	**5.311,60**	**2.405,60**
Investimentos	248.000,00	5.311,60	2.405,60	5.311,60	2.405,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**248.000,00**	**5.311,60**	**2.405,60**	**5.311,60**	**2.405,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.291.000,00**	**610.547,90**	**553.007,14**	**606.484,13**	**552.474,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.291.000,00**	**-610.547,90**	**-553.007,14**	**-606.484,13**	**-552.474,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro	Simone Vieira dos Santos de Martini
Ordenador da Despesa	Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	248.000,00	5.311,60	5.311,60	0,00	242.688,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**248.000,00**	**5.311,60**	**5.311,60**	**0,00**	**242.688,40**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-248.000,00**	**-5.311,60**	**-**	**-**	**-242.688,40**

FONTE:

Catanduvas, 21/09/2016

Monalisa Ruaro
Ordenador da Despesa

Simone Vieira dos Santos de Martini
Contadora CRC 022.439/O-O

Caxambu do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 52/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 52/2016
Pregão Presencial Nº.: 39/2016
Tipo: Menor Preço / Por Item.
Objeto: CONTRATAÇAO DE PROFISIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL E PROFISSIONAL NUTRICIONISTA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRÁS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Entrega dos Envelopes: 08h00min do dia 07 de Outubro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08h10min do dia 07 de Outubro de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Presiente Getúlio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 22 de Setembro de 2016.
ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 53/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 53/2016
Pregão Presencial Nº.: 40/2016
Tipo: Menor Preço / Por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO P/ USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXAMBU DO SUL NO ATENDIMENTO A PACIENTES.
Entrega dos Envelopes: 11h00min do dia 07 de Outubro de 2016.
Abertura dos Envelopes: 11h10min do dia 07 de Outubro de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av. Presiente Getúlio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 22 de Setembro de 2016.
ACIR LOURENÇO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 075, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 075, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,II, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 103 (atenção básica) no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301– Atenção Básica
09 – Saúde para Todos
103 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2026 – Manutenção/Pessoal do Programa Saúde da Família .... R$ 58.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 076, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 076, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,I, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 101 (receita de impostos e transferência de impostos - saúde) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Fundo Municipal de Saúde
01 – Divisão do Fundo de Saúde
10 – Saúde
301– Atenção Básica
09 – Saúde para Todos
101 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde .... R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 077, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 077, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,II, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:
Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 113 (transferência do fundeb – 60%) no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 114 (transferência do fundeb – 40%) no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), fica aberto um Crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
06 – Educação para Todos
361– Ensino Fundamental
113 – Transferência do Fundeb – 60%
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Fundamental .... R$ 90.000,00

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
06 – Educação para Todos
365– Ensino Infantil
114 – Transferência do Fundeb – 40%
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2017 - Manutenção/ Pessoal do Ensino Infantil .... R$ 65.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 078, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 078, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,II, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 120 (programa nacional de apoio as transporte escolar PNATE) no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
06 – Educação para Todos
120 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2015 - Manutenção do Programa do Transporte Escolar .... R$ 11.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 079, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 079, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,II, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 118 (salário educação) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
361– Ensino Fundamental
06 – Educação para Todos
118 – Salário Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal Do Ensino Fundamental .... R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 080, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 080, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,II, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 112 (contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública) no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
03 – Divisão de Obras
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
13 – Urbanismo
112 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2.044 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Publica ..... R$ 8.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 081, DE 23.09.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 081, DE 23.09.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, §2º,I, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 90 (recursos ordinários – orçamentos municipais) no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica aberto um Crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

09 – Fundo de Assistência Social
01 – Divisão do Fundo de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
10 – Desenvolvimento Social
90 – Recursos Ordinários – Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2.028 - Manutenção/Pessoal da Secretaria de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 23 de setembro de 2016.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 05 de outubro de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.
Chapadão do Lageado/SC, 23 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

ATO 027/CP/ED/001/16

Ato 027/CP/ED/001/16

LIBERAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO 018/CP/ED/001/16
PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL
DO EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, considerando a sentença proferida em Mandado de Segurança, autos nº 0305605-92.2016.8.24.0018, torna público o que segue:

1. Fica liberada a suspensão dos efeitos do ato 018/CP/ED/001/16, para o Cargo de Procurador Municipal no que se refere ao prosseguimento do certame, inclusive as nomeações, sendo observada a nova lista de classificação, conforme Ato 026/CP/ED/001/16.

Chapecó (SC), 23 de setembro de 2016
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 33.149, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº. 33.149, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre procedimentos para utilização de máquinas e equipamentos do Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. A utilização de máquinas e equipamentos do Município de Chapecó somente poderá ocorrer mediante a edição de Ordem de Serviço, expedida conjuntamente pelo Secretário de Coordenação de Governo e Gestão e pelo Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 20 de setembro de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomarem posse, no respectivo cargo, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016		
CARGO: ENFERMEIRO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
27º	348873	LAISA JANTSCH BANDEIRA
28º	322293	REGES ANTONIO DEON
29º	348024	CAMILA DERVANOSKI
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
2º	326910	EZEQUIEL VITORIO LINI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 20 de setembro de 2016
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº. 6.894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº. 6.816, de 14 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 6.816, de 14 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
.....
Parágrafo único. O imóvel ora doado será utilizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina para fins de instalação de Radar Meteorológico, edificação para utilização da Defesa Civil, Heliponto, Reservatórios de Água e outros equipamentos para fins de interesse público."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 15 de setembro de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº. 6.895, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina Via Pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lindolfo Correia de Menezes, a atual Rua "I" situada entre as quadras 4944 e 4945, no Loteamento Pôr do Sol, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 15 de setembro de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº. 6.896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 6.724, de 26 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 6.724, de 26 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Rua João Dariva, a atual Rua "A", entre as quadras 4951, 4956, 4964, 4970, 4975, 4976, 4977, 4979, 4980 e 4981 e área institucional, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Rua José Heitor Bavaresco, a atual Rua "B", entre as quadras 4951 e 4952, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Fica denominada de Rua Hilário Dal Santo, a atual Rua "C", entre as quadras 4952, 4953, 4956 e 4957, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 4º Fica denominada de Rua João Pedro Sottili, a atual Rua "D" entre as quadras 4953, 4954, 4957, 4958, 4964, 4965, 4970 e 4971, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 5º Fica denominada de Rua Alberto Penz, a atual Rua "E", entre as quadras 4954, 4955, 4958, 4959, 4965, 4966, 4971 e 4972, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 6º Fica denominada de Rua Catarina Piazza, a atual Rua "F", entre as quadras 4959, 4960, 4966, 4967, 4972 e 4973, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 7º Fica denominada de Rua Ermildo Marin, a atual Rua "G", entre as quadras 4955, 4960, 4961, 4967, 4968, 4969, 4973 e 4974, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 8º Fica denominada de Rua Hermes Franceschina, a atual Rua "J", entre as quadras 4969, 4974 e 4982, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 9º Fica denominada de Rua Anna Busnello Paludo, a atual Rua "M" entre as quadras 4956, 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4979, 4980 e 4982, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 10 Fica denominada de Rua Luciano Tessaro, a atual Rua "N", entre as quadras 4964, 4965, 4966, 4967, 4969, 4970, 4971, 4972, 4973 e 4974, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 11 Fica denominada de Rua Adilson Rosálio da Silva, a atual Rua "O", entre as quadras 4971, 4972, 4973, 4974, 4975, 4977, 4978, 4979 e 4982, no Loteamento Colina Verde, Bairro Belvedere, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 15 de setembro de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC – CMAS

Resolução nº. 008 de 17 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de abril a junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.565 de 27 de março de 2014, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2016,

Resolve:
Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de abril a junho de 2016
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 17 de agosto de 2016.
Neusa Fátima Zuffo
Presidente do CMAS

Cocal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I RGF 2º. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.017.248,58	0,00
Pessoal Ativo	1.017.248,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.017.248,58**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.779.583,53**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.017.248,58**	**2,32**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.626.775,01**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.495.436,26**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.364.097,51**	**5,40**

FONTE:

ANEXO I RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	785.578,27	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**44.847,94**	**1.198.505,64**	**501.494,36**	**204.790,68**	**785.578,27**	**914.421,73**	**783.664,65**
DESPESAS CORRENTES	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**34.259,94**	**1.180.162,64**	**419.837,36**	**194.202,68**	**767.235,27**	**832.764,73**	**765.321,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	25.398,67	1.075.898,67	224.101,33	180.702,54	678.731,28	621.268,72	677.150,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	8.861,27	104.263,97	195.736,03	13.500,14	88.503,99	211.496,01	88.171,24
DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**10.588,00**	**18.343,00**	**81.657,00**	**10.588,00**	**18.343,00**	**81.657,00**	**18.343,00**
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	10.588,00	18.343,00	81.657,00	10.588,00	18.343,00	81.657,00	18.343,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de COCAL DO SUL - SC

CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**44.847,94**	**1.198.505,64**	**501.494,36**	**204.790,68**	**785.578,27**	**914.421,73**	**783.664,65**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**44.847,94**	**1.198.505,64**	**501.494,36**	**204.790,68**	**785.578,27**	**914.421,73**	**783.664,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**44.847,94**	**1.198.505,64**	**501.494,36**	**204.790,68**	**785.578,27**	**914.421,73**	**783.664,65**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	44.847,94	1.198.505,64	—	204.790,68	785.578,27	—	783.664,65

FONTE:

ANEXO II RGF 2O. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**201.162,50**	**359.095,52**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	203.183,86	361.009,14	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.021,36	1.913,62	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-201.162,50**	**-359.095,52**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.857,75	11.340,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	759.330,59	412.927,37	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

ANEXO II RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.700.000,00	1.700.000,00	44.847,94	1.198.505,64	100,00	501.494,36	204.790,68	785.578,27	100,00	9
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	44.847,94	1.198.505,64	100,00	501.494,36	204.790,68	785.578,27	100,00	9
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	44.847,94	1.198.505,64	100,00	501.494,36	204.790,68	785.578,27	100,00	9
TOTAL (III) = (I + II)	1.700.000,00	1.700.000,00	44.847,94	1.198.505,64	100,00	501.494,36	204.790,68	785.578,27	100,00	9

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

LDO (a-d)
14.421,73
14.421,73
14.421,73
14.421,73

ANEXO III RGF 2O. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

ANEXO III RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO IV RGF 2O. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO IV RROE 4O BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO IX RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	18.343,00	18.343,00	0,00	81.657,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**100.000,00**	**18.343,00**	**18.343,00**	**0,00**	**81.657,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-100.000,00**	**-18.343,00**	**-**	**-**	**-81.657,00**

FONTE:

ANEXO V RGF 2O. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS CAMARA MUNICIP	361.009,14	0,00	1.913,62	0,00	0,00	359.095,52	412.927,37	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	361.009,14	0,00	1.913,62	0,00	0,00	359.095,52	412.927,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	361.009,14	0,00	1.913,62	0,00	0,00	359.095,52	412.927,37	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO V RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	275.893,96	359.095,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	277.345,50	361.009,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.451,54	1.913,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-275.893,96	-359.095,52
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-275.893,96**	**-359.095,52**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-83.201,56**	**-359.095,52**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO VI 2O. QUADRIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	43.779.583,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.017.248,58	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.626.775,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.495.436,26	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-359.095,52	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.631.508,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.004.733,36	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.064.570,85	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	412.927,37	359.095,52

FONTE:

ANEXO VI RROE 4O. BIMESTRE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.600.000,00**	**1.180.162,64**	**1.119.881,68**	**767.235,27**	**726.281,91**
Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	1.075.898,67	992.283,60	678.731,28	613.363,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	104.263,97	127.598,08	88.503,99	112.918,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.600.000,00**	**1.180.162,64**	**1.119.881,68**	**767.235,27**	**726.281,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**100.000,00**	**18.343,00**	**7.700,00**	**18.343,00**	**7.700,00**
Investimentos	100.000,00	18.343,00	7.700,00	18.343,00	7.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**100.000,00**	**18.343,00**	**7.700,00**	**18.343,00**	**7.700,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.700.000,00**	**1.198.505,64**	**1.127.581,68**	**785.578,27**	**733.981,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.700.000,00**	**-1.198.505,64**	**-1.127.581,68**	**-785.578,27**	**-733.981,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

ANEXO VII RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO VIII RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANEXO X RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANEXO XI RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO XII RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

COCAL DO SUL, 22/09/2016

ANEXO XIII RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

COCAL DO SUL, 22/09/2016

ANEXO XIV RROE 4O. BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.700.000,00
Despesas Empenhadas	1.198.505,64
Despesas Liquidadas	785.578,27
Despesas pagas	783.664,65
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.198.505,64
Despesas Liquidadas	785.578,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-359.095,52	0,00
Resultado Primário	0,00	-785.578,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.343,00	81.657,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 19/2016

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2016, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 19/2016, para aquisição de 150 unidades de Hidrômetro Multijato para água fria de ½", conforme descrito no anexo I do edital, para uso em redes e ramais de água desta Autarquia. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2016. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 22 de Setembro de 2016. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2016 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2016 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da senhora Maria de Fátima Zamboni, Diretora Administrativa da UPA – Unidade de Atendimento Móvel, em exercício, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 22 de setembro de 2016, para aquisição de medicamento Remicade® (Infliximabe 100mg), para o paciente André Ramos, conforme determinação judicial, autos nº 0302792-89.2016.8.24.0019, a favor da empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR Ltda, no valor de R$53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 511/2016
DECRETO Nº 511/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta),

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal ANA PAULA BRIANCINI, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico em anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 15 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 514/2016
DECRETO Nº 514/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 03 (três) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal Sra. CINTIA BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 14/09/2016

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 515/2016
DECRETO Nº 515/2016

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 05 (cinco) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família a Servidora Municipal Sra. CINTIA BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 516/2016
DECRETO Nº516/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. MÁRCIA ZANETTE, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, que serão gozadas a partir de 26/09/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de setembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

MÁRCIA ZANETTE Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 517/2016

DECRETO Nº517/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal Sr. IVONEI BREANSINI, ocupante do cargo de Motorista , lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 27/06/2014 a 26/06/2015, que serão gozadas a partir de 26/09/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de setembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

IVONEI BREANSINI Ciente em:____/____/2016

DECRETO N. 518/2016

DECRETO Nº518/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 20 da Lei Complementar N° 018/2001
DECRETA

Art. 1º Declara estável, a partir de 20/09/2016, a servidora Municipal Sra. LOURDES MARIA GABRIEL MAGGIONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, por ter atingido a média de pontos exigida nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no art. 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 32.2016 - PROCESSO 74.2016 - PLACAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta torna público que ratificou o ato da Sra. Rafaela Dezen, Secretária de Saúde e Assistência Social, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 21 de Setembro de 2016, para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas nas Unidades de Saúde do Município, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde, a favor de NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, no valor total de R$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais).

Cordilheira Alta, 23 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 37/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
1º TERMO ADITIVO Nº 37/2016 AO CONTRATO Nº 57/2016
Contratado: WK SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME
Objeto: Fica aditada na Cláusula Quarta do contrato 57/2016, o valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), referente a um novo item que não estava contemplado no projeto inicialmente licitado e que é exigência da CELESC para a ligação da entrada de energia.
Vigência: 31/12/2016

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 24/2016 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO ACOPLADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804887/2014, PROCESSO Nº 1019163-14/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 06/10/2016 às 14:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 18:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 23 de setembro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

NATHASA A. PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

CONTRATO Nº 151/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2016
Inexigibilidade de Licitação 013/16
CONTRATO Nº 151/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0007-75 e Inscrição Estadual nº 256941300, situada na Rod. Br 101 Km 47, S/N Bairro Nova Brasília, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-501
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA IVECO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA O MICRO ONIBUS PLACA QHE4775 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 29/07/2016
Data da Vigência: 31/12/2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 152/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2016
Inexigibilidade de Licitação 014/16
CONTRATO Nº 152/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.640/0003-60, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 287, Anita Garibaldi, Município de Joinville, CEP 89.203-570, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: conforme valores a seguir:

EXAME	VALOR UNITARIO
OBSTETRICO COM DOPPLER	R$ 200,00
OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R$ 150,00
RESSONÂNCIA CARDIACA	R$ 450,00
RX CONSTRATADO	R$ 120,00
TESTE ERGOMÉTRICO OU ESTEIRA	R$ 120,00
TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 190,00
TOMOGRAFIA GERAL	R$ 160,00 + R$ 60,00 de contraste
TOMOGRAFIA TORAX	R$ 302,00 + R$ 48,00 de contraste
TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R$ 500,00
TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R$ 150,00
ULTRASSOM DE PROSTATA VIA TRANSRETAL	R$ 200,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR/ INFERIOR	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R$ 70,00
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA/SÃO ESCROTAL	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO(PUNHO, COTOVELOS, JOELHO, OMBRO, TORNOZ.)	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO GINECOLÓGICO	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA SISTEMA CIRCULATÓRIO	R$ 120,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 60,00

Data da Assinatura: 30/08/2016
Data da Vigência: 30/08/2017.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 153/16

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2016
Inexigibilidade de Licitação 015/16
CONTRATO Nº 153/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.846.027/0001-89, estabelecida na Rua Dr. Waldomiro Mazurechen, nº 80, Município de Jaraguá do Sul, CEP 89.251-830, Estado de Santa Catarina
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS MÉDICAS E LABORATORIOS NAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I, para o atendimento das necessidades das pessoas do Município, cujo objeto é atender aos munícipes na área médica, através de consultas e/ou exames, em conformidade com o Anexo I do Edital e Anexo V – Minuta do Contrato), nos prazos, tipos e quantidades solicitadas em ato formal do MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde sob as condições estipuladas no presente regulamento.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: conforme valores a seguir:

EXAME	VALOR UNITARIO
DENSITOMETRIA	R$ 100,00
MAMOGRAFIA	R$ 60,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 450,00 + R$ 100,00 de contraste
TOMOGRAFIA GERAL	R$ 160,00 + R$ 60,00 de contraste
TOMOGRAFIA TORAX	R$ 302,00 + R$ 48,00 de contraste
TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R$ 500,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR/INFERIOR	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R$ 70,00
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA/SÃO ESCROTAL	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO(PUNHO, COTOVELOS, JOELHO, OMBRO, TORNOZ.)	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO GINECOLÓGICO	R$ 60,00
ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R$ 60,00

Data da Assinatura: 30/08/2016
Data da Vigência: 30/08/2017.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 154/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2016
Inexigibilidade de Licitação 016/16
CONTRATO Nº 154/16
MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0002-25, situada na Rua Alwin Rutzen ,101, Bairro Itoupavazinha, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.066-345.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA KOMATSU, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEO HIDRAULICO E PEÇAS, PARA A REVISÃO DE 500 HORAS DA ESCAVADEIRA PC130-8 E REVISÃO DE 1000 DA ESCAVADEIRA PC130-8 DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.076,00 (Oito mil e setenta e seis reais).
Data da Assinatura: 08/09/2016
Data da Vigência: 31/12/2016.
CLAUDIO FINTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Curitibanos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1.076 DE 19/09/2016

CONVOCAÇÃO

Fica o(a) Sr.(a) JOSÉ GILBERTO MARTIN JUNIOR , convocado(a) para comparecer à Prefeitura Municipal de Curitibanos junto ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 28 de Setembro de 2016 para aos atos preparatórios à posse ao cargo de MOTORISTA III, tendo em vista a aprovação em concurso público, Edital 002/2014, na 8ª colocação, e conforme Portaria de nomeação nº 1.076 de 19/09/2016.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2016

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e as empresas MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 7.178,12 (Sete mil cento e setenta e oito reais e doze centavos) e LINCK MAQUINAS SA com o valor de R$ 1.833,87 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) totalizando R$ 9.011,99 (Nove mil e onze reais e noventa e nove centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTONIVELADORAS DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS NO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO PREGÃO Nº 164/2016, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24 INCISO V DA LEI 8.666/93 E DOCUMNETOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 21 de setembro de 2016.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso V dou como aprovada.
Curitibanos, 21 de setembro de 2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 21 de setembro de 2016.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 119/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 119/PMF/2016

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 119/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO A ALIENAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM UMA ÁREA DE TERRA CORRESPONDENTE AOS LOTES Nº 01 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SANTO ANIBAL MARIA DI FRANCIA, DO BAIRRO SANTA CRUZ, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB Nº 8.880 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORQUILHINHA, ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 2.135/2015 E Nº 2.191/2016.

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 119/PMF/2016. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que a empresa CRISTALSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS E ALIMENTÍCIOS S.A. protocolou tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura do envelope n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com o participante credenciado da empresa Sr. Paulo Cesar Bitencourt. Assim, por estar tudo em conformidade com o disposto do edital, a mesma foi habilitada para a próxima fase – da Proposta Técnica e Preço (envelope 02). A empresa participante renunciou expressamente o prazo para interposição de recurso na forma da lei configurando a decadência deste. Decide esta comissão em dar continuidade a este processo licitatório com a abertura da segunda etapa. Aberto os envelopes nº. 02 da Proposta Técnica e Preço, seu teor foi rubricado pelo participante e pela comissão de licitação. A proposta de preço apresentada foi no valor de R$ 363.426,00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais). A Proposta Técnica será encaminhado para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise e verificação do cumprimento das condições previstas no Edital e em seus anexos. Posteriormente o referido conselho encaminhará o resultado da análise para a Comissão de Licitação a fim de dar continuidade aos trâmites desde processo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 22 de setembro de 2016.
VALDECIR TISCOSKI TAINARA REDIVO
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão

RENATA PEREIRA FRITZEN CRISTALSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DE
Membro da Comissão PRODUTOS PLÁSTICOS E ALIM. S.A
Paulo Cesar Bitencourt

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/PMF/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 142/PMF/2016.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de galerias de concreto armado para atender as necessidades do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/.

Forquilhinha, 22 de setembro de 2016.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/PMF/2016;

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 143/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e equipamentos, para atender às necessidades de diversas secretarias, Polícia Militar e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de outubro de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/.
Forquilhinha, 22 de setembro de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

DECRETO Nº 181, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 181, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia de furto de água da Unidade de Saúde da Comunidade de Santa Terezinha para abastecimento de água de uma propriedade privada vizinha;

DECRETA:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.
Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:
I - MICHELA ANDRADE FERREIRA, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4761;
II - MAGELI PEREIRA DE SENA, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 4781;
III - FÁBIO VIEIRA LEANDRO, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula nº 3152;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que foi postado na página do Facebook um vídeo, supostamente gravado por servidores públicos, denunciando que a Administração Municipal estaria se valendo da utilização de serviços de empresa terceirizada para a consecução de "caixa dois". (Disponível em: https://www.facebook.com/100009078887164/videos/1660338470945433/. Acessado em: 22 de setembro de 2016);

CONSIDERANDO a necessidade apuração dos fatos aventados;

CONSIDERANDO que, caso não confirmadas as denúncias, a conduta dos servidores, em tese, pode ter configurado infração às proibições e deveres dos servidores previstas nos art. 88 e 89 da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.
Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:
I - MICHELA ANDRADE FERREIRA, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4761;
II - MAGELI PEREIRA DE SENA, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 4781;
III - FÁBIO VIEIRA LEANDRO, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula nº 3152;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 21 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO FMS 62/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 62/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO – aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do Município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA – 30/12/2016

DOTAÇÃO – 1701.2055.3390 (46), (47) e (48).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 15/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 13 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMPS 01/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMPS Nº 01/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMPS Nº 03/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento.

DO VALOR – O valor global dos serviços previsto mensalmente sofre um reajuste de 12,08%, de acordo com incidce de IGP-M acumulado no período, tendo um acrécimo aproximado de R$ 765,30 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para o exercício de 2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16 de agosto de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006_2016-FMS

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 0037/2016-FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária de Saúde Nilce Pinz, torna público a inexigibilidade com a inscrição para capacitação dos servidores do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e para o núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF, sobre transtorno do Déficit de atenção com hiperatividade (tdah), que acontecerá no auditório da unidade de saúde Vila Salete, no dia 26/09/2016 das 14:00 as 17:00 hrs CONTRATADA: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 10.616.945/0001-96, VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações.
Fraiburgo (SC), 22 de setembro de 2016.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0012_2016 - RP 0083 -DOM

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2016 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de lousas educacionais interativas e mesas digitais interativas para uso nos Centros de Educação Municipais de Ensino Fundamental, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o fornecimento de softwares e licenças, com entregas durante o período de outubro a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço por LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 26/09/2016 até as 15:30 horas do dia 06/10/2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:30 horas até as 16:00 do dia 06/10/2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 16:00 horas do dia 06/10/2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). Local: www.bllcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 22 de setembro de 2016
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042_2016-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0042/2016– SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa do ramo para a reforma da caçamba basculante com capacidade de 10 m³, utilizada no caminhão VW 26.260E, de placas MFQ-4196, frota SFR0218 da SANEFRAI, com substituição das peças e mão de obra. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 15:45 horas do dia 07.10.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Até às 15:45 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 16:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 22 de setembro de 2016.
João Albino de Barros – Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043_2016-SF-RP 0024

Aviso do Pregão Presencial nº 0043/2016– SF
Registro de Preços nº 0024/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e conserto de redes de energia elétrica e serviços afins, para uso da SANEFRAI, durante o período de outubro de 2016 a fevereiro de 2017. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 07.10.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Até às 14:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. ABERTURA DO CERTAME: no mesmo dia às 14:15. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 22 de setembro de 2016.
João Albino de Barros – Presidente da SANEFRAI.

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº. 837/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS FUNDOS MUNICIPAIS DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

DECRETO Nº. 837/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS FUNDOS MUNICIPAIS DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, e Lei Municipal nº 861/2016 de 22 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	14	Aplicações Diretas	R$ 197.000,00
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	30	Aplicações Diretas	R$ 8.000,00
Und	03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Proj./Ativ.	2.045	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	34	Aplicações Diretas	R$ 24.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0153	Aplicações Diretas	
	1	Aplicações Diretas	R$ 18.000,00
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.109	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0153	Aplicações Diretas	
	25	Aplicações Diretas	R$ 37.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj./Ativ.	2.113	Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0002	Aplicações Diretas	
	19	Aplicações Diretas	R$ 66.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.077	Aplicação dos Recursos do PAB Fixo	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0155	Aplicações Diretas	
	3	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
	Total		R$ 410.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso disponível, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	1.046	Construção Ampliação e Reformas de Quadras Cobertas e Ginásio de Esporte	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 20.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	1.048	Construção Ampliação e Reformas De Escolas, Pré Escolas e Creche	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	67		R$ 50.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção da Educação Básica	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 100.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.022	Despesas com Desporto Estudantil	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 25.000,00
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	1.056	Construção Ampliação e Reformas de Quadras Cobertas e Ginásio de Esporte	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	103		R$ 41.000,00
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	2.074	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	137		R$ 50.000,00
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	33		R$ 64.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.105	Programa Piso Básico Variável - PMAQ	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0155	Aplicações Diretas	
	32	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
	TOTAL		R$ 410.000,00

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 22 de setembro de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 861/2016 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS FUNDOS MUNICIPAIS DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

LEI MUNICIPAL Nº. 861/2016 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS FUNDOS MUNICIPAIS DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	14	Aplicações Diretas	R$ 197.000,00

Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	30	Aplicações Diretas	R$ 8.000,00

Und	03	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Proj./Ativ.	2.045	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	34	Aplicações Diretas	R$ 24.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.076	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0153	Aplicações Diretas	
	1	Aplicações Diretas	R$ 18.000,00
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.109	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0153	Aplicações Diretas	
	25	Aplicações Diretas	R$ 37.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj./Ativ.	2.113	Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0002	Aplicações Diretas	
	19	Aplicações Diretas	R$ 66.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.077	Aplicação dos Recursos do PAB Fixo	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0155	Aplicações Diretas	
	3	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
	Total		R$ 410.000,00

Art. 2º - Para atender o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso disponível, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	1.046	Construção Ampliação e Reformas de Quadras Cobertas e Ginásio de Esporte	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 20.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	1.048	Construção Ampliação e Reformas De Escolas, Pré Escolas e Creche	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	67		R$ 50.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.015	Manutenção da Educação Básica	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 100.000,00
Und	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	
Proj./Ativ.	2.022	Despesas com Desporto Estudantil	

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0186	Aplicações Diretas	
	72		R$ 25.000,00
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	1.056	Construção Ampliação e Reformas de Quadras Cobertas e Ginásio de Esporte	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	103		R$ 41.000,00
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	2.074	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	137		R$ 50.000,00
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	
	33		R$ 64.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.105	Programa Piso Básico Variável - PMAQ	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00.0155	Aplicações Diretas	
	32	Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
	TOTAL		R$ 410.000,00

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 22 de setembro de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO EDITAL 018/2016

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Re - ratificação

O Município de Frei Rogério – SC, torna público aos interessados que o horário correto para entrega e protocolo dos envelopes com documentação de habilitação e propostas de preços do processo licitatório acima identificado, é até as 08h25min do dia 28 de setembro de 2016 e abertura às 08h30min do mesmo dia.
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br
Frei Rogério (SC), 22 de setembro 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO RDC001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº001/2016

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratações – RDC, do tipo MAIOR DESCONTO, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA COMBINADO FECHADO/ABERTO, sendo o objeto: contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra referente a construção de unidade de pronto atendimento no bairro centro, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico. Os envelopes com a documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 17/10/2016.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 17/10/2016, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 22 de setembro de 2016
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 134/2016
DECRETO Nº. 134 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 45/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:
Art. 1º. Revogar o Decreto nº 45/2016 que designa a Secretaria de Saúde Vanessa Marilyng Backes Nagel como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2016
DECRETO Nº. 135 de 22 de setembro de 2016

"Dispõe sobre a designação da servidora Ana Claudia Pionhievicz, Coordenadora de Programa, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica designada a servidora ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ, Coordenadora de Programa, para responder, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2016
DECRETO Nº. 136 de 22 de setembro de 2016

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 54/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a responsabilidade pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação destinada a servidora Ana Claudia Pionhievicz, Coordenadora do Programa do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, através do Decreto nº 135/2016;
Considerando que a servidora responderá pelas ações e atividades da Secretaria a partir desta data, aumentando assim sua responsabilidade pelos serviços desempenhados,

RESOLVE:
ART. 1º. Revogar o artigo 1º do Decreto nº 54/2016 que reduz a gratificação da função de Coordenadora de Programa do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ocupada pela servidora Ana Claudia Pionhievicz.

ART. 2o. Este decreto entra em vigor a contar de 22 de setembro de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2016
PORTARIA Nº 138, de 20 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a abertura de inquérito administrativo determinado pela Portaria nº 133/2016;
Considerando, art. 202 da Lei Complementar 001/98;
Considerando, oficio da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:
ART. 1º. Afastar preventivamente, de suas funções, sem prejuízos de sua remuneração, o servidor Lindomar Silva de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Orientador Escolar, pelo prazo de (30) trinta dias.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

004/2016 - IPM
CONTRATO Nº 004/2016 - CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GARUVA E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.144.610/0001-60, com sede nesta Cidade, na Rua Castro Alves, nº 44, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal senhor Reginaldo Mews Rosa, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 006.063.009-45, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, com sede na Av. Trompowsky, nº 354, 7º andar, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada por Aldo Luiz Mees, administrador, casado, portador do RG nº 7R/865.793, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório PMG n.º 029/2016, Pregão Presencial, homologado em 05/09/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui Objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa para prover sistema de gestão pública e serviços, que deverá estar desenvolvida em ambiente Web, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, provimento de datacenter para alocação dos sistemas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato, profissionais devidamente treinados e habilitados.

2.2 – A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

2.3 - Como forma de manter o sistema de acordo com as especificações ideais de funcionamento, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, será de competência da CONTRATADA, corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento fiscal vigente e serão alocadas a seguinte dotação orçamentária:

01.01.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores - 33903911- Locação de Software - 10000

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor total estimado deste contrato é de R$ 49.580,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).
4.1.1 - O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) de acordo com a Planilha de Preços, anexa a este contrato.

4.1.2 - O valor único a ser pago referente aos serviços de implantação dos sistemas e treinamento dos usuários será de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a Planilha de Preços, anexa a este contrato.

4.1.2 – Os Serviços de atendimento técnico local serão pagos conforme a necessidade e mediante autorização da administração, de acordo com o valor estabelecido na Planilha de preço anexa deste Contrato.

4.2 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA, por força deste Contrato, serão efetuados mensalmente, mediante depósito em Conta Bancária nº 13.485-6, Agência nº 3544-0, do Banco do Brasil, até 20 (vinte) dias após a liquidação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados e autorizados no Protocolo da Câmara de Vereadores Municipal de Garuva.

4.2.1 - Na nota fiscal deverá constar a descrição dos serviços fornecidos conforme Ordem de Compra e o número deste Contrato.

4.3 - Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IGPD-I, em cumprimento e na forma do disposto no artigo 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados à partir da data de implantação do sistema, conforme termo a ser redigido na ocasião.

5.1.1 - Dado o aspecto de natureza continuada dos serviços objeto deste Contrato, o prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, observado o disposto no artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, cabendo neste caso a Contratante notificar a Contratada sua intenção com antecedência mínima de 10 dias do término do Contrato, para obter a sua concordância.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 - Ocorrendo a prorrogação prevista na Cláusula Quinta, o preço dos serviços, constantes na planilha de preço anexo 4 deste contrato, será reajustado somente a partir do 13º mês, pela variação do IGPD-I, tendo por base o mês de apresentação da Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de implantação deverá obedecer ao projeto básico.

7.2 - O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo mediante acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato.

7.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
7.4 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Garuva. Desta forma, quando um dos dias corridos de início ou conclusão de qualquer fase dos serviços coincidir com um dia não útil (sábado, domingo ou feriado) o mesmo será transferido para o primeiro dia de expediente subseqüente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:
a) Pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço a ser prestado ao MUNICÍPIO;
b) Por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como pelo emprego de equipamento de proteção individual conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos;
d) Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes aos serviços;
e) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
f) Por toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações do MUNICÍPIO, os reparos ou substituições necessários devem correr por conta da CONTRATADA e ser prontamente atendidas;
g) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Informar a Diretoria Administrativa da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
i) Pelas despesas de viagem, deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários envolvidos na execução dos serviços objeto deste contrato;
j) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado;
k) Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE;
l) Manter completo sigilo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se por seus empregados e prepostos a tê-las sob sua guarda;
m) Realizar, após a implantação do sistema, o treinamento dos servidores municipais que utilizarão o software, conforme Projeto Básico disposto no Anexo 1 da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 – São obrigações da CONTRATANTE:
a) Pagar à CONTRATADA os valores ajustados, na forma e condições avençadas;
b) Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos, informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços, e link de internet;
c) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
d) Orientar, acompanhar e fiscalizar a empresa contratada quanto à execução dos serviços contratados, sem prejuízo de disposições administrativas, civis ou penais

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à CONTRATANTE, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores;

10.2 - Pela não execução total ou parcial do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à adjudicada as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 – Multa, estipulada nos itens seguintes;

10.2.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município de Garuva e seus órgãos descentralizados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade, de acordo com a mesma Lei;

10.3 - As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

10.4 - A multa que alude os subitens a seguir não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.5 - É estabelecido uma multa de:

a) 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para implantação do sistema, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativa e esta for aceita pela Administração;
b) 10% (dez por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da Proponente vencedora; e,
c) 5% (cinco por cento) do valor da proposta quando a Proponente vencedora não assinar o contrato no prazo fixado.

10.6 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ou cobrada administrativa e/ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item anterior;
c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
e) em caso de rescisão prevista no inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da Proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 79 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO.
b.1) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

11.3 - Em caso de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação da Proponente, após o início da vigência do contrato, e restando inexeqüível a prestação de serviços contratada, será imediatamente convocada a Proponente mais bem conceituada na ordem de classificação, para que dê continuidade à prestação dos serviços objeto do presente certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EMPREGADOS

12.1 – A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto a legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.

12.2 – O MUNICÍPIO não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A CONTRATADA obriga-se por todos os itens deste contrato e da sua proposta apresentada;

13.2 – A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
14.1 - Fazem parte deste contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, é de conhecimento das partes contratantes:

Anexo 1 ao Contrato - Projeto Básico (Relativo à Câmara de Vereadores)
Anexo 2 ao Contrato - Planilha de Custos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Garuva - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Garuva, 13 de setembro de 2016.

REGINALDO MEWS ROSA	ALDO LUIZ MEES
Presidente da Mesa	Diretora IPM Sistemas Ltda

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO 1 AO CONTRATO Nº 004/2016

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVOS

1.1 - Objeto
Contratação de Empresa para prover sistema de gestão pública e serviços, que deverá estar desenvolvida em ambiente Web, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, provimento de datacenter para alocação dos sistemas, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes deste Edital.

1.2 - Abrangência
Os sistemas objeto deste Edital deverão ser instalados em todas as unidades administrativas da Câmara de Vereadores informados nesse Projeto Básico.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:

Locação de programas de Gestão Pública Municipal contendo sistemas de Planejamento, Compras e Licitações, Gestão Contábil, Gestão de Pessoas (RH e Folha de Pagamento), Frotas, Patrimônio, Almoxarifado, Procuradoria Jurídica, Controle Interno, Protocolo e Processo Digital, Auto-Atendimento ao Cidadão e Portal da Transparência, bem como serviços de implantação, migração de dados, treinamento, provimento de datacenter para alocação dos sistemas e suporte técnico durante a vigência do contrato;

Ambiente operacional:
· Todo o sistema de informações e programas será mantido em datacenter pertencente a empresa proponente, devendo a empresa contratada fornecer/dispor de cópia dos dados alocados no datacenter para o município através de ferramente segura para tal.
· Deverá a contratada fornecer ferramenta informatizada para realização da cópia dos dados, por servidor técnico da Câmara de Vereadores.
· Todos os recursos de infra-estrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.

Atividades a serem executadas:
· Serviços a serem contratados:
· Implantação dos softwares com (diagnóstico de ambiente, configuração do aplicativo, migração, capacitação e treinamento dos usuários e acompanhamento inicial de operação);
· Locação de softwares;
· Suporte técnico operacional;
· Suporte técnico local e via acesso remoto.
· Customização dos softwares

· Para cada um dos módulos aplicativos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:
- Entrega, instalação e configuração do módulo aplicativo;
- Adequação de relatórios, leiautes e logotipos;
- Configuração inicial de tabelas e cadastros;
- Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

Migração e implantação inicial de bases de dados e tabelas:
· Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do Sistema é de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Garuva, com o suporte da empresa provedora do Sistema.
· Considera-se necessária a migração efetiva dos seguintes dados:
- Informações pertinentes ao exercício corrente áreas contábil, orçamentária e financeira;
- Informações pertinentes acerca de licitações e contratos não extintos;
- Informações históricas acerca da área de recursos humanos;
- Informações necessárias da área de arrecadação e dívida ativa, no que tange a administração do executivo fiscal municipal.
· A migração de informações da Câmara de Vereadores Garuva, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a contratante a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.
· Os serviços de implantação deverão ser executados nos prazos abaixo (limite máximo), contados da expedição da Ordem de Serviço.
· Considerar-se-á os serviços de implantação concluídos quando esta Municipalidade estiver processando as rotinas diárias de pagamento, empenhamento, geração de folha de pagamento, emissão de guias tributárias, baixa e contabilização de recetia, bem como quando da liberação dos serviços de emissão de nota fiscal eletrônica e serviços de auto-atendimento aos usuários externos.

Treinamento e Capacitação.
· A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento e realizá-lo durante o período definido para a implantação do sistema, destinada à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas / módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
· Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
· Público alvo;
· Conteúdo programático;
· Carga horária de cada módulo do treinamento;
· O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.
· As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes;
· A empresa vencedora deverá realizar treinamento de no mínimo 08 horas por módulo relacionado no sistema, atendendo a todas as funções de cada módulo;
· Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
· Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participante, podendo esta utilizar-se das dependências da Administração Municipal, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

Serviços de suporte técnico operacional e atualização tecnológica:
· Estão compreendidos nos serviços de suporte operacional (garantia de funcionalidade e operabilidade nos softwares objeto da licitação) a resolução de dúvidas operacionais nos softwares aos usuários da Câmara de Vereadores via chat ou voip ou telefone convencional, devendo a proponente contar com esses tipos de tecnologias, já previstos na manutenção mensal.
· Esse tipo de serviço deve ser realizado para esclarecimentos de dúvidas do(s) servidor (es), sempre acompanhada por responsável que estará no ambiente interno da Câmara de Vereadores.
· Quando se tratar de intervenção no sistema (alterações), para inclusão de novas ferramentas não previstas no conjunto original do software, via conexão remota, ou seja, através de programas como NetMeeting, logmein, ultravnc e outros (demanda variável) dependerá de apresentação de orçamento específico, a ser apresentado caso a caso, atendendo solicitação da Administração da Câmara de Vereadores.
· A proponente deverá promover a contínua atualização legal dos softwares da Câmara de Vereadores, na versão adquirida, e possíveis relases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação federal e estadual vigente, sem custo adicional para a contratante.

Dos serviços técnicos especializados (pagos por hora técnica):
a) Atendimento técnico via conexão remota e atendimento técnico local:
· No que tange as intervenções técnicas locais, devem ser realizadas no ambiente da Câmara de Vereadores, somente quando constatado que a inconsistência/erro exige tal disposição, devendo primeiramente observar a proponente via conexão remota (via NetMeeting, logmein, ultravnc e outros) a possibilidade de sua resolução, sem custo adicional para a contratante.
· Constatando a proponente ser necessário o atendimento local, deve primeiramente enviar orçamento a contratante para ser aprovado, da mesma forma com o trabalho via conexão remota, antes da realização do atendimento.
· Os referidos serviços serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos.
· Erros, inconformidades causados pelos usuários dos softwares da Câmara de Vereadores, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins) serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

b) Serviços de capacitação e treinamento (pós-implantação):
· Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e rodízio de pessoal, a Administração convocará a proponente para efetivação de programa de treinamento de usuários. Estes treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pelo Município, e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada, que ultrapassem os dois eventos anuais definidos na capacitação continuada.

c) Customização de softwares:
· Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação de qualidade e homologação de softwares, por solicitação da contratante, a ser orçada e paga por hora técnica. Nestes serviços estão compreendidos, dentre outros, a implementação de novas telas, relatórios e outras especificidades não abrangidas nas descrições obrigatórios mínimas dos programas/módulos constantes

deste termo de referência.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS APLICÁVEIS AOS SISTEMAS

ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS	
1	Os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C# ou outra operável via Internet), não deverá ser utilizado nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.
2	O software Web desenvolvido pelo proponente deve ser funcionar/rodar, no mínimo, nos seguintes Sistemas Operacionais: - Windows; - Unix/Linux; - Android; - iOS;
3	O software Web deve ser acessível nas estações de trabalho (clientes) pelo menos nos seguintes navegadores: Internet Explorer (versão 9 ou superior), Firefox (versão 14 ou superior), Chrome (versão 18 ou superior) e Safari (versão 5 ou superior).
4	Os softwares necessários para execução do sistema nos servidores da contratante, tais como Servidor Web, Banco de Dados, e outros necessários para execução do software, devem ser compatíveis com sistema operacional Linux e Windows.
5	Estruturado com □modelagem de dados que considere a entidade como um todo□, isto é, com estrutura de tabelas sem redundância, sem softwares intermediários para fazer o intercâmbio da informação, especialmente as consideradas como de uso comum pelos diversos usuários, dentre as quais: - Cadastro de pessoas. - Cadastro de bancos. - Cadastro de bairros, logradouros, cidades, estados e países. - Cadastro de Produtos, Unidades de Medidas, Classificação e Marcas de Produto. - Cadastro de Assinantes. - Cadastro de Órgãos de Regulamentação de Profissão. - Cadastro de Feriados. - Cadastro de Leis, Portarias, Decretos e demais textos jurídicos. - Cadastro de Unidades funcionais da Câmara de Vereadores (Centro de Custos).
6	As Tabelas de Cidade, estado e país incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão e atualizadas periodicamente (manual ou automaticamente) sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro.
7	A consulta de cidades deverá disponibilizar pesquisa através das seguintes chaves de acesso: Nome da Cidade, Nome do Estado, Sigla do Estado, CEP, Código DNE, Código Receita Federal, Código IBGE, como forma de facilitar o acesso a informação.
8	O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades: - Permitir definição do tipo da pessoa: física ou jurídica. - Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado pelo menos: endereço comercial, endereço residencial e endereço para correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância das informações. - Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E-mail, com possibilidade de adicionar outros contatos. - Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente deverá ser cadastrado como pessoa, sendo que estas informações podem ser utilizadas na Folha de Pagamento para fins de Salário Família e Imposto de Renda. - Possibilidade de enquadrar uma pessoa em um ou mais órgãos de regulamentação de profissão, ex: CRC, CRM, OAB. - Disponibilizar opção de cadastrar os dados das contas bancárias da pessoa, podendo estes ser utilizados pela Folha de Pagamento para pagamentos de funcionários e/ou Pagamento de Credores na Tesouraria. - Deve ser permitido anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa. - A contratante deverá quando necessário ter a possibilidade de adicionar novas informações ao cadastro de pessoas, disponibilizando inclusive as opções de consulta, pesquisa e impressão destas informações.
9	O Cadastro Único de Leis, Portarias, Decretos e demais textos jurídicos, deve ser utilizado em todo o sistema de gestão, devendo ser relacionado pelo menos nas seguintes funcionalidades: -Suprimentos: Comissões do Almoxarifado, Comissões de Licitação do Compras, Fiscal de Contratos ou Obras, Movimentação de Baixa Patrimonial. - Arrecadação: Instituição do tributo, Tipos de Isenções, Multa e Juros, Extinção do Débito Tributário, Infrações da Obra, Obras da Contribuição de Melhoria. - Contábil: Aprovação do PPA, LDO e LOA, Alterações Orçamentárias, Controle de Diárias, Lei Autorizativa da Dívida Fundada, Subvenções Patrimoniais, Empenho. - Folha de Pagamento: Cargos e seus níveis, Vagas do Cargo, Concursos, Homologação das Etapas dos Concursos, Especialidades dos Concursos, Portarias. - Demais sistemas: Cadastro de Advogados, Logradouro, Pareceres do Controle Interno.
10	Possuir recurso de acesso as funcionalidades disponíveis no menu dos diversos módulos ao mesmo tempo, em uma única área de trabalho (aba dentro de uma única instância do navegador), sem necessidade de novo login, através do uso de janelas, podendo inclusive: - minimizar. - restaurar. - maximizar (quando a funcionalidade permitir) - alternar entre as janelas abertas.

11	Controlar as permissões de acesso ao sistema através de cadastros de usuários. Contendo as seguintes funcionalidades: - O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitido que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail, etc. - Definição de Grupos de Usuários, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos. - Definição de senha para o usuário, bem como a possibilidade de configurar intervalo de dias edata fixa para a expiração da senha. Quando a expiração ocorrer deverá o usuário no momento de login definir uma nova senha. - Possibilitar ao administrador a desativação do usuário. - Caso a pessoa relacionada ao usuário seja um funcionário verificar no momento do login restrições do funcionário como: Demitido, Em férias e outras se existirem e não permitir acesso ao sistema de gestão nestas situações.
12	Controlar as permissões de acessos por usuário e grupo de usuários, com definição das permissões de consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras operações como: imprimir, estornar, cancelar, calcular, desativar, etc., quando disponíveis, por telas individualmente.
13	O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, sem limitações no tamanho da base de dados e número de conexões. No caso de banco de dados que necessitam de aquisições de licenças, estas deverão ficar a cargo da contratada.
14	Garantir a integridade das informações do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, utilizando o conceito de controle de transações.
15	Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a baixa de registro que tenha vínculo com outros registros ativos via software e pelo banco de dados.
16	Possuir acesso através do sistema a opção de Ajuda Online, de forma que o usuário possa esclarecer dúvidas pertinentes ao sistema com a contratada através de chat.
17	O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo HTTPS, ficando a cargo da contratante a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
18	As validações básicas dos objetos de entrada de dados (campo, lista,etc) devem realizadas diretamente no cliente. Considerar validações básicas como: formato de data, data válida, número válido de CPF, CNPJ e PIS, informações obrigatórias, onde não há necessidade de requisições ao servidor evitando tráfego de dados desnecessário.
19	Todas as telas de consulta do software web desenvolvido pela proponente devem disponibilizar no mínimo os seguintes recursos: - Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada; - Utilizar diversos operadores de consulta, sendo que no mínimo os seguintes são obrigatórios: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contem, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre. - Especialmente os operadores de conjunto da consulta: ☐Contido em☐ e ☐Não contido em☐, devem disponibilizar opção para informar dados por intervalo e intercalado, ex: 1,2,10-15, ou seja, o valor 1 e o valor 2, incluindo os valores de 10 a 15. - Disponibilizar opção de ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor). - Permitir a impressão da visualização atual da consulta, com opção de informar: título, formato de saída, linhas zebradas, totalizadores de coluna. - Possibilidade de alterar o posicionamento, bem como o tamanho das colunas disponíveis na consulta. - A consulta deverá disponibilizar recurso para seleção múltipla de registros, para que operações consideradas comuns para todas as linhas selecionadas possam ser executadas em lote, como por exemplo: excluir, imprimir e selecionar (quando for o caso). - Disponibilizar opção que permita ao usuário salvar o estado atual da consulta, elaborada por ele, para que em acessos posteriores o mesmo possa visualizar a consulta no estado salvo anteriormente.
20	Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir exportação para no mínimo os seguintes formatos: PDF, HTML, DOC, XLS.
21	Armazenar uma cópia de todos os Relatórios emitidos pelo sistema, identificando cada um por um código único a ser impresso junto com o relatório em todas as páginas, possibilitando o acesso e nova impressão da cópia armazenada no ato da emissão original do relatório quando solicitado. Deve-se ter acesso a informações como: filtros utilizados para impressão, usuário que emitiu, data e hora de emissão.
22	Possibilitar alternância entre entidades configuradas para um mesmo módulo sem que seja necessário sair do módulo atual.
23	Permitir consulta ao log de todas as operações realizadas no sistema, exibindo no mínimo as seguintes operações: - Tipo da Operação (inclusão, alteração e exclusão) - Tabela Alvo. - Usuário que realizou a operação. - Data/Hora. - Tela em que foi realizada a operação. - IP da estação que realizou a operação. - Informações da Operação, sendo que deverá conter: na inclusão todas as informações do registro incluído, na alteração os dados do registro antes da alteração e os novos dados após a alteração, na exclusão os dados do registro excluído.
24	Permitir que o usuário indique as rotinas de maior importância, disponibilizando-as em área do sistema de rápido acesso, podendo acessar as mesmas de qualquer parte do sistema, considerando os privilégios disponíveis para o usuário.
25	Permitir acesso as telas de consulta de dados relacionados, através de telas de manutenção conforme contexto da informação a ser pesquisada através de tecla de atalho, e recurso de auto-completar. Ex: No cadastro imobiliário ao solicitar informação do proprietário, permitir pesquisar o código do mesmo através da tela de consulta de pessoas e também se utilizando do recurso de auto-completar, informando parcialmente o nome e o sistema filtrando as possíveis pessoas.
26	A navegação entre os campos da tela deve poder ser realizada através da tecla Enter e Tab.
27	Disponibilizar recurso de validação de dados de entrada em etapas através do uso de assistentes, onde somente é possível avançar no cadastro/processo quando a etapa atual estiver completamente validada.

PLANEJAMENTO	
Plano Plurianual (PPA)	
1	Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.

2	Permitir atribuir o órgão responsável para cada programa e o seu gerente para acompanhamento.
3	Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
4	Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: em andamento, concluído, paralisado.
5	Permitir avaliar o planejamento da despesa e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação, registrando as providências a serem tomadas referente a cada restrição.
6	Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
7	Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
8	Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
9	Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual.
10	Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.
11	Possuir cadastro de metodologias de cálculo para obter a previsão total da receita e da despesa, e de medidas a serem tomadas para realizá-las.
12	Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para a receita e para a despesa
13	Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas do planejamento da Despesa.
14	Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
15	Registrar os indicadores e índices para avaliação dos programas.
16	Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas.
17	Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
18	Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos.
19	Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
20	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado de SC.
21	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
22	Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)	
23	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA
24	Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
25	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
26	Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos.
27	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
28	Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
29	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
30	Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.
31	Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia.
32	Informar as metas físicas e financeiras da despesa.
33	Estar integrado ao PPA possibilitando a comparação com as previsões da LDO.
34	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
35	Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
36	Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco.
37	Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
38	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso
39	Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais.

40	Permitir emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
41	Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDO e efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA
42	Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
43	Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
44	Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e com a saúde.
45	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado de SC.
46	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
Lei Orçamentária Anual (LOA)	
47	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
48	Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
49	Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade caso este possua codificação diferente.
50	Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores .
51	Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
52	Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
53	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
54	Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
55	Possuir utilitários para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO.
56	Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
57	Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
58	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado de SC.
59	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.

COMPRAS E LICITAÇÕES	
1	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento e contratos e aditivos.
2	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes, possibilitando identificar se o mesmo já possui cadastrado o texto de edital.
3	Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
4	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços via sistema.
5	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
6	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais.
7	Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo Aditivo.
8	Possibilitar, no cadastro de materiais, a consulta de forma geral, por grupo e classe, por palavra chave, permitindo verificar dados sobre a última compra do material selecionado, como data, quantidade, preço e fornecedor.

9	Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
10	Emitir Certificado de Registro Cadastral, controlando a seq-ência do Certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade, a documentação apresentada e respectiva data de validade..
11	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
12	Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.
13	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do estado.
14	Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta itens com os respectivos preços na apresentação.
15	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
16	Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
17	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.
18	Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
19	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer)
20	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
21	Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
22	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
23	Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, por dotação ou global.
24	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, a separação por despesa.
25	Controlar as requisições ou autorizações pendentes.
26	Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.
27	Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520/2002).
28	Permitir efetuar lances para a modalidade de ☐Pregão Presencial".
29	Emitir a ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.
30	Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil.
31	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios
32	Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
33	Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
34	Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
35	Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.

GESTÃO CONTÁBIL

1	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do TCE/SC, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública.
2	Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.
3	Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificações e detalhamento, conforme portaria do STN ou Tribunal de Contas do Estado.
4	Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho,liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática.
5	Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
6	Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
7	Permitir a utilização de histórico padronizados e históricos com texto livre no empenho.
8	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.
9	Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global e estimado.
10	Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
11	Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra- orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
12	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.
13	Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.
14	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
15	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
16	Permitir informar as retenções de despesas orçamentárias na liquidação, efetuando automaticamente os respectivos lançamentos.
17	Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação.
18	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução.
19	Permitir que sejam emitidas notas de pagamento, de despesas extra, de empenhos e de sub- empenhos.
20	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
21	Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
22	Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, bloqueio e desbloqueio em caso de saldo insuficiente.
23	Permitir a elaboração de demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
24	Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
25	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, inclusive de empenhos globais.
26	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas de Santa Catarina relativos aos atos administrativos de contabilidade, financeiro, e orçamento.
27	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o (TCE-SC).
28	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.

29	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
30	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
31	Permitir a geração dos relatórios bimestrais e quadrimestrais de acordo com as portarias estabelecidas pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
32	Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
33	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis.
34	Possibilitar o controle da despesa por fonte de recurso.
35	Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.
36	Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
37	Permitir a alteração no valor, na dotação e no fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.
38	Permitir a geração automática de empenhos na contabilidade através do sistema de controle de compras e licitações.
39	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos.
40	Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
41	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
42	Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
43	Permitir a visualização, a qualquer momento, dos lançamentos contábeis gerados para notas de empenho, liquidações e ordens de pagamentos, ao selecioná-la.
44	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
45	Possuir gráfico do comparativo mensal entre a receita orçada com a arrecadação e da despesa fixada com a executada.
46	Possuir gráficos com os percentuais investidos em educação, fundeb, saúde e pessoal comparando com os limites legais.
47	Permitir elaborar cotas mensais para receitas e despesas orçamentárias, com base nos valores executados em anos anteriores.
48	Permitir elaborar cotas mensais para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.
49	Permitir elaborar cotas mensais para despesas e receitas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de anos anteriores e transferências concedidas e/ou recebidas no exercício.
50	Efetuar a reestimativa dos valores das cotas de acordo com a execução orçamentária ou financeira.
51	Manter um histórico de todas as alterações efetuadas nas cotas.
52	Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
53	Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos, e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e o boletim, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade permitindo consultas e emitindo relatórios em diversas classificações;
54	Permitir efetuar o lançamento de investimento, aplicações, débitos/créditos, transferências
55	bancárias, controle dos saldos bancários, controle de todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações;
56	Permitir registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
57	Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de Pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais;

58	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;
59	Permitir gerar os arquivos relativos as ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária;
60	Permitir efetuar a conciliação bancária necessárias comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
61	Permitir emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas;
62	Permitir emissão de demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias);
63	Permitir controlar o saldo bancários, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa;
64	Permitir o registro da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, agindo de forma integrada;
65	Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos com baixa de pagamento de fornecedor automática pelo sistema;
66	Permitir o estorno de recebimento de tributos municipais;
67	Permitir o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar lançamentos em data anteriores ao do caixa atual;

GESTÃO DE PESSOAS (RH E FOLHA DE PAGAMENTO)	
1	Ter o cadastro dos funcionários e a folha de pagamento integrado com o RH.
2	Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
3	Controlar a lotação e localização física dos servidores.
4	Ter cadastro ilimitado de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº 1.121, de 8 de Novembro de 1995.
5	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
6	Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
7	Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
8	Possibilitar o controle dos dependentes e pensionistas;
9	Registrar automaticamente as movimentações de pessoal, a partir dos cadastros de origem, referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
10	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
11	Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento
12	complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas;
13	Possibilitar rotina para processamento de cálculo simulado;
14	Controla os níveis salariais por cargo;
15	Permite o controle de vagas por cargo e secretaria;
16	Permite a configuração de movimentação de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas – SC;
17	Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13º/etc), as formas de alteração salarial;

18	Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;
19	Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;
20	Permite a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de calculo (mensal, férias, complementar, etc);
21	Permite a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelo servidor;
22	Possibilita fazer a configuração de afastamentos, podendo pré-definir número de dias para os tipos de afastamento;
23	Permite processamento para cálculo mensal, adiantamentos cálculo complementar, 13º salário adiantamento e integral;
24	Permite cálculo automático e coletivo de rescisões para os contratos com prazo determinado;
25	Permite cálculo de férias individuais e de férias coletivas;
26	Possui controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
27	Permite programar o gozo e pagamento das férias, sem a necessidade de lançamento de valores manualmente;
28	Registra o histórico salarial do servidor;
29	Permite alterar o salario de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
30	Possibilitar a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade;
31	Possibilitar registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;
32	Permitir efetuar o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;
33	Possibilitar o controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
34	Permitir gerar a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (Caged);
35	Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da prefeitura;
36	Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores
37	Possibilitar o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
38	Possibilidade de gerar os arquivos de dados para o Tribunal de Contas de Santa Catarina;
39	Possibilidade de emitir todos os relatórios anuais legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário;
40	Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados na época, conforme instruções da CEF;
41	Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas;
42	Permitir que seja registrado atos de elogios, advertências, punição, nomeação e revogação;
43	Permitir ao servidor público consultar seus dados cadastrais via internet;
44	Permitir ao servidor público solicitar alterações cadastrais via internet;
45	Permitir ao servidor público emitir recibos de pagamentos recebidos cadastrais via internet;
46	Permitir ao servidor público emitir a ficha financeira cadastrais via internet;
47	Permitir ao servidor público emitir comprovante de rendimentos cadastrais via internet;
48	Permitir ao servidor público solicitar cursos de aperfeiçoamento cadastrais via internet;
49	Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
50	Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.

51	Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças), e ter dados adicionais (Conta Vaga/ Data Admissão/ Data Final Contrato / Cargo / Secretaria / Organograma / Estágio Probatório)
52	Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
53	Controlar os atestados através de laudos médicos.
54	Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos, validando os dias concedidos pelo médico perito, pericia médica e junta médica.
55	Permitir o cadastro dos registros ambientais: fatores de risco e exposição.
56	Permitir o cadastro e controle dos equipamentos de proteção individual.
57	Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
58	Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
59	Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
60	Deve permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro,.
61	Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
62	Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
63	Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
64	Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio.
65	Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
66	Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
67	Permitir emitir a ficha cadastral com foto do servidor.
68	Permitir controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
69	Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.
70	Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
71	Possibilitar a configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.
72	Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
73	Permitir cadastrar as avaliações da progressão funcional;
74	Permitir a importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.

FROTAS	
1	Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos da prefeitura.
2	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo.
3	Emitir relatório de custo do veículo por Km.
4	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos.
5	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.
6	Permitir controlar o licenciamento e IPVA dos veículos.
7	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.
8	Permitir controlar as reserva de veículos por secretaria e por funcionário, registrando a data, período de reserva do veículo, com emissão de relatório da reservas por período, veículo, funcionário e por secretaria.
9	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.

10	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.
11	Possuir cadastro de multas do veículo, informando motorista, local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data de vencimento.
12	Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros para os veículos, valor de franquia e valor segurado, com emissão de relatório das apólices: por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
13	Permitir o controle de quilometragem dos veículos, informando: motorista, setor requisitante, distância percorrida, data/hora, quilometragem de saída e de chegada, com emissão de relatório por período, por centro de custo e itinerário.
14	Permitir o registro de ocorrências e acidentes, com emissão de relatório por período, ocorrência, funcionário e veículo.
15	Possuir controle de troca de pneus, identificando posição (dianteiro/traseiro/todos), tipo (novo/recapado), com emissão de relatório por período e tipo da troca, veículo e pneus trocados.
16	Permitir informar se o veículo é da frota da prefeitura, se de terceiro, se está ativo ou desativado.

PATRIMÔNIO	
1	Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.
2	Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Prefeitura assim como os seus responsáveis.
3	Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico da placas já utilizadas.
4	Permitir cadastrar e classificá-las conforme sua categoria.
5	No cadastro de bens visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).
6	No cadastro de bens visualizar o valor de aquisição do bem, o total de valorizações e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem.
7	Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.
8	Permitir o estorno de correção feita indevidamente.
9	Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado,
10	Efetuar baixas múltiplas por contas, departamentos, unidade administrativa e bens.
11	Possibilitar a transferência do bem para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
12	Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais.
13	Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
14	Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.
15	Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa.
16	Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.
17	Efetuar depreciações anuais por conta, por natureza.
18	Ter relatório de Balancete de verificação, de forma sintética e analítica diferenciando bens móveis e imóveis sabendo o valor atual de cada conta patrimonial.
19	Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico da placas já utilizadas.
20	Permitir incorporar/desincorporar itens a um determinado bem agregando/desagregando valor.
21	Permitir copiar bens evitando retrabalho no cadastramento de bens semelhantes.

ALMOXARIFADO

1	Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
2	Possibilitar integração com o sistema de compra para importação ou acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.
3	Permitir controlar os limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
4	Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo.
5	Permitir gerenciar os ajustes e os saldos físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário.
6	Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
7	Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais.
8	Possibilitar o controle de materiais conforme especificações definidas pelo município; (Consumo/Permanente/ Perecível/etc.).
9	Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
10	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
11	Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
12	Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.
13	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: - almoxarifado; - período; - materiais vencidos; - materiais à vencer.
14	Registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo: bloqueio das movimentações durante a sua realização.
15	Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.
16	Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais.
17	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados.
18	Permitir que a solicitação de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
19	Utilizar centros de custo (setores) na distribuição de matérias, para apropriação e controle do consumo.

GESTÃO DO IPTU	
1	Permitir que seja efetuado o cadastro de bairros, logradouros, seções, loteamentos, condomínios, desmembramentos, contribuintes, edifícios;
2	Permitir que logradouros possam estar relacionados com vários bairros;
3	Permitir desmembramentos e unificação de imóveis.
4	Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, com emissão de carnê e consulta de cada imóvel englobado;
5	Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre o imóveis;
6	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
7	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;
8	Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros, matrícula e CPF/CNPJ;
9	Permitir manter um histórico de alterações que possibilite a consulta e a emissão do espelho das informações, conforme a data da alteração;

10	Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
11	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
12	Possibilitar a inclusão e alteração de informações cadastrais de acordo com o layout do boletim de cadastro imobiliário;
13	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
14	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU via requerimento automático no sistema;
15	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

GESTÃO DO ISSQN	
1	Possibilitar que a informação do cadastro econômico possa ser definida conforme necessidade da prefeitura, e que possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário;
2	Permitir ter um histórico de contribuinte com todas as informações lançadas desde a data de inicio da atividade; (Ficha Cadastral)
3	Permitir o controle dos lançamentos de qualquer exercício;
4	Possibilitar consultas por nome/cnpj/cpf/endereço/atividade;
5	Permitir o controle do ISS retido na fonte, por substituição tributária;
6	Permitir controle diferenciado para as micro empresas conforme lei;
7	Permitir controle das visitas fiscais.

RECEITAS DIVERSAS	
1	Possibilitar que seja cadastrada todas as taxas e tarifas municipais;
2	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;
3	Permitir a emissão de guias;

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1	Permitir que seja cadastrado a Melhoria e relacionado os imóveis que fazer parte da mesma.
2	Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação;
3	Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis;
4	Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos;

GESTÃO DE ARRECADAÇÃO	
1	Calcular todos os Impostos ou Taxas, pertinentes a cada cadastro técnico, utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculo individual ou geral.
2	Permitir a configuração de juros (simples, composto, price) no financiamento de todos os tributos.
3	Permitir o cadastramento e manutenção de: Bancos, Tributos, Moedas, Mensagens de Carnês.
4	Permitir configuração dos seguintes parâmetros: Valor da Moeda de Correção, Multa e Juros de mora pelo atraso de pagamentos.
5	Permitir lançar os débitos vencidos e não pagos para o módulo de Dívida Ativa, através de procedimento de Transferência dos Débitos para Dívida Ativa.
6	Possibilitar efetuar as Baixas de Pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento e data de baixa.
7	Efetuar registro e controle das diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, com possibilidade de lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor), para o contribuinte ou para o banco responsável pelo recolhimento.
8	Realizar controle das Baixas de Pagamento por lote e impossibilitar qualquer alteração no lote de pagamento, a partir do momento que a contabilidade tiver realizado os devidos lançamentos de receita.
9	Possibilitar a Emissão dos Carnês com código de barras, segunda via de carnês, possibilitando os seguintes filtros de pesquisa: número do lançamento, número da parcela, contribuinte, cadastro econômico, cadastro imobiliário e data de vencimento de forma intercalada.
10	Possibilita a Emissão de Guia de Recolhimento com diversos tipos de modelos, obedecendo à configuração do convênio bancário.
11	Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas.
12	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária.
13	Permitir a Emissão da Certidão Positiva, Negativa e Positiva com Efeito Negativo, automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
14	Permitir que na consulta de Extrato de Débitos, seja pesquisado de forma individual por contribuinte, por cadastros (Imobiliário e Econômico), permitindo realizar as ações de Emitir a guia de recolhimento, Parcelar e Reparcelar débitos, bem como a Impressão do relatório em layout totalmente configurável.

15	Demonstrativo das parcelas arrecadadas por tributo, com os seguintes filtros de pesquisa: data de pagamento, data de crédito, lote, receita, banco, agência.
16	Permitir o cadastro de restrições por contribuinte emitindo alerta nas seguintes rotinas: No acesso ao Sistema, na emissão de Certidão, Parcelamento de Dívida Ativa e Extrato de Débito.
17	Possuir ferramenta para que a Administração possa configurar totalmente o Layout de seus modelos de carnês, inclusive quanto ao tamanho do papel a ser utilizado.
18	Possuir Guia Unificada, possibilitando a seleção dos diversos tributos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria, Parcelamentos e demais) que devem ser impressos na Guia.
19	Permitir a notificação geral de débitos com Guia para Pagamento, em Layout configurável, podendo ser gerado em arquivo para impressão por terceiros.
20	Permitir o controle de Emissão da 2º via com acréscimo de taxa de emissão.
21	Permitir o Cancelamento, Estorno, Suspensão, Remissão de qualquer receita com inclusão do motivo e Observação pertinente ao ato, relacionando com um Protocolo.
22	Possibilitar simulações de lançamentos de qualquer Receita, não interferindo nos lançamentos que estão ativos. A partir da simulação pode-se Efetivar Prévia no respectivo lançamento.
23	Permitir configurar diversos tipos de Isenções bem como a identificação da Sub-receita que poderá ser isenta.
24	Registra e/ou altera informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção.
25	Propicia que a análise e o deferimento de Processos de Isenção sejam automáticos, obedecendo as condições configuradas.

DIVIDA ATIVA	
1	Possibilitar gerenciar e administrar todos os tributos inscritos em Divida Ativa também em função de sua origem (Iptu, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria);
2	Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
3	Permitir emitir os livros de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal);
4	Possibilitar o controle de descontos, remissão com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do mesmo;
5	Possibilitar o englobamento e o parcelamento de débitos para cobrança, inclusive com controle de valores mínimos para cada parcela;
6	Possibilitar a emissão e o controle de notificações, a emissão de petições para cobrança judicial em texto definido pelo usuário e o controle sobre as fases da cobrança judicial;
7	Possibilitar rotinas de movimentações e alterações de dívidas via digitação de baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos, estornos, etc;
8	Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e
9	número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
10	Permitir a parametrização dos textos da Certidão de Divida Ativa (CDA) e da Petição inicial.

EMISSÃO DE NFE-S (NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS)	
1	Permitir à autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em qualquer momento.
2	Permitir ao usuário (emissor da Nota Fiscal Eletrônica) a consulta das Notas Fiscais Eletrônicas, tanto emitidas quanto tomadas.
3	Permitir a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em branco, para preenchimento manual, com numeração e quantidade controlada pela Prefeitura;
4	Permitir, na emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, a utilização de vários itens da Lista de Serviços, conforme classificação da Lei Complementar 116/03, inclusive na mesma nota;
5	Possibilitar, a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas;
6	Permitir que no momento da liberação da autorização para o uso da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, o usuário liberador permita ou não, que o contador do contribuinte realize a emissão pelo sistema on line;
7	Permitir que o prestador de serviço, usuário final da NFS-e, possa configurar logo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e.
8	Permitir ao prestador de serviço configurar uma observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e
9	Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.
10	Permitir o uso de tabelas(linhas x colunas) personalizadas na configuração e na emissão da NFS-e para as informações complementares, possibilitando a escolha do numero de linhas e colunas, o software deve deixar que sejam digitadas informações nas celulas da tabela.
11	Permitir configurar se o prestador de serviço pode cancelar a NFS-e depois do termino da competência.
12	Permitir configurar um determinado numero de dias após o termino da competência onde o prestador de serviço esta autorizado a cancelar a NFS-e, independente de estar configurado para poder cancelar a NFS-e depois do termino da competência.
13	Enviar e-mail automáticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada.
14	Permitir configurar se o nome fantasia dos prestadores de serviço usuarios da NFS-e sairá no corpo da NFS-e.
15	Permitir ao contadores/contribuintes exportar as NFS-e emitidas, no mesmo layout/formato do arquivo utilizado para importar os dados de declarações no módulo de Escrita fiscal. Possibilitando aos contadores eliminar o retrabalho de digitação das NFS-e´s em software de controle contábil devidamente adequado para realizar esta importação.
16	Permitir realizar o download do arquivo XML utilizado para gerar a NFS-e, quando esta for feita via integração.
17	Permitir realizar o download do arquivo de retorno(XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração.

18	Permitir integração entre o software de faturamento do contribuinte e o software de NFS-e. Possibilitando o usuário de NFS-e personalize seu software de faturamento para enviar NFS-e em formato XML(integração) para a prefeitura diretamente via URL receptora. Deverá também possuir software desktop, a ser instalado no emissor de NFS-e, que possibilite a integração de forma facilitada, sendo que este transmitirá os arquivos XML para a prefeitura, bastando o software de faturamento do contribuinte gerar o arquivo xml em uma determinada pasta do computador.
19	Possuir esquema(XSD) de validação de XML, para utilização na integração da NFS-e com o software de faturamento do contribuinte, tanto para o XML de envio como para o XML de retorno.
20	Permitir utilização de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração seq-encial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, consistido pelo software.
21	Controlar as autorizações de uso de Recibo Provisório de Serviço(RPS), sendo esta cadsatrada pelo próprio contribuinte indicando o número de recibos que irá utilizar e a liberação da mesma com avaliação da prefeitura, só então deverá ser possivel utilizar o Recibo Provisório de Serviço(RPS).
22	Permitir ao contribuinte enviar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) via integração ou lote de RPS para posterior conversão em Nota Fiscal Eletrônica de serviço eletrônica.
23	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado via integração, possibilitar vincular também no preenchimento manual da NFS-e no site.
24	Possibilitar que o tomador de serviço efetue denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
25	Registrar de forma automática denúncia da não conversão/uso irregular do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica no prazo quando via integração for tentado enviar um RPS que não esteja autorizado, que esteja sendo convertido fora do prazo ou ainda RPS já utilizado.
26	O software deverá negar o recebimento de RPS já transformado em NFS-e, ou ainda RPS que não está autorizado.
27	Permitir ao emissor da NFS-e realizar comunicação de irregularidade cadastral, para pessoas que não possuem cadastro econômico no municipio no momento da emissão da NFS-e, gerando um processo de solicitação de alteração cadastral que ficará pendente até que um funcionário do município realize a liberação ou indeferimento da mesma.

ESCRITURAÇÃO FISCAL ISS	
1	Disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos e de declarações de documentos fiscais recebidos.
2	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.
3	Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
4	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.
5	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
6	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
7	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
8	Possibilitar a escrituração para: prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária; serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços); condomínios e
9	instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
10	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
11	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
12	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.
13	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.

14	Permitir mais de uma declaração por competência.
15	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
16	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras;
17	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
18	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
19	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
20	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes, registrar a arrecadação e inscrição em Dívida Ativa.
21	Permitir a acumulação de guias com valores abaixo do determinado pela conforme lei municipal;

FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	
1	Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados da divida ativa e/ou ISS, para posterior notificação;
2	Ter controle das empresas, optantes do Simples Nacional, controlando período de vigência da opção, conforme lei complementar 123/2006, para não gerar lançamento do ISS, com relatório das empresas optantes;
3	Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas
4	Possibilitar fiscalizar serviços tomados;
5	Permitir gerenciar e controlar o período de fiscalização do contribuinte;
6	Permitir o controle de contribuintes em fiscalização ou fiscalizado;
7	Possibilitar o controle e a liberação de AIDF'S;
8	Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes;
9	Permitir cadastramento de infrações conforme lei municipal;
10	Emissão e gerenciamento de todo o procedimento de fiscalização (Termo de inicio/Intimação/Notificação Fiscal/Auto de Infração/Planilha de Cálculo/Termo de Encerramento);
11	Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos;
12	Permitir suspensão de notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
13	Possibilitar a consulta de ações por fiscal

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	
1	Conter programas para manutenção de informações necessárias aos serviços de Fiscalização de Obras e Posturas.
2	Possuir controle de Engenheiros/Arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA.
3	Possuir controle de Construtoras, possibilitando o relacionamento dos Engenheiros/Arquitetos com as mesmas.
4	Possibilitar o controle do tipo de Alvará a ser liberado para: Construção, Ampliação, Demolição e Reforma.
5	Possuir o controle das finalidades dos Alvarás/Obras com, no mínimo, as seguintes finalidades: Residencial, Comercial, Industrial, Prestação de Serviço, Templo, Mista.
6	Possibilitar a personalização dos Tipos de Construção a serem utilizados no controle de Alvarás/Obras.
7	Possuir controle dos Tipos de Construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, box/garagem.
8	Possuir cadastro dos Alvarás/Obras controlando se o Alvará é do Tipo Normal, Regularização ou Parcial.
9	Possibilitar nomear a Obra.
10	Possibilitar gerenciar novas informações a respeito do controle de Alvarás/Obras, sem a necessidade de intervenção em códigos-fonte.
11	Possibilitar a configuração das características do imóvel e medidas, para atualização automática na conclusão da obra.
12	Permitir relacionar os Fiscais responsáveis na conclusão de Obras/Alvarás.
13	Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás com Layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos.
14	Possibilitar a emissão de Habite-se (Conclusão de Alvará) com Layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação do mesmo.
15	Permitir a utilização do controle de Obras/Alvarás tanto para imóveis urbanos como rurais.
16	Possibilitar o controle das demais licenças de construções: muro, cerca, etc..
17	Possuir controle de Fiscais, Infrações (com controle de penalidades e valores) e tipos de Visita Técnica, este último personalizado.
18	Permitir a abertura de Procedimento Fiscal, tanto para Cadastro Imobiliário Urbano como para cadastro Imobiliário Rural, relacionando os Fiscais que estarão participando do mesmo.
19	Controlar o status do Procedimento Fiscal de acordo com a fase em que o mesmo se encontra: Aberto, em Andamento, Embargado, Finalizado, Cancelado.
20	Possibilitar o Cancelamento do Procedimento Fiscal, com possibilidade de inserção de Observação.

21	Possibilitar a Vistoria das Obras de alvará de construção e a conclusão.
22	Permitir gerar arquivos para envio no Sisobra.
23	Permitir o controle da liberação da Numeração Predial, bem como atualizar essa informação de forma automática no Cadastro Imobiliário.
24	Permitir o controle de transferência do titular do Alvará/Obra.
25	Permitir o Histórico das transferências do titular do Alvará/Obra.
26	Possibilita o controle e gestão dos Tipos de Alvará a serem liberados (construção, ampliação, demolição e reforma).
27	Controla as finalidades dos Alvarás / Obras com, no mínimo as seguintes classificações: residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo, mista.
28	Possibilita o cadastramento de imagens e/ou arquivos digitais (AutoCAD, editores de textos, planilhas, etc.) e sua visualização a partir da tela de controle de Obras/Alvarás.
29	Possibilita controle de conclusão de Obras/Alvarás de forma parcial e total, com registro da data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída).

PROCURADORIA	
1	Possibilitar que as movimentações ocorridas em determinado processo, no Tribunal de Justiça, sejam gravadas no banco de dados local, tornando a informação disponível para consulta no software.
2	Exibir os próximos compromissos e os novos processos judiciais, na tela inicial do sistema.
3	Propiciar a manutenção de cadastro de ações judiciais, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, assunto, comarca, fórum, grupo, tipo de arquivo, tipo de audiência, tipo de despacho, tipo de movimentação, tipo de parecer jurídico, tipo de prazo, tipo de tribunal, vara e entidade.
4	Propiciar cadastro de Comarca, na mesma codificação do Tribunal de Justiça.
5	Permitir consulta e emissão de relatórios sobre ações judiciais podendo utilizar como filtro de busca: advogado, arquivo físico, réu, autor, número de protocolização, testemunhas, número de processo interno.
6	Permitir inclusão/emissão de memorandos, carta de preposto, ofícios e procuração.
7	Permitir alteração do Advogado responsável pelo processo, e a emissão de Procuração.
8	Controlar agenda do Advogado separadamente por dia, semana, mês e pendentes.
9	Possibilitar o controle de prazos e audiências dos processos judiciais, cadastrando automaticamente na agenda dos Advogados.
10	Permitir transferência de compromissos entre Advogados, desde que impossibilite que um mesmo profissional tenha mais que um compromisso no mesmo local e horário.
11	Conter programas para registrar o encerramento do compromisso da agenda, e informar o parecer final do compromisso.
12	Permitir cadastrar processos judiciais através da Petição Inicial, Citação e Manifestação, além de seus eventuais recursos, com opção de informar prazos, número de protocolo judicial, bem como realizar a movimentação entre usuários do sistema.
13	Possibilitar registro e controle de movimentações internas ou externas sobre o processo.
14	Administrar processos juntados, com permissão de informar todos os processos relacionados entre si, para que quando consultado, o usuário visualize os outros processos que poderão ter dados importantes e apresentar reflexos nas movimentações do processo selecionado.
15	Permitir a inserção do número de protocolo e data de autuação, tornando estas informações acessíveis ao Procurador responsável pelo processo.
16	Propiciar o registro do despacho jurídico, sentença e execução.
17	Integrar-se ao banco de dados do departamento de RH na hipótese de ação trabalhista, de forma a facilitar as consultas a este departamento por parte do Procurador.
18	Possibilidade de anexar Provas e Documentos relacionados a cada processo judicial.
19	Propiciar controle e administração da agenda do(s) Advogados(s), com informações como audiência, anotações, compromisso, recado, reunião, tarefa e licitação.
20	Dispor de controle de recebimento de compromisso pelo Advogado, habilitando acessos as informações sobre o compromisso.
21	Propiciar controle dos processos judiciais, desde a sua inclusão, inserção da data de autuação e número de protocolo. Deverá permitir o cadastro do prazo e de audiência (juntamente com o agendamento do compromisso na agenda do advogado), a gestão das movimentações internas e externas do processo, e parecer jurídico. Possibilitar o cadastro das movimentações de cada processo, além de despachos, decisões e sentença. Ainda, permita o arquivamento de cada documento relacionado ao processo, com a possibilidade de juntada de processos relacionados entre si.
22	Deverá possibilitar o cadastro e gerenciamento de execução de sentença, suas movimentações, desde o registro de seu número, classificação de débito ou crédito, pagamento através de RPV ou Precatório, com controle de eventual parcelamento até a sua quitação.
23	Conter programas para emissão de relatórios de documentos (ofício, memorando, carta de preposto e procuração), processos (emite todos os dados dos processos), movimentações (movimentações de cada processo utilizando filtro período) e agenda (filtro advogado, período, situação ou tipo do compromisso).
24	Administrar privilégios de acesso sobre o processo, de forma que cada usuário só possa visualizar seus processos, e o Procurador Geral e administrador do sistema a todos os processos.
25	Permitir a consulta de compromissos individualmente ou de todos os usuários.

CONTROLE INTERNO	
1	Possibilitar que ao selecionar uma check-list para uma nova auditoria possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar.
2	Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma check-list, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.
3	Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.
4	Permitir o agendamento de auditoria.
5	Permitir ☐encaminhar☐ a auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na check-list.
6	Detectar de maneira automática as irregularidades durante o preenchimento da check-list, com base em sua configuração.
7	Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.

8	Permitir registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.
9	Permitir notificar o responsável por cada providência, bem como o prazo para sua execução.
10	Permitir ao responsável consultar as providências que possui e informar um parecer ás providências que lhe foram encaminhadas.
11	Registrar o parecer final da auditoria.
12	Emitir o relatório da auditoria interna, demonstrando as irregularidades apontadas, o parecer prévio e as providências a serem tomadas.
13	Permitir inserir atividades na agenda de obrigações.
14	Possuir cadastro de feriados, evitando que sejam agendadas atividades para estes dias.
15	Possibilitar que sejam cadastrados eventos que acontecem com periodicidade de maneira automática.
16	Permitir especificar os responsáveis pela execução das atividades a serem desenvolvidas.
17	Permitir imprimir relatório das atividades, possibilitando que seja informado o período desejado e a situação da atividade. Exemplo: apenas atividades em aberta ou concluída.
18	Permitir imprimir a agenda em formato de calendário, mostrando todas as atividades com seus eventos.
19	Conter programas para emitir, através do módulo de controle interno, relatórios da contabilidade para o exercício das funções de controladoria (gastos com pessoal, gastos com saúde, gastos com educação).
20	Permitir a geração do relatório circunstanciado.
21	Permitir especificar os grupos (quadros) que irão compor o relatório circunstanciado.
22	Permitir definir observações padrão dos grupos que irão compor o relatório, evitando assim a sua redigitação para cada relatório.
23	Possibilitar o cadastro de novos grupos (quadros) que podem ser inclusos no Relatório Circunstanciado.

PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	
1	Possibilitar registrar todos os processos em andamento, fornecendo informações rápidas e confiáveis de toda a tramitação;
2	Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de permanência em cada órgão;
3	Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;
4	Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
5	Possibilitar que cada departamento registre os processos sob sua responsabilidade e permita consultar todos os processos, através de controle de usuário e senha;
6	Permitir controlar toda tramitação dos processos abertos no protocolo, dentro da instituição entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;
7	Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação, anexação;
8	Possibilitar a inclusão de imagens(PDF e JPG) em documentos anexando ao processo, tanto na abertura quanto nos pareceres;
9	Possibilitar o envio recebimento on-line dos processos com controle de senha/usuário;
10	Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o Tributos;
11	Disponibilizar no momento da abertura do processo, a consulta dos débitos do requerente;
12	Permitir a consulta e suspensão através de seleção de todos os débitos pelo módulo tributo, quando da entrada de um protocolo, automaticamente;
13	Consulta geral unificada da situação do contribuinte com valores atualizados.

AUTO-ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
1	Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando atualizados dos cálculos: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única ou Receitas Diversas.
2	Permitir a emissão de Extratos de Débitos: Geral, através do cadastro Econômico ou por Imóvel.
3	Permitir a emissão, consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
4	Permitir efetuar pedidos à Prefeitura para exercer atividades econômicas no município.
5	Permitir emissão e consulta de autenticidade da Certidão de Avaliação de Imóveis.
6	Permitir efetuar a retenção do imposto sobre serviços prestados no município, no caso de empresas ou cidadãos de outra cidade.
7	Permitir a Emissão e consulta de autenticidade de Certidão Cadastral.
8	Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
9	Permitir solicitar a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa.
10	Permitir aos Bancos/Instituições Financeiras do Município cadastrar o plano de contas para ser utilizado na declaração de serviços prestados.
11	Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, incluindo o nome do proprietário adquirente, transmitente, tabelionato, aguardando posterior liberação (através de funcionário com privilégio para rotina) e pagamento da guia.
12	Permitir declarar serviços prestados e tomados.
13	Permitir aos contabilistas cadastrados emissão de Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
14	Permitir aos contabilistas cadastrados consultar/verificar a autenticidade de uma Certidão Cadastral ou Nota Fiscal de Serviço para seus clientes
15	Permitir efetuar consulta de históricos de empenho com a Prefeitura.

16	Permitir consultar e realizar o download de editais para participar de licitações.
17	Permitir a emissão ou reemissão de holerite.
18	Permitir cadastrar, requisitos e outras informações sobre quaisquer serviços prestados pela Prefeitura ao cidadão.
19	Propiciar e protocolar petições e requerimentos com assinatura digital com eCPF e eCNPJ, padrão ICPBrasil.
20	Permitir que a Prefeitura adicione serviços e configure os roteiros de trâmite.
21	Permitir configurar roteiros de processos seguindo assunto de cada solicitação.
22	Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
23	Permitir a emissão de requerimentos e solicitações à Prefeitura.
24	Permitir a consulta dos processos ao setor de ouvidoria da Prefeitura.
25	Permitir solicitar Visita Técnica (setor de Meio Ambiente).
26	Permitir solicitar corte de árvores ou de galhos de árvores.
27	Permitir solicitar agendamento de consultas médicas.
28	Permitir solicitar substituição e colocação de placas de sinalização de trânsito em vias públicas.
29	Permitir cadastrar serviços adicionais classificando se o serviço será ou não cobrado, com possibilidade de emissão de Guia de Serviço com Custo.
30	Permitir o cadastramento de enquetes no Portal de auto-atendimento.
31	Permitir a definição de Noticias no Portal, permitindo relacionar imagens e serviços.
32	Propiciar comunicação com as pessoas via Internet e SMS considerando parâmetros.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
1	O sistema deverá ser visualmente representado por um web site de consultas, acessível via internet por qualquer cidadão.
2	Possuir filtros para seleção de entidades.
3	Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
4	Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
5	Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
6	Permitir exportar as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
7	Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
8	Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
9	Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
10	Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por pagrama de trabalho, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

Nota: A comissão poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes neste anexo, sendo desclassificada a licitante que prestar informação que não seja comprovada.

ANEXO 2 AO CONTRATO Nº 004/2016 - CÂMARA DE VEREADORES

PLANILHA DE CUSTOS

7343.1 - IPM SISTEMAS LTDA					
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento
00001	12	SERVIÇO	2.090,0000	25.080,00	MEN. PREÇO
LOCACAO DOS SISTEMAS, SUPORTE TECNICO OPERACIONAL E ALOCACAO DE DATACENTER CAMARA DE VEREADORES					
00002	1	SERVIÇO	24.500,0000	24.500,00	MEN. PREÇO
SERVICOS DE IMPLANTACAO DOS SISTEMAS, MIGRACAO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS DA CAMARA DE VEREADORES					
00003		HORAS	130,0000		MEN. PREÇO
SERVICOS TECNICOS DE ATENDIMENTO LOCAL OU VIA CONEXAO REMOTA, A SEREM CONTRATADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS QUE NAO ESTEJAM COBERTAS PELO CONTRATO					
00004		HORAS	220,0000		MEN. PREÇO
SERVICOS TECNICOS E CUSTOMIZACAO E PERSONALIZACAO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECIFICAS DO MUNICIPIO					
00005		KM	1,5000		MEN. PREÇO
DESLOCAMENTO NOS SERVICOS DE SUPORTE, QUANDO EXIGIDA A PRESENCA DO TECNICO IN LOCO					

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 7.150, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

SUPLEMENTA SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso II e V, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Educação:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 Educação Infantil	
Função: 12 Educação	
Subfunção: 365 Ensino Infantil	
Programa: 0009 Gestão de Educação de Ensino Infantil	
Projeto: 1099 Aquisição de Material Permanente	
Despesa: 343 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 2.910,00
Projeto: 2038 Manutenção da Educação Infantil	
Despesa: 344 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 111.755,32

Art. 2º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Urbanismo	
Subfunção: 244 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2164 Manter Ações de Desenvolvimento Social	
Dotação: 24 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Art. 3º Por conta da anulação constante no art. 2º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente no Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 Urbanismo	
Subfunção: 244 Infra-Estrutura Urbana	
Programa: 0029 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade: 2164 Manter Ações de Desenvolvimento Social	
Dotação: 25 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito de Gaspar

LEI N° 3.725, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

LEI Nº 3.725, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO BELCHIOR BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a receber em doação, sem encargos, dos legítimos proprietários, José Martinho de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.815.729-72, e Terezinha dos Santos Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 863.038.489-15, uma área de terras localizada no Bairro Belchior Baixo, Gaspar, Santa Catarina, que faz parte de uma gleba matriculada sob o nº 7.082 e transcrições nº 15.467 e nº 15.509, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar, compreendendo um terreno com área de 3.707,43 m2 (três mil, setecentos e sete metros, e quarenta e três decímetros quadrados), de forma irregular, confrontando ao leste com o lado par da Rua Vidal Flávio Dias, em três linhas, sendo a primeira linha em 19,79 metros com azimute no vértice V1 sentido V2 em 169°33'56", a segunda linha em 30,88 metros com azimute no vértice V2 sentido V3 em 170°08'46" e a terceira linha em 155,69 metros no vértice V3 sentido V4 em curva de concordância de raio de 552,71 metros, com a Área Parcela 02; ao sul, em 18,19 metros com azimute no vértice V4 sentido V5 em 269°48'02"; ao oeste com o lado ímpar da Rua Vidal Flávio Dias em quatro linhas, sendo a primeira linha em 2,31 metros no vértice V5 sentido V6 metros em 8°09'21", a segunda linha em 150,58 metros no vértice V6 sentido V7 em curva de concordância de raio de 534,71 metros, a terceira linha em 33,60 metros com azimute no vértice V7 sentido V8 em 350°08'03" e a quarta linha em 19,77 metros com azimute no vértice V8 sentido V9 em 349°33'56" com a Área Parcela 01; e ao norte em 18,24 metros com azimute no vértice V9 sentido V1 em 89°22'00" com a Rua Vidal Flávio Dias.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, com área de 3.707,43 m2 (três mil, setecentos e sete metros, e quarenta e três decímetros quadrados), foi avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º A área doada e descrita no artigo 1º desta Lei será destinada à regularização da Rua Vidal Flávio Dias, denominada pela Lei nº 776, de 13 de maio de 1993.

Art. 4º A área doada e descrita no artigo 1º desta Lei será outorgada ao Município a título gratuito, sendo realizada por meio de escritura pública.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 15 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito

PORTARIA Nº 5.025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LURDES MARCIA PEREIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LURDES MARCIA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira/servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período compreendido entre 08 de setembro de 2016 a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2016.

Gaspar, 20 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito de Gaspar

PORTARIA Nº 5.026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 5.026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO EX-SERVIDOR S. DE L.J.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 05/2016 – PAD 05/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2016, instaurado para apurar a responsabilidade do ex-servidor S. DE L.J.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de setembro de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 037/2016 - ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000037/16 de 22 de Setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 002048/16 de 20 de Setembro de
2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

(124)4.4.90.00.00.00.00.00.1.007-0000 - Aplicacoes Diretas 40.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS

(140)4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0000 - Aplicacoes Diretas 20.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(150)4.6.90.00.00.00.00.00.0.001-0000 - Aplicacoes Diretas 60.000,00

Total Anulação: 60.000,00

Art. 3º -
Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2016.
ELIO MULLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 de Setembro de 2016.

ANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MULLE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.301.609,20	0,00
Pessoal Ativo	13.301.349,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	260,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	426.614,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	426.614,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.874.995,18**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.680.918,46**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**12.874.995,18**	**50,13**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.867.695,97**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.174.311,17**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.480.926,37**	**48,60**

FONTE:

GUARACIABA , 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.148.226,20**	**2.132.242,28**	**1.219.736,44**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.540.027,19	1.524.043,27	632.377,14	0,00
Interna	1.540.027,19	1.524.043,27	632.377,14	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	608.199,01	608.199,01	587.359,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.534.864,30**	**2.378.868,57**	**1.946.042,93**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.588,16	2.379.936,57	1.946.042,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.723,86	1.068,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**613.361,90**	**-246.626,29**	**-726.306,49**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.648.750,73**	**24.856.666,24**	**25.680.918,46**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**8,72%**	**8,58%**	**4,75%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**2,49%**	**-0,99%**	**-2,83%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.578.500,88**	**29.827.999,49**	**30.817.102,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**26.620.650,79**	**26.845.199,54**	**27.735.391,94**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.540.027,19	1.524.043,27	632.377,14	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.540.027,19	1.524.043,27	632.377,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	86.418,05	133.734,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	976.032,11	578.912,77	400.517,64	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

GUARACIABA, 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**24.648.750,73**	**24.856.666,24**	**25.680.918,46**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.422.725,16**	**5.468.466,57**	**5.649.802,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.880.452,64**	**4.921.619,92**	**5.084.821,86**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GUARACIABA , 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**886.821,71**	**886.821,71**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	886.821,71	886.821,71
Interna	886.821,71	886.821,71
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	886.821,71	886.821,71
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.680.918,46**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**886.821,71**	**3,45**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.108.946,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.698.052,26**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.797.664,29**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**886.821,71**	**3,45**

FONTE:

GUARACIABA , 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Piso da Atenção Básica (PAB.FIXO)	0,00	0,00	6.302,53	0,00	0,00	(6.302,53)	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde	513,51	0,00	6.410,87	0,00	3.013,98	(8.911,34)	0,00	0,00
Assitencia Farmaceutica Básica-SUS	29.001,99	0,00	0,00	0,00	0,00	29.001,99	0,00	0,00
Assitencia Farmaceutica Básica-SUS - SUPERAVIT	6.182,43	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,43	0,00	0,00
BADESC OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	160,69	0,00	0,00	0,00	0,00	160,69	533.186,86	0,00
Bolsa Familia - IGDBF	6.681,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.681,59	0,00	0,00
Bolsa Familia - IGDBF - SUPERAVIT	5,71	0,00	0,00	0,00	0,00	5,71	0,00	0,00
Contribuição de Intervanção do Domínio Econômico - CIDE	10.125,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.125,35	0,00	0,00
Contribuição de Intervanção do Domínio Econômico - CIDE - SUF	363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	363,43	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviço de Iluminação Pública-C	2.935,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,42	11.768,64	0,00
Conv ADR/SC 2016TR214 - Pavimentação Vias Urbanas	51.551,80	0,00	0,00	0,00	0,00	51.551,80	149.725,68	0,00
Conv SDR/SC - Aquisição de Veículo Ambulância	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00	(119.500,00)	0,00	0,00
Convênio ADR/SC 2016TR201 - Manutenção de Vias Municipais/	21.138,10	0,00	0,00	0,00	0,00	21.138,10	278.598,96	0,00
Convênio SDR/SC - Construção Casa Mortuária	54.682,87	0,00	0,00	0,00	0,00	54.682,87	175.898,49	0,00
Convênio SDR/SC - Pavimentação Asfáltica Rua Willibaldo Hass	(8.812,68)	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.812,68)	48.738,89	0,00
Estratégias para combate às endemias - ACE	14.297,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.297,40	0,00	0,00
FEAS Beneficios Eventuais Custeio Estado	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00
FMAS Básica Custeio - FEAS/SC	(105,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	(105,01)	0,00	0,00
FMAS BASICA CUSTEIO - SUPERAVIT	249,42	0,00	0,00	0,00	0,00	249,42	0,00	0,00
FMAS Básica Investimento - FEAS/SC	243,91	0,00	0,00	0,00	0,00	243,91	0,00	0,00
FMAS Básica Investimento - FEAS/SC - SUPERAVIT	107,36	0,00	0,00	0,00	0,00	107,36	0,00	0,00
FMAS Beneficios Eventuais Custeio Estado - SUPERAVIT	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00
FNAS SERV CONV E FORT DE VÍNCULOS	5.749,53	0,00	2.967,37	245,28	537,42	1.999,46	5.921,75	0,00
FNDE - Programa Brasil Carinhoso	6.809,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,95	0,00	0,00
FNS - INCENTIVO REDE CEGONHA - SUPERAVIT	312,88	0,00	0,00	0,00	0,00	312,88	0,00	0,00
FNS APAE	10.254,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,72	0,00	0,00
FNS APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.528,32	0,00
FNS MAC REDE CEGONHA - RCE - RCEG	83,14	0,00	0,00	0,00	0,00	83,14	0,00	0,00

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
FNS/Estruturação da Rede de Serv da Atenção Básica - Bloco Inv	4.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.416,71	0,00	0,00
FNS/Estruturação da Rede de Serv da Atenção Básica - Bloco Inv	24.239,95	0,00	0,00	0,00	0,00	24.239,95	0,00	0,00
FUNREBOM - SUPERÁVIT	17.666,47	0,00	415,00	0,00	0,00	17.251,47	1.029,00	0,00
Incentivos Pontuais - IPVS/Dengue	3.601,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.601,56	0,00	0,00
MAC/UNIAO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatori	4.648,53	0,00	1.294,65	0,00	0,00	3.353,88	2.420,14	0,00
MAC/UNIAO - MAC/UNIAO - superavit	4.041,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041,18	0,00	0,00
MAC/UNIAO - MAC/UNIAO - superavit	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	(79,00)	1.000,40	0,00
MDS - Programa BCP na Escola - SUPERAVIT	40,79	0,00	0,00	0,00	0,00	40,79	0,00	0,00
MDS - Programa BPC na Escola	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58	500,00	0,00
Ministério das Cidades - Pavimentação/Contrato 824802/2015-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	0,00
Ministério das Cidades Convênio 764542/2011	19.207,99	0,00	0,00	0,00	0,00	19.207,99	52.797,55	0,00
Ministério das Cidades/Conv 789446/2013 - Pavimentação com F	57.803,23	0,00	0,00	97.206,38	0,00	(39.403,15)	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS NA LEG. TRANSITO - CIVIL	2.262,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262,14	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS NA LEG. TRANSITO - CIVIL - Superávit	60,42	0,00	0,00	0,00	0,00	60,42	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS NA LEG. TRANSITO - PREFEITURA	8.734,41	0,00	0,00	0,00	0,00	8.734,41	598,20	0,00
Multas Trânsito - SUPERÁVIT	16.042,93	0,00	0,00	0,00	0,00	16.042,93	0,00	0,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	8.069,94	0,00	2.118,79	0,00	762,75	5.188,40	0,00	0,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF - SUPERAVIT	69.285,98	0,00	0,00	0,00	0,00	69.285,98	0,00	0,00
Núcleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF - SUPERAVIT	0,00	0,00	2.047,75	0,00	0,00	(2.047,75)	9.960,60	0,00
PAB Fixo/Incremento Temporário	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12,45	0,00	0,00
PAV. PEDRAS IRR JUBELINO PAS. _ 2016004833	182,48	0,00	0,00	0,00	0,00	182,48	39.468,65	0,00
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	3.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,94	0,00	0,00
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	3.031,20	0,00	0,00	(3.031,20)	0,00	0,00
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Superávit	449,23	0,00	435,00	0,00	0,00	14,23	0,00	0,00
Piso da Atenção Básica (PAB.FIXO)	2.348,13	0,00	0,00	0,00	5.073,89	(2.725,76)	0,00	0,00
Piso da Atenção Básica (PAB.FIXO) - SUPERAVIT	11,66	0,00	0,00	0,00	0,00	11,66	0,00	0,00
Piso de transição de Alta Complexidade - Família Acolhedora	(740,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	(740,42)	0,00	0,00
Piso de transição de Alta Complexidade - Família Acolhedora	0,00	0,00	132,56	0,00	0,00	(132,56)	820,19	0,00
Piso de transição de Média Complexidade	2.353,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,75	0,00	0,00

Continua 2/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Programa de Controle da Dengue (PCD) - FES/SC	1.108,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,95	0,00	0,00
Programa de Controle da Dengue (PCD) - FES/SC - SUPERAVIT	12.628,22	0,00	325,39	0,00	0,00	12.302,83	10.665,40	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	585,25	0,00	17.054,06	0,00	0,00	(16.468,81)	0,01	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - SUPERÁVIT	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.243,96	0,00	0,00	0,00	0,00	10.243,96	21.356,53	0,00
Programa Saúde na Escola - PSE	134,03	0,00	0,00	0,00	0,00	134,03	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FAMILIA ACOLHEDORA - FEA	1.506,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,83	1.160,00	0,00
REC MIN SAUDE AQUIS EQUIP SAÚDE	29.682,41	0,00	0,00	0,00	0,00	29.682,41	0,00	0,00
Rec. Ministério da Saúde/FUNASA Conv. Coop. Téc.	540.744,06	0,00	0,00	0,00	0,00	540.744,06	0,00	0,00
REC. VINC. ESTADO - CONV. CASAN	18,82	0,00	0,00	0,00	0,00	18,82	0,00	0,00
REC. VINC. ESTADO - CONV. CASAN - SUPERÁVIT	298,89	0,00	0,00	0,00	0,00	298,89	0,00	0,00
REC. VINCULADOS UNIÃO - SUS VIG.EPIDEMIOLÓGICA	15.099,59	0,00	382,90	0,00	0,00	14.716,69	15.322,26	0,00
REC. VINCULADOS UNIÃO - SUS VIG.EPIDEMIOLÓGICA - SUF	28.855,11	0,00	0,00	0,00	0,00	28.855,11	0,00	0,00
REC. VINCULADOS UNIÃO - SUS VIG.EPIDEMIOLÓGICA - SUF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.091,00	0,00
RECURSO APOIO A CRECHES	102,92	0,00	0,00	0,00	0,00	102,92	0,00	0,00
RECURSO APOIO A CRECHES - SUPERAVIT	384,02	0,00	0,00	0,00	0,00	384,02	0,00	0,00
RECURSO CASAN REPAROS RUAS	747,76	0,00	0,00	0,00	0,00	747,76	0,00	0,00
Recursos FUNDAM	144.735,42	0,00	0,00	0,00	0,00	144.735,42	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - FUNREBOM	89.883,74	0,00	246,75	0,00	0,00	89.636,99	25.600,68	0,00
Royalties de Petróleo FEP	54.872,71	0,00	0,00	0,00	0,00	54.872,71	44.588,91	0,00
Royalties de Petróleo FEP - SUPERAVIT	77.226,54	0,00	0,00	0,00	0,00	77.226,54	0,00	0,00
Royalties de Petróleo FEP - SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.226,54	0,00
Saúde Bucal	195,89	0,00	14.192,94	0,00	0,00	(13.997,05)	1.972,69	0,00
Saúde Bucal - SUPERAVIT	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00
Saúde da Familia	2.683,22	0,00	12.737,99	0,00	11.005,87	(21.060,64)	0,00	0,00
Saúde da Familia - SUPERAVIT	59,23	0,00	0,00	0,00	0,00	59,23	0,00	0,00
Saúde da Familia - SUPERAVIT	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	(24,00)	0,00	0,00
SERV CONV E FORT DE VÍNCULOS - FNAS - SUPERAVIT	5.257,89	0,00	0,00	0,00	19,80	5.238,09	4.560,00	0,00
Tranferências do FUNDEB/FUNDEF (40%)	190.440,18	0,00	8.303,76	0,00	6.605,27	175.531,15	1.645,00	0,00

Continua 3/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. SUS Estado - Co-Financiam. At. Básica	32.127,72	0,00	0,00	0,00	1.467,46	30.660,26	76.298,40	0,00
TRANSF. SUS ESTADO-FES - Co-Financiam. At. Básica SUPER	19.597,64	0,00	0,00	0,00	0,00	19.597,64	0,00	0,00
TRANSF. SUS ESTADO-FES - Co-Financiam. At. Básica Supera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	0,00
Transf.SUS- Prog.Melhoria Acesso e da Qualid.-PMAQ	1.802,61	0,00	3.601,04	0,00	0,00	(1.798,43)	6.136,34	0,00
Transf.SUS- Prog.Melhoria Acesso e da Qualid.-PMAQ - SUPER	2.011,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,18	0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD-SUAS	1.563,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,78	0,00	0,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD-SUAS - SUPERAVIT	276,07	0,00	0,00	0,00	0,00	276,07	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB/FUDEF (60%)	(188.027,28)	0,00	39.461,90	0,00	28.259,62	(255.748,80)	12,51	0,00
Transferência do Salário Educação	33.986,35	0,00	0,00	0,00	0,00	33.986,35	68.765,89	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - CRAS	4.936,23	0,00	3.229,01	0,00	1.660,05	47,17	8.480,27	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - CRAS - SUPERAVIT	121,91	0,00	0,00	0,00	0,00	121,91	0,00	0,00
Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) - MS/Aquisição Equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,00	0,00
Viglância em Saúde SANITARIA	4.141,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141,53	0,00	0,00
Viglância em Saúde SANITARIA - SUPERAVIT	7.434,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.434,05	0,00	0,00
Viglância em Saúde SANITARIA - SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.587.972,05	0,00	244.294,46	97.451,66	58.406,11	1.187.819,82	2.014.890,75	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO	2.079,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079,46	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO - SUPERAVIT	6.816,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.816,46	6.340,01	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE	1.119,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,73	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - SAUDE - SUPERAVIT	21.488,82	0,00	0,00	0,00	0,00	21.488,82	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS GERAL	12.796,78	0,00	0,00	0,00	0,00	12.796,78	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS GERAL - SUPERAVIT	199.326,60	0,00	0,00	0,00	0,00	199.326,60	182.785,81	0,00
Assistência Farmacêutica Básica-Estado	9.125,29	0,00	0,00	0,00	0,00	9.125,29	0,00	0,00
FNS Requalificação das UBS Ampliação	1.533,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,77	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS NA LEG. TRANSITO - MILITAR	3.490,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,64	0,00	0,00
Programa Requalificação de UBS Reforma	46.043,52	0,00	0,00	11.565,95	0,00	34.477,57	0,00	0,00
Programa Saúde na Escola - PSE	567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	567,50	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	(596.079,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(596.079,38)	0,00	0,00

Continua 4/5

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 5/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educação	2.151.820,32	0,00	165.806,23	4.487,95	11.719,20	1.969.806,94	334.753,16	0,00
Recurso Casan Reparo Ruas - Superávit	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2,96	0,00	0,00
RECURSOS EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA	437,74	0,00	0,00	0,00	0,00	437,74	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇAM. MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	(18.000,00)	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	883,25	(883,25)	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Saúde	8.149,27	0,00	75.071,79	520,61	23.287,89	(90.731,02)	728.640,95	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS - SUPERAVIT	(188.134,54)	0,00	0,00	228.009,75	0,00	(416.144,29)	0,00	0,00
Recursos próprios	(1.511.672,62)	0,00	448.788,06	40.481,72	39.437,89	(2.040.380,29)	1.630.047,88	0,00
Transporte Escolar Estado	66.093,67	0,00	0,00	0,00	0,00	66.093,67	0,00	0,00
Transporte Escolar Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.136,34	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	235.005,99	0,00	689.666,08	303.065,98	75.328,23	(833.054,30)	3.001.704,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.822.978,04	0,00	933.960,54	400.517,64	133.734,34	354.765,52	5.016.594,90	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GUARACIABA , 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE GUARACIABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	25.680.918,46

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.874.995,18	50,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.867.695,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.174.311,17	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	178.080,87	0,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.817.102,15	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.649.802,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	886.821,71	3,45
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.108.946,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.797.664,29	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.016.594,90	354.765,52

FONTE:

GUARACIABA , 22/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**5.035.836,94**	**16,50**	**18.389.445,84**	**60,24**	**12.135.886,54**
RECEITAS CORRENTES	**29.675.332,38**	**29.675.332,38**	**4.697.713,72**	**15,83**	**16.927.287,49**	**57,04**	**12.748.044,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.673.719,58	2.673.719,58	795.224,38	29,74	1.644.296,03	61,50	1.029.423,55
IMPOSTOS	1.854.719,58	1.854.719,58	578.502,49	31,19	1.255.433,21	67,69	599.286,37
TAXAS	669.000,00	669.000,00	208.487,58	31,16	356.983,95	53,36	312.016,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	8.234,31	5,49	31.878,87	21,25	118.121,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	56.143,06	35,09	169.091,26	105,68	-9.091,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160.000,00	160.000,00	56.143,06	35,09	169.091,26	105,68	-9.091,26
RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	390.000,00	35.571,03	9,12	150.832,12	38,67	239.167,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	35.571,03	35,57	150.832,12	150,83	-50.832,12
RECEITA DE SERVIÇOS	584.185,00	584.185,00	80.455,51	13,77	313.280,19	53,63	270.904,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.592.243,52	24.592.243,52	3.682.938,42	14,98	14.407.657,03	58,59	10.184.586,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.577.243,52	24.577.243,52	3.551.440,16	14,45	14.144.660,54	57,55	10.432.582,98
TRANSF. DE CONV.	15.000,00	15.000,00	131.498,26	876,66	262.996,49	1.753,31	-247.996,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.275.184,28	1.275.184,28	47.381,32	3,72	242.130,86	18,99	1.033.053,42
MULTAS E JUROS DE MORA	279.195,33	279.195,33	13.614,20	4,88	53.278,05	19,08	225.917,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	375.000,00	375.000,00	20.921,41	5,58	104.087,01	27,76	270.912,99
RECEITAS DIVERSAS	620.988,95	620.988,95	12.845,71	2,07	84.765,80	13,65	536.223,15
RECEITAS DE CAPITAL	**850.000,00**	**850.000,00**	**338.123,22**	**39,78**	**1.462.158,35**	**172,02**	**-612.158,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	268.124,49	38,30	449.187,79	64,17	250.812,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	700.000,00	700.000,00	268.124,49	38,30	449.187,79	64,17	250.812,21
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	69.998,73	0,00	1.012.970,56	0,00	-1.012.970,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.755,00	0,00	-73.755,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	69.998,73	0,00	939.215,56	0,00	-939.215,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**5.035.836,94**	**16,50**	**18.389.445,84**	**60,24**	**12.135.886,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.525.332,38**	**30.525.332,38**	**5.035.836,94**	**16,50**	**18.389.445,84**	**60,24**	**12.135.886,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	83.693,46	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.525.332,38	30.525.332,38	5.035.836,94	16,50	18.473.139,30	60,52	12.052.193,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	958.212,31	—	—	384.977,80	—	—
Superávit Financeiro	—	958.212,31	—	—	384.977,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.528.832,38**	**34.747.634,25**	**3.379.627,96**	**23.501.494,72**	**11.246.139,53**	**5.015.208,77**	**18.473.139,30**	**16.274.494,95**	**17.539.178,76**
DESPESAS CORRENTES	**27.188.623,55**	**29.856.135,47**	**3.333.914,76**	**20.525.704,83**	**9.330.430,64**	**4.420.305,66**	**17.149.903,84**	**12.706.231,63**	**16.339.363,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.710.001,35	14.277.805,15	2.300.342,73	9.103.267,48	5.174.537,67	2.308.936,89	9.081.979,82	5.195.825,33	8.845.077,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	275.000,00	275.000,00	20.000,00	162.000,00	113.000,00	2.237,67	37.888,85	237.111,15	37.888,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.203.622,20	15.303.330,32	1.013.572,03	11.260.437,35	4.042.892,97	2.109.131,10	8.030.035,17	7.273.295,15	7.456.396,61
DESPESAS DE CAPITAL	**3.330.208,83**	**4.881.498,78**	**45.713,20**	**2.975.789,89**	**1.905.708,89**	**594.903,11**	**1.323.235,46**	**3.558.263,32**	**1.199.815,46**
INVESTIMENTOS	3.120.208,83	4.671.498,78	45.713,20	2.920.789,89	1.750.708,89	593.158,58	1.303.895,18	3.367.603,60	1.180.475,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	55.000,00	155.000,00	1.744,53	19.340,28	190.659,72	19.340,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.528.832,38**	**34.747.634,25**	**3.379.627,96**	**23.501.494,72**	**11.246.139,53**	**5.015.208,77**	**18.473.139,30**	**16.274.494,95**	**17.539.178,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**30.528.832,38**	**34.747.634,25**	**3.379.627,96**	**23.501.494,72**	**11.246.139,53**	**5.015.208,77**	**18.473.139,30**	**16.274.494,95**	**17.539.178,76**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.528.832,38	34.747.634,25	3.379.627,96	23.501.494,72	—	5.015.208,77	18.473.139,30	—	17.539.178,76

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	34.747.634,25	3.379.627,96	23.501.494,72	100,00	11.246.139,53	5.015.208,77	18.473.139,30	100,00	16.274.494,95
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	140.988,15	619.578,88	2,64	580.421,12	144.501,59	607.818,36	3,29	592.181,64
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	140.988,15	619.578,88	2,64	580.421,12	144.501,59	607.818,36	3,29	592.181,64
Administração	2.762.000,10	2.731.677,60	305.591,43	2.087.781,35	8,88	643.896,25	420.126,43	1.768.733,31	9,57	962.944,29
Administração Geral	2.372.000,10	2.341.677,60	244.211,00	1.840.332,96	7,83	501.344,64	359.346,00	1.521.922,92	8,24	819.754,68
Administração Financeira	180.000,00	180.000,00	31.846,99	122.730,86	0,52	57.269,14	31.846,99	122.692,86	0,66	57.307,14
Controle Interno	63.000,00	63.000,00	6.969,64	37.047,56	0,16	25.952,44	6.969,64	37.047,56	0,20	25.952,44
Administração de Receitas	147.000,00	147.000,00	22.563,80	87.669,97	0,37	59.330,03	21.963,80	87.069,97	0,47	59.930,03
Defesa Nacional	59.000,00	59.000,00	8.664,43	34.062,10	0,14	24.937,90	8.693,26	34.062,10	0,18	24.937,90
Defesa Terrestre	59.000,00	59.000,00	8.664,43	34.062,10	0,14	24.937,90	8.693,26	34.062,10	0,18	24.937,90
Segurança Pública	345.276,30	511.609,57	46.112,45	280.575,41	1,19	231.034,16	51.801,23	251.300,73	1,36	260.308,84
Policiamento	58.276,30	109.567,49	17.307,57	43.955,56	0,19	65.611,93	21.546,07	41.310,56	0,22	68.256,93
Defesa Civil	277.000,00	330.719,58	28.804,88	175.297,35	0,75	155.422,23	30.255,16	148.667,67	0,80	182.051,91
Informação e Inteligência	10.000,00	71.322,50	0,00	61.322,50	0,26	10.000,00	0,00	61.322,50	0,33	10.000,00
Assistência Social	1.074.240,16	1.158.569,23	159.737,52	794.118,78	3,38	364.450,45	201.434,67	713.671,08	3,86	444.898,15
Administração Geral	285.000,00	265.000,80	44.733,01	212.599,17	0,90	52.401,63	48.457,82	194.464,21	1,05	70.536,59
Assistência ao Idoso	118.000,00	118.000,00	11.364,80	79.518,59	0,34	38.481,41	12.413,51	69.054,71	0,37	48.945,29
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	16.800,00	0,07	3.200,00	1.400,00	8.400,00	0,05	11.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	340.214,37	49.306,76	213.126,66	0,91	127.087,71	56.972,74	192.460,54	1,04	147.753,83
Assistência Comunitária	336.240,16	415.354,06	54.332,95	272.074,36	1,16	143.279,70	82.190,60	249.291,62	1,35	166.062,44
Previdência Social	340.000,00	306.800,00	37.995,89	161.958,11	0,69	144.841,89	37.995,89	161.958,11	0,88	144.841,89
Previdência do Regime Estatutário	340.000,00	306.800,00	37.995,89	161.958,11	0,69	144.841,89	37.995,89	161.958,11	0,88	144.841,89
Saúde	5.716.888,01	6.905.832,51	818.963,60	5.399.660,69	22,98	1.506.171,82	1.225.333,04	4.454.428,19	24,11	2.451.404,32
Administração Geral	362.000,00	362.000,00	71.138,39	286.042,33	1,22	75.957,67	80.275,34	246.411,87	1,33	115.588,13
Atenção Básica	4.657.888,01	5.730.890,04	654.461,31	4.431.525,37	18,86	1.299.364,67	989.287,24	3.666.217,96	19,85	2.064.672,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	812.942,47	93.363,90	682.092,99	2,90	130.849,48	155.770,46	541.798,36	2,93	271.144,11
Educação	10.660.213,34	11.084.861,52	1.196.193,13	5.293.287,25	22,52	5.791.574,27	1.281.908,62	4.606.229,04	24,93	6.478.632,48
Administração Geral	345.000,00	345.000,00	38.604,46	192.104,79	0,82	152.895,21	33.934,93	168.700,95	0,91	176.299,05
Ensino Fundamental	5.350.400,00	5.759.997,76	721.750,82	3.158.213,69	13,44	2.601.784,07	763.809,45	2.787.927,26	15,09	2.972.070,50
Ensino Médio	187.000,00	187.000,00	49.727,32	127.753,15	0,54	59.246,85	30.182,60	77.057,92	0,42	109.942,08
Ensino Profissional	115.000,00	115.000,00	0,00	84.409,55	0,36	30.590,45	14.974,94	59.302,53	0,32	55.697,47
Ensino Superior	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,39	0,00	26.760,00	53.240,00	0,29	38.760,00
Educação Infantil	4.465.813,34	4.480.863,76	386.110,53	1.612.962,76	6,86	2.867.901,00	411.944,92	1.435.705,36	7,77	3.045.158,40
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	105.000,00	0,00	25.843,31	0,11	79.156,69	301,78	24.295,02	0,13	80.704,98
Cultura	189.000,00	169.000,00	14.278,38	106.642,51	0,45	62.357,49	19.256,82	59.042,91	0,32	109.957,09
Difusão Cultural	189.000,00	169.000,00	14.278,38	106.642,51	0,45	62.357,49	19.256,82	59.042,91	0,32	109.957,09
Urbanismo	1.629.000,00	2.893.659,14	89.159,78	2.755.059,36	11,72	138.599,78	540.379,69	1.286.586,81	6,96	1.607.072,33
Infra-Estrutura Urbana	817.000,00	915.310,53	79.570,87	889.708,55	3,79	25.601,98	178.519,06	590.493,81	3,20	324.816,72
Serviços Urbanos	812.000,00	1.978.348,61	9.588,91	1.865.350,81	7,94	112.997,80	361.860,63	696.093,00	3,77	1.282.255,61

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	34.747.634,25	3.379.627,96	23.501.494,72	100,00	11.246.139,53	5.015.208,77	18.473.139,30	100,00	16.274.494,95
Habitação	80.000,00	30.000,00	3.491,49	17.198,61	0,07	12.801,39	3.491,49	17.198,61	0,09	12.801,39
Habitação Urbana	80.000,00	30.000,00	3.491,49	17.198,61	0,07	12.801,39	3.491,49	17.198,61	0,09	12.801,39
Saneamento	139.639,58	289.639,58	0,00	48.216,68	0,21	241.422,90	8.622,45	35.789,01	0,19	253.850,57
Saneamento Básico Urbano	139.639,58	289.639,58	0,00	48.216,68	0,21	241.422,90	8.622,45	35.789,01	0,19	253.850,57
Gestão Ambiental	133.500,00	133.500,00	5.904,13	31.227,66	0,13	102.272,34	5.904,13	29.388,46	0,16	104.111,54
Preservação e Conservação Ambiental	128.500,00	128.500,00	5.904,13	29.388,46	0,13	99.111,54	5.904,13	29.388,46	0,16	99.111,54
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.839,20	0,01	3.160,80	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.873.636,74	1.907.636,74	177.973,34	1.711.721,92	7,28	195.914,82	230.260,37	1.447.806,55	7,84	459.830,19
Promoção da Produção Animal	260.000,00	307.291,45	54.752,37	304.293,23	1,29	2.998,22	59.197,97	279.877,97	1,52	27.413,48
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.547.636,74	1.550.345,29	123.220,97	1.367.054,93	5,82	183.290,36	162.906,82	1.137.672,48	6,16	412.672,81
Defesa Agropecuária	60.000,00	44.000,00	0,00	40.373,76	0,17	3.626,24	8.155,58	30.256,10	0,16	13.743,90
Indústria	520.000,00	453.390,89	5.310,00	139.184,92	0,59	314.205,97	44.541,60	139.184,92	0,75	314.205,97
Promoção Industrial	520.000,00	453.390,89	5.310,00	139.184,92	0,59	314.205,97	44.541,60	139.184,92	0,75	314.205,97
Comércio e Serviços	130.000,00	64.000,00	0,00	32.000,00	0,14	32.000,00	3.600,00	27.200,00	0,15	36.800,00
Promoção Comercial	100.000,00	60.000,00	0,00	32.000,00	0,14	28.000,00	3.600,00	27.200,00	0,15	32.800,00
Turismo	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia	285.000,00	335.569,29	4.500,00	309.278,82	1,32	26.290,47	55.259,74	242.021,89	1,31	93.547,40
Energia Elétrica	285.000,00	335.569,29	4.500,00	309.278,82	1,32	26.290,47	55.259,74	242.021,89	1,31	93.547,40
Transporte	1.956.438,15	2.973.888,18	279.507,00	2.552.375,75	10,86	421.512,43	531.376,31	1.814.493,72	9,82	1.159.394,46
Transporte Rodoviário	1.956.438,15	2.973.888,18	279.507,00	2.552.375,75	10,86	421.512,43	531.376,31	1.814.493,72	9,82	1.159.394,46
Desporto e Lazer	640.000,00	754.000,00	65.257,24	620.905,92	2,64	133.094,08	141.596,85	511.304,38	2,77	242.695,62
Desporto Comunitário	612.000,00	726.000,00	65.257,24	607.117,48	2,58	118.882,52	141.596,85	497.515,94	2,69	228.484,06
Lazer	28.000,00	28.000,00	0,00	13.788,44	0,06	14.211,56	0,00	13.788,44	0,07	14.211,56
Encargos Especiais	785.000,00	775.000,00	20.000,00	506.660,00	2,16	268.340,00	59.124,59	264.921,12	1,43	510.078,88
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	20.000,00	217.000,00	0,92	133.000,00	3.982,20	57.229,13	0,31	292.770,87
Outras Transferências	20.000,00	10.000,00	0,00	9.660,00	0,04	340,00	1.610,00	6.440,00	0,03	3.560,00
Outros Encargos Especiais	415.000,00	415.000,00	0,00	280.000,00	1,19	135.000,00	53.532,39	201.251,99	1,09	213.748,01

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.528.832,38	34.747.634,25	3.379.627,96	23.501.494,72	100,00	11.246.139,53	5.015.208,77	18.473.139,30	100,00	16.274.494,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.528.832,38	34.747.634,25	3.379.627,96	23.501.494,72	100,00	11.246.139,53	5.015.208,77	18.473.139,30	100,00	16.274.494,95

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.182.534,98**	**2.183.773,16**	**2.186.031,58**	**3.239.697,52**	**2.340.599,82**	**2.524.866,46**	**2.062.823,32**	**2.206.307,29**	**2.624.767,52**	**2.226.583,52**	**2.869.605,61**	**2.350.517,93**	**28.998.108,71**	**34.216.774,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.429,87	148.156,01	118.871,47	172.126,41	109.796,19	145.785,21	117.647,56	153.894,07	192.298,08	129.650,54	615.646,78	179.577,60	2.231.879,79	2.673.719,58
I.P.T.U.	28.199,48	8.769,00	550,98	2.333,83	0,00	0,00	0,00	0,00	492,01	1.768,95	318.480,97	31.706,50	392.301,72	413.000,00
I.R.R.F	39.247,29	35.729,44	39.642,10	67.181,23	24.883,59	47.949,88	41.807,68	51.734,92	50.351,14	51.527,42	39.329,08	32.395,74	521.779,51	561.719,58
I.S.S.	43.388,05	57.786,67	51.394,77	53.867,23	34.242,17	51.384,33	44.342,77	47.895,67	51.752,64	49.847,98	50.389,73	43.690,12	579.982,13	650.000,00
I.T.B.I.	12.480,15	33.375,35	18.277,00	21.206,26	24.756,17	20.584,00	21.375,98	22.252,00	22.010,45	15.970,97	21.940,75	40.569,60	274.798,68	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.114,90	12.495,55	9.006,62	27.537,86	25.914,26	25.867,00	10.121,13	32.011,48	67.691,84	10.535,22	185.506,25	31.215,64	463.017,75	819.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.098,18	13.489,62	12.984,20	13.810,40	14.369,63	13.136,44	14.354,42	16.160,78	25.283,97	29.642,96	28.016,36	28.126,70	222.473,66	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.901,35	16.710,01	-11.577,89	14.787,45	16.426,28	18.271,62	21.839,64	20.756,33	18.546,92	19.420,30	17.463,92	18.107,11	188.653,04	390.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.482,77	32.711,91	25.522,02	45.809,87	3.908,53	29.004,85	88.823,89	36.514,53	28.390,88	46.182,00	49.753,13	30.702,38	454.806,76	584.185,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.903.285,01	1.890.128,68	1.876.322,12	2.269.331,70	2.147.543,78	2.292.340,08	1.781.372,72	1.950.563,80	2.334.026,99	1.975.245,40	2.133.430,23	2.071.918,01	24.625.508,52	29.133.685,63
Cota-Parte do F.P.M.	495.387,02	563.832,53	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	766.021,46	621.120,82	8.410.650,71	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	591.364,76	611.464,88	615.134,76	600.510,38	775.614,63	633.872,21	641.076,40	659.131,36	637.562,82	629.908,58	650.066,13	642.097,35	7.687.804,26	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	94.266,06	90.675,62	60.577,06	33.166,34	42.847,80	65.346,15	80.563,32	88.460,11	93.366,72	108.881,25	90.339,36	84.586,20	933.075,99	950.000,00
Cota-Parte do ITR.	6.712,08	10.724,39	481,13	683,13	68,83	112,71	88,41	12,63	146,26	38,80	39,24	126,83	19.234,44	18.687,68
Outras Transferências Correntes	445.312,30	325.967,33	280.351,59	267.403,85	279.376,48	401.537,40	223.719,36	252.827,12	434.755,01	231.350,19	321.696,99	409.985,26	3.874.282,88	3.419.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.969,79	10.404,23	9.479,17	9.360,10	12.194,77	9.418,07	9.195,01	9.434,84	10.714,01	6.375,33	8.662,31	8.753,18	112.960,81	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	31.848,24	40.000,00
Transferências do FUNDEB	258.722,70	274.509,40	271.136,92	279.190,05	339.107,26	308.521,82	295.068,53	309.176,99	318.604,31	305.171,86	293.898,86	302.542,49	3.555.651,19	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.337,80	82.576,93	163.909,66	723.831,69	48.555,41	26.328,26	38.785,09	28.417,78	26.220,68	26.442,32	25.295,19	22.086,13	1.274.786,94	1.275.184,28
DEDUÇÕES (II)	**239.849,76**	**257.930,17**	**264.966,55**	**275.659,79**	**305.811,82**	**316.456,00**	**252.516,78**	**277.711,76**	**316.133,34**	**287.744,46**	**250.531,94**	**271.877,88**	**3.317.190,25**	**4.541.442,11**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	239.849,76	257.930,17	264.966,55	275.659,79	305.811,82	316.456,00	252.516,78	277.711,76	316.133,34	287.744,46	250.531,94	271.877,88	3.317.190,25	4.541.442,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.942.685,22**	**1.925.842,99**	**1.921.065,03**	**2.964.037,73**	**2.034.788,00**	**2.208.410,46**	**1.810.306,54**	**1.928.595,53**	**2.308.634,18**	**1.938.839,06**	**2.619.073,67**	**2.078.640,05**	**25.680.918,46**	**29.675.332,38**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2015 A JULHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.107.681,52**	**2.182.534,98**	**2.183.773,16**	**2.186.031,58**	**3.239.697,52**	**2.340.599,82**	**2.524.866,46**	**2.062.823,32**	**2.206.307,29**	**2.624.767,52**	**2.226.583,52**	**2.869.605,61**	**28.755.272,30**	**34.216.774,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.934,51	148.429,87	148.156,01	118.871,47	172.126,41	109.796,19	145.785,21	117.647,56	153.894,07	192.298,08	129.650,54	615.646,78	2.228.236,70	2.673.719,58
I.P.T.U.	27.860,42	28.199,48	8.769,00	550,98	2.333,83	0,00	0,00	0,00	0,00	492,01	1.768,95	318.480,97	388.455,64	413.000,00
I.R.R.F	37.748,14	39.247,29	35.729,44	39.642,10	67.181,23	24.883,59	47.949,88	41.807,68	51.734,92	50.351,14	51.527,42	39.329,08	527.131,91	561.719,58
I.S.S.	67.069,75	43.388,05	57.786,67	51.394,77	53.867,23	34.242,17	51.384,33	44.342,77	47.895,67	51.752,64	49.847,98	50.389,73	603.361,76	650.000,00
I.T.B.I.	19.423,29	12.480,15	33.375,35	18.277,00	21.206,26	24.756,17	20.584,00	21.375,98	22.252,00	22.010,45	15.970,97	21.940,75	253.652,37	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.832,91	25.114,90	12.495,55	9.006,62	27.537,86	25.914,26	25.867,00	10.121,13	32.011,48	67.691,84	10.535,22	185.506,25	455.635,02	819.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.877,69	13.098,18	13.489,62	12.984,20	13.810,40	14.369,63	13.136,44	14.354,42	16.160,78	25.283,97	29.642,96	28.016,36	207.224,65	160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.327,74	17.901,35	16.710,01	-11.577,89	14.787,45	16.426,28	18.271,62	21.839,64	20.756,33	18.546,92	19.420,30	17.463,92	197.873,67	390.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.820,65	37.482,77	32.711,91	25.522,02	45.809,87	3.908,53	29.004,85	88.823,89	36.514,53	28.390,88	46.182,00	49.753,13	459.925,03	584.185,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.840.999,15	1.903.285,01	1.890.128,68	1.876.322,12	2.269.331,70	2.147.543,78	2.292.340,08	1.781.372,72	1.950.563,80	2.334.026,99	1.975.245,40	2.133.430,23	24.394.589,66	29.133.685,63
Cota-Parte do F.P.M.	594.198,55	495.387,02	563.832,53	636.611,19	1.076.467,55	695.628,13	870.825,84	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	766.021,46	8.383.728,44	12.019.247,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	566.582,14	591.364,76	611.464,88	615.134,76	600.510,38	775.614,63	633.872,21	641.076,40	659.131,36	637.562,82	629.908,58	650.066,13	7.612.289,05	9.576.749,99
Cota-Parte do I.P.V.A.	90.840,67	94.266,06	90.675,62	60.577,06	33.166,34	42.847,80	65.346,15	80.563,32	88.460,11	93.366,72	108.881,25	90.339,36	939.330,46	950.000,00
Cota-Parte do ITR.	213,03	6.712,08	10.724,39	481,13	683,13	68,83	112,71	88,41	12,63	146,26	38,80	39,24	19.320,64	18.687,68
Outras Transferências Correntes	306.338,81	445.312,30	325.967,33	280.351,59	267.403,85	279.376,48	401.537,40	223.719,36	252.827,12	434.755,01	231.350,19	321.696,99	3.770.636,43	3.419.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.995,33	8.969,79	10.404,23	9.479,17	9.360,10	12.194,77	9.418,07	9.195,01	9.434,84	10.714,01	6.375,33	8.662,31	113.202,96	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.550,30	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	2.705,88	31.692,66	40.000,00
Transferências do FUNDEB	271.280,32	258.722,70	274.509,40	271.136,92	279.190,05	339.107,26	308.521,82	295.068,53	309.176,99	318.604,31	305.171,86	293.898,86	3.524.389,02	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.721,78	62.337,80	82.576,93	163.909,66	723.831,69	48.555,41	26.328,26	38.785,09	28.417,78	26.220,68	26.442,32	25.295,19	1.267.422,59	1.275.184,28
DEDUÇÕES (II)	**252.734,68**	**239.849,76**	**257.930,17**	**264.966,55**	**275.659,79**	**305.811,82**	**316.456,00**	**252.516,78**	**277.711,76**	**316.133,34**	**287.744,46**	**250.531,94**	**3.298.047,05**	**4.541.442,11**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	252.734,68	239.849,76	257.930,17	264.966,55	275.659,79	305.811,82	316.456,00	252.516,78	277.711,76	316.133,34	287.744,46	250.531,94	3.298.047,05	4.541.442,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.854.946,84**	**1.942.685,22**	**1.925.842,99**	**1.921.065,03**	**2.964.037,73**	**2.034.788,00**	**2.208.410,46**	**1.810.306,54**	**1.928.595,53**	**2.308.634,18**	**1.938.839,06**	**2.619.073,67**	**25.457.225,25**	**29.675.332,38**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**700.000,00**	**449.187,79**	**250.812,21**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.881.498,78	2.975.789,89	1.323.235,46	0,00	1.905.708,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.881.498,78**	**2.975.789,89**	**1.323.235,46**	**0,00**	**1.905.708,89**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.181.498,78**	**-2.526.602,10**	**-**	**-**	**-1.654.896,68**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.148.226,20	934.844,54	1.219.736,44
DEDUÇÕES (II)	1.534.864,30	1.007.226,36	1.012.082,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.539.588,16	2.124.338,96	1.946.042,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.723,86	1.117.112,60	933.960,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	613.361,90	-72.381,82	207.654,05
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.822.579,63	430.304,28	429.401,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.209.217,73**	**-502.686,10**	**-221.747,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**280.938,40**	**987.470,03**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**29.575.332,38**	**16.776.455,37**	**15.667.686,40**
Receita Tributária	2.673.719,58	1.644.296,03	1.615.839,90
I.P.T.U.	413.000,00	352.448,43	308.116,39
I.S.S.	650.000,00	373.545,41	443.100,77
I.T.B.I.	230.000,00	189.459,92	133.136,37
I.R.R.F.	561.719,58	339.979,45	303.152,84
Outras Receitas Tributárias	819.000,00	388.862,82	428.333,53
Receita de Contribuição	160.000,00	169.091,26	95.856,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	160.000,00	169.091,26	95.856,73
Receita Patrimonial Líquida	290.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	390.000,00	150.832,12	227.433,36
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	150.832,12	227.433,36
Transferências Correntes	24.592.243,52	14.407.657,03	13.205.634,99
F.P.M.	9.615.398,37	4.298.544,29	4.341.727,61
I.P.V.A	760.000,00	523.513,36	508.230,47
I.C.M.S.	7.661.399,99	4.215.464,21	3.888.078,22
Convênios	15.000,00	262.996,49	0,00
Outras Transferências Correntes	6.540.445,16	5.107.138,68	4.467.598,69
Demais Receitas Correntes	1.859.369,28	555.411,05	750.354,78
Dívida Ativa	375.000,00	104.087,01	192.539,85
Diversas Receitas Correntes	1.484.369,28	451.324,04	557.814,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**850.000,00**	**1.462.158,35**	**856.743,77**
Operações de Crédito (III)	700.000,00	449.187,79	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	150.000,00	0,00	149.317,10
Transferências de Capital	0,00	1.012.970,56	707.426,67
Convênios	0,00	939.215,56	584.501,67
Outras Transferências de Capital	0,00	73.755,00	122.925,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.012.970,56**	**707.426,67**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.575.332,38**	**17.789.425,93**	**16.375.113,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.856.135,47**	**20.525.704,83**	**18.306.273,07**	**17.149.903,84**	**15.358.117,17**
Pessoal e Encargos Sociais	14.277.805,15	9.103.267,48	8.526.553,50	9.081.979,82	8.461.374,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	275.000,00	162.000,00	130.000,00	37.888,85	87.040,13
Outras Despesas Correntes	15.303.330,32	11.260.437,35	9.649.719,57	8.030.035,17	6.809.702,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**29.581.135,47**	**20.363.704,83**	**18.176.273,07**	**17.112.014,99**	**15.271.077,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.881.498,78**	**2.975.789,89**	**935.273,21**	**1.323.235,46**	**415.549,91**
Investimentos	4.671.498,78	2.920.789,89	885.273,21	1.303.895,18	381.435,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	210.000,00	55.000,00	50.000,00	19.340,28	34.114,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.671.498,78**	**2.920.789,89**	**885.273,21**	**1.303.895,18**	**381.435,21**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.262.634,25**	**23.284.494,72**	**19.061.546,28**	**18.415.910,17**	**15.652.512,25**

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.687.301,87**	**-5.495.068,79**	**-2.686.433,21**	**-626.484,24**	**722.600,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**384.977,80**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	384.977,80	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	4.723,86	4.723,86	-	-	884.604,58	91.427,53	572.822,79	572.822,79	2.691,68	400.517,64	400.517,64
EXECUTIVO	0,00	4.723,86	4.723,86	0,00	0,00	884.604,58	91.427,53	572.822,79	572.822,79	2.691,68	400.517,64	400.517,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	4.723,86	4.723,86	0,00	0,00	884.604,58	91.427,53	572.822,79	572.822,79	2.691,68	400.517,64	400.517,64
ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.586,70	18.586,70	18.586,70	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	473,60	473,60	0,00	0,00	0,00	17.896,19	17.375,58	17.375,58	0,00	520,61	520,61
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,44	0,00	0,00	0,00	391,44	391,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT.ESPORT.E JU\	0,00	4.250,26	4.250,26	0,00	0,00	0,00	15.622,53	8.006,53	8.006,53	0,00	7.616,00	7.616,00
SECRETARIA MUN. DA INDUSTRIA E COMERCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	705,52	19.420,00	19.420,00	0,00	3.085,52	3.085,52
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAM. E ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.510,21	0,00	341.314,51	341.314,51	0,00	237.195,70	237.195,70
SECRETARIA MUNIC TRANSPORTE OBRAS E SER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934,91	0,00	45.402,45	45.402,45	1.532,46	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.443,85	7.270,00	7.270,00	0,00	8.173,85	8.173,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,90	708,59	708,59	0,00	951,31	951,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.359,46	21.121,40	114.738,43	114.738,43	1.159,22	124.583,21	124.583,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**4.723,86**	**4.723,86**	**0,00**	**0,00**	**884.604,58**	**91.427,53**	**572.822,79**	**572.822,79**	**2.691,68**	**400.517,64**	**400.517,64**

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI
PREFEITO MUNICIPAL

ERONI JAMIR CASSEL
CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7

KATIA ELOISA KAIBERS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.046.287,32	2.046.287,32	1.304.558,45	63,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.396,29	540.396,29	378.151,46	69,98
1.1.1- IPTU	563.000,00	563.000,00	543.346,71	96,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	27.396,29	27.396,29	77,55	0,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	18.257,35	36,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	7.368,52	14,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(150.000,00)	(150.000,00)	(190.898,67)	127,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	189.459,92	82,37
1.2.1- ITBI	230.000,00	230.000,00	189.459,92	82,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.171,45	714.171,45	396.967,62	55,58
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	374.339,66	57,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.171,45	4.171,45	2.157,67	51,72
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	14.106,02	56,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	7.188,90	20,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(824,63)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	561.719,58	561.719,58	339.979,45	60,52
1.4.1- IRRF	561.719,58	561.719,58	339.979,45	60,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.714.685,63	22.714.685,63	11.659.101,08	51,33
2.1- Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	5.638.352,42	46,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.019.247,96	12.019.247,96	5.373.179,87	44,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	265.172,55	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	5.269.329,48	55,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	21.647,04	54,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	74.747,52	67,95
2.5- Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	633,71	3,39
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	654.390,91	68,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.760.972,95	24.760.972,95	12.963.659,53	52,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	598.400,00	598.400,00	436.840,67	73,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	293.686,71	73,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	3.000,00	150,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.400,00	96.400,00	73.630,00	76,38
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	59.297,53	59,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.226,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	500.000,00	265.915,96	53,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.098.400,00	1.098.400,00	702.756,63	63,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.541.442,11	4.541.442,11	2.278.783,98	50,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.403.849,59	2.403.849,59	1.074.635,58	44,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.915.350,00	1.915.350,00	1.053.865,27	55,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	4.329,36	54,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	14.949,54	67,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.242,52	2.242,52	126,68	5,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	130.877,55	68,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.484.266,51	82,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.472.092,12	82,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	12.174,39	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.541.442,11	-1.541.442,11	193.308,14	-12,54
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.135.000,00	2.045.000,00	1.746.321,21	85,39	1.746.308,70	85,39
13.1- Com Educação Infantil	585.000,00	735.000,00	653.479,88	88,91	653.467,37	88,91
13.2- Com Ensino Fundamental	1.550.000,00	1.310.000,00	1.092.841,33	83,42	1.092.841,33	83,42
14- OUTRAS DESPESAS	865.000,00	1.255.000,00	819.843,26	65,33	818.198,26	65,20
14.1- Com Educação Infantil	540.000,00	560.000,00	383.325,80	68,45	383.325,80	68,45
14.2- Com Ensino Fundamental	325.000,00	695.000,00	436.517,46	62,81	434.872,46	62,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.000.000,00	3.300.000,00	2.566.164,47	77,76	2.564.506,96	77,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.564.506,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.190.243,24	6.190.243,24	3.240.914,88	52,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.465.813,34	4.474.513,76	1.607.180,76	35,92	1.429.923,36	31,96
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.455.400,00	5.313.322,04	3.142.849,99	59,15	2.777.355,28	52,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.875.000,00	2.005.000,00	1.529.358,79	76,28	1.527.713,79	76,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.400,00	3.308.322,04	1.613.491,20	48,77	1.249.641,49	37,77
25- ENSINO MÉDIO	187.000,00	187.000,00	127.753,15	68,32	77.057,92	41,21
26- ENSINO SUPERIOR	92.000,00	92.000,00	92.000,00	100,00	53.240,00	57,87
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	115.000,00	115.000,00	84.409,55	73,40	59.302,53	51,57
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.315.213,34	10.181.835,80	5.054.193,45	49,64	4.396.879,09	43,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	193.308,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.174,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	205.482,53
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.001.796,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	551.675,72	41.207,01	7,47	34.867,00	6,32
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	551.675,72	41.207,01	7,47	34.867,00	6,32
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.315.213,34	10.733.511,52	5.095.400,46	47,47	4.431.746,09	41,29

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.799,83	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.472.092,12	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.484.653,44	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.484.653,44	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.174,39	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.412,90	0,00

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBEI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	268.208,88	229.702,82	40.577,00	40.577,00	0,00	0,00	227.631,88
Investimentos	268.208,88	229.702,82	40.577,00	40.577,00	0,00	0,00	227.631,88
TOTAL	268.208,88	229.702,82	40.577,00	40.577,00	0,00	0,00	227.631,88

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	268.208,88	-40.577,00	227.631,88

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.014.567,74	2.014.567,74	1.304.558,45	64,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.000,00	563.000,00	352.448,43	62,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	189.459,92	82,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	373.545,41	57,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	380.000,00	339.979,45	89,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.567,74	31.567,74	2.234,47	7,08
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	32.350,44	43,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	85.000,00	85.000,00	14.540,33	17,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.714.685,63	22.714.685,63	11.393.928,53	50,16
Cota-Parte FPM	12.019.247,96	12.019.247,96	5.373.179,87	44,70
Cota-Parte ITR	18.687,68	18.687,68	633,71	3,39
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	654.390,91	68,88
Cota-Parte ICMS	9.576.749,99	9.576.749,99	5.269.329,48	55,02
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	74.747,52	67,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	21.647,04	54,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	21.647,04	54,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**24.729.253,37**	**24.729.253,37**	**12.698.486,98**	**51,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.593.888,01	6.743.363,38	5.170.883,03	76,68	4.238.383,53	62,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.840.888,01	3.360.933,98	2.455.991,85	73,07	2.447.976,13	72,84
Outras Despesas Correntes	2.753.000,00	3.382.429,40	2.714.891,18	80,26	1.790.407,40	52,93
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	362.469,13	228.777,66	63,12	216.044,66	59,60
Investimentos	123.000,00	362.469,13	228.777,66	63,12	216.044,66	59,60

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	123.000,00	362.469,13	228.777,66	63,12	216.044,66	59,60
Investimentos	123.000,00	362.469,13	228.777,66	63,12	216.044,66	59,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.716.888,01	7.105.832,51	5.399.660,69	75,99	4.454.428,19	62,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.950.000,00	2.887.165,03	1.855.264,59	34,36	1.638.673,04	36,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.950.000,00	2.426.551,56	1.625.624,12	30,11	1.419.697,97	31,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	460.613,47	229.640,47	4,25	218.975,07	4,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.950.000,00	2.887.165,03	1.855.264,59	34,36	1.638.673,04	36,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.766.888,01	4.218.667,48	3.544.396,10	65,64	2.815.755,15	63,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	910.982,10

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.657.888,01	5.730.890,04	4.431.525,37	82,07	3.666.217,96	82,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	812.942,47	682.092,99	12,63	541.798,36	12,16
Outras Subfunções	362.000,00	562.000,00	286.042,33	5,30	246.411,87	5,53
TOTAL	**5.716.888,01**	**7.105.832,51**	**5.399.660,69**	**100,00**	**4.454.428,19**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Município de GUARACIABA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.525.332,38
Previsão Atualizada	30.525.332,38
Receitas Realizadas	18.389.445,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	384.977,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.528.832,38
Créditos Adicionais	4.218.801,87
Dotação Atualizada	34.747.634,25
Despesas Empenhadas	23.501.494,72
Despesas Liquidadas	18.473.139,30
Despesas pagas	17.539.178,76
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.501.494,72
Despesas Liquidadas	18.473.139,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.680.918,46

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	987.470,03	0,00
Resultado Primário	0,00	-626.484,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	976.032,11	2.691,68	572.822,79	400.517,64
EXECUTIVO	976.032,11	2.691,68	572.822,79	400.517,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.723,86	0,00	4.723,86	0,00
EXECUTIVO	4.723,86	0,00	4.723,86	0,00
TOTAL:	**980.755,97**	**2.691,68**	**577.546,65**	**400.517,64**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.001.796,11	25%	30,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.746.308,70	60%	70,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	449.187,79	250.812,21

Continua 1/2

Município de GUARACIABA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.323.235,46	3.558.263,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	40.577,00	227.631,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.815.755,15	15,00	22,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARACIABA , 21/09/2016

ROQUE LUIZ MENEGINI	ERONI JAMIR CASSEL	KATIA ELOISA KAIBERS
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC: 019044/O-7	CONTROLE INTERNO

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 – FMS

Objeto: Contratação de serviço de ressonância magnética, em caráter emergencial, para o paciente E. V. K. conforme declaração de médica auditora.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Ecomax – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 79.364.642/0001-20, situada na Rua Tiradentes, nº 303, bairro Bom Retiro, município de Blumenau, estado de Santa Catarina.ContrCon

Valor: R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)

Guaramirim (SC), 22 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2016 – PMG

Objeto: Aluguel de 1 (uma) motobomba mancalizada 3" (três polegadas) para a manutenção emergencial do caminhão tanque MB 1113 1976, placa LZN 1465, utilizado em reparos dos estragos imprevisíveis no município, lavação das áreas centrais ocasionadas por pancadas de chuva e desentupimento de tubulações de águas pluviais e esgoto, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guaramirim (SC).

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, Incisos II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: G-Tec Comércio e Assistência Técnica de Bombas e Motores Elétricos EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.492/0001-56, situada na Rua Paulo Benkendorf, nº 70, bairro Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.ContrCon

Valor: R$ 4.396,70 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos)

Guaramirim (SC), 22 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 044/2016-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016- PMG

Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ÁGUAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.873.007/0001-10, situada na Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, Joinville (SC).
Resumo do contrato: Contrato Emergencial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guaramirim e a empresa Serrana Águas Ltda, para execução temporária de serviços de operação, manutenção, distribuição, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água potável e serviços complementares de esgotamento sanitário do município de Guaramirim/SC, pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 1.113.318,28 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e dezoito reais, vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2016 Vigência 17/01/2017.

GUARAMIRIM (SC), 16/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016 - PMG.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 039/2016- PMG
Processo Licitatório nº: 094/2016

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E BACKUP DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ESTRUTURA DE RACKS, NO-BREAKS E SWITCHES GERENCIÁVEIS, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO DO BNDES, PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº

2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.543.216/0006-33, estabelecida na Avenida Rio Branco, 404, Torre II, Sala 1203-C, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
Valor total: R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 06/09/2016 Vigência 31/12/2016.

GUARAMIRIM (SC), 06/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 – FMS

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Locação de imóvel para as instalações do Posto de Saúde do Bairro Imigrantes, situado na Rodovia BR 280, Km 59, nº 16060, bairro Imigrantes, no município de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Miraci Sabino Lenfers, inscrita no CPF nº 018.968.679-01, portadora da Cédula de Identidade nº 2/R 1.475.490 SSP/SC, residente em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação em 2 (dois) meses, com vigência até a data de 30 de novembro de 2016.

Data da Assinatura: 19/09/2016 Vigência: 20/11/2017.

Guaramirim (SC), 22 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 04/2016-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL 04/2016- PMG

Aditivo ao Contrato Emergencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: SERRANA ÁGUAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.873.007/0001-10, situada na Rua Ottokar Doerffel, 841, Atiradores, Joinville (SC).
Resumo do aditivo: Aditivar o valor total do contrato em aproximadamente 8,89%.
Valor do aditivo: R$ 148.490,56 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), deduzindo-se o valor de R$ 73.268,52 já pago referente ao valor fixo mensal, perfazendo o valor final de R$ 75.222,04 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais, quatro centavos).
Data da Assinatura: 14/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 – FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 – FMAS

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Objeto da Licitação: Locação de imóvel localizado na Rua Isolmiro João Correa, nº 345, Amizade, Guaramirim – SC, para instalar o serviço de acolhimento institucional – Lar da Criança.
Locatário: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Locadora: Valdira Betoni, pessoa física, inscrita no CPF nº 015.360.359-39, residente em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo em 1 (hum) mês, até a data de 21 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 19/09/2016 Vigência: 21/10/2016.

Guaramirim (SC), 22 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

RGF - DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º QUADRIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 68,11504,11505,11506,11507,11508,14720,15192
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.996.505,50	99.771.201,29	102.274.921,19	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	21.559.231,21	21.949.664,28	22.500.482,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	19.403.308,09	19.754.697,86	20.250.434,40	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:**

RGF - DEM SIMPLIFICADO RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 68,11504,11505,11506,11507,11508,14720,15192
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	102.274.921,19

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.735.747,03	50,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	55.228.457,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.467.034,57	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(7.078.405,54)	(6,92)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	122.729.905,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.500.482,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	892.675,35	0,87
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16.363.987,39	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	7.159.244,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Data emissão: 22/09/2016 **Hora de emissão:** 09:30:23
Notas:

RGF - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 68,11504,11505,11506,11507,11508,14720,15192
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.540.317,25	3.219.321,60	3.315.384,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.540.317,25	3.219.321,60	3.315.384,38	0,00
Interna	3.540.317,25	3.219.321,60	3.315.384,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	6.103.352,13	8.504.927,21	10.393.789,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.227.641,89	10.871.133,21	11.607.137,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	252.557,35	36.706,73	50.411,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	3.376.847,11	2.402.912,73	1.263.759,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(2.563.034,88)	(5.285.605,61)	(7.078.405,54)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.996.505,50	99.771.201,29	102.274.921,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,23	3,24	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,62)	(5,30)	(6,92)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	117.595.806,60	119.725.441,55	122.729.905,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	105.836.225,94	107.752.897,39	110.456.914,89	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.505.317,25	3.193.642,82	3.298.552,09	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	928.259,97	891.318,09	699.052,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	482.657,90	445.716,02	398.811,66	0,00
Previdenciária	482.657,90	445.716,02	398.811,66	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	300.240,91	300.240,91	300.240,91	0,00
Com Instituição Não Financeira	145.361,16	145.361,16	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.582.698,09	2.307.965,54	2.605.140,33	0,00
Interna	2.582.698,09	2.307.965,54	2.605.140,33	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	(5.640,81)	(5.640,81)	(5.640,81)	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	270.773,31	958.586,02	895.519,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	612.209,60	113.808,84	89.617,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:**

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

RGF - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 68,11504,11505,11506,11507,11508,14720,15192
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	654.814,86	892.675,35
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	654.814,86	892.675,35
Interna	654.814,86	892.675,35
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	654.814,86	892.675,35
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.274.921,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	892.675,35	0,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.363.987,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	14.727.588,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.159.244,48	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	892.675,35	0,87

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:** 09h e 22m

Notas:

¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

² < Medidas Corretivas>

RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 68,11504,11505,11506,11507,11508,14720,15192
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.735.747,03	0,00
Pessoal Ativo	51.543.810,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	191.936,57	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.735.747,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.274.921,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	51.735.747,03	50,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	55.228.457,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	52.467.034,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	49.705.611,70	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:**
Notas:

RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	141.094.920,00	141.094.920,00	17.295.231,28	12,26	71.757.364,30	50,86	69.337.555,70
RECEITAS CORRENTES	111.824.920,00	111.824.920,00	16.970.733,87	15,18	69.154.323,74	61,84	42.670.596,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.112.000,00	14.112.000,00	1.869.250,29	13,25	9.243.296,08	65,50	4.868.703,92
Impostos	11.290.000,00	11.290.000,00	1.679.779,15	14,88	7.457.786,47	66,06	3.832.213,53
Taxas	2.422.000,00	2.422.000,00	189.354,31	7,82	1.785.392,78	73,72	636.607,22
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	116,83	0,03	116,83	0,03	399.883,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	371.874,09	16,90	1.545.116,06	70,23	654.883,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	371.874,09	16,90	1.545.116,06	70,23	654.883,94
RECEITA PATRIMONIAL	439.000,00	439.000,00	127.973,67	29,15	712.826,62	162,38	(273.826,62)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	439.000,00	439.000,00	127.973,67	29,15	712.826,62	162,38	(273.826,62)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.725.000,00	5.725.000,00	1.085.219,48	18,96	3.963.927,83	69,24	1.761.072,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.479.920,00	87.479.920,00	12.940.326,10	14,79	51.773.624,90	59,18	35.706.295,10
Transferências Intergovernamentais	85.274.920,00	85.274.920,00	12.741.282,29	14,94	51.098.567,65	59,92	34.176.352,35
Transferências de Instituições Privadas	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	104.355,28	50,91	100.644,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.719,39	0,00	(10.719,39)
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	199.043,81	9,95	559.982,58	28,00	1.440.017,42
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.869.000,00	1.869.000,00	576.090,24	30,82	1.915.532,25	102,49	(46.532,25)
Multas e Juros de Mora	713.000,00	713.000,00	120.546,47	16,91	444.914,91	62,40	268.085,09
Indenizações e Restituições	200.000,00	200.000,00	382.723,23	191,36	1.050.087,29	525,04	(850.087,29)
Receita da Dívida Ativa	845.000,00	845.000,00	72.820,12	8,62	420.491,76	49,76	424.508,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	111.000,00	111.000,00	0,42	0,00	38,29	0,03	110.961,71
RECEITAS DE CAPITAL	29.270.000,00	29.270.000,00	324.497,41	1,11	2.603.040,56	8,89	26.666.959,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	264.478,67	4,41	892.675,35	14,88	5.107.324,65
Operações de Crédito Internas	6.000.000,00	6.000.000,00	264.478,67	4,41	892.675,35	14,88	5.107.324,65
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.896,43	0,00	11.420,24	0,00	(11.420,24)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.270.000,00	23.270.000,00	58.122,31	0,25	1.698.944,97	7,30	21.571.055,03
Transferências Intergovernamentais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	499.986,10	27,03	1.350.013,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	21.420.000,00	21.420.000,00	58.122,31	0,27	1.198.958,87	5,60	20.221.041,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.295.231,28	12,24	71.757.364,30	50,80	69.504.555,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.295.231,28	12,24	71.757.364,30	50,80	69.504.555,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.261.920,00	141.261.920,00	17.295.231,28	12,24	71.757.364,30	50,80	69.504.555,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	5.169.014,34	0,00	0,00	3.578.417,56	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.169.014,34	0,00	0,00	3.578.417,56	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	141.094.920,00	147.071.012,52	14.943.271,16	86.639.953,63	60.431.058,89	17.791.659,73	69.863.555,33	77.207.457,19	67.144.430,25
DESPESAS CORRENTES	106.131.520,00	111.686.242,62	14.186.153,02	72.946.952,61	38.739.290,01	15.984.972,66	63.877.577,42	47.808.665,20	61.324.129,96
Pessoal e Encargos Sociais	59.519.660,00	57.233.905,08	8.428.750,72	35.025.464,31	22.208.440,77	8.428.750,72	35.025.341,81	22.208.563,27	34.106.846,47
Juros e Encargos da Dívida	362.000,00	372.000,00	24.684,55	87.948,43	284.051,57	24.684,55	82.672,53	289.327,47	80.950,93
Outras Despesas Correntes	46.249.860,00	54.080.337,54	5.732.717,75	37.833.539,87	16.246.797,67	7.531.537,39	28.769.563,08	25.310.774,46	27.136.332,56
DESPESAS DE CAPITAL	34.863.400,00	35.284.769,90	757.118,14	13.693.001,02	21.591.768,88	1.806.687,07	5.985.977,91	29.298.791,99	5.820.300,29
Investimentos	31.118.400,00	32.628.358,90	540.904,32	12.720.753,96	19.907.604,94	1.587.723,48	5.013.730,85	27.614.628,05	4.855.784,24
Inversões Financeiras	262.000,00	257.001,00	0,00	0,00	257.001,00	0,00	0,00	257.001,00	0,00
Amortização da Dívida	3.483.000,00	2.399.410,00	216.213,82	972.247,06	1.427.162,94	218.963,59	972.247,06	1.427.162,94	964.516,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	167.000,00	207.960,00	0,00	146.210,00	61.750,00	20.972,26	61.310,26	146.649,74	61.197,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.261.920,00	147.278.972,52	14.943.271,16	86.786.163,63	60.492.808,89	17.812.631,99	69.924.865,59	77.354.106,93	67.205.627,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	141.261.920,00	147.278.972,52	14.943.271,16	86.786.163,63	60.492.808,89	17.812.631,99	69.924.865,59	77.354.106,93	67.205.627,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.832.498,71	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.261.920,00	147.278.972,52	14.943.271,16	86.786.163,63	60.492.808,89	17.812.631,99	71.757.364,30	75.521.608,22	67.205.627,77

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS CORRENTES	167.000,00	207.960,00	0,00	146.210,00	61.750,00	20.972,26	61.310,26	146.649,74	61.197,52
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00	207.960,00	0,00	146.210,00	61.750,00	20.972,26	61.310,26	146.649,74	61.197,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.000,00	207.960,00	0,00	146.210,00	61.750,00	20.972,26	61.310,26	146.649,74	61.197,52

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:** 08h e 14m

Notas:

RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	141.094.920,00	147.071.012,52	14.943.271,16	86.639.953,63	99,83	60.431.058,89	17.791.659,73	69.863.555,33	99,9
Legislativa	2.997.000,00	2.597.000,00	318.990,48	1.291.755,81	1,49	1.305.244,19	318.990,48	1.291.755,81	1,8
Acao Legislativa	2.997.000,00	2.597.000,00	318.990,48	1.291.755,81	1,49	1.305.244,19	318.990,48	1.291.755,81	1,8
Administração	12.541.500,00	12.966.505,00	1.247.780,68	6.906.799,92	7,96	6.059.705,08	1.433.209,07	5.667.141,48	8,1
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	705.000,00	740.001,00	75.959,65	513.298,52	0,59	226.702,48	95.168,69	456.955,62	0,6
Planejamento e Orçamento	1.300.000,00	1.390.000,00	179.138,70	882.480,57	1,02	507.519,43	190.667,76	835.224,03	1,1
Administracao Geral	6.998.500,00	7.433.503,00	614.598,15	3.186.709,65	3,67	4.246.793,35	661.081,05	2.323.877,80	3,3
Administração Financeira	1.400.000,00	1.355.000,00	192.916,43	1.004.454,62	1,16	350.545,38	245.151,00	884.148,37	1,2
Controle Interno	490.000,00	385.001,00	51.477,78	244.352,97	0,28	140.648,03	54.434,91	232.455,93	0,3
Normatização e Fiscalização	560.000,00	560.000,00	56.356,33	361.388,91	0,42	198.611,09	79.722,98	341.757,34	0,4
Tecnologia da Informação	330.000,00	470.000,00	3.231,88	354.767,96	0,41	115.232,04	27.782,90	246.824,46	0,3
Ordenamento Territorial	18.000,00	18.000,00	0,00	1.794,50	0,00	16.205,50	298,02	1.212,71	0,0
Administração de Receitas	740.000,00	615.000,00	74.101,76	357.552,22	0,41	257.447,78	78.901,76	344.685,22	0,4
Segurança Pública	915.500,00	1.837.247,83	179.893,56	825.267,14	0,95	1.011.980,69	143.053,22	612.859,25	0,8
Policiamento	470.500,00	1.232.264,93	179.893,56	571.220,39	0,66	661.044,54	87.243,76	389.573,43	0,5
Defesa Civil	445.000,00	604.982,90	0,00	254.046,75	0,29	350.936,15	55.809,46	223.285,82	0,3
Assistência Social	7.304.939,00	9.009.161,88	843.436,87	3.660.298,24	4,22	5.348.863,64	855.274,64	3.094.397,02	4,4
Assistência ao Idoso	212.250,00	440.403,96	11.910,60	89.958,73	0,10	350.445,23	36.758,47	80.641,07	0,1
Assistência ao Portador de Deficiência	415.450,00	650.453,54	0,00	349.410,00	0,40	301.043,54	63.500,00	285.910,00	0,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.003.100,00	2.556.537,78	276.822,50	987.036,16	1,14	1.569.501,62	253.599,97	854.468,89	1,2
Assistência Comunitária	4.674.139,00	5.361.766,60	554.703,77	2.233.893,35	2,57	3.127.873,25	501.416,20	1.873.377,06	2,6
Saúde	31.749.480,00	33.770.908,66	4.841.629,69	21.484.430,04	24,76	12.286.478,62	4.969.477,29	19.187.965,50	27,4
Atenção Básica	16.353.000,00	16.968.695,12	2.076.172,47	10.278.755,21	11,84	6.689.939,91	2.314.704,35	8.834.709,26	12,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.707.760,00	15.825.053,27	2.569.478,87	10.497.083,58	12,10	5.327.969,69	2.473.487,60	9.688.828,57	13,8
Vigilância Sanitária	432.720,00	535.658,75	85.412,38	301.871,12	0,35	233.787,63	87.316,09	277.212,76	0,4
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	441.501,52	110.565,97	406.720,13	0,47	34.781,39	93.969,25	387.214,91	0,5
Trabalho	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,0
Empregabilidade	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,0
Educação	35.369.001,00	35.965.727,91	4.460.773,32	22.276.185,76	25,67	13.689.542,15	4.958.755,06	20.176.876,01	28,8
Alimentação e Nutrição	3.321.801,00	3.075.192,80	410.058,79	1.927.542,54	2,22	1.147.650,26	494.169,86	1.794.751,43	2,5
Ensino Fundamental	18.015.000,00	18.604.869,93	2.382.834,08	11.494.422,63	13,24	7.110.447,30	2.557.201,76	10.271.696,50	14,6
Ensino Médio	522.500,00	522.501,10	6.970,00	215.166,80	0,25	307.334,30	6.000,00	214.196,80	0,3
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,0
Educação Infantil	13.387.700,00	13.641.164,08	1.660.910,45	8.530.209,59	9,83	5.110.954,49	1.884.824,52	7.833.367,39	11,2
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	117.000,00	0,00	108.844,20	0,13	8.155,80	16.558,92	62.863,89	0,0
Cultura	1.163.000,00	985.942,83	76.289,09	355.794,37	0,41	630.148,46	68.008,63	273.885,51	0,3
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	735.000,00	557.942,83	60.879,69	327.640,69	0,38	230.302,14	65.182,03	267.036,63	0,3
Difusão Cultural	428.000,00	428.000,00	15.409,40	28.153,68	0,03	399.846,32	2.826,60	6.848,88	0,0
Direitos da Cidadania	275.000,00	270.600,00	15.157,21	87.034,72	0,10	183.565,28	15.513,37	66.606,39	0,1
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	275.000,00	270.600,00	15.157,21	87.034,72	0,10	183.565,28	15.513,37	66.606,39	0,1
Urbanismo	19.632.500,00	19.301.439,07	1.011.850,11	13.953.487,69	16,08	5.347.951,38	1.810.342,57	5.753.266,27	8,2
Infra-Estrutura Urbana	12.539.000,00	12.310.368,35	242.468,74	9.118.337,63	10,51	3.192.030,72	958.848,02	2.215.777,05	3,1
Servicos Urbanos	3.067.000,00	3.156.128,23	138.327,25	2.711.171,28	3,12	444.956,95	486.917,22	1.804.697,70	2,5
Transportes Coletivos Urbanos	60.000,00	55.010,00	0,00	1.392,30	0,00	53.617,70	0,00	1.392,30	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	192.000,00	204.186,60	43.325,94	153.565,78	0,18	50.620,82	28.883,80	129.977,10	0,1
Controle Ambiental	2.806.000,00	2.607.245,89	587.728,18	1.969.020,70	2,27	638.225,19	335.693,53	1.601.422,12	2,2
Turismo	968.500,00	968.500,00	0,00	0,00	0,00	968.500,00	0,00	0,00	0,0
Habitação	612.000,00	554.000,00	0,00	4.400,00	0,01	549.600,00	0,00	0,00	0,0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

Habitacao Urbana	612.000,00	554.000,00	0,00	4.400,00	0,01	549.600,00	0,00	0,00	0,0
Saneamento	9.067.000,00	9.953.691,32	59.146,95	4.821.631,66	5,56	5.132.059,66	545.929,76	3.728.345,80	5,3
Saneamento Básico Urbano	9.067.000,00	9.953.691,32	59.146,95	4.821.631,66	5,56	5.132.059,66	545.929,76	3.728.345,80	5,3
Gestão Ambiental	593.000,00	617.265,65	46.662,20	229.968,06	0,26	387.297,59	53.971,65	191.879,75	0,2
Preservação e Conservação Ambiental	579.000,00	603.265,65	46.662,20	229.968,06	0,26	373.297,59	53.971,65	191.879,75	0,2
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,0
Recursos Hídricos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,0
Agricultura	1.894.000,00	1.961.000,00	117.122,55	839.406,37	0,97	1.121.593,63	135.719,64	750.311,79	1,0
Extensão Rural	1.894.000,00	1.961.000,00	117.122,55	839.406,37	0,97	1.121.593,63	135.719,64	750.311,79	1,0
Indústria	516.000,00	516.000,00	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02	0,00	9.256,98	0,0
Promoção Industrial	516.000,00	516.000,00	0,00	9.256,98	0,01	506.743,02	0,00	9.256,98	0,0
Comércio e Serviços	2.210.500,00	2.110.506,00	79.688,71	586.533,69	0,68	1.523.972,31	117.419,17	502.587,34	0,7
Empregabilidade	286.000,00	303.001,00	8.072,63	223.775,25	0,26	79.225,75	46.102,27	181.460,70	0,2
Promoção Comercial	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00	0,00	0,00	0,0
Turismo	1.311.500,00	1.194.505,00	71.616,08	362.758,44	0,42	831.746,56	71.316,90	321.126,64	0,4
Transporte	6.589.125,00	7.570.013,42	1.177.037,61	5.559.390,17	6,41	2.010.623,25	1.474.641,53	5.327.902,63	7,6
Transporte Rodoviário	6.589.125,00	7.570.013,42	1.177.037,61	5.559.390,17	6,41	2.010.623,25	1.474.641,53	5.327.902,63	7,6
Desporto e Lazer	2.501.000,00	2.998.217,95	227.173,50	1.767.033,36	2,04	1.231.184,59	501.989,52	1.574.591,86	2,2
Desporto de Rendimento	46.000,00	46.000,00	13.100,00	36.815,55	0,04	9.184,45	14.735,30	29.264,85	0,0
Desporto Comunitário	2.455.000,00	2.952.217,95	214.073,50	1.730.217,81	1,99	1.222.000,14	487.254,22	1.545.327,01	2,2
Encargos Especiais	4.862.375,00	3.783.785,00	240.638,63	1.981.279,65	2,28	1.802.505,35	389.364,13	1.653.925,94	2,3
Outros encargos Especiais	4.862.375,00	3.783.785,00	240.638,63	1.981.279,65	2,28	1.802.505,35	389.364,13	1.653.925,94	2,3
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,0
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,0

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	167.000,00	207.960,00	0,00	146.210,00	0,17	61.750,00	20.972,26	61.310,26	0,09	
Legislativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Acao Legislativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	865,98	2.254,69	0,00	
Administracao Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	865,98	2.254,69	0,00	
Segurança Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	30,49	166,14	0,00	
Policiamento	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	30,49	166,14	0,00	
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	0,00	26.940,00	0,03	4.060,00	1.109,00	3.657,76	0,01	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	4.940,00	0,01	60,00	59,66	286,00	0,00	
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	0,00	22.000,00	0,03	4.000,00	1.049,34	3.371,76	0,00	
Saúde	36.000,00	25.990,00	0,00	5.000,00	0,01	20.990,00	59,66	429,14	0,00	
Atenção Básica	21.000,00	25.990,00	0,00	5.000,00	0,01	20.990,00	59,66	429,14	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	53.000,00	100.970,00	0,00	79.970,00	0,09	21.000,00	15.317,77	44.123,82	0,06	
Ensino Fundamental	39.000,00	55.990,00	0,00	55.990,00	0,06	0,00	9.272,84	24.705,98	0,04	
Educação Infantil	14.000,00	44.980,00	0,00	23.980,00	0,03	21.000,00	6.044,93	19.417,84	0,03	
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	1.300,00	0,00	1.700,00	119,32	384,72	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	1.300,00	0,00	1.700,00	119,32	384,72	0,00	
Urbanismo	5.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,01	500,00	866,32	2.327,31	0,00	
Servicos Urbanos	5.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,01	500,00	866,32	2.327,31	0,00	
Agricultura	5.500,00	8.500,00	0,00	4.500,00	0,01	4.000,00	60,98	196,63	0,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

Extensão Rural	5.500,00	8.500,00	0,00	4.500,00	0,01	4.000,00	60,98	196,63	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	615,66	2.194,03	0,00
Empregabilidade	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	121,96	393,26	0,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	493,70	1.800,77	0,00
Transporte	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	726,50	1.738,07	0,00
Transporte Rodoviário	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	0,00	726,50	1.738,07	0,00
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	6.000,00	0,01	500,00	1.200,58	3.837,95	0,01
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	0,00	6.000,00	0,01	500,00	1.200,58	3.837,95	0,01
TOTAL (III) = (I + II)	141.261.920,00	147.278.972,52	14.943.271,16	86.786.163,63	100,00	60.492.808,89	17.812.631,99	69.924.865,59	100,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO □ ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	12.398.000,00	12.398.000,00	7.823.591,88	63,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.394.626,47	72,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	868.924,37	54,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.027.866,43	68,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.166.369,20	58,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	107.000,00	107.000,00	42.250,21	39,49
Dívida Ativa dos Impostos	710.000,00	710.000,00	243.661,39	34,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	291.000,00	291.000,00	79.893,81	27,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.340.000,00	75.340.000,00	43.399.217,64	57,60
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	12.089.652,45	57,57
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	13.028,21	14,48
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.709.371,29	64,51
Cota-Parte ICMS	49.000.000,00	49.000.000,00	28.073.721,73	57,29
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	398.141,24	49,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	115.302,72	46,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	115.302,72	46,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.738.000,00	87.738.000,00	51.222.809,52	58,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.178.720,00	8.178.720,00	4.502.840,10	55,06
Provenientes da União	6.912.720,00	6.912.720,00	4.136.338,86	59,84
Provenientes dos Estados	866.000,00	866.000,00	238.154,00	27,50
Provenientes de Outros Municípios	360.000,00	360.000,00	10.511,36	2,92
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	117.835,88	294,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.150.000,00	5.150.000,00	200.000,72	3,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	130.500,00	130.500,00	278.642,67	213,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.459.220,00	13.459.220,00	4.981.483,49	37,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (f)	% (f/e) x 100	Até Agosto (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	28.633.980,00	30.151.826,35	20.271.787,28	67,23	18.396.368,07	61,01
Pessoal e Encargos Sociais	19.617.260,00	17.888.566,25	10.532.361,65	58,88	10.532.361,65	58,88
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	22.000,00	22.000,00	100,00	22.000,00	100,00
Outras Despesas Correntes	9.004.720,00	12.241.260,10	9.717.425,63	79,38	7.842.006,42	64,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.500,00	3.291.172,31	874.267,56	26,56	563.109,77	17,11
Investimentos	2.506.500,00	3.101.172,31	812.419,48	26,20	501.261,69	16,16
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00	61.848,08	68,72	61.848,08	68,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.330.480,00	33.442.998,66	21.146.054,84	63,23	18.959.477,84	56,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (h)	% (h/IVf)x 100	Até Agosto (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.022.720,00	9.673.096,62	4.598.983,77	21,75	3.921.171,47	20,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.022.720,00	9.673.096,62	4.598.983,77	21,75	3.921.171,47	20,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.022.720,00	9.673.096,62	4.598.983,77	21,75	3.921.171,47	20,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.307.760,00	23.769.902,04	16.547.071,07	78,25	15.038.306,37	79,32
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	29,36
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	7.354.884,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	80.356,34	17.290,35	41.038,94	22.027,05	80.356,34
Total	80.356,34	17.290,35	41.038,94	22.027,05	80.356,34

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	17.290,35	-	17.290,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (l)	% (l/ total l) x 100	Até Agosto (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	16.374.000,00	16.994.685,12	10.283.755,21	47,85	8.835.138,40	46,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.722.760,00	15.825.053,27	10.497.083,58	48,85	9.688.828,57	50,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	432.720,00	535.658,75	301.871,12	1,40	277.212,76	1,44
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	441.501,52	406.720,13	1,89	387.214,91	2,02
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	31.785.480,00	33.796.898,66	21.489.430,04	100,00	19.188.394,64	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Data Emissão:22/set/2016**Hora de emissão:** 08h e 48m
Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.398.000,00	12.398.000,00	7.823.591,88	63,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	2.688.227,07	65,57
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.650.038,11	80,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	15.034,63	50,12
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	209.197,82	38,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	69.945,32	31,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	255.988,81	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.603.000,00	1.603.000,00	868.932,42	54,21
1.2.1- ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	868.924,37	54,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	8,05	0,40
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.705.000,00	4.705.000,00	3.100.063,19	65,89
1.3.1- ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.028.302,81	68,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	75.000,00	75.000,00	27.912,28	37,22
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	160.000,00	160.000,00	34.463,57	21,54
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	70.000,00	70.000,00	9.948,49	14,21
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	563,96	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.166.369,20	58,61
1.4.1- IRRF	1.990.000,00	1.990.000,00	1.166.369,20	58,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.340.000,00	75.340.000,00	43.995.855,89	58,40
2.1- Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	12.686.290,70	60,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	21.000.000,00	21.000.000,00	12.686.290,70	60,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	49.000.000,00	49.000.000,00	28.073.721,73	57,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	115.302,72	46,12
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	398.141,24	49,77
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	13.028,21	14,48
2.6- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	2.709.371,29	64,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.738.000,00	87.738.000,00	51.819.447,77	59,06

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.174.800,00	2.174.800,00	1.543.904,85	70,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.680.000,00	1.680.000,00	1.168.737,91	69,57
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.000,00	10.000,00	1.380,00	13,80
5.3- Transferência Diretas do PNAE	379.000,00	379.000,00	310.086,00	81,82
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.800,00	85.800,00	39.039,80	45,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	24.661,14	123,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	563.178,50	51,20
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	549.471,22	49,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13.707,28	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	2.600.000,00	277.107,86	10,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.874.800,00	5.874.800,00	2.384.191,21	40,58

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.068.000,00	15.068.000,00	8.680.165,69	57,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	2.417.930,27	57,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.800.000,00	9.800.000,00	5.614.743,66	57,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	23.060,48	46,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	160.000,00	160.000,00	79.628,17	49,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.000,00	18.000,00	2.605,55	14,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	840.000,00	840.000,00	542.197,56	64,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.040.000,00	15.040.000,00	10.040.523,96	66,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	9.969.776,18	66,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	70.747,78	176,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(68.000,00)	(68.000,00)	1.289.610,49	(1.896,49)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.182.400,00	12.182.400,00	7.666.826,80	62,93	7.666.826,80	62,93
13.1- Com Educação Infantil	2.982.400,00	3.332.400,00	1.912.704,83	57,40	1.912.704,83	57,40
13.2- Com Ensino Fundamental	9.200.000,00	8.850.000,00	5.754.121,97	65,02	5.754.121,97	65,02
14- OUTRAS DESPESAS	2.857.600,00	2.897.392,17	2.547.794,11	87,93	1.834.728,53	63,32
14.1- Com Educação Infantil	602.600,00	602.600,00	600.400,03	99,63	434.799,49	72,15
14.2- Com Ensino Fundamental	2.255.000,00	2.294.792,17	1.947.394,08	84,86	1.399.929,04	61,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.040.000,00	15.079.792,17	10.214.620,91	67,74	9.501.555,33	63,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.792,17
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	39.792,17
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.792,17
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.461.763,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	76,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	17,88
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.792,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	39.792,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	21.934.500,00	21.934.500,00	12.954.861,94	59,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.269.400,00	11.743.402,00	8.063.453,85	68,66	7.387.648,95	62,91
23.1- Creche	11.269.400,00	11.743.402,00	8.063.453,85	68,66	7.387.648,95	62,91
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.585.000,00	3.935.000,00	2.513.104,86	63,87	2.347.504,32	59,66
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.684.400,00	7.808.402,00	5.550.348,99	71,08	5.040.144,63	64,55
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.024.000,00	14.943.793,17	9.888.934,88	66,17	8.992.886,79	60,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.455.000,00	11.144.792,17	7.701.516,05	69,10	7.154.051,01	64,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.569.000,00	3.799.001,00	2.187.418,83	57,58	1.838.835,78	48,40
25- ENSINO MÉDIO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	26.479.400,00	26.873.195,17	17.952.388,73	66,80	16.380.535,74	60,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.289.610,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	70.747,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.792,17
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	1.400.150,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	14.980.385,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	27.611,66	92,04
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.695.000,00	1.887.885,83	1.465.889,86	77,65	1.098.582,92	58,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	6.323.601,00	6.159.592,91	2.386.175,92	38,74	2.190.179,92	35,56
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.048.601,00	8.077.478,74	3.852.065,78	47,69	3.316.374,50	41,06
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	34.528.001,00	34.950.673,91	21.804.454,51	62,39	19.696.910,24	56,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.942,41	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.942,41	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	74.948,56	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.969.776,18	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.152.237,50	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	9.123.823,29	0,00
49.2 - Restos a Pagar	28.414,21	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70.747,78	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	963.235,02	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Data Emissão: 22/set/2016 **Hora de emissão:**

Notas:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guarujá do Sul

Prefeitura

162/2016

DECRETO Nº 162/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.217,31 (dezoito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social:
Atividade: 1201.08.244.0006.2.055
3.3.90.00-00.00.3070- Aplicações Diretas ..... R$ 5.089,97
12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
01- Departamento de Assistência Social:
Atividade: 1201.08.244.0006.2.085
4.4.90.00-00.00.0234- Aplicações Diretas ..... R$ 13.127,34

Soma ..... R$ 18.217,31

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício de 2015, referente recursos do CRAS, no valor de R$ 5.089,97 e superávit financeiro do exercício de 2015, referente recursos do FEAS/Básica investimento, no valor de R$ 13.127,34.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
22 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

163/2016

DECRETO Nº 163/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
06- Departamento Municipal de trânsito:
Atividade: 0406.06.181.0019.2.037
3.3.90.00-00.00.0364- Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Soma ..... R$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do excesso de arrecadação do exercício de 2016, referente recursos do SSP/Pref, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
22 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

COMUNICADO

Ao apresentar nossos especiais cumprimentos, comunicamos a todos ou a quem possa interessar que a Administração Municipal de Guarujá do Sul realizará audiência pública que tem o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo Quadrimestre de 2016, às 09h30min do dia 28 de Setembro de 2016 nas dependências do Centro de convivência de idosos.

Guarujá do Sul, em 19 de Setembro de 2016,

Atenciosamente;

Jose Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 49/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 49/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 39/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: WILLIAN PABLO LAMPERTI ME
OBJETO: Aquisição de serviço com fornecimento de material para demarcação viária de ruas diversas do município de Guarujá do Sul (eixo, borda, faixa de segurança e retenção, entre outras).
VALOR: R$ 20.425,00
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 30 dias
VIGENCIA DO CONTRAO: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 22 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 25/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016
CONVITE Nº 001/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de sinalização viária, com fornecimento de material e mão de obra

VALOR: R$ 44.596,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 21 de Setembro de 2016.

Ricardo José Nodari	Willian Pablo Lamperti
Prefeito em exercício	Titular

CONVOCAÇÃO Nº 068 - FERNANDA APARECIDA CHINATO

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora Fernanda Aparecida Chinato, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.940.589-00, aprovada em 68º lugar no Processo Seletivo nº 002/2015/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.526/2016, de 01 de junho de 2016, para o Cargo de Professor de Educação Infantil, para assumir vaga de 20h, período vespertino, na EBM Estação Luzerna.
Art. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse da aprovada, ora convocada, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval d´Oeste (SC) em 22 de setembro de 2016.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Ciente em ____/____/ _____ _____ Fernanda Aparecida Chinato

CORREÇÃO LEI Nº 3161/2016

LEI Nº 3161/2016
"Abre Crédito Suplementar"
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
Faço saber a todos habitantes do Municipio de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei

Art. 1º - Ficam anuladas no valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

0601.12.365.0011-2020			Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil		
33900000	060	0122	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas no valor R$ 30.000,00(Trinta reais),as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0601.12.365.0011-2019			Alimentação escolar para Educação Infantil		
33900000	212	0122	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste.SC, 13 de setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 1055/2016

PORTARIA Nº 1055/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Avaliação de Desempenho, à Servidora Marilene de Lurdes Alves (Matr. 3590), nascida aos 11/08/1981, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, anexo XI, com regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/C, anexo XI, a partir de 11 de agosto de 2016, de conformidade com os artigos 25, 26 e 28 a 32 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1056/2016

PORTARIA Nº 1056/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/E, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1057/2016

PORTARIA Nº 1057/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARGARET ZANELLA SAUER (Matr. 93), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 87 a 92, da Lei Complementar Nº. 006/1994, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1988 a 31 de janeiro de 1993, para serem gozadas a contar de 22 de setembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1058/2016

PORTARIA Nº 1058/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 22 de setembro de 2016, do servidor VALDEMAR DO AMARAL E SILVA (Matr. 545), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível – 8/1, Referência "I", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1059/2016

PORTARIA Nº 1060/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Psicólogo - Nível – 12/1, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora FABIANE CHIAMULERA LORASCHI (Matr. 3680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 17 de Maio de 2013 a 22 de setembro de 2016, com interstício de 130 (cento e trinta) dias, consoante no que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1060/2016

PORTARIA Nº 1060/2016

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Psicólogo - Nível – 12/1, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora FABIANE CHIAMULERA LORASCHI (Matr. 3680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 17 de Maio de 2013 a 22 de setembro de 2016, com interstício de 130 (cento e trinta) dias, consoante no que determina o Decreto nº 3277 de 05 de Maio de 2014, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Setembro de 2016.
Ricardo José Nodari
Prefeito em Exercício

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 133 2016

Decreto nº 133, de setembro de 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através remanejamento de dotação orçamentária , por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único da LOA/2016, na importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 36 Aplicações Diretas (208), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 36 Aplicações Diretas (208), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art. 12º, II e art.13º Parágrafo Único, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária R$ R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , 2.047 – Manutenção do Ensino Infantil, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 36 Aplicações Diretas (208), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com o art. 12º, II e art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 1236500152.047 – Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36 (208) ..... R$ 4.600,00
Total ..... R$ 4.600,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE Nº. 1236500151.023 – REFORMA E AMPL.DE UNID. ESC.ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36 (193) ..... R$ 4.600,00

Total ..... R$ 4.600,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução no Fundo Municipal de Educação, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 1236500152.047 – Manutenção do Ensino Infantil

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Ilhota, 16 de setembro de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

PORTARIA N° 548/2016

PORTARIA Nº 548/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
DEMITIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, o Sr PAULO RENATO DA SILVA TEIXEIRA, do cargo de PROFESSOR ll, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 30 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de setembro de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Imaruí, Sr. Manoel Viana de Sousa, convida a população a participar de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração de proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017, conforme determina o Art. 48, parágrafo único, da LC 101/2000.

Data: 21/10/2016 (sexta-feira)
Horário: 19:00 h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro
Pauta: Elaboração da Proposta da LOA

Imaruí, 16 de setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito de Imaruí

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Imaruí, Sr. Manoel Viana de Sousa, convida a população a participar de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração de proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2017, conforme determina o Art. 48, parágrafo único, da LC 101/2000.

Data: 18/10/2016 (terça-feira)
Horário: 19:00 h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro
Pauta: Elaboração da Proposta da LDO

Imaruí, 16 de setembro de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito de Imaruí

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO PMI Nº 152, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para analisar e prover eventual regularização de Empreendimento Urbanístico situado na ZI-3 - Zona de Pequenas e Médias Empresas, localizada na Região de Planejamento IV – Oeste, do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, VII e XV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as tratativas junto ao Ministério Público Estadual para elaboração de Protocolo de Intenções visando analisar e prover eventual regularização de Empreendimento Urbanístico situado na ZI-3 – Zona de Pequenas e Médias Empresas, localizada na Região de Planejamento IV – Oeste, do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba;

CONSIDERANDO que se constitui em interesse público a busca de uma solução conciliatória para equacionar inconsistências que possam existir no referido Empreendimento Urbanístico seguindo, por analogia, o modelo adotado com o Ministério Público Federal - Protocolo de Sustentabilidade do Empreendimento Urbanístico "loteamento praia de Ibiraquera", que resultou vencedor do Prêmio Conciliar é Legal – 2014, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na categoria Demandas Complexas ou Coletivas, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 3.335, de 27 de maio de 2008, que dispôs sobre a criação do Condomínio Industrial de Imbituba;

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 2.798, de 27 de dezembro de 2005, que dispôs sobre a Política de Incentivos Fiscais e Econômicos do Município, estabelecendo critérios para a venda de terrenos no Distrito Industrial;

CONSIDERANDO as competências delegadas aos órgãos municipais pela Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, que dispôs sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 3.968, de 14 de outubro de 2011, que instituiu o Regime Urbanístico Municipal de Imbituba;

CONSIDERANDO os condicionantes tributários encetados na Lei Complementar n° 3.019, 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento consensuado para que o Empreendimento Urbanístico denominado "Condomínio Industrial de Imbituba" pela Lei nº 3.335/2008, também cognominado "Distrito Industrial de Imbituba" ou "Distrito Empresarial de Imbituba", torne-se plenamente regular sob os diversos aspectos normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – SEFAZ nº 005/2016, que consta no Processo nº 1450, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação anexa ao Processo Administrativo nº 13266, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria PMI/GGP nº 316, de 06 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria PMI/GGP nº 345, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria PMI/GGP nº 368, de 04 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria PMI/GGP nº 500, de 31 de agosto de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para analisar e prover eventual regularização de Empreendimento Urbanístico situado na ZI-3 (Zona de PeMes) – GT/ZI-3, localizada na Região de Planejamento IV – Oeste, do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba.
Parágrafo único. O Empreendimento Urbanístico de que trata o caput, denominado "Condomínio Industrial de Imbituba" pela Lei nº 3.335/2008 e cognominado "Distrito Industrial de Imbituba" ou "Distrito Empresarial de Imbituba", fica doravante denominado apenas "Empreendimento Urbanístico Empresarial", para os fins deste ato.

Art. 2º O GT/ZI-3 é composto por membros do Poder Executivo Municipal e representantes de instituições públicas e/ou privadas, sendo formado por:
I – Representantes do Poder Público:
a) ANDRÉA AGUIAR, Chefe de Gabinete do Prefeito (Interina), que o Coordenará;
b) AMANDA FLOR MARQUES, Chefe de Departamento de Atos Normativos, do Gabinete do Prefeito, que a Secretariará;
c) EDUARDO DOS PASSOS NUNES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação;
d) HECTOR PACHECO SIDURO, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação;
e) LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA, Geomensor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Habitação;
f) SABRINA MACHADO, Procuradora da Procuradoria-Geral do Município;
g) HEMERSON MAFRA, Gerente do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
h) EDUARDO CANARIN, Engº Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
i) GILNEI CARDOSO, Agente Administrativo, Representando a Diretoria de Documentação e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;
j) EVERSON MARTINS BERNARDINO, Diretor de Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura;
k) ROMÁRIO DA ROSA, Gerente de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; e
l) DANIEL FERNANDES DE CARVALHO – Auditor Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda.
II – Representantes do Meio Empresarial:
a) JEZIEL PAMATO DE SOUZA, representante dos empreendimentos empresariais situados na ZI-3 (Zona de PeMes);

b) JOAQUIM PAULO GUARACHE LEONARDO, representante da Associação Empresarial de Imbituba – ACIM;
c) PAULO SÉRGIO MARTINS, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Imbituba – CDL;
d) ANDREIA LEYDEANE MIRANDA, representante da Associação de Micro e Pequenas Empresas – AMPE;
e) AIRTON VIEIRA DA ROSA, representante do Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Imbituba – SINDILOJAS;
III – Representantes do Controle Social:
a) DOUGLAS GERMANO BODE, Controlador-Geral do Município;
b) SANTOS PACHECO ALVES, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) SÉRGIO AUGUSTO COSTA, Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Imbituba;
d) ANTÔNIO CLÉSIO COSTA, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
§1º Poderão, ainda, integrar o GT/ZI-3 outros representantes, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação dos interessados, no que entender necessário.
§2º Compete ao Coordenador do GT/ZI-3 estabelecer, em conjunto com os demais membros, o cronograma de reuniões, convocações e demais atividades pertinentes ao pleno funcionamento do colegiado.
§3º Incumbe à Secretária do GT/ZI-3 salvaguardar as informações e decisões decorrentes das reuniões, bem como, a agilização das atividades e comunicações entre os membros, observadas as determinações do Coordenador.
§4º A função de membro do GT/ZI-3 não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Art.3º Caberá ao GT/ZI-3 a elaboração de planejamento consensual para que o Empreendimento Urbanístico Empresarial, se necessário, torne-se plenamente regular sob os diversos aspectos normativos aplicáveis, recomendando a execução de todas as atividades e ações estabelecidas, de modo a viabilizar plenamente a sua implantação, especialmente:
a) desbloqueio das matrículas dos imóveis que compõem o Empreendimento Urbanístico Empresarial, junto à serventia de registro de imóveis competente;
b) retificação das matrículas dos imóveis que compõem o Empreendimento Urbanístico Empresarial (arts. 212 e 21, Lei nº 6.015/1973);
c) unificação das matrículas dos imóveis que compõem o Empreendimento Urbanístico Empresarial (art. , LC nº 3.968/2011);
d) estabelecimento de acordo expresso entre a municipalidade e todos os adquirentes de lotes ou unidades autônomas, a qualquer título, no caso de eventual alteração no Empreendimento Urbanístico Empresarial (art. 91, LC nº 3.968/2011);
e) proceder à regularização do Empreendimento Urbanístico Empresarial (art. 99 c/c 67, LC nº 3.968/2011);
f) prover todas aprovações e licenciamentos eventualmente inexistentes, pendentes ou vencidos, referentes ao Empreendimento Urbanístico Empresarial;
g) analisar todos os instrumentos contratuais destinados à implantação de empreendimentos empresariais na ZI-3 (Zona de PeMes), firmados entre a municipalidade e os empreendedores, apontando eventuais discrepâncias de ordem técnica ou legal, com as correspondentes soluções;
h) verificar o cumprimento dos condicionantes relativos à concessão de incentivos fiscais e econômicos no Empreendimento Urbanístico Empresarial (art. 6º, Lei nº 2.798/2005);
i) identificar gargalos que possam interferir na solução e agilização dos trabalhos, adotando providências para superá-los;
j) programar formas e mecanismos de articulação com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou com entes do Poder Público para consecução do seu objetivo;
k) solicitar ou receber dos órgãos de execução e auxiliares do Poder Executivo Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas privadas, de agentes, autoridades, entidades e órgãos da Administração Pública direta ou indireta, meios, dados, informações, documentos, mapas, normas e proposições necessários à consecução de suas atividades;
l) apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, identificando as executadas e as pendentes, com a identificação dos respectivos responsáveis.
Parágrafo único. O planejamento de que trata o caput deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias da vigência deste ato, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 4º O GT/ZI-3 se reunirá periodicamente para:
I – estabelecer planejamento e deliberação das estratégias, metas e providências a serem tomadas em relação à implantação regular do Empreendimento Urbanístico Empresarial, desde que constatada a necessidade de eventual regularização;
II – avaliação dos dados, informações, documentos, mapas, plantas, projetos, relatórios, orçamento, cronogramas, normas, proposições, entre outros, que incidirem sobre o Empreendimento Urbanístico Empresarial;
III – conformação e redação do Protocolo de Intenções visando à implantação regular do Empreendimento Urbanístico Empresarial, desde que constatada a necessidade de eventual regularização, para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal e demais órgãos pertinentes.
Parágrafo único. O Protocolo de Intenções mencionado no Inciso III deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação, pelo Chefe do Poder Executivo, do planejamento mencionado no artigo anterior, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 5º O GT/ZI-3 permanecerá em atividade até a conclusão das atividades inerentes à sua constituição.

Art. 6º Ao final dos trabalhos o GT/ZI-3 elaborará Relatório Circunstanciado dos trabalhos realizados, com as recomendações que entender necessárias, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Revoga-se o Decreto PMI nº 151, de 6 de agosto de 2015.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 20 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

DECRETO PMI Nº 153, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 153, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), para novo item orçamentário e reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ			
Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT			
04.123.0004-1.080			
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0176)		Aplicações Diretas	305.000,00
Manutenção da Secretaria da Fazenda			
04.123.0004-2.004			
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0014)		Aplicações Diretas	105.400,00
Total			410.400,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Amanda Flôr Marques
Chefe de Departamento de Atos Normativos

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 044/2016

Ato da Presidência nº 043/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 3ª Sessão Extraordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2016 (segunda-feira), às 20h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	Substitutivo Global ao PLC nº 387/2016	21/09/2016	Legislativo Municipal	Vereadores	Disciplina o armazenamento de produtos perigosos no município de Imbituba.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2016.

Guilherme Santos Souza	Rogberto de Farias Pires
Presidente	Vice-Presidente
Zeli Pires	
Primeiro-Secretário	

Indaial

Prefeitura

PORTARIA Nº 108/16

. PORTARIA Nº 108/16
. De 22 de setembro de 2016
Abre procedimento administrativo visando instruir e efetivar processo de dação em pagamento.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 57, XI da Lei Complementar nº 79/2009 – Código Tributário Municipal e considerando o interesse público em área de terras situada entre a Rua Minas Gerais e Rua Pernambuco visando o alargamento de via pública; considerando a existência de débitos em nome de um dos proprietários da referida área, RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto procedimento administrativo com a finalidade de realizar os estudos, mapeamento e avaliação de área de terras de interesse público visando a implantação de alargamento da via pública denominada Rua Pernambuco (acesso à Rua Minas Gerais), que poderá ser adquirida pela Municipalidade através de dação em pagamento nos termos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Diante do presente procedimento, ficam suspensos os atos de cobrança da dívida ativa existentes em nome de Dário Micheli, CPF 453.755.909-82, proprietário da área de interesse municipal (Transcrição nº 15712).

Art. 3º - Encaminhe-se cópia da presente Portaria para a Secretaria de Planejamento para que esta realize o levantamento e descrição da área necessária a implantação do alargamento da citada via pública e sua correspondente avaliação, devendo entregar estes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Gabinete do Prefeito para instruir o projeto de lei específico autorizando a dação em pagamento.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente procedimento será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa dos interessados.

Município de Indaial, em 22 de setembro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Cumpra-se.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 153/2016

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 153/2016

Pelo presente Termo Aditivo de contrato de locação que entre si fazem a FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.940/0001-86, com sede na Rua Dr. Blumenau, n° 05, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Rogério Wilson Theiss, brasileiro, Responsável pela Diretora Executiva, inscrito no CPF sob n° 665.509.559-04 e Cédula de Identidade n° 2.179.357, residente e domiciliada à Rua Miracema do Norte, n° 27, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, MARLENE MIEHE VON GILSA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 293.140.549-34, residente e à Rua Dr. Blumenau, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua representante legal D.J. LUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.091.177/0001-20, estabelecida à Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 194, Bairro Centro, Sala 06, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal Sr. Diogenes Leonardi Luz, brasileiro, casado, corretor imobiliário, inscrito no CPF sob nº 871.668.019-72 e Cédula de Identidade nº 4/R 2.685.825 residente à Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 145, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente Locador, firmam o presente contrato de locação de acordo com o Processo Licitatório n° 125/2016 – Termo de Dispensa nº 001/2016 – 28983, com as seguintes cláusulas e condições:

Considerando equivoco nos calculos, quando da confecção do contrato, o presente Termo Aditivo visa a retificação dos referidos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário contratado (mensal) é de R$841,47 (oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$9.097,64 (dez mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Indaial (SC), 08 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS Rogério Wilson Theiss Locatário	D.J. LUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Diogenes Leonardi Luz Locador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Tânia Lúcia Petters
Assessora Jurídica
OAB/SC 5.824

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 053/2014

TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO Nº 053/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.160.936/0001-91, com sede na rua Cel. Feddersen, n° 2.781, sala 01, bairro Vila Mariana, na cidade de Taió – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jorge Goetten de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 439.279.989/15 e Cédula de Identidade nº 867.513,doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo visa a reedequação reequilíbrio financeiro, alterando as cláusulas terceira, item 3.1, e quarta, item 4.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa para a terceirização de serviços de Servente (limpeza para asseio e conservação), Merendeira (artifice de copa e cozinha), e Zelador, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de empresa para a terceirização de serviços de Servente (limpeza para asseio e conservação), Merendeira (artifice de copa e cozinha), e Zelador, conforme quantitativos e condições do quadro à seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR MENSAL (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
01	75	Postos	Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios escolares.	R$ 3.081,46	R$ 231.109,50	R$ 2.773.314,00
02	57	Postos	Merendeiras e artífice de copa e cozinha para preparar e servir a alimentação escolar.	R$ 2.764,46	R$ 157.574,22	R$ 1.890.890,64
03	23	Postos	Zeladores para a realização de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos em prédios escolares.	R$ 3.563,62	R$ 81.963,26	R$983.559,12

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO:
4.1. O valor total do presente contrato é de R$5.647.763,76 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total apresentado na cláusula anterior representa o valor atual do contrato, contudo, tendo em vista a readequação do reequilibrio financeiro contratual decorrente da aplicação das convenções coletivas de trabalho dos anos 2014, 2015 e 2016, com a readequação dos valores devidos pela não aplicação do reequilíbrio nas épocas próprias, conforme consta de documentação anexa, gerou uma diferenaça devida à contratada no valor de R$660.000,00 (sesicentos e ssenta mil reais), os quais serão pagos em 10 (dez) parcelas fixas mensais, de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), cada, a partir do mês de setembro.

CLÁUSULA TERCERIA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 20 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Jorge Goetten de Lima Contratada
PROCURADOR GERAL INTERINO João Vicente Schroeder OAB/SC nº 15.885	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2386,PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI Nº 18/2016/CMV
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2386
PARECER PRELIMINAR AO PROJETO DE LEI Nº 18/2016
RELATORA: Marilete Pramio Bortoli

OBJETO – Parecer Preliminar da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Controle de Contas ao Projeto de Lei nº 18/2016– que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO.

Relatório:
PARECER – É recebido por esta Comissão o Projeto de Lei nº 18/2016, originário do Prefeito Municipal e que trata das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ipumirim para o exercício de 2017.
Através da Mensagem nº. 29/2016, de 15/9/2016, o Prefeito Municipal encaminha a esta Casa Legislativa o referido Projeto. Justifica que conforme determina a Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal apresenta o Projeto de Lei – que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.
Informa que o projeto estabelece as prioridades e metas da administração, a estrutura dos orçamentos, as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, as disposições sobre a dívida pública municipal, as disposições sobre despesas de pessoal, as disposições sobre a alteração da legislação tributária e das disposições gerais, tendo como base a Lei n° 4.320/64 a Lei Complementar n° 101/2.000, que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Contempla também a estrutura e organização dos orçamentos, as diretrizes para sua elaboração, as disposições relativas às despesas de pessoal do Município e encargos sociais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, as disposições gerais no que se refere às transferências de recursos financeiros, reajustes aos servidores públicos, o acompanhamento e fiscalização da proposta orçamentária e demais normas reguladoras estão todas consubstanciadas na Lei Complementar 101/2.000, que trata da responsabilidade Fiscal.
O projeto também estabelece o limite de até 3 % (três por cento) sobre a Receita Corrente Líquida do Município – RCL para a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados por Decreto do Executivo para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e anexo da – Lei Orçamentária Anual - LOA. É a exposição de motivos.

Análise:
A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, servindo de base de orientação para a elaboração da lei orçamentária anual.

Nesse primeiro momento cabe a comissão analisar o projeto sob o aspecto formal, com intuito de verificar se o mesmo cumpre as normas que tratam da matéria. Desse modo temos:

Observa-se que o matéria trata de assunto de interesse local, atendendo o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto a competência do Município.

Ainda por simetria, a matéria cumpre as determinações do inciso II do art. 165 da Constituição Federal.

Nota-se também que a matéria é de competência privativa do Município, nos termos do inciso V do art. 12 da Lei Orgânica Municipal. Sendo matéria de competência do prefeito municipal, atende o que expressa o inciso XI do art. 87 da Lei Orgânica.
O Projeto foi encaminhado à Câmara no dia 15 de setembro e sua leitura em Plenário ocorreu na Sessão realizada no dia 19 de setembro, cumprindo o disposto no inciso II do art. 164 da Lei Orgânica do Munícipio.
Por sua vez, de acordo com o § 1º, art. 140 do Regimento Interno, expressa que recebido o Projeto de Diretrizes Orçamentárias, o Presidente determinará sua autuação, encaminhando à Comissão de Orçamento e Finanças que terá 10 dias após receber o projeto para apresentar Parecer Preliminar sobre a matéria, versando sobre os aspectos formais da proposição.
Em relação a técnica legislativa, tendo em conta o que determina a Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se a alteração no preambulo do projeto. Em atenção a boa técnica legislativa, sugere-se alteração do art. 60, que trás a seguinte redação:
Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação(grifamos).
Nesse caso a expressão mais adequada e correta é:
Art. 60 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.(grifamos)
Também sugere-se a supressão do Art. 61 que trata da clausula revogatória, tendo em vista que o Projeto não contempla cláusula de revogação.
Salienta-se que conforme já definido, após a publicação do Parecer Preliminar, a Comissão terá prazo de 10 dias para realização de Audiência Pública, convocando a sociedade para discutir o projeto. A audiência será realizada no próximo dia 27 de setembro, seguindo-se após os demais trâmites ate sua votação final pelo Plenário da Câmara.
Conclusão de Voto:
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, aos 22 dias do mês de setembro de 2016
Marilete Pramio Bortoli
Relatora

Pelas Conclusões:

Gilson Conte
Presidente

Marilete Pramio Bortoli
Relatora

Eliana Hilleshein Mocellin
Membro

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PL Nº 49, PP Nº 25-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2016 Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada , destinados ao Departamento de Obras, Secretaria de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Pública.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 32/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2016, Licitação nº 25/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2016, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ERVA MATE E ERVAS MEDICINAIS-COTREVALE, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, SABISA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem os envelopes de proposta e documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº. ALVARO GEDOZ representante credenciado da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ERVA MATE E ERVAS MEDICINAIS-COTREVALE, o Srº. JONATHAN DE LIMA PINTO procurador da empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, a Srª DRIANE MURARO representante credenciado da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA, a Srª. JANE BIFFI SABADIN sócia proprietária da empresa SABISA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e o Srº RAFAEL DE LARA procurador da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, somente a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA não se credencia como microempresa, as demais são optantes. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, todas as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da proposta constatou-se que as empresas apresentaram as propostas conforme exigências do presente Edital, estando habilitadas para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Porém as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME foram desclassificadas nos itens 04 e 05, por apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO conforme o item 2.5 do edital. O representante da empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME o Srº. JONATHAN DE LIMA PINTO se ausentou do presente certame antes de concluir a fase de lances verbais. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme o presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelos participantes presentes, as partes não manifestaram qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

Participante: 6013 - SABISA-COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1000ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 60 DIAS.	UN	1.200,00	TIROL	0,0000	2,95	3.540,00
						Total do Participante ——>	3.540,00

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Refrigerante 02 litros sabores, laranja, limão e guaraná. Obs: marcas aprovadas: sukita, fanta laranja, guaraná antartica, soda limonada e spryte	UN	500,00	SUKITA	0,0000	5,40	2.700,00
3	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COCA COLA OU PEPSI Obs: marca pre aprovadas: coca cola e pepsi	UN	500,00	PEPSI	0,0000	5,20	2.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 49/2016
Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 2/2

Participante: 6021 - COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CESTA BÁSICA- equipada com os seguintes Items 01-pct arroz 05 kg 01-pct Farinha de trigo especial 05 kg 01- Pct açucar cristal 05 kg 01-pct fubá milho de 02 kg 03- kg Feijão Preto 01- lata oleo de soja 900 ml 01-vidro café granulado 200 gramas 01- doce de frutas pote de 400 gramas 01- bolacha doce sortida pacote 800 gramas 01-kg sal 01 pct achocolatado 400 gramas 01- pacote macarão c/ovos 500 gramas 02-pacote leite em pó de 400 gramas	cesta	600,00	AURORA	0,0000	115,00	69.000,00

Total do Participante -----> 74.300,00

Participante: 7029 - COOPERATIVA AGROIND.DE ERVA MATE E ERVAS MEDICINAI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Erva Mate, produzido com folhas selecionadas, acondicionado em embalagem de 1kg, sem a presença de produtos estranhos, com registro no Ministério da Saúde.	PCT	1.000,00	EKO FELIZ	0,0000	8,00	8.000,00

Total do Participante -----> 8.000,00

Total Geral -------------> 85.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 21 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 49, PP Nº 25-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2016 Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2016
b) Licitação Nr.: 25/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2016
e) Objeto da Licitação aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada , destinados ao Departamento de Obras, Secretaria de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Pública.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA AGROIND.DE ERVA MATE E ERVAS MEDICINAI (7029)					
2 Erva Mate, produzido com folhas selecionadas, acondicionado em embalagem de 1kg, sem a presença de produtos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. - Marca: EKO FELIZ	PCT	1.000,00	0,0000	8,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	**8.000,00**
COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)					
1 Refrigerante 02 litros sabores, laranja, limão e guaraná. Obs: marcas aprovadas: sukita, fanta laranja, guaraná antartica, soda limonada e spryte - Marca: SUKITA	UN	500,00	0,0000	5,40	2.700,00
3 REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COCA COLA OU PEPSI Obs: marca pre aprovadas: coca cola e pepsi - Marca: PEPSI	UN	500,00	0,0000	5,20	2.600,00

Ipumirim, 22 de Setembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 49/2016 Data do Processo: 05/09/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA PRODUÇAO CONSUMO CONCORDIA. (6021)

5	CESTA BÁSICA- equipada com os seguintes Items 01-pct arroz 05 kg 01-pct Farinha de trigo especial 05 kg 01- Pct açucar cristal 05 kg 01-pct fubá milho de 02 kg 03- kg Feijão Preto 01- lata oleo de soja 900 ml 01-vidro café granulado 200 gramas 01- doce de frutas pote de 400 gramas 01- bolacha doce sortida pacote 800 gramas 01-kg sal 01 pct achocolatado 400 gramas 01- pacote macarão c/ovos 500 gramas 02-pacote leite em pó de 400 gramas - Marca: AURORA	cesta	600,00	0,0000	115,00	69.000,00

Total do Fornecedor: 74.300,00

SABISA-COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA (6013)

4	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, 1000ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 60 DIAS. - Marca: TIROL	UN	1.200,00	0,0000	2,95	3.540,00

Total do Fornecedor: 3.540,00

Total Geral: 85.840,00

Ipumirim, 22 de Setembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 53, DL Nº 16-2016/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 53/2016 Data do Processo: 21/09/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2016
b) Licitação Nr.: 16/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/09/2016
e) Objeto da Licitação cont. de serv. de transp. coletivo de passageiros dest. ao transp. escolar p/ os alunos da E. B. do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais, beneficiados pela Lei M. 852/91, transp. dos Profe. da rede púb. de ensino e Ag. Comunitárias de Saúde do M. de Ipumirim, em caráter emergencial, em função q/ a empresa JARLEI TRANSP.COLET. LTDA ME deixou de prestar os serv. em razão do cancelamento do contrato 112/2014, ref.o PL nº n°73/2014 e PP nº42/2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TRANSPORTES EDUMAR LTDA ME (8723)					
2 Saída de Bom Sucesso passando por São Rafael, a Linha Schuck, com retorno a São Rafael, passando por Salgado (até as propriedades de Inácio Fengler e André Senger), retornando a São Rafael numa extensão de 94 km.	DIA	1,00	0,0000	357,20	357,20
				Total do Fornecedor:	**357,20**
TS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (6036)					
1 Saída de Ipumirim passando por São Rafael, propriedade de Adilson Weirich, Linha Progresso, Serra Alta, Alto Feliz, propriedade de Adilson Krebs, Varanal, propriedade de Deonir Agazzi, Genésio Neis até Escola São Rafael,com retorno da referida escola até o centro comunitário de dois irmãos com extensão de 125 km.	DIA	1,00	0,0000	587,50	587,50
				Total do Fornecedor:	**587,50**
				Total Geral:	**944,70**

Ipumirim, 21 de Setembro de 2016.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

PORTARIA N º 209/2016
PORTARIA N º 209/2016.
"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 20/09/2016 à 19/10/2016, ao servidor efetivo JOSÉ ALFREDO PINTO.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 20 de Setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 11 de outubro de 2016, visando a contratação de empresa para serviços de terraplenagem para abertura de ruas do loteamento de interesse social no Bairro São João, compreendendo, limpeza, escavação, carga e transporte, compactação mecânica e serviços topográficos. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 11 de outubro de 2016 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 22 de setembro de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO 86 E ADITIVO ELISETE E MGM

Aditivo Nº ..... : 3AD 128/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: ELISETE ROSANE FUSSIEGER
Valor ..... : 2.947,14 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
Vigência ..... : Início: 19/09/2016 Término: 16/09/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Objeto ..... : Reajuste anula de valor conforme previsão no contrato inicial.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Aditivo Nº ..... : 1AD 70/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: MGM CONSTRUCOES ELÉTRICAS EPP
Valor ..... : 20.244,47 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 19/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2016
Objeto ..... : Aditivo de valor devido a solicitação da empresa justificando a realização de serviços não previstos no orçamento original, bem como a substituição de luminárias conforme normas da CELESC.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL
Contrato Nº..: 86/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: FRANCIELE LUISA POZZEBON
Valor ..... : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 19/09/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área de Psicologia, conforme Processo Licitatório nº 005/2016,
Inexigibilidade nº 004/2016.
Contratada...: FRANCIELE LUISA POZZEBON
Vigência ..... : Início: 19/09/2016 Término: 31/12/2016
MARILIA FRANKE - GESTORA

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga SC, exercício de 2016, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.004 de 15 de dezembro de 2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar no orçamento vigente de 2016 do Município de Itapiranga SC, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na fonte de Recurso 104 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

03.03 – Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos - Urbanismo
15.452.0076.2009 – Manutenção das Atividades do Setor de Urbanismo
33.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações diretas R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 21 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretario Municipal de Administração.

DECRETO N° 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO N° 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.
Designa comissão de avaliação e vistoria de veículos para serviços de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 59, combinado com a alínea p do inciso I do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda, de acordo com a Lei nº 1.476, de 28.08.1992;

Decreta:
Art. 1º. Ficam designados os senhores JORGE LUIS SIMON, GUSTAVO SCHOLZ e a empresa AUTO MECANICA SIRIMAR LTDA. - ME para, sob a presidência do primeiro designado, compor a comissão para a realização da vistoria e avaliação dos seguintes veículos para a prestação de serviço no Ponto de Táxi nº 9, situado na Rua do Comércio, Itapiranga SC, nas imediações da empresa JBS:

I - Veículo RENAULT / LOGAN EXPR 1016V, ano 2014 e modelo 2015, Placa MLW6695, RENAVAN 1009174611, CHASSI 93Y4SRD-04FJ415378, cor prata;
II - I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano 2014 e modelo 2015, Placa QHD5030, RENAVAN 1033415038, CHASSI SAGSU19FOFR115834, cor prata.

§ 1º A Comissão designada no caput do artigo deverá, no prazo de cinco dias úteis, através de laudo, posicionar-se quanto à verificação e avaliação do referido veículo, bem como outras referências de interesse da Administração Municipal.
§ 2º Esta designação não conta ônus para os cofres municipais, por se tratar de serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 22 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONVÊNIO 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATOS CONVENIOS - PREFEITURA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 008/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Município De São João Do Oeste - SC
OBJETO: Cooperação financeira entre os Municípios de Itapiranga e São João do Oeste – SC, para a remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos por infração de trânsito e recolhidos em atividades de fiscalização das Polícias Militar e Civil da Comarca de Itapiranga – SC.
VALOR MENSAL: R$ 800,00
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2026.

Itapiranga - SC, 22 de setembro de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 144/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**144/2016**	**Licitação:**	**144/2016 - PR**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**144270**	**- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**							
1	77396	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM	APTAMIL PEPTI	UND	60,000	0,0000	90,0000	5.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		60,000			5.400,00	

Itapiranga, 22 de Setembro de 2016.

Itapoá

Prefeitura

CMDCA: ATA 021/2016

Ata: 021/2016
Reunião: Extraordinária
Data: 14/09/2016
Horário: 09h00
Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, situado na avenida das Nações Unidas número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h10 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, não havendo quórum. Encontram-se presentes os conselheiros CENITA S. DANI, ELISA GONZALEZ CORSO, ELAINE CRISTINA ALVES, KARYN PIAZETA DOS S. CHAVES e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA. Em nova contagem realizada às 09h30 não houve quórum novamente. Desta forma, marcou-se a extraordinária para 21/09/2016 às 13h00 de modo a promover a participação dos adolescentes. OFICIE-SE o Prefeito Municipal informando os órgãos que estão faltando às reuniões, desta forma, penalizando o funcionamento deste Conselho a reunião foi encerrada às 09h31. Assinam a presente abaixo:

KARYN PIAZETA DOS S. CHAVES
ELISA GONZALEZ CORSO
ELAINE CRISTINA ALVES
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
CENITA S. DANI

ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA

CMDCA: ATA 022/2016

Ata: 022/2016
Reunião: Extraordinária
Data: 21/09/2016
Horário: 13h00
Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2016, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, situado na avenida das Nações Unidas número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 13h00 foi realizada a contagem dos presentes pela secretaria executiva do CMDCA, havendo quórum. Encontram-se presentes os conselheiros ELISA GONZALEZ CORSO, ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, ELAINE CRISTINA ALVES, KARYN PIAZETTA DOS S. CHAVES, SONIA MARIA MIRA FARIAS e STEFANY DE LUCAS. Em função da ausência da presidente interina, Sra. Cenita, conforme parágrafo único do Art. 12 do Regimento Interno do CMDCA, a condução da reunião dar-se-á pelo membro maior idade, ou seja, pela conselheira Elisa Gonzalez Corso. A conselheira Elisa deu boas vindas a todos e explicou aos presentes que a pauta foi anteriormente encaminhada por e-mail e que a reunião terá gravação de áudio. Com relação ao expediente, leu-se os ofícios: 1. Of. 074/2016 CRAS - Informativo sobre a política municipal de Assistência Social (devido a extensão do mesmo, não será lido na reunião, apenas analisado / discutido). A conselheira Alessandra efetuou as explicações pertinentes ao caso. A conselheira Elaine relatou que este ofício foi encaminhado a todos os conselhos (Assistência Social, Idoso e CMDCA) e também o MP que intentou Ação Civil Pública contra o município cuja sentença determinou a contratação de RH e estrutura, porém foi pela Procuradoria Jurídica apresentado recurso que encontra-se pendente de julgamento. 2. Processo / protocolo 4260/2016 do motorista do CT, Sr. Airomar da Silva. A conselheira Elaine informou que a comissão de legislação realizou a averiguação da escala dos motoristas do CT, que os motoristas percebiam valores incompatíveis com a prestação de serviço, que em discussão com a administração estabeleceu a escala de serviço dos motoristas do CT. Que a comissão apresentou a administração a escala proposta, que foi encaminhada ao sindicato. A conselheira Elaine explanou aos presentes o funcionamento da escala proposta, sendo ela em turnos de revezamento de seis horas, das 08h00 às 14h00 e das 14h00 às 18h00. O horário noturno é executado através de sobreaviso, sendo que horas extras somente serão pagas em caso de atendimento. Que a comissão explicou aos motoristas que o regime de trabalho por eles definido (3 dias e 3 noites direto) não era correto. Que a comissão de legislação vem acompanhando mensalmente a jornada de trabalho do CT. Que recebeu nesta data perícia do IPESI referente ao servidor Airomar. Informa aos presentes que colocou à disposição da Administração referido motorista em face das restrições apontadas na perícia. Comunica que foi convocado do concurso motorista para a Secretaria de Assistência e o motorista Walter foi devolvido ao CT. Que divido a Licença Prêmio do motorista Marcos (60 dias) foi autorizado pela Administração que as conselheiras Angela e Rosimara possam dirigir o veículo do CT. Quando do retorno do motorista Marcos nova escala será proposta para atendimento ao CT. 3. Of. PSI 08/2016 - Requerendo cópia do Regimento Interno do CT; 4. Of. 123/2016 SMAS - Requerendo cópia dos Cartões ponto dos motoristas do CT de 2012 a 2016; 5. Of. 272/2016 CT - Recomendação da Promotoria para convênio com hotel ou pousada. A conselheira Alessandra explanou as limitações burocráticas envolvidas e que a solução seria a execução de convênio com hotel. A conselheira Elaine sugeriu utilizar uma das salas da Secretaria da Pesca, colocando no local, um beliche, por exemplo. REQUEIRA-SE da Administração os procedimentos necessários; 6. Of. 0558/2016 CGMP - Realização de Correição Ordinária na PJ em 13/09/2016; 7. Boletim de Urna - Conselho Tutelar 21/08/2016; 8. Of. 184/2016 e 227/2016 SMS - Alteração de membros; 9. Of. 1293/2016 - CGP - Cópia do Of. SINSEJ 151/2016 - Solicitando alteração na escala dos motoristas do CT; 10. Of. 01/2016 AIFAB - Retirada da entidade do CMDCA; 11. Of. S/N de Flávia Jordana Sanches requerendo a saída de todos os conselhos. A conselheira Alessandra informou que buscou promover a participação dos técnicos nos conselhos e que a saída dos técnicos dos conselhos prejudica a aplicação dos programas ou ações definidas nos conselhos. A conselheira Elaine informou que no passado, quando da mudança de funcionamento do CRAS se colocou contrária à redução do horário de atendimento. Que o excesso de demanda não pode ser usado pelos técnicos como desculpa para não participar dos conselhos, órgãos deliberativos das políticas públicas do município. Que deveria ser revisto o horário de funcionamento da SMAS cumprindo assim jornada de 40 horas semanais conforme Estatuto do Servidor. 12. Of. 0590 PJ/ITP - Abertura de Inquérito – FIA. A conselheira Elaine relata que a reunião foi desmarcada pela promotoria e que não há previsão de data para reunião, mas que protocolou a resposta ao MP, que a resposta é cópia integral dos documentos já apresentados anteriormente quando do questionamento da existência de CNPJ específico para o FIA. JUNTE-SE cópia do protocolo a Secretaria para publicidade. 13. Of. 365/2016 CT – Requisição de Uso de Veículo. 14. Of. 024/2016 SAGF/DO – Convite para audiência Pública. Na pauta deliberativa: 15. Plano de Ação e Aplicação 2016. DELIBEROU o conselho por analisar a proposta do plano na próxima ordinária em 28/09/2016. ENCAMINHE-SE o Plano de 2015 antecipadamente aos conselheiros. 16. Composição

do CMDCA – Vacantes e ausências. A secretaria de educação não informou suplente após reiteradas cobranças. A conselheira Elaine esclareceu que a abertura de edital se tornaria ineficaz pois não há entidades cadastradas no CMDCA. As conselheira Karyn e Stefany solicitarão que as entidades indicadas compareçam à secretaria do conselho para orientações de registro. Os conselheiros Lincoln Paul Pradal e Cenita S. Dani justificaram a ausência. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 14h55. Assinam a presente abaixo:

ELISA GONZALEZ CORSO
ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA
ELAINE CRISTINA ALVES
KARYN PIAZETTA DOS S. CHAVES
SONIA MARIA MIRA FARIAS

STEFANY DE LUCAS

ERRATA DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/SME/2016 - CRECHE

ERRATA DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/SME/2016 - CRECHE

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/SME/2016 – CRECHE – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento destinado à Matrícula nas Creches do Município de Itapoá, para o ano letivo de 2017, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Onde lê-se:
DO ATENDIMENTO INTEGRAL

5. O Atendimento integral será ofertado somente aos alunos de 01 (um) a 03 (três) anos, cujos responsáveis apresentem, no ato de matrícula, o Parecer Técnico Favorável da
Assistência Social (CRAS). O período reservado para requerer este parecer é de 19/09/2016 à 21/10/2016, nos seguintes horários: das 8h00min às 12h00min, no endereço: Rua das Nações Unidas, nº 346, telefone para contato 34431071;

Leia-se:
DO ATENDIMENTO INTEGRAL

5. O Atendimento integral será ofertado somente aos alunos de 01 (um) a 03 (três) anos, cujos responsáveis apresentem, no ato de matrícula, o Parecer Técnico Favorável da Assistência Social (CRAS). O período reservado para cadastro único é de 19 de setembro a 03 de outubro e a realização do Estudo Social é de 06 de outubro a 21 de outubro, nos seguintes horários: das 8h00min às 12h00min, no endereço: Rua das Nações Unidas, nº 346, telefone para contato 34431071;

Itapoá, 22 de setembro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 29/2016 – PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) E EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 30/2016 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 29/2016 – Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) E EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 30/2016 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) e que atuarão na EDUCAÇÃO ESPECIAL nas vagas vinculadas ou excedentes para o ano de 2017.

Onde lê-se:

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 18 e 19 de outubro de 2016;
Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, Itapoá, das 08h30min às 13h30min, mediante pagamento da taxa de R$12 (doze reais);

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 18 e 19 de outubro de 2016;
Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, Itapoá, das 08h30min às 13h30min, mediante pagamento da taxa.

Itapoá, 22 de setembro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 30/2016 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 30/2016 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) que atuarão na EDUCAÇÃO ESPECIAL nas vagas vinculadas ou excedentes para o ano de 2017.

Onde lê-se:

3.2 Para realização da Inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, juntamente com a ficha de inscrição fixada por fora do envelope;

Leia-se:

3.2 Para realização da Inscrição serão necessários cópias autenticadas dos documentos abaixo especificados, entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, juntamente com a ficha de inscrição fixada por fora do envelope;

Itapoá, 22 de setembro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2016 DO EDITAL 012/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO 020/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016

Alessandra Silveira Oliveira, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Luana de Almeida para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
5. Certidão de nascimento ou casamento;
6. Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
7. Uma foto ¾ recente;
8. Comprovante de residência;
9. Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo;
10. Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
11. Certidão de Nascimento dos Filhos;
12. Certidão de Regularização do CPF (internet);
13. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
14. Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece);
15. Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
16. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
17. Tipagem sanguínea;
18. Laudo médico;
19. Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.

Itapoá, 20 de Setembro de 2016.
Alessandra Silveira Oliveira
Secretária da Assistência Social Itapoá

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2016 DO EDITAL 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 148/201

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 22/09/2016, às 8h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
26	40	Anos Iniciais – 1º ao 3º ano	Elizangela Regina da Silva Wrobel	28/09/2016	30/10/2016

Itapoá, 20 de setembro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2016 DO EDITAL 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 149/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo a candidata convocada a comparecer na Secretária de Educação no dia 22/09/2016, às 9h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
27	40	Anos Iniciais – 1º ao 3º ano	Gilvani Régines Schiessl	28/09/2016	30/10/2016

Itapoá, 20 de setembro de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

Jacinto Machado

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 012/2016/PMJM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 012/2016/PMJM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2016/PMJM

Homologação: 05/09/2016
Contratado: SERRARIA BRATTI LTDA - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DA PONTE NA COMUNIDADE DE RIO DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.
Valor da Despesa: R$ 7.672,50 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Jacinto Machado – SC, 5 de Setembro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SERRARIA BRATTI LTDA - ME
Valor Global: R$ 7.672,50 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 05/09/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 012/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DA PONTE NA COMUNIDADE DE RIO DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 5 de Setembro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado- SC, que recebeu Recursos Federais conforme abaixo especificado:

· TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR nº 32358/2014; Processo nº 23400003738201425 firmado entre a FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Jacinto Machado – SC.
Objeto do Convênio: Construção de Escola 06 Salas (Projeto FNDE).
Origem dos Recursos: Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Data do Repasse da 7ª Parcela: 19/09/2016
Valor da 7ª Parcela: R$ 39.066,08 (Trinta e nove mil e sessenta e seis reais e oito centavos).
Data do Repasse da 8ª Parcela: 19/09/2016
Valor da 8ª Parcela: R$ 87.898,68 (Oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Jacinto Machado/SC, 22 de Setembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MARCELO POSSAMAI DELLA ME
Valor Global: R$ 95.668,30 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Vigência: Início: 08/09/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 030/2016/PMJM
Dotação: 1.039.4490.00 - 80 - 64/2016 - PAV. RECUPERAÇÃO DE VIAS, RODOVIAS, LOGRADOUROS E 2.033.4490.00 - 80 - 82/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO DO TIPO PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE DE TIGRE PRETO, NO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 8 de Setembro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA
Valor Aditado: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Vigência: Início: 16/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - PR
Objeto: FICA ADITADO, NO LIMITE DE 25%, O QUANTITATIVO CONTRATADO.

Jacinto Machado – SC, 16 de Setembro de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 021/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 021/2016/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: SUL GRÁFICA LTDA - EPP
Valor Aditado: R$ 15.648,86 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: Início: 16/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PR
Objeto: FICAM ADITADOS, NO LIMITE DE 25%, OS QUANTITATIVOS CONTRATADOS.

Jacinto Machado – SC, 16 de Setembro de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 039/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 039/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SUL GRÁFICA LTDA - EPP
Valor Aditado: R$ 17.554,82 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: Início: 16/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PR
Objeto: FICAM ADITADOS, NO LIMITE DE 25%, OS QUANTITATIVOS CONTRATADOS.

Jacinto Machado – SC, 16 de Setembro de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 047/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 047/2016/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratado: LÉDIO BETERLI
Valor Aditado: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Vigência: Início: 21/09/2016 Término: 31/10/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2016 - DL
Objeto: FICA PACTUADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO, POR MAIS 01 (UM) MÊS, COM VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/10/2016.

Jacinto Machado – SC, 21 de Setembro de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 089/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 089/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA EPP
Valor Aditado: R$ 2.110,49 (dois mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: Início: 21/09/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 024/2016 - CV
Objeto: FICA PACTUADO O ADITAMENTO DO OBJETO CONTRATADO, VISANDO ATENDER AS NOVAS DEMANDAS TÉCNICAS DA OBRA, UM ACRÉSCIMO DE R$ 2.110,49 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NO VALOR GLOBAL CONTRATADO.

Jacinto Machado – SC, 21 de Setembro de 2016.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº 005/2016/SEMED/PMJS

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

EDITAL Nº 005/2016/SEMED/PMJS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária de Agente de Alimentação e Nutrição (merendeiras) da Rede Pública por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições e prazos previsto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de Agente de Alimentação e Nutrição, será de acordo com a Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, que autoriza a contratação em caráter temporário.

1.2. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.3. A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada por Portaria Específica, sob a coordenação do Secretário Municipal da Educação , obedecidos os critérios de habilitação específica, experiência na função e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.4. A seleção destina-se à contratação de Agentes de Alimentação e Nutrição para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.

1.5 A remuneração de pessoal será fixada nos contratos, em importância idêntica ao vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescidos do auxílio alimentação, cujo montante encontra-se fixado em Lei Municipal.

1.6 Agente de Alimentação e Nutrição - 40 (quarenta) horas - R$ 1.513,16 (um mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos).

1.7. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. Número de Vagas – 05 (cinco), podendo ser alterada na medida das necessidades.
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de contratação de prestação de serviços em caráter temporário, serão realizadas, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, no horário das 08h às 12h, junto a Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Walter Marquardt, 1111 Jaraguá do Sul – SC.

2.2. São requisitos para inscrição:
a) ter ensino fundamental completo (8ª série);
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;
f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta do Anexo I.

2.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível na Secretaria Municipal da Educação e anexo ao edital, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob a pena de nulidade da inscrição.

2.4. O formulário de inscrição deverá ser entregue no ato de sua inscrição, devendo o mesmo fazer juntada da documentação abaixo:

a) cópia do documento de identidade;
b) cópia do comprovante de escolaridade;
c) cópia de certidão de nascimento dos dependentes;
d) comprovação da quitação militar e eleitoral;
e) comprovante de experiência profissional no preparo de refeições, feita através da Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função;
f) caso não tenha contrato em carteira poderá apresentar declaração do órgão ou instituição, especificando os períodos de experiência profissional no preparo de refeições;
g) cópia de certificados de cursos na área de alimentação;
i) declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, contendo data de início e término de eventual contratação temporária nos dois últimos anos (2015 e 2016) ou declaração de inexistência de contrato. temporário no referido período, com a Administração Pública Municipal de Jaraguá do Sul (obrigatória para todos). Solicitar esta declaração na Diretoria de Gestão de Pessoas com 03 (três) dias de antecedência (original).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios de pontuação:
a) tempo de experiência comprovado – 10 pontos para cada 06 meses trabalhados;
b) horas de curso na área – 01 ponto para cada 10 horas de curso na área;
c) idade.

3.2. O resultado prévio expresso pela classificação será divulgado no dia 11 de outubro 2016, no quadro de publicações legais da Prefeitura, na Secretaria Municipal da Educação, na Internet, no site http://educacao.jaraguadosul.com.br

4. DO DESEMPATE

4.1. Nos casos de empate na classificação o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior Idade.
b) Número de dependentes menores de 18 anos;

5. DA CHAMADA

5.1. A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, sob a perda da vaga.

5.2. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

5.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será pelo prazo máximo de até 06(seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

6.2. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Município e o Profissional contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área, até que haja o devido e regular provimento.

6.4. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

6.5. A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

7. DA RESCISÃO

7.1. O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 extinguir-se-á:

I) pelo término do prazo contratual;
II) por iniciativa do contratado;
III) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão, observado o artigo 9º da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010;
IV) por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

7.2. Os contratos responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições específicas, institucionais e legais, na forma da Lei Complementar nº 003/93 e alterações posteriores (Estatutos dos Servidores Públicos).

8. DA REVISÃO – RECURSO

8.1. Os pedidos de revisão (recursos) dos resultados da classificação, deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do presente processo seletivo, no dia 13 de outubro de 2016.

8.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 14 de outubro de 2016, no quadro de publicações legais da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, na Internet, no site http://educacao.jaraguadosul.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A Comissão Organizadora designada pelo Decreto Nº 10.827/2016, ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

9.2. O processo seletivo terá validade para o ano de 2016 e 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, por igual período.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Secretário Municipal da Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.4. O candidato que teve contrato rescindido, nos anos de 2015 e 2016, com a administração pública, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos.

9.6. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

9.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Jaraguá do Sul o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

9.8.O presente Edital e os Anexos, serão disponibilizados no site http://educacao.jaraguadosul.com.br e na Secretaria Municipal da Educação de Jaraguá do Sul.

9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de setembro de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul
ANEXO I
DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Agente de Alimentação e Nutrição

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Preparar adequadamente refeições, doces e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica.

Organizar o local das refeições, antes da alimentação escolar ser

servida, bem como, todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante o processo.

Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde do recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição.

Manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos.

Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas.

Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;

Efetuar a solicitação, com antecedência, de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material;

Realizar prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda;

Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter sua segurança e a boa imagem da Municipalidade.

Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas e\ou pelo superior imediato.

Participar de cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar e infantil;

Participar com a comunidade escolar na construção do Projeto Pedagógico, Plano Escolar Anual e Regimento Escolar;

Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE AGENTE DE
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (MERENDEIRAS)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____CPF: _____

NÍVEL DE INSTRUÇÃO: _____
_____

NÚMERO DE DEPENDENTES MENORES DE 18 ANOS: _____
_____

ENDEREÇO: _____
Nº _____

BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____

TELEFONES PARA CONTATO : _____
_____

EMAIL _____
_____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ANOS: _____
MESES: _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO: SIM _____
NÃO _____

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O FISCAL TRIBUTARISTA Sérgio Paulo Stephani matrícula 7089-1, da Secretaria da Fazenda do Município de Jaraguá do Sul, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014 depois da(s) tentativa(s) de ciência por meio de remessa postal resultar(em) infrutífera(s), notifica os contribuintes abaixo citados, da emissão de Notificação Preliminar para fins de providenciar a regularização cadastral encaminhando através do Protocolo, a solicitação de baixa no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme previsto no Parágrafo 1º do art. 89 da Lei Complementar Municipal 001/1993 alterado pela Lei Complementar 26/2002.
Para saber como proceder a regularização da situação o contribuinte deverá acessar o seguinte link: http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/fazenda-baixa-alvara-de-localizacao. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Fiscalização Tributária no fone (47) 2106-8192.
Considerar-se-á notificado o contribuinte, em 30 dias da data da publicação do edital, conforme o disposto no inciso III, do § 2º, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014. O prazo para regularização cadastral será de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que é considerado o contribuinte notificado deste Edital, conforme prevê o disposto no § 1º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 001/1993 alterado pela Lei Complementar 26/2002.

Jaraguá do Sul, 22/09/2016
SÉRGIO PAULO STEPHANI
Fiscal Tributarista
Matrícula 7089-1

Nº Notificação	Inscrição Municipal	Contribuinte	Data de Emissão
55/2016	15815	VALDIR GOMES WOLFF	16/08/2016
58/2016	795	FARMÁCIA SUELY LTDA ME	16/08/2016
61/2016	23618	USINA DE LEITE FAZENDA SETE LAGOAS LTDA ME	16/08/2016
64/2016	25649	DISTRIBUIDORA CANAL LTDA ME	16/08/2016
65/2016	2039	DUWE & CIA LTDA	16/08/2016
68/2016	21773	ABIFARMA DROGARIA E FARMÁCIA LTDA ME	16/08/2016
69/2016	19462	JULICEL ÓTICA LTDA ME	17/08/2016
74/2016	28357	SUPERMERCADO GENO LTDA ME	17/08/2016
75/2016	14003	DISTRIBUIDORA DE ERVAS DE CHIMARRÃO NILZEN LTDA	17/08/2016
76/2016	26826	VITTA GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	17/08/2016
78/2016	13611	SUPERMERCADOS VITÓRIA LTDA	17/08/2016
79/2016	24222	ANA LUCIA REINERT MARKIEWICZ	17/08/2016
81/2016	22337	SHOPPING DAS COISAS LTDA ME	17/08/2016
83/2016	150	DA VINCI TEXTIL LTDA	18/08/2016
85/2016	20421	CLINICA DE ESTETICA FITNESS CENTER LTDA ME	18/08/2016
86/2016	19595	PIAZERA SOM E IMAGEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	18/08/2016
87/2016	22256	ROBERTO COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP	18/08/2016
92/2016	23471	SEBASTIAO CESAR MACHADO	18/08/2016
94/2016	19217	LANCHONETE E PETISQUEIRA E & L LTDA ME	19/08/2016
100/2016	16631	COMERCIO DE VEICULOS ALCIDES ROCHA LTDA	09/09/2016

PORTARIA Nº 010/2016/SEMOB

PORTARIANº 010/2016/Semob

IVAN ANDREIAS WOLTER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicas municipais Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045; a Sindicância Administrativa nº 022/2016, Portaria inicial nº 006/2016/Semob, datada de 18 de agosto de 2016, em desfavor do servidor público Alcebíades Alves Pires;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 070/2016/SCPSA, datado de 20 de setembro de 2016, e subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 17/09/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 006/2016/Semob, de 18 de agosto de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2016.

Jaraguá do Sul, 22 de setembro de 2016.
IVAN ANDREIAS WOLTER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2016

A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 10.933/2016, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 63/2016, na modalidade de Tomada de Preços, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de engenharia para reforma do prédio do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Unidade Tifa Martins, situado na rua 1022 - Arthur Breithaupt, bairro Tifa Martins, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executado em 02(duas) etapas em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital 63/2016, restou vencedora a seguinte empresa com os seguintes valores:

OBJETO	Valor total do material	Valor total da mão-de-obra	VALOR GLOBAL da proposta	Empresa Vencedora
Prestação de serviço de engenharia para reforma do prédio do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Unidade Tifa Martins, situado na rua 1022 - Arthur Breithaupt, bairro Tifa Martins, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executado em 02(duas) etapas em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital	R$ 420.770,57	R$ 323.129,43	R$ 743.900,00	VATTARO CONSTRUÇOES EIRELI-ME

Jaraguá do Sul (SC), 22 de setembro de 2016
SERGIO FELIPE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 10.933/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/2016

Tendo analisado a Ata e Julgamento da Tomada de Preços nº 63/2016, efetuada pelo Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 10.933/2016, constatei total regularidade no procedimento do Presidente da Comissão Especial de Licitações, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas.

OBJETO	Valor total do material	Valor total da mão-de-obra	VALOR GLOBAL da proposta	Empresa Vencedora
Prestação de serviço de engenharia para reforma do prédio do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes Unidade Tifa Martins, situado na rua 1022 - Arthur Breithaupt, bairro Tifa Martins, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executado em 02(duas) etapas em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital	R$ 420.770,57	R$ 323.129,43	R$ 743.900,00	VATTARO CONSTRUÇOES EIRELI-ME

ISTO POSTO, H O M O L O G O o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, tipo menor preço global unitário à empresa. Autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência aos participantes.
Jaraguá do Sul (SC), 23 de de setembro de 2016.
Dieter Janssen
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2016

PORTARIA Nº 100/2016
Concede Férias.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em atendimento ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul a seguir, na seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS	Nº DE DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS	Nº DE DIAS DE FÉRIAS A CONVERTER EM ABONO PECUNIÁRIO REF. AO PERÍODO AQUISITIVO
Mariana Sciascia Riedel Fischer	02/01/2015 a 01/01/2016	10/10/2016 a 19/10/2016	10	10

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 101/2016

PORTARIA Nº 101/2016
Concede Licença-Prêmio.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em conformidade ao disposto no Artigo 133 da Lei Complementar nº 154/2014, de 03 de Novembro de 2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 03.06.2011 a 02.06.2016 para a Servidora Pública Municipal SIMONE JARK, matrícula 154, na seguinte forma: 1/3 (um terço) convertido em dinheiro e 60 (sessenta dias) a serem gozados oportunamente,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 102/2016

PORTARIA Nº 102/2016
Exonera Chefe de Gabinete.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, a SRA. MARIA DO CARMO DELGADO DE SOUZA. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 99/2016, de 19 de Setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

PORTARIA Nº 103/2016

PORTARIA Nº 103/2016
Nomeia Chefe de Gabinete.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.071/2015 de 13 de julho de 2015, o SR. DINALBERTO DE LUCCA MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

258/2015 PMJ TA 01
CONTRATO Nº 258/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INDEX AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.632.169/0001-67, estabelecida na Rua Euclides Bandeira, nº 1635, Bairro Centro Cívico, no Município de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Almeida, portador da C. I. nº 7.981.463-6 e CPF nº 026.586.359-74, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 258/2015/PMJ, firmado em 14/09/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 73/2015/PMJ – Convite nº 6/2015/PMJ, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços de monitoramento da área do entorno das águas subterrâneas do Cemitério Frei Edgar, no Município de Joaçaba, SC, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo para execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação de prazo constante na cláusula primeira deste Termo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE (trimestres)	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	ANÁLISES LABORATORIAIS	SV	04	2.815,00	11.260,00
2	RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO.	SV	04	2.685,00	10.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE
RAFAE LASKE - Prefeito

INDEX AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA
RODRIGO DE ALMEIDA- Administrador

Testemunhas:

1 _____

2 _____

854/2011 PMJ TA 06

CONTRATO Nº 854/2011/PMJ – TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BIQ BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19 estabelecida na RUA VERGUEIRO, 3.185, CONJ. 123 - CENTRO EMPRESARIAL SANTA JULIA, Bairro VILA MARIANA, no Município de SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo Sr. JOÃO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20.184.413-8 e CPF nº 106.892.018-18, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 854/2011/PMJ, firmado em 22/09/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 98/2011/PMJ, instaurado pelo Edital PP nº 48/2011/PMJ, homologado no dia 22/09/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, de serviços de repasse de valores referentes ao vale alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 4025/2010, aos servidores do Município de Joaçaba, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 30 (trinta) dias, contados de 22 de setembro de 2016, em conformidade ao disposto no inciso II e § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação, o prazo de execução dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 61 (sessenta e um) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - PREFEITO

BIQ BENEFICIOS LTDA
JOÃO DE DEUS SANTANA DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.469/2016

EDITAL DENOTIFICAÇÃO 02/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
02/2016

Cientificamos pelo presente edital a Empresa ASTOR STAUDT – ME do depoimento do Sr. ANDERSON ANDRES, no dia 27/09/2016 ás 09:00 horas na Sala do PLASS, situada na AV XV de Novembro, 378, Subsolo, Centro referente ao Processo Administrativo conforme portaria n.º 6.469 de 30 de agosto de 2016 do Exmo. Sr Prefeito Municipal Rafael Laske, a fim que se apure indícios de descumprimento das obrigações contratuais por parte de sua empresa, diante dos registros encaminhados pela Diretoria de Esportes, referente ao Processo Licitatório n.º 54/2016/PMJ Pregão Presencial n.º 34/2016/PMJ.

Joaçaba-SC, 20 de setembro de 2016.
Tiago Dupont Giumbelli
Presidente da Comissão

LEI Nº 5.029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 5.029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO COLINA VERDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba, SC,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica denominada como Travessa Valdir Schlemmer, a rua "B" do Loteamento Colina Verde, com a seguinte localização:

I - Início: na Rua Edison Borges de Castilhos, na esquina formada pelos lotes "01" da quadra "03" e "01" da quadra "02", ambos do Loteamento Colina Verde.

II - Fim: na mesma rua, junto ao lote "04" da quadra "03" e lote "08" da quadra "02", ambos do Loteamento Colina Verde.

Art. 2º - Fica denominada como Travessa Guilherme Martini Lunardelli, a rua "C" do Loteamento Colina Verde, com a seguinte localização:

I - Início: na Rua Edison Borges de Castilhos, na esquina formada pelos lotes "04" da quadra "02" e "01" da quadra "01", ambos do Loteamento Colina Verde.

II - Fim: na praça de retorno, junto aos lotes "07" da quadra "02" e "05" da quadra "01", ambos do Loteamento Colina Verde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 20 de setembro de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PLASS

DECISÃO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 658 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
Processo PMJ nº 0002094/2016
Requerente: Marizete Rossana Aparecida Brasil
Interposição de Recurso à Impugnação de Candidatura ao Conselho de Administração do PLASS.
Parecer da Comissão Eleitoral: a Comissão Eleitoral mantém a decisão de INDEFERIMENTO da Candidatura da senhora Marizete Rossana Aparecida Brasil, de acordo com nova análise jurídica
É a decisão.

Joaçaba (SC), 22 de setembro de 2016.
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 10/2016/PLASS

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) – PLASS
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
89600-000 - Joaçaba – SC
Fone/Fax: 49 – 3527-8804
E-mail – plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

JULIANA DARTORA BESBATI, Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de duas atribuições legais conforme Resolução nº 07/2016 e Resolução nº 08/2016,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERA a data da eleição do Conselho de Administração do PLASS dando nova redação ao artigo 15 do Anexo I da Resolução nº 07/2016 que estabelece as Normas Gerais para a Eleição dos Representantes dos Servidores Públicos Municipais de Joaçaba junto ao Conselho de Administração do PLASS – Biênio 2016/2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 A eleição ocorrerá no dia 04 DE OUTUBRO DE 2016, com início às 7h30min e término às 17h30min.
Art. 2º Tendo em vista os prazos legais para interposição de recursos em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 07/2016.
Art. 3º Os demais artigos da Resolução nº 07/2016 permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 22 de setembro de 2016
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente Comissão Eleitoral

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0039/2016

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0053/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2016
PROTOCOLO JHL 2540/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0039/2016 – Licitação 0053/2016, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de: AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES PARA A ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 002, LOCALIZADA EM JOAÇABA/SC, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Objeto: Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 09h00min do dia 07/10/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 07/10/2016 às 09h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 23/09/2016 a 07/10/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 20 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0012/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2015
PROTOCOLO Nº 3404/2015
OBJETO: Registro de preços de serviços de manutenção e conservação a serem executados nos equipamentos acoplados aos veículos das áreas técnicas água e esgoto do SIMAE, para o exercício 2016.
PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Empresa
1	250	HR	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN: PLACAS MARCA/MODELO- MCR-4695 VOLKS GOL 1.6 POWER 04 PORTAS ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MCR-7035 VOLKS SAVEIRO 1.6 ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA -MLW-3211 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MLW-3121 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB 7093 VW/SAVEIRO CD MODELO 2015 QHB7043 GOL NOVO ANO 2015 MOD 2016	R$ 20,00	R$ 5.000,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
2	150	HR	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN: PLACAS MARCA/MODELO MCR-4695 VOLKS GOL 1.6 POWER 04 PORTAS ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MCR-7035 VOLKS SAVEIRO 1.6 ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA -MLW-3211 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MLW-3121 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB 7093 VW/SAVEIRO CD MODELO 2015 QHB7043 GOL NOVO ANO 2015 MOD 2016	R$ 22,00	R$ 3.300,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
3	60	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN: PLACAS MARCA/MODELO MCR-4695 VOLKS GOL 1.6 POWER 04 PORTAS ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MCR-7035 VOLKS SAVEIRO 1.6 ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA -MLW-3211 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MLW-3121 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA SAVEIRO QHB 7093 VW/SAVEIRO CD MODELO 2015 QHB7043 GOL NOVO ANO 2015 MOD 2016	R$ 25,00	R$ 1.500,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
4	50	HR	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEN: PLACAS MARCA/MODELO MCR-4695 VOLKS GOL 1.6 POWER 04 PORTAS ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MCR-7035 VOLKS SAVEIRO 1.6 ANO 2005 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA -MLW-3211 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA- MLW-3121 VOLKS SAVEIRO 1.6 MI ANO 2013 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB 7093 VW/SAVEIRO CD MODELO 2015 QHB7043 GOL NOVO ANO 2015 MOD 2016	R$ 28,00	R$ 1.400,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
5	200	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA FIAT: PLACAS MARCA/MODELO SIMAE MCI-9034 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA MCI-9064 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA INK 2963 FIAT FIORINO IE 2006/2007 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MBH-0317 FIAT STRADA WORKING ANO 1999/2000 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MJB-5617 FIAT STRADA WORKING CD 2011 GAS/ALCOOL/GNV TÉCNICA ESGOTO	R$ 20,00	R$ 4.000,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
6	60	HR	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA FIAT: PLACAS MARCA/MODELO SIMAE MCI-9034 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA MCI-9064 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA INK-2963 FIAT FIORINO IE 2006/2007 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MBH-0317 FIAT STRADA WORKING ANO 1999/2000 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MJB-5617 FIAT STRADA WORKING CD 2011 GAS/ALCOOL/GNV TÉCNICA ESGOTO	R$ 22,00	R$ 1.320,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
7	60	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA FIAT: PLACAS MARCA/MODELO SIMAE MCI-9034 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA MCI-9064 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA INK-2963 FIAT FIORINO IE 2006/2007 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MBH-0317 FIAT STRADA WORKING ANO 1999/2000 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MJB-5617 FIAT STRADA WORKING CD 2011 GAS/ALCOOL/GNV TÉCNICA ESGOTO	R$ 25,00	R$ 1.500,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME

8	60	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA FIAT: PLACAS MARCA/MODELO SIMAE MCI-9034 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA MCI-9064 FIAT DOBLO CARGO ANO 2004 GASOLINA TECNICA AGUA INK-2963 FIAT FIORINO IE 2006/2007 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MBH-0317 FIAT STRADA WORKING ANO 1999/2000 GASOLINA TÉCNICA ÁGUA MJB-5617 FIAT STRADA WORKING CD 2011 GAS/ALCOOL/GNV TÉCNICA ESGOTO	R$ 28,00	R$ 1.680,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
9	40	HR	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET: MHM-8126 CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE 2.0 FLEX 2010 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB-7598 MONTANA LS FLEX 2014 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA	R$ 20,00	R$ 800,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
10	20	HR	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET: MHM-8126 CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE 2.0 FLEX 2010 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB-7598 MONTANA LS FLEX 2014 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA	R$ 22,00	R$ 440,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
11	20	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET: MHM-8126 CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE 2.0 FLEX 2010 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB-7598 MONTANA LS FLEX 2014 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA	R$ 25,00	R$ 500,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
12	20	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET: MHM-8126 CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE 2.0 FLEX 2010 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA QHB-7598 MONTANA LS FLEX 2014 GAS/ALCOOL TECNICA AGUA	R$ 28,00	R$ 560,00	MECÂNICA SPIER LTDA - ME
13	50	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL E BIODIESEL S-10: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MBC-1236 TOYOTA BAND BJ55LP 2BL4 - ANO 2000 DIESEL TECNICA ESGOTO MDS-4409 FIAT DUCATO CARGO - ANO 2004 DIESEL TECNICA AGUA MKC-9994 RENAULT MASTER ANO MODELO 2013 - ANO 2012 DIESEL TÉCNICA ÁGUA MLW-3315 RENAULT MASTER ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 94,00	R$ 4.700,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
14	50	HR	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL E BIODIESEL S-10: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MBC-1236 TOYOTA BAND BJ55LP 2BL4 - ANO 2000 DIESEL TECNICA ESGOTO MDS-4409 FIAT DUCATO CARGO - ANO 2004 DIESEL TECNICA AGUA MKC-9994 RENAULT MASTER ANO MODELO 2013 - ANO 2012 DIESEL TÉCNICA ÁGUA MLW-3315 RENAULT MASTER ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 120,00	R$ 6.000,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
15	50	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL E BIODIESEL S-10: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MBC-1236 TOYOTA BAND BJ55LP 2BL4 - ANO 2000 DIESEL TECNICA ESGOTO MDS-4409 FIAT DUCATO CARGO - ANO 2004 DIESEL TECNICA AGUA MKC-9994 RENAULT MASTER ANO MODELO 2013 - ANO 2012 DIESEL TÉCNICA ÁGUA MLW-3315 RENAULT MASTER ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 76,00	R$ 3.800,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
16	20	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS LEVES A DIESEL E BIODIESEL S-10: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MBC-1236 TOYOTA BAND BJ55LP 2BL4 - ANO 2000 DIESEL TECNICA ESGOTO MDS-4409 FIAT DUCATO CARGO - ANO 2004 DIESEL TECNICA AGUA MKC-9994 RENAULT MASTER ANO MODELO 2013 - ANO 2012 BIODIESEL S-10 TÉCNICA ÁGUA MLW-3315 RENAULT MASTER ANO MODELO 2014 - ANO 2013 BIODIESEL S-10 TÉCNICA ESGOTO	R$ 45,00	R$ 900,00	CESAR AUGUSTO SILOCHI - ME
17	200	HR	SERVIÇOS DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FORD: MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA	R$ 90,00	R$ 18.000,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
18	80	HR	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FORD: MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA	R$ 100,00	R$ 8.000,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
19	40	HR	SERVIÇOS DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FORD: MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA	R$ 80,00	R$ 3.200,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
20	40	HR	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FORD: MEB-6131 FORD CARGO 815 CAMINHÃO - ANO 2003/2004 DIESEL TECNICA AGUA	R$ 60,00	R$ 2.400,00	CESAR AUGUSTO SILOCHI - ME
21	100	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MHH-4895 VOLKS 15.180 CAMINHÃO - ANO 2009 DIESEL TECNICA ESGOTO QHC-7075 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ÁGUA QHH-6037 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ESGOTO	R$ 90,00	R$ 9.000,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME

22	80	HR	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MHH-4895 VOLKS 15.180 CAMINHÃO - ANO 2009 DIESEL TECNICA ESGOTO QHC-7075 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ÁGUA QHH-6037 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ESGOTO	R$ 100,00	R$ 8.000,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
23	80	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MHH-4895 VOLKS 15.180 CAMINHÃO - ANO 2009 DIESEL TECNICA ESGOTO QHC-7075 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ÁGUA QHH6037 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ESGOTO	R$ 85,00	R$ 6.800,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
24	40	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MHH-4895 VOLKS 15.180 CAMINHÃO - ANO 2009 DIESEL TECNICA ESGOTO QHC-7075 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ÁGUA QHH-6037 VOLKS 10.160 CAMINHÃO - ANO 2014 DIESEL TECNICA ESGOTO	R$ 60,00	R$ 2.400,00	CESAR AUGUSTO SILOCHI - ME
25	30	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FIAT: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MKJ-1354 IVECO TECTOR 170E22 ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 95,00	R$ 2.850,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
26	20	HR	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FIAT: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MKJ-1354 IVECO TECTOR 170E22 ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 120,00	R$ 2.400,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
27	20	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FIAT: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MKJ-1354 IVECO TECTOR 170E22 ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 80,00	R$ 1.600,00	AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME
28	20	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS PESADOS MARCA FIAT: PLACA MARCA/MODELO SIMAE MKJ-1354 IVECO TECTOR 170E22 ANO MODELO 2014 - ANO 2013 DIESEL TÉCNICA ESGOTO	R$ 60,00	R$ 1.200,00	CESAR AUGUSTO SILOCHI - ME
29	250	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE CASE RETROESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2007 TECNICA AGUA MHY-7333 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406-B ANO 2010 TÉCNICA ESGOTO	R$ 100,00	R$ 25.000,00	LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
30	200	SV	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE CASE RETROESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2007 TECNICA AGUA MHY-7333 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406-B ANO 2010 TÉCNICA ESGOTO	R$ 118,00	R$ 23.600,00	LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
31	100	SV	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE CASE RETROESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2007 TECNICA AGUA MHY-7333 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406-B ANO 2010 TÉCNICA ESGOTO	R$ 76,00	R$ 7.600,00	LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
32	100	SV	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE CASE RETROESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2007 TECNICA AGUA MHY-7333 RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406-B ANO 2010 TÉCNICA ESGOTO	R$ 74,00	R$ 7.400,00	LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
33	70	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MOTOS: PLACA MARCA/MODELO MJL-5774 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA MJL-5874 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA QHI2033 TÉCNICA AGUA HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 MKR-0093 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0083 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0133 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MMD-7692 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 MMD-7522 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 QHI2073 HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 SETOR COMERCIAL	R$ 20,50	R$ 1.435,00	MATTE & SPIER MOTOS LTDA - ME
34	50	SV	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MOTOS: PLACA MARCA/MODELO MJL-5774 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA MJL-5874 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA QHI2033 TÉCNICA AGUA HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 MKR-0093 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0083 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0133 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MMD-7692 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 MMD-7522 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 QHI2073 HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 SETOR COMERCIAL	R$ 30,00	R$ 1.500,00	MATTE & SPIER MOTOS LTDA - ME

35	30	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MOTOS: PLACA MARCA/MODELO MJL-5774 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA MJL-5874 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA QHI2033 TÉCNICA AGUA HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 MKR-0093 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0083 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0133 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MMD-7692 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 MMD-7522 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 QHI2073 HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 SETOR COMERCIAL	R$ 25,50	R$ 765,00	MATTE & SPIER MOTOS LTDA - ME
36	30	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA A CATEGORIA DE VEICULOS MOTOS: PLACA MARCA/MODELO MJL-5774 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA MJL-5874 HONDA CG 125 CARGO ES ANO 2012 TÉCNICA ÁGUA QHI2033 TÉCNICA AGUA HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 MKR-0093 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0083 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MKR-0133 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2013 MMD-7692 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 MMD-7522 HONDA NXR150 BROS ESD ANO 2014 QHI2073 HONDA BRÓS 160 ESD ANO 2015 SETOR COMERCIAL	R$ 39,50	R$ 1.185,00	MATTE & SPIER MOTOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 22/12/2015 a 21/12/2016
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba, 22 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

RESUMO CONTRATO JHL 0067/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0067/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO JHL 0001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2016
PROTOCOLO Nº 2661/2016
Data assinatura: 22/09/2016
Objeto: Contratação de empresa para realizar a retirada de transformador queimado, instalação e empréstimo de transformador 112,5 kVA, na Elevatória de Água Tratada 004 do SIMAE.
Contratado: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.
Valor Contratado: R$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais)
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.12.00.00.00
3.3.90.39.99.00.00.00
Prazo de vigência: 22/09/2016 a 31/12/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

TOMADA DE PREÇOS 0006/2016 - SIMAE

Licitação nº 0052/2016
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0006/2016

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0006/2016 – Licitação 0052/2016, tipo Menor Preço por Item (empreitada global), que trata do Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de entrada de energia elétrica em alta tensão (AT), com aprovação de projeto, e fornecimento de todos os materiais e serviços necessários a serem executados na Elevatória de Água Tratada 002 e na Elevatória de Água Tratada 019, de propriedade do SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 11/10/2016 às 14h, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 11/10/2016 às 14h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba - SC.
Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba - SC.

Joaçaba (SC), 22 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

PP 23 E 24-2016 SMS E PP 01-2016 LAGESPREVI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 23-2016 SMS
Objeto: aquisição de materiais de enfermagem
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 10/10/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 9.956.795,80

Modalidade: PP 24-2016 SMS
Objeto: Prestação de Serviço de manutenção de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 17/10/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 147.999,96

Modalidade: PP 01-2016 LAGESPREVI
Objeto: Prestação de Serviço de locação de um sistema integrado de gestão pública
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 13/10/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 57.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 22 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

RERRATIFICAÇÃO PP 71-2016 PML
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016-PML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme segue abaixo:

- Leia-se: Motor: Gerenciamento eletrônico (motor eletrônico), com sistema turbo e intercooler, com 5 (cinco) ou 6 (seis) cilindros. Potência mínima 310CV a 2200 RPM. Torque mínimo de 1300 Nm entre 1000 a 1600 RPM.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 16:00 horas do dia 26/09/2016, para às 16:00 do dia 13/10/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Lages, 22 de setembro de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 918/2016
PORTARIA RH Nº 918/2016

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, CÁTIA SIMONE MENEZES MENDES Psicóloga, do dia 05.09.2016 a 04.10.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 05 de Setembro de 2016.
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 944/2016
PORTARIA RH Nº 944/2016

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, VALERI RODRIGUES Motorista, do dia 15.09.2016 a 14.10.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Setembro de 2016.
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 949/2016
PORTARIA RH Nº 949/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 4518/2016;

RESOLVE:
CONCEDER A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a partir de 12/09/2016, pelo período de 01 (um) ano, a Servidora MAYARA SANTANA AMBONI ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2016
PORTARIA RH Nº 950/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, SABRINA NEVES MACHADO do Cargo em comissão de Assessor Técnico, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº921/2016
PORTARIA RH Nº 921/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, DENISE RIBEIRO LEANDRO do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, HAB 030, admitido em caráter temporário, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/09/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Setembro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO N° 20/2016 FMS

EDITAL DE PREGAO N° 20/2016 FMS
PROCESSO N°20/2016 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 6 de outubro de 2016 às 9:30hs, haverá pregão presencial para, contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento material permanente para os seis ESF´s, NASF e CAPS do Município de Lauro Muller/SC, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 22 de setembro de 2016..
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Constitui objeto do presente certame a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Internet Via Rádio, com velocidade de 10MB, sem limite de download, com assistência técnica, no Município de Leoberto Leal. CONTRATADA: RICARDO ANDRÉ PEREIRA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.576.962/0001-47, sito à Rua Leonardo Franzen, 21, Bairro: Centro, CEP: 88.445-000, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina. VALOR: O valor total é de R$ 10.286,46 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos). ENQUADRAMENTO: art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93. Em 22/09/2016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 02/2016
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2016 PMLS

Pedro Ari Parizoto – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 2817/2016, para aquisição de um trator sobre rodas, com recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2016, através do site https://bll.org.br .

Lindóia do Sul - SC, 20 de setembro de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

PL 081/2016 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 054/2016 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 081/2016 - PML
Pregão nº 054/2016 - PML

A Prefeita em Exercício, KATIA IOLANDA DEUERLING, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 081/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de peças originais para a manutenção do Trator Budny BDY 11040 e da Retroescavadeira JCB 3C, ambas pertencentes à frota de veículos do Município de Luzerna, conforme descrições no Edital e em seus Anexos.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* PORTALMAQ INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.
- Valor total: R$ 5.500,00

Luzerna (SC), 22 de setembro de 2016.
KATIA IOLANDA DEUERLING
Prefeita em Exercício

Macieira

Prefeitura

decreto 1592

DECRETO Nº 1592, de 29 de agosto de 2016.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e, lei 801/15;

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pelos proprietários do imóvel, Sr.Odelir Betinelli e Luiz Perovano ;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 1397,89 m², de propriedade do Sr. Odelir Betinelli e Luiz Perovano, localizado na Rua Ângelo Celeste Cesca, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 6959, do CRI da Comarca de Caçador, SC, desmembrando em 02 lotes urbanos:

ÁREA 01
Área: 924,59 m²

Inicia-se no marco denominado '04A', situado na confrontação com a Rua Angelo Celeste Cesca; Daí segue com o azimute de 145°30'25" e a distância de 27,57 m até o marco '02A', confrontando neste trecho com a Área 02; Daí segue com o azimute de 249°33'34" e a distância de 48,09 m até o marco '03', confrontando neste trecho com os imóveis constantes das matrículas nº 6960 e 9188; Daí segue com o azimute de 339°14'25" e a distância de 13,55 m até o marco '04', confrontando neste trecho com a Rua Dona Maria Mendes; Daí segue com o azimute de 51°54'10" e a distância de 43,52 m até o marco '04A', confrontando neste trecho com a Rua Angelo Celeste Cesca. início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

ÁREA 02
Área: 473,30 m²

Inicia-se no marco denominado '01', situado na confrontação com a Rua Angelo Celeste Cesca; Daí segue com o azimute de 150°01'38" e a distância de 32,37 m até o marco '02', confrontando neste trecho com os imóveis constantes das matrículas nºs 21561 e 21562; Daí segue com o azimute de 249°33'34" e a distância de 14,94 m até o marco '02A', confrontando neste trecho com o imóvel constante da matrículas nº 6960; Daí segue com o azimute de 325°30'25" e a distância de 27,57 m até o marco '04A', confrontando neste trecho com a Área 01; Daí segue com o azimute de 51°54'10" e a distância de 17,08 m até o marco '01', confrontando neste trecho com a Rua Angelo Celeste Cesca. início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 29 de agosto de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

decreto 1593

DECRETO Nº 1593, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
Nomeia JUNTA MÉDICA

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 68, 04/11/2014, Estatuto dos Servidores Públicos, e LEI COMPLEMENTAR N°50, de 01 de abril de 2013. Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macieira

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos Dr. Joaquin Miranda Silveira: Psiquiatra,CRM 18807; Dr. May S. C. Silveira: Clinico Geral,CRM 13377; Dra Caroline Cecilia Finkler Schimidt: Endocrinologista, CRM 13320, para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA MÉDICA responsável pela avaliação diagnóstica e emissão de Laudo sobre o estado de saúde da Servidora Liliane Cordeiro, em Licença para Tratamentos de Saúde superior a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 05 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
PREFEITO MUNICIPAL

lei 845

LEI Nº845, 06 de setembro de 2016.
Abre Credito Suplementar alterando a Lei nº. 810 de 11 de Dezembro de 2015 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2016.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar no Orçamento vigente, conforme abaixo:
03.00 Gabinete do Prefeito
03.04 Secretaria de Mun. de Administração e Fazenda
20.21 Manutenção das Atividades da Administração
33.72 Execução Orçamentárias Del. A Consórcio
R$ 5.000,00
Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:
03.00 Gabinete do Prefeito
03.04 Sec.Mun. de Adm. E Fazenda
00.00 Amortização da Divida e Encargos Municipais

33.90 Aplicações Diretas
R$ 5.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2016
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

portaria 3545

PORTARIA N. º 3545/2016
"Concede Licença Maternidade à Servidora que Especifica".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 113 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, Cleciane R dos Santos, ocupante do cargo de Professora, por 120(cento e vinte) dias, conforme atestado em anexo, no período de 15/08/2016 a 12/12/2016.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 01 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

portaria 3546

PORTARIA N. º 3546/2016
"Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, Gessica Carla Serighelli, ocupante do cargo de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria de Saúde, até 20/10/2016, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 01 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

portaria 3547

PORTARIA N. º 3548/2016
"Concede Licença Maternidade à Servidora que Especifica".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 113 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, Angela C da Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, por 120(cento e vinte) dias, conforme atestado em anexo, no período de 09/08/2016 a 06/12/2016.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 01 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

portaria 3549

PORTARIA N. º 3549/2016
"Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 108 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 68, de 04/11/2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Claudemir Abraão, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, por 120 dias, a contar de 28/08/2016, conforme atestado médico em anexo.
Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 01 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

portaria 3551

PORTARIA N.º 3551/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 068/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Otilia C Garbo	Gari	12/09/16 a 26/09/16
Larini Grahl	Recepcionista	21/09/16 a 30/09/16
Leida C Maurina Carlos A Pedroso	Secretaria CRAS Serv Gerais II	19/09/16 a 28/09/16 22/09/16 a 01/10/16

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 12 de setembro de 2016.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Mafra

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2016.

O MUNICIPIO DE MAFRA, torna público que fará realizar no dia 24/10/2016 às 09:05 horas, no Departamento de Licitações sito á Avenida Prefeito Frederico Heyse nº 1386 Edifício Francisco Grossl, licitação modalidade de Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para realizar a construção de 02 (duas) Unidades de Educação Infantil, sendo uma delas no bairro Vila Nova e a outra no bairro Vila Ivete, ambas relativas ao Pró-Infância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso PAC23637/2012 através da Secretaria Municipal de Educação e conforme projetos, memorial descritivo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em especial pelo contido no Edital. Poderão participar da licitação, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto. As propostas deverão ser protocoladas no horário de expediente, no Departamento de Licitações, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00hs do dia 24/10/2016. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. O horário de funcionamento do Departamento de Licitações é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelo Fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 22 de setembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Processo Licitatório n. 100/2016 – Modalidade de Tomada de Preços n. 013/2016

A Senhora Prefeita do Município de Maravilha – SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de adequação de estrutura e colocação de plataforma elevatória no prédio da Prefeitura de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 14 de outubro de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes de habilitação e, eventualmente, propostas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13 às 19 horas. Maravilha - SC, 21 de setembro de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº 095 /2016

DECRETO Nº 095 /2016
De 22/08/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal, de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 001de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2015 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA – NASF – NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA, na ordem de recursos com valor R$ 6.080,48 (SEIS MIL E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do FMS - Município de Marema:
Reduzido 37 – NASF – NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90.000	13.38	6.080,48

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designada

DECRETO Nº 096 /2016

DECRETO Nº 096 /2016
De 22/08/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decretada a utilização do Excesso de arrecadação referente, NASF – NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA, no comparativo do valor da arrecadação, conforme planilha em anexo, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Art. 2°- Com os Recursos Advindos do Art. 1º, deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA.
Reduzido 17 – NASF – NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.301.1001	2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL
Modalidade	Fonte	Dotação
31.90.000	11.38	7.000,00

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário
Art. 04º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

DECRETO Nº 098 /2016

DECRETO Nº 098 /2016
De 25/08/2016
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal, de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 001de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1°- Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2015 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA – MAC – MANUTRENÇÃO MAC. AMBULATORIAL HOSP. E LIM. FINANCIAMENTO, na ordem de recursos com valor R$ 75.650,81 (SETENTA E CONCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º - Com os Recursos Advindos dos Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do FMS - Município de Marema:

Reduzido 38 – MAC – MANUTRENÇÃO MAC. AMBULATORIAL HOSP. E LIM. FINANCIAMENTO

Código	Secretaria/departamento	
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAREMA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
10.302.1001	2.029	MANUT. MAC AMBUL. HOSP. E LIM. FINANCIAMENTO
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90.000	13.38	75.650,81

Art. 5°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designada

DECRETO Nº 099 /2016

DECRETO Nº 099 /2016
De 25/08/2016
PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO 001/2015 DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO POBER EXECUTIVO DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 37, III da Constituição Federal e o item 1.7 do Edital de Concurso Publico n. 001/2015.

DECRETA
Art. 1º - A prorrogação da validade do concurso publico n. 001/2015 de ingresso para provimento de cargos efetivos do quadro geral de servidores do poder executivo de Marema, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 14 de julho de 2016 com termino em 13 de julho de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. A contar a partir de 14 de julho de 2016.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designada

DECRETO N. 097/2016

Decreto n. 097/2016
de 22/08/2016
"DECRETA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal, de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.087/2015 de 001de dezembro de 2015.

DECRETA
Art. 1º - A suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL), na seguinte programação de despesa:
Reduzido 08

Código	Secretaria/departamento		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
10.301.1001	2.026	Manutenção Das Atividades da Saúde	
Modalidade	Fonte	Dotação	
33.90.00.00	00.02		170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente na seguinte programação de despesa:
Reduzido 10

Código	Secretaria/departamento		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
10.301.1001	2.026	Manutenção Das Atividades da Saúde	
Modalidade	Fonte	Dotação	
33.93.00.00	00.02		170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO N. 100/2016

DECRETO n. 100/2016
De 14/09/2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/PREFEITURA n. 028/2016 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO/PREFEITURA n. 006/2016, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/Prefeitura n. 028/2016 na Modalidade de Tomada de Preço/Prefeitura n. 006/2016, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em construção de praça de convivência no Bairro Sol Nascente, vinculada ao Convenio n. 2016TR001614 firmado entre o Estado de Santa Catarina/Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxere/Município de Marema – Processo n. SDR0500002923/2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto constante do item único ao proponente vencedor EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor total e R$ 51.059,40 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 101/2016

DECRETO n. 101/2016
De 14/09/2016
DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO FRACASSADA RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO n. 027/2016 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO n. 005/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARVOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e
CONSIDERANDO que a proposta do único proponente interessado foi desclassificada por ter sido apresentado acima do máximo estipulado.
CONSIDERANDO que segundo a Lei de Licitações de nº 8666/93, considera licitação fracassada aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados, que é o caso em questão, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

DECRETA

Art. 1º. Licitação fracassada relativa ao Processo Licitatorio n. 027/2016 na Modalidade de Tomada de Preço n. 005/2016, considerando que o único proponente interessado no certame apresentou proposta acima do máximo permitido, sendo portando desclassificado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

EDEMIR TOME SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado Funcionário Designado

DECRETO N. 102/2016

DECRETO n. 102/2016
De 21/09/2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/PREFEITURA n. 029/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/PREFEITURA n. 020/2016, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/Prefeitura n.029/2016 na Modalidade de Pregão Presencial/Prefeitura n. 020/2016, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de Óleo Diesel – S10.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto único ao proponente vencedor LEANDRO ZANETTIN-ME, no valor total e R$ 152.500,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 103/2016

DECRETO n. 103/2016
De 21/09/2016
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 030/2016 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.030/2016 na Modalidade de Pregão Presencial n. 021/2016 – Sistema de Registro de Preço, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em possível contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como na reposição de peças dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota do Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 01 ao proponente vencedor FABRICIO JOSÉ BIANCHI ME no valor total de R$ 50.000,00 (reais); o objeto do item 02 ao proponente vencedor LAIRTON BOIN ME no valor total de R$ 22.500,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

PORTARIA Nº096/2016

Portaria nº096/2016
De 26/08/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ENEDI CHITOLINA DONZELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora, com autorização da unidade responsável.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal ENEDI CHITOLINA DONZELLI, por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 05/09/2016 a 04/10/2016
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de17/04/2014 a 16/04/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de agosto de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº097/2016

Portaria nº097/2016
De 13/09/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DENILSON BRANCALIONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr. LUIS CARLOS FARRET CREMESC 8817 dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 15 dias ao Servidor Público Municipal DENILSON BRANCALIONE, a contar a partir de 13 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº098/2016

Portaria nº098/2016
De 19/09/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANDREIA PAULA CERATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr. JACSON L. FURLANETTO CRM/SC 13.711 dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 10 dias a Servidora Pública Municipal ANDREIA PAULA CERATTO, a contar a partir de 19 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de setembro de 2016.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**2.050.266,19**	**15,20**	**8.152.848,43**	**60,44**	**5.337.158,57**
RECEITAS CORRENTES	**13.489.990,00**	**13.489.990,00**	**1.970.189,24**	**14,60**	**7.856.771,48**	**58,24**	**5.633.218,52**
RECEITA TRIBUTÁRIA	431.425,00	431.425,00	54.909,90	12,73	260.223,73	60,32	171.201,27
IMPOSTOS	382.420,00	382.420,00	52.849,04	13,82	246.196,69	64,38	136.223,31
TAXAS	24.805,00	24.805,00	2.060,86	8,31	14.027,04	56,55	10.777,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	41.140,00	41.140,00	6.125,80	14,89	24.904,54	60,54	16.235,46
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.140,00	41.140,00	6.125,80	14,89	24.904,54	60,54	16.235,46
RECEITA PATRIMONIAL	106.665,00	106.665,00	13.342,29	12,51	78.239,05	73,35	28.425,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	106.665,00	106.665,00	13.342,29	12,51	78.239,05	73,35	28.425,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	53,62	0,44	154,86	1,28	11.945,14
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.100,00	12.100,00	53,62	0,44	154,86	1,28	11.945,14
RECEITA DE SERVIÇOS	182.420,00	182.420,00	20.971,58	11,50	84.938,84	46,56	97.481,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.608.871,00	12.608.871,00	1.864.237,68	14,79	7.379.684,23	58,53	5.229.186,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.507.671,00	12.507.671,00	1.841.597,74	14,72	7.307.058,64	58,42	5.200.612,36
TRANSF. DE CONV.	101.200,00	101.200,00	22.639,94	22,37	72.625,59	71,76	28.574,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.369,00	107.369,00	10.548,37	9,82	28.626,23	26,66	78.742,77
MULTAS E JUROS DE MORA	19.481,00	19.481,00	2.767,36	14,21	8.658,86	44,45	10.822,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	25.410,00	25.410,00	2.038,76	8,02	7.740,66	30,46	17.669,34
RECEITAS DIVERSAS	38.278,00	38.278,00	5.742,25	15,00	12.226,71	31,94	26.051,29
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**80.076,95**	**471.040,88**	**296.076,95**	**1.741.629,12**	**-296.059,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	80.076,95	471.040,88	270.076,95	1.588.687,94	-270.059,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	80.076,95	471.040,88	270.076,95	1.588.687,94	-270.059,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**2.050.266,19**	**15,20**	**8.152.848,43**	**60,44**	**5.337.158,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.490.007,00**	**13.490.007,00**	**2.050.266,19**	**15,20**	**8.152.848,43**	**60,44**	**5.337.158,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.490.007,00	13.490.007,00	2.050.266,19	15,20	8.152.848,43	60,44	5.337.158,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	447.493,14	—	—	179.029,21	—	—
Superávit Financeiro	—	447.493,14	—	—	179.029,21	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.490.007,00**	**15.262.626,26**	**1.959.850,32**	**10.412.984,66**	**4.849.641,60**	**2.051.380,11**	**8.066.332,60**	**7.196.293,66**	**7.985.323,45**
DESPESAS CORRENTES	**12.797.297,00**	**12.954.547,99**	**1.426.839,47**	**9.014.855,16**	**3.939.692,83**	**1.791.851,27**	**7.511.475,52**	**5.443.072,47**	**7.430.466,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.325.268,40	7.294.531,98	916.610,24	4.336.631,73	2.957.900,25	970.326,24	4.255.340,54	3.039.191,44	4.174.981,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.000,00	13.000,00	625,86	12.272,20	727,80	1.282,39	10.984,52	2.015,48	10.984,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.459.028,60	5.647.016,01	509.603,37	4.665.951,23	981.064,78	820.242,64	3.245.150,46	2.401.865,55	3.244.500,46
DESPESAS DE CAPITAL	**668.510,00**	**2.283.878,27**	**533.010,85**	**1.398.129,50**	**885.748,77**	**259.528,84**	**554.857,08**	**1.729.021,19**	**554.857,08**
INVESTIMENTOS	513.510,00	2.128.878,27	505.567,01	1.253.355,90	875.522,37	232.085,00	410.083,48	1.718.794,79	410.083,48
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	154.000,00	154.000,00	27.443,84	144.773,60	9.226,40	27.443,84	144.773,60	9.226,40	144.773,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.490.007,00**	**15.262.626,26**	**1.959.850,32**	**10.412.984,66**	**4.849.641,60**	**2.051.380,11**	**8.066.332,60**	**7.196.293,66**	**7.985.323,45**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.490.007,00**	**15.262.626,26**	**1.959.850,32**	**10.412.984,66**	**4.849.641,60**	**2.051.380,11**	**8.066.332,60**	**7.196.293,66**	**7.985.323,45**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	86.515,83	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.490.007,00	15.262.626,26	1.959.850,32	10.412.984,66	—	2.051.380,11	8.152.848,43	—	7.985.323,45

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.541.518,23	0,00
Pessoal Ativo	6.301.229,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	17.506,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.782,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	273,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	273,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.541.245,22**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.765.902,65**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.541.245,22**	**55,59**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.059.541,59**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.706.564,51**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.353.587,43**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,73	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	4.093,13	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,13	13.703,84	0,00
Convênio de Trânsito - Civil	3.934,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.934,17	0,00	0,00
Convênio de Trânsito - Militar	1.483,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,16	200,00	0,00
Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.561,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561,31	1.062,60	0,00
CONVENIO DE TRANSITO MILITAR	(1.154,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.154,37)	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financeira p/ Expl(	5.295,26	0,00	0,00	0,00	0,00	5.295,26	46.185,38	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento d:	7.215,66	0,00	0,00	0,00	191,12	7.024,54	0,00	0,00
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento d:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.721,00	0,00
PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	38.250,44	0,00	0,00	0,00	0,00	38.250,44	15.760,84	0,00
Rec. Impostos Saúde	17,98	0,00	15.847,50	0,00	9.470,27	(25.299,79)	335.672,65	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - T	6.338,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.338,55	0,00	0,00
Salário-Educação	5.002,79	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,79	3.312,59	0,00
Superavit FEP	39,05	0,00	0,00	0,00	0,00	39,05	0,00	0,00
Superavit SUAS - Estado	3.284,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,18	0,00	0,00
Superavit CIDE	270,83	0,00	0,00	0,00	0,00	270,83	0,00	0,00
Superavit Conv. Transito - Civil	15.444,54	0,00	0,00	0,00	0,00	15.444,54	1.954,41	0,00
Superavit conv. Transito - Prefeitura	9.673,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.673,75	0,00	0,00
Superavit COSIP	3.700,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,63	0,00	0,00
Superavit Transf. FNDE	25.941,81	0,00	0,00	0,00	0,00	25.941,81	0,00	0,00
Superavit Transf. SUS - Estado	37.179,43	0,00	2.943,45	0,00	0,00	34.235,98	0,00	0,00
Superavit Transf. SUS - Uniao	192.762,44	0,00	0,00	0,00	0,00	192.762,44	0,00	0,00
Transferências de Convênios – União/Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros	52.143,48	0,00	0,00	0,00	0,00	52.143,48	343.502,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social	(5.158,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.158,72)	32.761,76	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/E:	237,03	0,00	0,00	0,00	0,00	237,03	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	113.066,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113.066,33	98.413,30	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	33.677,34	0,00	0,00	0,00	1.328,95	32.348,39	0,00	0,00

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferências Legais para o desenvolvimento da Educação	7.192,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.192,47	8.293,82	0,00
Transferencias legais para p desenvolvimento da Educação	1.676,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	566.169,55	0,00	18.790,95	0,00	10.990,34	536.388,26	1.215.580,92	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex	13.407,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.407,58	13.407,58	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex	32.972,27	0,00	0,00	0,00	0,00	32.972,27	23.314,92	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6,03	0,00	7.759,77	0,00	4.311,31	(12.065,05)	71.669,86	0,00
Recursos Ordinários	67.470,28	0,00	0,00	0,00	15.956,92	51.513,36	41.025,10	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	311.589,35	0,00	44.619,51	2.800,36	43.671,49	220.497,99	953.738,08	0,00
RECURSOS ORDINARIOS EXERCICIOS ANTERIORES	21.030,24	0,00	0,00	0,00	0,00	21.030,24	27.915,60	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO SUPERAVIT	20.338,30	0,00	0,00	0,00	0,00	20.338,30	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissio	4.517,29	0,00	9.838,92	0,00	4.857,41	(10.179,04)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	471.331,34	0,00	62.218,20	2.800,36	68.797,13	337.515,65	1.131.071,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.037.500,89	0,00	81.009,15	2.800,36	79.787,47	873.903,91	2.346.652,06	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.765.902,65

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.541.245,22	55,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.059.541,59	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.706.564,51	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-936.309,29	-7,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.119.083,18	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.588.498,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.882.544,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	823.613,19	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.346.652,06	873.903,91

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2º QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**164.956,05**	**86.736,21**	**20.182,45**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	164.956,05	86.736,21	20.182,45	0,00
Interna	164.956,05	86.736,21	20.182,45	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**606.542,47**	**646.544,94**	**479.871,70**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	606.542,47	702.714,07	542.089,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	56.169,13	62.218,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-441.586,42**	**-559.808,73**	**-459.689,25**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.563.325,30**	**11.531.641,26**	**11.765.902,65**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,43%**	**0,75%**	**0,17%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,82%**	**-4,85%**	**-3,91%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.875.990,36**	**13.837.969,51**	**14.119.083,18**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**12.488.391,32**	**12.454.172,56**	**12.707.174,86**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	164.956,05	86.736,21	20.182,45	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	164.956,05	86.736,21	20.182,45	0,00
Interna	164.956,05	86.736,21	20.182,45	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	39.825,08	53.031,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	1.667.574,76	1.809.268,10	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.244.281,85	10.862.055,05	1.603.859,03	7.608.597,45	100,00	3.253.457,60	1.558.837,54	5.802.129,71	100,00	5.059.925,34
Administração	2.164.400,00	2.277.107,62	242.128,89	1.628.209,92	21,40	648.897,70	327.525,41	1.388.718,11	23,93	888.389,51
Administração Geral	2.047.400,00	2.143.400,00	233.760,89	1.511.209,92	19,86	632.190,08	295.786,33	1.314.525,03	22,66	828.874,97
Administração Financeira	117.000,00	133.707,62	8.368,00	117.000,00	1,54	16.707,62	31.739,08	74.193,08	1,28	59.514,54
Segurança Pública	16.349,00	36.751,30	1.700,00	10.591,31	0,14	26.159,99	2.585,00	8.436,90	0,15	28.314,40
Policiamento	16.349,00	36.751,30	1.700,00	10.591,31	0,14	26.159,99	2.585,00	8.436,90	0,15	28.314,40
Assistência Social	670.501,00	670.495,78	80.043,41	322.268,68	4,24	348.227,10	81.871,56	314.119,68	5,41	356.376,10
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	15.100,00	0,20	900,00	1.600,00	13.600,00	0,23	2.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	3.520,00	4.476,00	0,06	9.524,00	2.226,00	2.226,00	0,04	11.774,00
Assistência Comunitária	640.501,00	640.495,78	76.523,41	302.692,68	3,98	337.803,10	78.045,56	298.293,68	5,14	342.202,10
Saúde	66.243,00	66.243,00	0,00	58.059,48	0,76	8.183,52	10.707,68	35.265,90	0,61	30.977,10
Alimentação e Nutrição	63.242,00	63.242,00	0,00	58.059,48	0,76	5.182,52	10.707,68	35.265,90	0,61	27.976,10
Abastecimento	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Educação	2.199.896,25	2.261.295,26	269.077,91	1.295.673,13	17,03	965.622,13	295.688,19	1.191.292,86	20,53	1.070.002,40
Ensino Fundamental	1.917.895,25	1.923.317,06	243.584,48	1.161.471,68	15,27	761.845,38	265.322,07	1.091.419,84	18,81	831.897,22
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	750,00	1.200,00	0,02	800,00	750,00	1.200,00	0,02	800,00
Ensino Superior	34.000,00	34.000,00	5.540,00	29.190,00	0,38	4.810,00	5.540,00	29.190,00	0,50	4.810,00
Educação Infantil	246.001,00	301.978,20	19.203,43	103.811,45	1,36	198.166,75	24.076,12	69.483,02	1,20	232.495,18
Cultura	78.000,00	78.000,00	0,00	74.761,50	0,98	3.238,50	10.940,00	47.741,50	0,82	30.258,50
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	0,00	74.761,50	0,98	3.238,50	10.940,00	47.741,50	0,82	30.258,50
Urbanismo	203.862,00	1.342.131,49	395.821,89	1.078.821,01	14,18	263.310,48	170.501,56	286.185,74	4,93	1.055.945,75
Infra-Estrutura Urbana	197.385,00	1.335.654,49	395.821,89	1.076.299,01	14,15	259.355,48	170.333,96	284.726,34	4,91	1.050.928,15
Serviços Urbanos	6.477,00	6.477,00	0,00	2.522,00	0,03	3.955,00	167,60	1.459,40	0,03	5.017,60
Habitação	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Habitação Urbana	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Saneamento	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Saneamento Básico Urbano	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.408.002,00	1.543.002,00	259.800,34	1.144.451,37	15,04	398.550,63	283.812,10	910.125,21	15,69	632.876,79
Extensão Rural	700.000,00	700.000,00	93.502,92	404.740,66	5,32	295.259,34	93.502,92	404.740,66	6,98	295.259,34
Promoção da Produção Agropecuária	708.002,00	843.002,00	166.297,42	739.710,71	9,72	103.291,29	190.309,18	505.384,55	8,71	337.617,45
Indústria	5.001,00	75.001,00	0,00	70.000,00	0,92	5.001,00	0,00	70.000,00	1,21	5.001,00
Promoção Industrial	5.001,00	75.001,00	0,00	70.000,00	0,92	5.001,00	0,00	70.000,00	1,21	5.001,00
Comércio e Serviços	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Turismo	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Transporte	1.982.525,60	2.062.525,60	322.065,23	1.625.291,46	21,36	437.234,14	318.087,84	1.279.511,03	22,05	783.014,57
Transporte Rodoviário	1.982.525,60	2.062.525,60	322.065,23	1.625.291,46	21,36	437.234,14	318.087,84	1.279.511,03	22,05	783.014,57
Desporto e Lazer	75.000,00	75.000,00	2.141,00	30.739,99	0,40	44.260,01	4.896,24	23.524,57	0,41	51.475,43
Desporto Comunitário	75.000,00	75.000,00	2.141,00	30.739,99	0,40	44.260,01	4.896,24	23.524,57	0,41	51.475,43
Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	31.080,36	269.729,60	3,55	67.270,40	52.221,96	247.208,21	4,26	89.791,79
Outros Encargos Especiais	337.000,00	337.000,00	31.080,36	269.729,60	3,55	67.270,40	52.221,96	247.208,21	4,26	89.791,79

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.244.281,85	10.862.055,05	1.603.859,03	7.608.597,45	100,00	3.253.457,60	1.558.837,54	5.802.129,71	100,00	5.059.925,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	9.244.281,85	10.862.055,05	1.603.859,03	7.608.597,45	100,00	3.253.457,60	1.558.837,54	5.802.129,71	100,00	5.059.925,34

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE 2016

Municipio de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**990.129,60**	**1.050.275,07**	**1.113.763,18**	**1.455.549,65**	**1.221.063,37**	**1.281.102,21**	**993.274,55**	**1.081.642,92**	**1.305.026,70**	**1.179.217,92**	**1.223.432,13**	**1.091.865,02**	**13.986.342,32**	**16.151.644,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.493,09	21.699,54	9.004,44	78.174,50	8.644,90	33.398,54	29.938,35	32.327,47	65.651,28	35.353,29	18.949,91	35.959,99	398.595,30	431.425,00
I.P.T.U.	0,00	329,41	144,58	318,31	0,00	0,00	10.226,25	11.901,00	29.661,78	2.543,17	2.113,83	65,22	57.303,55	50.000,00
I.R.R.F	13.294,35	12.987,98	2.585,10	65.478,85	0,00	26.456,21	129,95	13.880,66	24.205,75	21.505,35	784,77	12.853,03	194.162,00	182.420,00
I.S.S.	9.896,96	5.055,43	1.310,96	10.957,34	4.492,38	6.171,34	9.401,58	5.161,27	6.867,26	9.521,76	7.156,94	13.106,51	89.099,73	100.000,00
I.T.B.I.	6.301,78	3.023,40	4.963,80	1.420,00	4.061,15	0,00	1.886,79	0,00	4.070,00	1.204,00	7.333,96	9.434,78	43.699,66	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	303,32	0,00	0,00	91,37	770,99	8.293,78	1.384,54	846,49	579,01	1.560,41	500,45	14.330,36	49.005,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.575,91	2.231,21	2.754,61	3.684,81	3.462,87	2.628,30	3.101,96	3.491,84	2.865,59	3.228,18	3.254,91	2.870,89	36.151,08	41.140,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.922,90	9.569,30	7.257,32	12.527,06	8.896,55	10.965,26	11.909,30	8.047,87	15.392,94	9.684,84	9.885,64	3.456,65	121.515,63	106.665,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	820,80	0,00	124,61	50,00	101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,62	1.150,27	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.465,89	13.884,30	10.344,98	12.091,66	3.544,01	16.475,21	13.102,30	5.930,92	10.591,55	14.323,27	10.923,24	10.048,34	132.725,67	182.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	920.792,01	1.002.176,92	1.080.834,40	1.347.292,30	1.193.317,07	1.216.208,26	933.122,46	1.027.966,04	1.207.794,50	1.111.783,65	1.177.590,74	1.031.754,85	13.250.633,20	15.270.525,00
Cota-Parte do F.P.M.	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	375.635,93	465.840,62	5.850.779,53	7.502.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	390.956,04	404.244,25	406.670,58	397.002,32	495.782,56	404.806,70	409.407,48	420.937,89	407.163,11	402.275,45	415.148,54	410.059,52	4.964.454,44	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	15.679,88	14.532,24	9.771,62	7.873,51	8.669,93	11.364,98	16.738,47	19.023,53	19.313,11	22.739,73	22.537,42	21.739,19	189.983,61	193.600,00
Cota-Parte do ITR.	701,94	2.498,22	70,98	18,47	0,00	0,00	73,08	18,39	28,43	0,00	285,00	0,00	3.694,51	3.630,00
Outras Transferências Correntes	96.339,89	110.180,28	139.634,84	345.059,63	112.693,90	98.315,76	64.060,23	67.155,65	103.396,85	122.444,08	317.802,00	86.730,86	1.663.813,97	1.412.255,00
Transferências da LC 61/1989	5.930,00	6.878,27	6.266,72	6.188,03	7.787,89	6.014,60	5.872,14	6.025,35	6.842,30	4.071,45	5.531,95	5.590,03	72.998,73	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.686,02	1.686,02	1.686,02	1.686,02	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	1.728,04	20.568,40	29.040,00
Transferências do FUNDEB	37.957,98	39.283,24	39.275,26	40.441,96	44.933,66	40.858,82	38.526,17	41.466,05	42.193,66	40.414,76	38.921,86	40.056,59	484.340,01	550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.059,00	713,80	3.442,82	1.729,32	3.096,73	1.426,64	2.100,18	3.878,78	2.730,84	4.844,69	2.827,69	7.720,68	45.571,17	107.369,00
DEDUÇÕES (II)	**157.298,61**	**170.542,94**	**180.386,78**	**192.358,00**	**207.137,79**	**215.406,63**	**166.106,93**	**183.868,66**	**212.440,71**	**189.784,71**	**164.116,54**	**180.991,37**	**2.220.439,67**	**2.661.654,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	157.298,61	170.542,94	180.386,78	192.358,00	207.137,79	215.406,63	166.106,93	183.868,66	212.440,71	189.784,71	164.116,54	180.991,37	2.220.439,67	2.661.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**832.830,99**	**879.732,13**	**933.376,40**	**1.263.191,65**	**1.013.925,58**	**1.065.695,58**	**827.167,62**	**897.774,26**	**1.092.585,99**	**989.433,21**	**1.059.315,59**	**910.873,65**	**11.765.902,65**	**13.489.990,00**

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	26.000,00	-26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	26.000,00	-26.000,00
TOTAL	0,00	26.000,00	-26.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
Investimentos	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00
TOTAL	121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	26.000,00	26.000,00

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.563.325,30**	**11.531.641,26**	**11.765.902,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.543.931,57**	**2.536.961,08**	**2.588.498,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.289.538,41**	**2.283.264,97**	**2.329.648,72**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO 2º QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**11.765.902,65**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.882.544,42**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.694.289,98**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**823.613,19**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.283.878,27	1.398.129,50	554.857,08	0,00	885.748,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.283.878,27**	**1.398.129,50**	**554.857,08**	**0,00**	**885.748,77**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.283.878,27**	**-1.398.129,50**	**-**	**-**	**-885.748,77**

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	395.851,00	395.851,00	246.196,69	62,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	56.511,25	113,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	27.990,68	55,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	61.879,04	61,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	99.815,72	54,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.285,00	10.285,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	726,00	726,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.586.570,00	13.586.570,00	7.599.556,67	55,93
Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.029.884,13	53,72
Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	404,90	11,15
Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	142.126,36	73,41
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.365.581,25	61,19
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	47.735,71	59,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	307.340,00	307.340,00	13.824,32	4,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.040,00	29.040,00	13.824,32	47,60
Outras	278.300,00	278.300,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.982.421,00**	**13.982.421,00**	**7.845.753,36**	**56,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	659.117,00	659.117,00	470.262,15	71,35
Provenientes da União	659.117,00	659.117,00	470.262,15	71,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.420,00	2.420,00	1.449,41	59,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**661.539,00**	**661.539,00**	**471.711,56**	**71,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.012.706,15	3.101.437,44	2.127.012,31	68,58	1.691.904,64	54,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.788,15	1.768.868,63	1.121.005,57	63,37	1.047.725,57	59,23
Outras Despesas Correntes	1.256.918,00	1.332.568,81	1.006.006,74	75,49	644.179,07	48,34
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	7.320,00	8,32	7.320,00	8,32
Investimentos	88.012,00	88.012,00	7.320,00	8,32	7.320,00	8,32

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	88.012,00	88.012,00	7.320,00	8,32	7.320,00	8,32
Investimentos	88.012,00	88.012,00	7.320,00	8,32	7.320,00	8,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.100.718,15	3.189.449,44	2.134.332,31	66,92	1.699.224,64	53,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	660.329,00	673.409,48	470.262,15	22,03	470.262,15	27,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	659.117,00	672.197,48	470.262,15	22,03	470.262,15	27,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	660.329,00	673.409,48	470.262,15	22,03	470.262,15	27,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.440.389,15	2.516.039,96	1.664.070,16	77,97	1.228.962,49	72,32

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	15,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	52.099,49

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Marema - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.997.508,15	3.010.588,63	2.058.249,31	96,44	1.661.601,64	97,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.605,00	150.255,81	73.610,00	3,45	35.150,00	2,07
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.605,00	16.605,00	2.473,00	0,12	2.473,00	0,15
TOTAL	**3.100.718,15**	**3.189.449,44**	**2.134.332,31**	**100,00**	**1.699.224,64**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL	SIDIANE FATIMA PERIM
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) 4º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	384.840,00	384.840,00	246.196,69	63,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.420,00	52.420,00	56.511,25	107,80
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	56.511,25	113,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	27.990,68	55,98
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	27.990,68	55,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	61.879,04	61,88
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	61.879,04	61,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182.420,00	182.420,00	99.815,72	54,72
1.4.1- IRRF	182.420,00	182.420,00	99.815,72	54,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.308.270,00	13.308.270,00	7.599.556,67	57,10
2.1- Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	4.029.884,13	53,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.502.000,00	7.502.000,00	4.029.884,13	53,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.365.581,25	61,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.040,00	29.040,00	13.824,32	47,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	47.735,71	59,67
2.5- Cota-Parte ITR	3.630,00	3.630,00	404,90	11,15
2.6- Cota-Parte IPVA	193.600,00	193.600,00	142.126,36	73,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.693.110,00	13.693.110,00	7.845.753,36	57,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	114.420,00	114.420,00	66.799,52	58,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	65.000,00	65.000,00	40.792,77	62,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.420,00	2.420,00	1.724,49	71,26
5.3- Transferências Diretas - PNAE	13.000,00	13.000,00	7.240,00	55,69
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	17.042,26	50,12
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.003,00	66.003,00	32.625,59	49,43
6.1- Transferências de Convênios	66.003,00	66.003,00	32.625,59	49,43
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.510,00	279.510,00	208.229,17	74,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	459.933,00	459.933,00	307.654,28	66,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.661.654,00	2.661.654,00	1.519.853,34	57,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.400,00	1.500.400,00	805.976,60	53,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	673.115,73	61,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.808,00	5.808,00	2.764,80	47,60
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	9.547,23	59,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	726,00	726,00	23,95	3,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.720,00	38.720,00	28.425,03	73,41
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	550.000,00	550.000,00	327.381,57	59,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	550.000,00	550.000,00	327.381,57	59,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.111.654,00	-2.111.654,00	-1.192.471,77	56,47
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	497.904,00	497.904,00	340.428,77	68,37	340.428,77	68,37
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	10.696,41	8,91	10.696,41	8,91
13.2- Com Ensino Fundamental	377.904,00	377.904,00	329.732,36	87,25	329.732,36	87,25
14- OUTRAS DESPESAS	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	56.936,00	56.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	554.840,00	554.840,00	340.428,77	61,36	340.428,77	61,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	340.428,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.423.277,50	3.423.277,50	1.961.438,34	57,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	242.001,00	242.001,00	73.745,25	30,47	60.520,82	25,01
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.316,25	1.714.404,46	1.042.939,90	60,83	984.494,47	57,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	434.840,00	434.840,00	329.732,36	75,83	329.732,36	75,83
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.476,25	1.279.564,46	713.207,54	55,74	654.762,11	51,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.679.317,25	1.956.405,46	1.116.685,15	57,08	1.045.015,29	53,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.192.471,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.192.471,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.237.487,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	65.605,00	65.605,00	40.801,65	62,19	37.489,06	57,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.216,00	287.526,80	196.245,81	68,25	144.054,41	50,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	568.821,00	353.131,80	237.047,46	67,13	181.543,47	51,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.248.138,25	2.309.537,26	1.353.732,61	58,61	1.226.558,76	53,11

MUNICÍPIO DE MAREMA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327.381,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	327.381,57	0,00

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL	SIDIANE FATIMA PERIM
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Marema - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Marema - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Marema - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL	SIDIANE FATIMA PERIM
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-SC 023004/O-3

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	164.956,05	47.626,29	20.182,45
DEDUÇÕES (II)	925.347,75	1.069.492,88	956.491,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	925.347,75	1.141.343,73	1.037.500,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	71.850,85	81.009,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-760.391,70	-1.021.866,59	-936.309,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-760.391,70**	**-1.021.866,59**	**-936.309,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**85.557,30**	**-175.917,59**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.383.325,00**	**7.778.532,43**	**7.550.401,86**
Receita Tributária	431.425,00	260.223,73	257.016,83
I.P.T.U.	50.000,00	56.511,25	40.959,08
I.S.S.	100.000,00	61.879,04	59.574,30
I.T.B.I.	50.000,00	27.990,68	28.097,18
I.R.R.F.	182.420,00	99.815,72	109.528,30
Outras Receitas Tributárias	49.005,00	14.027,04	18.857,97
Receita de Contribuição	41.140,00	24.904,54	20.719,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	41.140,00	24.904,54	20.719,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.665,00	78.239,05	103.792,27
(-) Aplicações Financeiras	106.665,00	78.239,05	103.792,27
Transferências Correntes	12.608.871,00	7.379.684,23	7.062.895,50
F.P.M.	6.001.600,00	3.223.907,53	3.256.295,80
I.P.V.A	154.880,00	113.701,33	112.232,48
I.C.M.S.	4.400.000,00	2.692.465,52	2.572.042,12
Convênios	101.200,00	72.625,59	64.212,75
Outras Transferências Correntes	1.951.191,00	1.276.984,26	1.058.112,35
Demais Receitas Correntes	301.889,00	113.719,93	209.769,60
Dívida Ativa	25.410,00	7.740,66	8.639,97
Diversas Receitas Correntes	276.479,00	105.979,27	201.129,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17,00**	**296.076,95**	**125.170,23**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	26.000,00	0,00
Transferências de Capital	17,00	270.076,95	125.170,23
Convênios	17,00	270.076,95	125.170,23
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**17,00**	**270.076,95**	**125.170,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.383.342,00**	**8.048.609,38**	**7.675.572,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.954.547,99**	**9.014.855,16**	**8.633.672,20**	**7.511.475,52**	**7.293.669,35**
Pessoal e Encargos Sociais	7.294.531,98	4.336.631,73	4.177.386,91	4.255.340,54	3.968.173,87
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	12.272,20	32.385,43	10.984,52	31.078,01
Outras Despesas Correntes	5.647.016,01	4.665.951,23	4.423.899,86	3.245.150,46	3.294.417,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.941.547,99**	**9.002.582,96**	**8.601.286,77**	**7.500.491,00**	**7.262.591,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.283.878,27**	**1.398.129,50**	**964.555,92**	**554.857,08**	**553.971,05**
Investimentos	2.128.878,27	1.253.355,90	808.116,21	410.083,48	397.531,34
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	154.000,00	144.773,60	156.439,71	144.773,60	156.439,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.129.878,27**	**1.253.355,90**	**808.116,21**	**410.083,48**	**397.531,34**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**24.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.095.626,26**	**10.255.938,86**	**9.409.402,98**	**7.910.574,48**	**7.660.122,68**

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.712.284,26**	**-2.207.329,48**	**-1.733.830,89**	**138.034,90**	**15.449,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**179.029,21**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	179.029,21	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	4.000,00	1.199,64	1.199,64	-	2.800,36	2.800,36
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.199,64	1.199,64	0,00	2.800,36	2.800,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**1.199,64**	**1.199,64**	**0,00**	**2.800,36**	**2.800,36**

FONTE:

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2016

Município de Marema - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.490.007,00
Previsão Atualizada	—	13.490.007,00
Receitas Realizadas	2.050.266,19	8.152.848,43
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	179.029,21
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.490.007,00
Créditos Adicionais	—	1.772.619,26
Dotação Atualizada	—	15.262.626,26
Despesas Empenhadas	1.959.850,32	10.412.984,66
Despesas Liquidadas	2.051.380,11	8.066.332,60
Superavit Orçamentário	—	86.515,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.959.850,32	10.412.984,66
Despesas Liquidadas	2.051.380,11	8.066.332,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.765.902,65

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-175.917,59	0,00
Resultado Primário	0,00	138.034,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
EXECUTIVO	4.000,00	0,00	1.199,64	2.800,36
TOTAL:	**4.000,00**	**0,00**	**1.199,64**	**2.800,36**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.237.487,06	25%	28,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	340.428,77	60%	103,99
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	554.857,08	1.729.021,19

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Marema - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.000,00	-26.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	121,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.228.962,49	15,00	15,66
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marema, 22/09/2016

MARCOS PEDRO BATISTEL
PREFEITO MUNICIPAL

SIDIANE FATIMA PERIM
CONTADORA CRC-SC 023004/O-8

Massaranduba

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17.2016 (FMS) - MATERIAL ODONTOLÓGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SIMONE APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 024.662.939-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR RAFAEL GUSTAVO KOHLER	03.033.589/0001-12
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	01.735.549/0001-97
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL	04.989.294/0001-87
JEFFERSON DUWE - ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR JEFFERSON DUWE	13.749.658/0001-42
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, NESTE ATO REPRESENTADO POR SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC	21.504.525/0001-34
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS BALAM	14.190.675/0002-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 56049 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	AGULHA GENGIVAL, LONGA (27G), - TRIBISELADA E SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS UNOJECT E PROCARE.	CAIXA	PROCARE	11	19,25	211,75
7	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70X25 (22G 1") - COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	SR	30	7,64	229,20
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERELIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	VORTEX	110	2,05	225,50
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	VORTEX	30	2,05	61,50
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	VORTEX	80	2,05	164,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1015 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	VORTEX	70	2,05	143,50
61	ESPONJA DE FIBRINA - ESTERELIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	TECHNEW	5	22,95	114,75
75	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS -ANTIALÉRGICA, TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR DE 95%, 100% POLIPROPILENO, HIDROREPELENTE, HIPOALÉRGICA, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS P.P. (TECIDO-NÃO-TECIDO). COR BRANCA, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ APROVADAS DESCARPACK E FAVA.	CAIXA	OLIMED	64	4,90	313,60
94	TOUCA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, TNT ELASTICO DUPLO.	CX	OLIMED	29	6,90	200,10
179	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) METÁLICO.	UNID	ABC	6	3,55	21,30
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.685,20						
FORNECEDOR: 60259 - DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
121	BROQUEIRO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM ALUMINIOAUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS. MARCAS PRÉ APROV. FAVA E INDUSBELO.	UNID	INDUSBELLO	18	23,50	423,00
122	BROQUEIRO PARA BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS MARCAS PRÉ APROV. FAVA E INDUSBELO E MICRODONT	UNID	INDUSBELLO	21	23,50	493,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 916,50						

FORNECEDOR: 134805 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	AGUA OXIGENADA - FRASCO COM 1 L. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	VIC PHARMA	4	3,30	13,20
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA USO ODONTOLÓGICO À BASE DE BENZOCAÍNA -COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS DFL E VILLEVIE.	UNID	DFL	36	5,80	208,80
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013HL (HASTE LONGA) - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	20	2,68	53,60
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HL (HASTE LONGA) -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION	UNID	OPTION	20	2,68	53,60
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	65	2,68	174,20
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016HL (HASTE LONGA) -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	55	2,68	147,40
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1023 -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	75	2,68	201,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032 (CONE INVERTIDO) -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	40	2,68	107,20
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035,AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	15	2,68	40,20
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111F - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	60	2,68	160,80
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1190F, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	55	2,68	147,40
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3080, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	40	2,68	107,20
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	25	2,68	67,00
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	75	2,68	201,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 - AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	34	2,68	91,12
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195, AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	20	2,68	53,60
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195F -AUTOCLAVÁVEL, EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	OPTION	75	2,68	201,00
55	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO - CONTENDO 5 ENZIMAS: DUAS PROTEASES, UMA LIPASE, UMA AMILASE E UMA CELULASE; ESTABILIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, CONTÉM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARIR DA DATA DE ENTREGA.	GALAO	CICLO FARMA	4	94,00	376,00
56	DISCO DE FELTRO FLEXIVEL PARA POLIMENTO DE RESINACOMPOSTA 12MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	FGM	11	23,90	262,90
58	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNID	IODONTO SUL	10	4,15	41,50
64	FIO DE SUTURA DE NYLON - MONOFILAMENTADO 4.0, AGULHADO, COM 45 CM. AGULHA 1/2 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5 CM OU 1,7 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS. REGISTRADO NA ANVISA. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS SHALON E ETHCOM.	CAIXA	SHALON	10	37,45	374,50
66	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,5 MM.	UNID	AAF DO BRASIL	57	1,07	60,99
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1,0%. FRASCO COM 01 LITRO. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	CICLO FARMA	4	2,03	8,12
78	OTOSPORIN - FRASCO COM 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	FQM	5	12,60	63,00
80	PASTA ANTI-SÉPTICA E ANALGÉSICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO 15,8 G, BUTAMBEN (PARAMINOBENZOATE DE BUTY) 25,7 G, EUGENOL 13,7 G, PENGHAWAR 3,5 G, EXCIPIENTE QSP 100,00G. EMBALAGEM COM 10G. MARCAS PRÉ APROV. BIODINÂMICA E INODON.	EMBALAGE	BIO DINAMICA	5	20,21	101,05
81	PASTA MAISTO -COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E VEÍCULO. SERINGAS COM 2,5 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	BIO DINAMICA	10	15,60	156,00

88	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL-EMBALADO INDIVIDUALMENTE , ESTÉRIL, ATOXICO. CAIXA COM 4O UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA INDUSBELLO E ANGELUS.	CX	ANGELUS	9	37,12	334,08
91	TIRAS DE LIXA ABRASIVAS ELETROLITICAS DE AÇO INOX 4 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA	AAF DO BRASIL	55	5,51	303,05
98	ALAVANCA APEXO DENTILHADA Nº303 MARCAS PRÉ APROV.DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	11	27,17	298,87
124	CABO PARA ESPELHO.AÇO INOXIDAVEL. MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	40	9,72	388,80
129	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5 - 6. AÇO INOXIDAVEL.	UNID	DUFLEX	19	12,67	240,73
130	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 07 -08. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	19	12,67	240,73
131	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11 -12 . MARCAS PRÉ APROV. NEUMAR E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	8	12,67	101,36
132	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14 MARCAS PRÉ APROV. NEUMAR E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	7	12,67	88,69
138	CURETAS UNIVERSAIS PARA RASPAGEM MC CALL 11-12.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	5	12,67	63,35
139	DESCOLADOR DE MOLT 2/4 MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX	10	32,90	329,00
142	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº 17-INFANTIL. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX E QUINELATO.	UNID	DUFLEX	4	14,27	57,08
148	ESPATULA DUPLA PARA SILICATO 6335 Nº1. AÇO INOXIDAVEL	UNID	DUFLEX	5	12,33	61,65
164	LIMA PARA ENDODONTIA FLEXOFILE 21 MM 2º SERIE. MARCAS PRÉ APROVADAS KERR, MAILLEFER.	CAIXA	MAILEFER	4	15,36	61,44
166	LIMA PARA ENDODONTIA FLEXOFILE 25 MM 2ª SÉRIE. MARCAS PRÉ APROVADAS KERR E MAILLEFER.	CAIXA	MAILEFER	4	15,36	61,44
176	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE. AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	LM	19	18,00	342,00
177	POTE DAPPEN DE VIDRO. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	IODONTO SUL	4	2,30	9,20
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.453,85						
FORNECEDOR: 212849 - JEFFERSON DUWE - ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
16	BROCA CIRURGICA ZECRYA COM 23MM MARCAS PRÉ APROV. DENTSPLY E JET.	UNID	JET	14	30,60	428,40
17	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA COM 28 MM. UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS DENTSPLY E JET.	UNID	JET	11	30,60	336,60
53	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS DE MADEIRA, DE TAMANHOS SORTIDOS. TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES SORTIDAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV E KERR.	CAIXA	KERR	15	20,00	300,00
120	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOXIDAVEL 92X222X12MM	UNID	FAVA	4	16,30	65,20
144	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº72.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX E QUINELATO.	UNID	QUINELATO	5	19,79	98,95
170	MINI CINZEL DE OCHSENBEIN Nº1. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	12	44,80	537,60
171	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 15X7,5 CM.	UNID	PREVEN	4	10,65	42,60
188	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 50 UNI.	PACOTE	ESTILO	4	2,95	11,80
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.821,15						
FORNECEDOR: 255459 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,FRASCO ÚNICO COM PRIMER E BOND. FRASCO COM 6 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.. MARCAS PRÉ APROVADAS 3M E KERR.	UNID	OPTIBOND S - KAVO KERR	40	41,00	1.640,00
9	ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORIDRATO DE ARTICAINA COM EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS DFL E SSWHITE.	CAIXA	ARTICAINE - DFL	15	82,00	1.230,00
10	ANESTESICO ODONTOLOGICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS DFL E SSWHITE.	CAIXA	MEPIADRE - DFL	130	75,00	9.750,00
11	ANESTESICO ODONTOLÓGICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS DFL E SSWHITE.	CAIXA	MEPISV - DFL	15	75,00	1.125,00
12	ANESTESICO ODONTOLOGICO - LIDOCAINA 2% COM ADRENALINA 1:100.000 -CAIXA COM 50 TUBETES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS DFL E SSWHITE.	CAIXA	ALPHACAINE - DFL	18	65,00	1.170,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	SS PLUS	75	10,00	750,00

52	CIMENTO PROVISÓRIO - PARA FECHAMENTO DE CAVIDADES DENTAIS. EMBALAGEM COM 25 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	OBTUR - MAQUIRA	5	7,70	38,50
57	ESCOVA DE ROBSON BRANCA PONTA PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA.	UNID	MICRODONT	280	0,98	274,40
59	ESPELHO BUCAL PLANO NÚMERO 3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: DUFLEX, MILTEX E AD BURS.	UNID	MIRAGE - BARASCH	200	2,69	538,00
60	ESPELHO BUCAL, ACO INOXIDAVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº. 05, USO ODONTO-LOGICO, ANTI-EMBACANTE, RESISTENTE A ESTERIFCACAO QUIMICA. -EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, MILTEX E AD BURS.	UNID	MIRAGE - BARASCH	200	2,31	462,00
62	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS. CAIXA COM 120 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS MAQUIRA E BIODINÂMICA.	CAIXA	VISUPLAC - MAQUIRA	5	14,05	70,25
63	FIO DENTAL DE POLIAMIDA - COM CERA MINERAL E AROMA. EMBALAGEM DE 100 M. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MED FIO	32	1,59	50,88
74	LIGA COM MISTURA DE PATÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE E SEM FASE GAMA 2. -COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS DE 1 DOSE. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS SDI E SSWHITE.	CAIXA	GS 80 T - SDI	4	600,00	2.400,00
76	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL - PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR MISTA. CONTENDO 3 TAMANHOS P,M,G. CONFECCIONADA EM ESPUMA E PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BIO DINA-MICA	9	34,70	312,30
79	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS, COM ESPESSURA DE 0,02MM E 10 CMDE COMPRIMENTO POR FOLHA. MARCA PRÉ APROVADA ACUFILM OU ANGELUS.	EMBA-LAGE	CONTACTO - ANGELUS	30	2,38	71,40
86	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - CARTUCHO CONTENDO 1 FRASCO DE 5ML E ACES-SÓRIOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CX	ALPHA SEAL LIGHT - DFL	11	26,00	286,00
92	TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 UNIDADES, PRÉ CORTADA.	PACO-TE	K DENT - QUIMIDROL	9	1,12	10,08
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDA-DE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR OA2. SERINGA COM 4 G. MAR-CAS PRÉ-APROVADAS: Z100 DE 3M E CHARISMA DA HERAEUS KULZER. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	CHARISMA - HERAEUS KULZER	4	34,49	137,96
163	LIMA PARA ENDODONTIA FLEXOFILE 21 MM 1º SERIE. MARCAS PRÉ APROVADAS KERR, MAILLEFER.	CAIXA	SYBRONEN-DO - KERR	12	18,55	222,60
165	LIMA PARA ENDODONTIA FLEXOFILE 25 MM 1º SERIE. MARCAS PRÉ APROVADAS KERR, MAILLEFER.	CAIXA	SYBRONEN-DO - KERR	4	18,55	74,20
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.613,57						

FORNECEDOR: 255645 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	ÁCIDO FOSFORICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS CONDAC, FGM E VILLEVIE.	PACOTE	MAQUIRA	40	4,00	160,00
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA (30G) - TRIBISELADA E SILICONIZA-DA CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTE-RIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS UNOJECT E PROCARE.	CAIXA	PROCARE	4	22,50	90,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA (30G) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, CAI-XA COM 100 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS UNOJECT E PROCARE.	CAIXA	PROCARE	4	24,90	99,60
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE - 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COM DATA DE FABRICA-ÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS CREMER, WA E ROEKO.	PACOTE	CREMER	290	1,30	377,00
15	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº703HL 25MM UNI. MARCAS PRÉ APROV. KAVO E JET.	UNID	KAVO	13	6,30	81,90
37	BROCA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2 CARBIDE - EM BLISTER ESTE-RILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	KAVO	20	4,80	96,00
38	BROCA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4 CARBIDE - EM BLISTER ESTE-RILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	KAVO	80	4,80	384,00
39	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 5 CARBIDE - EM BLISTER ESTE-RILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	KAVO	6	4,80	28,80

40	BROCA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 6 CARBIDE - EM BLISTER ESTERILIZADA. MARCAS PRÉ APROVADAS KAVO, KG E OPTION.	UNID	KAVO	10	4,80	48,00
41	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	30	5,63	168,90
42	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 HL (HASTE LONGA) - CARBIDE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	50	5,63	281,50
43	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 3.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	50	5,63	281,50
44	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 HL (HASTE LONGA) - CARBIDE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	50	5,63	281,50
45	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 CARBIDE. -EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	75	5,60	420,00
46	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº7 CARBIDE. -EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	55	5,60	308,00
47	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 CARBIDE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	55	5,60	308,00
48	BROCA LENTULO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE BAIXA ROTAÇÃO - NO FORMATO ESPIRAL. COM 25 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO 1-4 (SORTIDAS). TAMANHO 001 NA COR VERMELHO, TAMANHO 002 NA COR AZUL, TAMANHO 003 NA COR VERDE, TAMANHO 004 NA COR PRETO.	CAIXA	DENTSPLY	4	40,40	161,60
50	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO EM DUAS BISNAGAS. (CATALISADOR 11G E BASE 13G). COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE DEZEMBRO/2014 MARCAS PRÉ APROV. HYDCAL, HIDRO C.	UNID	HYDCAL - TECHNEW	18	13,65	245,70
51	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE PARA RESTAURAÇÃO, QUIMICAMENTE ATIVADO, PÓ COM 12,5G, COR A3, LÍQUIDO, 8,5ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PARTICULAS EM PÓ DO TAMANHO MENOR QUE 14 UM.FABRICAÇÃO A PARTIR DE DEZEMBRO/2013. MARCAS PRÉ APROV. SSWHITE E FGM.	KIT	MAXXION/DENTSCARE FGM	21	14,14	296,94
54	CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS ELÁSTICAS, DE TAMANHOS SORTIDOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE MATRIZES. TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES DE USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 75 UNIDADES SORTIDAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV E KERR.	CAIXA	TDV	6	52,52	315,12
65	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 - AGULHADO, COM 45 CM NÃO ABSORVÍVEL. AGULHA AGULHA 1/2 CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5 CM OU 1,7 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES ESTÉREIS. REGISTRADO NA ANVISA. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS SHALON E ETHCOM.	CX	SHALON	16	32,50	520,00
67	FLÚOR GEL 1,23% ACIDULADO - FRASCO DE 200 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARDO	26	2,47	64,22
68	FLÚOR GEL 2,0% NEUTRO - FRASCO DE 200 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	IODONTOSUL/SOUZA E LEONARDO	4	2,47	9,88
69	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO - COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO, ORTOCRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96º. EM FRASCO DE 10 ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MAQUIRA	4	4,28	17,12
70	GEL HEMOSTÁTICO TIXOTRÓPICO - À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO À 25%. EMBALAGEM COM SERINGA DE 2,5G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	HEMOSTHASE - DENTSCARE - FGM	9	13,90	125,10
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EM PÓ - FRASCO DE 10 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MAQUIRA	6	2,86	17,16
73	KIT COMPLETO DE MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO COM PÓ E LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. FRASCO DE LÍQUIDO 15ML, FRASCO DE PÓ 38G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS IRM DE DENTSPLY E SSWHITE	KIT	IRM - DENTSPLY	6	42,25	253,50
77	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO,FRASCO COM 250 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MAQUIRA	5	11,86	59,30
82	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA,A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA DE 6 A 8 MICRONS. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA	UNID	DIAMOND/DENTSCARE FGM	20	11,28	225,60
83	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA DE 90G. - COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MAQUIRA	35	4,10	143,50

84	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO, MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	CAVIBRUSH - DENTS-CARE - FGM	24	6,46	155,04
85	PONTAS DE BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA. KIT COM 7 A 9 PONTAS DE BORRACHA DE SILICONE E OXIDO DE ALUMINIO. MANDRIL: METAL. MARCAS PRÉ APROVADAS FGM OU KG.	KIT	KG - MEDICAL BURNS	13	38,00	494,00
87	SPRAY REFRIGERANTE -COM TEMPERATURA DE -50º C, FRASCO 200 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS ROEKO E MAQUIRA.	EMBALAGE	ENDO ICE - MAQUIRA	5	16,19	80,95
89	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. -FABRICADO EM PVC ATÓXICO, COM ARAME EM AÇO ESPECIAL INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. COM 120 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 40 UNIDADES. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS WA E EURONDA.	PACOTE	SUGPLUS - BIODONT	330	3,25	1.072,50
90	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA. LIXA MÉDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO, AMBAS COM DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. CAIXA COM 150 TIRAS DE DE4MM POR 170MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M E GC.	CAIXA	3 M	21	72,00	1.512,00
93	TRICRESOL FORMALINA, -PARA USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 10 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	MAQUIRA	5	3,89	19,45
95	VERNIZ DE FLUORETO DE A 5%, 22600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ (1ML CONTÉM 50 MG DE FLUORETO DE SÓDIO) + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	FLUORNIZ - SSWHITE	6	13,65	81,90
96	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES.EMBALAGEM DE 15 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	CAVITINE - SSWHITE	4	6,84	27,36
97	AFASTADOR DE MINESSOTA LISO, SEM DOBRAS. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LÁBIO E BOCHECHA DURANTE A CIRURGIA. TOTALMENTE LISO E SEM DOBRAS O QUE PROPORCIONA UM MAIOR CONFORTO NA HORA DE MANUSEAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ALPHA E INDUSBELLO.	UNID	GOLGRAN	10	10,15	101,50
99	ALAVANCA APICAL Nº302.AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
100	ALAVANCA APICAL Nº303. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
101	ALAVANCA APICAL Nº304. AÇO ESCOVADO. MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
102	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO Nº1. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HUFRIEDY.	UNID	QUINELATO	4	41,60	166,40
103	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO Nº2. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HUFRIEDY.	UNID	QUINELATO	5	41,60	208,00
104	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO Nº3. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HUFRIEDY.	UNID	QUINELATO	5	41,60	208,00
105	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
106	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
107	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA. AÇO ESCOVADO MARCAS PRÉ APROV. DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	20,80	83,20
109	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1. - COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS 3M, DFL E OPALLIS.	UNID	OPALLIS FLOW - DENTSCARE FGM	8	13,00	104,00
110	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2. - COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS 3M, DFL E OPALLIS.	UNID	OPALLIS FLOW - DENTSCARE FGM	14	13,00	182,00
111	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3. - COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS 3M, DFL E OPALLIS.	UNID	OPALLIS FLOW - DENTSCARE FGM	20	13,00	260,00
112	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01 µM A 3,50 µM E TENDO TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM, COR UD, DENTINA UNIVERSAL. SERINGA COM 4 G. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	Z100 - 3M	22	29,90	657,80

113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDADE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR A1. SERINGA COM 4 G. MARCA PRÉ-APROVADA 3M E HERAEUS KULZER. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	Z100 - 3M	7	29,90	209,30
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDADE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR A2. SERINGA COM 4 G. MARCA PRÉ-APROVADA 3M E HERAEUS KULZER. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	Z100 - 3M	27	29,90	807,30
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDADE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR A3. SERINGA COM 4 G. MARCA PRÉ-APROVADA 3M E HERAEUS KULZER. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	Z100 - 3M	32	29,90	956,80
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROIBRIDA, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES,APRESENTA FLUORESCÊNCIA, RADIOPACIDADE, PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 0,01µM A 3,5 µM, TENDO O TAMANHO MÉDIO DE 0,6 µM. COR A3,5. SERINGA COM 4 G. MARCA PRÉ-APROVADA 3M E HERAEUS KULZER. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	Z100 - 3M	16	29,90	478,40
118	ALVEOLOTOMO CURVO 16CM .AÇO ESCOVADO. MARCA PRÉ APROVADA DUFLEX, QUINELATO, HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	4	84,00	336,00
119	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. AÇO INOXCIDAVEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX E QUINELATO.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	13,14	52,56
123	BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº29 SIMPLES. AÇO INOXIDAVEL.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	14,88	59,52
127	CUBETA REDONDA 8X4,5 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UNID	GOLGRAN	4	13,52	54,08
128	CURETA DE LUCAS NÚMERO 85. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX E QUINELATO.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	10	25,00	250,00
133	CURETA PERIODONTAL MINI GRACEY Nº 05 -06.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX E QUINELATO.	UNID	QUINELATO	19	35,00	665,00
134	CURETA PERIODONTAL MINI GRACEY Nº 07 -08.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY	UNID	QUINELATO	19	35,00	665,00
135	CURETA PERIODONTAL MINI GRACEY Nº 11 -12. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	19	35,00	665,00
136	CURETA PERIODONTAL MINI GRACEY Nº 13-14.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	19	35,00	665,00
137	CURETAS UNIVERSAIS PARA RASPAGEM MC CALL 1-10.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	9	10,52	94,68
145	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1.MARCAS PRÉ APROVADAS SUPRAFIL-QUINELATO, DUFLEX, HU FRIEDY, ORALTECH E INDUSBELLO.	UNID	INDUSBELLO	9	37,02	333,18
146	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 4 SIN TEFLON.AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO, HU FRIEDY, INDUSBELLO.	UNID	INDUSBELLO	5	37,02	185,10
147	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 6. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E INDUSBELLO.	UNID	INDUSBELLO	9	37,02	333,18
149	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº151 INFANTIL. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
150	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº44 INFANTIL. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
151	FORCEPS PARA ESTRAÇÃO Nº 1; ADULTO; AÇO INOXIDAVEL.	PECAS	GOLGRAN	4	52,92	211,68
152	FORCEPS PARA ESTRAÇÃO Nº 150; ADULTO; AÇO INOXIDAVEL.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
153	FORCEPS PARA ESTRAÇÃO Nº 151; ADULTO; AÇO INOXIDAVEL.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
154	FORCEPS PARA ESTRAÇÃO Nº 16; ADULTO; AÇO INOXIDAVEL.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
155	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº17 ADULTO; AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
156	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº18R ADULTO; AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
157	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº18L ADULTO; AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68

158	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO Nº69 ADULTO; AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	GOLGRAN	4	52,92	211,68
159	KIT ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA, - COM CÂNULA, TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS. AÇO INOXIDÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA INDUSBELLO.	KIT	INDUSBELLO	10	25,97	259,70
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR / LAMEDID	4	21,97	87,88
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR / LAMEDID	4	21,97	87,88
162	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SOLIDOR / LAMEDID	4	21,97	87,88
167	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 1. AÇO INOXIDÁVEL. COM CABO SEM RANHURAS. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	5	34,00	170,00
168	LIMA MILLER PARA OSSO Nº 2 - AÇO INOXIDÁVEL. COM CABO SEM RANHURAS. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX, QUINELATO E HU FRIEDY.	UNID	QUINELATO	6	34,00	204,00
169	MICRO PORTA AMÁLGAMA DE METAL AUTOCLAVÁVEL. AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS PRÉ APROVADAS KONNEN E GOLGRAM.	UNID	GOLGRAN	16	28,35	453,60
172	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO, 14 OU 15 CM COM PONTA WIDEA. MARCAS PRÉ APROVADAS QUINELATO, HU FRIEDY E NEUMAR.	UNID	GOLGRAN	16	175,00	2.800,00
174	PORTA ALGODÃO SERVIDO, AÇO INOXIDÁVEL, 8X10 CM.	UNID	FAVA	4	31,00	124,00
175	PORTA AGODÃO ROLETE, AÇO INOXIDÁVEL, 10X5,5 CM.	UNID	FAVA	4	32,00	128,00
178	POTE DAPPEN PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL.	UNID	MAQUIRA	8	1,46	11,68
180	SONDA EXPLORADORA Nº 47. FEITA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	15	15,00	225,00
184	CONDENSADOR WARD Nº 4 LITE. AÇO INOXIDAVEL	UNID	DUFLEX - SSWHITE	4	12,27	49,08
185	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA PONTA ÚNICA. EXTREMIDADE ROMBA, MARCAÇÕES PRECISAS FEITAS A LASER QUE NÃO DESAPARECEM COM A UTILIZAÇÃO. FEITA EM AÇO INOX. MARCAÇÕES 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS DUFLEX E HU FRIEDY.	UNID	DUFLEX - SSWHITE	14	15,00	210,00
187	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: WILCOS, KAVO E JET.	UNID	KAVO	60	5,85	351,00
190	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM.	UNID	MAQUIRA	16	1,13	18,08
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.894,22						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 57.384,49						

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 57.384,49 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) não será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC). O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do processo supracitado, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
4.1. O fornecimento do objeto desta ata será autorizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. Os itens deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.

5.1.1. As entregas serão parceladas, conforme a necessidade de suprimento, em quantidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) através de solicitação/emissão de ordem de compra.

5.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

5.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e penalidades previstas.

5.4. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura, quando for o caso.
5.4.1. A embalagem deverá ser original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa, quando assim necessário.

5.5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

5.5.1. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.2. Decorrido o prazo estipulado no item acima sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas nesta ata e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

6.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pelo Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais ao Fundo supracitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93, efetuando a compra direta por valor não superior ao constante na ata. Tal comprovação será feita através de cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
8.1. A licitante obriga-se a efetuar as entregas de forma a cumprir integralmente o objeto desta ata, além das demais obrigações:

8.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

8.1.2. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre o pessoal e o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

8.1.3. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC).

8.1.4. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.5. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8.1.6. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.1.7. Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação da documentação.

8.1.8. Realizar as entregas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, número 3025, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra.

8.1.9. Serão RECUSADOS os itens que sejam imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes nesta ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.1.9.1. Caso os itens não atendam às especificações constantes desta ata, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.9.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas na ata e as constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.1.10. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

8.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório.

8.1.12. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos itens até o local determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)
9.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte esta licitação.

9.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

9.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar normalmente seu serviço.

9.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

9.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo dos danos causados à Administração Municipal:

10.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.
10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração Municipal, quando:

11.1.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

11.1.3. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.4. A detentora der causa a rescisão administrativa.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega dos itens da ata.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,	21	de	setembro	de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SÍLVIO MAINKA
CONTRATANTE

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
RAFAEL GUSTAVO KOHLER
CONTRATADA

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CONTRATADA

SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL
CONTRATADA

JEFFERSON DUWE - ME
JEFFERSON DUWE
CONTRATADA

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC
CONTRATADA

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
LUIZ CARLOS BALAM
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO 111.2016 PP 72.2016 (PMM) - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB-04

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB-04 DA FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 05/10/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 05/10/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 23 de setembro de 2016.
SÍLVIO MAINKA – Prefeito Interino

PROCESSO LICITATÓRIO 40.2016 PP 28.2016 (FMS) - REGISTRO DE PREÇOS: TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 05/10/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min do dia 05/10/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 23 de setembro de 2016.
SÍLVIO MAINKA - Prefeito Interino

Meleiro

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2016 - OSMAR MINATTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 071/2016

CREDOR: OSMAR MINATTO
ENDEREÇO: Rua Afonso Manfredini nº 128, Bairro Jardim Itália, Meleiro/SC.
CPF nº: 478.081.529-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM UMA ÁREA TOTAL DE 160,71 m2, LOCALIZADA NA RUA 20 DE DEZEMBRO Nº 212, BAIRRO ESTREITO - MELEIRO/SC, PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA MUNICIPAL.

VALOR: O valor total é R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V e X, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer jurídico anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA: A referida Dispensa de licitação de justifica pela necessidade da continuidade dos serviços prestados pela exatoria municipal no imóvel onde se encontra atualmente instalada, visto que foi realizado um processo de licitação Concorrência Pública nº 029/2016 no dia 19/05/2016 e o mesmo foi considerado fracassado. No entanto, segue em andamento um novo processo licitatório Concorrência Pública nº 068/2016 com abertura prevista para o dia 11/10/2016. Por conta disso, e pela necessidade pública na continuidade da prestação dos serviços até que se conclua o novo processo, se faz necessário a realização do processo de dispensa de licitação, com vigência até 31/12/2016.
O referido imóvel localiza-se no ponto central da cidade, deste modo facilitando o acesso de toda a população, uma vez que há um fluxo intenso de pessoas que utilizam os serviços da Exatoria Municipal.
Essa justificativa tem como base legal o artigo 24 inciso V e X da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico anexo ao processo.

Fica homologado o presente processo licitatório.

Meleiro/SC, 22 de setembro de 2016
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N°463-2016

PORTARIA n.º 463/2016
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 910/2002, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora GISELE COSTA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, em substituição à servidora ANGELA MARIA VALNIER DE LUCA, em virtude de licença maternidade.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Mondaí

Prefeitura

DECRETO 4874

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 4.874, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.
Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos contidos na Lei Municipal nº. 3.606, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que houve a recomposição de membros titulares e membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato complementar a findar em 09 de agosto de 2018, ficando assim constituído:

I – Representantes da Administração Pública:

c) Secretaria Municipal da Saúde:
CAREN RODRIGUES – membro Titular, em substituição a ELIS REGINA PITROVSKI

d) Secretaria Municipal de Agricultura:
EDUARDO RUSCHEL – membro Titular, em substituição a CESAR BENETTI
ANDRE SOTT – membro Suplente, em substituição a EDUARDO RUSCHEL

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº. 4.863, de 10 de agosto de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de setembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 4875

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 4.875, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.
Substitui e nomeia membro titular do Conselho Municipal de Saúde de Mondaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que estão conferidas no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.268, de 22 de maio de 1992, alterado pela Lei Municipal nº. 3.567, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve a substituição de membro titular do Conselho Municipal de Saúde de Mondaí.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o membro para recompor o Conselho Municipal de Saúde de Mondaí, para o mandato complementar a findar em 19 de março de 2017, ficando assim constituído:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
FABRINA ROYER – membro Titular, em substituição a DIANE POLETTI

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº. 4.820, de 20 de abril de 2016 e no Decreto nº. 4.855, de 07 de julho de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de setembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 077/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 077/2016 – Registro de Preços (SRP).
TIPO: Menor Preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes de concreto e tela para alambrado destinados para reposição em quadras esportivas de propriedade do Município, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h55min do dia 06 de outubro de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2016.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no website, de endereço www.mondai.sc.gov.br - Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125, ou, ainda, pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 22 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 078/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 078/2016 – Registro de Preços (SRP).
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica CBUQ e pintura de ligação, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 06 de outubro de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 06 de outubro de 2016.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br - Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 22 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

LEI 3618

LEI Nº. 3.618, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.03 – Coordenação de Controle Interno
Atividade: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno
Modalidade de Aplicação: (07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Unidade Orçamentária: 02.04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial
Atividade: 2.005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial
Modalidade de Aplicação: (11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Unidade Orçamentária: 02.05 – Assessoria de Gestão Administrativa
Atividade: 2.006 – Manutenção Assessoria de Gestão Administrativa
Modalidade de Aplicação: (14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – Depto de Comércio, Indústria e Serviços
Operações Especiais: 0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada – BADESC
Modalidade de Aplicação: (19) 4.6.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social
Projeto: 1.003 – Construção Prédio para Funcionamento Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação: (38) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Atividade: 2.014 – Proteção Social a Criança e Adolescente - CT
Modalidade de Aplicação: (39) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 05.03 – Fundo Munic. para Infância e Adolescência
Atividade: 2.016 – Proteção a Criança em Situação de Risco
Modalidade de Aplicação: (44) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Unidade Orçamentária: 05.04 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade: 2.017 – Coordenadoria de Habitação de Interesse Social
Modalidade de Aplicação: (52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Ensino Infantil
Atividade: 2.024 – Manutenção Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: (92) 3.1.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Projeto: 1.016 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Agricultura
Modalidade de Aplicação: (139) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Projeto: 1.017 – Implantação Feira Livre Municipal
Modalidade de Aplicação: (140) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto: 1.032 – Construção Centro de Referência da Assistência Social
Modalidade de Aplicação: (04) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Atividade: 2.047 – Proteção Social Especial – Ação Continuada PDF
Modalidade de Aplicação: (02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Atividade: 2.048 – Proteção Social Básica a Infância e Adolescência
Modalidade de Aplicação: (05) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Atividade: 2.049 – Proteção Social Especial – Ação Continuada Abrigo
Modalidade de Aplicação: (09) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 1.000,00 (um mil reais).
Atividade: 2.050 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: (11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Modalidade de Aplicação: (13) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 1.000,00 (um mil reais).
Atividade: 2.052 – Política de Concessão de Benefícios Eventuais
Modalidade de Aplicação: (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto: 1.034 – Construção Unidade do CAPS
Modalidade de Aplicação: (02) 4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Projeto: 1.035 – Aquisição de veículos para o Fundo da Saúde
Modalidade de Aplicação: (03) 4.4.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Atividade: 2.054 – Atividades Programas SF - ACS e SB
Modalidade de Aplicação: (07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Modalidade de Aplicação: (40) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos até o valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Assessoria de Planejamento e Orçamento
Atividade: 2.008 – Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação: (16) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Modalidade de Aplicação: (17) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 3.000,00 (três mil reais).
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Material e Patrimônio
Atividade: 2.010 – Gerência de Administração Geral
Modalidade de Aplicação: (29) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
Atividade: 2.015 – Proteção Social Básica ao Idoso
Modalidade de Aplicação: (42) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Atividade: 2.019 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: (63) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta reais).
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Ensino Infantil
Atividade: 2.022 – Manutenção Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: (86) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Atividade: 2.036 – Fomento a Produção Agrícola
Modalidade de Aplicação: (141) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Atividade: 2.037 – Fomento a Produção Animal
Modalidade de Aplicação: (144) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.051 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF
Modalidade de Aplicação: (15) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral
Modalidade de Aplicação: (24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Modalidade de Aplicação: (25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.055 – Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Modalidade de Aplicação: (10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Modalidade de Aplicação: (12) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Atividade: 2.057 – Atividades de Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação: (20) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Atividade: 2.058 – Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: (27) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de setembro de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Monte Carlo

Prefeitura

ADITIVO Nº 01/2016, CONTRATO ADMINISTRATIVO N 34/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2016
ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 34/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N 25/2016

Das Partes:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA.
CONTRATADO
empresa MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.108.271/0001-60 com sede na Rua Dolores Duran,, n.º 393, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, SC, neste ato representada pelo Sr. ULYSSES MARTINI, portador da carteira de identidade nº 4.584.982, e do CPF/MF n.º 073.024.809-74.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração desde termo aditivo de contrato, referente a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES JÁ INICIADA COM ÁREA DE 756,42 METROS QUADRADOS COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Nos termos do Processo Licitatório nº 25/2016, Tomada de Preço nº 02/20116; bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2016, do contrato nº34/2016 é a adição ao valor original de R$ 21.392,98 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais com noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser 179.374,71 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais com setenta e um centavos), referente a inclusão dos itens bem como preços unitários a seguir descritos na planilha conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R$/UND	R$/TOTAL	TOTAL COM BDI
01	02	UND	Estrutura metálica para fixação do oitão em chapa metálica, incluindo requadro e pilaretes de perfil u estrutural fixação com parafusos, incluindo pintura especial e uma estrutura para cada oitão.	3.400,00	6.800,00	8.296,00
02	38	METROS QUADRADOS	Revestimento cerâmico para parede e para os banheiros feminino e masculino, assentada com argamassa colante, incluindo o rejunte.	33,59	1.276,42	1.557,23
03	01	UND	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia para os 06 (seis) disjuntores, com barramento, fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar 32ª padrão DIN	65,81	65,81	80,29
04	1010	METROS QUADRADOS	Rede de proteção de poliéster para quadra esportiva malha 14 (quatorze), fio 2,5 milímetros quadrado, nas laterais e no teto, incluindo as estruturas para fixação.	9,30	9.393,00	11.459,46
					TOTAL	21.392,98

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 34/2016 e do Processo Licitatório nº 25/2016, Tomada de Preço nº 02/2016, bem como as Dotações Orçamentárias ou as que as substituíram.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo SC, 22 de Setembro de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ULYSSES MARTINI
MARTINI & FRAN. ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Morro da Fumaça

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 5º
Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

FARMACEUTICO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	INGRID STECKERT MARCELLO

Morro da Fumaça, 22 de Setembro de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTAS - TP 86/2016

AVISO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 86/2016

O município de Navegantes informa da data para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços 86/2016.
Data: 26/09/2016 – 14h00.
Local: Auditório Prefeitura Municipal de Navegantes.
Comissão de Licitação.

ATA JULGAMENTO RECURSO TP 86/2016 PMN GUILHERME

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 86/2016 PMN

Aos 20 dias de setembro de 2016, às 10h50m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1024 de 13/04/2016, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 86/2016, cujo OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVENCIA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO AEROPORTO MINISTRO VICTOR KONDER, NA RUA OSMAR GAYA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA Nº 2016005488 E PROPOSTA DE TRANSFERENCIA Nº 16946, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, protocolado pela empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI ME – CNPJ: 19.135.608/0001-51.

PRELIMINARMENTE
O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 08/09/2016.
Em síntese, manifesta-se a empresa GUILHERME, através de recurso, arguindo ser ilegal a inabilitação da empresa no processo licitatório pelos motivos a seguir expostos:
Incoerência da comissão em inabilitar a empresa pelo fato de ter sido apresentada Certidão Negativa de Débitos como forma de comprovação de cadastro municipal. Alega a empresa que a certidão negativa comprova seu cadastro como contribuinte do município, local de sua sede, cumprindo, assim, o item 5.2.2 do edital.
Também argumenta a possibilidade prevista no artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, que possibilita a regularização de documentos fiscais, caso haja alguma irregularidade.

DECISÃO
Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.

Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos no edital solicitado.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos para comprovar sua Inscrição de Contribuinte Municipal, mas, o documento apresentado não cumpriu com o item 5.2.2 do edital que diz:

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br). (grifo nosso)

Na certidão apresentada não apresenta a atividade compatível com o objeto contratual, ou seja, ao apresentar a documentação relativa a ao cadastro municipal o licitante deveria comprovar que a inscrição está de acordo com o objeto licitado, o que não é possível verificar na Certidão apresentada. A CND poderia ser apresentada como forma de comprovação de cadastro municipal, desde que cumprido todos os requisitos do item do edital supramencionada, que são: domicílio ou sede da licitante, SEU RAMO DE ATIVIDADE e COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL, requisitos estes destacados, não obedecidos pelo licitante.

Em relação ao artigo mencionado pelo recorrente, este não merece prosperar no caso em questão, pois o artigo visa a regularização dos documentos se este encontrar-se vencido ou em dívida, a não apresentação do documento não se enquadra nesta regularização.

Diante do que foi exposto, mantem-se a inabilitação do licitante GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 20 de setembro de 2016.
ELLINTON PEDRO DE SOUZA
Presidente

Membros:

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

LEILA MENGARDA

PEDRO PAULO DA COSTA

BARBARA ANDRESSA GARCIA

Ratificando:

NADIA BRAZ BINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA JULGAMENTO RECURSO TP 86/2016 PMN JJR

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 86/2016 PMN

Aos 21 dias de setembro de 2016, às 15h45m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1024 de 13/04/2016, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 86/2016, cujo OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVENCIA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO AEROPORTO MINISTRO VICTOR KONDER, NA RUA OSMAR GAYA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA Nº 2016005488 E PROPOSTA DE TRANSFERENCIA Nº 16946, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, protocolado pela empresa J.J.R CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME – CNPJ: 22.122.609/0001-76.

PRELIMINARMENTE

A Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 15/09/2016.
Em síntese, manifesta-se a empresa JJR, através de recurso, arguindo ser ilegal a inabilitação da empresa no processo licitatório pelos motivos a seguir expostos:
Preliminarmente alega que o item 5.1.2 exige apresentação da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, entretanto, na posse do edital, o modelo do anexo II Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, assim, prejudicando a defesa da requerente.
Incoerência da comissão em inabilitar a empresa, visto que a empresa não praticou nenhuma infração e que a inabilitação da empresa por ter apresentado a declaração (anexo II) sem assinatura configura-se como excesso de rigorismo.

Com isso, pede que seja o presente recurso provido para que seja a empresa considerada habilitada para a continuidade do certame.

DECISÃO

Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.

Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos no edital solicitado.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao mencionar que o edital consta no 5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação e no modelo II tem como título Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º a Constituição Federal, se a empresa ficou com dúvidas em relação as nomenclaturas, esta deveria ter sanado através da impugnação ou do simples pedido de esclarecimento conforme previsto no edital.

Mas, como houve a dúvida pela empresa conforme mencionado no presente recurso, é oportuno o esclarecimento, o artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal prevê:

"Art. 7º XXXIII: a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

Como se pode observar, o artigo trata de alguns IMPEDIMENTOS previstos para contratação de menores de dezoito anos ou menores de dezesseis anos, ou seja, se a empresa emprega de forma irregular menores em algumas dessas hipóteses, esta está impedida de prestar os serviços, então, parece óbvio, que ao declarar inexistência de fato impeditivo, a empresa declara que não emprega esse tipo de empregado em seu quadro de funcionários, ficando claro que a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação é a mesma que a Declaração de Cumprimento no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Importante se faz frisar, que ao lado dos nomes consta a expressão (ANEXO II), o que evidência que, apesar de nomes diferentes, mas, com o mesmo sentido conforme esclarecido à cima, corresponde a mesma declaração.

Esclarecida a dúvida, passa-se a análise da falta de assinatura da declaração.

No exame dos documentos, com relação a sua regularidade formal, a ausência de assinatura constitui uma irregularidade passível de inabilitação. Não seria um ato arbitrário, nem provindo de mero protocolo procedimental; a necessidade de assinatura nos documentos de habilitação decorre da própria essência do ato, pois trata de elemento integrante da própria formulação. Sem assinatura, não há, a rigor, documento válido.

Lembremos que a assinatura é requisito de validade de diversos documentos, como cheques, títulos de crédito, Documentos de Identificação, decisões judiciais, procurações, entre outros. Não há dúvidas: um documento não-assinado é um documento inválido, inexistente no mundo jurídico.

As declarações apresentadas sem assinatura do responsável, de acordo com a legislação, caracteriza a falta de legitimidade que deve existir em todo o processo, seja judicial ou administrativo, desta forma, esta declaração apresentada sem legitimidade devem ser desconsiderada, sendo assim, esta comissão agiu dentro da lei, cumprindo rigorosamente a legislação, a qual se encontra vinculada, não podendo aceitar um documento apresentado ao certame sem legitimidade. A ausência de assinatura em documento habilitatório ou proposta do licitante poderia ser suprida se o representante do licitante estivesse presente e, tendo poderes para tanto, sanar tal vício, ou seja, ratificá-la no ato, mas a empresa não estava presente no certame, e documentos posteriores não podem ser anexados.

Importante se faz citar a decisão do TST

TST - EMBARGO EM RECURSO DE REVISTA E-RR 7080294120005025555 708029-41.2000.5.02.5555 (TST)
Data de publicação: 23/03/2007
Ementa: RECURSO DE EMBARGOS APÓCRIFO. NÃO-CONHECIMENTO. Não tem validade documento sem assinatura. Recurso de embargos que não se conhece, por inexistente, tendo em vista a ausência de assinatura de seu subscritor na petição de encaminhamento e nas razões recursais. Embargos não conhecidos.

Esta decisão apenas confirma a invalidade de documentos sem assinatura. Conforme o caso em discussão. Tornando claro que a decisão tomada pela Comissão de Licitação ao inabilitar a empresa não foi praticada com excesso de rigorismo, mas, apenas cumpriu um requisito indispensável para validade jurídica de qualquer documento.

Diante do que foi exposto, mantem-se a inabilitação da licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRLI ME.

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 21 de setembro de 2016.
ELLINTON PEDRO DE SOUZA
Presidente

Membros:

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

LEILA MENGARDA

PEDRO PAULO DA COSTA

BARBARA ANDRESSA GARCIA

Ratificando:

NADIA BRAZ BINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA JULGAMENTO RECURSO TP 86/2016 PMN PORPLAX

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 86/2016 PMN

Aos 21 dias de setembro de 2016, às 11h20m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1024 de 13/04/2016, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 86/2016, cujo OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVENCIA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO AEROPORTO MINISTRO VICTOR KONDER, NA RUA OSMAR GAYA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA Nº 2016005488 E PROPOSTA DE TRANSFERENCIA Nº 16946, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, protocolado pela empresa PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 05.885.271/0001-95.

PRELIMINARMENTE
O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 13/09/2016.
Em síntese, manifesta-se a empresa PORPLAX, através de recurso, arguindo ser ilegal a inabilitação da empresa no processo licitatório pelos motivos a seguir expostos:
Incoerência da comissão em inabilitar a empresa, visto que a empresa não praticou nenhuma infração.
A apresentação de Atestado de capacidade técnica fornecido para a empresa, mesmo que o responsável técnico não seja o mesmo da obra licitada, prova a capacidade da empresa de exercer as atividades. Além do mais, foi apresentada a Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico que será disponibilizado pela empresa, para a obra licitada, comprovando sua capacitação para exercer o serviço.

Com isso, pede que seja o presente recurso provido para que seja a empresa considerada habilitada para a continuidade do certame.

DECISÃO
Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.

Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos no edital solicitado.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, mas, a Certidão de Acervo Técnico do engenheiro não confere com o que foi exigido no edital, que dispõe no item 5.4.4

5.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pelos serviços), compatíveis com o objeto da licitação;

A CAT apresentada em nome do engenheiro Jean Carlos da Silva está incompleta, tendo sido apresentada apenas as páginas 7, 6 e 4, sendo que em nenhuma aparece o nome do engenheiro, mesmo que após tenha sido apresentada um ART em nome deste. Importante lembrar que ART não substitui e não deve ser apresentada no lugar da CAT.
A Certidão deve ser apresentada em seu inteiro teor para a análise da Comissão, a apresentação desta de forma incompleta, impossibilita a análise por parte da Comissão de Licitação.

Também foi apresentada a CAT em nome da engenheira Ângela Zraik, esta apresentada de forma correta, porém, na declaração 5.5.1 a empresa declara como responsável técnico pela obra licitada, o engenheiro Jean Carlos da Silva, descumprindo assim o item 5.4.4 supracitado, ou seja, a engenheira Ângela não será a responsável pela obra.

Diante do que foi exposto, mantem-se a inabilitação da licitante PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 21 de setembro de 2016.
ELLINTON PEDRO DE SOUZA
Presidente

Membros:

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

LEILA MENGARDA

PEDRO PAULO DA COSTA

BARBARA ANDRESSA GARCIA

Ratificando:

NADIA BRAZ BINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA JULGAMENTO RECURSO TP 86/2016 PMN PROGET

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 86/2016 PMN

Aos 22 dias de setembro de 2016, às 08h30m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1024 de 13/04/2016, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 86/2016, cujo OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVENCIA, LOCALIZADA NA REGIÃO DO AEROPORTO MINISTRO VICTOR KONDER, NA RUA OSMAR GAYA, NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDOSOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA Nº 2016005488 E PROPOSTA DE TRANSFERENCIA Nº 16946, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE, protocolado pela empresa PROGET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.494.890/0001-51.

PRELIMINARMENTE
A Comissão de licitação, ao receber o recurso por correio no dia 16/09/2016, às 14h12m, verificou que o mesmo foi protocolado intempestivamente.
Em síntese, manifesta-se a empresa PROGET, que cumpriu com todas as exigências do edital, estando ela apta para participar do certame.
Pede a reconsideração da decisão que inabilitou a empresa, visto que a esta apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, cumprindo a exigência do item 5.2.2 d edital.

DA DECISÃO
Após verificação da peça, decide:
Julgar o presente recurso por Intempestivo uma vez que não foi atendido o prazo legal de cinco dias previsto para apresentação do mesmo, segundo dispõe o Artigo 109, I, a, a lei 8666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Vale citar que, a data da abertura dos envelopes de habilitação aconteceu no dia 01 (um) de setembro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, no momento foram apreciados os documentos pela comissão e os licitantes presentes, estes tiveram a oportunidade de manifestar suas considerações.
Após apontamentos, a Comissão de licitação apreciou estes e pediu vistas do engenheiro para avaliar os atestados de capacidade técnica e do contador para avaliar os balanços, no dia 08 de setembro foi publicada a ata no site da Prefeitura Municipal de Navegantes no Diário Oficial dos Municípios, abrindo no dia 09 de setembro o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, prazo este que se encerrava dia 15 de setembro.

Corroborando, o próprio edital ao qual o licitante leu e submeteu-se às suas condições para a participação no certame também menciona o prazo recursal no item 8.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES:

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Comissão Permanente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

É plausível verificar a decisão do STJ referente à intempestividade no que tange aos recursos:

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 14306 DF 2009/0073830-0 (STJ)
Data de publicação: 02/08/2011
Ementa: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. RECURSO ADMINISTRATIVO.INTEMPESTIVIDADE.INÍCIO DO PRAZO DECADENCIAL. DECADÊNCIA RECONHECIDA. SEGURANÇADENEGADA. 1. Nos termos da Lei 8.666 /93 e do edital do certame, o prazo de cinco dias úteis para interpor recurso contra a habilitação ou inabilitação do licitante e o julgamento das propostas tem início a partir da publicação do respectivo ato na imprensa oficial. 2. No caso, a habilitação da litisconsorte passiva foi deferida em 31/3/03, tendo os recursos administrativos interpostos por outras empresas participantes do certame sido improvidos em 13/4/07. Já o ato que tornou públicos os resultados da pontuação das Propostas de Preço pela Outorga e determinou a desclassificação da impetrante foi publicado em 5/11/08. Assim, intempestivos os recursos administrativos interpostos apenas em 17/11/08.3. Reconhecida a intempestividade dos recursos administrativos apresentados pela impetrante, devem ser considerados como não apresentados, motivo pelo qual o prazo de decadência para impetração de mandado de segurança teve início a partir do último dia do prazo recursal, ou seja, 13/11/08. Desta forma, tendo o mandamus sido impetrado apenas em 24/4/09, forçoso reconhecer a decadência da impetração.4. Segurança denegada.

Doutrinariamente temos:
[...] a Constituição Federal assegura, como mencionado, o direito de recorrer, mas não o garante eternamente. De sorte que sempre há um prazo para exercício desse direito, cuja inobservância impede sua normal apreciação. (GASPARINI, Diogenes, Recursos ...,p. 501-513)

É de suma importância salientar que foram respeitados todos os princípios administrativos, dentre eles vale citar o da Publicidade, onde todos os atos foram publicados para ciência dos participantes, e o da legalidade, estando todos os atos praticados em conformidade com as leis e princípios administrativos.

Em suma, o recurso apresentado não atende o quesito tempestividade, não havendo como conhecê-lo em razão da inobservância dos pressupostos legais de admissibilidade que por sua vez antecede o exame de mérito.

Publique-se

É a decisão.

Navegantes, 22 de setembro de 2016.
ELLINTON PEDRO DE SOUZA
Presidente

Membros:

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

LEILA MENGARDA

PEDRO PAULO DA COSTA

BARBARA ANDRESSA GARCIA

Ratificando:

NADIA BRAZ BINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 113/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA N° 113/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS E PAVER, DRENAGEM PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO PAULO, SÃO DOMINGOS E MEIA PRAIA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0400742-37/14 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - SALDO REMANESCENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 194/2014. Data da entrega dos envelopes: 25/10/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 25/10/2016 às 9h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 22 de setembro de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL N° 200/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº. 200/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada...: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP.
CNPJ: 10.786.502/0001-43.
Vigência.: Início:.18/09/2016 Término: 18/10/2016.
Licitação: Tomada de Preço n° 37/2016.
Recursos: Dotação:.1.019 4.4.90.00.00
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 092/2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZILDA REISER MAFRA, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE NAVEGAN TES/SC, conforme Tomada de Preço nº 30/2016.

Navegantes, 16 de setembro de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N° 201/2016.

Extrato Contratual PMN 201/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: ICAE – INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO.
Vigência ..... : Início: 19/09/2016 Término: 31/12/2016.
Licitação ..... : Pregão Presencial n° 108/2015.
Valor: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Recursos ..... : Dotação: 2.114 3..3.90.00. 2.105. 3.3.90.00
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando a renovação/prorrogação do Contrato n° 182/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR), PARA A PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial n° 108/2015.
Navegantes, 16 de setembro de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N°175/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO – CONTRATO N° 175/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 99/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL-EGEM, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE QUALIDADE DO ATENDIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO,ATRAVÉS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -EMAP.
Empresa/Fornecedor: Escola de Gestão Pública Municipal -EGEM
CNPJ | 08.940.383/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00.
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, Lei de Licitações: Lei n° 8.666/93.
Navegantes, 18 de agosto de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 144/2016

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..: 144/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Marcelo Weinrich EPP
CNPJ: 13.984.763/0001-66
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término:.31/12/2016.
Licitação ..... : Pregão Presencial 07/2016 FMC
Valor Total: R$ 4.020,00
Recursos ..... : Dotação: 2.070.4.4.90.00.00.00.00.00.00
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA, DEVIDAMENTE INSTALADO E DE FORMA DEFINITIVA JUNTO AO PALCO DO AUDITÓRIO DO CIC-CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA..
Navegantes, 05 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA 04/2016 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2016 FMS
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 04/2016 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU E AOS PACIENTES DO CAPS, ESTES ÚLTIMOS DE ACORDO COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 005/2015/01PJ/NAV - FIRMADO EM 25/05/2015 ENTRE O MUNICÍPIO E NAVEGANTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC., conforme Pregão Presencial nº 04/2016.
Fornecedor: Barki Industria e Distribuidora
Valor: R$ 13.117,50
Fornecedor: PJ Serviços e Comércio
Valor: R$ 89.048,85
Vigência: 31/12/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 25 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA Nº 04/2016 FMV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2016 FMV
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2016, relativa ao Pregão Presencial n° 04/2016 FMV - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA (CAMBARÁ) DESTINADAS A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E TRANSITO DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 04/2016 FMV.
Fornecedor: Valdeli Cecilio dos Santos
Valor: R$ 23.250,00
Vigência: 31/12/2016.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 22 de junho de 2016.

LEI 3128/2016 AUTORIZA O MUNICIPIO A EFETUAR CESSÃO DE USO AO ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 3128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A EFETUAR CESSÃO DE USO AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Navegantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :
Art. 1º Fica o Município de Navegantes autorizado a efetuar Cessão de Uso ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Navegantes, CNPJ nº 17.688.751/0001-45, Rua Nereu Liberato Nunes nº 211, centro, Navegantes/SC, e com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, dos veículos abaixo descritos, adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:
• 01 veiculo zero km, Mercedes-benz, modelo: caminhão furgão 415 sprinter F42E, ano 2015, modelo 2016, 4 cilindros, combustível diesel, cor branco,, chassi 8AC906633GE108114, motor 651955W0046207, Renavam 346530, placa QIC 2945, adquirido pelo valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) conforme Nota Fiscal 123469, patrimônio nº 136944;
• 01 veiculo zero km, Ford New Fiesta se 1.6, 130 cv, 5 portas, chassi 9BFZD55PXGB506843,combustível álcool/gasolina, cor vermelho arizona, placa QHZ 5724, adquirido pelo valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme Nota Fiscal 88232, patrimônio nº 136925;
Paragrafo único – os veículos descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente pelo Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes.

Art. 2º A presente cessão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo, ficando a cargo do CESSIONÁRIO as despesas decorrentes de sua perfeita conservação e manutenção, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais).

Art. 3º A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes integra a presente Lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

TERMO DE CESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio, nº 100, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, doravante denominado CEDENTE e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Navegantes, CNPJ nº 17.688.751/0001-45, Rua Nereu Liberato Nunes nº 211, centro, Navegantes/SC, e com a interveniência do 7º Batalhão de Bombeiro Militar de Navegantes – 2ª Companhia de Bombeiro Militar, neste ato representada pelo Comandante Maico Francisco de Alcântara, adiante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, de conformidade com a Lei Municipal nº 3128, de setembro de 2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cedência, a título gratuito, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para uso na Unidade de Bombeiros de Navegantes:
• 01 veiculo zero km, Mercedes-benz, modelo: caminhão furgão 415 sprinter F42E, ano 2015, modelo 2016, 4 cilindros, combustível diesel, cor branco, chassi 8AC906633GE108114, motor 651955W0046207, Renavam 346530, placa QIC 2945, adquirido pelo valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) conforme Nota Fiscal 123469, patrimônio nº 136944;
• 01 veiculo zero km, Ford New Fiesta se 1.6, 130 cv, 5 portas, chassi 9BFZD55PXGB506843,combustível álcool/gasolina, cor vermelho arizona, placa QHZ 5724, adquirido pelo valor de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), conforme Nota Fiscal 88232, patrimônio nº 136925;

Adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O veículo deverá ser utilizado pelo CESSIONÁRIO para a execução na esfera de sua competência dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros de Navegantes.
Paragrafo único - Não será tolerada utilização diversa da prevista na CLÁUSULA SEGUNDA a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
1.DO CESSIONÁRIO
a) adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação objeto desta Cessão de Uso;
b) restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito.
2. DO CEDENTE
a) o encargo de pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo com recursos do FUNREBOM.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais a terceiros, isentando o CEDENTE de quaisquer despesas e/ou

indenizações a qualquer titulo, assim como da responsabilidade por infrações às Leis de Trânsito e do pagamento de multas que correrão por conta do CESSIONÁRIO que prestará, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
A presente Cessão de Uso vigerá por 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Termo.
Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA
Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante simples comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA
O CESSIONÁRIO declara expressamente que recebeu o veículo, objeto deste Termo, em perfeito estado de conservação, na condição de "zero Km" e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.

CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO
As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Navegantes/SC.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Navegantes, em 21 de setembro de 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE NAVEGANTES
Comandante Maico Francisco de Alcântara

Testemunhas:

Nome: Nome:

LEI COMPLEMENTAR 309/2016 ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 131/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº.309 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
"ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011."

Prefeito do Município de Navegantes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 11, da Lei Complementar n.º 131 de 14 de dezembro de 2011, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

Parágrafo Único. A CONAC – Comissão Navegantina de Acompanhamento de Projetos Culturais – será responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da aprovação de todos os projetos encaminhados ao FMC – Fundo Municipal de Cultura, e deverá emitir parecer conclusivo quanto à execução do objeto proposto no projeto aprovado, para posterior apreciação da prestação de contas da aplicação dos recursos e análise contábil do Departamento de Controle Interno do Munícipio de Navegantes".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Lei Complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2067/2016 INSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DE OBRAS CONCLUIDAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E REVOGA AS PORTARIAS 2719/2011 E 2508/2011

PORTARIA N º 2067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DE OBRAS CONCLUIDAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, E REVOGA AS PORTARIAS 2719/2011 E 2508/2011.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,

RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão que procederá a fiscalização das obras concluídas no município de Navegantes, cujos integrantes são:

a) Celio de Oliveira – Presidente;
b) José Fernando Vieira – Membro;
c) Marcio Butzke – Membro

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias 2719/2011 e 2508/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de setembro de 2016.
Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RETIFICADA - CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO AMOSTRAS 2º COLOCADOS PREGÃO 96/2016 PMN

RETIFICANDO CONVOCAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DOS 2ºs COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016 - PMN, CONFORME SEGUE:

ITENS	2º COLOCADO
42	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
55	FRACASSOU
61	FRACASSOU
66	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
6	PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME
1	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
4	COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP
44	PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA –ME
73	COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP

NAVEGANTES, 16 SETEMBRO DE 2016

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 074/2016

CONTRATO Nº 074/2016
Origem: Processo Licitatório nº 048/2013 – Inexigibilidade nº 004/2013 – Credenciamento nº 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE – SICREDI VALE LITORAL SC, com sede e foro na Terceira Avenida, esquina com rua 250, n° 503, Meia Praia, município de Itapema/SC e filial em Nova Trento localizada à rua situada a Rua Santo Inácio, 446, Centro, Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.348.181/0009-52. Objeto do Contrato: Credenciamento de instituições financeiras para empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
Vigência: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 29 de abril de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

CONTRATO Nº 102/2016

CONTRATO Nº 102/2016
Origem: Processo Licitatório nº 048/2013 – Inexigibilidade nº 004/2013 – Credenciamento nº 001/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO - SICOOB TRENTOCREDI SC, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 307 Centro, Nova Trento, e foro jurídico na cidade de São João Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.641.969/0001-77. Objeto do Contrato: Credenciamento de instituições financeiras para empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
Vigência: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 15 de setembro de 2016.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 543/2016 "A"

PORTARIA Nº 543/ 2016 "A"
Concede Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal ROSANGELA APARECIDA CIPRIANI, matrícula nº 143, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina, do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 06 (seis) dias, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, a contar de 20 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 572/2016 "A"

PORTARIA Nº 572/ 2016 "A"
Concede Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal ERALDINA ERONDINA SCHRAMM, matrícula nº 273, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Trinta Réis, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 06 (seis) meses, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2005 a 23/01/2010 e 24/01/2010 a 23/01/2015, a contar de 11 de agosto de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de agosto de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 619/2016

PORTARIA Nº 619/ 2016
Prorroga Portaria

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 886/2015, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 170/2015, LETÍCIA TESTONI, matricula nº 6947, para exercer o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante

no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 07 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2017, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 646.832.739-34, RG nº 1607573, residente e domiciliado na Rua Brusque, s/nº, Bairro Morro da Onça, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LETÍCIA TESTONI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tirol, nº 2044, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 029.528.639-38, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.647,68 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de setembro de 2016 a 06 de setembro de 2017, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de setembro de 2016.

Josemar Guilherme Franzoi	Letícia Testoni
Prefeito Municipal, em exercício.	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de setembro de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 629/2016

PORTARIA Nº 629, 22 de setembro de 2016
Afasta Servidor Envolvido em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, Sr. Josemar Guilherme Franzoi, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 94, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art., 195, da Lei nº 1.207/1992,

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o afastamento da servidora MILIANI PIFFER MAZZOLA, matrícula 502, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016, de que trata a Portaria nº 624, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos

Municípios, Edição nº 2083, de 16/09/2016; e
Art. 2º DETERMINAR que a servidora ora afastada permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Nova Trento, em 22 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 630/2016

PORTARIA Nº 630, 22 de setembro de 2016
Afasta Servidor Envolvido em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, Sr. Josemar Guilherme Franzoi, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 94, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art., 195, da Lei nº 1.207/1992,

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR o afastamento da servidora MARCIA REGINA GROTT FELLER, matrícula 58, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016, de que trata a Portaria nº 624, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2083, de 16/09/2016; e
Art. 2º DETERMINAR que a servidora ora afastada permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Nova Trento, em 22 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 092/2016 – Pregão Presencial nº 065/2016
Objeto: Aquisição parcelada de Brinquedos para a Secretaria da Educação do município de Nova Trento/SC, conforme termo de referência, especificações e quantitativos descritos no anexo I deste Edital.

Entrega e abertura dos envelopes: 04/10/2016 até as 14:30 horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone:48-3267.3211 - 3267.3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br

Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito em Exercício

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016

Origem: Edital de Licitação nº 094/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 009/2016. Homologação: 15/09/2016 – Fundamentação: Art. 24, Inciso X, Lei 8666/93

Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Contratado: PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Felipe Schmidt, nº 172, bairro São Luiz, município de Brusque/SC, inscrita no CNPJ n° 19.169.459/0001-4, doravante denominada simplesmente Contratada. Objeto: Contratação de Serviço de emissão de Laudos de Mamografia para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC de Nova Trento. Cuja expectativa é emitir 4.000 (quatro mil) laudos ao custo unitário de R$ 15,00 (quinze reais) totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ano. Vigência do contrato: 15 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

Nova Trento, 15 de setembro de 2016
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal

RESULTADO PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 007/2016

Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório n° 086/2016 – Tomada de Preço n° 007/2016 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material, para Pavimentação e Drenagem da Rua Henrique Meschke (extensão total de 534,782 metros), no Distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC, julgando a solicitação feita, em sessão pública, pela empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELLI ME (22.853.624/0001-94), para que houvesse a desclassificação das propostas das empresas participantes, temos a seguinte decisão: EM RESPOSTA A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, RESPONDE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES: A) A EMPRESA ANDRADE & AMORIM SOLICITA A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR NÃO TEREM APRESENTADO VALORES DISCRIMINADOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL POR ITEM, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL - ENTENDIMENTO - NÃO MERECEM SER DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS POR HAVER NO PRÓPRIO EDITAL DUPLA INFORMAÇÃO. EM QUE PESE NO ITEM PROPOSTA HAVER O ENTENDIMENTO DE QUE DEVERIAM SER APRESENTADOS OS VALORES DISCRIMINADOS, O MODELO DE PROPOSTA APRESENTADO, E O QUAL DEVERIA SER SEGUIDO, NÃO APRESENTA O CAMPO DISCRIMINATÓRIO POR ITEM, APRESENTA TABELA COM VALORES TOTAIS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. NO PROPRIO ITEM PROPOSTA O LICITANTE É ENCAMINHADO PARA O ATENDIMENTO DO ANEXO V (MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA) DO EDITAL. TODAS AS EMPRESAS, EXCETO A EMPRESA ANDRADE & AMORIM, APRESENTARAM PROPOSTA CONFORME MODELO APRESENTADO NO EDITAL, COM VALORES TOTAIS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. APRESENTARAM TAMBÉM UM QUADRO COM VALORES TOTAIS E MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME EXIGIDO E MODELO DO ANEXO V; B) COM RELAÇÃO A APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA SEM DISCRIMINAÇÃO DE VALORES DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, ENTENDEMOS QUE HOUVE DUBIEDADE DE INTERPRETAÇÃO. SUBENTENDE-SE QUE NAS ETAPAS (VALORES TOTAIS APRESENTADOS) ESTÃO INCLUSOS TANTO MÃO DE OBRA, COMO MATERIAL, OUTROSSIM, BASTARIA SIMPLES CALCULO MATEMÁTICO PARA DETERMINAR QUANTO POR CENTO SERIA MÃO DE OBRA E QUANTO POR CENTO SERIA

MATERIAL. DESCLASSIFICAR EMPRESAS POR ESSAS SUPOSTAS FALHAS, SERIA EXCESSO DE FORMALISMO E RIGOR EXAGERADO. ACATANDO ESSAS ARGUMENTAÇÕES, ESTARIAMOS FERINDO O OBJETIVO DA BUSCA PELA MELHOR PROPOSTA. FICA CLARO QUE NÃO HOUVE POR PARTE DAS EMPRESAS AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, MAS, ERRO INTERPRETATIVO DO QUE HAVIA SIDO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO SE CARACTERIZA NESTE CASO, A NÃO VINCULAÇÃO POR PARTE DAS EMPRESAS, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Encaminha-se o processo para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, assim que decorridos os prazos legais para manifestação quanto a interposição de recurso.

Nova Trento (SC), 19 de setembro de 2016.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente Comissão de Licitações

Orleans

Prefeitura

3.985

DECRETO N° 3.985 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.
"CONSTITU E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DA CULTURA DA PAZ "

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, Item VII da Lei Orgânica do Município de Orleans e com base no art. 4.º da Lei n° 2.255 de 18 de maio de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal da Cultura da Paz, composta por entidades Governamentais e Não Governamentais, ficando assim constituída:

Presidente: Ednilson Marcelo Perdoná - Representante da Rádio Luz e Vida 106 FM
Vice-Presidente: Eliane Mattei Bussolo – Representante EEB Barra do Rio Novo
1ª Secretario: Leomar Brugnara – Representante da Secretaria de Cultura PMO

Conselheiros:

· Pedro Paulo Miranda – representante da Rádio Guarujá;
· Isabel Cristina Durante Lunardi – Representante da Câmara de Vereadores;
· Tatiane J. B. Tezza – Representante da EEB Oratório;
· Marcelo Lolle – Representante do PROART
· Adelir B. Zanini – Representante da EEB Lauro Pacheco dos Reis
· Camila Debiasi Pinter – representante da EEB Otto Pfutzenreuter
· Silvia Cristina Bernardo Vieira- Representante da OAB
· Telma R. Hoffmann – Representante EEB Cônego Santos Spricigo
· Rosa J Della Giustina – Representante da Paróquia Santa Otilia
· James Hilbert Alberton – Representante do poder judiciário
· Marcelina Ap. Durante Baschirotto – Representante Creche Débora Laurentino
· Danusa C Marchioro Eberharett – Representante do Conselho Tutelar
· Fabiana M Hoffmann – Representante da APAE
· Ronilda Zavarize – Representante do Centro Ruy Pfutzenreuter
· Saionara O. Dorregão – Representante do CDL
· Mirian Cardoso Zomer Representante EEB Ranchinho
· Michele Vicente – Representante Creche Mundo Encantado
· Isaléia Luciano Alberton – Representante EEB Martha Claudio Machado
· Cristiane Silvestre Cardoso- Representante do CEJA
· Ivanise Camila Carrer – Representante do Supletivo Luiz Mazon
· Evanilde Borghezan Canever – Representante da Secretaria Municipal de Educação
· Pedro Loli Coan – Representante do Rotary Clube
· Rosimery Loli Coan – Representante São Jerônimo
· Lucelena Librelato da Silva Zomer – Representante da UNIBAVE
· Ricardo Sanches – CREAS
· Andiara C. Silvestre – Ranchinho
· Angela Maria Pavei Willemann – CEI Genésio Mazon
· Denise Coan Albino – Escola Barriga Verde
· Lisete de Oliveira Benedet – EEB Hilza Pedone
· Elisabeth Ribeiro – Presidente do bairro João Paulo II
· Glauce Feltrin Canever – CEI Flávio Bussulo
· Irene De Picole - CEI Mundo Encantado
· Ivanilde F da SilvaMattei – CEI São Jerônimo
· Isolete Emilia – Núcleo de Produção em Braile
· Josiane Salvador Perin – CEI Débora Laurentino
· Lara de Souza Zapelini – Promotora de Justiça
· Lírio Hoffmann Junior – Juíz de Direito da Comarca de Orleans
· Maria de Lourdes Bet Dela Giustina – Centro Social Otília Debiasi
· Maria Aparecida Zanini Correa – EBB Costa Carneiro
· Marlene Turazzi Moreira – Meta
· Roberval Medeiros Pedroso – DME Departamento de Esportes
· Saionara Curcio Citadin – SESI Escola
· Scheila Zomer M Zavarize – CEI Regina Cecheto Spricigo
· Tatiane Cordini Fernandes – FAMOR
· Tereza Cristina dos Santos Borges – EEB Samuel Sandrini
· Lourenço Ascari Junior Escola Especial Lar da Esperança – APAE
· Tatiani Jung Furlan – Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação
· Patricia Bett - Representante do Escoteiros

Art.2º. A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto terá como atribuições organizar e acompanhar as comemorações, homenagens e demais disposições alusivas a Semana da Cultura da Paz.

Art.3º. O exercício da função de membro da Comissão da Cultura da Paz, não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art.4º. Os membros da Comissão da Cultura da Paz, terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos para mais um período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto n. 3.394 de 16 de julho de 2012.

Orleans/SC, 16 de agosto de 2016; 131 anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos dezesseis dias do mês agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.986

DECRETO N.º 3.986 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.045 - Manutenção dos programas de Saúde - Estado
DOTAÇÃO 28

3.3.90.00.00.3416 - Aplicação Direta R$ 32.392,95

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0091– Atenção Básica Estado R$ 32.392,95

TOTAL R$ 32.392,95

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 22 de agosto de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.987

DECRETO N.º 3.987 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.045 - Manutenção dos programas de Saúde - Estado
DOTAÇÃO 29
3.3.90.00.00.3480 - Aplicação Direta R$ 5.222,90

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0080– Gestão Plena R$ 5.222,90

TOTAL R$ 5.222,90

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 22 de agosto de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.988

DECRETO N.º 3.988 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.041 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica
DOTAÇÃO 30
3.3.90.00.00.3497 - Aplicação Direta R$ 42.150,40

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0097– PMAQ R$ 42.150,40

TOTAL R$ 42.150,40

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 22 de agosto de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.989

DECRETO N.º 3.989 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.043 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
DOTAÇÃO 31
3.3.90.00.00.3498 - Aplicação Direta R$ 27.548,98

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0098– VIG. SANITÁRIA R$ 27.548,98

TOTAL R$ 27.548,98

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 22 de agosto de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.990
DECRETO N 3.990 DE 22 DE AGOSTO 2016.
" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2652
de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
(ART.1) – Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – departamento de Educação
2.014 - Manutenção do Ensino infantil
F.R. - 01.0078 – FNDE – Apoio as Creches
3.3.90.00 - aplicações Diretas R$ 1.419,66

TOTAL R$ 1.419,66

ART 2 – para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado a seguinte fonte de recurso :

F.R. - 01.0078 – FNDE – Apoio as Creches R$ 1.419,66

TOTAL R$ 1.419,66

ART.3 – Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação

Orleans, 22 de agosto de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.991
DECRETO N.º 3.991 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.045 - Manutenção dos programas de Saúde - Estado
DOTAÇÃO 29
3.3.90.00.00.3480 - Aplicação Direta R$ 14.575,32

Art.2º Para abertura do Credito Suplementar no Artigo anterior, fica utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recurso: 01.0080– Gestão Plena R$ 14.575,32

TOTAL R$ 14.575,32

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 29 de agosto de 2016; 131 anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.992
DECRETO N.º 3.992 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.043 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
DOTAÇÃO 24
4.4.90.00.00.0098 - Aplicação Direta R$ 6.994,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.043 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
DOTAÇÃO 23
3.3.90.00.00.0098 - Aplicação Direta R$ 6.994,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 09 de setembro de 2016; 130º anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.993
DECRETO N. 3.993 DE 09 DE SETEMBRO 2016.
" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n. 2.652
de 28 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art.1º Fica suplementado a seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
08.02 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
2.021 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
F.R. - 01.0100 – convenio Transito Prefeitura
3.3.90.00 - aplicações Diretas R$ 6.514,65
F.R. - 01.0101- Convenio Transito Militar
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$ 12.084,61

TOTAL _____R$ 18.599,26

Art.2. Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, fica utilizado o Provável excesso nas seguintes fontes de recursos:

F.R. - 01.0100 – Convênio Transito Prefeitura R$ 6.514,65
F.R. - 01.0101 – Convênio Transito Militar R$ 12.084,61
3.3.90.00 - Aplicações Diretas

TOTAL R$ 18.599,26

Art.3º Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação

Orleans, 9 de setembro de 2016; 130º anos da Fundação e 102 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

3.994
DECRETO N.º 3.994 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º Lei n.º 2652 de28 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto o credito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.042 - Manutenção do Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial
DOTAÇÃO 22
3.3.90.00.00.0080 - Aplicação Direta R$ 13.214,60

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.042 - Manutenção do Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial
DOTAÇÃO 21
3.3.50.00.00.0080 - Aplicação Direta R$ 13.214,60

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 12 de setembro de 2016; 130º anos da Fundação e 103 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino

CHAMADA PÚBLICA 02/2016
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016
CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre outubro a dezembro de 2016. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação para venda programada, até o dia 11/10/2016, às 14h00min, no Setor de Licitação, situada à Rua: XV de Novembro, 282 – Bairro Centro - Orleans, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 12:30hs ás 18:30hs, maiores informações pelo fone (048) 3886.0100.

Orleans, 22 de Setembro de 2016.
ELIETE BIANCO ZANINI DAMAZIO
Secretária de Educação

Ouro

PREFEITURA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4 BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.846.660,00	34.846.660,00	2.946.533,04	8,46	12.038.740,70	34,55	22.807.919,30
RECEITAS CORRENTES	17.320.000,00	17.320.000,00	2.946.533,04	17,01	11.814.327,77	68,21	5.505.672,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	202.900,38	18,86	881.463,56	81,92	194.536,44
Impostos	863.000,00	863.000,00	159.406,66	18,47	666.705,11	77,25	196.294,89
Taxas	168.000,00	168.000,00	35.355,75	21,05	182.517,55	108,64	(14.517,55)
Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	8.137,97	18,08	32.240,90	71,65	12.759,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	261.200,00	261.200,00	63.678,06	24,38	251.343,83	96,23	9.856,17
Contribuições Sociais	1.200,00	1.200,00	125,79	10,48	649,78	54,15	550,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	63.552,27	24,44	250.694,05	96,42	9.305,95
RECEITA PATRIMONIAL	115.800,00	115.800,00	38.554,17	33,29	193.631,45	167,21	(77.831,45)
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	1.973,00	21,92	8.301,48	92,24	698,52
Receitas de Valores Mobiliários	106.800,00	106.800,00	36.581,17	34,25	185.329,97	173,53	(78.529,97)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.500,00	107.500,00	22.164,00	20,62	89.853,81	83,58	17.646,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.671.500,00	15.671.500,00	2.546.144,09	16,25	10.208.048,50	65,14	5.463.451,50
Transferências Intergovernamentais	15.418.500,00	15.418.500,00	2.501.748,95	16,23	10.091.068,62	65,45	5.327.431,38
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	(200,00)
Transferências de Convênios	248.000,00	248.000,00	44.395,14	17,90	116.779,88	47,09	131.220,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	73.092,34	83,06	189.986,62	215,89	(101.986,62)
Multas e Juros de Mora	44.000,00	44.000,00	65.050,63	147,84	137.926,51	313,47	(93.926,51)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,20	0,00	(1.123,20)
Receita da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	4.886,43	20,36	27.507,97	114,62	(3.507,97)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.155,28	15,78	23.428,94	117,14	(3.428,94)
RECEITAS DE CAPITAL	17.526.660,00	17.526.660,00	0,00	0,00	224.412,93	1,28	17.302.247,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.526.660,00	17.526.660,00	0,00	0,00	224.412,93	1,28	17.302.247,07
Transferências Intergovernamentais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.226.660,00	17.226.660,00	0,00	0,00	224.412,93	1,30	17.002.247,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.846.660,00	34.846.660,00	2.946.533,04	8,46	12.038.740,70	34,55	22.807.919,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.846.660,00	34.846.660,00	2.946.533,04	8,46	12.038.740,70	34,55	22.807.919,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	28.643,56	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.846.660,00	34.846.660,00	2.946.533,04	8,46	12.067.384,26	34,55	22.779.275,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	1.677.283,20	0,00	0,00	1.193.709,46	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.677.283,20	0,00	0,00	1.193.709,46	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	24.623.962,72	11.615.420,71
DESPESAS CORRENTES	16.898.380,00	17.998.138,13	2.506.974,29	11.950.314,41	6.047.823,72	2.843.437,60	11.089.978,48	6.908.159,65	10.728.342,89
Pessoal e Encargos Sociais	9.521.592,00	9.461.276,68	1.489.475,89	6.135.376,76	3.325.899,92	1.530.014,11	6.034.031,20	3.427.245,48	5.904.196,62
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	25.000,00	(634,20)	24.365,80	634,20	2.442,44	24.365,80	634,20	24.365,80
Outras Despesas Correntes	7.351.788,00	8.511.861,45	1.018.132,60	5.790.571,85	2.721.289,60	1.310.981,05	5.031.581,48	3.480.279,97	4.799.780,47
DESPESAS DE CAPITAL	16.828.280,00	18.593.208,85	227.519,05	2.405.846,91	16.187.361,94	362.565,12	977.405,78	17.615.803,07	887.077,82
Investimentos	16.411.460,00	18.176.388,85	227.519,05	1.989.026,91	16.187.361,94	264.085,00	583.485,30	17.592.903,55	493.157,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	416.820,00	416.820,00	0,00	416.820,00	0,00	98.480,12	393.920,48	22.899,52	393.920,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	24.623.962,72	11.615.420,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	24.623.962,72	11.615.420,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	24.623.962,72	11.615.420,71

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	%(b/a)	Até Agosto (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Agosto (j)
			Julho à Agosto	Até Agosto (f)		Julho à Agosto	Até Agosto (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 37m

Notas:

Vitor João Faccin	Rafael Bof	Vilmar Eujames Calliari	Gilson Leonardo Spadini
Prefeito Municipal	Sec. da Adm. e Fazenda	Contador	Controlador Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEM RECEITA E DESPESA SAÚDE 4º BIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	899.600,00	899.600,00	704.260,22	78,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.000,00	143.000,00	134.188,18	93,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	86.436,74	54,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	322.925,79	75,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	123.154,40	94,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	2.100,00	2.100,00	931,61	44,36
Dívida Ativa dos Impostos	24.000,00	24.000,00	27.287,27	113,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	9.336,23	88,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.691.000,00	14.691.000,00	9.248.590,12	62,95
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	4.029.884,13	63,97
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	683,59	22,79
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	547.060,21	71,98
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.587.078,06	61,16
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	65.046,45	65,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	18.837,68	67,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	18.837,68	67,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.590.600,00	15.590.600,00	9.952.850,34	63,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.322.100,00	1.322.100,00	515.129,40	38,96
Provenientes da União	1.121.500,00	1.121.500,00	383.055,23	34,16
Provenientes dos Estados	192.100,00	192.100,00	95.219,50	49,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.500,00	8.500,00	36.854,67	433,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.965.000,00	2.965.000,00	94.727,93	3,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	105.820,00	105.820,00	322.164,34	304,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.392.920,00	4.392.920,00	932.021,67	21,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (f)	% (f/e) x 100	Até Agosto (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.226.202,00	3.546.839,62	2.771.115,10	78,13	2.506.167,77	70,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.646.000,00	1.575.254,54	1.059.375,72	67,25	997.725,72	63,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.580.202,00	1.971.585,08	1.711.739,38	86,82	1.508.442,05	76,51
DESPESAS DE CAPITAL	839.000,00	1.080.034,83	342.004,85	31,67	192.466,91	17,82
Investimentos	839.000,00	1.080.034,83	342.004,85	31,67	192.466,91	17,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.065.202,00	4.626.874,45	3.113.119,95	67,28	2.698.634,68	58,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (h)	% (h/IVf)x 100	Até Agosto (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.355.700,00	1.794.673,45	830.754,31	26,69	539.232,67	19,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.322.100,00	1.727.149,45	781.334,30	25,10	517.175,47	19,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	33.600,00	67.524,00	49.420,01	1,59	22.057,20	0,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.355.700,00	1.794.673,45	830.754,31	26,69	539.232,67	19,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.709.502,00	2.832.201,00	2.282.365,64	73,31	2.159.402,01	80,02
TOTAL GERAL						

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)	21,70

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]	666.474,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	34.536,11	0,00	34.513,64	22,47	34.536,11
Total	34.536,11	0,00	34.513,64	22,47	34.536,11

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	0,00	-	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (l)	% (l/ total l) x 100	Até Agosto (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	2.882.900,00	3.312.745,32	1.887.537,99	60,63	1.596.370,77	59,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.068.402,00	1.179.568,46	1.129.180,10	36,27	1.021.354,05	37,85
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	78.600,00	87.524,00	69.044,98	2,22	53.552,98	1,98
Vigilância Epidemiológica	25.300,00	35.296,67	15.644,38	0,50	15.644,38	0,58
Alimentação e Nutrição	10.000,00	11.740,00	11.712,50	0,38	11.712,50	0,43
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.065.202,00	4.626.874,45	3.113.119,95	100,00	2.698.634,68	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO **Data Emissão:** 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 50m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2015 a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.365.923,42	11.906,26
Pessoal Ativo	8.701.976,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	480.995,78	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	182.951,61	11.906,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	14.934,84	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.934,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.350.988,58	11.906,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.509.630,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	9.362.894,84	53,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	9.455.200,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	8.982.440,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.509.680,42	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 04m

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	431.200,65	14.380,65	14.380,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	431.200,65	14.380,65	14.380,65	0,00
Interna	431.200,65	14.380,65	14.380,65	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.055.451,21	2.860.063,99	2.181.816,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.859,64	2.625.778,61	2.020.969,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	226.262,23	234.798,53	161.359,61	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	167.670,66	513,15	513,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(2.624.250,56)	(2.845.683,34)	(2.167.435,77)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.275.450,03	17.429.062,28	17.509.630,49	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,50	0,08	0,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,19)	(16,33)	(12,38)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.730.540,04	20.914.874,74	21.011.556,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.657.486,03	18.823.387,26	18.910.400,93	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	431.200,65	14.380,65	14.380,65	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	431.200,65	14.380,65	14.380,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.199,99	119.740,66	122.136,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	1.973.168,93	1.464.184,29	1.327.381,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável

Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:**

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	100,00	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	100,00	24.623.962,72
Administração	1.986.900,00	1.992.512,61	250.323,17	1.372.883,93	9,56	619.628,68	313.504,77	1.221.390,58	10,12	771.122,03
Administracao Geral	1.713.900,00	1.719.512,61	229.639,19	1.189.597,64	8,29	529.914,97	283.020,79	1.057.704,29	8,76	661.808,32
Controle Interno	273.000,00	273.000,00	20.683,98	183.286,29	1,28	89.713,71	30.483,98	163.686,29	1,36	109.313,71
Segurança Pública	45.400,00	140.390,27	23.872,96	107.334,29	0,75	33.055,98	24.093,29	106.034,02	0,88	34.356,25
Policiamento	45.400,00	140.390,27	23.872,96	107.334,29	0,75	33.055,98	24.093,29	106.034,02	0,88	34.356,25
Assistência Social	2.001.960,00	2.102.247,29	164.499,25	804.337,08	5,60	1.297.910,21	194.340,46	746.008,62	6,18	1.356.238,67
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00	0,00	8.776,72	0,06	17.423,28	2.160,50	8.776,72	0,07	17.423,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	455.400,00	544.336,20	52.764,04	331.967,63	2,31	212.368,57	78.433,93	287.714,43	2,38	256.621,77
Assistência Comunitária	1.520.360,00	1.531.711,09	111.735,21	463.592,73	3,23	1.068.118,36	113.746,03	449.517,47	3,73	1.082.193,62
Saúde	4.065.202,00	4.626.874,45	480.870,28	3.113.119,95	21,68	1.513.754,50	643.670,03	2.698.634,68	22,36	1.928.239,77
Atenção Básica	2.882.900,00	3.312.745,32	293.580,25	1.887.537,99	13,15	1.425.207,33	394.624,65	1.596.370,77	13,23	1.716.374,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.068.402,00	1.179.568,46	165.121,93	1.129.180,10	7,87	50.388,36	229.769,28	1.021.354,05	8,46	158.214,41
Vigilância Sanitária	78.600,00	87.524,00	17.797,18	69.044,98	0,48	18.479,02	14.905,18	53.552,98	0,44	33.971,02
Vigilância Epidemiológica	25.300,00	35.296,67	1.206,15	15.644,38	0,11	19.652,29	1.206,15	15.644,38	0,13	19.652,29
Alimentação e Nutrição	10.000,00	11.740,00	3.164,77	11.712,50	0,08	27,50	3.164,77	11.712,50	0,10	27,50
Educação	8.885.692,00	9.148.904,35	1.158.122,55	3.785.018,99	26,37	5.363.885,36	969.031,96	3.493.802,31	28,95	5.655.102,04
Administracao Geral	192.000,00	192.000,00	33.791,58	139.291,47	0,97	52.708,53	34.667,74	137.475,12	1,14	54.524,88
Alimentação e Nutrição	171.400,00	173.229,61	26.911,72	87.207,84	0,61	86.021,77	21.978,61	76.300,54	0,63	96.929,07
Ensino Fundamental	5.074.900,00	5.196.385,88	577.321,21	1.858.880,28	12,95	3.337.505,60	499.298,50	1.737.750,37	14,40	3.458.635,51
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	480,00	1.380,00	0,01	3.620,00	480,00	1.380,00	0,01	3.620,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,42	0,00	12.000,00	12.000,00	0,10	48.000,00
Educação Infantil	3.273.392,00	3.413.288,86	439.521,04	1.544.961,40	10,76	1.868.327,46	372.510,11	1.459.598,28	12,10	1.953.690,58
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educacao Especial	108.000,00	108.000,00	20.097,00	93.298,00	0,65	14.702,00	28.097,00	69.298,00	0,57	38.702,00
Cultura	221.846,00	342.458,00	13.431,20	213.738,05	1,49	128.719,95	15.974,26	204.432,68	1,69	138.025,32
Difusão Cultural	221.846,00	342.458,00	13.431,20	213.738,05	1,49	128.719,95	15.974,26	204.432,68	1,69	138.025,32
Urbanismo	3.882.000,00	4.936.112,62	186.659,71	1.905.674,65	13,27	3.030.437,97	277.647,66	863.178,14	7,15	4.072.934,48
Servicos Urbanos	3.882.000,00	4.936.112,62	186.659,71	1.905.674,65	13,27	3.030.437,97	277.647,66	863.178,14	7,15	4.072.934,48
Habitação	730.000,00	733.000,00	1.311,43	2.247,43	0,02	730.752,57	1.211,43	2.147,43	0,02	730.852,57
Habitacao Urbana	730.000,00	733.000,00	1.311,43	2.247,43	0,02	730.752,57	1.211,43	2.147,43	0,02	730.852,57
Saneamento	747.100,00	958.686,25	0,00	248.376,86	1,73	710.309,39	125.147,91	215.198,71	1,78	743.487,54
Saneamento Básico Urbano	747.100,00	958.686,25	0,00	248.376,86	1,73	710.309,39	125.147,91	215.198,71	1,78	743.487,54
Agricultura	1.942.000,00	1.974.735,07	112.007,97	650.132,07	4,53	1.324.603,00	140.331,41	598.806,69	4,96	1.375.928,38
Extensão Rural	1.942.000,00	1.974.735,07	112.007,97	650.132,07	4,53	1.324.603,00	140.331,41	598.806,69	4,96	1.375.928,38
Indústria	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Promoção Industrial	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Comércio e Serviços	159.000,00	159.000,00	23.881,93	121.221,90	0,84	37.778,10	25.103,48	117.937,23	0,98	41.062,77
Promoção Comercial	99.000,00	99.000,00	23.881,93	70.419,04	0,49	28.580,96	25.103,48	67.134,37	0,56	31.865,63
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	50.802,86	0,35	9.197,14	0,00	50.802,86	0,42	9.197,14
Transporte	6.512.340,00	6.863.899,07	208.492,27	850.967,07	5,93	6.012.932,00	222.951,52	843.774,66	6,99	6.020.124,41
Transporte Rodoviário	6.512.340,00	6.863.899,07	208.492,27	850.967,07	5,93	6.012.932,00	222.951,52	843.774,66	6,99	6.020.124,41
Desporto e Lazer	892.000,00	942.874,00	24.782,17	247.126,87	1,72	695.747,13	32.920,82	98.142,77	0,81	844.731,23
Desporto Comunitário	892.000,00	942.874,00	24.782,17	247.126,87	1,72	695.747,13	32.920,82	98.142,77	0,81	844.731,23
Encargos Especiais	1.105.220,00	1.119.653,00	86.238,45	933.982,18	6,51	185.670,82	220.073,72	857.895,74	7,11	261.757,26
Serviço da Dívida Interna	441.820,00	441.820,00	(634,20)	441.185,80	3,07	634,20	100.922,56	418.286,28	3,47	23.533,72
Transferências	173.200,00	187.633,00	9.576,35	187.493,60	1,31	139,40	41.854,86	134.306,68	1,11	53.326,32
Outros encargos Especiais	490.200,00	490.200,00	77.296,30	305.302,78	2,13	184.897,22	77.296,30	305.302,78	2,53	184.897,22
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Julho à Agosto	Até Agosto (b)	%(b) / tot.(b)		Julho à Agosto	Até Agosto (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.826.660,00	36.691.346,98	2.734.493,34	14.356.161,32	100,00	22.335.185,66	3.206.002,72	12.067.384,26	100,00	24.623.962,72

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 39m

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.489.675,76	1.565.417,81	1.657.723,31	1.860.551,56	1.777.579,05	1.806.807,90	1.497.862,94	1.622.620,09	1.806.750,04	1.776.085,59	1.766.040,55	1.610.259,94	20.237.374,54	20.258.200,00
Receita Tributária	98.896,87	92.585,19	105.340,67	84.229,74	59.592,20	76.509,96	94.238,24	86.150,47	116.995,83	245.076,48	107.433,90	95.466,48	1.262.516,03	1.076.000,00
IPTU	3.972,04	2.939,46	997,16	3.611,86	0,00	0,00	0,00	233,80	16.399,17	89.612,54	16.402,67	11.540,00	145.708,70	143.000,00
ISS	45.178,77	43.224,13	48.274,89	50.456,63	34.018,75	41.383,28	44.702,59	43.734,77	39.317,03	43.258,70	33.951,89	42.558,78	510.060,21	430.000,00
ITBI	22.344,00	13.902,28	35.017,18	4.600,00	7.497,48	5.226,50	4.160,00	16.162,40	16.906,00	13.398,00	15.420,00	7.666,36	162.300,20	160.000,00
IRRF	16.521,23	22.228,90	12.443,93	17.242,91	12.139,63	13.643,95	18.775,58	16.528,96	15.016,62	15.182,70	16.415,02	15.451,94	191.591,37	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.880,83	10.290,42	8.607,51	8.318,34	5.936,34	16.256,23	26.600,07	9.490,54	29.357,01	83.624,54	25.244,32	18.249,40	252.855,55	213.000,00
Receita de Contribuições	29.182,03	29.296,55	29.266,93	30.336,16	30.915,30	30.920,40	31.722,52	31.299,44	31.201,73	31.606,38	30.686,24	32.991,82	369.425,50	261.200,00
Receita Patrimonial	33.548,13	32.570,38	31.859,73	33.748,87	25.394,20	28.609,36	30.394,96	27.333,93	21.831,01	21.513,82	19.570,72	18.983,45	325.358,56	115.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.802,99	4.820,07	8.352,06	4.789,16	21.442,91	10.223,35	9.068,08	9.137,30	7.857,66	9.960,51	12.428,17	9.735,83	119.618,09	107.500,00
Transferências Correntes	1.307.941,94	1.392.469,84	1.475.920,74	1.687.650,58	1.624.092,81	1.637.380,88	1.303.878,52	1.448.712,80	1.610.234,32	1.457.515,96	1.544.364,75	1.431.546,79	17.921.709,93	18.609.700,00
Cota-Parte do FPM	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	574.515,35	465.840,62	6.307.987,25	6.630.000,00
Cota-Parte do ICMS	561.800,16	580.895,37	584.381,76	570.488,54	676.569,93	551.606,54	557.875,75	573.587,49	554.818,15	548.157,30	565.698,73	558.764,17	6.884.643,89	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	77.383,18	72.619,42	34.964,08	27.401,73	38.856,39	52.100,96	64.756,92	62.174,18	83.614,06	82.617,94	77.065,84	85.873,92	759.428,62	760.000,00
Cota-Parte do ITR	2.559,29	4.562,25	268,36	44,05	55,41	108,24	88,02	126,19	5,00	15,27	80,57	204,89	8.117,54	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.422,80	2.422,80	2.422,80	2.422,80	2.354,71	2.354,71	2.354,71	2.354,71	2.354,71	2.354,71	2.354,71	2.354,71	28.528,88	28.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.521,35	9.884,04	9.005,25	8.892,12	10.612,09	8.195,75	8.001,62	8.210,35	9.323,51	5.547,90	7.538,08	7.617,15	101.349,21	100.000,00
Transferências do FUNDEB	169.113,41	179.432,34	177.227,63	182.491,78	226.774,75	206.348,60	197.308,64	243.431,00	176.447,81	204.108,02	196.568,30	202.349,44	2.361.601,72	2.200.000,00
Outras Transferências Correntes	114.601,49	119.779,22	190.192,48	88.558,90	147.148,44	163.546,72	76.776,01	87.217,74	156.542,08	96.604,68	120.543,17	108.541,89	1.470.052,82	1.388.700,00
Outras Receitas Correntes	8.303,80	13.675,78	6.983,18	19.797,05	16.141,63	23.163,95	28.560,62	19.986,15	18.629,49	10.412,44	51.556,77	21.535,57	238.746,43	88.000,00
DEDUÇÕES (II)	204.958,27	218.651,41	222.039,08	231.767,18	250.033,70	253.496,90	206.105,21	223.738,36	255.448,68	231.612,02	205.800,34	224.092,90	2.727.744,05	2.939.400,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	113,05	0,00	339,15	113,05	0,00	0,00	146,62	125,79	0,00	251,58	125,79	0,00	1.215,03	1.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	204.845,22	218.651,41	221.699,93	231.654,13	250.033,70	253.496,90	205.958,59	223.612,57	255.448,68	231.360,44	205.674,55	224.092,90	2.726.529,02	2.938.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.284.717,49	1.346.766,40	1.435.684,23	1.628.784,38	1.527.545,35	1.553.311,00	1.291.757,73	1.398.881,73	1.551.301,36	1.544.473,57	1.560.240,21	1.386.167,04	17.509.630,49	17.318.800,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15:42

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	330,14	330,14	330,14	330,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	330,14	330,14	330,14	330,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	330,14	330,14	330,14	330,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(330,14)	(330,14)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 49m

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01002020 - Rec. Ord.: Transf. Justiça do Trabalho	306,68	0,00	0,00	0,00	0,00	306,68	0,00	0,00
01007010 - Rec. Ord.: Licença Ambiental	4.971,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.971,09	0,00	0,00
01009010 - Rec. Ord.: Renainfra	965,10	0,00	0,00	0,00	0,00	965,10	0,00	0,00
01009020 - Rec. Ord.: Rádio Patrulha	16.492,09	0,00	0,00	0,00	0,00	16.492,09	0,00	0,00
01010000 - Receitas de Impostos: Educação	44.905,44	0,00	51.261,51	872,00	21.223,71	(28.451,78)	56.326,03	0,00
01020000 - Receitas de Impostos: Saúde	11.103,42	250,00	207.756,59	22,47	11.341,40	(208.267,04)	122.963,63	0,00
01030000 - Contribuição: RPPS	649,78	0,00	0,00	0,00	0,00	649,78	0,00	0,00
01070000 - Contribuição: CIDE	139,90	0,00	0,00	0,00	0,00	139,90	0,00	0,00
01080000 - Contribuição: COSIP	31.740,98	0,00	0,00	0,00	0,00	31.740,98	16.000,00	0,00
01090000 - FIA Imposto de Renda	3.198,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,09	0,00	0,00
01100000 - Convênio de Trânsito: Militar	22.858,42	0,00	0,00	0,00	0,00	22.858,42	0,00	0,00
01110000 - Convênio de Trânsito: Civil	15.796,21	0,00	415,00	0,00	5,00	15.376,21	0,00	0,00
01120000 - Convênio de Trânsito: Prefeitura	28.346,22	0,00	0,00	0,00	101,92	28.244,30	0,00	0,00
01180000 - FUNDEB: Remuneração Magistério	166.278,32	0,00	25.079,75	0,00	15.570,11	125.628,46	0,00	0,00
01339999 - TC União/Saúde: Diversos	3.644,40	0,00	0,00	80.026,38	0,00	(76.381,98)	0,00	0,00
01341020 - TC União/Outros: Sistema de Esgoto II	4.020,72	0,00	0,00	1.081.189,05	0,00	(1.077.168,33)	0,00	0,00
01341250 - TC União/Outros: Sistema de Esgoto I	12.023,29	0,00	0,00	0,00	0,00	12.023,29	0,00	0,00
01341260 - TC União/Outros: Asfalto Navegantes	4.150,17	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,17	0,00	0,00
01349999 - TC União/Outros: Diversos	56.142,37	0,00	0,00	99.798,18	0,00	(43.655,81)	0,00	0,00
01351010 - Transf. SUAS/União: PBF	14.164,23	0,00	235,95	0,00	0,00	13.928,28	8.778,89	0,00
01351020 - Transf. SUAS/União: PBV/SCFV	22.184,71	0,00	532,16	0,00	206,59	21.445,96	307,49	0,00
01351030 - Transf. SUAS/União: IGD Bolsa Família	7.920,09	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,09	0,00	0,00
01351040 - Transf. SUAS/União: IGD SUAS	2.465,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,28	0,00	0,00
01360000 - Salário Educação	26.577,12	0,00	13.185,23	0,00	269,09	13.122,80	0,00	0,00
01371010 - Transf. FNDE: PNAE Fundamental	4.255,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,61	829,56	0,00
01371020 - Transf. FNDE: PNAE Creche	6.017,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.017,96	1.886,58	0,00
01371030 - Transf. FNDE: PNAE Pré-Escola	6.614,65	0,00	0,00	0,00	0,00	6.614,65	2.115,55	0,00
01372010 - Transf. FNDE: PNATE	170,32	0,00	0,00	0,00	0,00	170,32	0,00	0,00
01373010 - Transf. FNDE: Apoio a Creches	145,25	0,00	0,00	0,00	0,00	145,25	0,00	0,00
01373020 - Transf. FNDE: Programa Brasil Carinhoso	13.265,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.265,97	5.801,80	0,00
01373030 - Transf. FNDE: Caminho da Escola	56,61	0,00	0,00	0,00	0,00	56,61	0,00	0,00
01381010 - Transf. SUS/União: ATB/PAB	54.802,83	0,00	156,78	0,00	0,00	54.646,05	61.682,60	0,00
01381020 - Transf. SUS/União: ATB/PSF	9.546,32	0,00	0,00	0,00	0,00	9.546,32	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01381030 - Transf. SUS/União: ATB/ACS	4.355,22	0,00	3.137,67	0,00	1.091,76	125,79	0,00	0,00
01381040 - Transf. SUS/União: ATB/PSB	13.818,12	0,00	0,00	0,00	17,50	13.800,62	0,00	0,00
01381050 - Transf. SUS/União: ATB/PMAQ	36.621,36	0,00	74,50	0,00	0,00	36.546,86	0,00	0,00
01382010 - Transf. SUS/União: MAC/MAC	4.652,04	0,00	1.241,30	0,00	11,23	3.399,51	0,00	0,00
01383010 - Transf. SUS/União: VGS/Vigilância em Saúde	20.524,17	0,00	0,00	0,00	0,00	20.524,17	0,00	0,00
01383020 - Transf. SUS/União: VGS/Projeto Prevenção	1.863,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863,95	0,00	0,00
01384010 - Transf. SUS/União: VGS/Vig. Sanitária	6.427,66	0,00	0,00	0,00	2,20	6.425,46	0,00	0,00
01385010 - Transf. SUS/União: AFB/Farmácia	19.793,31	0,00	119,70	0,00	0,00	19.673,61	9.545,17	0,00
01386010 - Transf. SUS/União: INV/USB Parque	1.054,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,86	0,00	0,00
01386020 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos I	1.286,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,90	0,00	0,00
01386030 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos II	1.349,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,53	0,00	0,00
01386040 - Transf. SUS/União: INV/Academia Saúde	1.451,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,13	80.000,00	0,00
01386050 - Transf. SUS/União: INV/Ampliação USB	1.078,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,68	50.347,56	0,00
01386060 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos III	2.665,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665,09	0,00	0,00
01386070 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos IV	1.876,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,22	0,00	0,00
01390000 - Fundo Especial do Petróleo	5.995,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.995,81	450,81	0,00
01621010 - TC Estado/Educação: Transporte Escolar	25.133,27	0,00	21.541,38	0,00	435,51	3.156,38	0,00	0,00
01641020 - TC Estado/Outros: Pavimentação Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883.417,41	0,00
01641050 - TC Estado/Outros: Malha Viária	809,88	0,00	0,00	0,00	0,00	809,88	0,00	0,00
01641110 - TC Estado/Outros: Ginásio Kleinubing	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	(4.000,00)	97.070,51	0,00
01641120 - TC Estado/Outros: Programa SC-Rural	96.262,53	0,00	0,00	0,00	0,00	96.262,53	0,00	0,00
01651010 - Transf. SUAS/Estado: Proteção Social	48,31	0,00	0,00	0,00	0,00	48,31	9,30	0,00
01651020 - Transf. SUAS/Estado: Benefícios Eventuais	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6,90	0,00	0,00
01671010 - Transf. SUS/Estado: ATB/ESF	15.213,99	0,00	0,00	0,00	48,17	15.165,82	7.225,01	0,00
01672010 - Transf. SUS/Estado: MAC/MAC	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95	0,00	0,00
01675010 - Transf. SUS/Estado: AFB/Farmácia	5.964,50	0,00	2.532,50	0,00	0,00	3.432,00	2.990,34	0,00
03002020 - Rec. Ord.: Transf. Justiça do Trabalho	5.443,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.443,18	0,00	0,00
03004010 - Rec. Ord.: Agricultura	1.971,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,53	1.971,53	0,00
03005010 - Rec. Ord.: Coleta de Lixo	5.972,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.972,61	0,00	0,00
03009010 - Rec. Ord.: Renainfra	2.806,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806,86	0,00	0,00
03009020 - Rec. Ord.: Rádio Patrulha	16.128,34	0,00	0,00	0,00	0,00	16.128,34	0,00	0,00
03010000 - Receitas de Impostos: Educação	216.030,16	0,00	0,00	0,00	77,66	215.952,50	166.185,20	0,00
03020000 - Receitas de Impostos: Saúde	3.733,26	0,00	460,00	0,00	0,00	3.273,26	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03030000 - Contribuição: RPPS	3.647,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,72	0,00	0,00
03080000 - Contribuição: COSIP	56,55	0,00	0,00	0,00	0,00	56,55	0,00	0,00
03090000 - FIA Imposto de Renda	39.224,35	0,00	150,00	0,00	0,00	39.074,35	0,00	0,00
03100000 - Convênio de Trânsito: Militar	28.776,09	0,00	0,00	0,00	7,70	28.768,39	0,00	0,00
03110000 - Convênio de Trânsito: Civil	430,42	0,00	0,00	0,00	0,00	430,42	0,00	0,00
03120000 - Convênio de Trânsito: Prefeitura	713,09	0,00	0,00	0,00	4,00	709,09	220,00	0,00
03339999 - TC União/Saúde: Diversos	1.078,72	0,00	0,00	940,44	0,00	138,28	0,00	0,00
03341210 - TC União/Outros: Equipamentos Agrícolas	558,54	0,00	0,00	0,00	0,00	558,54	0,00	0,00
03341250 - TC União/Outros: Sistema de Esgoto I	43.804,30	0,00	18.899,77	0,00	913,61	23.990,92	0,00	0,00
03341260 - TC União/Outros: Asfalto Navegantes	6.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.741,21	0,00	0,00
03349999 - TC União/Outros: Diversos	324,97	0,00	0,00	2.199,20	0,00	(1.874,23)	0,00	0,00
03351010 - Transf. SUAS/União: PBF	11.186,28	0,00	0,00	0,00	0,00	11.186,28	29,10	0,00
03351020 - Transf. SUAS/União: PBV/SCFV	13.108,54	0,00	0,00	0,00	2,77	13.105,77	5.500,00	0,00
03351030 - Transf. SUAS/União: IGD Bolsa Família	3.560,04	0,00	1.093,60	0,00	21,40	2.445,04	0,00	0,00
03371010 - Transf. FNDE: PNAE Fundamental	17,09	0,00	0,00	0,00	0,00	17,09	0,00	0,00
03371020 - Transf. FNDE: PNAE Creche	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
03371030 - Transf. FNDE: PNAE Pré-Escola	36,56	0,00	0,00	0,00	0,00	36,56	0,00	0,00
03373010 - Transf. FNDE: Apoio a Creches	2.306,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306,15	0,00	0,00
03373020 - Transf. FNDE: Programa Brasil Carinhoso	2.482,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,58	2.180,00	0,00
03373030 - Transf. FNDE: Caminho da Escola	898,87	0,00	0,00	0,00	0,00	898,87	0,00	0,00
03381020 - Transf. SUS/União: ATB/PSF	1.507,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507,89	0,00	0,00
03381030 - Transf. SUS/União: ATB/ACS	1.681,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,71	0,00	0,00
03381040 - Transf. SUS/União: ATB/PSB	352,34	0,00	0,00	0,00	0,00	352,34	0,00	0,00
03381050 - Transf. SUS/União: ATB/PMAQ	74.822,18	0,00	0,00	0,00	0,00	74.822,18	0,00	0,00
03381060 - Transf. SUS/União: ATB/PSE	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
03383010 - Transf. SUS/União: VGS/Vigilância em Saúde	1.394,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,66	0,00	0,00
03383020 - Transf. SUS/União: VGS/Projeto Prevenção	36.848,45	0,00	0,00	0,00	0,00	36.848,45	0,00	0,00
03384010 - Transf. SUS/União: VGS/Vig. Sanitária	4.763,78	0,00	0,00	0,00	0,00	4.763,78	0,00	0,00
03385010 - Transf. SUS/União: AFB/Farmácia	1.278,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,08	898,58	0,00
03386010 - Transf. SUS/União: INV/USB Parque	2.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,90	0,00	0,00
03386020 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos I	20.432,04	0,00	0,00	0,00	0,00	20.432,04	0,00	0,00
03386030 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos II	21.426,56	0,00	0,00	0,00	0,00	21.426,56	0,00	0,00
03386040 - Transf. SUS/União: INV/Academia Saúde	10.331,26	0,00	0,00	0,00	0,00	10.331,26	7.291,85	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03386050 - Transf. SUS/União: INV/Ampliação USB	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27,72	27,72	0,00
03386060 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos III	42.313,42	0,00	0,00	0,00	0,00	42.313,42	0,00	0,00
03386070 - Transf. SUS/União: INV/Equipamentos IV	33.350,48	0,00	0,00	0,00	0,00	33.350,48	0,00	0,00
03641050 - TC Estado/Outros: Malha Viária	2.066,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,68	0,00	0,00
03651010 - Transf. SUAS/Estado: Proteção Social	45,78	0,00	0,00	0,00	0,00	45,78	0,00	0,00
03651020 - Transf. SUAS/Estado: Benefícios Eventuais	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00
03671010 - Transf. SUS/Estado: ATB/ESF	49.214,45	0,00	0,00	0,00	309,05	48.905,40	44.150,00	0,00
03672010 - Transf. SUS/Estado: MAC/MAC	44,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44,24	0,00	0,00
03675010 - Transf. SUS/Estado: AFB/Farmácia	19,41	0,00	0,00	0,00	0,00	19,41	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.580.767,31	250,00	351.873,39	1.265.047,72	51.660,38	(88.064,18)	1.636.202,22	0,00
01000000 - Recursos Ordinários	94.513,06	0,00	71.445,56	49.266,42	70.239,08	(96.438,00)	490.960,15	0,00
01002010 - Rec. Ord.: Vigilância Sanitária	16.977,11	0,00	231,00	0,00	0,00	16.746,11	9.000,00	0,00
01003010 - Rec. Ord.: Desporto	2.198,88	0,00	516,09	0,00	48,31	1.634,48	0,00	0,00
01004010 - Rec. Ord.: Agricultura	1.492,08	0,00	9.105,93	0,00	0,00	(7.613,85)	0,00	0,00
01005010 - Rec. Ord.: Coleta de Lixo	67.503,67	0,00	0,00	0,00	0,00	67.503,67	59.725,42	0,00
01006010 - Rec. Ord.: Habitação	1.220,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,99	0,00	0,00
03000000 - Recursos Ordinários	229.893,27	263,15	18.791,58	13.067,74	188,62	197.582,18	86.297,27	0,00
03002010 - Rec. Ord.: Vigilância Sanitária	9.090,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,01	6.492,00	0,00
03006010 - Rec. Ord.: Habitação	17.313,58	0,00	0,00	0,00	0,00	17.313,58	100,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	440.202,65	263,15	100.090,16	62.334,16	70.476,01	207.039,17	652.574,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.020.969,96	513,15	451.963,55	1.327.381,88	122.136,39	118.974,99	2.288.777,06	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data de Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 16h 14m
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldos do Exercicio de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.275.450,03	17.429.062,28	17.509.630,49	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	3.800.599,01	3.834.393,70	3.852.118,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.420.539,11	3.450.954,33	3.466.906,84	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 16m

Vitor João Faccin	Rafael Bof	Vilmar Eujames Calliari	Gilson Leonardo Spadini
Prefeito	Sec. da Adm. e Fazenda	Contador	Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.509.630,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.801.540,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	2.521.386,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.225.674,13	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 16h e 12m

Notas:

¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

² < Medidas Corretivas>

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Agosto / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.593.208,85	2.405.846,91	977.405,78	16.187.361,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.593.208,85	2.405.846,91	977.405,78	16.187.361,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(18.593.208,85)	(2.405.846,91)	-	(16.187.361,94)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 48m

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO -DO ENSINO MDE 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	899.600,00	899.600,00	704.260,22	78,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	176.000,00	176.000,00	164.499,11	93,47
1.1.1- IPTU	143.000,00	143.000,00	139.111,88	97,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	367,15	36,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	22.408,56	101,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	7.540,85	75,41
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	4.929,33	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.100,00	160.100,00	86.436,74	53,99
1.2.1- ITBI	160.000,00	160.000,00	86.436,74	54,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	433.500,00	433.500,00	330.169,97	76,16
1.3.1- ISS	430.000,00	430.000,00	322.925,79	75,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	570,09	57,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.878,71	243,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	1.795,38	359,08
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	123.154,40	94,73
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	123.154,40	94,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.021.000,00	15.021.000,00	9.447.469,54	62,90
2.1- Cota-Parte FPM	6.630.000,00	6.630.000,00	4.228.763,55	63,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	6.370.000,00	6.370.000,00	4.228.763,55	66,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.587.078,06	61,16
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.000,00	28.000,00	18.837,68	67,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	65.046,45	65,05
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	683,59	22,79
2.6- Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	547.060,21	71,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.920.600,00	15.920.600,00	10.151.729,76	63,76

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.800,00	335.800,00	283.241,39	84,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	182.453,11	84,47
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	71.900,00	71.900,00	54.876,00	76,32
5.4- Transferência Diretas do PNATE	43.900,00	43.900,00	28.617,20	65,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	12.662,57	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	4.632,51	115,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	248.500,00	248.500,00	117.937,09	47,46
6.1- Transferências de Convênios	248.000,00	248.000,00	116.779,88	47,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	1.157,21	231,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.581.000,00	3.581.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.165.300,00	4.165.300,00	401.178,48	9,63

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.938.200,00	2.938.200,00	1.849.678,33	62,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	805.976,57	63,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	917.414,93	61,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	3.767,52	67,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	13.009,22	65,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	136,68	22,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	152.000,00	152.000,00	109.373,41	71,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.212.000,00	2.212.000,00	1.661.157,55	75,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.653.336,56	75,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	7.820,99	65,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(738.200,00)	(738.200,00)	(196.341,77)	26,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.100.000,00	2.136.312,74	1.477.007,83	69,14	1.477.007,83	69,14
13.1- Com Educação Infantil	1.050.000,00	1.088.316,74	741.753,81	68,16	741.753,81	68,16
13.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.047.996,00	735.254,02	70,16	735.254,02	70,16
14- OUTRAS DESPESAS	112.000,00	115.380,56	98.214,56	85,12	98.214,56	85,12
14.1- Com Educação Infantil	62.000,00	63.374,00	46.208,00	72,91	46.208,00	72,91
14.2- Com Ensino Fundamental	50.000,00	52.006,56	52.006,56	100,00	52.006,56	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.212.000,00	2.251.693,30	1.575.222,39	69,96	1.575.222,39	69,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.693,30
17.1- FUNDEB 60%	39.690,74
17.2- FUNDEB 40%	2,56
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.693,30
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.535.529,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	86,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	5,91
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	7,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.693,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	39.693,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Agosto (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.980.150,00	3.980.150,00	2.537.932,44	63,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.058.392,00	2.186.992,74	1.536.979,60	70,28	1.459.598,28	66,74
23.1- Creche	2.058.392,00	2.186.992,74	1.536.979,60	70,28	1.459.598,28	66,74
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.112.000,00	1.151.690,74	787.961,81	68,42	787.961,81	68,42
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	946.392,00	1.035.302,00	749.017,79	72,35	671.636,47	64,87
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.000,00	2.526.172,56	1.687.549,93	66,80	1.564.603,67	61,94
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.002,56	787.260,58	71,57	787.260,58	71,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.000,00	1.426.170,00	900.289,35	63,13	777.343,09	54,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	60.000,00	100,00	12.000,00	20,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	109.000,00	109.000,00	93.298,00	85,59	69.298,00	63,58
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.635.392,00	4.882.165,30	3.377.827,53	69,19	3.105.499,95	63,61

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(196.341,77)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.820,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.693,30
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	2.788,80
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	(146.038,68)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.170.240,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Agosto (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Agosto (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	20.118,11	103,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	201.610,09	165.485,26	82,08	165.485,26	82,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	4.283.300,00	4.298.128,96	433.097,45	10,08	364.392,00	8,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.502.800,00	4.519.239,05	598.582,71	13,25	549.995,37	12,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.138.192,00	9.401.404,35	3.976.410,24	42,30	3.655.495,32	38,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	872,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	872,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	39.693,30	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.653.336,56	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.534.572,53	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.534.572,53	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.820,99	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	166.278,32	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 47m
Notas:

Vitor João Faccin	Rafael Bof	Vilmar Eujames Calliari	Gilson Leonardo Spadini
Prefeito	Sec. da Adm. e Fazenda	Contador	Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 30/Junho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	431.200,65	14.380,65	14.380,65
DEDUÇÕES (II)	3.055.451,21	2.567.433,86	2.181.816,42
Disponibilidade de Caixa bruta	2.996.859,64	2.413.876,48	2.020.969,96
Demais Haveres Financeiros	226.262,23	154.070,53	161.359,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	167.670,66	513,15	513,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.624.250,56)	(2.553.053,21)	(2.167.435,77)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.624.250,56)	(2.553.053,21)	(2.167.435,77)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Julho à Agosto(c-b)	Até Agosto(c-a)
VALOR	385.617,44	456.814,79

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 30/Junho/2016 (b)	Em 31/Agosto/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 43m

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	250,00	167.420,66	167.420,66	0,00	250,00	322.766,38	1.650.402,55	645.787,05	645.523,90	0,00	1.327.645,03	1.327.895,03
Executivo	250,00	167.420,66	167.420,66	0,00	250,00	322.766,38	1.650.402,55	645.787,05	645.523,90	0,00	1.327.645,03	1.327.895,03
Gabinete do Prefeito	0,00	4.412,19	4.412,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. da Administracao e Fazenda	0,00	3.055,48	3.055,48	0,00	0,00	3.669,16	6.088,89	5.861,59	5.861,59	0,00	3.896,46	3.896,46
Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente	0,00	17.849,74	17.849,74	0,00	0,00	3.161,65	7.783,15	5.772,30	5.509,15	0,00	5.435,65	5.435,65
Sec. Mun. da Educacao, Cultura e Desporto	0,00	14.267,40	14.267,40	0,00	0,00	0,00	41.448,65	40.576,65	40.576,65	0,00	872,00	872,00
Sec. Mun. da Industria, Comercio e Turismo	0,00	2.802,34	2.802,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. da Saude	250,00	40.508,42	40.508,42	0,00	250,00	104.978,81	1.484.666,75	427.467,22	427.467,22	0,00	1.162.178,34	1.162.428,34
Sec. Mun. de Assistencia Social	0,00	3.012,36	3.012,36	0,00	0,00	0,00	1.733,29	1.733,29	1.733,29	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Transportes	0,00	78.082,59	78.082,59	0,00	0,00	0,00	78.819,12	29.780,00	29.780,00	0,00	49.039,12	49.039,12
Sec. Mun. de Urbanismo, Obras e Habitacao	0,00	3.430,14	3.430,14	0,00	0,00	210.956,76	29.862,70	134.596,00	134.596,00	0,00	106.223,46	106.223,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	250,00	167.420,66	167.420,66	0,00	250,00	322.766,38	1.650.402,55	645.787,05	645.523,90	0,00	1.327.645,03	1.327.895,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 45m
Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	17.509.630,49

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.362.894,84	53,47
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	9.455.200,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.982.440,44	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.167.435,77)	(12,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.011.556,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.852.118,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.801.540,88	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	1.225.674,13	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Data emissão: 21/09/2016 **Hora de emissão:** 16:26:33

Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Agosto
Previsão Inicial da Receita	34.846.660,00
Previsão Atualizada da Receita	34.846.660,00
Receitas Realizadas	12.038.740,70
Déficit Orçamentário	28.643,56
Saldos de Exercícios Anteriores	1.193.709,46

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Agosto
Dotação Inicial	33.826.660,00
Créditos Adicionais	2.864.686,98
Dotação Atualizada	36.691.346,98
Despesas Empenhadas	14.356.161,32
Despesas Liquidadas	12.067.384,26
Despesas Pagas Até Período	11.615.420,71
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Agosto
Despesas Empenhadas	14.356.161,32
Despesas Liquidadas	12.067.384,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	17.509.630,49

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Agosto
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	456.814,79	0,00
Resultado Primário	335.020,00	204.312,75	60,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.670,66	0,00	167.420,66	250,00
Poder Executivo	167.670,66	0,00	167.420,66	250,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.973.168,93	0,00	645.523,90	1.327.645,03
Poder Executivo	1.973.168,93	0,00	645.523,90	1.327.645,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.140.839,59	0,00	812.944,56	1.327.895,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.170.240,63	25,00	31,23
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	1.437.317,09	60,00	86,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.405.846,91	16.187.361,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	330,14	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.159.402,01	15,00	21,70

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 58m
Notas:

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RESULTADO PRIMÁRIO 4º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.213.200,00	11.628.997,80	11.297.854,44
Receitas Tributárias	1.076.000,00	881.463,56	963.124,73
IPTU	143.000,00	134.188,18	121.810,81
ISS	430.000,00	322.925,79	428.958,86
ITBI	160.000,00	86.436,74	133.652,21
IRRF	130.000,00	123.154,40	85.059,59
Outras Receitas Tributárias	213.000,00	214.758,45	193.643,26
Receitas de Contribuições	261.200,00	251.343,83	213.098,95
Receitas Previdenciárias	1.200,00	649,78	775,02
Outras Receitas de Contribuições	260.000,00	250.694,05	212.323,93
Receita Patrimonial Líquida	9.000,00	8.301,48	7.266,34
Receita Patrimonial	115.800,00	193.631,45	275.388,75
(-) Aplicações Financeiras	106.800,00	185.329,97	268.122,41
Transferências Correntes	15.671.500,00	10.208.048,50	9.928.262,61
FPM	5.040.000,00	3.223.907,56	3.256.295,81
ICMS	6.000.000,00	3.669.663,13	3.728.201,56
Convênios	248.000,00	116.779,88	124.452,22
Outras Transferências Correntes	4.383.500,00	3.197.697,93	2.819.313,02
Demais Receitas Correntes	195.500,00	279.840,43	186.101,81
Dívida Ativa	24.000,00	27.507,97	14.597,59
Diversas Receitas Correntes	171.500,00	252.332,46	171.504,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.526.660,00	224.412,93	466.572,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	98.150,00
Transferências de Capital	17.526.660,00	224.412,93	368.422,66
Convênios	17.226.660,00	224.412,93	141.922,66
Outras Transferências de Capital	300.000,00	0,00	226.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.526.660,00	224.412,93	368.422,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.739.860,00	11.853.410,73	11.666.277,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Agosto 2016	Até Agosto 2015	Até Agosto 2016	Até Agosto 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.998.138,13	11.950.314,41	10.800.143,94	11.089.978,48	9.921.403,14
Pessoal e Encargos Sociais	9.576.198,36	6.211.159,47	5.632.998,34	6.091.427,96	5.575.158,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	24.365,80	93.220,00	24.365,80	74.110,16
Outras Despesas Correntes	8.396.939,77	5.714.789,14	5.073.925,60	4.974.184,72	4.272.134,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.973.138,13	11.925.948,61	10.706.923,94	11.065.612,68	9.847.292,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.593.208,85	2.405.846,91	3.296.025,07	977.405,78	1.124.337,84
Investimentos	18.176.388,85	1.989.026,91	2.705.135,07	583.485,30	730.417,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	416.820,00	416.820,00	590.890,00	393.920,48	393.920,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.176.388,85	1.989.026,91	2.705.135,07	583.485,30	730.417,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.249.526,98	13.914.975,52	13.412.059,01	11.649.097,98	10.577.710,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.509.666,98)	(2.061.564,79)	(1.745.781,91)	204.312,75	1.088.566,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	1.193.709,46	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	335.020,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Data Emissão: 21/set/2016 **Hora de emissão:** 15h e 44m

Notas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2016 / Bimestre Julho-Agosto

Vitor João Faccin Prefeito	Rafael Bof Sec. da Adm. e Fazenda	Vilmar Eujames Calliari Contador	Gilson Leonardo Spadini Resp. Controle Interno

Ouro Verde

Prefeitura

DECRETO Nº2809

DECRETO Nº. 2.809/2016
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, anulação de dotação e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 968/2016 de 20 de setembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	4001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação Nutrição		
Programa	1004	Alimentação Suplementar		
Ação	2.13	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 21	R$	12.500,00
Ação	2.14	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Infantil		
Fonte	0101	Recursos Ordinários		
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 23	R$	5.500,00
Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	1502	Serviços de Utilidade Pública		
Ação	2.37	Manutenção dos Serviços Urbanos		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 71	R$	100.000,00
		T o t a l	R$	118.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação citada no antigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	2001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	4	Educação		
Subfunção	122	Alimentação Nutrição		
Programa	401	Alimentação Suplementar		
Ação	2.4	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 3	R$	18.000,00
Unidade Orçam.	6001	Secretaria/Coordenadoria de Agricultura		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	606	Extensão Rural		
Programa	2001	Assistência ao Produtor		
Ação	2.33	Manutenção das Atividades Agropecuárias		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 63	R$	90.000,00
Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	2601	Estradas Vicinais		
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 83	R$	10.000,00
		T o t a l	R$	118.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 20 de Setembro de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal
O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

LEI Nº968

LEI Nº. 968/2016
"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, anulação de dotação e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	4001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	12	Educação		
Subfunção	306	Alimentação Nutrição		
Programa	1004	Alimentação Suplementar		
Ação	2.13	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 21	R$	12.500,00
Ação	2.14	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Infantil		
Fonte	0101	Recursos Ordinários		
Elemento	3390	Aplicações Diretas – Despesa 23	R$	5.500,00
Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	1502	Serviços de Utilidade Pública		
Ação	2.37	Manutenção dos Serviços Urbanos		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 71	R$	100.000,00
		T o t a l	R$	118.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação citada no antigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	2001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	4	Educação		
Subfunção	122	Alimentação Nutrição		
Programa	401	Alimentação Suplementar		
Ação	2.4	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 3	R$	18.000,00
Unidade Orçam.	6001	Secretaria/Coordenadoria de Agricultura		
Função	20	Agricultura		
Subfunção	606	Extensão Rural		
Programa	2001	Assistência ao Produtor		
Ação	2.33	Manutenção das Atividades Agropecuárias		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 63	R$	90.000,00
Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	2601	Estradas Vicinais		
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário		
Fonte	0100	Recursos Ordinários		
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 83	R$	10.000,00
		T o t a l	R$	118.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 20 de Setembro de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Palhoça

Prefeitura

ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL RP 117/2016

ERRATA N° 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 117/2016

O Município de Palhoça torna público que houve uma correção no Edital convocatório do PREGÃO PRESENCIAL RP nº.117/2016, no Termo de Referencia – Anexo I – Nos itens abaixo:
Lote 13 e Lote 09- onde se lê "Apresentar na proposta Laudo ou prospecto constando todas as características exigidas na especificação", o correto é "Apresentar na proposta laudo do IPT (Instituto de pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório certificado pelo INMETRO. O laudo devera conter as características geométricas da especificação técnica, critérios para ponderação, pontuação para características. O laudo deve ser original ou autenticado".
Lote 11 Item 01 - onde se lê "Massa Mínima 0,75g", o correto é "Massa Mínima 1,40 g". Lote 11 Item 02 - onde se lê "Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT ", o correto é "Massa mínima 1,62g. Os copos deverão estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012".
Desta Forma a abertura do Certame fica Aprazado para o dia 07/10/2016 às 08:30 hs para entrega dos envelopes e dia 11/10/2016 as 08:30 para sessão de lances. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site palhoça.atende.net.

Palhoça, 22 de setembro de 2016.
Sandra Pereira de Abreu Oliveira
Pregoeira

PORTARIA Nº. 3231/2016

PORTARIA Nº. 3231/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIEL VEIGA DA SILVA, matrícula nº. 801109-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 20/04/2010 a 20/04/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 15/08/2016 à 15/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3232/2016

PORTARIA Nº. 3232/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEVANE MOURA GRIMAUTH LOPES, matrícula nº. 126437-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/08/2001 a 14/08/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/08/2016 à 05/09/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3233/2016

PORTARIA Nº. 3233/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SOLANGE DA SILVA LEME, matrícula nº. 801501-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 05/09/2016 à 05/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3234/2016
PORTARIA Nº. 3234/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA DE JESUS GARCIA, matrícula nº. 800112-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/04/2004 a 02/04/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 24/08/2016 à 24/11/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3235/2016
PORTARIA Nº. 3235/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KATIA REGINA GONÇALVES NOCETTI, matrícula nº. 100322-1, titular do cargo de Telefonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 11/04/2011 a 03/08/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 12/09/2016 à 12/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3236/2016
PORTARIA Nº. 3236/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GAB LUCIANA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº. 200040-1, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/09/2005 a 03/09/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/09/2016 à 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3237/2016
PORTARIA Nº. 3237/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ADRIANA MEDEIROS DA ROSA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3238/2016
PORTARIA Nº. 3238/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0759 de 29 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ROSANGELA DAS GRAÇAS LOPES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2016 a 14/09/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3239/2016
PORTARIA Nº. 3239/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0987 de 02 de março de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora MARIELLE CANTO PACHECO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/08/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3240/2016
PORTARIA Nº. 3240/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2080 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ALCIONEIA XAVIER DA COSTA PEÇANHA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 13/06/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3241/2016
PORTARIA Nº. 3241/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2849 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora SUELLEN MACHADO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/07/2016 a 04/09/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3242/2016
PORTARIA Nº. 3242/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2105 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora SINARA SILVA FLORIANO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 10/06/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3243/2016
PORTARIA Nº. 3243/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0485 de 22 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado do servidor ROBSON ALVES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/06/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3244/2016
PORTARIA Nº. 3244/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no Galpão da Alimentação Escolar à servidora JANAINA APARECIDA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/08/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3245/2016
PORTARIA Nº. 3245/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 801487-9, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/08/2016 à 15/09/2016.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3246/2016
PORTARIA Nº. 3246/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CRISTIANA LOBATO FORTUNATO, matricula nº. 123622-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2016, de acordo com às folhas 31.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3247/2016
PORTARIA Nº. 3247/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora JANAINA APARECIDA DA SILVA, matricula nº. 801589-2, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2016, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3248/2016
PORTARIA Nº. 3248/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora FRANCIELE ALVES PASSOS, matricula nº. 802113-2, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/08/2016, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3249/2016

PORTARIA Nº. 3249/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA ZENAIDE DE CAMPOS, matricula nº. 801179-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2016, de acordo com às folhas 48.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3250/2016

PORTARIA Nº. 3250/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora SUELI DA SILVA, matricula nº. 800483-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15/08/2016, de acordo com às folhas 12.

Palhoça, SC, em 03 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3251/2016

PORTARIA Nº. 3251/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1663 de 05 de abril de 2016, que Concedeu Licença Prêmio ao servidor MÁRCIO OSMAR TEZZIANI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/08/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3252/2016

PORTARIA Nº. 3252/2016.

ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSINE RAMOS, matrícula nº. 300159-2, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 17/09/1995 a 17/09/2000, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/09/2016 à 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3253/2016

PORTARIA Nº. 3253/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2526 de 06 de junho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora SIMONE PINTO DE SOUZA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria

de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 31/07/2016 a 01/10/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3254/2016
PORTARIA Nº. 3254/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora JANI MARIS JUNCKS HOFFMANN, matricula nº. 801017-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/07/2016, de acordo com às folhas 16.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3255/2016
PORTARIA Nº. 3255/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, o servidor MARIO CILO VIEIRA ZAMBELLI, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3256/2016
PORTARIA Nº. 3256/2016.

ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2881 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora PRISCILLA DAIANE DE OLIVEIRA BROGES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2016 a 22/09/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3257/2016
PORTARIA Nº. 3257/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Voo Livre à servidora GABRIELLE DA SILVA COSTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/07/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3258/2016
PORTARIA Nº. 3258/2016.

ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA ALICE MACHADO, matrícula nº. 800057-1, ocupante da categoria funcional de ASG, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 07/07/2016.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3259/2016

PORTARIA Nº. 3259/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) IARA MARTINS COLLAÇO CORDEIRO, matrícula nº. 400999-2, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário de Saúde Adjunto

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3260/2016

PORTARIA Nº. 3260/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISA RAQUEL CERVI, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2016, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/07/2016 a 18/07/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3261/2016

PORTARIA Nº. 3261/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA MEDEIROS SALLES, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2016, para ocupar o cargo de Médico Pediatra Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/07/2016 a 18/07/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3262/2016

PORTARIA Nº. 3262/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DEBORA MAY, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3263/2016

PORTARIA Nº. 3263/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JAQUELINE DAMIANI RICARDO JOSE, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3264/2016

PORTARIA Nº. 3264/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIETE AVANI DA SILVA LISBOA, matrícula nº. 300019-1, titular do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 20/04/1997 a 20/04/2002, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/09/2016 à 05/10/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3265/2016

PORTARIA Nº. 3265/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NICE LUCHI, matrícula nº. 800085-1, titular do cargo de Biblioteconomista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/04/2011 a 04/04/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 23/08/2016 à 23/09/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3266/2016

PORTARIA Nº. 3266/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANA CAROLINE NARCIZO NAZARETH, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3267/2016

PORTARIA Nº. 3267/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANGELA PEREIRA BORGHI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3268/2016

PORTARIA Nº. 3268/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLUCY DE SOUZA ZACCHI, matrícula nº. 129561-1, titular do cargo de Supervisor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/03/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/08/2016 à 12/09/2016.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3269/2016

PORTARIA Nº. 3269/2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art.2°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
402032-3	Barbara dos Santos Sakr	80%	90%
251750-2	Cibele de Oliveira França	68%	90%
251757-2	Fernanda de Azevedo Ody	68%	100%
3745133-2	Julian Rodrigues Martins	80%	100%
3745343-1	Kim Mariano de Souza	68%	90%
370183-3	Lauriana Campos de Bem	68%	100%
251742-3	Leandro Rimolo Osorio	80%	90%
251756-2	Leticia Falqueto	68%	90%
3745563-1	Letícia Schaefer	68%	90%
370186-2	Mariana Mara Ignacio Pacheco	68%	90%
3761001-1	Marina de Paula Coutinho Martins	68%	100%
3760871-1	Marvin Durante Brunet	68%	90%
370156-4	Narjara Naomi B. Izumi	68%	90%
3745911-2	Nemer Joandre Marques Finotelo	80%	90%
3761114-1	Rafaella Manetti	68%	90%
3745690-2	Raphael de Oliveira Silveira Ferreira	80%	90%
370161-7	Raquel Ferreira Jose	68%	90%

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE
251744-6	Patricia Medeiros Salles	90%
3745974-2	Rafaella Carvalho Magalhães Santos	68%

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3271/2016

PORTARIA Nº. 3271/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2824 de 30 de junho de 2016, que Concedeu Gratificação de Produtividade de SIMONE MORAIS NUNES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data de concessão que devera ser 01/05/2016, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3272/2016

PORTARIA Nº. 3272/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVIA AZIR FLORENCIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3273/2016

PORTARIA Nº. 3273/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LEONARDO KRETZER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3274/2016

PORTARIA Nº. 3274/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KELLY CRISTIAN PIERRI CUSTODIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 10 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3275/2016

PORTARIA Nº. 3275/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NADIA MARIA CARDOSO BOTELHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2016, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Bela Vista, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3276/2016

PORTARIA Nº. 3276/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DORIAM VITOR DE ANDRADE, matrícula nº. 800804-1, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 22/08/2016 à 22/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3277/2016

PORTARIA Nº. 3277/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA BENTA DA SILVA, matrícula nº. 123981-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2002 a 29/07/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 22/08/2016 à 22/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3278/2016

PORTARIA Nº. 3278/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUSANA ANGELICA DA SILVA, matrícula nº. 800485-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2005 a 01/06/2010, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 08/08/2016 à 08/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3279/2016

PORTARIA Nº. 3279/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
401909-1	Fernanda Zanini	R$ 487,00
402118-1	Roseli Rodycz Wendt	R$ 487,00

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3280/2016

PORTARIA Nº. 3280/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCELIA APARECIDA POSTAI BARCELOS, matrícula nº. 300116-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 29/03/2004 a 29/03/2009, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 29/03/2009 a 29/03/2014, por 02 (dois) meses com efeitos a contar de 26/08/2016 à 26/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3281/2016
PORTARIA Nº. 3281/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIEL VIGNARDI, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2016, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/08/2016 a 22/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3282/2016
PORTARIA Nº. 3282/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FELIPE SARVACINSKI, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2016, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Alto Aririu da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/08/2016 a 22/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3283/2016
PORTARIA Nº. 3283/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2146 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado do servidor CASSIANO CASTRO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 17/08/2016 a 05/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3284/2016
PORTARIA Nº. 3284/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) LETICIA DA ROSA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Snoopy, a contar de 01/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3285/2016
PORTARIA Nº. 3285/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, IVAN REHBEIN DA SILVA, Matricula 3745430-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3286/2016

PORTARIA Nº. 3286/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROSANGELA PEREIRA BORGHI, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3287/2016

PORTARIA Nº. 3287/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para JULIO GERMANO MARCELINO, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3288/2016

PORTARIA Nº. 3288/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARA LUCIA FERNANDES DO VALE, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2016, para ocupar o cargo de Médico Pediatra Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2016 a 01/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3289/2016

PORTARIA Nº. 3289/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDO SILVEIRA ARRUDA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2016, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2016 a 03/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3290/2016

PORTARIA Nº. 3290/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1027 de 23 de fevereiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora TEREZA DA PENHA

TAVARES DE GODOY, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 03/03/2016 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3291/2016

PORTARIA Nº. 3291/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2743 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora RENATA DE SOUZA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/07/2016 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3292/2016

PORTARIA Nº. 3292/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1699 de 01 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor HUGO MARTINS DA ROSA, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2016 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3293/2016

PORTARIA Nº. 3293/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1539 de 20 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 27/04/2016 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3294/2016

PORTARIA Nº. 3294/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1393 de 05 de março de 2015, que Contratou por Tempo Determinado o servidor ALESSANDRO DE ANDRADE, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/03/2016 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3295/2016

PORTARIA Nº. 3295/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2438 de 04 de julho de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor RAUL LUIZ DOS SANTOS, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/07/2015 a 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3296/2016

PORTARIA Nº. 3296/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARGARETH MARIA APOLINÁRIO, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3297/2016

PORTARIA Nº. 3297/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JULIANA ARACI FLOR ARACI, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3298/2016

PORTARIA Nº. 3298/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO KAMYLA CRISTINA CAMPOS DA SILVEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3299/2016

PORTARIA Nº. 3299/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO THOMAS GOES SCHEFFMACHER, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3300/2016

PORTARIA Nº. 3300/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3301/2016

PORTARIA Nº. 3301/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RICARDO GOETTEN DE SOUZA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 19/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3302/2016

PORTARIA Nº. 3302/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANDRE VILSON FRANCISCO, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3303/2016

PORTARIA Nº. 3303/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 2298 de 16 de maio de 2016, que Contratou por Tempo Determinado RAFAELLA MANETTI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período de contratação que devera ser 01/06/2016 à 01/06/2017, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3304/2016

PORTARIA Nº. 3304/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adílio Xavier da Rosa Junior	Professor	53	08/08/16	I – M 25-5, II – Z 54-0
Adriana Antonia da Silva	Enfermeira	03	11/08/16	I – A 09, II – Z 76-3, III – G 43
Adriana Antonia da Silva	Enfermeira	03	16/08/16	I – A 09, II – Z 76-3, III – G 43
Adriana Saraiva M. Leão	Assistente Administrativo	06	19/08/16	I – M 54-1, II – M 54-3
Adriana Schreiber	Merendeira	03	03/08/16	I – R 51, II – G 43
Alini Nunes Córdova	Técnico em Enfermagem	03	02/08/16	I –
Alini Nunes Córdova	Técnico em Enfermagem	02	16/08/16	I –
Ana Caroline N. Nazareth	ASO	04	15/08/16	I – Z 76-3
Ana Claudia Gomes Gonçalves	Professor	90	16/08/16	I – C 34
Ana Paula Simiano de Oliveira	ASO	10	18/08/16	I – M 54-5
Andrea Hillesheim Voges	Professor	15	18/08/16	I –
Aurea Orminia dos S. da Silva	Professor	15	18/08/16	I – M 65-8, II – M 54-0
Claionara Maria Camilo	Auditor Fiscal de Obras	90	02/08/16	I – F 31
Cleusa de Oliveira	Professor	05	15/08/16	I – M 25-5
Cristina Brust	Professor	02	22/08/16	I – J 06-9
Dalvania Valesia Barbosa	Fisioterapeuta	180	16/08/16	I –
Denise Gonçalves Pinheiro	Assistente Administrativo	10	15/08/16	I –
Denise Gonçalves Pinheiro	Técnico em Enfermagem	10	15/08/16	I – S 83-7, II – S 83-2
Diego Domingos Maravalhas	Secretário Adjunto	15	11/08/16	I – S 83-7, II – S 83-2
Edite de Cássia Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	04	09/08/16	I -
Elizeth Rosane da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem	30	22/08/16	I – M 54-4, II – M 51-3
Fabiana Gutiha	Farmacêutica	10	16/08/16	I – F 32-9
Fabiano Vianna Model	Socorrista	05	12/08/16	I – M 77-1
Fabiano Vianna Model	Socorrista	35	19/08/16	I – M 77-1
Fernanda de Souza Oliveira	Enfermeiro	02	11/08/16	I – Z 76-3
Fernanda de Souza Oliveira	Enfermeiro	03	17/08/16	I – Z 76-3
Gabriel Werlich Coelho	Socorrista	04	16/08/16	I – M 77-1
Giovani Sant´Anna Garcia	Cirurgião Dentista	08	09/08/16	I – M 75-1, II – M 77-0
Giseli Cristiane Garcia de Medeiros	Professor	20	20/08/16	I – M 51-2, II – M 51-1
Giseli Cristiane Garcia de Medeiros	Professor	180	09/09/16	I – M 51-2, II – M 51-1
Giseli Valdete Martins	ASO	28	22/08/16	I – Z 54-0
Jane dos Santos	ASO	05	15/08/16	I – M 25-5, II – M 79-6
João Ari da Silva	Assessor Técnico Pedagógico	15	22/08/16	I – M 65-9, II – M 25-4
Jose Silveira da Silva Neto	Professor	50	11/08/16	I – F 10, II – F 39
Jucelandia de Souza	ASO	04	15/08/16	I – M 51-1, II – M 48-0
Jucilene Edite Tomaz	ASO	10	17/08/16	I – M 76, II – M 72
Juliana da Silva Santos	Assistente Administrativo	02	18/08/16	I – G 43 II – R 57
Juliana da Silva Santos	Assistente Administrativo	02	22/08/16	I – G 43 II – R 57
Juliana Ulmer Dias	Professor	05	15/08/16	I – Z 76-3
Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	02	10/08/16	I –
Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	10	17/08/16	I –
Kátia de Lima	Professor	07	17/08/16	I – M 77
Kátia Regina da Costa	ASO	09	18/08/16	I – F 32
Kátia Regina Espindola	Merendeira	03	02/08/16	I – M 15-5
Kátia Regina Espindola	Merendeira	03	15/08/16	I – M 15-5
Kátia Regina G. Hillesheim	Professor	30	21/08/16	I – D 25
Katiana Siegel da Silva	Professor	15	16/08/16	I – Z 76-3

Keli Marques Cabral	Professor	180	15/08/16	I –
Luciana Maria da Silva	Assistente Social	30	22/08/16	I – Z 76-3
Maria A. da Silva Martins	Assistente Administrativo	11	19/08/16	I – S 82-6
Maria A. dos Passos Mendonça	ACS	07	16/08/16	I – M 54-4
Maria Gorete Rosa dos Santos	Merendeira	12	15/08/16	I -
Maria Joelma Dias	Professor	90	17/08/16	I –
Mario Angeli Batista de Moura	ASO	30	18/08/16	I – M 23
Muyara dos Santos	Professor	07	12/08/16	I –
Nazare Knaul de A. Schurhaus	ASO	30	15/08/16	I – Z 54-0
Rosana Maria Scwinden	Assistente de Educação	15	16/08/16	I – Z 54-0
Roseli Rodycz Wendt	Psicóloga	60	15/08/16	I – F 32-2
Rosilaine da Rosa Hugen	Assistente Administrativo	15	12/08/16	I –
Samara Valdeia Wagner	ASO	05	15/08/16	I –
Tânia da Cruz	ASO	30	19/08/16	I – S 96
Terezinha M. dos Santos da Silva	Professor	20	22/08/16	I – M 65-4
Valdineia B. da Silva Pereira	ASG	10	13/08/16	I – N 80

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3305/2016

PORTARIA Nº. 3305/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RAQUEL DOS SANTOS MELO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 31/08/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3306/2016

PORTARIA Nº. 3306/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2107 de 03 de maio de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora VIVIANE FLORES DE FREITAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/08/2016 a 02/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3307/2016

PORTARIA Nº. 3307/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2794 de 30 de junho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora MARCIA REGINA KNIES, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/08/2016 a 30/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3308/2016

PORTARIA Nº. 3308/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SIRLENE HILDEBRANDO, matrícula nº. 801071-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/05/2004 a 04/05/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 15/09/2016 à 15/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3309/2016

PORTARIA Nº. 3309/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MANOEL DONIZETE VELHO, matrícula nº. 800445-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2010 a 14/02/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/09/2016 à 05/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3310/2016

PORTARIA Nº. 3310/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIAN RODRIGUES MARTINS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 007/2016, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/08/2016 a 19/08/2017.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3311/2016

PORTARIA Nº. 3311/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora JUCELANDIA DE SOUZA, matricula nº. 801611-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2016, de acordo com às folhas 34.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3312/2016

PORTARIA Nº. 3312/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARILANDE PAIM DOS SANTOS, matricula nº. 127850-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22/08/2016, de acordo com às folhas 26.

Palhoça, SC, em 150 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3313/2016

PORTARIA Nº. 3313/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2864 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora GRAZIELA GOULART PEREIRA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/08/2016 a 10/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3314/2016

PORTARIA Nº. 3314/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1737 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora GISLANE RODRIGUES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2016 a 19/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3315/2016

PORTARIA Nº. 3315/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0923 de 02 de março de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado do servidor CLEMILSON DA ROSA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 17/05/2016 a 01/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3316/2016

PORTARIA Nº. 3316/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MATILDE ZIMERMANN, matrícula nº. 126779-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2002 a 07/02/2007, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 25/08/2016 à 25/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3317/2016
PORTARIA Nº. 3317/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREIA OSVALDINA MAFRA DE PAULO, matrícula nº. 122921-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 30/07/1996 a 30/07/2001, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/09/2016 à 01/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3318/2016
PORTARIA Nº. 3318/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LUCIA ESPINDLA, matrícula nº. 800480-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/04/1998 a 23/04/2003, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 23/04/2003 a 23/04/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/09/2016 à 10/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3319/2016
PORTARIA Nº. 3319/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANA DINIZ, matrícula nº. 801573-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 25/08/2016 à 25/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3320/2016
PORTARIA Nº. 3320/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº. 801490-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 03/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/09/2016 à 05/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3321/2016
PORTARIA Nº. 3321/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE TADEU DA CUNHA, matrícula nº. 500504-1, titular do cargo de Engenheiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2001 a 03/05/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 29/08/2016 à 29/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3322/2016

PORTARIA Nº. 3322/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 0389 de 15 de fevereiro de 2016, que Contratou por Tempo Determinado JONY ALBERTO CORREIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a secretaria de Origem que devera ser Secretaria de Saúde, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3323/2016

PORTARIA Nº. 3323/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
128063-7	Grazieli de Quadros	R$ 700,00

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3324/2016

PORTARIA Nº. 3324/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3326/2016

PORTARIA Nº. 3326/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA REGINA SIEGEL, matrícula nº. 300407-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 03/05/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/09/2016 à 08/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3327/2016

PORTARIA Nº. 3327/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a "Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Secretaria de Educação", do Quadro de Pessoal da Administração Geral, de acordo com a Lei nº 096/2010 e 097/2010:

Artigo 2º - Revogam-se as disposições anteriores.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2016.

NOME	FUNÇÃO
Bruna Gomes dos Santos	Membro
Fernanda Cristina Rosar	Membro
Josiane Cristina Couto	Presidente
Silvia Regina Citadim	Vice Presidente

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3328/2016

PORTARIA Nº. 3328/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1054 de 02 de março de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora CLAUDECI DA SILVA COSTA, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/08/2016 a 15/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3329/2016

PORTARIA Nº. 3329/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2793 de 02 de setembro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora MARCELE GABRIELE RAMIRES, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/09/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3330/2016

PORTARIA Nº. 3330/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0463 de 22 de fevereiro de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora VIVIANE SILVA MACEDO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/08/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3331/2016

PORTARIA Nº. 3331/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2853 de 08 de julho de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ALCEMAR ACIOLI FRAGA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/08/2016 a 19/09/2016.

Palhoça, SC, em 15 de agosto de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 791/2016.

PROJETO DE LEI Nº 791/2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA. RUA MANOEL CAMILO BARREIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA MANOEL CAMILO BARREIROS, com extensão de 102 metros de comprimento e 5,5 metros de largura, com início na Rua 406. Via Pública localizada no bairro Passagem do Maciambú, Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece a croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº773 /2016.

PROJETO DE LEI Nº773 /2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua São Silvestre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA SÃO SILVESTRE, via pública municipal localizada no bairro Caminho Novo, com extensão total de aproximadamente 129,00 (cento e vinte e nove metros), e 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI N° 790/2016.

PROJETO DE LEI N° 790/2016.
DENOMINA VIA PUBLICA, Servidão Joaquim de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1° Fica denominado de Servidão Joaquim de Oliveira, com extensão de 132,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura. Com início na Avenida Rio Grande, via pública localizada no bairro Rio Grande, neste Município."

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI N°794/2016.

PROJETO DE LEI N°794/2016.
DENOMINA VIA PUBLICA, Servidão Junivaldo Senem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1° Fica denominado de Servidão Junivaldo Senem, com extensão de 124,20 metros de comprimento e 3,00 metros de largura. Com início na Avenida Rio Grande, via pública localizada no bairro Rio Grande, neste Município."

Parágrafo único À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 736/2016

PROJETO DE LEI Nº 736/2016
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão José Armando Reginaldo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Servidão José Armando Reginaldo, com extensão de 100,00 metros de comprimento e 3,30 metros de largura, via pública localizada no Bairro Guarda Cubatão, com inicio na Rua Jacob Villain Filho.

Parágrafo único. A localização da Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.

MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 766/2016

PROJETO DE LEI Nº 766/2016.
PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA. Altera a Lei n. 3.244 de 26 de Março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei n. 3.244, de 26 de Março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento Villa Florida, no bairro São Sebastião, neste Município, com os seguintes nomes:
I – VT 01 – Rua Perpétua, com extensão de 75m (setenta e cinto metros);
II – VT 02 – Rua Onze Horas, com extensão de 130m (cento e trinta metros);
III – VT 03 – Rua Flor de Lis, com extensão de 319,21 (trezentos e dezenove metros e vinte e um centímetros);
IV – VT 04 – Rua Flor do Guarujá, com extensão de 319,60 (trezentos e dezenove metros e sessenta centímetros);
V – VL 01 – Rua Cravina, com extensão de 190m (cento e noventa metros);
VI – VL 02 – Rua Calêndula, com extensão de 190m (cento e noventa metros);
VII – VL 03 – Rua Amárilis, com extensão de 420m (quatrocentos e vinte metros).

Art. 2º Fica transformado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei n. 3.244, de 26 de Março de 2016, em Parágrafo Primeiro, com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. A localização das Vias Públicas, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei."

Art. 3º Fica acrescido o Parágrafo Segundo ao art. 1º da Lei n. 3.224, de 26 de Março de 2016, com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo. As Ruas Flor de Lis e Flor do Guarujá, de que tratam os incisos III e IV ficam prolongadas até o Loteamento Alaor Silveira III.

Art. 4º Ficam revogados os incisos III e IV do art. 1º da Lei n. 4.364, de 01 de Abril de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 775/2016

PROJETO DE LEI Nº 775/2016
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Emília Fátima de Olinda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA EMILIA FÁTIMA DE OLINDA, via pública municipal localizada no bairro Caminho Novo, com extensão total de aproximadamente 56,41m (cinquenta e seis metros e quarenta e um centímetros), e 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 777/2016

PROJETO DE LEI Nº 777/2016
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Amilton Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Amilton Gonçalves, com extensão de 50 m de comprimento, por 4.10 m de largura, via pública localizada no Bairro Praia de Fora, com início na Rua Arcanjo Cândido da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº 799/2016.

PROJETO DE LEI Nº 799/2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Servidão Genésio João da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Servidão Genésio João da Silva, com extensão de 80 metros e largura de 3 metros, via pública, localizada no Bairro Barra do Aririú, com início na Rua José Valério de Souza, no município de Palhoça.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que se trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante

desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº778/2016.

PROJETO DE LEI Nº778/2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Hilda Meyer Kirchner

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SERVIDÃO HILDA MEYER KIRCHNER, via pública municipal localizada no bairro Caminho Novo, com extensão total de aproximadamente 51,80m (cinquenta e um metros e oitenta centímetros), e 3,60m (três metros e sessenta centímetros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº795/2016.

PROJETO DE LEI Nº795/2016.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Palmas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Palmas, via pública identificada como VT 02 no Loteamento das Rosas, Bairro Bela Vista, com extensão de 141,77 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A referida via pública tem início na Rua Elio Schmitt (VL 02), neste Município.

Parágrafo único. À localização da referida via pública de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº797/2016

PROJETO DE LEI Nº797/2016
DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua ANNITA DE ROQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Annita de Roque, com extensão de 180,00 de comprimento e 7,00 metros de largura, com inicio na Rua Dos Artistas, sem saída, via pública localizada no Bairro Praia de Fora, Neste Município.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2016.
MARIA ROSÂNGELA PRATIS
Presidenta

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016.Objeto: Registro de preços para o concerto e revisão do sistema de injeção de combustível para o veículo Micro ônibus Volare V6. Tipo: Menor Preço Global, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 13:45hs do dia 05 de outubro de 2016; Início da Sessão Pública: Às 14:00hs do dia 05/10/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 22 de setembro de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016.Objeto: Contratação de prestação integral dos serviços médicos de pronto socorro em urgência e emergência em forma de plantão médico de 24 horas. Tipo: Menor Preço Global e Presencial. Entrega dos envelopes: Até as 13:45 hs do dia 07 de outubro de 2016; Início da Sessão Pública: Às 14:00hs do dia 07 de outubro de 2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 22 de setembro de 2016
Marli dos Santos da Cunha Ramos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Passo de Torres

Prefeitura

COMUNICADO 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

Convite
Convidamos toda comunidade de Passo de Torres para participar da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, referente ÀS metas fiscais do 2° quadrimestre de 2016 E DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA , a realizar-se nas dependências da Câmara Municipal no dia 27 de SETEMBRO as 13:30hs.
Administração municipal

Passos Maia

Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	542.858,90	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-162.671,30	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.691,65	158.397,66

FONTE:

Passos Maia, 21/09/2016

ROSANI DE FATIMA NERVIS
PRESIDENTE

FLAVIO ROBERTO ROSSI
CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7

RREO ANEXO 5

Município de Passos Maia - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	77.721,51	162.671,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	77.721,51	162.671,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-77.721,51	-162.671,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-77.721,51**	**-162.671,30**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-84.949,79**	**-162.671,30**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Passos Maia, 21/09/2016

ROSANI DE FATIMA NERVIS
PRESIDENTE

FLAVIO ROBERTO ROSSI
CONTADOR CRC/SC 020.309/O-7

Paulo Lopes

Prefeitura

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-38.382/BNDES AUTOMÁTICO-BRDE MUNICÍPIOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNÍCIPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO: Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº SC-38.382/BNDES AUTOMÁTICO-BRDE MUNICÍPIOS, celebrado em 25/08/2016

AGENTE: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Uruguai, 155- 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37 e agência nesta capital na Avenida Hercílio Luz nº 617, Centro (CEP 88020-000).

CREDITADO: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 82.892.365/0001-32, com endereço em Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Evandro João dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 715.993.209-91, reside em Rua Santa Catarina, em Paulo Lopes-SC.

VALOR DO CONTRATO:R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PRAZOS: a) Carência: até 15/12/2016; b) Amortização: em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/10/2017 e a última em 15/09/2021.

FINALIDADE DO CONTRATO: Execução de obras de projeto de pavimentação em CBUQ, drenagem, passeios e sinalização da Rodovia GRP10 em um trecho de 860 metros de comprimento de 7979,16 metros quadrados de área.

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	646.347,56	0,00
Pessoal Ativo	646.347,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**646.347,56**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.298.280,46**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**646.347,56**	**3,97**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**977.896,83**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**929.001,99**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**880.107,14**	**5,40**

FONTE:

PAULO LOPES, 22/09/2016

TOBIAS MANOEL RAUPP	JULIANO FRONCHETTI	NADIR CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/SC 39.366/O-8	1º SECRETÁRIO

Penha

Prefeitura

2819/2016
DECRETO N°. 2819/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2840/2016 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.011 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 (033) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 170.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (131) – Aplicações Diretas ..... R$ 180.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (003) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.500,00

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Comunicação Social
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (006) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (009) – Aplicações Diretas ..... R$ 9.800,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02 – CASA DA CIDADANIA
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.006 – Funcionamento e manutenção da Casa da Cidadania
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (015) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (020) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Recursos humanos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (025) – Aplicações Diretas ..... R$ 17.800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento DE Orçamento e Contabilidade
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (041) – Aplicações Diretas ..... R$ 17.800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (044) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (047) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 07 – CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0006
Atividade: 2.015 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo

Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (050) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 04.122.0007
Atividade: 2.016 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (054) – Aplicações Diretas .... R$ 4.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (057) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (104) – Aplicações Diretas ..... R$ 23.900,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.605.0011
Atividade: 2.035 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Agricultura
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (170) – Aplicações Diretas ..... R$ 22.700,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DA PESCA
Programa de Trabalho: 04.122.0012
Atividade: 2.036 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Pesca
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (111) – Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0011
Atividade: 2.037 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (114) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (134) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.017 – Construção de praças e centro de lazer
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (128) – Aplicações Diretas ..... R$ 120.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.012 – Pavimentação de Vias
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (123) – Aplicações Diretas ..... R$ 18.500,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.045 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Engenharia
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (144) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.046 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Convênios e Projetos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (147) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.125.0016
Atividade: 2.048 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (153) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 20 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2839/2016

LEI Nº 2839/2016
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL, BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL ENCONTRO DO AMOR

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Assistencial, Beneficente, Cultural, Esportiva e Educacional Encontro do Amor, com a sigla AEDOAM, inscrita sob o CNPJ nº 24.542.426/0001-35, com sede na Rua Julia da Costa Flores, nº: 738, bairro Gravatá, na Cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública no caso de substituição dos fins estatutários ou negar-se a entidade de prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores de Penha, até 30 de junho do exercício subseqüente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
IV - Balancete contábil

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Penha/Sc, 20 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2840/2016

LEI Nº. 2840/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.011 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00 (033) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 170.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (131) – Aplicações Diretas ..... R$ 180.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (003) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.500,00

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Comunicação Social
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (006) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (009) – Aplicações Diretas ..... R$ 9.800,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02 – CASA DA CIDADANIA
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.006 – Funcionamento e manutenção da Casa da Cidadania
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (015) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (020) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Recursos humanos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (025) – Aplicações Diretas .... R$ 17.800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento DE Orçamento e Contabilidade
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (041) – Aplicações Diretas .... R$ 17.800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (044) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (047) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 07 – CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0006
Atividade: 2.015 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (050) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 04.122.0007
Atividade: 2.016 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (054) – Aplicações Diretas .... R$ 4.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (057) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (104) – Aplicações Diretas ..... R$ 23.900,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.605.0011
Atividade: 2.035 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Agricultura
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (170) – Aplicações Diretas ..... R$ 22.700,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DA PESCA
Programa de Trabalho: 04.122.0012
Atividade: 2.036 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Pesca
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (111) – Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0011
Atividade: 2.037 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (114) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (134) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.017 – Construção de praças e centro de lazer
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (128) – Aplicações Diretas ..... R$ 120.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.012 – Pavimentação de Vias
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (123) – Aplicações Diretas ..... R$ 18.500,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.045 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Engenharia
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (144) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.046 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Convênios e Projetos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (147) – Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 05 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.125.0016
Atividade: 2.048 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (153) – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 20 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

LEILÃO N° 01/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

O município de PENHA, SC, com sede na Av. Nereu Ramos, n° 190, Centro, Penha, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, Telefone (47) 3345 0200, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09:00 horas do dia 13 de OUTUBRO de 2016, tendo como local o CÂMARA DE VEREADORES, sito a Rua Prefeito Eugênio Krause, nº 94, Centro, Penha, SC. O leilão será conduzido pelo LeiloeirO PÚBLICO Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.PENHA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3345 0200, na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Penha (SC), em 22 de setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL DE PENHA

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 49/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 26/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 49/2016 – Pregão Presencial 26/2016.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina e materiais elétricos que serão utilizados para decoração Natalina do Município de Peritiba, incluindo as escolas municipais, departamento de cultura e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
· Processo licitatório destinado exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou empreendedor individual.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 06/10/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 06/10/2016.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba

EXTRATO DE CONTRATO 87 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 14/2014, Pregão Presencial n° 11/2014
Objeto: O objeto deste termo aditivo é formalizar a cessão de posição contratual da empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A CNPJ nº 92.821.701/0002-90 para a empresa LNC Comunicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-82, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia José Carlos Daux (SC -401), nº 4190, Bloco A, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC – CEP 88.032-005.
Valor: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
Dados do Contrato: 87/2016
CNPJ: 79.227.963/0001-82
Contratado: LNC COMUNICAÇÕES S/A
Data de Vigência: 12/09/2016 à 31/12/2016

Município de Peritiba – SC em 12 de Setembro de 2016.
VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 88 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Eletrônico n° 03/2016
Objeto: Aquisição de rolo compactador vibratório novo, em atendimento ao contrato de repasse Nº 832596/2016/MAPA/CAIXA, processo Nº 2623.1032951-03/2016.
Valor: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Dados do Contrato: 88/2016
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Contratado: MANTOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Data de Vigência: 21/09/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 21 de Setembro de 2016.
VALMOR PEDRO BACCA
Prefeito em Exercício

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA N.º: 277/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA N.º: 277/2016.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA COM EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COMERCIO, BRITAGEM, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM MG LTDA ME, autorizado através do Processo nº 183/2016, Licitação n. 056/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: COMERCIO, BRITAGEM, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM MG LTDA ME
CNPJ-MF n.º. 07.881.181/0001-51
Endereço: Rodovia SC 355, sn, Rio das Pedras – Videira – CEP: 89560-000
Representada por: GERSON ANTONIO SETTI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 300 HORAS/MÁQUINAS A SEREM PRESTADAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL DE 14.000 KG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, de corte de "cascalho", terraplenagem, corte de terra, aberturas de ruas e estradas, de acordo com as necessidades do período contratual, serviços estes a serem prestados nas propriedades agrícolas e estradas e bens municipais.

§ 1º. Os serviços a serem prestados referem-se, dentre outros compatíveis para a máquina, implantação do "Loteamento Novo", recuperação de cascalheira, terraplenagem, corte de terra, aberturas de ruas e em obras do Município, de acordo com a necessidade do município, sendo que as 300 horas não serão realizadas em uma única etapa, pois haverá interrupção entre uma requisição e outra, de acordo com a necessidade.

§ 2º. A contratada não pode se negar a realizar os serviços e nº de horas, sob qualquer hipótese, os quais deverão ser prestados de acordo com as requisições e ordem de serviço expedido pela Administração.

§ 3º É de inteira responsabilidade da contratada os custos com deslocamento do equipamento.

§ 4º O número de horas contratadas através do presente procedimento atenderá a demanda necessária no período de 04 meses, sendo que a contratada deverá atender as requisições e cronograma fixados pela administração, conforme necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$ 170,00 (cento e setenta reais) POR HORA/MÁQUINA – 300 HORAS máquina R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 23 - Estradas Vicinais
Ação: 2.42 - MANUTENÇÃO SECRETÁRIA DE TRANSPORTE E OBRAS

2.2 - O pagamento será efetuado na forma em que os serviços forem sendo prestados, no prazo de cinco dias após certificado pelo Órgão Competente o fornecimento dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com relatório de serviços prestados, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:
a) início: assinatura do contrato
b) término: 31/12/2016 e em data anterior, desde que tenha sido prestado o número total de horas

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.
4.1. DAS PENALIDADES
4.1.1 Decorridos 03 (três) dias de atraso na prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de multa, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.2 O não cumprimento das obrigações assumidas e ou a não observância dos preceitos legais aplicáveis à espécie, implicará na aplicação das seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

4.1.2. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO
4.2.1 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93.
4.2.2 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência,

total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
f) a dissolução da empresa;
g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

4.2.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.2.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.2.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.2.6. A Contratada reconhece os direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quinta.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

5.5. A (o) CONTRATADA (o) fica obrigada (o) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

5.6. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Licitação n. 056/2016.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 16 de setembro de 2016.
CONTRATANTE
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COMERCIO, BRITAGEM, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM MG LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO Nº 4.444, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 4.444, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.901 de 23 de agosto de 2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente, com as seguintes programações:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 119 - Transferências FUNDEB(Aplicação em Outras despesas da Educação Básica)
VALOR: R$ 13.000,00

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos,
Fonte de recurso: 119 – Transferências FUNDEB (Aplicação em Outras despesas da Educação Básica)
VALOR: R$ 22.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais):

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 119 - Transferências FUNDEB (Aplicação em Outras despesas da Educação Básica)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 31 DE AGOSTO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2015, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO (Nº do RG)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (Regime estatutário)
30000711	MARISA APARECIDA NEIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados do primeiro dia útil seguinte a ciência desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme Edital do concurso Público.

a. Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
b. Parcial de Urina;
c. Raio-X do Tórax P.A e perfil;
e. Raio X de coluna P.A e perfil – cervical e lombar
d. ECG – eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto ao Setor de Recursos Humanos.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no Edital do concurso Público, sendo eles:

a. formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo);
b. formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo);
c. formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo);
d. formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo);
e. Carteira de Identidade;
f. Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g. Certificado de Reservista;
h. Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
i. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
j. CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
k. Carteira nacional do S.U.S;
l. Certidão de Casamento;
m.Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
n. Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
o. Carteira de Trabalho (CTPS);
p. Comprovante de conta corrente bancária;
q. comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
r.. 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;
s. Documentos exigidos para cargos específicos:
Comprovante expedida pelo conselho profissional, comprovando a inscrição e a regularidade do registro para os cargos exigidos, carteira de habilitação dentro da classe exigida para o cargo.

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 21 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº. 477, DE 12 DE setembro DE 2016.
Designa Servidor Efetivo para exercer função temporária de "operador de trator agrícola" e dá outras providências.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação do Secretário de Agricultura;

Considerando o excesso de trabalho, e a falta de servidores para realiza-lo;

Considerando ser imprescindível a continuidade do serviço;

Considerando o conhecimento e as condições técnicas que servidor ADEMIR VARGAS ZUCONELLI possui para operar o "Trator Agrícola";

RESOLVE:
Art. 1.º Designar ADEMIR VARGAS ZUCONELLI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, para a função de "Operador de Trator Agrícola", em caráter temporário com vencimentos previstos em lei para o cargo de operador de trator agrícola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 12 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N° 050/2016

TERMO ADITIVO N° 050/2016
LICITAÇÃO N. 002/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 163/2016

Termo Aditivo de Contrato de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO, no Prédio Central (Prefeitura Municipal), Centro Educacional Padre Trudo Plessers, Unidade de Saúde, Ginásio de Esportes, Mini Ginásio de Esportes e Centro Educacional Infantil, Delegacia de Polícia, Casa do Idoso e Museu Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, firmado pelo Município de Pinheiro Preto e LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, autorizado através do Processo n. 035/2016 e Licitação n. 002/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Euzébio Calisto Vieceli

CONTRATADA: Empresa: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LTDA ME
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 07.336.749/0001-53
Endereço: Rua Doze de maio, nº 152, sala 02, Bairro Vila Alemanha, Luzerna-SC
CEP 89609-000
Representada por: PAULO DELFINO PINTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO A SER ADITADO
Licitação n° 02/2016, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, contrato 163/2016, cujo objeto execução de projeto de segurança preventivo contra incêndio, no prédio central (prefeitura municipal), centro educacional padre trudo plessers, unidade de saúde, ginásio de esportes, miniginásio de esportes e centro educacional infantil, delegacia de polícia, casa do idoso e museu municipal, com fornecimento de material e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO
2.1. Considerando que o contrato firmado através da licitação n° 002/2016 teve seu termo final para 05/07/2016;

2.2. Considerando o parecer do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, Jean Ziero, o mesmo informa que as alterações compreendem acréscimo de itens previstos no orçamento, tendo em vista previsão superior ao necessário, bem como execução de itens acima ao previsto para evitar deficiências na obra;

2.3 Considerando que foi identificado incompatibilidades entre projeto, memoriais e tabela orçamentária, documentos da obra, foram efetuados ajustes suprimindo quantitativos durante a revisão do orçamento cabendo acréscimo e supressão de itens previstos no contrato;

2.4 Considerando a quantificação menor que a existente no projeto da obra;

2.3 Considerando as exigências do Corpo de Bombeiros da Comarca de Tangará - SC.

As partes acima epigrafadas acordam, aditar o contrato no valor de R$ 3.827,65(três mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) e prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços n° 163/2016, com término do contrato previsto para 06/10/2016.

O presente termo aditivo tem data retroativa para 06/07/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL
As demais cláusulas do contrato de fornecimento de serviços de engenharia n° 163/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 29 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERMO ADITIVO N° 053/2016

TERMO ADITIVO 053/2016
CONTRATO ADITADO N.º 186/2016

Terceiro Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AGRIVENDAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, autorizado através do Processo nº 108/2016, Licitação n. 035/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: EMPRESA: AGRIVENDAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ-MF n.º E OU CPF. 03.488.984/0001-90
Endereço: Rodovia SC 453, s/n, N.S Aparecida, Videira, SC CEP: 89560-000
Representada por: AFONSO LUIZ RUBINI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO
O contrato tem por objeto o fornecimento de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO
2.1 Devido o grande número de horas utilizadas de solda mig, esse aditivo tem a finalidade de acrescer a quantidade de horas no sistema, salientando que a licitação é registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 As demais cláusulas do contrato nº 186/2016 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 9.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 16 de setembro de 2016.
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

AGRIVENDAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4598/2016

DECRETO Nº 4598/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 760/2015, etc;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 20 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

ANEXO I							
DECRETO N° 4598/2016							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
20/09/2016	1	Adicionar	3.520,00	82	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
20/09/2016	2	Subtrair	3.520,00	79	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ENTIDADE			3.520,00				

Planalto Alegre/SC, em 20 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LEI 776/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 0776/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.
CRIA CAMPANHA DE INCENTIVO AO INCREMENTO DO MOVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL, DENOMINADA "NATAL FELIZ 2016", AUTORIZA FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE PLANALTO ALEGRE – ACIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica criada a Campanha "NATAL FELIZ 2016" que visa incentivar as vendas no comércio local e a emissão de notas fiscais para incremento do movimento econômico municipal.

Parágrafo Único – Para implementação da campanha o município participará com uma premiação até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação Comercial e Industrial de Planalto Alegre – ACIPA, para organizar e gerenciar a campanha.
§ 1º - Para participar da campanha, as empresas interessadas deverão estar associadas à Associação Comercial de Industrial de Planalto Alegre – ACIPA.
§ 2º - A ACIPA será responsável pela emissão dos cupons, bem como da divulgação da campanha, utilizando para isso as mídias que achar conveniente.

§ 3º - Todo cupom entregue deverá estar vinculado a emissão de nota fiscal e/ou cupom fiscal.
§ 4º - A Campanha terá vigência no exercício de 2016, limitada a data da realização do sorteio.
§ 5º - A ACIPA poderá vincular outros prêmios a Campanha, sendo estes por sua inteira responsabilidade.
Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre - SC, em 20 de setembro de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se

RODRIGO SEIDEL
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

LEI 777/2016

LEI MUNICIPAL Nº 0777/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE, perfazendo um total de R$ 470.672,05 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e setenta e dois reais com cinco centavos) nas dotações constantes no anexo I.
Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, conforme anexo I e II.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 20 de setembro de 2016.
Plinio Dallacorte
Prefeito.

ANEXO I LEI MUNICIPAL N° 0777/2016							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
02/09/2016	1	Adicionar	80.000,00	5	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	1	Adicionar	17.000,00	25	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	1	Adicionar	125.000,00	55	2	31900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
02/09/2016	1	Adicionar	15.000,00	61	2	31900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
02/09/2016	1	Adicionar	25.000,00	79	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	1	Adicionar	30.000,00	145	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ENTIDADE			292.000,00				
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02/09/2016	1	Adicionar	178.672,05	3	2	31900000000000	1002 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ENTIDADE			178.672,05				
TOTAL DO MUNICÍPIO			470.672,05				

ANEXO II							
LEI MUNICIPAL N° 0777/2016							
ANULAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						

Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
02/09/2016	2	Subtrair	70.000,00	1	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	7.000,00	73	2	31900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	2.500,00	14	2	33720000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	1.640,00	15	2	33930000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	31.000,00	33	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	900,00	29	2	33500000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	187,93	56	2	33900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
02/09/2016	2	Subtrair	10.000,00	35	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	29,75	48	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	42.000,00	62	2	33900000000000	1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
02/09/2016	2	Subtrair	3.500,00	68	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	10.000,00	69	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	8.289,37	82	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	3.625,00	101	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	60.000,00	107	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	23.000,00	113	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	1.000,00	117	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	75.000,00	126	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	14.000,00	135	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	50.000,00	136	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	15.000,00	141	1	44900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	34.000,00	138	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
02/09/2016	2	Subtrair	8.000,00	148	2	33900000000000	1000 - Recursos Ordinários
TOTAL DA ENTIDADE			470.672,05				
TOTAL DO MUNICÍPIO			470.672,05				

Planalto Alegre – SC, em 20 de setembro de 2016.
Plinio Dallacorte
Prefeito

Registre-se e Publique-se

RODRIGO SEIDEL
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 89.2106-PM - PREGÃO 63.2016-PM - LIXAÇÃO E PINTURA ASSOALHO ESCOLA PEQUENOS ANJOS

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 89/2016-PM
Pregão Presencial 63/2016-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é ""REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de MÃO DE OBRA e MATERIAL para LIXAÇÃO E PINTURA do assoalho (tacos) do salão de entrada e da sala da direção do CMEI "Pequenos Anjos"". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 05 de outubro de 2016, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 21 de setembro de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº001/2016 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PRINCESA – SC, Nº001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
REGULAMENTA A LEI Nº 780 DE 11 DE MARÇO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de PRINCESA, Estado de Santa Catarina, visando suprir a necessidade de atos complementares indispensáveis à fiel aplicação da Lei Municipal nº 780, de 11 de março de 2015 em concordância com o previsto no Art. 3º desta lei e considerando autorização predita no mesmo artigo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento necessário para concessão de Auxílio Financeiro, prevista no Art. 1º da Lei Municipal nº 780, de 11 de março de 2015, que visa compensação de gastos relativos ao transporte escolar, inclusive reembolso de passagens ou outras despesas relativas ao transporte.
Parágrafo único – Para efeito do Caput deste artigo, entende-se como outras despesas os gastos relativos a abastecimento de veículo utilizado para o transporte do estudante de sua residência até a instituição de ensino em que esteja matriculado ou valores despendidos com transporte rodoviário coletivo utilizado para efetuar o deslocamento de sua residência até a instituição de ensino em que esteja matriculado.

Art. 2º – O estudante interessado em usufruir os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 780, de 11 de março de 2015, submeter-se-á aos seguintes procedimentos.
§ 1º – O estudante formalizará a solicitação do auxílio financeiro, realizando a apresentação e entrega da seguinte documentação, com caráter de prestação de contas, comprobatória da situação que o enquadre como beneficiário da Lei Municipal nº 780, de 11 de março de 2015, junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura:
I – Requerimento de solicitação mensal de auxílio Financeiro (ANEXO I).
II – Relatório de frequência/KM (ANEXO II) circunstanciado, emitido mensalmente pelo estudante, especificando a distância percorrida em KM (ida/volta) entre a residência do estudante e a instituição de ensino por dia de deslocamento, a distância total percorrida durante o mês (soma das distâncias diárias) bem como os valores despendidos para efetivação do deslocamento durante o mês de referência.
III – Atestado de frequência, emitido pelo estabelecimento de ensino onde o estudante encontra-se matriculado.
IV – Fotocópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.).
V – Comprovante de residência, devendo ser preferencialmente uma cópia de fatura
de energia elétrica, água ou telefone fixo no nome do requerente com data não superior a 3 (três) meses anteriores à data do requerimento.
VI – Nota comprobatória de gastos, podendo ser:
a – Bilhetes de passagem rodoviária, que contenha o local de partida e o local de chegada (itinerário da linha), data da viagem e assinatura do estudante (para alunos que utilizem transporte rodoviário coletivo);
b – Nota fiscal de prestação de serviço que conste, no mínimo, nome e C.P.F do estudante, assinatura do estudante, o trajeto percorrido (local de partida e destino), valor a ser cobrado e mês de referência (para alunos que utilizem transporte rodoviário coletivo); ou
c – Nota Fiscal ou Cupom Fiscal que comprove o valor despendido, pelo estudante, no abastecimento do veículo utilizado no deslocamento ao estabelecimento de ensino, que conste obrigatoriamente o nome e C.P.F do estudante, assinatura do estudante, bem como a identificação da placa do veículo e seja emitida com a data compreendida dentro do período (mês) de referência do requerimento (para alunos usuários de transporte particular).
VII – Apresentação de conta bancária em instituição financeira a arbítrio do estudante nas seguintes modalidades:
a – Declaração de conta bancária em nome do estudante (ANEXO III), contendo nome do titular da conta (estudante), C.P.F. do titular (estudante), número da conta bancária, tipo de conta bancária (corrente ou poupança), número da agência bancária e nome da instituição financeira (banco), bem como assinatura do estudante;
b – Declaração autorizando o uso de conta bancária de responsável (pais ou representante legal) pelo estudante, menor de 16 anos que não possua conta bancária em seu nome (ANEXO IV), para recebimento do auxílio financeiro devendo conter o nome do titular da conta bancária (responsável pelo estudante), C.P.F. do titular (responsável pelo estudante), número da conta bancária, tipo da conta bancária (corrente ou poupança), número da agência bancária e nome da instituição financeira (banco), bem como assinatura do estudante; e
c – A declaração contida na alínea "a" deste inciso, poderá ser substituída pela fotocópia legível do cartão magnético da conta bancária

do estudante desde que esta contenha o nome do titular da conta bancária (estudante) número da conta bancária, tipo de conta bancária (corrente ou poupança), agência bancária e nome da instituição financeira (banco).
XIII – Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (C.R.L.V.), preferencialmente em nome do estudante requerente, do veículo utilizado para o transporte de sua residência à instituição de ensino (para alunos usuários de transporte particular).
§ 2 º – Como a documentação discriminada no § 1º deste artigo tem caráter de
prestação de contas, entende-se como mês de referência o mês anterior à apresentação e entrega da documentação.
§ 3 º – A documentação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser conferida minuciosamente pelo membro da Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro designado para conferência desta documentação e em sua ausência, por qualquer membro integrante da comissão supracitada.
§ 4º – O membro da comissão que realizar a conferência da documentação prevista no § 1º deste artigo, deverá anotar no requerimento apresentado a data em que ocorreu a conferência, identificação do membro da comissão que conferiu, assinatura do mesmo, bem como o termo: "CONFERIDO".
§ 5º – A documentação constante no §1º deste artigo não será encaminhada para pagamento sem antes se submeter à conferência predita no § 4º deste artigo.
§ 6º – Não será aceito entrega de documentação que não contenha todos os itens listados no § 1º deste artigo.

Art.3º – A documentação arrolada no §1º do Art. 2º desta resolução, deverá ser protocolada imediatamente após a conferência da mesma e anteriormente à sua entrega junto à Secretária de Educação e cultura.

Art. 4º – Será aceita a entrega da documentação enumerada no §1 do Art.2º desta resolução, impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência do requerimento, prazo este de caráter improrrogável.
§ 1º – Quando o prazo previsto no Caput deste artigo findar em dia sem expediente externo nas repartições públicas municipais, considerar-se-á como término do prazo o último dia de expediente externo nas repartições públicas municipais (anterior ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência do requerimento).
§ 2º – Não será aceita a apresentação e entrega de documentação fora do prazo descrito no Caput deste artigo, bem como as mesmas, fora do prazo do caput, não serão conferidas pela Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro.

Art. 5º – Para definição do valor a ser pago a cada estudante que solicite o benefício concedido pela Lei municipal nº 780, de 11 de março de 2015, a Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro deverá realizar cálculos que levem em conta:
I – A distância declarada pelo estudante requerente através do relatório de frequência/KM (ANEXO II);
II – O valor médio do quilômetro (KM), que será definido pela Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro e anotada em livro ata próprio, arquivado na Secretaria de Educação e Cultura; e
III – O valor despendido com o transporte declarado pelo estudante requerente através do relatório de frequência/KM (ANEXO II) e comprovado pela nota comprobatória de gastos.
§ 1º – O cálculo predito no Caput deste artigo constará da multiplicação da distância percorrida declarada pelo aluno (inciso I) pelo valor médio do quilômetro (KM) definido pela Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro (inciso II).
§ 2º – O resultado do cálculo previsto no §2º deste artigo será comparado diretamente com o valor da nota comprobatória de gastos apresentada pelo estudante requerente (inciso III), adotando como valor de pagamento do Auxílio Financeiro o menor valor, seja ele o da nota comprobatória de gastos ou do resultado do cálculo previsto no caput deste artigo.
§ 3º – independentemente do valor a ser adotado como valor de pagamento do Auxílio Financeiro, seja ele da nota comprobatória de gastos ou resultado do cálculo predito no caput deste artigo, em nenhuma hipótese será pago ao estudante requerente valor superior ao previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 780, de 11 de março de 2015, ficando afixado este valor como limite máximo de pagamento do Auxílio Financeiro.

Art. 6º – A apresentação e entrega da documentação prevista no §1º do Art. 2º desta resolução deverá ser realizada, indelegavelmente, pelo estudante requerente.

Art.7º – O aluno enquadrado como incapaz (menor de 16 anos) nos termos da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, deverá ter sua documentação requerida e assinada pelo seu responsável (pais ou representante legal).
Parágrafo único – No caso de estudante enquadrado na situação do caput deste artigo seu responsável (pais ou representante legal) realizará o preenchimento da documentação, bem como sua apresentação e entrega à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como se o próprio estudante fosse, sendo indispensável a presença de ambos (estudante e responsável) no ato da apresentação e entrega da documentação, para fiel cumprimento do previsto no Art. 6º.

Art. 8º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 001, de 13 de julho de 2015.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada pela Comissão de Avaliação da Documentação do Auxílio Financeiro em

PRINCESA – SC, 21 de setembro de 2016.

ANEXO I
SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE PRINCESA – SC

REQUERIMENTO MENSAL

_____ brasileiro, estudante, inscrito na Registro Geral (identidade) n°: _____ expedida pela SSP/SC e C.P.F. sob o n°: _____ , residente e domiciliado _____ _____ _____ município de Princesa – SC, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, concessão de auxílio financeiro para compensação de despesas de transporte escolar, referente ao mês de _____ de 2016, conforme Lei Municipal n° 780 de11 de março de 2015, e atendendo o previsto no inciso I do § 1º do Art. 2º da Resolução nº 001, de 21 de setembro de 2016, no trajeto compreendido entre o município de Princesa – SC e o estabelecimento de ensino _____ _____ _____.

Nesses termos, Pede deferimento.

Atenciosamente,

PRINCESA, SC, ___ de _____ de 2016.

Estudante:
C.P.F.:
ANEXO II
RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA/KM

MÊS:

ESTUDANTE:
CPF:
ESTABELECIMENTO DE ENSINO: UF:

ENDEREÇO:

O presente relatório destina-se ao atendimento do inciso II do § 1º do Art. 2º da Resolução n°001 de 21 de setembro de 2016, que dispõem sobre a concessão de Auxílio Financeiro, conforme Lei Municipal n° 780, de 11 de março de 2015.

DIAS	KM/DIA	DIAS	KM/DIA
		16	
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	

No trajeto de Princesa ao estabelecimento de ensino supracitado executou-se o total de _____ km.
A totalidade dos recursos repassados é despendida unicamente para o pagamento das despesas com o transporte.
A despesa referente ao transporte até a respectiva entidade de ensino totalizou R$ _____ .

PRINCESA – SC, _____ de _____ de 2016.

Estudante:
C.P.F.:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____ , portador do C.P.F. n°: _____ e Registro Geral (identidade) n°: _____ , residente e domiciliado _____ _____ _____ município de Princesa declaro, conforme prescrição da alínea "a" do inciso VII do §1º do Art. 2º da Resolução nº 001, de 21 de setembro de 2016, para fins de recebimento do Auxílio Financeiro pago pela Prefeitura Municipal de Princesa – SC, possuir a conta bancária, abaixo discriminada, em Entidade financeira, utilizada para o recebimento do respectivo auxílio.

Titular (estudante): _____
C.P.F. (estudante): _____
Conta: _____
Tipo de Conta: _____
Agência: _____
Banco: _____

PRINCESA – SC, _____ de _____ de 2016.

Estudante:
CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____ , portador do C.P.F. n°: _____ e Registro Geral (identidade) n°: _____ , residente e domiciliado _____ _____ município de Princesa declaro, conforme prescrição da alínea "b" do inciso VII do §1º do Art. 2º da Resolução nº 001, de 21 de setembro de 2016, para fins de recebimento do Auxílio estudante pago pela Prefeitura Municipal de Princesa – SC, não ter conta bancária em Entidade financeira, por esse motivo autorizo a utilização da conta bancária de _____ _____, portador do C.P.F. nº: _____ e Registro Geral (identidade) nº: _____ para o recebimento do respectivo auxílio.

Titular (responsável): _____
C.P.F. (responsável): _____
Conta: _____
Tipo de Conta: _____
Agência: _____
Banco: _____

PRINCESA – SC, _____ de _____ de 2016.

Estudante:
CPF:

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5504, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 5504, de 06 de setembro de 2016.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - FMAS, DE 15.08.16".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043/2015, de 01.12.15 o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016 FMAS, de 22.07.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
06 setembro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 5504/2016

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016 FMAS, de 22.07.2016

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SERCRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL E HABITAÇÃO.

Participante:

COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME.

DECRETO Nº 5533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5533 de 22 de setembro de 2016.

"DESIGNA JAMES OCÁCIO PRUST".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010.
DECRETA:
Art.1º - Fica designado, JAMES OCÁCIO PRUST - Secretário Municipal da Fazenda, para responde interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, sem alteração de sua remuneração, nos termos do Art. 46, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
22 de setembro de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PORTARIA 1082/RH

PORTARIA Nº 1082/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01/09/2016 até 30/10/2016 ao servidor municipal GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1083/RH

PORTARIA Nº 1083/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0900/RH, de 27/07/2016, pelo período de 09/09/2016 até 07/11/2016 ao servidor municipal SIDNEY MARCOS MACIESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1084/RH
PORTARIA Nº 1084/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0932/RH, de 05/08/2016, pelo período de 07/09/2016 até 05/11/2016 ao servidor municipal ZULNEI PETRIS JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1085/RH
PORTARIA Nº 1085/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0981/RH, de 17/08/2016, pelo período de 04/09/2016 até 03/10/2016 a servidora municipal IRENE SPRICIGO, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1086/RH
PORTARIA Nº 1086/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 0898/RH, de 27/07/2016, pelo período de 09/09/2016 até 08/10/2016 a servidora municipal MARCIA APARECIDA BRANCO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1087/RH
PORTARIA Nº 1088/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30/08/2016 até 28/10/2016 a servidora municipal ROSELI ISABEL PERFOLL ORTIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1088/RH
PORTARIA Nº 1088/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30/08/2016 até 28/10/2016 a servidora municipal ROSELI ISABEL

PERFOLL ORTIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1089/RH

PORTARIA Nº 1089/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 257 ao 262, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01/09/2016 até 15/10/2016 a servidora municipal ISOLENE ODORIZZI ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1090/RH

PORTARIA Nº 1090/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no que dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei n. 3.796, de 26/06/2002 e alterações posteriores, de acordo com requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 16/09/2016 a 14/11/2016, a servidora municipal TAINA DE SOUZA LOPES ocupante da função de Fisioterapeuta (ACT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de setembro de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - DIRCE BERTOLDI HEINZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DIRCE BERTOLDI HEINZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1096/RH de 19/09/2016, publicada em 22/09/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - GRAZIELI DA LUZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GRAZIELI DA LUZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1097/RH de 20/09/2016, publicada em 22/09/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 22 de setembro de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Rio Fortuna

Prefeitura

LIC 39 TP 03 CONSTRUÇÃO GALPÃO RIO AREÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 039/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003 /2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura, Av. Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a égide da Lei n° 8.666/93 e alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO ABERTO, COM ESTEIO DE CONCRETO, ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERÂMICA, COM ÁREA TOTAL DE 373,75 M² NA LOCALIDADE DE RIO AREÃO. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal das 07h as 13horas ou no site www.riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna, 22 de setembro de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 44
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 07 de Outubro de 2016 às 14h30min, com objetivo de Adquirir madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo do presente edital.

Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br
.
Santa Cecília, 22 de Setembro de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PR Nº 078/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 078/2016- PR 078/2016
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pintura e re-pintura, lavação e pequenos reparos, destinados as diversas secretarias do município. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14h00min do dia 05 de Outubro 2016, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 22 de Setembro de 2016.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PR Nº 079/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 079/2016- PR 079/2016
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de 1700m² de rede de proteção para os Campos de Futebol e Futevôlei localizados no bairro de Parque Rosita. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 17h00min do dia 05 de Outubro 2016, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h00min do dia 06 de Outubro de 2016. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113,
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 22 de Setembro de 2016.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 065/2016 SUPLEMENTAR
DECRETO N° 065/2016
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1269/2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de até R$ 19.016,44 (dezenove mil dezesseis reais quarenta e quatro centavos).

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.025000 Fundo Municipal de Saúde				
52	0138	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Direta	12.100,00
15	0102	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Direta	6.916,44

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotação orçamentárias constates do orçamento vigente, conforme Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de até R$ 19.016,44 (dezenove mil dezesseis reais quarenta e quatro centavos), a seguir especificados:

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.025000 Fundo Municipal de Saúde				
12	0102	3.1.93.00.00.0000	Aplic. Direta Cons. Pub	4.000,00
14	0102	3.3.71.00.00.0000	Transferência Consór Pub.	2.916,44
18	0138	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Direta	10.960,00
26	0138	4.4.90.00.00.0000	Aplicações Direta	1.140,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 21 de Setembro de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 189, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 189, de 22 de setembro de 2016.

"RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - RETIRAR do servidor EDEMILSON PAULO DE MORAIS, Operador de Serviços de Pedreiro, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei nº 1897, de 24 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 190, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 190, de 22 de setembro de 2016.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER ao servidor HORACIO RUDA, Leiturista, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.16-2016 - PREGÃO - FMS
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO CARLOS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.:16/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.16/2016
Tipo : Menor preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - MANUTENÇÃO DE CONVENIO
Entrega dos Envelopes ;08:00 horas –dia 07 de outubro de 2016
Abertura dos Envelopes ;08:00 horas- dia 07 de outubro de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
RUA DEMETRIO LORENZ, 747, em horário de expediente, ou pelo fone
014 493325 3000/1800.
SAO CARLOS, 22 de setembro de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 2420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELO EXESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.776, de 26/11/15;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional pelo Excesso de Arrecadação e adiciona o valor de R$ 16.994,63 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), na seguinte programação de despesa:

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
15.452.1009.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	73	01.0017	16.994,63

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 16.994,63 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) da Fonte de Recursos 01.0017 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 15 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada

DECRETO Nº 2421, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2421, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no Orçamento de 2016 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.776, de 26/11/15;
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 29.488,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) no Orçamento de 2016 da unidade Prefeitura Municipal nas seguintes programações de despesas:
Da Programação de Despesa:

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda				
04.122.1003.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	06	0.1.0000	2.488,00

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
15.452.1009.2013 – Man. das Ativ. da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	70	0.1.0000	15.000,00

12.00 – Fundo Agropecuário Municipal				
20.606.1010.2014 – Man. das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	104	0.1.0000	12.000,00

Para Programação de Despesa:

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda				
04.122.1003.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	10	0.1.0000	2.488,00

07.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

15.452.1009.2013 – Man. das Ativ. da Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	71	0.1.0000	15.000,00

12.00 – Fundo Agropecuário Municipal				
20.606.1010.2014 – Man. das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	106	0.1.0000	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-SC, 15 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	615.598,98	0,00
Pessoal Ativo	615.598,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**615.598,98**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.259.645,96**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**615.598,98**	**2,77**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.335.578,76**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.268.799,82**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.202.020,88**	**5,40**

FONTE:

São Joaquim

Prefeitura

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15

COMUNICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 15
LEI MUNICIPAL Nº 4.398/2016
QUE AUTORIZA CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSORES E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que encontram-se aberta vagas para Professores ACTS e Agente de Serviços Gerais, (Admitidos em Caráter Temporário) e a referidas contratações serão feitas através da chamada pública e deverá obedecer aos seguintes critérios, e seguinte ordem de formação dos profissionais.

Nº de Vaga: 01 para professor e 01 para Agente de Serviços Gerais.

01- CEI José Diomar Rodrigues Padilha
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
Turno: Vespertino
Carga Horária 30 h semanais
Disciplina: Educação Infantil
Licença Saúde da professora Titular .

02- CEI Antonio Aguiar Nunes
Localidaade: São Sebastião do Arvoredo
Turno: Matutino e Vespertino
Carga Horária: 40 h semanais
Agente de Serviços Gerais
Licença Gestação da Titular

03- E.B.M.Jarbas Amarante Ferreira
Localidade: Boava
Turno: Vespertino
Carga Horária: 20 h semanais
Disciplina: Matemática
Licença Saúde da Titular 120 dias

04- E.B.M.Domingos Pereira Portela
Bairro: Jardim Bandeira
Turno: Matutino
Carga Horária: 20 h semanais
Disciplina: Matemática
Licença Saúde da Titular 120 dias

Formação dos Professores para a referida vaga:
· Licenciatura Plena na Área Específica;
· Licenciatura Plena em Pedagogia;
· Licenciatura em Matemática;
· Cursando a 4ª fase em Pedagogia;
· Cursando a 4ª fase em Matemática;
· Magistério Completo para vagas de Anos Iniciais e Educação Infantil (Não Habilitado);
· Para os Agentes de Serviços Gerais ensino fundamental completo, conforme plano de cargos e salários;

Critérios de Desempate:
· Tempo de Serviço no Magistério Municipal;
· Maior Idade.

As contratações serão feitas pelo prazo acima citado.

A Chamada Pública será realizada no dia 26/09/2016 (Segunda-feira) às 09h30min na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de RH.

Obs: Os interessados nas vagas deverão comparecer com os documentos originais que comprovem sua habilitação na área (diploma, declaração e histórico escolar).

Atenciosamente;

Carlos Marconi Waltrick
Secretário Chefe Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 249/2016

DECRET O Nº 249/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ ESTA DATA NA FONTE DE RECURSOS - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME LEI Nº 4.383/2015, DE 23/12/2015."

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(42)4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0136 – Aplicações Diretas 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até esta data na fonte de recursos - alienação de bens destinados a outros programas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Setembro de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 250/2016

DECRET O Nº 250/2016

"QUE EXONERA DANIELA MENDES RODRIGUES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora: - DANIELA MENDES RODRIGUES, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 223/2016, de 04/08/2016. A referida exoneração é a contar do dia 26/08/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 26 de Agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 251/2016

DECRETO Nº 251/2016

"QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o Nº 321, datado de 13/09/2016; e em conformidade com as Leis Nº 1.918/1994, de 25/08/1994 e Lei Nº 1.925/1994, de 13/10/1994; Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a competente Escritura Pública ao senhor JOSÉ SEBASTIÃO CARDOSO de um lote de terras Nº 189, quadra 10, medindo 300,00m2, situado na Rua Antonio José Alves de Sá, Bairro Santa Paulina, Loteamento Olaria, nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante deste Decreto xerox do Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 252/2016

DECRET O Nº 252/2016

"QUE REMANEJA SALDO ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO MESMO PROJETO, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 4.383/2015, 23/12/2015."

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(26)3.3.90.00.00.00.00.00.1.012-0024 – Aplicações Diretas 86.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 86.600,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos pelo remanejamento do saldo da seguinte dotação:

03 – PODER EXECUTIVO
03.15 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(27)4.4.90.00.00.00.00.00.1.012-0024 – Aplicações Diretas 86.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 86.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 253/2016

DECRETO Nº 253/2016

"QUE EXONERA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor: - IVAN DE BETTIO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Serviços Urbanos e Obras Públicas, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 233/2015, de 17/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 19 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 254/2016

DECRETO Nº 254/2016

"QUE EXONERA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO o senhor: - VELOCINO SALVADOR BOLZANI NETO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 248/2015, de 01/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 21 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 375/2016
PORTARIANº 375/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 05 (cinco) dias, por Falecimento de seu Esposo, conforme apresentação de Certidão de óbito à funcionária MARIA APARECIDA BORGES NUNES LUCIANO, ocupante do Cargo de Professora Municipal, a contar do dia 12/09/2016 até o dia 16/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 12 de Setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 376/2016
PORTARIANº 376/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública, Lei Nº 4.398/2016 de 11/03/2016; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - RIATA DE CASSIA RIBEIRO, para exercer a função de Professora Substituta, na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, Profª. Plena, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 13/09/2016, em substituição a professora Cleumara da Rosa que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 377/2016
PORTARIANº 377/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por Término de Contrato a senhora: - JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI, ocupante da Função de Professora Substituta na E.E.B.M. João Inácio de Melo, Localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 347/2016, de 17/08/2016. A referida exoneração é a contar do dia 13/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 13 de Setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 378/2016
PORTARIANº 378/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - ALADIR DOM DO AMARAL, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2013/2014, a contar do dia 16/09/2016 à 15/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 379/2016
PORTARIANº 379/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora DANIELA FORMIGA, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, bairro Pradinho na Secretaria Municipal de Saúde, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 132/2014, de 31/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em exercício.

PORTARIA Nº 380/2016

PORTARIANº 380/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – NELCI HEMENEGILDA A. TOMAZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 06/09/2016. – MARTA GODOI DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 06/09/2016. – DINAMAR GOULART LOTIN, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 12/09/2016. – ALICEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 13/09/2016. – TEREZINHA APARECIDA MATOS BORGES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar do dia 14/09/2016 e o retorno de acordo com o INSS. – GLADIS REGINA SCHLISCHTING, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 14/09/2016. – ELIANE ANDRADE DE SOUZA, ocupante do Cargo de Merendeira, por 03 (três) dias, a contar do dia 14/09/2016. – MARTA GODOI DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 14/09/2016. – IZETE LIMA WOLFF, ocupante do Cargo de Professora, período matutino, do dia 14/09/2016. – SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 15/09/2016. – JULIANA ZILIO BORGES, ocupante do Cargo de Odontóloga, por 01 (um) dia, no dia 15/09/2016. – FERNANDO ZANETTE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 15/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 381/2016

PORTARIANº 381/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim – Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – GLAUCIA APARECIDA BRILLINGER, ocupante do Cargo de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 15/09/2016. – MARTA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 15/09/2016. – MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 15/09/2016. – MARTA GODOI DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 15/09/2016. – JOSIANE LEHMKUHL, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 19/09/2016. – MARIA APARECIDA BORGES NUNES LUCIANO, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 19/09/2016 e o retorno de acordo com o INSS. – LAYSE CECHINEL RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 19/09/2016. – WALNIRA SOUZA GOSS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 19/09/2016. – ANDREIA RAMOS FLORES, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 20/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Setembro de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PROCESSO 39/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 39/2016
Pregão Presencial 13/2016
Objeto: Aquisição de Geladeiras para as Escolas e Ceis da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de Abertura: 06/10/2016 09h30min.
Valor estimado: R$ 6.045,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.
São Joaquim, 22 de setembro de 2016
Uladimir Demeciano
Prefeito em Exercício

.

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 – PE 070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 – PE 070/2016 –Processo 274/2016 – Proc. Adm. 14398/2016 – Fornecedores:HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME e VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI – EPP. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 682.878,87 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31 de agosto de 2016. Cláudia Schveitzer / Diretora de Compras.

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016 – Processo nº 353/2016 – Proc. Adm. 17887/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRELHA DE FERRO FUNDIDO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos Licitantes e demais interessados nova data de realização do certame e as alterações do Edital de Licitação elencadas abaixo, relativo ao Pregão Eletrônico n.º096/2016, tipo menor preço por item.
Alteração do item 13.6 que passa a ter a seguinte redação:
13.6. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de 30 (trinta) dias conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, mediante solicitação devidamente assinada pelo Secretário ou Secretário Adjunto, ou servidor por eles designado, ficando sob a responsabilidade da empresa fornecedora a entrega sem a respectiva autorização;
Nova da de abertura:
Abertura das propostas: Dia 05 de Outubro de 2016 às 16:00 horas
Início da sessão da disputa de preços: Dia 05 de Outubro de 2016 às 16:00

CONTRATO/CT: N° 095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 097/2016 – DL 249/2016 – Processo 386/2016 – Proc. Adm. 19363/2016 - Contratado: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS . Prazo: O prazo de execução dos serviços e vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão de regular procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados da data da ocorrência da situação emergencial, ou seja, a partir do primeiro dia útil do término da Dispensa de Licitação nº 004/2016, podendo ser rescindido mediante término de processo licitatório. Valor: R$ 6.518.212,20 (seis milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e doze reais e vinte centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2016.

CONTRATO/CT: N° 097/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 097/2016 – PE 078/2016 – Processo 305/2016 – Proc. Adm. 15901/2011 - Contratado: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN MÉDIO, E 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, TODOS COM QUATRO RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, ZERO QUILÔMETRO E APTOS A TRANSPORTAR 05 (CINCO) PASSAGEIROS MAIS CARGA, DESTINADOS A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 203.000,000 (duzentos e três mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2016.

CONTRATO/CT: N° 104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 104/2016 – IN 017/2016 – Processo 488/2016 – Proc. Adm. 20438/2016 - Contratado: ASCONTRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ASCONTRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME CRONOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CUSTEIO DE TODAS AS DESPESAS DO ESPECIALISTA (INSTRUTOR) JULYVER MODESTO DE ARAÚJO. Prazo: O presente instrumento tem como prazo de vigência e execução o período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 14 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 6939/2016

DECRETO Nº 6939/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1225 – 3.3.90.34.00.00.0334 – Outras Despesas de Pessoal, Decorrentes de
Contratos de Terceirização,
Recursos do PAB FIXO ..... R$ 20.000,00
Total da Atividade ..... R$ 20.000,00

25.01.10.301.0102.2.150 – Fornecimento de Medicamentos e Outros

1255 – 3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outros

1304 –3.3.90.32.00.00.0334 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do PAB FIXO .....
.....R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 130.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.04.123.0105.2.071 – Contribuição à Associação de Municípios da GRANFPOLIS

1710 – 3.3.70.41.00.00.0080 – contribuições,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 150.000,00

30.01.04.123.0105.2.073 – Contribuição à FECAM

1712 – 3.3.70.41.00.00.0080 – contribuições,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 14.000,00

30.01.04.123.0105.2.266 – Ressarcimentos, Devoluções e Indenizações

1717 – 3.3.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 194.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 324.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

1233 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do PAB FIXO ..... R$ 130.000,00

Total da Atividade ..... R$ 130.000,00
Total do Órgão ..... R$ 130.000,00

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0105.2.078 – Sentenças Judiciárias,

1736 – 3.3.90.91.00.00.0080 – Sentenças Judiciais,
Recursos Próprios ..... R$ 194.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 194.000,00
Total do Órgão ..... R$ 194.000,00
Total da Anulação ..... R$ 324.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de agosto de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6969/2016

DECRETO Nº 6969/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS
3.3.90.33.00.00.0040 – Passagens e Despesa com Locomoção
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00
Total do Órgão ..... R$ 6.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal do
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMMADS

1020– 3.3.90.30.00.00.0040 – Material de Consumo,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00
Total do Órgão ..... R$ 6.000,00
Total da Anulação ..... R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de setembro de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6972/2016

DECRETO Nº 6972/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

44931 – 3.3.90.34.00.00.0348 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de Terceirização
Recursos Convênios MS/SUS – COPAC ..... R$ 400.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 400.000,00
Total do Órgão ..... R$ 400.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos recursos do Convênios MS/SUS – COPAC, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6973/2016

DECRETO Nº 6973/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Projetos Especiais

41 – 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São

José, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.02 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPECIAIS

02.02.04.122.0105.2.455 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Projetos Especiais

42 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.000,00
Total da Anulação ..... R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 16 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6974/2016

DECRETO Nº 6974/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche
323 – 3.3.90.30.00.00.0011 – Material de Consumo,
Recursos de Convênio MEC/FNDE ..... R$ 40.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 40.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola
356 – 3.3.90.30.00.00.0011 – Material de Consumo,
Recursos de Convênio MEC/FNDE ..... R$ 17.000,00
361 – 3.3.90.39.00.00.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos de Convênio MEC/FNDE ..... R$ 92.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 109.000,00
Total do Órgão ..... R$ 149.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 149.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil – Creche

334 – 4.4.90.52.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos de Convênio MEC/FNDE ..... R$ 57.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 57.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção dos Centros de Educação

Infantil – Pré Escola
365 – 4.4.90.52.00.00.0011 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos de Convênio MEC/FNDE ..... R$ 92.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 92.000,00
Total do Órgão ..... R$ 149.000,00
Total da Anulação ..... R$ 149.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6975/2016

DECRETO Nº 6975/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projetos Culturais, Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo – FCT
1044 – 3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesa com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 2.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.000,00

20.01.13.391.0113.2.500 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Cultural

1054 – 4.4.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 550.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 550.000,00
Total do Órgão ..... R$ 552.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 552.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.391.0113.2.498 – Projetos Culturais, Manutenção da Fundação de Cultura e Turismo – FCT

1047 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 302.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 302.000,00

20.01.13.392.0113.2.408 – Programa de Organização e Apoio às Práticas Culturais, Educativas e de Turismo

1083 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 250.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 552.000,00
Total da Anulação ..... R$ 552.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6976/2016

DECRETO Nº 6976/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
31.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de
Reaparelhamento PGM

1742 – 3.3.90.39.00.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos de Honorários Advocatícios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 60.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

31.00 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL
31.01 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL

31.01.02.062.0105.2.301 – Funcionamento e Manutenção do Fundo de
Reaparelhamento PGM

1743 – 4.4.90.52.00.00.0129 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos de Honorários Advocatícios ..... R$ 60.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.000,00
Total do Órgão ..... R$ 60.000,00
Total da Anulação ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6977/2016

DECRETO Nº 6977/2016
CESSA EFEITOS DO DECRETO 3868/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto 3868 de 23 de janeiro de 2015, que concede à servidora ELZA VIEIRA, matrícula n° 10.390 a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6978/2016

DECRETO Nº 6978/2016

CESSA EFEITOS DO DECRETO 5207/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam cessados os efeitos do Decreto 5207 de 04 de novembro de 2015, que concede à servidora CARLA REGINA GALEGO, matrícula n° 10.207-5, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2016.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6983/2016

DECRETO Nº 6983/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.085 – PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional

1503 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Assistência Social

557 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total da Anulação ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 6984/2016

DECRETO Nº 6984/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.531 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

02.00 – GABINETE DA PREFEITA
02.06 – CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL

02.06.04.122.0107.2.454 – Funcionamento e Manutenção da Chefia da
Ouvidoria Geral
3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 1.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.500,00
Total do Órgão ..... R$ 1.500,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.0107.2.454 – Funcionamento e Manutenção da Chefia da
Ouvidoria Geral
97 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.500,00
Total do Órgão ..... R$ 1.500,00
Total da Anulação ..... R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 21 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº02/FUNESJ/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº02/FUNESJ/2016

SUMÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº02/FUNESJ/2016

A Prefeitura de São José, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ, torna público o presente Edital de Chamada para Seleção, destinado a entidades sem finalidades lucrativas, interessadas em executar PROJETOS DE DESPORTO COMUNITÁRIO no Município de São José (SC).

INSTRUÇÕES AO PROPONENTE
1.1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de projetos de desporto comunitário para patrocínio da FUNESJ até a formalização do respectivo Termo de Convênio. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
1.2. O PROPONENTE deve seguir, rigorosamente, as Instruções. A não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto a emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto. É importante que o PROPONENTE acesse o referido e-mail periodicamente a partir da inscrição do PROJETO.
1.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com a documentação e via e-mail, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a FUNESJ ao direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
1.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência.
1.10. A FUNESJ não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente, bem como sua pasta de SPAM e dar o retorno nos prazos estipulados.
1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.
1.12. Cronograma:
1.12.1. Lançamento do Edital: 23/09/2016
1.12.2. Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 17/10/2016
1.12.3. Intimação para adequação: 19/10/2016
1.12.4. Prazo para adequação: 21/10/2016
1.12.5. Publicação dos resultados preliminares: 28/10/2016
1.12.6. Recursos e pedidos de alteração: Até o dia 01/11/2016
1.12.7. Homologação do resultado final: 04/11/2016
1.12.8. Assinatura do Termo de Convênio: (a definir)

2 DO OBJETO
2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades, sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos de desporto comunitário, para o Programa de Manutenção de Desporto Comunitário do Município de São José, com investimentos específicos, por meio de celebração de Convênios de Cooperação no ano de 2017.
2.2. Entende-se por projetos de desporto comunitário aqueles abertos ao público, que pretendem difundir a prática esportiva e promover a integração de pessoas e comunidades, dando prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
2.3. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.099/2011, será dada prioridade às modalidades olímpicas e àquelas que integram o rol das competições da FESPORTE.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS
3.1. A FUNESJ disponibilizará para o ano de 2017 a importância de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para vinculação a projetos comunitários.
3.2. Os projetos poderão ser propostos nos seguintes:
3.2.1. Valor máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para entidades que já executaram projetos no Município, através de Convênio de cooperação com a FUNESJ, observando-se o Princípio da Continuidade.
3.2.2. Valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para entidades que ainda não possuem projeto conveniado com a FUNESJ.
3.3. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2 serão automaticamente descartados e excluídos desta seleção.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE DESPORTO COMUNITÁRIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atender cidadãos josefenses, nos termos do item 2.2.
4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar regular com o Conselho Regional de Educação Física.
4.4. Não são passíveis de patrocínio PROJETOS:
a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
b) Que prejudiquem a imagem da FUNESJ;
c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
e) Que incentivem qualquer forma de violência;
f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) Com má reputação ou falha de integridade;
i) De natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social;
j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes ou público.
4.5. Não são passíveis de patrocínio projetos cujos PROPONENTES:
a) Estejam inadimplentes junto à FUNESJ por irregularidade na prestação de contas, ou ao Município de São José;

b) De entidades que estejam inadimplentes com os encargos da Federação e/ou Confederação;
c) De membros da Comissão de Avaliação de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
d) De detentores de cargos em comissão ou função de confiança na administração municipal, bem como cônjuge e os parentes até o 1º (primeiro) grau;
e) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
f) Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

5 DA INSCRIÇÃO
5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, de projeto nos moldes do Anexo 1, impresso e em formato .doc,
5.2. O envio dos projetos deverá ser feito até a data limite imposta no item 1.11.2, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.
5.3. O título do e-mail deve indicar a razão social do PROPONENTE e fazer referência ao Edital, nos moldes:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 02/2016/FUNESJ
5.4. A documentação (Anexo 2), juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, com o título no mesmo formato do e-mail, na sede da FUNESJ até a data limite imposta no item 1.11.2, no endereço abaixo:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER DE SÃO JOSÉ
AV. ACIONI DE SOUZA FILHO, S/N. CAMPINAS.
CEP 88101-175 - SÃO JOSÉ (SC)
5.5. A documentação incompleta ou o não encaminhamento de uma das versões do projeto (impressa e .doc) implica na desclassificação do projeto.
5.6. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
5.7. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contração à FUNESJ e não gera a obrigação de patrocínio ao projeto pelo valor solicitado.
5.8. A FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os convênios serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.
5.9. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente.
5.10. Cada tópico do projeto deverá ser preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo (Anexo 1). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.
5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Anexo 1, serão automaticamente descartados e eliminados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de Projetos de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número e a confirmação de recebimento do e-mail são imprescindíveis para prova de protocolo. Caso não receba a confirmação ou o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo telefone (48) 3241-3511 e solicitar contato com o Setor de Convênios da FUNESJ (Ramal 6507).

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS
6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
6.1.1. Material permanente;
6.1.2. Material de consumo;
6.1.3. Despesas com empresas de transporte;
6.1.4. Serviços de terceiros pessoa jurídica;
6.1.5. Despesas com alimentação;
6.1.6. Serviços de profissionais para execução do projeto.
6.2. Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo da hora/aula a ser paga por profissional será de R$ 15,00 (quinze reais). O referido profissional poderá receber, além das horas trabalhadas, R$ 120,00 (cento e vinte reais) a título de ajuda de custo para deslocamento.
6.3. Os projetos deverão diferenciar os valores de subsídio do corpo técnico, sendo que os profissionais já habilitados no CREF (G) deverão ter subsídio 25% mais alto do que os demais (até R$ 18,75 a hora/aula).

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:
a) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais;
b) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, de qualquer esfera de governo;
c) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
d) Despesas para pagamento de impostos, taxas;
e) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
f) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis;
g) Despesas com federações, arbitragem ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS ESPORTIVOS
A Comissão de Seleção e Análise de Projetos - composta por 5 (cinco) membros e designada pela Superintendente da FUNESJ - examinará os projetos, em ficha própria na forma estabelecida pelo item 9.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa (De 19/10/2016 a 24/10/2016)
Será realizada pela Comissão de Seleção e Análise de Projetos Esportivos e terá caráter eliminatório. Nessa etapa serão verificadas a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, conforme subitem 5.12, nos prazos dos subitens 1.11.3 e 1.11.4.

9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica (De 25/10/2016 a 28/10/2016)
9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão técnica multidisciplinar, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento e rendimento do projeto. Expectativas reais e alcançáveis. Plano de mídia proposto.
b) Capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto proposto: Será analisado se a entidade proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execução anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado.
c) Interesse da Fundação no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto.
d) Histórico da entidade no Município: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos.
e) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases.
f) Cumprimento do Plano de Trabalho no ano de 2016 e histórico de prestação de contas: Análise pontual dos itens do Plano de Trabalho 2016, se houver, e de seu cumprimento, juntamente com a análise do cumprimento dos prazos de prestação de contas, da forma de apresentação e da quantidade de erros apresentados.
g) Cumprimento de prazos de notificações em 2016 e presença em reuniões de convocação obrigatórias em 2016: Será considerado o prazo de resposta e cumprimento das notificações, bem como análise da presença nas reuniões a ser apurada através das atas das reuniões.
9.2.1.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média superior a 6 (seis) em todos item avaliados.
9.2.1.2. Os projetos classificados seguem no processo.
9.2.1.3 Os critérios das alíneas 'd' à 'g' aplicam-se somente aos projetos do item 3.2.1 (continuidade).
9.2.2. No segundo momento, todos os projetos classificados serão analisados, diante da Comissão, a partir dos seguintes critérios:
a) Quantidade de vagas a que o projeto se propõe: será analisada a quantidade de atendimento proposta, sendo que para projetos de continuidade, será utilizado o critério da alínea 'e' deste item, para avaliar a razoabilidade e chegar ao número de vagas de interesse da fundação/capacidade técnica da proponente de acordo com os anos anteriores.
b) Valor per capta proposto: será analisado o valor per capta proposto, através do cálculo do valor total do projeto e o número de vagas disponibilizadas, comparando-se a outros projetos semelhantes. Será avaliada a razoabilidade, podendo-se chegar a valor diferente do proposto. Este item poderá ser utilizado como critério de desempate.
c) Quantidade e locais de núcleos: será analisada a razoabilidade da quantidade de núcleos e a viabilidade dos locais propostos, cortando núcleos que julgar desnecessário ou inviável de financiamento, ou propondo alteração no local de execução.
d) Orçamento analítico: a seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. Serão analisados os itens do orçamento analítico, aprovando-se o que se achar pertinente.
e) Número de atendimentos propostos em plano de trabalho versus média de atendimentos encontrados nas fiscalizações em 2016: Este tópico analisará quantitativamente a dimensão do projeto, avaliando-se o número proposto quando da apresentação do projeto e o número médio de alunos encontrados em cada visita de fiscalização.
9.2.3. No quarto momento, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
9.2.3.1. O ranking de classificação será composto na seguinte ordem: média final obtida nos itens 9.2.1 e valor per capta proposto.
9.2.4. Os projetos cortados permanecerão na lista dos classificados, podendo ser contemplados posteriormente, ou no momento da homologação.

9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares (28/10/2016)
9.3.1. A Comissão de Projetos, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação da Superintendente da FUNESJ, um relatório final emitido e assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo, para que seja realizada a divulgação dos resultados preliminares.
9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto.
9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados ajustando o orçamento analítico para o valor aprovado, nos termos do Formulário de Ajuste de Projetos (Anexo 3).
9.3.4. O prazo para ajuste e recursos se encerra no dia 01/11/2016.
9.3.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Projetos juntamente com a Superintendência.

9.4. Quarta Etapa: Homologação Final (até 04/11/2016).
Em posse dos relatórios da Comissão, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, a Superintendente deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os no Diário Oficial do Município por meio eletrônico.
9.4.1. A Superintendente poderá, a seu critério, estabelecer bonificação sobre o valor aprovado pela Comissão de Projetos, no limite máximo de até 10% no total, conforme execução dos projetos em anos anteriores.
9.4.2. A Superintendente poderá, também, em caso de ajustes e limitação orçamentária, reduzir em até 25% os valores aprovados para cada convênio.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DO CONVÊNIO
10.1. Após a quarta etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados e publicados deverão se apresentar na sede da Fundação para alterações e confecção da versão final do plano de trabalho, no período de até 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação,

agendando horário por telefone ou e-mail com o setor de convênios.
10.2. No dia agendado, a entidade deve trazer os seguintes documentos para conferência com os documentos entregues:
a) Cópia autenticada do Estatuto Social da Instituição
b) Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual diretoria da instituição, registrada em cartório
c) CPF e RG do Presidente da Instituição;
d) CPF e RG do Responsável Técnico;
e) CPF e RG do Tesoureiro;
10.3. Os PROPONENTES selecionados que não apresentarem os documentos para conferência com aqueles encaminhados, ou que não agendarem a revisão do plano de trabalho no prazo do item 10.1, terão seus projetos desclassificados.
10.4. Após a revisão e assinatura da versão final do plano de trabalho, será assinado o Termo de Convênio no mês dezembro de 2016 ou janeiro de 2017 e, após prazo máximo de 30 (trinta) dias, os extratos destes termos serão publicados no Diário Oficial do Município por meio eletrônico.
10.6. A vigência do convênio será até o dia 31/12/2017, tendo início na data de sua assinatura para o desenvolvimento total do projeto, porém sua Gestão Financeira deverá ser concluída até o décimo dia útil do mês de Dezembro de 2017. A não observação destes prazos implicará na necessidade de devolução do recurso, por parte da CONVENIADA à CONVENENTE.

11 DAS CONTRAPARTIDAS
As contrapartidas oferecidas ao Município de São José, devem ser, no mínimo, as seguintes:
11.1. Impressão da logomarca do Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, na forma detalhada no Termo de Convênio, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo o material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José;
11.2. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura de São José da a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;
11.3. A Prefeitura de São José e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;
11.4. Exibição de banner com logo da Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José no local de realização do projeto sempre que o mesmo esteja sendo executado.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1. A prestação de contas será mensal e deverá ser apresentada periodicamente (trimestral) obedecendo as normas do Termo de Convênio firmado entre a Entidade e a FUNESJ, do Manual de Prestação de Contas e da Lei nº 8.666/93.
12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes;
12.1.2. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José solicitará a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS
14.1. Será designado pela FUNESJ, no mínimo, um fiscal para acompanhar a execução do convênio, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação, o qual preencherá um relatório de fiscalização.
14.2. O relatório a que se refere o item anterior, cujo modelo estará vinculado ao Termo de Convênio, será encaminhado à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, onde será analisado quanto ao cumprimento dos termos da minuta de convênio, deste Edital e das normas cabíveis vigentes.
14.3. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Convênio ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo das sanções legais.
14.4. A não verificação pelo fiscal de atividades por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Convênio, lembrando que toda e qualquer alteração de horários de execução é de inteira responsabilidade da entidade.

São José (SC), 22 de Setembro de 2016.

Karoline Silva Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José	Antenor Paes de Castro Superintendente Adjunto da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

RELAÇÃO DE ANEXOS

· ANEXO 1: Roteiro de Projeto (modelo obrigatório)
· ANEXO 2: Relação de Documentos Obrigatórios
· ANEXO 3: Formulário de Ajustes e Recursos

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE DESPORTO COMUNITÁRIO (modelo obrigatório)

NOME DO PROJETO	FLS. 01/03

Cabeçalho – Como cabeçalho do projeto, juntamente com o timbre da entidade, deve-se fazer constar em TODAS AS FOLHAS o nome do projeto e a folha correspondente/número total de folhas.
Campo 1 – o projeto deve ter um nome próprio, indicar se é desporto de rendimento ou comunitário e qual a modalidade proposta.

1. NOME DO PROJETO	
MODALIDADE:	QUANTIDADE DE VAGAS:

Campo 2 – todas as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, o e-mail de contato deve ser aberto periodicamente, haja vista ser através do mesmo os avisos quanto a este processo seletivo.

2. PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC):
N.º:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:		CEP:
TELEFONE (S):		E-MAIL:
REDES SOCIAIS:		SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:		ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:		
BREVE CURRÍCULOS DOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS:		

Campo 3 – as informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o "Plano"; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, atrasos e até inviabilizar a assinatura do convênio.

3. PRESIDENTE DA PROPONENTE		
NOME:		CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:		TELEFONE (S):
DATA DA POSSE	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL:

Campo 4 – neste campo deverá ser indicada a pessoa responsável pelo acompanhamento técnico do projeto e prestação de contas do convênio – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – será, também, o interlocutor entre o núcleo, o órgão proponente e/ou a Superintendente. O responsável técnico deve, obrigatoriamente, estar inscrito no CREF:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:	TELEFONE (S):
Nº CREF:	

Campo 5 – informar neste campo um breve resumo do projeto e seus dados principais.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
(Resumo do projeto)	
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO:	PÚBLICO ALVO: (idade para participação entre outros critérios)
METODOLOGIA: (descrever princípios, protocolos e referencial teórico)	

Campo 6 – neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, exemplo: "Escola Municipal" ou "Ginásio Municipal", e seu endereço completo. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e para os quais a entidade tenha declaração de autorização de uso (Anexo 2).

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:			
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA e Nº:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO SEDE
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO: (indicar o n º e nome que será dado ao núcleo)

Campo 7 – neste campo deve-se explicar os motivos da implantação do Projeto.

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Campo 8 – relacionar as metas e objetivos inerentes às pessoas nele envolvidas. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.Observe o exemplo:

8. METAS E OBJETIVOS
OBJETIVOS: Manter um núcleo de basquetebol de modo a incentivar a prática esportiva, encontrar novos talentos e divulgar a modalidade.
METAS: 1) Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 1 núcleo, com previsão de 50 atendimentos. Etapa 1: Recebimento dos recursos e prestação dos serviços Etapa 2: Divulgação do projeto Etapa 3: Confecção de banners Etapa 4: Contratação de serviços e implantação do núcleo Etapa 5: Aquisição de material e camisetas Etapa 6: Seleção de beneficiários Etapa 7: Prestação de contas dos recursos

Campo 9 – dando sequência as metas e objetivo acima descritos, neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se a meta do Projeto, cada etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, observando-se uma seqüência temporal lógica para cada uma.
É muito importante o correto e claro preenchimento da lacuna Meta, pois ela identifica os objetivos e as justificativas para a implantação do projeto. Ela deverá ser coerente com o Projeto e com o Plano de Trabalho e ter indicado sempre o número de beneficiários (pré-estabelecido X para cada núcleo implantado). Abaixo trazemos um exemplo preenchido:

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapa ou fase	Descrição	Início	Fim

Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 1 núcleo, com previsão de 50 atendimentos.	Recebimento dos recursos e prestação dos serviços	Recebimento dos recursos	Janeiro	Novembro
		Prestação dos serviços contratados	Fevereiro	Dezembro
	Divulgação do projeto	Distribuição de flyers	A partir da assinatura do convênio	Março
		Campanha online através das redes sociais	Janeiro	Setembro
	Confecção de banners	Confecção de banner em lona	Fevereiro, Outubro	Fevereiro, Outubro
	Contratação de profissional e implantação do núcleo.	Contratação dos serviços de professores	Até 30 dias após recebto dos recursos	Até 15/Dez
	Aquisição de material	Aquisição de bolas	Fevereiro, Agosto	Fevereiro, Agosto
		Aquisição de tabelas	Julho	Julho
		Aquisição de camisetas	Fevereiro, Setembro	Fevereiro, Setembro
	Seleção de beneficiários	Seleção de beneficiários do projeto	Janeiro	Até preenchimento completo das vagas.
	Prestação de contas dos recursos	Prestação de contas trimestral das atvidades	Abril, Julho, Outubro	Abril, Julho, Outubro
		Prestação de contas final	Dezembro	Dezembro

Campo 10 – as atividades descritas na coluna "descrição" devem ser dispostas na planilha abaixo exemplificada, esta constitui um resumo prático da planilha anterior.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Ações / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recebimento dos recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Prestação dos serviços contratados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição de flyers	X	X	X									
Campanha online através das redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Confecção de banner em lona		X								X		
Contratação dos serviços de professores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de bolas		X						X				
Aquisição de tabelas							X					
Aquisição de camisetas		X							X			
Seleção de beneficiários do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas trimestral das atvidades				X			X			X		
Prestação de contas final												X

Campo 11 – este irá descrever as atividades a serem desenvolvidas, indicar as turmas e seus os horários de funcionamento, relacionando também o dia da semana que elas ocorrerão (marque com um "x" a coluna correspondente, conforme exemplo). A entidade deve se assegurar que os horários sejam mantidos atualizados para fins de fiscalização.

11. GRADE HORÁRIA							
NÚCLEO	TURMAS	HORÁRIO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
NÚCLEO SEDE LOCAL: PROFESSOR:	Sub 13	17h - 18h	X		X		
	Sub 17	16h - 17h	X		X		
	Adulto	20h - 22h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		10 horas semanais					
NÚCLEO 1 LOCAL: PROFESSOR:	Turma 1	14h - 16h	X		X		
	Turma 1	15h - 17h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		8 horas semanais					

Campo 12 – No orçamento deve-se relacionar o valor total do projeto apresentado. Tal valor deve observar o disposto no subitem 3.2 do Edital. As planilhas deste campo e subitens serão preenchidas de forma exemplificativa.

12. ORÇAMENTO	
Fonte	Valor do Investimento Solicitado
Município de São José (FUNESJ)	R$ 22.000,00

Campo 12.1 – No orçamento resumido, a proponente deve relacionar os custos resumidos por tipo de despesa. Deve-se criar tantos itens quanto forem necessários, numerando-os sequencialmente.

12.1 ORÇAMENTO RESUMIDO	
Item de Custo	Valor total
1. Equipamentos esportivos	
2. Materiais de divulgação	
3. Recursos humanos	
4. Uniformes	

Campo 12.2 – No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item/balizamento trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido – unidade, caixa, quilo, pacote. A duração é quantas vezes a operação irá se repetir. Por exemplo, a entidade irá adquirir bolas 3 vezes durante a execução, 10 bolas de cada vez, na especificação da quantidade deverá indicar 10 e não 30, pois no valor total será considerado o cálculo (quantidade x duração x valor unitário).

12.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1. Cód.	2. Item / Balizamento	3. Qtd	4. Unid.	5. Duração	6. Vlr Unit.	7. Vlr Total (3x5x6)
1. Equipamentos esportivos*						
1.1	Bolas	3	Unidades	1	R$ 100,00	R$ 300,00
1.2	Coletes	20	Unidades	1	R$ 8,00	R$ 160,00
2. Materiais de divulgação						
2.1	Banners	3	Unidades	1	R$ 120,00	R$ 360,00
2.2	Flyers	500	Unidades	1	R$ 0,10	R$ 50,00
3. Recursos humanos						
3.1	Professor Núcleo Sede** (20 horas/mês) 20 x 16,25 + 120,00	1	Serviço	11	R$ 445,00	R$ 4.895,00
3.2..	Professor Núcleo 1 (20 horas/mês) 20 x 13,00 + 120,00	1	Serviço	11	R$ 380,00	R$ 4.180,00
4. Uniformes						
4.1	Camisetas	40	Unidades	1	R$ 28,25	R$ 1.130,00

ATENÇÃO: *Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza[...]". Neste sentido, para cada código deverão ser acostados três orçamentos ao projeto. No caso de serviços de profissionais, buscar nos respectivos órgãos de classe o piso salarial. **Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "professores a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

Campo 12.3 – O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do convênio. Abaixo demonstraremos um modo bem simples de executar. Contudo, cada entidade deve programar-se para executar as despesas indicadas no campo 12.2 da melhor forma possível. Não se pode esquecer, contudo, de dividir o valor do projeto (campo 12) em onze parcelas fixas, não obrigatoriamente iguais, e tentar adequar a aquisição de bens e serviços às parcelas.

12.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Item	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1.1											
1.2											
2.1											
2.2											
3.1											
4.1											
Total Mês											

Campo 13 – A conta bancária a ser vinculada ao projeto e, por conseguinte, ao convênio, deve ser exclusiva para recebimento das verbas da Fundação, o único outro valor que pode ser creditado na conta é aquele referente a compensação das tarifas bancárias.

13. DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

FINAL – o "Projeto" encaminhado por e-mail em formato .doc será transformado em um Plano de Trabalho, nos mesmos termos, o qual deverá ser rubricado (em todas as suas folhas), datado e assinado pelo Responsável Técnico designado e pelo Presidente da Entidade ou seu representante juridicamente constituído. O documento só será anexo ao convênio, dando ao mesmo eficácia, após devidamente assinado.

ORIENTAÇÕES FINAIS:
1. todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;

2. a entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
3. quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES EM 2016

Deverão ser encaminhados juntamente com o projeto (Anexo 1) os seguintes documentos:

1. Documentos da Entidade e Responsáveis
· Estatuto da Entidade;
· Ata de Posse;
· CPF e RG, ou CNH do Presidente
· CPF e RG, ou CNH do Tesoureiro
· CPF e RG, ou CNH do Responsável Técnico
· Comprovante de inscrição do responsável técnico no CREF
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Presidente e Responsável Técnico
Os documentos deverão ser autenticados, nos termos do edital, mediante apresentação dos originais para funcionário da Fundação de Esportes.
2. Documentos de regularidade diante dos órgãos públicos
· Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Seguridade Social (INSS), Estadual e Municipal;
· Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
· mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (no TRT e TST);
· Pareceres positivos das Prestações de Contas Parciais (primeiro semestre) do exercício de 2016, caso tenha recebido algum valor da PMSJ, no exercício de 2016;
As certidões deverão estar válidas na data limite determinadas no preâmbulo deste Edital. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão. Os pareceres, caso sejam da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, podem ser solicitados através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br .
3. Outros documentos
· Currículo do corpo técnico atuante no projeto;
· Declaração dos responsáveis pelos locais de execução do projeto, fornecendo autorização para o uso do local pela entidade proponente, indicando o período e os horários (no caso dos ginásios desta Fundação, tal declaração é dispensável).
· Orçamentos referentes aos itens listados no Anexo 1.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AJUSTES E RECURSOS

PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	
FORMULÁRIO PARA:	AJUSTE ( ) RECURSO ( )

ITEM A MODIFICAR / RECORRER:	Indicar o número do item a modificar ou do qual se está recorrendo após a forma estabelecida pela Comissão
CONTRAPROPOSTA:	A entidade deve apresentar contraproposta do item que fora alterado pela Comissão. No caso de orçamento, indique "nos termos da planilha anexa" e anexe nova planilha, adequando os valores ao valor aprovado pela Comissão, no caso de redução e/ou solicitando aprovação de mudanças.
JUSTIFICATIVA:	Indique os motivos pelo qual se está recorrendo ou modificando os termos do projeto na forma aprovada pela Comissão.

* Faça uso desta planilha tanto quanto forem os itens dos quais se recorre.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº03/FUNESJ/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº03/FUNESJ/2016

SUMÁRIO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 03/FUNESJ/2016

A Prefeitura de São José, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ, torna público o presente Edital de Chamada para Seleção, destinado a entidades sem finalidades lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE RENDIMENTO ESPORTIVO no Município de São José (SC).

1 INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

1.1. O objetivo destas Instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamada pública para seleção de

projetos de rendimento para patrocínio da FUNESJ até a formalização do respectivo Termo de Convênio. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
1.2. O PROPONENTE deve seguir, rigorosamente, as Instruções. A não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto a emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto. É importante que o PROPONENTE acesse o referido e-mail periodicamente a partir da inscrição do PROJETO.
1.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com a documentação e via e-mail, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a FUNESJ ao direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
1.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência.
1.10. A FUNESJ não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente, bem como sua pasta de SPAM e dar o retorno nos prazos estipulados.
1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.
1.12. Cronograma:
1.12.1. Lançamento do Edital: 23/09/2016
1.12.2. Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 17/10/2016
1.12.3. Intimação para adequação: 19/10/2016
1.12.4. Prazo para adequação: 21/10/2016
1.12.5. Publicação dos resultados preliminares: 28/10/2016
1.12.6. Recursos e pedidos de alteração: Até o dia 01/11/2016
1.12.7. Homologação do resultado final: 04/11/2016
1.12.8. Assinatura do Termo de Convênio: (a definir)

2 DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva selecionar entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos de esporte/rendimento, com intuito de formar equipes para representação do Município de São José, conforme Programa de Manutenção do Desporto de Rendimento, com investimentos específicos, por meio de celebração de Convênios de Cooperação no ano de 2017.
2.2. Entende-se por projetos de esporte de rendimento aqueles praticados segundo as regras de práticas esportivas nacionais e internacionais com objetivo de obter resultados de superação ou de desempenho relacionados aos esportes e de integrar pessoas e comunidades.
2.3. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.099/2011, será dada prioridade às modalidades olímpicas e àquelas que integram o rol das competições da FESPORTE.

3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. A FUNESJ disponibilizará para o ano de 2017 a importância de até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para patrocínio de projetos de rendimento com recursos próprios.
3.2. Os projetos poderão ser propostos no valor máximo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para as entidades que apresentarem projeto para os naipes masculino e feminino; ou, no máximo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as entidades que se propuserem a representar em somente um dos naipes.
3.3. Os projetos propostos no valor máximo de um ou dois naipes deve conter planejamento de representação em Joguinhos, OLESC e JASC, salvo as modalidades que não estejam inseridas em uma das competições mencionadas.
3.4. Os projetos devem incluir previsão de gastos com as escolinhas, as quais constituem contrapartida obrigatória dos projetos de rendimento, conforme item 11.
3.5. Os projetos devem incluir, obrigatoriamente, previsão de gastos próprios com taxas e custos diversos com federações, restando a FUNESJ desobrigada de quaisquer encargos com as mesmas.
3.6. Os projetos devem incluir previsão de eventuais gastos com transportes e aquisição de passagens aéreas e terrestres.
3.7. Os projetos deverão diferenciar os valores de subsídio do corpo técnico, sendo que os técnicos habilitados no CREF (G) deverão ter subsídio 25% mais alto do que os demais profissionais.
3.8. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2 serão automaticamente descartados e excluídos desta seleção.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE RENDIMENTO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que

o projeto tenha como finalidade atuar no Município, bem como representá-lo, conforme item 2.1, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
4.3. O responsável técnico pelo projeto, devidamente inscrito no CREF, deverá estar regular com a Federação e/ou Confederação da modalidade e, no caso das modalidades olímpicas, a referida Federação e/ou Confederação deve estar ligada ao Comitê Olímpico Brasileiro.

4.4. Não são passíveis de patrocínio projetos cujos PROPONENTES:
a) Estejam inadimplentes junto à FUNESJ ou ao Município de São José por irregularidade na prestação de contas;
b) De entidades que estejam inadimplentes com os encargos da Federação e/ou Confederação;
c) De membros da Comissão de Avaliação de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
d) De detentores de cargos em comissão ou função de confiança na administração municipal, bem como cônjuge e os parentes até o 1º (primeiro) grau;
e) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
f) Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

4.5. Não são passíveis de patrocínio PROJETOS:
a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
b) Que prejudiquem a imagem da FUNESJ;
c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
e) Que incentivem qualquer forma de violência;
f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) Com má reputação ou falha de integridade;
i) De natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social;
j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes ou público.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, de projeto nos moldes do Anexo 1, impresso e em formato .doc,
5.2. O envio dos projetos deverá ser feito até a data limite imposta no item 1.11.2, através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br.
5.3. O título do e-mail deve indicar a razão social do PROPONENTE e fazer referência ao Edital, nos moldes:
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 03/2016/FUNESJ
5.4. A documentação (Anexo 2), juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, com o título no mesmo molde do e-mail, na sede da FUNESJ até a data limite imposta no item 1.11.2,no endereço abaixo:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER DE SÃO JOSÉ
AV. ACIONI DE SOUZA FILHO, S/N. CAMPINAS.
CEP 88101-175 – SÃO JOSÉ (SC)
5.5. A documentação incompleta ou o não encaminhamento de uma das versões do projeto (impressa e .doc) implica na desclassificação do projeto.
5.6. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
5.7. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contração à FUNESJ e não gera a obrigação de patrocínio ao projeto pelo valor solicitado.
5.8. A FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os convênios serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.
5.9. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente.
5.10. Cada tópico do projeto deverá ser preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo (Anexo 1). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.
5.11. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Anexo 1, serão automaticamente descartados e eliminados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de Projetos de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
5.12. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número e a confirmação de recebimento do e-mail são imprescindíveis para prova de protocolo. Caso não receba a confirmação ou o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo telefone (48) 3241-3511 e solicitar contato com o Setor de Convênios da FUNESJ (Ramal 6507).

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
a) Material permanente;
b) Material de consumo;
c) Despesas com empresas de transporte;
d) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
e) Despesas com alimentação em competições oficiais;
f) Serviços de profissionais para execução do projeto;
g) Ajuda de custo com atletas, nos termos das normas vigentes;
h) Hospedagem para competições oficiais;
i) Despesas com arbitragem;

j) Despesas com Federações.

6.2. Os projetos que incluírem gastos com agasalhos, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação de Esportes e Lazer de São José.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:
a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou a empregados e servidores públicos da administração direta e indireta, do governo municipal;
b) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
c) Despesas para pagamento de impostos, taxas;
d) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
e) Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis.
f) Despesas anteriores ao início da vigência do termo.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS ESPORTIVOS

A Comissão de Seleção e Análise de Projetos – composta por 5 (cinco) membros e designada pela Superintendente da FUNESJ – examinará os projetos, em ficha própria na forma estabelecida pelo item 9.

9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa (De 19/09/2016 a 24/09/2016)
Será realizada pela Comissão de Seleção e Análise de Projetos Esportivos e terá caráter eliminatório. Nessa etapa serão verificadas a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, conforme subitem 5.10, nos prazos dos subitens 1.11.3 e 1.11.4.

9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica (De 25/10/2016 a 28/10/2016)
9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão técnica multidisciplinar, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento de rendimento. Expectativas reais e alcançáveis. Plano de mídia proposto.
b) Capacidade técnica e operacional da entidade para execução do objeto proposto: Será analisado se a entidade proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado. Será analisada também a relação de atletas federados em nome do clube/entidade proponente, bem como seus respectivos resultados.
c) Interesse da Fundação no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto.
d) Histórico de representação do Município pela entidade: Tempo de representação e de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução.
e) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases.
f) Número de competições e categorias que pretende participar: Este tópico analisará quantitativamente a representatividade do projeto, considerando o número total de competições e categorias versus o número proposto.
g) Número de provas da modalidade em competições oficiais do Estado e quantidade de atletas inscritos em competições no ano de 2016: Análise de representatividade em provas dentro de uma mesma competição, bem como da quantidade de atletas envolvidos na modalidade no ano de 2015. Comparação com a quantidade disposta no Plano de Trabalho.
h) Cumprimento do Plano de Trabalho no ano de 2016 e histórico de prestação de contas: Análise pontual dos itens do Plano de Trabalho 2015, se houver, e de seu cumprimento, juntamente com a análise do cumprimento dos prazos de prestação de contas, da forma de apresentação e da quantidade de erros apresentados.
i) Cumprimento de prazos de notificações em 2016 e presença em reuniões de convocação obrigatórias em 2016: Será considerado o prazo de resposta e cumprimento das notificações, bem como análise da presença nas reuniões a ser apurada através das atas das reuniões.

9.2.1.1 Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos item avaliados.
9.2.1.2 Os projetos classificados seguem para a segunda etapa da análise técnica
9.2.1.3 Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média superior a 5 (cinco) em todos item avaliados.
9.2.1.4. Os projetos classificados seguem no processo.

9.2.2. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.
9.2.3. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1.

9.2.4. Os projetos cortados permanecerão na lista dos classificados, podendo ser contemplados posteriormente, ou no momento da homologação.

9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares (28/10/2016)
9.3.1. A Comissão de Projetos, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação da Superintendente da FUNESJ, um relatório final emitido e assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo, para que seja realizada a divulgação dos resultados preliminares.
9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto.
9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados ajustando o orçamento analítico para o valor aprovado, nos termos do Formulário de Ajuste de Projetos (Anexo 3).
9.3.4. O prazo para ajuste e recursos se encerra no dia 01/11/2016.
9.3.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Projetos juntamente com a Superintendência.

9.4. Quarta Etapa: Homologação Final (até 04/11/2016).
Em posse dos relatórios da Comissão, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, a Superintendente deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação.
9.4.1. A Superintendente poderá, a seu critério, estabelecer bonificação sobre o valor aprovado pela Comissão de Projetos, no limite máximo de até 10% no total, conforme os resultados apresentados em anos anteriores.
9.4.2. A Superintendente poderá, também, em caso de ajustes e limitação orçamentária, reduzir em até 25% os valores aprovados para cada convênio.

10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DO CONVÊNIO

10.1. Após a quarta etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados e publicados deverão se apresentar na sede da Fundação para alterações e confecção da versão final do plano de trabalho, no período de até 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação, agendando horário por telefone ou e-mail com o setor de convênios.
10.2. No dia de apresentação agendado, a entidade deve trazer os seguintes documentos para conferência com os documentos entregues:
a) Cópia autenticada do Estatuto Social da Instituição
b) Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual diretoria da instituição, registrada em cartório
c) CPF e RG do Presidente da Instituição;
d) CPF e RG do Responsável Técnico;
e) CPF e RG do Tesoureiro;
10.3. Os PROPONENTES selecionados que não apresentarem os documentos para conferência com aqueles encaminhados, ou que não agendarem a revisão do plano de trabalho no prazo do item 10.1, terão seus projetos desclassificados.
10.4. Após a revisão e assinatura da versão final do plano de trabalho, será assinado o Termo de Convênio no mês dezembro de 2015 ou janeiro de 2016 e, após prazo máximo de 30 (trinta) dias, os extratos destes termos serão publicados no Diário Oficial do Município por meio eletrônico.
10.6. A vigência do convênio será até o dia 31/12/2016, tendo início na data de sua assinatura para o desenvolvimento total do projeto, porém sua Gestão Financeira deverá ser concluída até o décimo dia útil do mês de Dezembro de 2017. A não observação destes prazos, implicará na necessidade de devolução do recurso, por parte da CONVENIADA à CONVENENTE.

11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas ao Município de São José, devem ser, no mínimo, as seguintes:
11.1. O projeto de rendimento aprovado deve oferecer escolinhas da modalidade, aberta a toda comunidade, em um ou dois núcleos, somando-se, no mínimo, 6 (seis) horas semanais. Somente as escolinhas que excederem as 6 (seis) horas semanais obrigatórias poderão ser propostas para o edital de desporto comunitário desta Fundação.
11.2. Impressão da logomarca do Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, na forma detalhada no Termo de Convênio, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo o material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José;
11.3. Citação verbal do patrocínio da Prefeitura de São José da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela Fundação;
11.4. A Prefeitura de São José e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus;
11.5. Exibição de banner com logo da Prefeitura de São José e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José no local de realização do projeto sempre que o mesmo esteja sendo executado.

12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas será mensal e deverá ser apresentada periodicamente (trimestral) e obedecendo as normas do Termo de Convênio firmado entre a Entidade e a FUNESJ, do Manual de Prestação de Contas e da Lei nº 8.666/93.
12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes;
12.1.2. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José solicitará a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Será designado pela FUNESJ, no mínimo, um fiscal para acompanhar a execução do convênio, reservando-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação, o qual preencherá um relatório de fiscalização.
14.2. O relatório a que se refere o item anterior, cujo modelo estará vinculado ao Termo de Convênio, será encaminhado à Superintendência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, onde será analisado quanto ao cumprimento dos termos da minuta de convênio, deste Edital e das normas cabíveis vigentes.
14.3. Verificado o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Convênio ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo das sanções legais.
14.4. A não verificação pelo fiscal da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11.1 (escolinhas de base) por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Convênio, lembrando que toda e qualquer alteração de horário na execução de tal contrapartida é de inteira responsabilidade da entidade.

São José (SC), 22 de Setembro de 2016.

Karoline Silva Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José	Antenor Paes de Castro Superintendente Adjunto da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José

RELAÇÃO DE ANEXOS

· ANEXO 1: Roteiro de Projeto (modelo obrigatório)
· ANEXO 2: Relação de Documentos Obrigatórios
· ANEXO 3: Formulário de Ajustes e Recursos

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO (modelo obrigatório)

NOME DO PROJETO	FLS. 01/03

Cabeçalho – Como cabeçalho do projeto, juntamente com o timbre da entidade, deve-se fazer constar em TODAS AS FOLHAS o nome do projeto e a folha correspondente/número total de folhas.
Campo 1 – o projeto deve ter um nome próprio, indicar se é desporto de rendimento ou comunitário e qual a modalidade proposta.

1. NOME DO PROJETO	
TIPO DE PROJETO: (rendimento ou comunitário)	MODALIDADE:

Campo 2 – todas as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, o e-mail de contato deve ser aberto periodicamente, haja vista ser através do mesmo os avisos quanto a este processo seletivo.

2. PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE:		
CNPJ:		LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC):
N.º:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:		CEP:
TELEFONE (S):		E-MAIL:
REDES SOCIAIS:		SITE:
ANO DE CRIAÇÃO:		ANOS DE ATIVIDADE:
BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:		
RESULTADOS DE ANOS ANTERIORES: (descrever aqui os resultados obtidos em anos anteriores, pelo município ou não. Devem ser indicados números e competições).		

Campo 3 – as informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o "Plano"; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, atrasos e até inviabilizar a assinatura do convênio.

3. PRESIDENTE DA PROPONENTE		
NOME:		CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:		TELEFONE (S):
DATA DA POSSE	DURAÇÃO DO MANDATO:	E-MAIL:

Campo 4 – neste campo deverá ser indicada a pessoa responsável pelo acompanhamento técnico do projeto e prestação de contas do convênio – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – será, também, o interlocutor entre o núcleo, o órgão proponente e/ou a Superintendente. O responsável técnico deve, obrigatoriamente, estar inscrito no CREF e estar devidamente registrado na Federação e/ou Confederação da respectiva modalidade:

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	CPF:
RG / ÓRGÃO EXP.:	TELEFONE (S):
Nº REGISTRO / FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO:	

Campo 5 – informar neste campo um breve resumo do projeto e seus dados principais.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
(Resumo do projeto)	
PREVISÃO DE INÍCIO DO PROJETO:	TÉRMINO DO PROJETO:
PÚBLICO ALVO:	META QUANTITATIVA DE ATENDIMENTO:
METODOLOGIA: (descrever princípios, protocolos e referencial teórico)	

Campo 6 – neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, exemplo: "Escola Municipal" ou "Ginásio Municipal", e seu endereço completo. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:			
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA e Nº:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO SEDE (este núcleo é onde serão realizados os treinos de rendimento)
NOME DO LOCAL:			
AV./RUA:	BAIRRO:	QTD. DE BENEFICIÁRIOS:	NÚCLEO: (indicar o n º e nome que será dado ao núcleo das escolinhas de formação, as quais são contrapartida obrigatória da entidade)

Campo 7 – neste campo deve-se explicar os motivos da implantação do Projeto.

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Campo 8 – relacionar as metas e objetivos inerentes às pessoas nele envolvidas. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo. Observe o exemplo:

8. METAS E OBJETIVOS
OBJETIVOS: Treinar e formar uma equipe de rendimento na modalidade basquetebol para representação do Município nas competições da FESPORTE, da Federação e Confederação.

METAS:
1) Treinamento das equipes
Etapa 1: Recebimento dos recursos e prestação dos serviços
Etapa 2: Contratação de profissional
Etapa 3: Aquisição de material
Etapa 4: Seleção de atletas
Etapa 5: Confecção de uniformes
Etapa 6: Participação em campeonatos
Etapa 7: Prestação de contas dos recursos

2) Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 2 núcleos, com previsão de 50 atendimentos em cada
Etapa 1: Recebimento dos recursos e prestação dos serviços
Etapa 2: Divulgação do projeto
Etapa 3: Aquisição de material e camisetas
Etapa 4: Confecção de banners
Etapa 5: Seleção de beneficiários
Etapa 6: Contratação de serviços e implantação do núcleo
Etapa 7: Prestação de contas dos recursos

Campo 9 – dando sequência as metas e objetivo acima descritos, neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se a meta do Projeto, cada etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma.
É muito importante o correto e claro preenchimento da lacuna Meta, pois ela identifica os objetivos e as justificativas para a implantação do projeto. Ela deverá ser coerente com o Projeto e com o Plano de Trabalho e ter indicado sempre o número de beneficiários (pré-estabelecido X para cada núcleo implantado). Abaixo trazemos um exemplo preenchido:

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES				
OBJETO			PREVISÃO	
Meta	Etapa ou fase	Descrição	Início	Fim
Treinamento das equipes	Recebimento dos recursos e prestação dos serviços	Recebimento dos recursos	Janeiro	Novembro
		Prestação dos serviços contratados	Fevereiro	Dezembro
		Divulgação do projeto	A partir da assinatura do convênio	Março
	Contratação de profissional	Contratação dos serviços	Até 30 dias após recebto dos recursos	Até 15/Dez
	Aquisição de material	Aquisição de bolas	Fevereiro, Agosto	Fevereiro, Agosto
		Aquisição de tabelas	Julho	Julho
		Aquisição de materiais diversos	Janeiro	Janeiro
	Seleção de atletas	Seleção de atletas para composição das equipes	Janeiro	Dezembro
		Peneiras para seleção de atletas	Março, Junho, Setembro	Março, Junho, Setembro
	Confecção de uniformes	Uniformes de treino	Março, Agosto	Março, Agosto
		Uniformes de competição	Julho	Julho
	Participação em campeonatos	OLESC	20 de Setembro	30 de Setembro
		Campeonato entre núcleos	Outubro	Outubro
		JASC	20 de Novembro	30 de Novembro
		Campeonato Estadual da Federação	Agosto	Agosto
	Prestação de contas dos recursos	Prestação de contas trimestral das atvidades	Abril, Julho, Outubro	Abril, Julho, Outubro
		Prestação de contas final	Dezembro	Dezembro
Manutenção de escolinhas de basquetebol, em 2 núcleos, com previsão de 50 atendimentos em cada	Seguir exemplo acima descrito.			

Campo 10 – as atividades descritas na coluna "descrição" devem ser dispostas na planilha abaixo exemplificada, esta constitui um resumo prático da planilha anterior.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Ações / Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recebimento dos recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Prestação dos serviços contratados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Divulgação do projeto	X	X	X									
Contratação dos serviços		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de bolas		X						X				
Aquisição de tabelas							X					
Aquisição de materiais diversos	X											
Seleção de atletas para composição das equipes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Peneiras para seleção de atletas			X			X			X			
Uniformes de treino			X					X				
Uniformes de competição							X					
OLESC								X	X			
Campeonato entre núcleos										X		
JASC									X		X	
Campeonato Estadual da Federação								X				
Prestação de contas trimestral das atvidades				X			X			X		
Prestação de contas final												X
Descrição das etapas da Meta 2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Campo 11 – este irá descrever as atividades a serem desenvolvidas, indicar as turmas e seus os horários de funcionamento, relacionando também o dia da semana que elas ocorrerão (marque com um "x" a coluna correspondente, conforme exemplo). Este item deve demonstrar as 6 (seis) horas com escolinhas, de contrapartida obrigatória da entidade. Ademais, a entidade deve se assegurar que os horários sejam mantidos atualizados para fins de fiscalização.

11. GRADE HORÁRIA							
NÚCLEO	TURMAS	HORÁRIO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
NÚCLEO SEDE (treinamentos)	Sub 13	17h - 18h	X		X		
	Sub 17	16h - 17h	X		X		
	Adulto	20h - 22h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		10 horas semanais					
NÚCLEO 1	Turma 1	14h - 16h	X		X		
	Turma 1	15h - 17h		X		X	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		8 horas semanais					

Campo 12 – No orçamento deve-se relacionar o valor total do projeto apresentado. Tal valor deve observar o disposto no subitem 3.2 do Edital. As planilhas deste campo e subitens serão preenchidas de forma exemplificativa.

12. ORÇAMENTO	
Fonte	Valor do Investimento Solicitado
Município de São José (FUNESJ)	R$ 22.000,00

Campo 12.1 – No orçamento resumido, a proponente deve relacionar os custos resumidos por tipo de despesa. Deve-se criar tantos itens quanto forem necessários, numerando-os sequencialmente.

12.1 ORÇAMENTO RESUMIDO	
Item de Custo	Valor total
1. Equipamentos esportivos	R$ 460,00
2. Materiais de divulgação	R$ 410,00
3. Recursos humanos	R$ 20.000,00
4. Uniformes	R$ 1.130,00

Campo 12.2 – No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item/balizamento trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido – unidade, caixa, quilo, pacote. A duração é quantas vezes a operação irá se repetir. Por exemplo, a entidade irá adquirir bolas 3 vezes durante a execução, 10 bolas de cada vez, na especificação da quantidade deverá indicar 10 e não 30, pois no valor total será considerado o cálculo (quantidade x duração x valor unitário).

12.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1. Cód.	2. Item / Balizamento	3. Qtd	4. Unid.	5. Duração	6. Vlr Unit.	7. Vlr Total (3x5x6)
1. Equipamentos esportivos*						
1.1	Bolas Max 200	3	Unidades	1	R$ 100,00	R$ 300,00
1.2	Coletes	20	Unidades	1	R$ 8,00	R$ 160,00
2. Materiais de divulgação						
2.1	Banners	3	Unidades	1	R$ 120,00	R$ 360,00

2.2	Flyers	500	Unidades	1	R$ 0,10	R$ 50,00
3. Recursos humanos						
3.1	Técnico**	1	Serviço	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
4. Uniformes						
4.1	Camisetas	40	Unidades	1	R$ 28,25	R$ 1.130,00

ATENÇÃO: *Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza[...]". Neste sentido, para cada código deverão ser acostados três orçamentos ao projeto. No caso de serviços de profissionais, buscar nos respectivos órgãos de classe o piso salarial. **Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir".

Campo 12.3 – O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do convênio. Abaixo demonstraremos um modo bem simples de executar. Contudo, cada entidade deve programar-se para executar as despesas indicadas no campo 12.2 da melhor forma possível. Não se pode esquecer, contudo, de dividir o valor do projeto (campo 12) em onze parcelas fixas, não obrigatóriamente iguais, e tentar adequar a aquisição de bens e serviços às parcelas.

12.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
Item	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
1.1											
1.2											
2.1											
2.2											
3.1											
4.1											
Total Mês											

Campo 13 – A conta bancária a ser vinculada ao projeto e, por conseguinte, ao convênio, deve ser exclusiva para recebimento das verbas da Fundação, o único outro valor que pode ser creditado na conta é aquele referente a compensação das tarifas bancárias.

13. DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	OPERAÇÃO:

FINAL – o "Projeto" encaminhado por e-mail em formato .doc será transformado em um Plano de Trabalho, nos mesmos termos, o qual deverá ser rubricado (em todas as suas folhas), datado e assinado pelo Responsável Técnico designado e pelo Presidente da Entidade ou seu representante juridicamente constituído. O documento só será anexo ao convênio, dando ao mesmo eficácia, após devidamente assinado.

ORIENTAÇÕES FINAIS:
1. todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;
2. a entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
3. quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES EM 2016

Deverão ser encaminhados juntamente com o projeto (Anexo 1) os seguintes documentos:

1. Documentos da Entidade e Responsáveis
· Estatuto da Entidade;
· Ata de Posse;
· CPF e RG, ou CNH do Presidente
· CPF e RG, ou CNH do Tesoureiro
· CPF e RG, ou CNH do Responsável Técnico
· Comprovante de inscrição do responsável técnico no CREF
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Presidente e Responsável Técnico
Os documentos deverão ser autenticados, nos termos do edital, mediante apresentação dos originais para funcionário da Fundação de Esportes.
1. Documentos de regularidade diante das entidades de administração do desporto
• Comprovante de inscrição do responsável técnico no CREF
• Comprovante de regularidade do responsável técnico na Federação e/ou Confederação
• Declaração de regularidade da entidade diante da Federação e/ou Confederação da modalidade, a qual deve estar ligada ao Comitê Olímpico Brasileiro, no caso das modalidades olímpicas.
Os documentos dos itens 1 e 2 deverão ser autenticados, nos termos do edital, mediante apresentação do original na sede da Fundação ou através de cópias autenticadas em cartório.
3. Documentos de regularidade diante dos órgãos públicos
· Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Seguridade Social (INSS), Estadual e Municipal;
· Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
· mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (no TRT e TST);
· Pareceres positivos das Prestações de Contas Parciais (primeiro semestre) do exercício de 2016, caso tenha recebido algum valor da PMSJ, no exercício de 2016;
As certidões deverão estar válidas na data limite determinadas no preâmbulo deste Edital. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão. Os pareceres, caso sejam da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, podem ser solicitados através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br .
4. Outros documentos
· Currículo do corpo técnico atuante no projeto;
· Relação de atletas federados pela entidade na data de inscrição bem como resumo de seus respectivos resultados, dividindo-os por faixa etária (13 a 16 anos; 15 a 18 anos e acima de 18 anos);
· Orçamentos referentes aos itens listados no Anexo 1.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AJUSTES E RECURSOS

PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	
FORMULÁRIO PARA:	AJUSTE ( ) RECURSO ( )

ITEM A MODIFICAR / RECORRER:	Indicar o número do item a modificar ou do qual se está recorrendo após a forma estabelecida pela Comissão
CONTRAPROPOSTA:	A entidade deve apresentar contraproposta do item que fora alterado pela Comissão. No caso de orçamento, indique "nos termos da planilha anexa" e anexe nova planilha, adequando os valores ao valor aprovado pela Comissão, no caso de redução e/ou solicitando aprovação de mudanças.
JUSTIFICATIVA:	Indique os motivos pelo qual se está recorrendo ou modificando os termos do projeto na forma aprovada pela Comissão.

* Faça uso desta planilha tanto quanto forem os itens dos quais se recorre.

PREGÃO PRESENCIAL 086/2016 – PROCESSO Nº 324/2016 – PROC. ADM. 16895/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 086/2016 – Processo nº 324/2016 – Proc. Adm. 16895/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS A DISTÂNCIA EM PROTOCOLO TCP/IP DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 05/10/2016 às 13h330min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 05/10/2016 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESOLUÇÃO Nº 040 /2016/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 040 /2016/CMAS

APROVA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, normativo, controlador e coordenador, com atuação no âmbito do Município de São José, realizando políticas públicas de Assistência Social, em estrito cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.742/1993, regido pela Lei Municipal nº 4.308/2005, conforme aprovado na Reunião Plenária Extraordinária de 22 de setembro de 2016;
Considerando que o COMAD possui representantes do CMAS em sua composição.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para compor o Conselho Municipal Antidrogas:
I – Titular: Hellen Cristina Ribeiro Soares;
II – Suplente: Vilson Simas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

São José (SC), 22 de setembro de 2016.

RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO
Conselheira Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41 /2016/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 41 /2016/CMAS

APROVA A REALIZAÇÃO DE TERMO ADIVITO AO CONVÊNIO DELIBERADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 053/2015/ CMAS PARA O ATENDIMENTO COM TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIÊNTES FÍSICOS – AFLODEF.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016;

Considerando a Plenária Extraordinária de 22 de setembro de 2016, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou a realização de Termo Aditivo entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Entidade não governamental AFLODEF para o ano de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a realização de termo aditivo ao convênio deliberado através da resolução 053/2015/CMAS para o atendimento com transporte adaptado para pessoas com deficiência física, que entre si celebram o município de São José, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Florianopolitana de Deficiêntes Físicos – AFLODEF.
Art. 2º - O Termo Aditivo, ora aprovado, destina-se a ampliação de 1 vaga para 1 atendimento dia, sendo que o veículo deve ser adaptado para o transporte de cadeirantes e de pessoas em posição deitada.
Art. 3º - Para execução e manutenção do Termo Aditivo o município repassará à Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos – AFLODEF, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor total de 3.471,75 (três mil quatrocentos e setenta e um e setenta e cinco centavos), divididos em 3 (três) parcelas de R$ 1.557,25 (mil quinhentos e cinca e sete e vinte e cinco centavos) a contar de 1 outubro de 2016;

Parágrafo único - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.
Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 5° - Publique-se na forma da Lei.

São José(SC), 22 de setembro de 2016.
RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO
Presidente CMAS/SJ

TERMO ADITIVO/TA Nº 057/2015-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 057/2015-01 – DL 085/2015 – Contratado: KABRAL IMÓVEIS LTDA. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Augusto Petry, nº 10, Bairro Praia Comprida – São José/SC, com inscrição imobiliária na Prefeitura de São José/SC sob o nº 01.02.074.0478.0.001 e nº 01.02.074.0478.0.002, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SEDE. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 056/2015 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 05/05/2016. Data da assinatura: 11 de março de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 106/2015-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 106/2015-01 – DL 130/2015 – Processo 203/2015 – CONTRATADA: APEDESC – ASSOCIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SANTA CATARINA. Objeto: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS EM SANTA CATARINA – APEDESC, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XX, DA LEI Nº 8.666/93, PARA FORNECER MÃO DE OBRA AO SETOR QUE OPERA O SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n° 106/2015 por 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 22/06/2016. . . Data da assinatura: 11 de agosto de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 257/2014-03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 257/2014-03 – PR 080/2014 – Processo 230/2014 – Contratado: TRIANGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL E VARRIÇÃO DE RUA, ROÇADA, PINTURA DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS, RASPAGEM E LAVAGEM DE PISOS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, PODAS DE ÁRVORES, LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E VALAS, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor: O Contrato nº 257/2014, vigorará com o valor mensal de R$ 631.314,69 (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando a importância de R$ 7.575.776,28 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), com efeitos a partir de 01/01/2016. Data da assinatura: 25 de agosto de 2016.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.481, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Permite o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização do espetáculo de dança "Tributo ao Rock'n Roll", a ser realizado na data de 26 de novembro de 2016, pela empresa Luana Maria Pandolfi Lima 07058219940, inscrita no CNPJ sob o nº 22.304.933/0001-05.
Parágrafo único. Pela utilização a que se refere o caput, a empresa permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 18,70 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a quantia de R$ 1.930,96 (um mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a Permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação da permissionária de que o valor correspondente à remuneração paga a título de permissão de uso, leve em consideração o montante fixado em edições anteriores do evento;

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso dos espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização de evento que consiste no Baile do Chopp, a ser promovido na data de 03 de dezembro de 2016, pela Associação Atlética Veteranos de São Lourenço d' Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.635.485/0001-29.
§ 1º Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes:
I - copa;
II - cozinha;
III - praça de alimentação; e
IV - Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti.
§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, a entidade permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 100 (cem) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC-38.372-BNDES AUTOMÁTICO - DRDE MUNICÍPIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº SC -38.372-BNDES AUTOMÁTICO - DRDE MUNICÍPIOS.
Origem: Programa BRDE Municípios nº 156.403, Programa BRDE automático FRO nº 116/00173/01-7 e 116/00174/01-3 e Processo nº 17944.000288/2016-31.
Agente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - DRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37.
Creditada: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: O crédito será utilizado para a execução das obras do projeto de repavimentação asfáltica das Ruas Rui Barbosa (2.914,92 m²) e Coronel Bertaso (5.611,84 m²) que compreende os serviços de drenagem pluvial complementares ao existente, recapeamento asfáltico em CBUQ, sinalização viária, rampas de acessibilidade e limpeza final da obra.
Valor do Crédito: R$ 968.818,00 (novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais).
Forma de Pagamento: Carência: 12 meses. Amortização: 48 meses. Total: 60 meses. 1ª parcela de encargos: 15/12/2016. 1ª parcela de amortização: 15/10/2017. Última parcela de amortização: 15/09/2021.
Liberação do Crédito: As liberações serão efetuadas no prazo de até um dia útil contado da entrega dos recursos pelo BNDES/FINAME ao BRDE e ocorrerão mediante transferências bancárias a crédito da CREDITADA, em conta corrente de sua titularidade ou à sua ordem.
Data de Assinatura: 24/08/2016.
Vigência: de 24/08/2016 a 15/09/2021.
Signatários: Júlio Gustavo Pontes de Oliveira (Agência de Florianópolis) e Marconde Souza Melo (Superintendência da AGFLO) - pelo Agente e Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Creditada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 48.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 48/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição estimada e parcelada de Luminárias tipo LED a serem distribuídas na rede de Iluminação Pública do Município, conforme especificações e quantitativos do anexo deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 06/10/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes e para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br ou assessoriagabinete@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 22/09/2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

AVISO DE LICITAÇÃO 51.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 51/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Aquisição de (01) um automóvel tipo caminhonete com motorização de no mínimo 1.4, capacidade de 02 (dois) lugares sendo cabine estendida e caçamba aberta, zero quilômetros, ano de fabricação/modelo no mínimo 2016, para a Secretaria de Obras do Município de São Pedro de Alcântara.
DATA DE ABERTURA: 07/10/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes e para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br ou assessoriagabinete@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 22/09/2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

CONTRATO 44.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro–CEP: 88125-000–Fone:48-32770122–R. 223/203
www.pmspa.sc.gov.br –

CONTRATO nº 44/2016
Contrato que entre si celebram de um lado MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 124, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Sra. Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo Dispensa de Licitação 52/2016, homologado em 20 de setembro de 2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666/93, da Lei Orgânica Municipal, ao Edital licitatório e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
0.1. Constitui objeto do presente contrato a Locação dos sistemas de informática para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência para o Município de São Pedro de Alcântara.

1.2- O presente contrato de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

1. Contabilidade Pública
2. Planejamento Municipal
3. Compras e Licitações
4. Patrimônio Público
5. Folha de Pagamento
6. Recursos Humanos
7. Portal da Transparência

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:
a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	LOCAÇÃO MENSAL
1	Contabilidade Pública	5	515,00
2	Planejamento Municipal	2	122,00
4	Compras e Licitações	5	180,00
5	Patrimônio Público	2	122,00
6	Folha de Pagamento	4	435,00
7	Recursos Humanos	4	122,00
8	Portal da Transparência	Ilimitado	425,00
		TOTAL	1.921,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	LOCAÇÃO MENSAL
1.	Compras e Licitações	2	122,00
2.	Contabilidade Pública	4	110,00
3.	Folha de Pagamento	2	95,00
4.	Recursos Humanos	2	68,00
		TOTAL	395,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	LOCAÇÃO MENSAL
1	Contabilidade Pública	4	110,00
2	Portal da Transparência	Ilimitado	180,00
3	Folha de Pagamento	1	292,00
		TOTAL	582,00

O preço para serviços técnicos é de R$ 81,30 (oitenta e um reais e trinta centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$0,81 (oitenta e um centavos) por quilômetro, bem como de R$ 135,51 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) ao dia referente à hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

Sendo que a estimativa até a vigência contratual dos serviços técnicos é de 16 (dezesseis) horas, para o deslocamento é de 100 km e para a Diária referente a hospedagem e alimentação é de 03 (três) unidades.

b) O valor total do presente instrumento é R$ 4.683,33 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
c) A CONTRATADA emitirá nota fiscal e boleto bancário referente à prestação dos serviços executados, sempre que houver solicitação de serviços pela CONTRATANTE.
d) Eventual atraso no pagamento superior a noventa dias autorizará a CONTRATADA a suspender a execução contratual.
e) Em caso de atraso incidirá correção monetária com base no IGP-M acumulado no período de inadimplência.
f) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.

Fluído o prazo de vigência, os aplicativos licenciados poderão ser automaticamente bloqueados para alterações na base de dados, sendo garantido à obtenção gratuita de cópia da base de dados produzida, em formato "txt" ou "csv".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00.0000(134) 11.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.02.0000(12); 12.01.2.088.3.3.90.00.00.00.00.0

0.03.0000 (2)

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste contrato, que lhe são afetas;
c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente contrato, para que a mesma possa saná-la.
d) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitadas no(s) sistema(s).
e) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) sistema(s).
f) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) sistema(s) licenciado(s), incluindo:
i. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) sistema (s).
ii. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
iii. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

4.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar a execução do contrato na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos serviços de execução do presente contrato;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
d) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) sistema (s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
e) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 A contratada é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao contratante as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
5.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
5.3 Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, ou até o momento em que possa ser formalizado contrato, referente ao mesmo objeto, com empresa vencedora de Licitação nº 31/2016, que se encontra em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer a base de dados única e exclusivamente no formato TXT, quando eventualmente requisitada.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Poderá ocorrer pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco (05) dias para alegar o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1- A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1- A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
12.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização

escrita e fundamentada, assinada pelo Prefeito Municipal em fundamento da conveniência pública.
12.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da CONTRATANTE, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
12.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
12.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento do objeto deste contrato, por parte da CONTRATADA;
12.1.2.3- A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
12.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE, após regular consulta.
12.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
12.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
12.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas em regular processo administrativo.
12.1.2.8- A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
12.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
12.1.4- A pedido da CONTRATADA, quando a CONTRATANTE, após regular processo administrativo:
12.1.4.1- Não cumprir e/ou cumprir irregularmente quaisquer cláusulas deste contrato;
12.1.4.2- Suprimir parte do objeto que acarrete modificação do valor inicial atualizado, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato.
12.1.4.3- Suspender a execução do objeto, por ordem escrita do Prefeito Municipal, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Municipal.
12.1.4.4- Atrasar por mais de 30 (trinta) dias os pagamentos devidos, relativos ao objeto ou as parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem, guerra ou qualquer outra situação calamitosa devidamente comprovada por Decreto Municipal, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até ser normalizada a situação.
12.1.4.5- Alegar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados e que impeçam a execução deste contrato.
12.1.4.6- Fundamentada a rescisão em qualquer dos itens 12.1.4.1 à 12.1.4.5 acima, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
12.1.5 – Também incidirá na rescisão contratual o cumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso, do art. 27, da lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1- Este contrato está vinculado a todas as normas insculpidas no Edital n.º52/2016.
14.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Pedro de Alcântara, 22 de setembro de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL e.e

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67

CONTRATO 45.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro–CEP: 88125-000–Fone:48-32770122–R. 223/203
www.pmspa.sc.gov.br –compras@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO nº 45/2016

Contrato que entre si celebram de um lado MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua General Osvaldo

Pinto da Veiga, n.º 1323, Sala 01, Bairro Prospera - CEP 88.811-700 inscrita no CNPJ sob n.º 09.599.021/0001-40, na cidade de Criciúma/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do processo Dispensa de Licitação 54/2016, homologado em 21 de setembro de 2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666/93, da Lei Orgânica Municipal, ao Edital licitatório e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
0.1. Constitui objeto do presente contrato a Locação dos sistemas de informática para a Gestão Tributária Publica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1- O presente instrumento terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:
a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	01	Mês	Sistema de Gestão de receitas próprias municipais	1.000,00	1.000,00
2	01	Mês	Sistema de gestão de obras e planejamento urbano	400,00	400,00
3	01	Mês	IPTU Web – Integrado ao Google Maps	500,00	500,00
4	01	Mês	Sistema de Movimento Econômico on-line	509,00	509,00
5	01	Mês	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL				R$ 3.409,00	

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	08	Hora	Serviço técnico de customização, suporte presencial e solicitações eletrônicas	130,00	1.040,00

c) O valor total do presente instrumento é R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

d) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
e) O pagamento da licença de uso será efetuado todo o quinto dia útil do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO DO PAGAMENTO:
4.1- No ato da liquidação da despesa, oriunda deste contrato, a CONTRATANTE, pelo seu serviço de contabilidade, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes do licenciamento do Aplicativo objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 (134)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1- A CONTRATADA obriga-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
6.2- A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Lei n.º 8.666/1993 e apresentadas de conformidade com o edital n.º 54/2016.
6.3- Obriga-se também a CONTRATADA, quando do cumprimento do objeto deste contrato, de que é de sua obrigação a relação de trabalho havida com seus prepostos, mesmo aos que diretamente ligados a efetivação do objeto deste contrato, não se constituindo, assim, qualquer vinculo com a contratante, seja de ordem trabalhista, cível, administrativa, tributária e/ou penal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES À CONTRATADA:
7.1- Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:
7.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou, após seu início, paralisação imotivada, inferior a 30 (trinta) dias, de multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor atualizado deste contrato.
7.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ou, após seu início, paralisação imotivada, superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além de ser este atraso entendido como recusa à execução do contrato e permitir a sua rescisão;
7.1.3- Pela infração a quaisquer disposições contidas neste contrato e nos dispositivos legais pertinentes, multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor atualizado deste contrato, além das multas decorrentes de infração cometida devida ao órgão competente.
7.2- Além da imposição das multas acima, a CONTRATADA, pelas infrações descritas no caput desta cláusula, poderá sofrer a imposição de:

7.2.1- Advertência escrita.
7.2.2- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por um prazo de até 02 (dois) anos, aplicada pelo Prefeito Municipal.
7.2.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes da infração e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, facultada a defesa da CONTRATADA no processo licitatório no prazo de 10 (dez) dias da abertura do visto.
7.3- A imposição das sanções acima descritas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993.
7.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência destes, cobrada judicialmente.
7.4.1- Da aplicação de qualquer multa, será a CONTRATADA intimada a efetuar o recolhimento aos cofres municipais no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7.5- Ante a imposição de quaisquer sanções à CONTRATADA, ser-lhe-á conferido o direito de defesa prévia.
7.6- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE:
8.1- Além da prerrogativa que lhe é atribuída no art. 77 da Lei n.º 8.666/1993, à CONTRATANTE, em relação a este contrato, são conferidas os direitos de:
8.1.1- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
8.1.2- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
9.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:
9.1.1- Por acordo das partes, quando conveniente à substituição da garantia de execução.
9.1.2- Quando necessário à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais.
9.1.3- Pela imposição de quaisquer tributos ou encargos legais criados posteriormente e que onerem sobremaneira a execução do objeto, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.
9.1.3.1- Em ocorrendo quaisquer das situações descritas no item supra, poderão as partes, por mútuo acordo, revisar este contrato para mais ou para menos, conforme o caso e a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
10.1- O presente contrato poderá ser rescindindo:
10.1.1- De forma amigável, por acordo entre as partes e reduzido a termo, desde que haja, com antecedência de 05 (cinco) dias, autorização escrita e fundamentada, assinada pelo Prefeito Municipal em fundamento da conveniência pública.
10.1.2- Por ato fundamentado e unilateral da CONTRATANTE, desde que na ocorrência, independentemente, de qualquer das seguintes condicionantes:
10.1.2.1- O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de qualquer das cláusulas contratuais.
10.1.2.2- O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias, por culpa da CONTRATADA, no início dos trabalhos, conforme prazos estabelecidos neste instrumento;
10.1.2.3- A sub-contratação total ou parcial do objeto deste contrato.
10.1.2.4- A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e neste contrato, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE, após regular consulta.
10.1.2.5- A decretação de falência ou dissolução civil da CONTRATADA.
10.1.2.6- A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do objeto deste contrato.
10.1.2.7- Razões de interesse público, invocadas pela CONTRATANTE, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas em regular processo administrativo.
10.1.2.8- A ocorrência, invocada pela CONTRATANTE, de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada e impeditiva do início/continuidade da execução do objeto deste contrato.
10.1.3- Por ato praticado pela CONTRATADA, desde que não tenha concorrido para motivo da rescisão, garantido o contraditório e ampla defesa.
10.1.4- A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto, gera à CONTRATADA o direito de requerer a abertura de processo administrativo visando a rescisão contratual.
10.1.5- Também incidirá na rescisão contratual o descumprimento, por parte da CONTRATADA, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.1.6- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO:
11.1- A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
11.2- A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1- Dos atos decorrentes deste contrato, praticados pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, caberão os recursos previstos no art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993.
12.2- Os julgamentos dar-se-ão também em conformidade com os preceitos estatuídos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1- Este contrato está vinculado a todas as normas insculpidas no Edital n.º 54/2016.
14.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei n.º 8.666/1993, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de setembro de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL e.e

TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob n.º 09.599.021/0001-40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2016

Contrato que entre si celebram O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e. Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.672.290/0001-07, com sede a Rua Antônio José Raulino, nº. 21, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de transporte e montagem de uma academia em São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 23/09/2016 a 28/09/2016.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 20 de setembro de 2016.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
CONTRATANTE

NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME
CONTRATADO

DECRETO N° 145/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 145/2016

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

EDSON JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 1017/2015.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

13.03.17.512.15-2.093– Funcionamento e Manutenção da
Secretaria de Água e Saneamento Básico R$ 43.682,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 42.882,00
4.4.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas R$ 800,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 42.882,00
3.3.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas R$ 800,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 20 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

DISPENSA 53.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R 202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA n.° 53.2016

MODALIDADE: DISPENSA (art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993).

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, em razão da justificativa que segue:

A Dispensa tem previsão legal no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, que prevê a "contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos";

Justificativa: O sistema de abastecimento de água do município é proveniente de 04 (quatro) mananciais superficiais. Pelo histórico das análises realizadas, alguns parâmetros importantes do ponto de vista operacional e sanitário estão fora do recomendado para água de abastecimento público. Desta forma é necessária a adequação do sistema de abastecimento público municipal aos padrões da portaria do Ministério da Saúde nº 2914/11/MS.

Dessa feita, realiza-se a contratação da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n.º 8666/1993, pelo prazo de 03 (três) meses.

Pelo exposto, autoriza-se a contratação, por dispensa, nas seguintes condições:

Nos termos do art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para contratação de instituição incumbida no acompanhamento dos padrões de potabilidade e obtenção de informações para definir o, ou os tratamento(s) para adequação da qualidade da água recomendada.

2- Contratam-se os serviços de assistência técnica ao sistema de abastecimento de água com a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com sede à Rua Delfino Conti (Campus Universitário da UFSC), s/n.º, inscrita no CNPJ sob n.º 83.476.911/0001-17, , na cidade de Florianópolis/SC.

2.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
2.1.1-A Contratada deverá durante prazo contratual realizar os seguintes exames laboratoriais:

a) na água bruta: Cor aparente; cor verdadeira; turbidez; temperatura da água; sabor e odor; pH; alcalinidade; cloretos; ferro total; manganês; Carbono orgânico dissolvido (COD); nitratos; nitritos; coliformes totais. coliformes termotolerantes; Sólidos dissolvidos totais e condutividade elétrica.

b) na água tratada (desinfecção): Cor aparente; cor verdadeira; turbidez; sabor e odor; pH; ferro total; manganês; Carbono orgânico dissolvido (COD); nitratos; nitritos; coliformes totais. coliformes termotolerantes; Sólidos dissolvidos totais; condutividade elétrica; fluoretos; cloro residual total e temperatura do ar.

Ainda a referida instituição deverá realizar os estudos preliminares para:
a) Diagnóstico dos sistemas de abastecimento existente (captação, adução, reservação, tratamento (desinfecção) e distribuição;
b) Estudar as possibilidades de agrupamento de sistemas (um ou dois tratamentos);
c) Estudar o sistema de distribuição das 4 comunidades;
d) Estudar as formas de tratamento para atender as 4 comunidades (se unificado ou em separado), e os tipos de tratamentos;
e) Apresentar as lideranças da Prefeitura Municipal, as alternativas de tratamento e abastecimento de água.

2.2- CUSTOS:

2.2.1-Valor Total mensal é de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), totalizando ao término contratual um valor de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

3- Para a assinatura do contrato, a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; a CND Municipal de sua sede ou domicílio e a CND Estadual expedida pelo órgão competente.
4- Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica. 13.03.2.093.3.3.90.00.0 0.00.00.00.01.0000 (110); 13.03.2.093.3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000 (120)

5- No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

DISPENSA 54.2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R 202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA n.° 54.2016

MODALIDADE: DISPENSA (art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993).

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, em razão da justificativa que segue:

A Dispensa tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a contratação emergencial nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração. Devido à impossibilidade de término do Pregão Presencial nº 31.2016 e estando próxima a expiração do prazo contratual em vigor, a Administração Publica resolve, por bem efetivar o presente contrato emergencial de locação de uso dos sistemas até a conclusão do procedimento

licitatório nos termos que seguem:

Dessa feita, solicita-se a contratação da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8666/1993, por um período de 30 (trinta) dias, pelos preços atualmente praticados.

Pelo exposto, autoriza-se a contratação, por dispensa, nas seguintes condições:
1- Nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para a contratação de Locação dos sistemas de informática para a Gestão Tributária Publica Municipal.

2- Contratam-se os serviços de locação dos sistemas de informática com a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.599.021/0001-40, nos seguintes valores:

2.1- Locação do Sistema R$ 3.409,00 (três mil quatrocentos e nove reais) mensais para a locação do sistema informatizado tais quais: Sistema de Gestão de receitas próprias municipais, Sistema de gestão de obras e planejamento urbano, IPTU Web – Integrado ao Google Maps, Sistema de Movimento Econômico on-line, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

2.2- Serviços técnicos, compreendendo entre Serviço técnico de customização, suporte presencial e solicitações eletrônicas no estimado em 08 (oito) horas no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) á hora, Totalizando até a vigência contratual um valor de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais)

2.3 – O Valor total desta Dispensa de Licitação até a vigência contratual é de R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

3- Para a assinatura do contrato, a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; a CND Municipal de sua sede ou domicílio e a CND Estadual expedida pelo órgão competente.
4- Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica. 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.03.0000 (134)
5- No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 R. 202 / 203

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA PERÍMETRO
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado à empresa PERÍMETRO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP,
com sede na Rua das Baleias Franca, 48 – CEP 88053-515 – Jurerê Internacional – Florianópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.190.658/0001-52, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 34/2016, passando a vigorar
o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.0- O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" e "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:
2.1- O contrato n°. 34/2016, tem por objeto contratação de uma empresa especializada para a melhoria da travessia sobre o Rio Maruim, na Rua João Leopoldo Reitz, no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:
3.1- Este Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 34/2016, trata-se de um novo acréscimo cujo valor inicial era de R$ 205.483,40 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), já aditivado/acrescido pelo Primeiro Termo Aditivo, representando um aumento de aproximadamente 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), que passou seu valor para R$ 220.253,88 (duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
3.2- O Segundo Termo Aditivo promove alterações quantitativas e qualitativas na planilha Orçamentária do Contrato 34/2016 e do Primeiro

Termo Aditivo.
3.3- O valor do Acréscimo para este Segundo Termo Aditivo é de R$ 23.323,81 (vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavo) que representa um percentual aproximado de 11,35% (onze vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial.
3.4- O valor Total do Contrato 34/2016, depois dos acréscimos do Primeiro e Segundo Termo Aditivo, é de R$ 243.577,69 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
3.5- A importância ora estabelecida corresponde ao valor final do contrato 34/2016 com acréscimo percentual aproximado de 18,54%% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento);
3.6- Em se tratando do ACRÉSCIMO deste Segundo Termo Aditivo, fica estabelecido que do valor estabelecido no item 3.2 supra que R$ 18.659,04 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) refere-se a materiais e equipamentos e R$ 4.664,77 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) refere-se à mão-de-obra.
3.7 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Contrato n.º 34/2016 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este termo aditivo.
4.2- Este Segundo Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Assim acordadas e ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

PERÍMETRO CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 07.190.658/0001-52

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2016-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2016-FAS

PROCESSO Nº. 15/2015-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Assistência Social do Município de Schroeder/SC ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de outubro de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 11 de outubro de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.889/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.889/2016 de 21 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.238/2016 de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.182.3014.2.347 - Contribuição Associação Bombeiros Voluntários de Schroeder
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 25.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.18.452.3005.2.317 - Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 79.876,80
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 16.254,36

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - UNID. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02.22.661.3008.2.319 - Contribuição a Scroeder Fest e Expo Schroeder
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 6.999,99
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 7.699,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 58.849,99
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 1.649,99
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 21.999,99

07.04 - UNIDADE DE TURISMO
07.04.23.695.3006.2.315 - Manutenção das Ações do Turismo
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 5.499,99
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 3.104,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 14.043,51
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 2.199,99
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 17.133,05
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 16.499,99

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.04 - UNIDADE DE TURISMO
07.04.23.695.3006.2.315 - Manutenção das Ações do Turismo
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 21.299,99
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 549,99
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 4.661,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 18.554,91

07.05 - UNID DE MEIO AMBIENTE
07.05.18.451.3005.2.314 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 40.974,99
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.249,99
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 797,17
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.099,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.890/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.890/2016 de 21 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.239/2016 de 20 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao R$ 6.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 45.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 215.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.01 - UNID DE AGRICULTURA
07.01.20.606.3004.2.312 - Manutenção do Setor de Agricultura
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.499,99
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 55.271,32
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 45.189,57
3.3.91.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.099,99
3.3.90.47.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 549,99
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 16.499,99

07.01.20.606.3004.2.313 - Manutenção da Patrulha Rura
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 83.945,45
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 37.805,11

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.04 - UNIDADE DE TURISMO
07.04.23.695.3006.2.315 - Manutenção das Ações do Turismo
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 22.038,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.891/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.891/2016 de 21 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 3.165,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 3.165,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.892/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.892/2016 de 21 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0220 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.34.00.00.00.00 - 00.01.0220 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contratos de Terc R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 21 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 108/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 55/2016-PMS - Processo nº. 169/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: JAMAIL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.638.528/0001-18, estabelecida na Rua Walter Marquardt, nº 45, Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.259-700.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de peças e mão de obra para conserto de lavadora de alta pressão marca GONG da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Mão de Obra	01	Unidade	90,00	90,00
02	Óleo TX Havoline SJ20W	0,4	Unidade	17,00	6,80

03	Anel Vedação ORING 1A 11124120	1	Unidade	0,72	0,72
04	Anel Vedação ORING 1A 9115171	6	Unidade	1,43	8,58
TOTAL R$					106,10

Valor do contrato: R$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 22/09/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2016-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº. 45/2016-FMS
Dispensa de Licitação nº. 33/2016-FMS
Processo nº. 61/2016-FMS

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Schroeder (SC), e a empresa ESSOR SEGUROS S.A, tendo em a contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veiculo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, classi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa ESSOR SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob o no 14.525.684/0001-50, estabelecida na Rua Visconde de Inhauma, nº 83, sala 1.501, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 20.091-007, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcio Jorge Feital Peixoto da Silva, inscrito no CPF sob o no 023.462.957-60, portador da carteira de identidade nº 05884632-0-IFP/RJ, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:
Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veiculo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, classi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Seguro DETER para o veiculo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, classi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC.	01	Unidade	1.590,20	1.590,20
VALOR R$ TOTAL					1.590,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1 A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, o prazo de vigência do contrato e do seguro a ser executado será de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:
3.1. O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor Total de R$ 1.590,20 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

Parágrafo Único: O objeto licitado poderá sofrer reajuste dentro da norma legal regido pelo SUSEP ou equivalente

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos pertinentes.
4.1.1 - Em caso de devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
4.1.2 O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
5.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação fonte 39 - 3.3.90.39.69.00.00 de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
6.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia

sobre o valor total da obrigação.
Parágrafo segundo - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.
Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
Parágrafo quarto - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
Parágrafo quinto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR:
7.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.2.2 deste contrato;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
9.1. A empresa vencedora obriga-se a:
9.1.1 - aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
9.1.3 - O prazo de vigência do contrato e do seguro a ser executado será de 12 meses.
9.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
9.1.5 As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
9.1.6. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do empenho, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
9.1.7. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
9.1.8. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
9.1.9. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
9.1.10. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
9.1.11. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
9.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
9.1.13. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
9.1.14 - Garantir o pagamento das coberturas contratadas na proposta conforme as condições gerais do produto desta seguradora.
9.1.15. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
10.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
10.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado na cláusula "4" deste Contrato.
10.3. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
12.1. O prazo de vigência do contrato e do seguro a ser executado será de 12 meses.
12.2. Caso haja necessidade, poderá haver prorrogação do termo contratual, Lei Federal nº. 8.666/93.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder (SC), 22 de setembro de 2016.
CONTRATADA:

ESSOR SEGUROS S.A
Marcio Jorge Feital Peixoto da Silva
CPF no 023.462.957-60
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª	2ª
Nome: Daniela Samulescki	Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 053.350.739-18	CPF nº. 047.563.299-00

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016-FAS

PROCESSO Nº. 14/2016-FAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e de item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 04/2016-FAS, visando a aquisição de itens de móveis para escritório para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, ficando assim determinado:

Leia-se:
1.1. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 10 de outubro de 2016.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 10 de outubro de 2016 às 08h45min devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016-FAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto a aquisição de itens de móveis para escritório para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
08	Caixa de Som Portátil COM BATERIA, 60RMS60W RMS, Entrada US-B(MP3), SD Card (MP3), FM, Auxiliar RCA, 2 Entrada P10 para microfone, violão; Conexão Bluetooth; Visor numérico; Equalizador 2 vias e Volume; Autofalante 8" coaxial; Bateria interna 12v com autonomia de 12horas em volume médio; Carregador bivolt; Controle Remoto; Possibilidade em sustentação de pedestais; Botões Modo (BT,USB,SD,FM), Repetir, Play/Pause, Próximo, Anterior.Modelo de Referência: FRAHM CL150 BT 12V	1	Unidade	990,00	990,00

Schroeder, 22 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.682/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.682/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por Licença Maternidade da servidora, Sra. Cristiane Finckler Lavaqui em 31 de agosto de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23 de junho de 2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Fernando Inocencio de Oliveira, para exercer o cargo de Professora B, subárea Educação Física - Ens. Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 78/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 141/2016
Data do Processo: 12/08/2016

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em confecção de crachás de identificação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental ,Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC,

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2016

Motivo: Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta.

Schroeder, 22 de Setembro de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ATA PREGÃO PRESENCIAL 78/2016-PMS (SEQUÊNCIA 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 78/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 141/2016 Data do Processo: 12/08/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 143/2016 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em confecção de crachás de identificação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental ,Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC,

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se para abertura da licitação conforme marcado anteriormente pela segunda vez. E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo pela segunda vez, no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/ SC. Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 22 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

Número do Registro de Preços: 18/2016 **Data do Registro: 22/09/2016** **Válido até: 22/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ensaio/calibração para o aparelho Desfibrilador Emai DX - 10	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	300,0000	1
2	Ensaio / calibração para o aparelho detector fetal Marca Sigmed MS 101 SN6433 Lote 2153	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	100,0000	1
3	Ensaio / calibração para o aparelho detector fetal Marca Microem MD 1000 Número de Série: 09991	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	100,0000	1
4	Ensaio / calibração para a válvula de oxigênio da marca Ifale	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	70,0000	1
5	Ensaio / calibração para o aparelho detector fetal Marca Medpej DF 4000 Número de Série: 11008 e 95714	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	100,0000	1
6	Ensaio / calibração para o aparelho oxímetro Marca Oxilife Plus CMOS DRAKE Classe I Número de Série: 607091129CMOS DRAKE Classe I Número de Série: 607091129	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	120,0000	1
7	Ensaio / calibração para o aparelho oxímetro Marca Oximeter G1B Plus Batterry: AA1 2V x 4 SN G1BBR6969	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	120,0000	1
8	Ensaio / calibração para a válvula de oxigênio da marca Unitec Kgl / cm² 300	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	70,0000	1
9	Ensaio / calibração para a válvula de oxigênio da marca 02 AGA Kgl / cm² 300 1236OP REGULADOR	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	70,0000	1
10	Ensaio / calibração para a válvula de oxigênio da marca Protec Kgl / cm² 300	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	70,0000	1
11	Ensaio / calibração para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	210,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

Número do Registro de Preços: 18/2016 **Data do Registro: 22/09/2016** **Válido até: 22/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Troca e mão de obra para aquisição de cabo10 x 26 awg para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	M	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	100,0000	1
13	Troca e mão de obra para aquisição de cabo rabixo 1 x 27 awg para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	M	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	50,0000	1
14	Troca e mão de obra para aquisição de Conector Db - 25 para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	8,0000	1
15	Troca e mão de obra para aquisição de Capa conector DB - 25 para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	PÇS	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	12,0000	1
16	Troca e mão de obra para aquisição de Garra Jacaré Amarela para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	5,0000	1
17	Troca e mão de obra para aquisição de Garra Jacaré Preta para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	5,0000	1
18	Troca e mão de obra para aquisição de Garra Jacaré Vermelha para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	5,0000	1
19	Troca e mão de obra para aquisição de Garra Jacaré Verde para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	5,0000	1
20	Troca e mão de obra para aquisição de Intervenção Técnica para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	H	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	150,0000	1
21	Troca e mão de obra para aquisição de capacitor 104 para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	PÇS	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	5,5500	1
22	Troca e mão de obra para aquisição de CI Multiplexador Analógico para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	PÇS	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	75,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

Número do Registro de Preços: 18/2016 **Data do Registro: 22/09/2016** **Válido até: 22/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Troca e mão de obra para aquisição de regulador de Fonte para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	PÇS	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	37,6500	1
24	Troca e mão de obra para aquisição de resistor de metalfilme 49,9 k para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Wincardio Serial	PÇS	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	2,0000	1
25	Ensaio / calibração para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	210,0000	1
26	Troca e mão de obra para aquisição de Fio terra auxiliar para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	45,0000	1
27	Troca e mão de obra para aquisição de 06 (seis) eletrodos tipo ventosa completos tamanho infantil para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	170,0000	1
28	Troca e mão de obra para aquisição de 06 (seis) eletrodos tipo ventosa completos tamanho adulto para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	170,0000	1
29	Troca e mão de obra para aquisição de 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	120,0000	1
30	Troca e mão de obra para aquisição de Alimentação: Através da porta USB do PC para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	25,0000	1
31	Troca e mão de obra para aquisição de cabo de conecção USB com o computador para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	25,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

Número do Registro de Preços: 18/2016 **Data do Registro: 22/09/2016** **Válido até: 22/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	Troca e mão de obra para aquisição de cabo de paciente completo para o aparelho eletrocardiógrafo da marca TEB, modelo ECGPC, número de série 122422008	UN	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR (11958)		0	520,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016

Número do Registro de Preços: 18/2016 **Data do Registro: 22/09/2016** **Válido até: 22/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PROCESSO Nº 56/2016

(11958) - MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR

Schroeder, 22 de Setembro de 2016.

DISPENSA Nº 33/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 33/2016 - DL** **Processo Nr.: 61/2016** **Data: 22/09/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **ESSOR SEGUROS S.A.** Código: 13360
Endereço: R VISCONDE DE INHAUMA,83 - SALA 1.501
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 14.525.684/0001-50 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em seguro DETER para o veiculo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, classi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	seguro DETER para o veiculo Boxer Jaedi Tur, placa MET 0095, ano/modelo 2008, classi nº 936ZCPMNC82029380, lotado na da Secretaria da Saúde do Município de Schroeder/SC.	UN	1.590,20	1.590,20

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O seguro DETER é obrigatório para que o referido veiculo possa transitar com pacientes dentro do Estado de Santa Catarina.

Schroeder, 22 de Setembro de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2016 - DL Processo Nr.: 61/2016 Data: 22/09/2016

Folha: 2/2

15/09/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 15 de Setembro de 2016

Valor da Despesa: 1.590,20 (um mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 55/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 55/2016 - DL** **Processo Nr.: 169/2016** **Data: 22/09/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **JAMAIL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** Código: 6406
Endereço: RUA WALTER MARQUARDT, 45
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 83.638.528/0001-18 Inscrição Estadual: 250.661.829

Objeto da Compra: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de lavadora de alta pressão marca GONG da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC .

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	MÃO DE OBRA	UN	90,00	90,00
2	0,40	Óleo TX Havoline SJ20W	UN	17,00	6,80
3	1,00	Anel Vedação ORING 1A 11124120	UN	0,72	0,72
4	6,00	Plug rosca na cor branca 3/4"	UN	1,43	8,58

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade do conserto para utilização do setor de limepza da Prefeitura de Schroeder e principalmente pelo seu valor total, o qual se enquadra no Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, II.

Schroeder, 22 de Setembro de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 55/2016 - DL Processo Nr.: 169/2016 Data: 22/09/2016

Folha: 2/2

22/09/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2016

Valor da Despesa: 106,10 (cento e seis reais e dez centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1117

DECRETO N° 1117, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Designa comissão especial para avaliação de bem imóvel para aquisição por permuta e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 13 e seu § 1º da Lei Orgânica do Município e alínea "c", inciso I do art. 17 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º Ficam designadas às pessoas abaixo identificadas, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel a ser adquirido por permuta, necessário à realização de obras, de interesse de público e comunitário do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

I – MAICKON FELIPE WOLFF PEREIRA – CPF 035.926.279-10 – Presidente.

II – VANESSA SGARBOSSA – CPF 064.880.169-11 – Secretária.

III – MOACIR NADIR SCHNEIDER – CPF 541.321.429-49 – CRECI 16.984-F – Membro.

§ 1º A Comissão designada no caput deste artigo terá a atribuição de avaliação dos seguintes imóveis:

I – Imóvel urbano com transcrição imobiliária de número 12.164, livro "02", folha "164" do Cartório de Registro de Imóveis de Seara/SC, com o seguinte teor: Lote urbano número "18" da Quadra "C" do Loteamento Irmãos Zonta, com área de 598,00 m² (quinhentos e noventa e oito metros quadrados), sem acessões, sito no lado ímpar da Rua "D". A 195 metros da esquina com a Rua Alemanha no Bairro das Nações, nesta cidade de Seara/SC, confrontando: frente ao nascente medindo 26,00 metros para a Rua "D" (Chile); fundos ao poente medindo 26,00 metros limita-se com o lote urbano número "08"; a lateral direita sul, medindo 23,00 metros limita-se com o lote urbano número "16" e a lateral esquerda ao norte medindo 23,00 metros limita-se com o lote urbano número "18", pertencente ao Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 371, centro, da cidade de Seara/SC.

II – Imóvel urbano com transcrição imobiliária de número 1.365, livro "53", folhas "004", do Cartório de Registro de Imóveis de Seara/SC, com o seguinte teor: parte da chácara "29" com a área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), formando um retângulo de 30 x 18 metros com uma casa de madeira medindo 7 x 9 metros com uma parte de alvenaria de 3 x 9 metros e coberta com folhas de amianto de 4mm, sito na Vila Poletto (monte Castelo), na periferia desta cidade de Seara/SC, confrontando: ao norte, medindo 18,00 metros com parte da mesma chácara número 29; ao sul na mesma medida com uma sanga; ao nascente medindo 30,00 metros, com parte da mesma chácara "29" e ao poente, também com 30,00 metros com uma estrada, pertencente a Adolar Luís Mocelim, brasileiro, casado com Ivani Fátima Mocelin, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência a da Lei 6.515/77, do lar, CPF 638.370.729-91, operário, portador da Cédula de Identidade nº 14/R1.149.884-SC e CPF 473.969.119-15, residente e domiciliado em Linha Marafon, no primeiro distrito do Município de Seara/SC.

§ 2º Na análise e avaliação a Comissão Especial estabelecida no presente artigo deverá levar em consideração os valores de mercado e as características de infraestrutura e localização do imóvel, podendo se basear de cotações de empresas do setor imobiliário.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 22 de setembro de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 22 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1118

DECRETO N° 1118, de 22 de setembro de 2016
Autoriza horário especial nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 208, § 2º da Lei 541/86 e, Considerando a solicitação da CDL, constante no ofício n° 018/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado horário especial de atendimento nos estabelecimentos comerciais do Município de Seara, conforme descrito abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
08/10/2016	Sábado	Até 16h

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 22 de setembro de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 22 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 21/2016	ANEXO I DECRETO 39/2009
NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	

LACI GRIGOLO, Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos:	12 a 16 de Setembro de 2016

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	28.493,28
Programa	• Atenção Básica - PAB Fixo	
Programa	• SUS - Estado	
Programa	• Saúde da Família - PSF	
Programa	• Saúde da Família - NASF	
Programa	• Agentes Comunitários de Saúde - PACs	
Programa	• Epidimiologia e Controle de Doenças	
Programa	• Farmácia Básica - União	
Programa	• Farmácia Básica - Estado	
Programa	• Saúde Bucal	
Programa	• Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp	
Programa	• Incentivo Hospitalar - SUS Estado	
Programa	• Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ	
Programa	• PMAQ - Atenção Basica	-
Programa	• SAMU - União	
Programa	• Media e Alta Complexidade - Mamografia	-
Programa	• Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS	
Programa	Transf SUS Investimento Equip.Mat.Permanente	
Programa	• MAC - AMB Hospitalar - FAEC	
Programa	• SUS - Estado Co - Financiamento	
Programa	• Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR-SM)	
Programa	• Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	
Programa	• Transferencia SUS Cirurgias Eletivas	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Prog. Nac. Imunização	-
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Inventivo Hospitalar	
Programa	• Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento	
Programa	• Atenção Básica - Saúde da Família	-
Programa	• CAPS - Centro de Atenção psicossocial	28.493,28
Programa	• Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS)	-
Programa	• MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único	
Programa	• Assistencia Financeira Complementar ACE - 95%	
Programa	• Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5%	
Programa	• Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude	-

Programa	• Programa Saúde na Escola	-
Programa	• Transf. SUS/Estado - Prótese Dentária	-
Programa	Transf SUS/Estado-Oxigenação Domiciliar	
Programa	• FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008	
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	-
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	-
Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-
Programa	• FEAS - Invetimentos	-
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS / BL GBF	
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	-
Programa	• Transferencia FNAS - BPC	-
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	-
Programa	Tranferencias FNAS/BL GSUAS	
Programa	Transferencias FNAS/BL PSB	
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	43.528,65
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	-
Programa	• Salário Educação	43.528,65
Programa	• Alimentação Escolar Creche	-
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	
Programa	• Transporte Escolar - Estado	
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	-
Convenio	• Conv MEC/FNDE Quadra Escola Deolindo Zilio	
Convenio	Minist.Int.Nacional Proc.59050.001232/2014-46	
Convenio	ADR/Seara - Construção Centro de Idosos B. Industri	
Convenio	• SDR - Seara - (TR) 241/2016 EFAICS	-
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R$:		72.021,93

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 22 de Setembro 2016

Laci Grigolo

Prefeita Municipal

Adriana Cê Verza								
Consultora Controle Interno								
	Registra-se e Publica-se,							
	Em, 22 de Setembro de 2016							
	Claudiomar Garghetti							
	Secretário Adjunto							

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 005/2016-FMES.
Processo Licitatório nº 011/2016 - FMES. Dispensa de Licitação n.º 005/2016 - FMES.

Objeto: Aquisição de refeições.

Justificativa: A Fundação Municipal de Esportes irá representar o município de Seara na etapa regional da Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC, no município de São Carlos, SC, no período de 23 a 27 de setembro, sendo necessário a contratação de empresa para fornecimento de refeições aos atletas participantes.

Fornecedor: Restaurante Galpão Ltda ME
Valor: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Lei 8.666, art. 24, IV.

Seara, SC, 21 de setembro de 2016.

Rogério André Francio
Superintendente FMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016 - FMS
Fundo Municipal de Saúde de Seara - FMS
Retificação de Processo Licitatório nº 015/2016
Retificação de Edital de Chamamento Público nº. 002/2016 – FMS

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93 estará recebendo a partir do dia 23/09/2016 documentação para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e/ou física para serviços especializados na área de saúde – (pediatria). A íntegra do Edital de Chamamento Público poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara-SC, 22 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 003/2016-FMS.
Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº. 017/2016 – Dispensa de Licitação nº. 003/2016 – FMS.

Objeto: Aquisição de materiais médicos

Justificativa: Em atendimento ao Termo de Notificação nº. 269/2015/SC do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM/SC e ao Inquérito Civil nº. 06.2016.00003236-5 da Promotoria de Justiça, é realizada a presente aquisição, visto que, no Processo Licitatório nº. 011/2016 – Pregão Presencial nº. 008/2016 – FMS não houve cotação destes materiais.
Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 726,48
Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Seara, SC, 20 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 004/2016-FMS.
Fundo Municipal de Saúde.

Processo Licitatório nº. 018/2016 – Dispensa de Licitação nº. 004/2016 – FMS.

Objeto: Aquisição de materiais médicos

Justificativa: Em atendimento ao Termo de Notificação nº. 269/2015/SC do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina – CRM/SC e ao Inquérito Civil nº. 06.2016.00003236-5 da Promotoria de Justiça, é realizada a presente aquisição, visto que, no Processo Licitatório nº. 011/2016 – Pregão Presencial nº. 008/2016 – FMS não houve cotação destes materiais.
Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 da lei nº. 8666/93, por Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 4.019,94
Fornecedor: Ballke Produtos Hospitalares Ltda-EPP

Seara, SC, 20 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde

Sombrio

Prefeitura

DECRETO Nº. 344/2016
DECRETO Nº 344, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) , na seguinte dotação orçamentária:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO
2.017 - Apoio à Criança e ao Adolescente
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.400,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 100 (FNAS/PFMC - MSE).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 01 de setembro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Tigrinhos

PREFEITURA

ATA Nº.35-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS CNPJ: 01.566.620/0001-55 RUA FELIPE BACZINSKI, 479 C.E.P.: 89875-000 - Tigrinhos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2016 - TP Processo Administrativo: 23/2016 Processo de Licitação: 23/2016 Data do Processo: 23/06/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS TORRES EM QUE SERÃO FIXADOS OS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL DE INTERNET, A SER CONSTRUÍDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E II DO PRESENTE EDITAL. CONFORME CONVÊNIO Nº. 2015TR001780 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA E O MUNICIPIO DE TIGRINHOS/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2016 (Sequência: 4)

Ao(s) 22 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 051/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2016, Licitação nº 6/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Tendo em vista a decisão pela habilitação da empresa SET SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, a comissão de licitação se reuniu a fim de proceder a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, sendo que a mesma ofertou a proposta global no valor de R$446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). A homologação e adjudicação será emitida mediante análise e aprovação de todos os documentos do processo licitatório pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca/Gerência de Tecnologia e Informação.

Participante: **3874 - SET SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DAS TORRES	UN	4,00	SET	0,0000	3.500,00	14.000,00
2	TORRE AUTO PORTANTE 24 METROS GALVANIZADA A FOGO TRIANGULAR	UN	2,00	GOLD	0,0000	35.000,00	70.000,00
3	TORRE AUTOPORTANTE 30METROS GALVANIZADA A FOGO TRIANGULAR	UN	2,00	GOLD	0,0000	40.000,00	80.000,00
4	TAMPA SEGA PARA RACK 19"	UN	5,00	BBK	0,0000	30,00	150,00
5	REGUA DE ENERGIA PARA RACK 19" 20A	UN	1,00	FIBRACEM	0,0000	180,00	180,00
6	FONTES PARA RADIOS DIGITAIS	UN	8,00	UBIQUITI	0,0000	60,00	480,00
7	KIT ANTENA/SUPORTE DE MONTAGEM PAINEL SETORIAL 12dBi	UN	4,00	COMPUTECH	0,0000	1.500,00	6.000,00
8	KIT MATERIAL ELETRICO CPD - ver especificação no edital	UN	1,00	SET	0,0000	2.000,00	2.000,00
9	KIT PAINEL SOLAR COM SUPORTES, BATERIAS, CONTROLADOR	UN	2,00	CANADIAN SOLAR	0,0000	15.500,00	31.000,00
10	NOBRACK 3,2 kva 220V	UN	1,00	SMS	0,0000	4.900,00	4.900,00
11	NOBRACK 1,2 kva 1	UN	2,00	SMS	0,0000	1.500,00	3.000,00
12	REPETIDOR DE SINAL CELULAR 70dBm COM ANTENAS E ACESSORIOS	UN	3,00	VHT TELECON	0,0000	18.000,00	54.000,00
13	SUPRESSOR ANTI-SURTO ELÉTRICO	UN	8,00	UBIQUITI	0,0000	150,00	1.200,00
14	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK 19"	UN	1,00	BBK	0,0000	100,00	100,00
15	CAIXA PROTEÇÃO EXTERNA PARA EQUIPAMENTOS	UN	4,00	ALGCOM	0,0000	2.500,00	10.000,00
16	PATCH PANEL 1U 24 PORTAS CAT 5E	UN	1,00	FIBRACEM	0,0000	340,00	340,00
17	MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO - CABOS - CONEXÕES	UN	5,00	SET	0,0000	500,00	2.500,00
18	SISTEMA GERENCIA DE REDE DE TRANSMISSAO/CONTROLE DE USUARIOS	UN	1,00	MKAUTH	0,0000	6.500,00	6.500,00
19	ANTENA PARABOLA SÓLIDA DE DUPLA POLARIZAÇÃO H/V 0,60cm 5 GHZ	UN	8,00	ALGCOM	0,0000	1.650,00	13.200,00
20	RADIO MESH WIFI 2,4GHz/5.8GHz - A/B/G/N 2,4/5,8GHz	UN	4,00	MIKROTIK	0,0000	8.500,00	34.000,00
21	RADIO DIGITAL MODULO DE LINK PONTO A PONTO DE 250Mbps - PAR 5 GHz	UN	4,00	MIKROTIK	0,0000	12.500,00	50.000,00
22	SWITCH DE REDE 24 PORTAS	UN	1,00	DLINK	0,0000	3.500,00	3.500,00
23	RACK PADRAO 19" MINIMO DE 16US	UN	1,00	BBK	0,0000	1.850,00	1.850,00
24	MODULO DE PABX IP PARA 03 E1	UN	1,00	SIQUEIRA	0,0000	15.000,00	15.000,00
25	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA/FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TORRES	UN	4,00	SET	0,0000	5.550,00	22.200,00
26	INSTALAÇÃO REPETIDOR CELULAR	UN	2,00	SET	0,0000	3.000,00	6.000,00
27	ALINHAMENTO DE ANTENAS	UN	4,00	SET	0,0000	850,00	3.400,00
28	CONFIGURAÇÃO SERVIDOR/AUTENTICAÇÃO	UN	1,00	SET	0,0000	2.500,00	2.500,00
29	MONTAGEM DE REDE LOGICA/ELETRICA CPD	UN	1,00	SET	0,0000	2.500,00	2.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS CNPJ: 01.566.620/0001-55 RUA FELIPE BACZINSKI, 479 C.E.P.: 89875-000 - Tigrinhos - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2016 - TP Processo Administrativo: 23/2016 Processo de Licitação: 23/2016 Data do Processo: 23/06/2016

Folha: 2/2

Participante: **3874 - SET SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDE DE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	SERVIDOR DE GERENCIA E OPERAÇÃO DE REDE	UN	1,00	SIQUEIRA	0,0000	6.000,00	6.000,00

Total do Participante --------> 446.500,00

Total Geral ----------> 446.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tigrinhos, 22 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

CLEISE HONAISER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

DEYSE KATIA FERREIRA PASQUALOTTO - ..... - MEMBRO

BERNARDETE DAS GRAÇAS A.T.HONNEF - ..... - MEMBRO

Timbó

Prefeitura

PORTARIA NºSEMFA-D01525, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D01525, de 22 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gustavo Henrique Hoffmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO HENRIQUE HOFFMANN, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH13-0107;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/08/2016 à 23/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/08/2016 à 30/09/2016 (38 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1505, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1505, de 03 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Andrea Fiamoncini Rozza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA FIAMONCINI ROZZA, ocupante do cargo de Professor C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH16-0097;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 23/07/2016 à 06/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 07/08/2016 à 31/08/2016 (25 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1515, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1515, de 11 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Ruth Withoft Hodecker.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora RUTH WITHOFT HODECKER, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/08/2016 à 31/10/2016, por oitenta e um (81) dias, conforme Processo RH03-0117;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1519, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1519, de 17 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Neide Maria Pasquali Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE MARIA PASQUALI VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/08/2016 a 17/10/2016, por sessenta e três (63) dias, conforme Processo RH11-0264;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1528, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1528, de 24 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sidinei de Vargas Girard.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor SIDINEI DE VARGAS GIRARD, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Transportes "Fundo Municipal de Trânsito", conforme Processo RH16-0104;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 11/08/2016 à 25/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 26/08/2016 à 30/09/2016 (36 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1534, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1534, de 31 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Lorivan de Mello.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor LORIVAN DE MELLO, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Transportes "Fundo Municipal de Trânsito", conforme Processo RH16-0106;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/08/2016 (01 dia), 15/08/2016 à 25/08/2016 (11 dias) e 26/08/2016 à 28/08/2016 (03 dias) somando (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 29/08/2016 à 30/09/2016 (33 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

AVISO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 37 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 37/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO ARAPONGUINHAS I, CONVÊNIO N° 0407821-44 E ARAPONGUINHAS II, CONVÊNIO N° 041089827, LOCALIZADO NA RUA BRUNO REINICKE, S/N, BAIRRO ARAPONGUINHAS, TIMBÓ -SC.

A Prefeitura de Timbó, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos licitantes, participantes da Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 37/2016, que o processo encontra-se suspenso devido aos recursos administrativos interposto pelas empresas BF Consultoria, Assessoria e Financiamento LTDA-EPP e Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade LTDA-EPP.

Após a publicação, contar-se-á 5 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, caso haja interesse, consoante consta no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

Os recursos serão digitalizados e encaminhados para o e-mail das empresas participantes do certame e, estará disponível também, mediante requerimento junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

Timbó, 22 de setembro de 2016.
MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
KELLY C.OSTI KANNENBERG
Membro Substituta

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 78 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 PMT

OBJETO: aquisição de papel para impressão, tamanho A4, destinado a Administração Direta e Indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 06 de outubro de 2016. ABERTURA: dia 06 de outubro de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó, 22 de setembro de 2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretaria de Fazenda e Administração

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA N.º 09 2016 FCT

DESPACHO
Concorrência Pública para Concessão n° 09/2016 – FCT
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES JUNTO AOS EVENTOS "26ª FESTA DO IMIGRANTE" QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 12 DE OUTUBRO, E "NATAL MAIS ENCANTADO 2016" QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO A 22 DE DEZEMBRO, AMBOS NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS "HENRY PAUL" DISPONIBILIZANDO TODA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E DEMAIS OBJETOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA (INCLUSIVE PARA VENDA DE TÍQUETES) E LIMPEZA DO LOCAL.

Tendo em vista o recebimento de requerimento protocolado pelo Centro de Diversões Imperial LTDA ME, em 22 de setembro do corrente, sob processo n° 6098/2016, Cód. Verificador: 32F3, que solicita a prorrogação de prazo para apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União atualizada, nos termos do §1°, art.43 da LC n° 123, de 14/12/2016, DEFIRO o pedido de prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis.

Timbó, 22 de setembro de 2016
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente FCT

EXTRATO DE DISPENSA N.º 77 2016 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2016
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos e empregos públicos pertencentes à administração pública direta e indireta e para o Instituto de Previdência DOS Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, processamento de resultados de todo o processo de concurso público e processo seletivo.
VALOR TOTAL: R$ 236.440,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias para o desenvolvimento de todo o projeto, contados da assinatura do contrato.

Timbó, 22 de setembro de 2016.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração
JORGE REVELINO FERREIRS
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA Nº SEMFA-D1508, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1508, de 05 de agosto de 2016
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei

Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Convertida em Pecúnia Total, ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, a ser pago junto à Rescisão Competência agosto/2016, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Waldemar Carlos Vicente	RH04-0271	10/08/2009 à 09/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NO 2.070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2.070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com a Lei n° 2011, de 12 de junho de 1998 e alterações, Lei 2468, de 07 de junho de 2010 e Decreto n° 2751, de 29 de maio de 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Designar membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para mandato até maio de 2017, conforme Portaria n. 1643, de 1 de Junho de 2015:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Rafaela Santos Guedes
Suplente: José Rogaciano dos Santos

b) AMPE – ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MÉDIO VALE:
Titular: Isabel Mir Brandt
Suplente: Cleones Schroeder

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2072, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2072, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Substitui membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria nº 1643, de 1° de junho de 2015, para designar em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, como segue:
"Art.1°...

c) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL:

Titular: ....
Suplente: Camila Mayara Gessner, em substituição à Isabel Mir Brandt

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de setembro de 2016; 146° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
Concede exoneração à pedido da Servidora Pública Municipal lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração (rescisão antecipada do contrato temporário) da Servidora Jaqueline Ferrareis Menegasso, solicitado em 29 de agosto do corrente,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à pedido da Servidora Pública Municipal, de rescisão antecipada do contrato temporário, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Jaqueline Ferrareis Menegasso	Médico	1917, de 21/03/2016	01/09/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de setembro de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 2074, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No 2074, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Fabiana Wollick	Técnico em Enfermagem	02222126637 / AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua

conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO SEMFA-D-1540, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA No SEMFA-D-1540, de 31 de Agosto de 2.016
Concede Promoção por Qualificação para Professor do Ensino Fundamental e Pré - Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental e Pré - Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cladis Dalpiaz	D-29	D-30	10.06.2016	RH01-053
Cleide Maria Uber Borth	D-29	D-30	30.06.2016	RH00-085
Eliete Schneider	C-29	C-30	17.06.2016	RH01-057
Janete Freygang Mendes	D-31	D-32	20.07.2016	RH01-018
Marise Rosa Floriani Holderbaum	D-34	D-35	17.06.2016	RH00-102
Melania Aparecida Strey	D-34	D-35	09.06.2016	RH00-106
Rosane Fronza	E-26	E-27	20.06.2016	RH00-109
Sueli de Oliveira Tamanini	D-33	D-34	26.07.2016	RH00-147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2.016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1536, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA No SEMFA-D1536, de 31 de Agosto de 2.016
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Eliane de Souza Teixeira	SP-33	SP-34	17.06.2016	RH09-0231
Eloi Pretti Junior	GP-71	GP-76	27.06.2016	RH06-0354

Jacqueline Formigari	GP-74	GP-75	12.07.2016	RH08-0191

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2.016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1537, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA No SEMFA-D1537, de 31 de Agosto de 2.016
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Carla Inês Fachini	GA-52	GA-53	08.07.2016	RH10-0047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2.016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1538, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA No SEMFA-D1538, de 31 de Agosto de 2.016
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Nivaldo Dallmann	SG-34	SG-35	27.06.2016	RH03-0154

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2.016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1539, DE 31 DE AGOSTO DE 2.016

PORTARIA No SEMFA-D1539, de 31 de Agosto de 2.016
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Elisete Gumz Cipriani	D-38	d-39	22.06.2016	RH04-0291
Luciane Maria Vailatti	B-22	B-23	17.06.2016	RH12-0020
Raquel Marisa Tomio Brassiani	D-21	D-22	06.06.2016	RH13-0079
Solange Maria Pellin Michelson	C-21	C-22	02.06.2016	RH11-0277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2.016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1541, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA No SEMFA-D1541, de 31 de Agosto de 2016
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbó, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Anita Wolter Hansen	Atendente de Odontologia	Meio (½)	25.07.2016	RH16-0026
Cristiane Zerna Trombelli Cristofolini	Dentista	Meio (½)	22.07.2016	RH13-0218
João Alberto Mergen	Médico	Meio (½)	22.07.2016	RH13-0038

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1542, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA No SEMFA-D1542, de 31 de Agosto de 2016
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargo estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01,

de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada no Fundo Municipal de Trânsito, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Fundo Municipal de Trânsito				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Hum (01)	20.07.2016	RH16-0061
Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Três (03)	28.07.2016	RH16-0061
Djanildo Amorin de Moura	Agente de Trânsito	Hum (01)	01.08.2016	RH16-0061
Lorivan de Mello	Agente de Trânsito	Uma hora (01 h)	21.07.2016	RH16-0062

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1543, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA No SEMFA-D1543, de 31 de Agosto de 2016
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cristiane Bona	Educadora Infantil	Hum (01)	01.08.2016	RH09-0120
Daiana Luiza da Silva Rahn	Aux. Rec. Infantil	Meio (½)	15.07.2016	RH14-0155
Evalda de Fátima Baratieri Pompeo	Educadora Infantil	Hum (01)	01.08.2016	RH06-0346
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	Hum (01)	21.07.2016	RH06-0279
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	Dois (02)	25.07.2016	RH06-0279
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	Hum (01)	10.08.2016	RH06-0279
Ivone Roepke Trainotti	Professor	Meio (½)	11.07.2016	RH04-0313
Janaina Cristiane Nunes	Aux. Rec. Infantil	Cinco (05)	01.08.2016	RH14-0181
Siliane Maria Erbano	Educadora Infantil	Hum (01)	27.07.2016	RH16-0059
Tereza Cristina Longo Lenzi	Educadora Infantil	Hum (01)	02.08.2016	RH15-0185
Zenira Peters Perini3	Auxiliar Operacional	Hum (01)	10.08.2016	RH12-0092

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA NO SEMFA-D1544, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA No SEMFA-D1544, de 31 de Agosto de 2016
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidora ocupante de cargo estatutário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora abaixo listada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente -SEPLAN, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO (DIAS)	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Vivian Luciane Maas Barbosa	Arquiteto	Meio (1/2)	05.08.2016	RH09-0163

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

PORTARIA N° 2075, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N° 2075, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Servidor para cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Osmair de Castilho	Diretor do Departamento da Fazenda / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº SEMFA-D01503 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D01503 de 03 de agosto de 2016
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, referente ao 2º semestre de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- À servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao Segundo semestre de 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Denielle Cristiane Parno	Administração – 4º semestre – UNIASSELVI EaD	80%	RH16-0010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1509 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1509 de 08 de agosto de 2016.
Concede Licença a Gestante à servidora Simone Budtinger.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora SIMONE BUDTINGER, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 02 de agosto de 2016 (período 02/08/2016 a 29/11/2016), conforme Processo RH16-0100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração.

PORTARIA Nº SEMFA-D1510 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº SEMFA-D1510 de 08 de agosto de 2016.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Simone Budtinger.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Simone Budtinger	SEMFA-D1509 de 08.08.2016	28/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1511 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1511 de 08 de agosto de 2016
Concede Auxílio Escolar ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Trânsito e Meio Ambiente "Fundo Municipal de Trânsito", referente ao 2º semestre de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196,

de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- Ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente "Fundo Municipal de Trânsito", referente ao Segundo semestre de 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
William Gonzaga Dias	Pedagogia – 8º semestre – UNIASSELVI EaD	40%	RH16-0101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1513, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1513, de 09 de agosto de 2016
Concede Licença Prêmio à servidora Sueli Thrun Caetano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora SUELI THRUN CAETANO, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 17/07/2011 a 16/07/2016, por trinta dias (09/08/2016 à 07/09/2016), conforme Processo RH11-0376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1520 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1520 de 18 de agosto de 2016
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º semestre de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- À servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo semestre de 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Daiane Cunha	Engenharia Elétrica – 3º semestre – UNIASSELVI	40%	RH15-0143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº SEMFA-D1533 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº SEMFA-D1533 de 30 de agosto de 2016
Concede Auxílio Escolar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º semestre de 2015, 1º e 2º semestre 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- Às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2015, Primeiro e Segundo semestre de 2016 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Carmelita Maria Correia Roeder	Pedagogia – 1º semestre- UNIASSELVI – EAD	40%	RH16-0102
Janaina Cristiane Nunes	Pedagogia – 2º 3º e 4º semestre- UNIASSELVI – EAD	40%	RH15-0037
Laiz Leal Lira	Pedagogia – 7º semestre- UNIASSELVI – EAD	40%	RH13-0204
Leonice Fátima dos Santos	Pedagogia – 3º semestre- UNIASSELVI – EAD	40%	RH15-0046
Luciana Aparecida Wersdorfer	Pedagogia – 7º e 8º semestre- UNIASSELVI – EAD	40%	RH15-0025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D01524 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D01524 de 22 de Agosto de 2016.
Concede Abono de Permanência a servidora Anna Maria Keutmann Teske .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência a servidora Anna Maria Keutmann Teske, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.07.2016, conforme Processo TIMBOPREV 042/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de Agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D01535 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D01535 de 31 de Agosto de 2016.
Concede Abono de Permanência a servidora Maristela Aparecida dos Passos Zoboli .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 40 §19 da CF/88 c/c art. 2º, §5º, da EC 41/2003;

RESOLVE:
Art 1º Conceder Abono de Permanência a servidora Maristela Aparecida dos Passos Zoboli, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05.08.2016, conforme Processo TIMBOPREV 47/2016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1501 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1501 de 01 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Glória Rosane da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora GLÓRIA ROSANE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por trinta e quatro (34) dias, a contar de 02/08/2016 a 04/09/2016, conforme Processo RH14-0177;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 18/07/2016 à 01/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 02/08/2016 à 04/09/2016 (34 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1502, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA NºSEMFA-D1502, de 01 de agosto de 2016
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço à servidora Rosana Keim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço à servidora ROSANA KEIM, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por sessenta e três (63) dias, a contar de 02/08/2016 a 03/10/2016, conforme Processo RH16-0053;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1504, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1504, de 03 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/08/2016 à 19/09/2016, por quarenta e sete (47) dias, conforme Processo RH12-0050;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1506, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1506, de 03 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ingrid Lammel Machado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora INGRID LAMMEL MACHADO, ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH16-0098;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 20/07/2016 à 03/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 04/08/2016 à 18/09/2016 (46 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1507, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1507, de 05 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Arseno Adriano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ARSENO ADRIANO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH16-0099;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 27/07/2016 à 10/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 11/08/2016 à 02/10/2016 (53 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1512 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1512 de 08 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudio Haubricht.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO HAUBRICHT, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH05-0074;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 19/07/2016 à 02/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 03/08/2016 à 21/11/2016 (111 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1514, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1514, de 10 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Mirian Bell.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAN BELL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/08/2016 a 10/10/2016, por sessenta e um (61) dias, conforme Processo RH04-0370;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1516 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1516 de 12 de agosto de 2016.
Concede Licença por Acidente em Serviço à servidora Marlene Purim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO à servidora MARLENE PURIM, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por trinta e seis (36) dias, a contar de 11/08/2016 a 15/09/2016, conforme Processo RH16-0103;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1517, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1517, de 15 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ingelore Andreatta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGELORE ANDREATTA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/08/2016 à 14/09/2016, por trinta (30) dias, conforme Processo RH09-0152;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1518, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1518, de 15 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Silvia de Souza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/08/2016 à 31/10/2016, por setenta e sete (77) dias, conforme Processo RH14-0159;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1521 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1521 de 18 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dirlene Vicente Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DIRLENE VICENTE SALVADOR, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH04-0021;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 03/08/2016 à 17/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 18/08/2016 à 31/09/2016 (44 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1522 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1522 de 19 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Edla Janice Perini Nones.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora EDLA JANICE PERINI NONES, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e oito (38) dias, a contar de 24/08/2016 a 30/09/2016, conforme Processo RH10-0095;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/08/2016 à 23/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/08/2016 à 30/09/2016 (38 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1523, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1523, de 22 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Bernardete Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora BERNARDETE HARTMANN, ocupante do cargo de Aux. Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/08/2016 à 19/09/2016, por vinte e oito (28) dias, conforme Processo RH16-0035;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1526, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1526, de 24 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Deyse Aparecida Londres.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde

à servidora DEYSE APARECIDA LONDRES, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/08/2016 a 21/11/2016, por oitenta e nove (89) dias, conforme Processo RH14-0166;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1527, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1527, de 24 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Antônio Luiz Dallabona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LUIZ DALLABONA, ocupante do cargo de Aux. Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23/08/2016 à 12/12/2016, por cento e doze (112) dias, conforme Processo RH15-0175;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1529 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1529 de 26 de agosto de 2016.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Silvia Gonçalves Ribeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por trinta e oito (38) dias, a contar de 24/08/2016 a 30/09/2014, conforme Processo RH08-0219;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 09/08/2016 à 23/08/2016 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 24/08/2016 à 30/09/2016 (38 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1530, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1530, de 26 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Dicléia Teresinha Koehler da Veiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DICLÉIA TERESINHA KOEHLER DA VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/08/2016 à 26/10/2016, por sessenta e um (61) dias, conforme Processo RH02-0983;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1531, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1531, de 29 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Noeli Henkes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de

dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora NOELI HENKES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/08/2016à 27/10/2016, por cinquenta e sete (57) dias, conforme Processo RH14-0188;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PORTARIA NºSEMFA-D1532, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA NºSEMFA-D1532, de 29 de agosto de 2016.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aparecida Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/08/2016 à 29/09/2016, por vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH03-0159;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2016; 146º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggiani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM EDITAL

Relatório:
Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar a responsabilidade da empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pela prática de infração administrativa decorrente do descumprimento de obrigação prevista no Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço nº 34/2014, especialmente no que tange a não entrega dos produtos para os quais restou vencedora.
Conforme consta dos autos, a empresa pactuou com o município que forneceria medicamentos para os quais restou vencedora no Edital de Registro de Preço 34/2014, sendo que na data de 04/01/2016 foi emitida a Ordem de Compra nº 156/2016 requerendo o fornecimento dos medicamentos correspondentes aos itens nº 64, 130, 147, 149 e 181 do Edital. A empresa realizou a entrega apenas dos medicamentos correspondentes aos itens 149 e 181, deixando de entregar os medicamentos DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG (item 64), LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GEL (item 130) e NIMESULIDA 50MG/ML 15ML FR (item 147).
A empresa Notificada não apresentou previsão para realizar a entrega do produto solicitado, tampouco justificou o descumprimento para a Secretaria de Saúde do Município de Timbó.
De acordo com o item nº 11.1 do Edital "A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor de Compras, bem como, deverá ser efetuada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra."
Em 15/03/2016, após tentativas pelo setor de compras da Secretaria da Saúde para obter os medicamentos solicitados, foi instaurado o presente procedimento, notificando a empresa acerca do fato e da sujeição as sanções decorrentes do descumprimento da obrigação contratual/editalícia.
Na data de 04/04/2016 a empresa Notificada apresentou suas razões de defesa, onde alega que não pode cumprir com o contrato devido ao fato de os laboratórios não estarem entregando os pedidos realizados pela empresa desde dezembro de 2015. Por fim, requereu a desclassificação dos itens 21, 64, 68, 130, 147, 149, 150 e 181, bem como a anulação do presente processo administrativo tendo em vista que a empresa se manifesta no sentido de cumprir com o contratado.
Sendo este, em suma, o relatório, passamos a fundamentar nossa Decisão.
Vistos e examinados os autos do presente procedimento instaurado, constata-se que não há dúvidas acerca do descumprimento do pactuado para a entrega dos medicamentos, estando sob análise a justificativa apresentada pela empresa para tanto, qual seja, de que o descumprimento se deu por motivo de força maior, tendo em vista a não entrega dos medicamentos por parte dos laboratórios fabricantes.
Todavia, com o devido respeito a idiossincrasia da empresa querelante, tal fato não está demonstrado nos autos, pois a notificada não apresentou documento que demonstre a ausência de entrega por parte dos laboratórios, e ainda, tal justificativa somente surgiu após inúmeras tentativas da administração em obter a entrega dos produtos.
O item 18.1 do Edital define que a empresa vencedora do certame pode solicitar o cancelamento do item quando comprovada a impossibilidade de cumprir com as exigências da ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior, porém, a Notificada apenas apresentou o pedido de cancelamento do item após a instauração do processo administrativo.
Verifica-se destarte, que a Notificada prejudicou o Município ao apresentar o pedido de cancelamento dos itens após a instauração do presente, considerando que a Ata de Registro de Preço assinada pela empresa não está mais em vigência, isso porque a mesma foi assinada em 20/02/2015 e era válida pelo período de 12 meses, conforme determinado no item nº 1, cláusula II:
"1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de 20/02/2016."
Tem-se que as contratos realizados com fundamento em Ata de Registro de Preços apenas tem validade se elaborados dentro do prazo de validade do instrumento, entretanto, pode ocorrer a execução do contrato após o término desse prazo, imprescindível porém, que o documento contratual, ou seu substitutivo, seja celebrado dentro desse período de vigência.

No Manual sobre Sistema de Registro de Preços, a Controladoria-Geral da União igualmente abordou o tema, concluindo que:

O Planejamento do SRP deverá ser feito para um período máximo de um ano, pois o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços também será esse. No entanto, será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata. Em outras palavras, isso significa que um contrato decorrente de uma Ata de SRP, a partir de sua assinatura, passa a se vincular às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se desta forma a impossibilidade do cancelamento dos itens conforme o solicitado pela empresa, tendo em vista o término da vigência da ata de registro de preços assinada pela mesma.
Imperioso registrar que a empresa tinha plena ciência dos prazos a serem cumpridos quando da sua aprovação na licitação 34/2014, e que, caso não os cumprisse estaria sujeita a aplicações de sanções estabelecidas no próprio Edital.

Diante do exposto, considerando que a empresa não informou os fatos impeditivos ao cumprimento do contrato ao Município em tempo hábil para a correção do problema, tornando necessária a instauração do presente procedimento administrativo; e buscando pelo cumprimento correto das obrigações previstas no Edital, outra não pode ser a decisão desta municipalidade senão pela aplicação à empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, da penalidade estabelecida no artigo 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, qual seja a de Multa no percentual de 20% sobre o valor total registrado ao proponente, que, nos termos do item 15.1, alínea "c" do edital, culmina no valor total de R$ 285,99 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em virtude do descumprimento das obrigações assumidas perante o Município de Timbó.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Timbó, 03 de maio de 2016.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário da Saúde

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó

PORTARIA N. SAMAE- 092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N. SAMAE- 092, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por sessenta e sete (67) dias, a contar de 16 de Setembro de 2016 (período de 16/09/2016 a 21/11/2016), com remuneração equivalente a de contribuição, a título de auxílio-doença conforme Processo RH 73/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de setembro de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 77/2016
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016
Termo Aditivo nº 77/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Ana Cardoso Me - CNPJ sob o nº 01.265.365/0001-00.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 063/2016 prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e da vigência do item 4.2 para até 02 de novembro de 2016, prazo máximo para a execução.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 22 de setembro de 2016.

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2204

DECRETO Nº 2.204/2016 de 21 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 11.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.403– Construção escola municipal
(65) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 ..... R$ 11.250,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificados no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 21 de setembro de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO 2205

DECRETO Nº 2.205/2016 de 22 de setembro de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
01 – Serviços de Transportes
Projeto/Atividade: 2.005– Manutenção da Secretaria
(24) 4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, ficam utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificados no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 22 de setembro de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no pleno exercício e no uso das atribuições inerentes ao cargo, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016 (Relatório de Gestão Fiscal) junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

DATA: 29/09/2016
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores

E, para conhecimento, expede-se o presente Edital

Treze Tílias (SC) 21 de setembro de 2016
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2016

EXTRATO DE CONTRATO 52/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: JHON RR SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança na Tirolerfest, de 11 a 16 de Outubro de 2016, totalizando 40 seguranças, conforme escala.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2016: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00

VALOR: O custo estimado desta contratação é de R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 30/10/2016

DATA ASSINATURA: 19/09/2016

TREZE TÍLIAS, 19/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

EXTRATO DE CONTRATO 53/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CARLA CRISTINA LEGNANI (MEI)
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Exploração de espaços para comercialização de comidas típicas austríacas ao público em geral, de 11 a 16 de Outubro, na área denominada praça de alimentação, nas dependências do Parque de Exposições Pe. Johann Otto Küng, localizado na Rua Domingos Perondi, no Município de Treze Tílias, durante a realização da Tirolerfest 2016, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 60/2016.

DOTAÇÃO: A receita proveniente desta permissão integrará o orçamento da Administração Municipal através da Rúbrica Orçamentária 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ajustado do presente contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá pago pela Contratada conforme segue.

VIGÊNCIA: O presente contrato até 30/10/2016, contados da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/09/2016

TREZE TÍLIAS, 22/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016

EXTRATO DE CONTRATO 54/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: MINI MERCADO FARROUPILHA LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Exploração de espaços para comercialização de comidas típicas austríacas ao público em geral, de 11 a 16 de Outubro, na área denominada praça de alimentação, nas dependências do Parque de Exposições Pe. Johann Otto Küng, localizado na Rua Domingos Perondi, no Município de Treze Tílias, durante a realização da Tirolerfest 2016, conforme descritivo constante no Anexo I do presente edital.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 60/2016.

DOTAÇÃO: A receita proveniente desta permissão integrará o orçamento da Administração Municipal através da Rúbrica Orçamentária 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ajustado do presente contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá pago pela Contratada conforme segue.

VIGÊNCIA: O presente contrato até 30/10/2016, contados da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/09/2016

TREZE TÍLIAS, 22/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016

EXTRATO DE CONTRATO 55/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇAO LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um aparelho para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca (Etilômetro portátil) aprovado pelo INMETRO, conforme portaria 158/03 e complementares, homologado pelo DENTRAN, conforme portaria 050/20157 e descritivo constante no Anexo I do presente edital.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 62/2016

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2016: 05.03.2006.44.90.00.00.00.00.00, com recursos provenientes do Convênio de Transito PMSC.

VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais, de acordo com o item vencedor do Processo de Licitação nº 62/2016, conforme Anexo I.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 30 dias.

DATA ASSINATURA: 22/09/2016

TREZE TÍLIAS, 22/09/2016

Trombudo Central

Prefeitura

Lei n° 1919

LEI COMPLEMENTAR N° 1919 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

REGULAMENTA O ARTIGO 106 DA LEI COMPLEMENTAR 1594 DE 05 DE JUNHO DE 2009 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TROMBUDO CENTRAL/SC E QUE DISPÕE SOBRE CONDOMÍNIOS E OUTRAS MATÉRIAS DO GÊNERO, E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 1827 DE 10 DE ABRIL DE 2014.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A regularização de condomínios e outros congêneres, para fins urbanos no Município de TROMBUDO CENTRAL será regido por esta Lei Complementar, e pelo Plano Diretor Participativo (LC 1594/2009) e cuja execução dependerá sempre de prévia licença e fiscalização municipal, obedecidas as normas e diretrizes estabelecidas nesta lei, em complementação às legislações federais e estaduais.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considerar-se-ão as urbanizações em forma de condomínio vertical, horizontal, de lotes ou residências, e os conjuntos de edificações denominado geminado, sendo que cada unidade constituirá propriedade autônoma sujeito às limitações da Lei.

Art. 2°. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - Condomínio Horizontal: aquele onde há a divisão do imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação e/ou moradia, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de ruas de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao seu perímetro.
II – Condomínio Vertical: aquele onde há a divisão da construção em unidades autônomas destinadas à moradia, comércio e outras atividades licitas, às quais correspondem fração ideais das áreas de uso comum dos condôminos;

III – Residências geminadas: imóvel edificado com no máximo três unidades autônomas em um mesmo terreno de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados);

IV - Unidade Autônoma: a unidade imobiliária de uso privativo resultante de condomínio horizontal, vertical ou residências geminadas;

V - Infraestrutura básica: os equipamentos públicos de coleta de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica domiciliar e as vias de circulação.

VI - Equipamentos Comunitários: os equipamentos de uso público de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, treinamento profissional, associativismo e similares, quando pertencentes ao Poder Público.

§ 1º - Cada unidade será assinalada por designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.

§ 2º - A cada unidade caberá parte ideal e parte de uso comum da fração do terreno.

CAPÍTULO II
DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

Art. 3°. A instituição dos condomínios horizontais deverá ser efetuada na forma da Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e suas eventuais alterações, obedecendo ao disposto nessa seção.

Parágrafo Único. As relações entre os condôminos também regular-se-ão pelas disposições da legislação federal citada no caput deste artigo e pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 4°. O condomínio horizontal caracteriza-se:

I - Pela constituição de unidades imobiliárias autônomas, devidamente identificadas, individualizadas e descritas, como objeto de direito de propriedade de cada um dos adquirentes;

II - Pela destinação de seu sistema viário, espaços livres de uso coletivo, à utilização especial privativa e em comunhão dos proprietários das unidades imobiliárias autônomas;

III - Pelo fechamento do perímetro da área do condomínio com muro de no mínimo 02 (dois) metros de altura, e por meio de portão.

Art. 5°. Serão discriminadas na formalização do condomínio horizontal:

I - A fração ideal do solo de uso privativo de cada unidade autônoma, descrita e caracterizada por suas medidas perimetrais, confrontações e área;

II - As partes do total do terreno que poderão ser utilizadas em comum pelos titulares de direito sobre as unidades autônomas;

III - As áreas que se constituírem em passagem comum para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Art. 6°. Os condomínios horizontais deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I - Somente serão aprovados projetos com o número máximo de 20,00 (vinte) unidades, sendo que a área máxima do lote em condomínio deverá ser de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados);

II - A fração ideal de solo de uso privativo das unidades autônomas deverá ser igual ou superior a área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados);

III - As vias internas serão de uso exclusivo aos condôminos e devem ter:

a) Acesso restrito com muro de no mínimo 02 (dois) metros de altura, e por meio de portão;

b) Pavimentação;

c) Largura mínima de 6,00m (seis metros) de pista e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio em no mínimo uma lateral.

IV - Os painéis de leitura dos serviços de abastecimento de infraestrutura devem ter acesso externo e ser garantida a medição individual por unidade autônoma;

V - O coeficiente de aproveitamento e a taxa de ocupação serão aplicados em relação à área total do lote em condomínio em relação a fração ideal de uso privativo, de acordo com a zona onde estiver localizada, conforme índices estabelecido no Plano Diretor Participativo;

VI - Os afastamentos laterais e posteriores das edificações deverão obedecer aos recuos dispostos no Plano Diretor Participativo, em relação aos limites da fração ideal de solo de uso privativo e às outras edificações.

Art. 7°. Nos condomínios horizontais a área verde deverá corresponder a no mínimo 8,00m² / fração ideal de uso privativo / habitante, considerando 5 (cinco) habitantes por área (8 x 5 hab. x nº de áreas), de acordo com a decisão conjunta IBAMA/FATMA nº 01/95, Instrução Normativa nº 03.

Art. 8° . Os condomínios horizontais devem seguir o disposto no Código de Obras e Edificações sobre edificações residenciais multifamiliares em se tratando de áreas de uso comum para recreação e locais de acondicionamento de lixo.

Art. 9°. Deverão ser apresentados para a aprovação do condomínio horizontal, além de outros documentos exigidos por essa Lei e pela Lei Complementar 1594 de 05 de junho de 2009, os seguintes projetos complementares:

I - Projeto da rede de escoamento das águas pluviais, dimensionada conforme cálculo de vazão do trecho ou bacia contribuinte;

II - Projeto da rede de distribuição de água, com indicação da fonte de abastecimento e de acordo com a normatização da concessionária do serviço;

III - Projeto da rede de iluminação pública e particular, de acordo com a normatização da concessionária do serviço;

IV - Projeto de pavimentação com os cálculos respectivos e classe dos materiais a serem empregados;

V - Projetos de obras de arte necessárias (pontes, pontilhões, muros de arrimo, entre outras do gênero), quando for o caso.

VI - Projeto de terraplanagem, contendo sessões transversais e perfis longitudinais das vias de circulações e ainda, a demonstração do grade natural e projetado;

VII - Projeto da rede coletora de esgotamento sanitário e/ou tratamento individualizado;

IX - Convenção de condomínio.

§1º Os Projetos Complementares deverão obedecer às normas da ABNT e demais legislações e normas técnicas pertinentes.

§2º Caberá ao empreendedor a responsabilidade de consultar as concessionárias públicas e privadas, responsáveis pelas infraestrutura básicas, externas ao empreendimento, quanto à viabilidade de sua implementação.

Art. 10°. As redes de infraestrutura interna serão implantadas pelo condomínio, obedecendo as normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único. Cabe aos condôminos a manutenção do sistema viário, das áreas destinadas a uso comum e da infraestrutura interna dos condomínios, a partir do registro da instituição do condomínio no Registro de Imóveis, responsabilizando-se o empreendedor pelos custos relativos às unidades autônomas ainda não alienadas.

Art. 11. É assegurado acesso irrestrito do Poder Público, ao perímetro com acesso controlado dos condomínios horizontais, para o cumprimento de suas obrigações.

CAPÍTULO III
DOS CONDOMÍNIOS VERTICAIS

Art. 12°. Além das demais exigências aplicadas aos condomínios verticais, na forma do Plano Diretor, aplica-se no que couber ao condomínio horizontal.

Parágrafo Único. Não se aplica aos condomínios verticais as restrições do artigo 6º, incisos I e II desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS EDIFICAÇÕES GEMINADAS

Art. 13°. As residências geminadas constituem-se em residências em série, paralelas ao alinhamento frontal, situadas ao longo do logradouro público, em regime de condomínio, as quais não poderão ser superior a 03 (três) unidades para cada terreno de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único. Deverá ser observado as regras instituídas pelo Plano Diretor.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO

Art. 14°. Todo processo de regularização de condomínios e residências geminadas, deverá seguir os seguintes procedimentos administrativos:

I - Consulta de viabilidade;

II - Análise prévia do processo;

III - Emissão do alvará;

Parágrafo Único. Nenhum projeto poderá ser aprovado no Município sem a devida apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assinada por profissional habilitado pelo Sistema CREA/CONFEA (Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia), ou do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

Art. 15°. Compete ao Estado ou a União proceder ao exame e dar anuência prévia, para posterior aprovação pelo Município, em projetos quando:

I - Localizados em áreas de interesse especial, assim definidas pelo Estado ou pela União;

II - Localizados em áreas limítrofes do município, assim considerado até a distância de 01 km (um quilômetro) da linha divisória ou que pertença a mais de um município;

III - Nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, a parte interessada deverá instruir seu processo com projetos, desenho, memorial descritivo, planta do imóvel, título de propriedade e certidão de negativa de Imposto Territorial Rural/ITR no caso de imóveis rurais e Certidão negativa de Imposto Territorial Urbano/IPTU.

Seção I
Da Consulta de Viabilidade

Art. 16°. A Consulta de Viabilidade configura pedido de informação sobre a possibilidade de ser admitido e quais os parâmetros urbanísticos a serem seguidos e respeitados para a elaboração dos projetos, e se dará através de:

I - Preenchimento de formulário próprio a ser protocolado na Prefeitura, onde o interessado demonstrará através de croqui, a situação do imóvel, contendo todas as suas dimensões, nome da rua mais próxima, distância até a rua transversal mais próxima, direção norte e a indicação de quaisquer águas correntes ou dormentes e talvegues existentes no terreno;

II - anexar cópia atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

III – anexar croqui da via que será aberta, quando se tratar de condomínio horizontal, devendo ainda apresentar suas especificações e memorial descritivo.

Art. 17°. O Órgão Municipal de Planejamento, na resposta de consulta de viabilidade indicará:

I - Zona a que pertence o imóvel, com indicação dos usos compatíveis;

II - Dimensões mínimas permitidas;

III - Indicação das vias de circulação projetadas;

IV - Largura das faixas de áreas não edificáveis;

V - O gabarito das ruas;

§1º O profissional responsável pela resposta de viabilidade indicará as legislações que fundamentaram o parecer.

§2º A Resposta de Consulta de Viabilidade será emitida num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a data do protocolo e terá validade por 6 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

Seção II
Da Análise Prévia do Processo

Art. 18°. Havendo viabilidade para dar continuidade ao processo, o requerente deve apresentar requerimento e a seguinte documentação para a Análise Prévia do Processo:

I - Consulta de viabilidade deferida;

II - Cópia atualizada da matrícula imobiliária do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com relação cronológica dos títulos devidamente transcritos na forma da legislação federal;

III - 1 (uma) cópia da planta do imóvel;

IV - 1 (uma) cópia do memorial descritivo.

§1º O Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a Análise Prévia do Processo, a contar da data de entrada do requerimento no Protocolo da Prefeitura ou de cada análise posterior, anexado ao mesmo número de protocolo da Consulta de Viabilidade.

§2º O Município após a análise do projeto emitirá a Resposta de Análise Prévia definindo o processo como deferido ou indeferido.

§3º Se após a análise prévia o processo for indeferido, o mesmo deverá retornar juntamente com o processo corrigido para a reanálise.

§4º A Análise Prévia terá validade de 6 (seis) meses, sendo que este poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a pedido da parte interessada, observando-se a legislação vigente na data da prorrogação.

Art. 19°. Para a análise, a planta do imóvel deve conter no mínimo:

I - A localização do imóvel deve estar dentro do perímetro urbano, indicando pontos de amarração ou de referência;

II - A indicação do norte;

III - As divisões pretendidas para cada unidade autônoma, com as respectivas medidas de cada divisa, confrontantes, numeração e área de cada parcela de terreno resultante;

IV - As dimensões angulares, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos;

V - A altimetria, com curvas de nível eqüidistantes 1,00m (um metro) entre si, que deverá abranger a totalidade do imóvel, mesmo que o requerente se disponha a parcelar apenas parte do mesmo;

VI - A localização de cursos d'água (dormentes e correntes), nascentes, mananciais, vegetação expressiva e outras indicações topográficas relevantes;

VII - Indicação de faixas não edificáveis existentes, devidamente cotadas, conforme estabelecidas pela legislação vigente (faixa de domínio de rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão, áreas de preservação permanente, faixas sanitárias);

VIII - Alinhamento das vias públicas existentes e respectivo gabarito;

IX - Edificações existentes no imóvel, com as respectivas distâncias entre estas e as divisas do projetado;

§1º Para aprovação dos projetos, os desenhos devem conter ainda, além dos especificados acima:

I - O sistema de vias existente e proposto com a respectiva hierarquia e gabarito;

II - Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças públicas;

III - A indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

IV - A indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais ou faixas sanitárias;

V - A indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do projeto;

VI - Proposta de tratamento da cobertura vegetal do terreno, contenção de encostas e demais elementos técnicos necessários à

perfeita compreensão do projeto;

VII - Quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto com as proporções exigidas (área total do imóvel, área total dos lotes, área verde, área de equipamentos comunitários, área destinada à circulação, áreas remanescentes, entre outras coisas do gênero).

§2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I - A localização e o tipo de uso predominante;

II - A descrição das medidas das linhas de divisa, nome dos confrontantes e demais dados que caracterizem mais detalhadamente;

III - Descrição da forma de pavimentação, drenagem, abastecimento de água e energia elétrica, com a indicação das responsabilidades;

§3º Sempre que se fizer necessário, poderá ser exigida a extensão do levantamento planialtimétrico ao longo de uma ou mais divisas das áreas a parcelar, a critério do órgão municipal competente.

§4º Os projetos apresentados deverão vir assinados pelo proprietário ou representante legal e por responsável técnico legalmente habilitado, com a indicação do respectivo registro no CREA/CONFEA (Conselho de Engenharia Arquitetura e Agronomia), ou do CAU/BR (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).

§5º Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto as aprovações consequentes.

§6º No caso de haver divergências entre a área real e a área escriturada, para fins de análise e aprovação de projetos será considerada a área e confrontações reais, desde que configurada em projeto e assinada por responsável técnico.

Art. 20°. Para a análise do processo, devem ser apresentados os seguintes Projetos Complementares:

I - Projeto da rede de escoamento das águas pluviais, dimensionada conforme cálculo de vazão do trecho ou bacia contribuinte;

II - Projeto da rede de distribuição de água, com indicação da fonte de abastecimento;

III - Projeto da rede de iluminação pública e particular, de acordo com a normatização da concessionária do serviço;

IV - Projeto de pavimentação com os cálculos respectivos e classe dos materiais a serem empregados;

V - Projetos de obras de arte necessárias (pontes, pontilhões, muros de arrimo, entre outras do gênero), quando for o caso.

§1º Os Projetos Complementares deverão obedecer às normas da ABNT e demais legislações e normas técnicas pertinentes.

§2º Caberá ao empreendedor a responsabilidade de consultar as concessionárias públicas e privadas, responsáveis pelas infraestrutura básicas, externas ao empreendimento, quanto à viabilidade de sua implementação.

§3º No caso de insuficiência ou inexistência de infraestrutura básica, está poderá ser efetuada pelo empreendedor ou em parceria com a concessionária, desde que haja conveniência por parte desta.

Art. 21°. O Município poderá exigir ainda, além dos documentos mencionados nesta seção, a apresentação de outras plantas, desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessários ao esclarecimento do processo.

§1º O interessado deverá atender no prazo de 20 (vinte) dias úteis os pedidos de esclarecimentos ou de apresentação de elementos elucidativos, formulado pelo órgão competente, no curso do processo, salvo prorrogação concedida por motivo justificado.

§2º O não atendimento do pedido a que se refere o parágrafo anterior, importará no arquivamento do processo por abandono.

§3º O reinício do andamento do processo somente será permitido com autorização do Prefeito Municipal, mediante juntada ao processo dos elementos que haviam sido solicitadas e pagas novamente as respectivas taxas regulatórias.

Art. 22°. Os Projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a perfeita compreensão do Projeto e de acordo com as normas usuais de desenho arquitetônico, estabelecidas pela ABNT.

§1º As folhas do Projeto deverão seguir as normas da ABNT quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tomando-se por tamanho padrão um retângulo de21,0 cmx29,7 cm(tamanho A4).

§2º No canto inferior direito da(s) folha(s) do Projeto deverá constar no mínimo:

I – O nome Prefeitura Municipal de Trombudo Central com seu endereço, completo;

II - A completa qualificação da obra, com sua destinação, sua forma, seu pavimento, a qualificação dos confrontantes do imóvel;

III – O endereço no qual consiste o projeto a ser executado;

IV – O conteúdo do projeto, com a descrição do responsável técnico, a área do imóvel, número da matrícula do imóvel, e a data

Art. 23°. O projeto será apresentado sem rasuras ou emendas não ressalvadas. A retificação ou correção dos projetos poderá ser feita por meio de ressalvas com tinta vermelha, rubricado pelo autor do projeto.

Seção III
Do Alvará

Art. 24°. Após o deferimento da Análise Prévia do Projeto, o interessado deverá protocolar requerimento solicitando o Alvara, juntamente com a seguinte documentação:

I - Resposta de Análise Prévia do Processo deferida;

II - Cópia atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

III - 3 (três) cópias da planta do imóvel;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);

V - 3 (três) cópias do Memorial Descritivo;

VI - certidão negativa de tributos municipais;

VII - Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental pertinente, quando for condomínio horizontal;

Parágrafo Único. 01 (uma) via dos projetos aprovados será arquivada no órgão competente do Município e 02 (duas) vias serão devolvidas ao requerente, contendo em todas as folhas carimbos de aprovação e as rubricas dos funcionários responsáveis pela aprovação.

Art. 25°. Apresentada a documentação exigida, o Município terá o prazo de 15 (quinze) dias para decidir sobre sua aprovação ou rejeição e expedir o Alvará.

§1º Os prazos a que este artigo se refere, terão como termo inicial a data de apresentação no protocolo da Prefeitura dos documentos mencionados no artigo 15.

§2º Quando a Prefeitura Municipal solicitar esclarecimentos elucidativos ou fizer exigências no sentido de garantir o bom andamento do processo, os prazos aqui mencionados suspender-se-ão até o respectivo atendimento pelo interessado.

Art. 26°. Deverá constar no Alvará:

I - Nome do proprietário do imóvel;

II - Número do protocolo solicitando a aprovação;

III - Descrição sumária, com indicação do número de unidades autônomas;

IV - Finalidade do projeto;

V - Nome do profissional técnico responsável;

VI - Prazo para a execução das obras, ou a validade do Alvará;

VII - Nome e assinatura do responsável pela aprovação, assim como qualquer outra indicação que for julgada necessária.

Art. 27°. O Alvará terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 28°. A aprovação do projeto dá ao requerente o direito de executar as obras e serviços previstos nesta lei, mas a aprovação definitiva se dará somente após vistoria e se concluídas as obras e serviços.

Parágrafo Único. Não poderá ser liberado o alvará para implantação de infraestrutura pertencente a requerente que possua outro processo de irregular.

Art. 29°. Depois de aprovado o processo e expedido o Alvará, se houverem alterações, o interessado deverá requerer nova aprovação, ficando as alterações, sujeitas às exigências desta Lei, sem prejuízo dos comprometidos ou adquiridos.

Parágrafo Único. Se a alteração pretendida vier a atingir unidades autônomas já vendidos ou prometidos à venda, o interessado deverá juntar ao processo, declaração firmada pelos respectivos proprietários ou promitentes compradores de que concordam com a respectiva alteração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30°. A concessão de habite-se fica condicionado à completa observância do alvará de construção, e a completa conclusão das obras de infraestrutura referente aos condomínios, nos termos desta Lei, do Plano Diretor e da legislação federal e nos termos e condições do alvará concedido anteriormente, após vistoria dos órgãos competentes.

Parágrafo Único. Caso seja encontrado alguma irregularidade na execução da obra, fica condicionada a expedição do habite-se à correção da irregularidade quando esta estiver em desacordo com o alvará de construção.

Art. 31°. Quanto à expedição de alvará de construção e habite-se, observará o disposto desta Lei, e o dispostos no Plano Diretor participativo do Município de Trombudo Central (LC 1594), Código de Obras do Município de Trombudo Central (Lei 838 de 06 de Março de 1991), além da legislação federal e estadual sobre a matéria.

Art. 32°. É vedado vender ou prometer não aprovado pelo Executivo Municipal e não registrado no Registro de Imóveis competente, impondo-se a quem o fizer, as penalidades previstas nos artigos 50 e 51 da Lei Federal nº. 6.766/79, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 33°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 1827, de 05 de junho de 2014 e suas alterações.

Trombudo Central, 22 de setembro de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Lei foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO TP 06/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 PMTC

O Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Sr. Silvio Venturi torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de TOMADA DE PREÇOS PMTC nº 06/2016, comunicando às pessoas interessadas a seguinte mudança no Edital:
1)Fica alterado o SUB ITEM 7.1.3 – DEMAIS DOCUMENTOS
2) Fica alterado o SUB ITEM 7.1.4 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA
3) Fica alterado o SUB ITEM 7.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA
4) Fica alterado o ITEM 8 – PROPOSTA DE PREÇOS
5) Fica alterado a data/horário de abertura e recebimento das propostas.
Onde se lê: A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 09:00horas, do dia 30/09/2016
Leia-se: A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às 09:00horas, do dia 10/10/2016.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Trombudo Central, 22 de setembro de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 132/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 103/2016
Processo de Compra N°.: 132/2016
Pregão Presencial n°: 103/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
Entrega das propostas e Credenciamento até as 9h15min do dia 07 de outubro de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 22 de setembro de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

União do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

PROCESSO Nº 47/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2016, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2016, RESOLVE: Registrar o(s) preço(s) da empresa FELIPE TOMAZELLI ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS, conforme itens descritos no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	IMPRESSORA DE MESA MULTIFUNCIONAL A LASER, COLORIDA, SISTEMA DE IMPRESSÃO AMARELO, PRETO, CONEXÕES 1 USB 2.0; 1 USB HOST; 1 ETHERNET; 1 SEM FIO 802.11B/G/N; 2 PORTAS DE MODEM RJ-11, WIRELES, VELOCIDADE EM CORES COR (ISO): ATÉ 16.5 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 34 PPM, VELOCIDADE EM PRETO PRETO (ISO): ATÉ 21 PPM; PRETO (RASCUNHO): ATÉ 34 PPM, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 1.500 PÁGINAS; CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 30.000 PÁGINAS (A4), CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 250 FOLHAS PADRÃO; SUPRIMENTOS: 4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	UN	1,00	HP	3.000,00	3.000,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.
3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa FELIPE TOMAZELLI ME, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.
5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Proj. Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cod. Red. 10 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – AP´LICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.035 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 29 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Red. 30 e 31 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00
Proj. Atividade – 2.036 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red. 42 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Red. 44 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade – 2.025 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Red. 11 – Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.026 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Cód. Red. 17 - Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Proj. Atividade – 2.051 – MANUT. CONFIN. SAÚDE/ESTADO
Cód. Red. 15- Elemento de despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 47/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 47/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 47/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO
As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

FELIPE TOMAZELLI ME
Felipe Tomazelli
P/ CONTRATADA

01. _____
Nome: Silvane Lazzeri Piana
CPF: 000.246.779-81

02. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF:057.672.509-95

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016

Extratos de EDITAIS

Edital de Pregão Presencial n° 26/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 05 de outubro de 2016 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP, para aquisição parcelada de materiais didáticos pedagógicos e equipamentos a serem utilizados na rede municipal de ensino de Vargeão, SC, conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 26/2016. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação, podendo ser retirado o Edital em sua íntegra no site www.vargeao.sc.gov.br.
Vargeão, SC, 22 de setembro de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2016
A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 60/2016, tendo por objeto SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA MECÂNICA BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA REMANUFATURAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. CONFORME AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, EDUCAÇÃO E FUNDERURAL, publicado no DOM/SC – Edição nº. 2082, página 637, no dia 15/09/2016. Motivo: Descrição dos itens incompleta. Será remarcada nova data.
Vidal Ramos, 22 de setembro de 2016
Almir Schmitz - Prefeito Municipal em Exercício

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.172/16

DECRETO Nº 13.372/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.135/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 16.806/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.135/16, que nomeou CLARICE CORDEIRO DO PRADO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.356/16

DECRETO Nº 13.356/16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE MARIA BUSANELLO MUNARO E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Videira e com fundamento no disposto pelo Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente, bem como o Ofício nº CT/D – 1248, datado de 31 de agosto de 2016, oriundo da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o imóvel abaixo relacionado, descrito e caracterizado conforme planta topográfica e memorial descritivo, anexos, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, a área de terra abaixo relacionada:

I – ETE - Área com 25.393,61m2 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três metros, sessenta e um centímetros quadrados), destinada à instalação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE, de propriedade de Maria Busanello Munaro e Outros, situada no Contorno Viário Sul de Videira, s/nº bairro Panazzolo, neste Município de Videira, sob matrícula nº 20.646 do Registro de Imóveis da Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada tem início no Vértice 07 – Coordenadas (UTM N: 7.012.971,132 e E:482.720,700), segue por linha em curva com distância de 106,87m até o Vértice 08 (UTM N: 7.013.073,723 e E:482.744,776) formando assim o lado (leste-frente) com faixa de domínio do Contorno Sul de Videira, terras pertencentes à Maria Busanello Munaro (Matrícula nº 20.646); do Vértice 08 segue por linha reta com distância de 221,90m até o Vértice 09 (UTM N:7.013.119,907 e E:482.527,730) formando assim o lado (norte-lateral esquerda), que extrema com terras pertencentes à Maria Busanello Munaro (Matrícula nº 20.646);do Vértice 09 segue por linha em curva com distância de 114,02m até o Vértice 06 (UTM N: 7.013.025,240 e E: 482.468,637) formando assim o lado (oeste-fundos), que extrema com à faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal; do Vértice 06 segue por linha reta com distância de 257,81m até o Vértice 07 (UTM N: 7.012.971,132 e E: 482.720,700), onde iniciou à poligonal da área, formando assim o lado (sul- lateral direita), que extrema com terras pertencentes à Maria Busanello Munaro (Matrícula nº 20.646); fechando à poligonal com área de 25.393,61m2.
Art. 2º - As áreas referidas no artigo 1º destinam-se a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Videira - SC.

Art. 3º - Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para a aquisição da citada área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.695/16.

Videira, 12 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.369/16

DECRETO Nº 13.369/16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2016, JAIRO JANDIR

VIEBRANTZ, Diretor de Gabinete, símbolo DAS-2, com exercício no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria nº 1369/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2016.

Videira, 20 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.370/16

DECRETO Nº 13.370/16, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2016, SANDRA URBANO DOS SANTOS, Chefe do CRAS, símbolo DAS-6, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 12.462/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2016.

Videira, 21 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.373/16

DECRETO Nº 13.373/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA CLEIA CORDEIRO WALTER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.374/16

DECRETO Nº 13.374/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.140/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 16.805/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.140/16, que nomeou BRUNA VANIN PAZ DE FARIAS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.375/16

DECRETO Nº 13.375/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, VILMA CAON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.376/16

DECRETO Nº 13.376/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.019/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 16.804/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.019/16, que nomeou ELI DE FATIMA GREEF, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.377/16

DECRETO Nº 13.377/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, NATIELI CRISTIANE DEON, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.378/16

DECRETO Nº 13.378/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Torna sem efeito o Decreto nº 13.123/16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 16.803/2016,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 13.123/16, que nomeou PATRICIA DE JESUS DE LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.379/16

DECRETO Nº 13.379/16, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARIA ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as

disposições em contrário.

Videira, 22 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N. 0332/16
Extrato do Contrato n. 0332/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILI SALETE CAMARGO RODRIGUES
CPF: 813.698.599-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA INADIR DE MORAES RIBEIRO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 02 de agosto de 2016 a 18 de outubro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0337/16
Extrato do Contrato n. 0337/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI
CPF: 974.220.299-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARINES SALETE DA SILVA GUZZI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2016 a 30 de outubro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.964,97 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0339/16
Extrato do Contrato n. 0339/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANDERSON MELO DE GODOI
CPF: 007.331.629-67
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 19 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.350,64 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0340/16
Extrato do Contrato n. 0340/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEY DE DEUS DE CAMPOS
CPF: 893.399.089-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSEMERI RIBEIRO FRARÃO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 15 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0341/16
Extrato do Contrato n. 0341/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KARINE FERNANDES DA SILVA
CPF: 047.617.169-59
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FRANCIELI ZARDO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 17 de agosto de 2016 a 10 de setembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0022/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI CRISTINA ZAGO
CPF: 043.050.089-04
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2015 até 27 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0132/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0132/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DORVALINO MORET
CPF: 948.303.208-34
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2016 até 31 de janeiro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0168/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0168/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SARA GONÇALVES RYBANDT
CPF: 763.271.409-04
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2015 até 27 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0187/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0187/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FRANCIMARI ALVES DOS SANTOS VALIERI
CPF: 049.178.499-69
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2016 até 27 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0219/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0219/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA BUYNO DE OLIVEIRA
CPF: 058.799.729-09
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2016 até 31 de janeiro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0266/16
Extrato do Termo Aditivo de Retificação ao Contrato n. 0266/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILUCE DA SILVA ALVES DOS SANTOS
CPF: 048.000.139-17
VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2016 até 15 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0326/16
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0326/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE BRANCALEONI
CPF: 048.765.029-86
VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2016 até 09 de outubro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0403/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0403/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLENE MARIA TURCO SCHULTE
CPF: 665.740.809-91
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 03 de novembro de 2016
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0404/15
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0404/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2015 até 31 de janeiro de 2017
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0747/16
PORTARIA nº 0747/16

Nomeia Comissão de Coordenação e Fiscalização para a realização do Processo Seletivo nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Coordenação e Fiscalização de todos os atos inerentes ao Processo Seletivo nº 002/2016:

I - Camila Regina Rostirola;
II - Fladenice Zuleica Bruch;
III – Maria Rodrigues dos Santos Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0749/16
PORTARIA nº 0749/16

Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 e 20 do Decreto Federal nº 99.658/90, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, bem como a alínea "c" do artigo 1º da Resolução do CONFEA nº 345/90, que dispõe quanto o exercício por profissional de Nível Superior das Atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia;

CONSIDERANDO, ainda, NBR 14653-1 – Avaliação de Bens da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

RESOLVE

Art. 1º Designar NADIR BIZZOTTO, RAQUEL BRUSCHI e VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS OLTRAMARI para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 03 (três) dias, para fins de autorização de uso, um pequeno galpão rústico localizado no Horto Municipal.

§1º Os servidores integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de avaliação e elaboração do relatório final.

§2º As avaliações deverão considerar os encargos/restrições dos contratados, para embasar o valor a ser fixado a título de remuneração mensal.

§3º A comissão deverá fixar os valores a serem pagos a título de água e energia nos locais onde não houver medidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0756/16

PORTARIA nº 0756/16

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Designar RAQUEL BRUSHI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 021.413.429-62, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DODEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, matrícula nº 11.673, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2016-FMS, Contrato Administrativo nº CT 154/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação de edificação em alvenaria da estratégia de saúde da família, localizada no bairro De Carli (ampliação: 240,40 m2 e reforma: 131,10 m2 , incluindo material e mão de obra, conforme Projeto Básico.

Art. 2º Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0757/16

PORTARIA nº 0757/16

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11153/2016, nomeada pela Portaria nº 0492/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de setembro de 2016, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11153/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2016.

Videira, 21 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

Ata de Registro de Preços n°: 164/2016
Data de Assinatura: 14.09.2016
Contratada...: WLPN TRansportes de Resíduos Ltda – me.
Valor ..... : R$ 164.899,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 104/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 14.09.2016 Término: 14.09.2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURAS E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

TERMO ADITIVO Nº 122/2016

Termo Aditivo nº 122/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 188/2014
Processo: CC nº 02/2014-PMV
Contratada: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2014 por mais 99 (noventa e nove) dias, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento.
Data: 22/09/2016.

ANEXO 1 RGF 2 QUAD 2016 CONSOL

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.626.057,83	172.687,22
Pessoal Ativo	67.441.942,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	10.515.544,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.668.570,33	172.687,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.339.930,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	469.682,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.870.248,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**71.286.127,32**	**172.687,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.202.314,23**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**71.458.814,54**	**48,54**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**88.321.388,54**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**83.905.319,11**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**79.489.249,68**	**54,00**

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1 RGF 2 QUAD 2016 EX

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VIDEIRA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.709.007,33	172.687,22
Pessoal Ativo	66.524.892,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	10.515.544,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.668.570,33	172.687,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.339.930,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	469.682,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.870.248,35	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**70.369.076,82**	**172.687,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.202.314,23**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**70.541.764,04**	**47,92**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**79.489.249,68**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**75.514.787,20**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**71.540.324,72**	**48,60**

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**138.789.153,00**	**138.789.153,00**	**27.811.680,96**	**20,04**	**113.280.418,82**	**81,62**	**25.508.734,18**
RECEITAS CORRENTES	**126.218.153,00**	**126.218.153,00**	**25.751.084,85**	**20,40**	**108.742.714,18**	**86,15**	**17.475.438,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.325.000,00	20.325.000,00	3.631.657,67	17,87	19.078.272,28	93,87	1.246.727,72
IMPOSTOS	17.430.000,00	17.430.000,00	3.210.246,73	18,42	15.382.243,69	88,25	2.047.756,31
TAXAS	2.815.000,00	2.815.000,00	402.331,03	14,29	3.582.370,21	127,26	-767.370,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	19.079,91	23,85	113.658,38	142,07	-33.658,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.880.000,00	5.880.000,00	1.489.467,45	25,33	5.248.084,26	89,25	631.915,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.380.000,00	4.380.000,00	955.976,70	21,83	3.170.785,77	72,39	1.209.214,23
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	1.500.000,00	533.490,75	35,57	2.077.298,49	138,49	-577.298,49
RECEITA PATRIMONIAL	14.102.164,00	14.102.164,00	5.610.763,28	39,79	23.720.411,88	168,20	-9.618.247,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	107.190,00	107.190,00	11.590,81	10,81	45.797,36	42,73	61.392,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.951.474,00	13.951.474,00	5.561.976,85	39,87	23.566.892,95	168,92	-9.615.418,95
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	35.000,00	35.000,00	35.886,62	102,53	102.545,57	292,99	-67.545,57
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.500,00	8.500,00	1.309,00	15,40	5.176,00	60,89	3.324,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.929,00	241.929,00	31.960,80	13,21	96.160,82	39,75	145.768,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.842.330,00	82.842.330,00	14.303.089,91	17,27	57.939.551,57	69,94	24.902.778,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.676.830,00	82.676.830,00	14.289.841,33	17,28	57.775.775,13	69,88	24.901.054,87
TRANSF. DE PESSOAS	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,00
TRANSF. DE CONV.	135.800,00	135.800,00	13.248,58	9,76	163.776,44	120,60	-27.976,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.826.730,00	2.826.730,00	684.145,74	24,20	2.660.233,37	94,11	166.496,63
MULTAS E JUROS DE MORA	1.114.000,00	1.114.000,00	331.753,33	29,78	1.169.998,04	105,03	-55.998,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	145.528,16	19,80	491.625,29	66,89	243.374,71
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	785.000,00	785.000,00	185.036,42	23,57	716.206,74	91,24	68.793,26
RECEITAS DIVERSAS	192.730,00	192.730,00	21.827,83	11,33	282.403,30	146,53	-89.673,30
RECEITAS DE CAPITAL	**12.571.000,00**	**12.571.000,00**	**2.060.596,11**	**16,39**	**4.537.704,64**	**36,10**	**8.033.295,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	79.283,00	255,75	-48.283,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	79.283,00	304,93	-53.283,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	200.000,00	8.227,05	4,11	42.723,19	21,36	157.276,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.540.000,00	11.540.000,00	1.452.369,06	12,59	3.800.972,45	32,94	7.739.027,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	847.064,35	156,86	-307.064,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.452.369,06	13,20	2.953.908,10	26,85	8.046.091,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	600.000,00	0,00	614.726,00	0,00	-614.726,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	600.000,00	0,00	614.726,00	0,00	-614.726,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**138.789.153,00**	**138.789.153,00**	**27.811.680,96**	**20,04**	**113.280.418,82**	**81,62**	**25.508.734,18**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**12.777.000,00**	**12.777.000,00**	**2.309.546,41**	**18,08**	**7.926.196,43**	**62,03**	**4.850.803,57**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**151.566.153,00**	**151.566.153,00**	**30.121.227,37**	**19,87**	**121.206.615,25**	**79,97**	**30.359.537,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**151.566.153,00**	**151.566.153,00**	**30.121.227,37**	**19,87**	**121.206.615,25**	**79,97**	**30.359.537,75**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.566.153,00	151.566.153,00	30.121.227,37	19,87	121.206.615,25	79,97	30.359.537,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	23.015.831,06	—	—	10.413.789,99	—	—
Superávit Financeiro	—	23.015.831,06	—	—	10.413.789,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**145.874.750,00**	**180.181.730,10**	**15.671.312,81**	**99.158.747,05**	**81.022.983,05**	**18.863.197,52**	**79.126.812,94**	**101.054.917,16**	**75.437.682,24**
DESPESAS CORRENTES	**105.024.613,00**	**125.276.511,27**	**13.324.440,52**	**85.504.747,05**	**39.771.764,22**	**16.540.734,84**	**72.657.788,48**	**52.618.722,79**	**69.345.902,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.309.330,00	69.551.771,34	10.514.052,46	45.773.392,33	23.778.379,01	11.218.720,46	44.363.991,33	25.187.780,01	41.321.473,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.900.000,00	355.000,00	-2.466.336,12	26.701,41	328.298,59	-2.466.336,12	26.701,41	328.298,59	26.701,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.815.283,00	55.369.739,93	5.276.724,18	39.704.653,31	15.665.086,62	7.788.350,50	28.267.095,74	27.102.644,19	27.997.727,20
DESPESAS DE CAPITAL	**24.087.137,00**	**38.142.218,83**	**2.346.872,29**	**13.654.000,00**	**24.488.218,83**	**2.322.462,68**	**6.469.024,46**	**31.673.194,37**	**6.091.780,24**
INVESTIMENTOS	21.686.637,00	36.814.718,83	2.842.738,33	12.356.830,98	24.457.887,85	2.818.328,72	5.171.855,44	31.642.863,39	4.794.611,22

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**145.874.750,00**	**180.181.730,10**	**15.671.312,81**	**99.158.747,05**	**81.022.983,05**	**18.863.197,52**	**79.126.812,94**	**101.054.917,16**	**75.437.682,24**
INVERSOES FINANCEIRAS	500,00	950.500,00	0,00	950.000,00	500,00	0,00	950.000,00	500,00	950.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.400.000,00	377.000,00	-495.866,04	347.169,02	29.830,98	-495.866,04	347.169,02	29.830,98	347.169,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**16.763.000,00**	**16.763.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.763.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.763.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.763.000,00	16.763.000,00	0,00	0,00	16.763.000,00	0,00	0,00	16.763.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.691.403,00**	**14.787.303,00**	**4.892.202,38**	**9.091.043,29**	**5.696.259,71**	**4.982.346,88**	**8.910.686,96**	**5.876.616,04**	**7.928.487,52**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**151.566.153,00**	**194.969.033,10**	**20.563.515,19**	**108.249.790,34**	**86.719.242,76**	**23.845.544,40**	**88.037.499,90**	**106.931.533,20**	**83.366.169,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**151.566.153,00**	**194.969.033,10**	**20.563.515,19**	**108.249.790,34**	**86.719.242,76**	**23.845.544,40**	**88.037.499,90**	**106.931.533,20**	**83.366.169,76**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	33.169.115,35	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	151.566.153,00	194.969.033,10	20.563.515,19	108.249.790,34	—	23.845.544,40	121.206.615,25	—	83.366.169,76

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.777.000,00**	**12.777.000,00**	**2.309.546,41**	**18,08**	**7.926.196,43**	**62,03**	**4.850.803,57**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.777.000,00**	**12.777.000,00**	**2.309.546,41**	**18,08**	**7.926.196,43**	**62,03**	**4.850.803,57**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.777.000,00	12.777.000,00	2.309.546,41	18,08	7.926.196,43	62,03	4.850.803,57
Contribuição assistencia médica	550.000,00	550.000,00	73.798,33	13,42	258.503,82	47,00	291.496,18
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA ORCAMENTARIA	12.227.000,00	12.227.000,00	2.235.748,08	18,29	7.667.692,61	62,71	4.559.307,39

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**12.777.000,00**	**12.777.000,00**	**2.309.546,41**	**18,08**	**7.926.196,43**	**62,03**	**4.850.803,57**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.691.403,00**	**14.787.303,00**	**4.892.202,38**	**9.091.043,29**	**5.696.259,71**	**4.982.346,88**	**8.910.686,96**	**5.876.616,04**	**7.928.487,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.691.403,00	7.919.303,00	1.255.882,82	5.454.723,73	2.464.579,27	1.346.027,32	5.274.367,40	2.644.935,60	4.292.167,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.868.000,00	3.636.319,56	3.636.319,56	3.231.680,44	3.636.319,56	3.636.319,56	3.231.680,44	3.636.319,56

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 22.590.514,71

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 12 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.315.000,00	18.315.000,00	16.136.284,51	88,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.600.000,00	4.600.000,00	5.617.399,04	122,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.180.415,95	53,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	6.941.550,78	83,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.330.000,00	2.330.000,00	1.642.877,92	70,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	80.000,00	80.000,00	90.914,46	113,64
Dívida Ativa dos Impostos	525.000,00	525.000,00	423.590,67	80,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	239.535,69	85,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.295.000,00	64.295.000,00	43.262.047,69	67,29
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.432.947,11	67,16
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	996,61	2,85
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.605.609,62	70,86
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	24.767.825,35	66,94
Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	352.565,16	60,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	102.103,84	56,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	102.103,84	56,72
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**82.610.000,00**	**82.610.000,00**	**59.398.332,20**	**71,90**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.195.237,00	5.195.237,00	5.985.691,90	115,21
Provenientes da União	4.567.128,00	4.567.128,00	5.650.926,74	123,73
Provenientes dos Estados	628.109,00	628.109,00	334.765,16	53,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	461.000,00	461.000,00	515.382,02	111,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.656.237,00**	**5.656.237,00**	**6.501.073,92**	**114,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.524.787,00	24.501.857,68	19.754.520,52	80,62	15.038.078,53	61,38
Pessoal e Encargos Sociais	8.863.824,00	10.317.354,24	7.884.344,22	76,42	7.615.505,22	73,81
Outras Despesas Correntes	9.660.963,00	14.184.503,44	11.870.176,30	83,68	7.422.573,31	52,33
DESPESAS DE CAPITAL	659.650,00	2.345.276,32	1.105.927,25	47,16	347.404,12	14,81
Investimentos	659.650,00	2.345.276,32	1.105.927,25	47,16	347.404,12	14,81

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	659.650,00	2.345.276,32	1.105.927,25	47,16	347.404,12	14,81
Investimentos	659.650,00	2.345.276,32	1.105.927,25	47,16	347.404,12	14,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.184.437,00	26.847.134,00	20.860.447,77	77,70	15.385.482,65	57,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.595.237,00	10.957.668,23	7.823.096,11	37,50	4.879.677,44	31,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.545.237,00	10.676.068,40	7.671.492,00	36,78	4.767.154,29	30,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.000,00	281.599,83	151.604,11	0,73	112.523,15	0,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.595.237,00	10.957.668,23	7.823.096,11	37,50	4.879.677,44	31,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.589.200,00	15.889.465,77	13.037.351,66	62,50	10.505.805,21	68,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	17,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.596.055,38

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	449.801,23	6.143,02	387.135,66	62.665,57	0,00
TOTAL	**449.801,23**	**6.143,02**	**387.135,66**	**62.665,57**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.301.013,00	12.886.967,34	9.569.821,04	45,88	7.520.376,42	48,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.976.944,00	12.607.803,97	10.496.686,27	50,32	7.189.260,30	46,73
Vigilância Sanitária	385.204,00	470.086,69	368.357,53	1,77	305.721,36	1,99
Vigilância Epidemiológica	521.276,00	882.276,00	425.582,93	2,04	370.124,57	2,41
TOTAL	**19.184.437,00**	**26.847.134,00**	**20.860.447,77**	**100,00**	**15.385.482,65**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interr

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 13 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 14 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.566.153,00
Previsão Atualizada	151.566.153,00
Receitas Realizadas	121.206.615,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.413.789,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	151.566.153,00
Créditos Adicionais	43.402.880,10
Dotação Atualizada	194.969.033,10
Despesas Empenhadas	108.249.790,34
Despesas Liquidadas	88.037.499,90
Despesas pagas	83.366.169,76
Superavit Orçamentário	33.169.115,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.249.790,34
Despesas Liquidadas	88.037.499,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	147.202.314,23

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	30.044.879,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.454.364,58
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	22.590.514,71

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.658.000,00	-79.255.878,09	-2.166,65
Resultado Primário	-7.682.474,00	9.854.086,64	-128,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.579.849,04	519.258,93	4.846.444,93	3.214.145,18
EXECUTIVO	7.871.598,58	498.858,13	4.730.364,87	2.642.375,58
LEGISLATIVO	15.234,23	468,59	10.053,48	4.712,16
EXECUTIVO	693.016,23	19.932,21	106.026,58	567.057,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.899,91	0,00	46.899,91	0,00
EXECUTIVO	46.899,91	0,00	46.899,91	0,00
TOTAL:	**8.626.748,95**	**519.258,93**	**4.893.344,84**	**3.214.145,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.611.669,65	25%	29,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.784.461,26	60%	84,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.469.024,46	31.673.194,37

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	79.283,00	-48.283,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	21.370,00	241.298,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.505.805,21	15,00	17,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 2 RGF 2 QUAD 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**75.671.983,62**	**75.603.806,51**	**2.787.279,15**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	74.968.494,43	74.900.317,32	2.184.878,21	0,00
Interna	74.968.494,43	74.900.317,32	2.184.878,21	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	703.489,19	703.489,19	602.400,94	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**37.955.719,47**	**43.446.220,53**	**48.998.223,23**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.002.619,38	43.490.521,40	49.055.852,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	58,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	46.899,91	44.359,19	57.629,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**37.716.264,15**	**32.157.585,98**	**-46.210.944,08**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**131.473.541,51**	**141.400.669,24**	**147.202.314,23**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**57,56%**	**53,47%**	**1,89%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**28,69%**	**22,74%**	**-31,39%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**157.768.249,81**	**169.680.803,09**	**176.642.777,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**141.991.424,83**	**152.712.722,78**	**158.978.499,37**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	74.968.494,43	74.900.317,32	2.184.878,21	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	73.631.169,61	73.702.423,16	1.027.885,67	0,00
De Tributos	110.984,93	79.510,67	1.027.885,67	0,00
De Contribuições Sociais	73.520.184,68	73.622.912,49	0,00	0,00
Previdenciárias	73.520.184,68	73.622.912,49	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	99.073,45	0,00	0,00	0,00
Interna	99.073,45	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.238.251,37	1.197.894,16	1.156.992,54	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.256,23	1.174.504,75	1.038.391,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.579.849,04	4.734.856,48	3.156.515,73	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**137.687.281,71**	**150.527.073,05**	**159.776.822,40**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.520,47	87.174,51	16.205,71	0,00
Investimentos	137.658.761,24	150.439.898,54	159.760.616,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**4.729,66**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-137.687.281,71**	**-150.527.073,05**	**-159.776.822,40**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

ANEXO 2 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.874.750,00	180.181.730,10	15.671.312,81	99.158.747,05	91,60	81.022.983,05	18.863.197,52	79.126.812,94	89,88	101.054.917,16
Legislativa	1.428.444,00	1.428.444,00	150.261,84	690.993,19	0,64	737.450,81	161.923,28	653.465,60	0,74	774.978,40
Ação Legislativa	1.428.444,00	1.428.444,00	150.261,84	690.993,19	0,64	737.450,81	161.923,28	653.465,60	0,74	774.978,40
Administração	9.050.100,00	12.775.200,00	1.487.501,81	8.833.444,09	8,16	3.941.755,91	1.518.380,65	7.576.711,33	8,61	5.198.488,67
Administração Geral	6.006.000,00	8.902.000,00	1.019.666,55	6.366.568,62	5,88	2.535.431,38	1.066.711,25	5.536.777,39	6,29	3.365.222,61
Administração Financeira	1.899.000,00	2.269.000,00	292.488,02	1.468.946,40	1,36	800.053,60	269.594,77	1.189.146,64	1,35	1.079.853,36
Controle Interno	110.000,00	183.000,00	18.329,18	111.477,01	0,10	71.522,99	20.815,86	107.209,55	0,12	75.790,45
Normatização e Fiscalização	770.100,00	1.156.200,00	150.951,84	713.585,34	0,66	442.614,66	152.312,30	653.641,98	0,74	502.558,02
Comunicação Social	265.000,00	265.000,00	6.066,22	172.866,72	0,16	92.133,28	8.946,47	89.935,77	0,10	175.064,23
Segurança Pública	1.037.000,00	1.630.287,80	104.385,79	704.642,99	0,65	925.644,81	248.571,00	556.970,53	0,63	1.073.317,27
Policiamento	574.000,00	767.287,80	22.369,25	308.740,51	0,29	458.547,29	56.520,74	235.396,07	0,27	531.891,73
Defesa Civil	463.000,00	863.000,00	82.016,54	395.902,48	0,37	467.097,52	192.050,26	321.574,46	0,37	541.425,54
Assistência Social	4.414.847,00	4.894.215,39	455.741,31	2.429.723,71	2,24	2.464.491,68	559.825,69	2.076.688,47	2,36	2.817.526,92
Administração Geral	30.000,00	100.000,00	21.299,45	44.679,28	0,04	55.320,72	8.331,19	28.893,68	0,03	71.106,32
Assistência ao Idoso	97.650,00	97.650,00	0,00	80.000,00	0,07	17.650,00	14.540,00	58.160,00	0,07	39.490,00
Assistência ao Portador de Deficiência	88.900,00	93.300,65	0,00	83.000,00	0,08	10.300,65	10.669,10	42.737,39	0,05	50.563,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.050.646,00	2.276.088,76	175.050,46	921.818,99	0,85	1.354.269,77	186.161,89	851.463,91	0,97	1.424.624,85
Assistência Comunitária	2.147.651,00	2.327.175,98	259.391,40	1.300.225,44	1,20	1.026.950,54	340.123,51	1.095.433,49	1,24	1.231.742,49
Previdência Social	10.717.000,00	11.997.000,00	1.948.483,38	7.450.286,20	6,88	4.546.713,80	1.945.220,73	7.424.981,38	8,43	4.572.018,62
Previdência do Regime Estatutário	10.717.000,00	11.997.000,00	1.948.483,38	7.450.286,20	6,88	4.546.713,80	1.945.220,73	7.424.981,38	8,43	4.572.018,62
Saúde	18.473.937,00	25.851.634,00	3.007.933,88	20.039.427,24	18,51	5.812.206,76	4.217.363,39	14.593.113,12	16,58	11.258.520,88
Atenção Básica	9.930.513,00	12.416.467,34	1.548.521,89	9.182.435,57	8,48	3.234.031,77	2.175.020,01	7.146.712,95	8,12	5.269.754,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.706.944,00	12.187.803,97	1.342.644,01	10.132.413,08	9,36	2.055.390,89	1.821.759,36	6.837.313,11	7,77	5.350.490,86
Vigilância Sanitária	345.204,00	430.086,69	58.345,30	330.646,84	0,31	99.439,85	74.312,93	269.408,67	0,31	160.678,02
Vigilância Epidemiológica	491.276,00	817.276,00	58.422,68	393.931,75	0,36	423.344,25	146.271,09	339.678,39	0,39	477.597,61
Educação	34.750.100,00	39.913.149,60	5.483.523,22	28.291.344,53	26,14	11.621.805,07	6.548.198,89	24.218.635,12	27,51	15.694.514,48
Administração Geral	180.000,00	177.000,00	10.800,98	121.587,93	0,11	55.412,07	21.829,31	92.157,85	0,10	84.842,15
Alimentação e Nutrição	750.000,00	752.385,80	153.283,19	387.983,98	0,36	364.401,82	111.560,47	331.970,66	0,38	420.415,14
Ensino Fundamental	18.204.000,00	19.766.128,15	2.477.701,15	14.263.274,67	13,18	5.502.853,48	3.262.561,32	12.033.043,11	13,67	7.733.085,04
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	1.500,00	0,00	19.500,00	124,92	584,66	0,00	20.415,34
Ensino Superior	1.041.000,00	1.034.000,00	13.694,46	967.690,28	0,89	66.309,72	161.284,75	580.162,38	0,66	453.837,62
Educação Infantil	14.554.100,00	18.162.635,65	2.828.043,44	12.549.307,67	11,59	5.613.327,98	2.990.838,12	11.180.716,46	12,70	6.981.919,19
Cultura	1.964.000,00	2.878.000,00	361.221,04	1.676.240,25	1,55	1.201.759,75	272.427,12	1.305.427,11	1,48	1.572.572,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	35.000,00	-1.284,18	33.604,97	0,03	1.395,03	5.150,40	15.914,79	0,02	19.085,21
Difusão Cultural	739.000,00	1.384.112,62	217.475,52	602.795,68	0,56	781.316,94	85.776,06	410.857,11	0,47	973.255,51

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.874.750,00	180.181.730,10	15.671.312,81	99.158.747,05	91,60	81.022.983,05	18.863.197,52	79.126.812,94	89,88	101.054.917,16
Cultura	1.964.000,00	2.878.000,00	361.221,04	1.676.240,25	1,55	1.201.759,75	272.427,12	1.305.427,11	1,48	1.572.572,89
Turismo	1.170.000,00	1.458.887,38	145.029,70	1.039.839,60	0,96	419.047,78	181.500,66	878.655,21	1,00	580.232,17
Urbanismo	23.493.182,00	31.929.540,40	3.791.512,34	14.697.031,35	13,58	17.232.509,05	2.954.479,71	10.532.378,11	11,96	21.397.162,29
Infra-Estrutura Urbana	11.139.682,00	17.512.302,79	2.396.688,65	5.166.934,40	4,77	12.345.368,39	1.066.165,24	3.272.169,25	3,72	14.240.133,54
Serviços Urbanos	12.328.500,00	14.417.237,61	1.394.823,69	9.530.096,95	8,80	4.887.140,66	1.888.314,47	7.260.208,86	8,25	7.157.028,75
Extensão Rural	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
Habitação Urbana	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
Saneamento	610.000,00	2.337.110,13	14,98	224.022,69	0,21	2.113.087,44	132,00	42.167,11	0,05	2.294.943,02
Saneamento Básico Urbano	610.000,00	2.337.110,13	14,98	224.022,69	0,21	2.113.087,44	132,00	42.167,11	0,05	2.294.943,02
Gestão Ambiental	3.420.000,00	5.572.010,59	599,00	2.517.108,75	2,33	3.054.901,84	155.298,06	567.510,06	0,64	5.004.500,53
Preservação e Conservação Ambiental	3.420.000,00	5.572.010,59	599,00	2.517.108,75	2,33	3.054.901,84	155.298,06	567.510,06	0,64	5.004.500,53
Agricultura	3.495.000,00	3.520.000,00	569.627,60	2.580.080,60	2,38	939.919,40	602.333,28	2.280.396,36	2,59	1.239.603,64
Extensão Rural	3.495.000,00	3.520.000,00	569.627,60	2.580.080,60	2,38	939.919,40	602.333,28	2.280.396,36	2,59	1.239.603,64
Indústria	1.293.000,00	297.000,00	33.099,61	178.101,30	0,16	118.898,70	34.092,80	168.661,22	0,19	128.338,78
Administração Geral	273.000,00	273.000,00	33.099,61	165.578,30	0,15	107.421,70	34.092,80	158.581,22	0,18	114.418,78
Promoção Industrial	1.020.000,00	24.000,00	0,00	12.523,00	0,01	11.477,00	0,00	10.080,00	0,01	13.920,00
Transporte	450.000,00	4.706.316,85	0,00	3.450.614,55	3,19	1.255.702,30	1.293.141,44	2.042.437,44	2,32	2.663.879,41
Abastecimento	450.000,00	4.706.316,85	0,00	3.450.614,55	3,19	1.255.702,30	1.293.141,44	2.042.437,44	2,32	2.663.879,41
Desporto e Lazer	1.496.290,00	1.869.071,34	245.373,18	1.187.122,42	1,10	681.948,92	260.917,42	980.822,99	1,11	888.248,35
Desporto Comunitário	1.496.290,00	1.869.071,34	245.373,18	1.187.122,42	1,10	681.948,92	260.917,42	980.822,99	1,11	888.248,35
Encargos Especiais	12.707.850,00	11.508.750,00	-1.967.966,17	4.208.563,19	3,89	7.300.186,81	-1.909.107,94	4.106.446,99	4,66	7.402.303,01
Outras Transferências	260.050,00	291.050,00	-256,44	259.979,56	0,24	31.070,44	48.349,56	191.073,56	0,22	99.976,44
Outros Encargos Especiais	12.447.800,00	11.217.700,00	-1.967.709,73	3.948.583,63	3,65	7.269.116,37	-1.957.457,50	3.915.373,43	4,45	7.302.326,57
Reserva de Contingência [1]	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.613.000,00	16.613.000,00	0,00	0,00	0,00	16.613.000,00	0,00	0,00	0,00	16.613.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.691.403,00	14.787.303,00	4.892.202,38	9.091.043,29	8,40	5.696.259,71	4.982.346,88	8.910.686,96	10,12	5.876.616,04
Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.494,75	16.882,64	0,02	23.117,36	4.494,75	16.882,64	0,02	23.117,36
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.494,75	16.882,64	0,02	23.117,36	4.494,75	16.882,64	0,02	23.117,36
Administração	734.200,00	1.023.200,00	145.967,00	638.987,70	0,59	384.212,30	157.733,00	615.435,37	0,70	407.764,63
Administração Geral	453.200,00	610.200,00	88.194,76	382.875,71	0,35	227.324,29	95.270,76	368.711,38	0,42	241.488,62
Administração Financeira	203.000,00	297.000,00	42.042,63	187.590,23	0,17	109.409,77	45.525,63	180.622,23	0,21	116.377,77
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	2.090,21	0,00	10.909,79	0,00	2.090,21	0,00	10.909,79

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.691.403,00	14.787.303,00	4.892.202,38	9.091.043,29	8,40	5.696.259,71	4.982.346,88	8.910.686,96	10,12	5.876.616,04
Administração	734.200,00	1.023.200,00	145.967,00	638.987,70	0,59	384.212,30	157.733,00	615.435,37	0,70	407.764,63
Normatização e Fiscalização	65.000,00	103.000,00	15.729,61	66.431,55	0,06	36.568,45	16.936,61	64.011,55	0,07	38.988,45
Assistência Social	209.703,00	212.203,00	40.915,37	164.192,97	0,15	48.010,03	41.031,37	163.957,97	0,19	48.245,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	89.511,00	92.011,00	28.400,72	44.000,97	0,04	48.010,03	28.516,72	43.765,97	0,05	48.245,03
Assistência Comunitária	120.192,00	120.192,00	12.514,65	120.192,00	0,11	0,00	12.514,65	120.192,00	0,14	0,00
Previdência Social	35.000,00	35.000,00	7.369,54	29.383,20	0,03	5.616,80	7.369,54	29.383,20	0,03	5.616,80
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	7.369,54	29.383,20	0,03	5.616,80	7.369,54	29.383,20	0,03	5.616,80
Saúde	710.500,00	995.500,00	199.183,58	821.020,53	0,76	174.479,47	213.502,08	792.369,53	0,90	203.130,47
Atenção Básica	370.500,00	470.500,00	89.322,42	387.385,47	0,36	83.114,53	96.181,92	373.663,47	0,42	96.836,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	420.000,00	94.473,69	364.273,19	0,34	55.726,81	100.634,69	351.947,19	0,40	68.052,81
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	8.389,06	37.710,69	0,03	2.289,31	9.087,06	36.312,69	0,04	3.687,31
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	65.000,00	6.998,41	31.651,18	0,03	33.348,82	7.598,41	30.446,18	0,03	34.553,82
Educação	2.930.000,00	4.161.400,00	658.372,87	2.870.014,94	2,65	1.291.385,06	705.843,87	2.775.050,94	3,15	1.386.349,06
Administração Geral	12.000,00	15.000,00	2.001,14	8.983,48	0,01	6.016,52	2.171,14	8.639,48	0,01	6.360,52
Ensino Fundamental	1.711.000,00	1.871.000,00	297.337,73	1.326.494,39	1,23	544.505,61	320.219,73	1.280.724,39	1,45	590.275,61
Ensino Superior	12.000,00	20.400,00	2.749,06	12.092,87	0,01	8.307,13	2.986,06	11.612,87	0,01	8.787,13
Educação Infantil	1.195.000,00	2.255.000,00	356.284,94	1.522.444,20	1,41	732.555,80	380.466,94	1.474.074,20	1,67	780.925,80
Cultura	45.000,00	75.000,00	10.328,73	50.790,33	0,05	24.209,67	11.319,73	48.804,33	0,06	26.195,67
Turismo	45.000,00	75.000,00	10.328,73	50.790,33	0,05	24.209,67	11.319,73	48.804,33	0,06	26.195,67
Urbanismo	650.000,00	900.000,00	120.688,24	567.054,11	0,52	332.945,89	131.438,24	545.554,11	0,62	354.445,89
Serviços Urbanos	650.000,00	900.000,00	120.688,24	567.054,11	0,52	332.945,89	131.438,24	545.554,11	0,62	354.445,89
Agricultura	235.000,00	375.000,00	54.842,22	239.790,66	0,22	135.209,34	59.258,22	230.957,66	0,26	144.042,34
Extensão Rural	235.000,00	375.000,00	54.842,22	239.790,66	0,22	135.209,34	59.258,22	230.957,66	0,26	144.042,34
Indústria	10.000,00	10.000,00	598,44	2.693,76	0,00	7.306,24	648,44	2.593,76	0,00	7.406,24
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	598,44	2.693,76	0,00	7.306,24	648,44	2.593,76	0,00	7.406,24
Desporto e Lazer	92.000,00	92.000,00	13.122,08	53.912,89	0,05	38.087,11	13.388,08	53.377,89	0,06	38.622,11
Desporto Comunitário	92.000,00	92.000,00	13.122,08	53.912,89	0,05	38.087,11	13.388,08	53.377,89	0,06	38.622,11

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.691.403,00	14.787.303,00	4.892.202,38	9.091.043,29	8,40	5.696.259,71	4.982.346,88	8.910.686,96	10,12	5.876.616,04
Encargos Especiais	0,00	6.868.000,00	3.636.319,56	3.636.319,56	3,36	3.231.680,44	3.636.319,56	3.636.319,56	4,13	3.231.680,44
Outros Encargos Especiais	0,00	6.868.000,00	3.636.319,56	3.636.319,56	3,36	3.231.680,44	3.636.319,56	3.636.319,56	4,13	3.231.680,44
TOTAL (III) = (I + II)	151.566.153,00	194.969.033,10	20.563.515,19	108.249.790,34	100,00	86.719.242,76	23.845.544,40	88.037.499,90	100,00	106.931.533,20

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO 3 RGF 2 QUAD 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**131.473.541,51**	**141.400.669,24**	**147.202.314,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**28.924.179,13**	**31.108.147,23**	**32.384.509,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.031.761,22**	**27.997.332,51**	**29.146.058,22**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 3 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.433.088,24**	**13.061.792,97**	**12.877.706,24**	**9.927.967,59**	**13.353.642,84**	**13.778.112,11**	**15.380.347,62**	**15.082.144,89**	**18.083.707,69**	**13.905.906,20**	**15.096.082,65**	**12.715.177,94**	**165.695.676,98**	**138.477.153,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.893.948,02	1.418.690,93	1.951.570,79	1.802.938,34	1.344.894,61	1.341.589,07	1.574.402,98	1.995.480,06	7.528.054,30	1.662.193,59	2.092.360,83	1.539.296,84	26.145.420,36	20.325.000,00
I.P.T.U.	374.391,43	82.151,82	320.151,42	69.671,28	178.407,41	7.076,18	10.949,61	229.538,52	4.489.857,39	109.268,54	465.640,33	126.661,06	6.463.764,99	4.600.000,00
I.R.R.F	188.404,40	190.058,13	355.963,60	471.008,12	32.652,45	179.992,23	229.248,98	220.645,40	237.527,01	237.769,13	255.834,99	249.207,73	2.848.312,17	2.330.000,00
I.S.S.	854.103,97	798.966,71	873.461,45	847.285,95	888.852,51	784.626,66	851.884,29	929.618,58	813.694,68	890.016,70	928.376,13	854.481,23	10.315.368,86	8.300.000,00
I.T.B.I.	201.913,09	200.703,37	142.716,34	217.562,93	83.064,92	147.372,97	120.966,46	147.908,39	120.756,00	230.301,95	151.047,55	178.997,71	1.943.311,68	2.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	275.135,13	146.810,90	259.277,98	197.410,06	161.917,32	222.521,03	361.353,64	467.769,17	1.866.219,22	194.837,27	291.461,83	129.949,11	4.574.662,66	2.895.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	647.591,60	660.531,18	1.047.827,59	1.298.524,85	317.085,21	544.920,24	713.640,59	666.593,91	719.195,80	797.181,06	740.760,06	748.707,39	8.902.559,48	5.880.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.019.886,78	2.819.216,28	1.607.616,27	-1.939.676,51	2.645.095,21	2.758.095,46	5.032.989,13	4.089.164,78	740.358,84	2.843.945,18	3.541.051,90	2.069.711,38	27.227.454,70	14.102.164,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.482,75	14.853,48	9.792,02	63,40	4.779,21	8.032,49	13.202,64	16.549,68	13.060,52	8.575,48	14.875,05	17.085,75	175.352,47	241.929,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.415.738,42	7.860.722,22	7.904.945,20	8.422.355,41	8.833.212,82	8.860.270,38	7.587.597,34	8.026.594,26	8.705.755,16	8.215.263,72	8.402.051,67	7.961.213,98	98.195.720,58	95.101.330,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.238.467,56	1.642.000,86	1.591.527,97	2.691.168,88	1.739.070,29	2.177.064,56	1.322.389,53	1.572.037,14	2.090.429,97	1.727.033,79	1.915.051,16	1.552.802,07	21.259.043,78	20.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.889.895,29	2.988.120,99	3.006.054,97	2.934.588,28	3.661.828,13	2.989.818,23	3.023.798,65	3.108.959,48	3.007.225,99	2.881.379,73	3.066.200,89	3.028.614,25	36.586.484,88	37.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	680.264,79	778.616,16	674.956,74	274.914,71	324.681,82	461.371,50	588.488,27	586.854,58	615.657,64	735.489,37	638.974,14	654.092,30	7.014.362,02	6.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	6.091,15	16.979,98	536,50	306,55	290,19	113,82	0,00	0,00	142,54	42,93	154,54	252,59	24.910,79	35.000,00
Outras Transferências Correntes	1.033.261,08	768.009,67	989.098,38	832.140,76	1.150.535,46	1.458.854,27	956.613,23	981.972,25	1.157.064,26	1.131.253,04	1.093.514,13	988.795,47	12.541.112,00	9.806.330,00
Transferências da LC 61/1989	43.833,76	50.843,54	46.323,01	45.741,14	57.519,68	44.422,63	43.370,50	44.501,77	50.535,36	30.070,81	40.857,88	41.286,53	539.306,61	580.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.462,87	12.462,87	12.462,87	12.462,87	12.762,98	12.762,98	12.762,98	12.762,98	12.762,98	12.762,98	12.762,98	12.762,98	151.955,32	180.000,00
Transferências do FUNDEB	1.511.461,92	1.603.688,15	1.583.984,76	1.631.032,22	1.886.524,27	1.715.862,39	1.640.174,18	1.719.506,06	1.771.936,42	1.697.231,07	1.634.535,95	1.682.607,79	20.078.545,18	21.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.401.440,67	287.778,88	355.954,37	343.762,10	208.575,78	265.204,47	458.514,94	287.762,20	377.283,07	378.747,17	304.983,14	379.162,60	5.049.169,39	2.826.730,00
DEDUÇÕES (II)	**1.375.276,34**	**1.456.715,11**	**1.861.900,73**	**2.061.916,66**	**1.214.131,34**	**1.418.895,50**	**1.441.813,75**	**1.461.503,07**	**1.611.647,08**	**1.599.753,10**	**1.466.840,08**	**1.522.969,99**	**18.493.362,75**	**17.239.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	254.905,82	258.326,58	494.977,88	625.664,36	5.215,03	171.784,79	281.722,38	288.508,79	293.790,98	297.137,29	300.318,86	298.794,46	3.571.147,22	2.785.000,00
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	146.167,60	147.067,81	300.550,66	416.633,84	49.685,92	110.000,17	161.929,59	107.971,32	162.505,44	225.260,12	164.307,40	166.213,61	2.158.293,48	1.595.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	974.202,92	1.051.320,72	1.066.372,19	1.019.618,46	1.159.230,39	1.137.110,54	998.161,78	1.065.022,96	1.155.350,66	1.077.355,69	1.002.213,82	1.057.961,92	12.763.922,05	12.859.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.057.811,90**	**11.605.077,86**	**11.015.805,51**	**7.866.050,93**	**12.139.511,50**	**12.359.216,61**	**13.938.533,87**	**13.620.641,82**	**16.472.060,61**	**12.306.153,10**	**13.629.242,57**	**11.192.207,95**	**147.202.314,23**	**121.238.153,00**

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 4 RGF 2 QUAD 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**74.502.833,91**	**74.502.833,91**
Parcelamentos de Dívidas	74.502.833,91	74.502.833,91
De Tributos	982.649,23	982.649,23
De Contribuições Sociais	73.520.184,68	73.520.184,68
Previdenciárias	73.520.184,68	73.520.184,68
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**147.202.314,23**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**23.552.370,28**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**21.197.133,25**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.304.162,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**74.502.833,91**	**50,61**

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 4 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.138.000,00	15.138.000,00	22.377.186,68	11.746.203,83
RECEITAS CORRENTES	15.138.000,00	15.138.000,00	22.377.186,68	11.746.203,83
Receita de Contribuições dos Segurados	2.785.000,00	2.785.000,00	1.937.272,58	1.585.538,04
Pessoal Civil	2.785.000,00	2.785.000,00	1.937.272,58	1.585.538,04
Ativo	2.750.000,00	2.750.000,00	1.909.454,98	1.559.235,62
Inativo	35.000,00	35.000,00	27.817,60	26.302,42
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.270.000,00	12.270.000,00	20.439.914,10	10.116.036,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.270.000,00	12.270.000,00	20.439.914,10	10.116.036,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	7.596,85
Outras Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	37.032,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	37.032,41
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.227.000,00	12.227.000,00	7.667.692,61	6.410.341,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**27.365.000,00**	**27.365.000,00**	**30.044.879,29**	**18.156.545,81**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	10.717.000,00	11.997.000,00	7.450.286,20	5.999.956,07	7.424.981,38	5.955.900,50
ADMINISTRAÇÃO	122.000,00	122.000,00	3.000,00	2.855,00	3.000,00	2.855,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	122.000,00	122.000,00	3.000,00	2.855,00	3.000,00	2.855,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.595.000,00	11.875.000,00	7.447.286,20	5.997.101,07	7.421.981,38	5.953.045,50
Pessoal Civil	0,00	0,00	6.776.343,06	5.585.539,15	6.776.343,06	5.585.539,15

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Aposentadorias	0,00	0,00	5.918.624,18	4.767.112,62	5.918.624,18	4.767.112,62
Pensões	0,00	0,00	856.348,36	817.242,85	856.348,36	817.242,85
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.370,52	1.183,68	1.370,52	1.183,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.595.000,00	11.875.000,00	670.943,14	411.561,92	645.638,32	367.506,35
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.595.000,00	11.875.000,00	670.943,14	411.561,92	645.638,32	367.506,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	35.000,00	35.000,00	29.383,20	16.804,09	29.383,20	16.804,09
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**10.752.000,00**	**12.032.000,00**	**7.479.669,40**	**6.016.760,16**	**7.454.364,58**	**5.972.704,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**16.613.000,00**	**15.333.000,00**	**-**	**-**	**22.590.514,71**	**12.183.841,22**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	16.613.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	16.205,71	59.882,27
Investimentos	159.760.616,69	129.342.015,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.227.000,00	12.227.000,00	7.667.692,61	6.410.341,98
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.227.000,00	12.227.000,00	7.667.692,61	6.410.341,98
Receita de Contribuições Patronais	6.177.000,00	6.177.000,00	4.031.373,05	3.116.803,73
Pessoal Civil	6.177.000,00	6.177.000,00	4.031.373,05	3.116.803,73
Ativo	6.177.000,00	6.177.000,00	4.031.373,05	3.116.803,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	6.050.000,00	6.050.000,00	3.636.319,56	3.293.538,25
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**12.227.000,00**	**12.227.000,00**	**7.667.692,61**	**6.410.341,98**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	35.000,00	35.000,00	29.383,20	16.804,09	29.383,20	16.804,09
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.000,00	35.000,00	29.383,20	16.804,09	29.383,20	16.804,09
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	29.383,20	16.804,09	29.383,20	16.804,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**35.000,00**	**35.000,00**	**29.383,20**	**16.804,09**	**29.383,20**	**16.804,09**

FONTE:

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretário de Finanças	Coordenadora Controle Interno	Prefeito Municipal

ANEXO 5 RGF 2 QUAD 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.047,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,01	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	16.298,65	0,00	0,00	0,00	0,00	16.298,65	16.195,20	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - estado	31.710,21	0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,21	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.917,62	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - união	91.172,54	0,00	0,00	0,00	0,00	91.172,54	27.843,87	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - estado	202.325,74	0,00	0,00	0,00	0,00	202.325,74	0,00	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.550,85	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - união	1.110.009,80	0,00	58.441,94	1.953,06	9.069,85	1.040.544,95	654.389,73	0,00
Atenção de Média e Alta Compl - vinculados - estad	28.319,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.319,10	30.057,56	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - estac	22.597,72	0,00	0,00	0,00	0,00	22.597,72	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - estac	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade - vinculados saúde - uniác	2.950.990,24	0,00	49.230,88	4.632,77	2.671,36	2.894.455,23	1.957.361,51	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -	35.490,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.490,15	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	77.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	77.597,33	0,00	0,00
Convênio entre Municípios - Casa Lar	59.964,67	0,00	0,00	0,00	0,00	59.964,67	15.537,66	0,00
Convênio Trânsito - Civil	180.332,90	0,00	1.003,02	0,00	62,92	179.266,96	28.890,07	0,00
Convênio Trânsito - Civil - Superávit Financeiro E	518.974,13	0,00	0,00	0,00	0,00	518.974,13	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	161.139,85	0,00	0,00	0,00	62,92	161.076,93	32.166,76	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Superávit	71.016,29	0,00	1.025,00	0,00	0,00	69.991,29	2.805,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitrura	279.521,25	0,00	31.300,14	0,00	67,76	248.153,35	31.528,22	0,00
Convênio Transporte Escolar - PNATE	7.159,30	0,00	0,00	0,00	0,00	7.159,30	27.000,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	217.042,10	0,00	0,00	0,00	0,00	217.042,10	0,00	0,00
Outras Trans. Decorrentes Compensação Financeira	57.265,41	0,00	0,00	0,00	0,00	57.265,41	0,00	0,00
Outras Transf. Decorrentes Compensação Financeira pela Explora	42.669,52	0,00	0,00	0,00	0,00	42.669,52	0,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	106.365,05	0,00	0,00	0,00	0,00	106.365,05	0,00	0,00
Programa Nacional de Acesso ao Trabalho ACESSUAS	45.269,19	0,00	0,00	0,00	0,00	45.269,19	0,00	0,00
Programa Nacional de Acesso ao Trabalho ACESSUAS - Superáv	43.651,26	0,00	0,00	0,00	0,00	43.651,26	0,00	0,00
Rec. Alienação de Bens Móveis - FMAS - Superávit Financeiro	166,96	0,00	0,00	0,00	0,00	166,96	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	370.237,74	0,00	0,00	3.896,87	0,00	366.340,87	180.000,00	0,00
Recursos de concessões e permissões	109.708,52	0,00	0,00	0,00	0,00	109.708,52	14.000,00	0,00

Continua 1/4

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos de concessões e permissões superávit fin	89.028,44	0,00	0,00	0,00	0,00	89.028,44	74.984,00	0,00
Recursos de Convênios Estaduais - Educação	82.092,90	0,00	0,00	0,00	0,00	82.092,90	147.463,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	2.408,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,11	0,00	0,00
Recursos FRH	100.241,91	0,00	0,00	0,00	0,00	100.241,91	0,00	0,00
Recursos FRH - superávit financeiro	649.416,07	0,00	0,00	0,00	0,00	649.416,07	0,00	0,00
Recursos FUNDEB 40%	645.510,75	0,00	16.723,68	0,00	14.805,55	613.981,52	121.742,14	0,00
Recursos FUNDEB 60%	1.483.340,25	0,00	890.963,88	0,00	290.571,37	301.805,00	301.805,00	0,00
Recursos Fundecon	6.314,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.314,59	0,00	0,00
Recursos Fundecon - superávit financeiro	64.923,13	0,00	0,00	0,00	0,00	64.923,13	0,00	0,00
Recursos FUNJUR	35.611,23	0,00	0,00	0,00	0,00	35.611,23	0,00	0,00
Recursos FUNJUR - Superávit Financeiro	28.719,91	0,00	0,00	0,00	0,00	28.719,91	14.000,00	0,00
Recursos Funrebom	61.101,71	0,00	0,00	800,00	0,00	60.301,71	3.936,30	0,00
Recursos Funrebom - superávit financeiro	445.471,85	0,00	3.004,24	239,36	0,00	442.228,25	70.391,72	0,00
Recursos Merenda Escolar - PNAE	64.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	64.871,32	53.715,70	0,00
Recursos Salário Educação	815.025,93	0,00	38.491,81	68.103,64	3.074,87	705.355,61	402.595,32	0,00
Recursos Saneamento Básico	1.022.953,14	0,00	0,00	54,00	0,00	1.022.899,14	130,43	0,00
Recursos Saneamento Básico - superávit financeiro	2.595.301,79	0,00	0,00	31.000,19	0,00	2.564.301,60	0,00	0,00
Recursos Vinculados	56.962,28	0,00	0,00	2.790,03	0,00	54.172,25	1.178.997,89	0,00
Recursos Vinculados Convênios	20.285,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.285,01	0,00	0,00
Recursos Vinculados COSIP	380.361,36	0,00	0,00	0,00	0,00	380.361,36	184.425,70	0,00
Recursos Vinculados Estaduais	965.974,40	0,00	0,00	0,00	16.987,25	948.987,15	0,00	0,00
Recursos Vinculados Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.177,11	0,00
Transf. do FNAS - IGD BF - Superávit Financeiro	28.520,44	0,00	1.517,00	0,00	0,00	27.003,44	6.994,92	0,00
Transf. do FNAS - Programa de Atenção Integral a Família	19.555,63	0,00	0,00	0,00	0,00	19.555,63	0,00	0,00
Transf. do FNAS - Programa de Atenção Integral a Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,09	0,00
Transf. FEAS/SC - Alta Complex. - Investimento	1,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1,32	0,00	0,00
Transf. FEAS/SC - Alta Complex. - Investimento Superávit Financ	20,95	0,00	0,00	0,00	0,00	20,95	0,00	0,00
Transf. FEAS/SC - Básica/CRAS - Investimento	481,12	0,00	0,00	0,00	0,00	481,12	0,00	0,00
Transf. FEAS/SC - CREAS - Investimento	(802,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	(802,46)	593,69	0,00
Transf. FEAS/SC - CREAS - Investimento - Superávit Financeiro	1.526,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,09	0,00	0,00

Continua 2/4

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 3/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transf. FEAS/SC - CREAS - Superávit Financeiro	517,09	0,00	0,00	0,00	0,00	517,09	0,00	0,00
Transf. FNAS - BPC na Escola	1.174,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,66	0,00	0,00
Transf. FNAS - BPC na Escola - Superávit Financeiro	17,21	0,00	0,00	0,00	0,00	17,21	0,00	0,00
Transf. FNAS - IGD BF	6.976,59	0,00	0,00	0,00	0,00	6.976,59	6.643,62	0,00
Transf. FNAS - IGD SUAS	1.871,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,52	0,00	0,00
Transf. FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00
Transf. FNAS - IGD SUAS - Superávit Financeiro	2.053,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,32	0,00	0,00
Transf. FNAS - PAC I	8.555,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.555,92	0,00	0,00
Transf. FNAS - PAC I	0,00	0,00	236,40	0,00	0,00	(236,40)	4.382,57	0,00
Transf. FNAS - PF MC III Liberdade Assistida/Medida Sócio Educa	25.917,86	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,86	0,00	0,00
Transf. FNAS - PF MC III Liberdade Assistida/Medida Sócio Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174,00	0,00
Transf. FNAS - SCFV	31.610,26	0,00	0,00	0,00	3.478,66	28.131,60	0,00	0,00
Transf. FNAS - SCFV	0,00	0,00	971,35	0,00	0,00	(971,35)	2.349,94	0,00
Transf. FNAS - SCFV - Superávit Financeiro	210,86	0,00	0,00	0,00	0,00	210,86	210,75	0,00
Transferências FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.932,61	0,00
Transferências FNAS - Programa Sentinela	22.089,88	0,00	0,00	0,00	3.850,52	18.239,36	4.561,92	0,00
Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união	433.922,92	0,00	18.681,54	0,00	5.315,04	409.926,34	58.001,57	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.039.179,89	0,00	1.111.590,88	113.469,92	350.018,07	15.464.101,02	7.257.538,18	0,00
Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde.	45.532,83	0,00	0,00	0,00	0,00	45.532,83	0,00	0,00
Farmácia Básica - Contrapartida Municipal	106.537,30	0,00	0,00	3.202,29	0,00	103.335,01	8.026,76	0,00
Farmácia Básica - Contrapartida Municipal - Superávit	442.651,22	0,00	0,00	0,00	0,00	442.651,22	108.129,01	0,00
FIA Imposto de Renda	9,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9,39	0,00	0,00
Rec. Alienação de Bens Móveis - FMAS	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
Recurso Municipal Repassado ao FMDCAV	570,55	0,00	350,00	0,00	0,00	220,55	0,00	0,00
Recursos de Convênios União - Educação	259.579,39	0,00	0,00	0,00	0,00	259.579,39	83.676,44	0,00
Recursos FASM	1.898.176,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.176,57	0,00	0,00
Recursos FASM - Superávit Financeiro	5.585.624,66	0,00	0,00	0,00	43,73	5.585.580,93	29.690,24	0,00
Recursos Ordinários	9.874.497,74	0,00	1.610.566,51	146.702,41	325.555,19	7.791.673,63	5.441.706,69	0,00
Recursos Ordinários - Superávit de Exerc. Anteriores	7.947.111,10	57.629,45	3.036,56	2.834.927,80	15.187,06	5.036.330,23	2.166.209,62	0,00
Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigilância sanitária	324.760,24	0,00	20.186,53	0,00	5.141,02	299.432,69	58.995,96	0,00

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 4/4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	328.443,10	0,00	0,00	4.712,16	14.647,95	309.082,99	37.527,59	0,00
Recursos Ordinários FMAS	111.279,55	0,00	108.393,04	814,00	20.285,27	(18.212,76)	237.607,42	0,00
Recursos Ordinários FMAS - Superávit Financeiro	11.990,58	0,00	2.266,50	0,00	0,00	9.724,08	4.665,40	0,00
Recursos Ordinários FMEV	25.078,77	0,00	41.579,33	0,00	7.146,30	(23.646,86)	137.162,23	0,00
Recursos Ordinários FMEV - Superávit Financeiro	4.204,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.204,70	175,53	0,00
Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%	3.469.083,80	0,00	1.132.314,49	3.179,13	142.254,47	2.191.335,71	2.198.826,29	0,00
Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%	1.566.336,25	0,00	641.046,30	49.508,02	158.112,45	717.669,48	2.415.390,68	0,00
Transf. FEAS/SC - Básica/CRAS - Invest. - Superávit Financeiro	6.405,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,05	1.657,58	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.016.672,79	57.629,45	3.559.739,26	3.043.045,81	688.373,44	24.667.884,83	12.929.447,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.055.852,68	57.629,45	4.671.330,14	3.156.515,73	1.038.391,51	40.131.985,85	20.186.985,62	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	159.776.822,40	0,00	0,00	0,00	0,00	159.776.822,40	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 5 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	75.671.983,62	75.382.085,87	2.787.279,15
DEDUÇÕES (II)	37.955.719,47	44.504.053,84	44.326.893,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.002.619,38	48.596.327,77	49.055.852,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	46.899,91	4.092.273,93	4.728.959,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.716.264,15	30.878.032,03	-41.539.613,94
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**37.716.264,15**	**30.878.032,03**	**-41.539.613,94**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2016 (C - A)
VALOR	**-72.417.645,97**	**-79.255.878,09**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.658.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Jun 2016 (B)	Em 31 Ago 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	137.687.281,71	154.137.767,68	159.776.822,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.520,47	77.268,42	16.205,71
Investimentos	137.658.761,24	154.060.499,26	159.760.616,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-137.687.281,71	-154.137.767,68	-159.776.822,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-137.687.281,71**	**-154.137.767,68**	**-159.776.822,40**

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 6 RGF 2 QUAD 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	147.202.314,23

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.458.814,54	48,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	88.321.388,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	83.905.319,11	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.210.944,08	-31,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	176.642.777,08	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.384.509,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.552.370,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.304.162,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.186.985,62	40.131.985,85

FONTE:

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 6 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**125.043.679,00**	**93.102.017,66**	**86.421.810,12**
Receita Tributária	20.325.000,00	19.078.272,28	17.538.999,57
I.P.T.U.	4.600.000,00	5.617.399,04	5.177.010,71
I.S.S.	8.300.000,00	6.941.550,78	6.076.652,17
I.T.B.I.	2.200.000,00	1.180.415,95	1.330.399,93
I.R.R.F.	2.330.000,00	1.642.877,92	1.337.929,13
Outras Receitas Tributárias	2.895.000,00	3.696.028,59	3.617.007,63
Receita de Contribuição	18.657.000,00	13.174.280,69	10.764.792,47
Receitas Previdenciárias	15.012.000,00	9.604.965,19	7.995.880,02
Outras Contribuições	3.645.000,00	3.569.315,50	2.768.912,45
Receita Patrimonial Líquida	150.690,00	153.518,93	127.850,29
Receita Patrimonial	14.102.164,00	23.720.411,88	12.910.702,41
(-) Aplicações Financeiras	13.951.474,00	23.566.892,95	12.782.852,12
Transferências Correntes	82.842.330,00	57.939.551,57	54.336.447,38
F.P.M.	16.000.000,00	10.746.357,88	10.854.318,79
I.P.V.A	5.200.000,00	3.684.488,38	3.756.426,34
I.C.M.S.	29.600.000,00	19.814.260,98	18.800.253,99
Convênios	135.800,00	163.776,44	75.049,17
Outras Transferências Correntes	31.906.530,00	23.530.667,89	20.850.399,09
Demais Receitas Correntes	3.068.659,00	2.756.394,19	3.653.720,41
Dívida Ativa	785.000,00	716.206,74	648.906,37
Diversas Receitas Correntes	2.283.659,00	2.040.187,45	3.004.814,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.571.000,00**	**4.537.704,64**	**989.941,02**
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	200.000,00	42.723,19	127.859,82
Alienação de Ativos (V)	31.000,00	79.283,00	480.495,10
Transferências de Capital	11.540.000,00	3.800.972,45	338.191,10
Convênios	11.000.000,00	2.953.908,10	242.690,33
Outras Transferências de Capital	540.000,00	847.064,35	95.500,77
Outras Receitas de Capital	0,00	614.726,00	43.395,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.540.000,00**	**4.415.698,45**	**381.586,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**136.583.679,00**	**97.517.716,11**	**86.803.396,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**140.063.814,27**	**94.595.790,34**	**80.837.659,99**	**81.568.475,44**	**69.369.457,64**
Pessoal e Encargos Sociais	77.471.074,34	51.228.116,06	35.645.834,33	49.638.358,73	35.595.861,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	355.000,00	26.701,41	3.160.892,27	26.701,41	3.160.892,27
Outras Despesas Correntes	62.237.739,93	43.340.972,87	42.030.933,39	31.903.415,30	30.612.704,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**139.708.814,27**	**94.569.088,93**	**77.676.767,72**	**81.541.774,03**	**66.208.565,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**38.142.218,83**	**13.654.000,00**	**9.768.109,14**	**6.469.024,46**	**5.844.995,15**
Investimentos	36.814.718,83	12.356.830,98	8.109.182,05	5.171.855,44	4.186.068,06
Inversões Financeiras	950.500,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	950.500,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	377.000,00	347.169,02	1.658.927,09	347.169,02	1.658.927,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**37.765.218,83**	**13.306.830,98**	**8.109.182,05**	**6.121.855,44**	**4.186.068,06**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**16.763.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**194.237.033,10**	**107.875.919,91**	**85.785.949,77**	**87.663.629,47**	**70.394.633,43**

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-57.653.354,10**	**-10.358.203,80**	**1.017.446,45**	**9.854.086,64**	**16.408.762,79**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**10.413.789,99**	**167.058.895,91**
Superávit Financeiro	-	-	-	10.413.789,99	167.058.895,91
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.682.474,00**

VIDEIRA, 15/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 7 RREO 4 BIM 2016

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	46.899,91	46.899,91	-	-	693.016,23	7.886.832,81	4.904.074,38	4.846.444,93	519.258,93	3.214.145,18	3.214.145,18
EXECUTIVO	0,00	46.899,91	46.899,91	0,00	0,00	693.016,23	7.871.598,58	4.894.020,90	4.836.391,45	518.790,34	3.209.433,02	3.209.433,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	35.454,98	35.454,98	0,00	0,00	693.016,23	7.870.682,56	4.893.104,88	4.835.475,43	518.790,34	3.209.433,02	3.209.433,02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM/	0,00	3.464,86	3.464,86	0,00	0,00	0,00	152.837,13	130.692,39	130.692,39	21.330,74	814,00	814,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,19	54,00	10.500,00	10.500,00	0,00	31.054,19	31.054,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.685,15	12.685,15	0,00	0,00	510,73	731.458,72	541.755,02	541.755,02	130.918,29	59.296,14	59.296,14
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.722,37	140.320,01	140.320,01	5.363,00	1.039,36	1.039,36
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	52,97	52,97	0,00	0,00	0,00	53.270,74	49.295,45	49.295,45	1.542,95	2.432,34	2.432,34
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSESSORIA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	730,29	730,29	0,00	0,00	48.835,01	195.010,17	141.461,81	141.461,81	68.822,11	33.561,26	33.561,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	1.249,62	1.249,62	0,00	0,00	524.697,27	229.163,68	189.905,77	189.905,77	34.431,11	529.524,07	529.524,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.196,90	11.196,90	0,00	0,00	64.666,85	1.347.005,61	1.303.942,97	1.303.942,97	36.446,67	71.282,82	71.282,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.054,77	567,95	567,95	0,00	17.486,82	17.486,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.353,01	5.353,01	0,00	0,00	3.859,52	4.863.616,02	2.320.593,13	2.262.963,68	141.675,55	2.462.836,31	2.462.836,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829,42	1.641,77	1.641,77	175,95	11,70	11,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCI	0,00	52,97	52,97	0,00	0,00	0,00	5.239,13	3.579,29	3.579,29	1.659,84	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	669,21	669,21	0,00	0,00	8.946,66	126.390,80	58.849,32	58.849,32	76.424,13	64,01	64,01
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	11.444,93	11.444,93	0,00	0,00	0,00	916,02	916,02	916,02	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	11.444,93	11.444,93	0,00	0,00	0,00	916,02	916,02	916,02	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,23	10.053,48	10.053,48	468,59	4.712,16	4.712,16
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.234,23	10.053,48	10.053,48	468,59	4.712,16	4.712,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**46.899,91**	**46.899,91**	**0,00**	**0,00**	**693.016,23**	**7.886.832,81**	**4.904.074,38**	**4.846.444,93**	**519.258,93**	**3.214.145,18**	**3.214.145,18**

FONTE:

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO 8 RREO 4 BIM 2016

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.325.000,00	18.325.000,00	16.136.284,51	88,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.225.000,00	5.225.000,00	6.154.188,07	117,78
1.1.1- IPTU	4.600.000,00	4.600.000,00	5.623.728,10	122,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	15.598,71	62,39
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	344.165,05	86,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	177.025,27	88,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(6.329,06)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	1.180.415,95	53,17
1.2.1- ITBI	2.200.000,00	2.200.000,00	1.185.620,91	53,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(5.204,96)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	7.158.802,57	83,73
1.3.1- ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	6.946.879,87	83,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	75.315,75	150,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	79.425,62	66,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	62.510,42	78,14
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(5.329,09)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.330.000,00	2.330.000,00	1.642.877,92	70,51
1.4.1- IRRF	2.330.000,00	2.330.000,00	1.642.877,92	70,51
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.295.000,00	64.295.000,00	43.924.979,09	68,32
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	14.095.878,51	70,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	13.432.947,11	67,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	662.931,40	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	24.767.825,35	66,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	180.000,00	180.000,00	102.103,84	56,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	580.000,00	580.000,00	352.565,16	60,79
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	996,61	2,85
2.6- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.605.609,62	70,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.620.000,00	82.620.000,00	60.061.263,60	72,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.017.000,00	3.017.000,00	2.310.895,21	76,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	1.435.147,85	68,34
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	680.000,00	680.000,00	510.206,00	75,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	49.331,72	61,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	225.424,47	22.542,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	156.000,00	156.000,00	90.785,17	58,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	495.000,00	495.000,00	584.449,50	118,07
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.512.000,00	3.512.000,00	2.895.344,71	82,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.859.000,00	12.859.000,00	8.652.407,76	67,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.686.589,23	67,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.400.000,00	7.400.000,00	4.953.564,37	66,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	20.420,72	56,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	116.000,00	116.000,00	70.512,95	60,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	199,25	2,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	921.121,24	70,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.180.000,00	21.180.000,00	13.948.040,92	65,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	13.748.378,13	65,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	199.662,79	110,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.141.000,00	8.141.000,00	5.095.970,37	62,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.708.000,00	19.013.000,00	12.086.266,26	63,57	11.784.461,26	61,98
13.1- Com Educação Infantil	2.013.000,00	8.513.000,00	4.944.233,25	58,08	4.941.433,25	58,05
13.2- Com Ensino Fundamental	10.695.000,00	10.500.000,00	7.142.033,01	68,02	6.843.028,01	65,17
14- OUTRAS DESPESAS	8.472.000,00	2.481.657,73	1.684.193,01	67,87	1.562.450,87	62,96
14.1- Com Educação Infantil	7.022.000,00	836.657,73	696.112,40	83,20	574.370,26	68,65
14.2- Com Ensino Fundamental	1.450.000,00	1.645.000,00	988.080,61	60,07	988.080,61	60,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.180.000,00	21.494.657,73	13.770.459,27	64,06	13.346.912,13	62,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	314.657,73
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	314.657,73
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	314.657,73
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.032.254,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	314.657,73
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	314.657,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	20.655.000,00	20.655.000,00	15.015.315,90	72,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.512.600,00	16.950.128,25	11.561.654,39	68,21	10.980.669,88	64,78
23.1- Creche	8.107.560,00	10.170.076,95	6.936.992,63	68,21	6.588.401,93	64,78
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.421.000,00	5.609.794,64	3.384.207,39	60,33	3.309.482,11	58,99
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.686.560,00	4.560.282,31	3.552.785,24	77,91	3.278.919,82	71,90
23.2- Pré-escola	5.405.040,00	6.780.051,30	4.624.661,76	68,21	4.392.267,95	64,78
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.614.000,00	3.739.863,09	2.256.138,26	60,33	2.206.321,40	58,99
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.791.040,00	3.040.188,21	2.368.523,50	77,91	2.185.946,55	71,90
24- ENSINO FUNDAMENTAL	18.192.000,00	19.850.000,00	14.277.556,37	71,93	12.236.167,45	61,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.145.000,00	12.145.000,00	8.130.113,62	66,94	7.831.108,62	64,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.047.000,00	7.705.000,00	6.147.442,75	79,79	4.405.058,83	57,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	31.704.600,00	36.800.128,25	25.839.210,76	70,22	23.216.837,33	63,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.095.970,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	199.662,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	298.924,84
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	10.609,68
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.605.167,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	17.611.669,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.250.000,00	2.886.214,27	1.872.922,71	64,89	1.470.327,39	50,94
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.159.500,00	1.818.421,28	1.348.671,30	74,17	713.267,11	39,22
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.409.500,00	4.704.635,55	3.221.594,01	68,48	2.183.594,50	46,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	35.114.100,00	41.504.763,80	29.060.804,77	70,02	25.400.431,83	61,20

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.179,13	10.609,68
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.179,13	10.609,68

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	314.657,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.748.378,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.133.847,65	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	12.133.847,65	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	199.662,79	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.128.851,00	0,00

VIDEIRA, 16/09/2016

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

SANDRA BALDO
Coordenadora Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CÂMARA MUNICIPAL

RGF - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.050,50	0,00
Pessoal Ativo	917.050,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**917.050,50**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.202.314,23**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**917.050,50**	**0,62**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.832.138,85**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.390.531,91**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.948.924,97**	**5,40**

FONTE:

Videira, 22/09/2016

Rafael Balestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

RGF - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**15.234,23**	**184.314,59**	**328.443,10**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.234,23	184.314,59	328.443,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-15.234,23**	**-184.314,59**	**-328.443,10**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]				**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.825,99	14.647,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.234,23	69.383,63	42.239,75	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Videira, 22/09/2016

Rafael Ballestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

FONTE:

RGF - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Videira, 22/09/2016

Rafael Balestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Videira, 22/09/2016

Rafael Ballestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2016/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.	328.443,10	0,00	0,00	4.712,16	14.647,95	309.082,99	37.527,59	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (**II**)	328.443,10	0,00	0,00	4.712,16	14.647,95	309.082,99	37.527,59	0,00
TOTAL (III) = (I + **II**)	328.443,10	0,00	0,00	4.712,16	14.647,95	309.082,99	37.527,59	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Videira, 22/09/2016

Rafael Balestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	147.202.314,23

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	917.050,50	0,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.832.138,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.390.531,91	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-328.443,10	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.384.509,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.552.370,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.304.162,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	37.527,59	309.082,99

FONTE:

Videira, 22/09/2016

Rafael Balestrin
Presidente

Celio de Jesus Campos
Contador CRC/SC nº 032865/O-6

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto n.º 048/2016

DECRETO 048/2016

Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0947, de 04/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
0401 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV., PEC., E MEIO AMBIENTE
20.606.006.2006 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Silv., Pec., e Meio Ambie

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.728,10

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.2033 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

1101 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.013.2032 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

1301 – SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DE BARRA DA PRATA
04.123.003.2034 – Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.007.2014 – Ações de Vigilância em Saúde

44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.3815 – Vigilância em Saúde – Sanitária ..... R$ 4.000,00
0.1.3816 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia ..... R$ 4.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.009.2016– Atenção as Famílias Carentes

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33500000.00 – Transf. a Instituições privadas s/ Fins Lucrativos

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, SILV., PEC., E MEIO AMBIENTE
20.606.006.2006 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Silv., Pec., e Meio Ambiente

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.728,10

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.014.2033 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 25.000,00

1101 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
13.392.013.2032 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

1301 – SECRETARIA DE DES. DO DISTRITO DE BARRA DA PRATA
04.123.003.2034 – Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata

31000000.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31900000.00 – Aplicações Diretas

0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 2.000,00

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.007.2014 – Ações de Vigilância em Saúde

33000000.00 – Outras Despesas Correntes	
33900000.00 – Aplicações Diretas	

0.1.3815 – Vigilância em Saúde – Sanitária ..... R$ 4.000,00
0.1.3816 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia ..... R$ 4.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.009.2016– Atenção as Famílias Carentes

33000000.00 – Outras Despesas Correntes	
33900000.00 – Aplicações Diretas	

0.1.0000 – Recursos Ordinários .....
R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 22 de Setembro de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 175/2016

DECRETO N° AJG 175/2016
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de fiscal de tributos no Concurso Público Municipal, edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal n.º AJG 078/2015, de 08/04/2015;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada a senhora Claudia Winckler, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê, SC, inscrita no CPF sob n° 008.591.109-74, portadora da Cédula de Identidade 4.035.986, expedida pela SSP/SC, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/11 de 23 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2°. Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 22 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO ADITIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2014

ERRATA

O Município de Xanxerê-SC neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 22/09/2016, no Diário Oficial dos Município (DOM), Edição nº 2087, página nº 690. Onde se lê: Extrato aditivos Concorrência Pública nº 0105/2014, Lê-se: Extrato aditivos Concorrência Pública nº 0005/2014.
Xanxerê-SC, 22 de setembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 0081/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0102/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: DENTAL XAN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 85.297,58
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembro de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0103/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 53.062,00
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembro de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0104/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: MARCELO CANELLO ME
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 69.992,54
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembro de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0105/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: MERCADO KÁ E KÁ LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 134.249,20
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembrode 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0106/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: N.N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 11.674,00
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembro. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0107/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: AGN FRIOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares.
Valor total: R$ 417.109,82
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 20 de Setembro. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0077/2014

Extrato de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 0077/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Betha Ponto Eletrônico com acessos simultâneos e Fly Pontual com acessos ilimitados, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme Processo Licitatório nº 0100/2014 – Inexigibilidade nº 0006/2014.
Fica rescindido o contrato de Prestação de Serviços nº 0077/2014 a partir de 23/09/2016, em virtude da homologação do Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016 – Contrato nº 0068/2016 de 22/09/2016, que tem como objeto o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, no qual contempla o objeto do contrato a ser rescindido.
Xanxerê-SC, 22 de Setembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0068/2016

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 0068/2016
Contratante: Município de Xanxerê, Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social.
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016.
Valor Global Estimado: R$ 457.878,00 Prazo: 12 meses
Xanxerê-SC, 22 de Setembro de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 337/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 337/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 19 (dezenove) dias a partir de 03.10.2016 a 21.10.2016, a Servidora Pública Municipal Sra. CLOVENIR SALETE RIGO GRIEBELER, brasileira, portadora da CI nº 1.593.758 e CPF nº 707.638.109.59, nomeada conforme Decreto nº BLB 032/2011 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n. 0003652/2016 datado de 22.09.2016.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
01.02.2011 a 31.01.2014 = 19 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 22 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2016

MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2016
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna pública que se encontra aberta a licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico, por item, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UM VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12139.961000/1160-01. Abertura às 10:00 horas do dia 03 de Outubro de 2016. Edital disponível: www.bll.org.br. Outras informações pelo endereço eletrônico compras@zortea.sc.gov.br. Zortéa - SC, 20 de Setembro. Analu Chiamolera Schimit – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2016

MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2016

O Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna pública que se encontra aberta a licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico, por item, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833586/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2633.1033397-54/2016. Abertura às 09:30 horas do dia 04 de Outubro de 2016. Edital disponível: www.bll.org.br. Outras informações pelo endereço eletrônico compras@zortea.sc.gov.br. Zortéa - SC, 20 de Setembro de 2016. Paulo José Franceski Prefeito Municipal.

Consórcios

AGIR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TRILATERAL Nº 01/2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO TRILATERAL – Nº 01/2016

Acordo de Cooperação Trilateral que entre si celebram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ e Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS, associação pública constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, 12º andar - Canto, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADIR FACCIO, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 402.722 (SSP/SC), e inscrito no CPF sob o nº 295.53.869-34, doravante denominada ARIS, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, associação pública constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 751 - Centro, neste ato representando por seu Diretor Geral, Sr. DALTO FAVERO BROCHI, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade n° 11.671.976-X (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 062.836.448-21 doravante denominada ARES-PCJ e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, associação pública constituída na forma de consórcio público de direto público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.843/0001-41, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Stein, nº 466 - Velha, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. HEINRICH LUIZ PASOLD, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.660 (SSP/SC), e inscrito no CPF sob o nº 246.473.149-87, doravante denominada AGIR, e

Considerando que as Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR possuem Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa e Institucional entre si com o objetivo o desenvolvimento e execução de atividades e ações conjuntas relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive a realização de cursos, seminários, eventos e outras atividades afins, que visem capacitação, troca de experiências, fortalecimento e articulação institucional, dente outras;

Considerando que em outubro de 2015, com base nesses Acordos de Cooperação Técnica, Administrativa e Institucional, as Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR firmaram o Acordo de Cooperação Trilateral nº 01/2015,pelo qual se propuseram a organizar e realizar, conjuntamente, o 1º ENARMIS – Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, a fim de promover o fortalecimento institucional, discutir temas de interesse e oportunidade para troca de informações e de experiências entre as agências reguladoras municipais e intermunicipais de saneamento do Brasil;

Considerando que os resultados do 1º ENARMIS superaram todas as expectativas, as Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR, por meio de seus dirigentes, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Trilateral nº 01/2016, visando a realização de outras edições do ENARMIS, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Trilateral tem como objeto a organização, promoção e realização de eventos técnico-institucionais denominados ENARMIS – ENCONTROS NACIONAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO, visando promover a troca de conhecimentos e experiências entre as agências reguladoras municipais e intermunicipais de saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES:

As Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR, signatárias deste Acordo de Cooperação Trilateral, possuem as seguintes obrigações conjuntas:

a) Organizar e realizar, conjuntamente, os eventos técnicos e institucionais ENARMIS;
b) Viabilizar, através de patrocínios, apoio financeiro para a realização dos ENARMIS;
c) Viabilizar, através de parcerias com outras entidades afins, apoio institucional para a realização e divulgação dos ENARMIS;
d) Responsabilizar pelas remunerações, encargos, locomoções, hospedagem alimentação e demais despesas de seus respectivos funcionários envolvidos no desenvolvimento das atividades e ações previstas neste Acordo, por meio de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente Acordo de Cooperação Trilateral não contempla repasse ou transferência de recursos financeiros entre as Agências Reguladoras signatárias para a execução de atividades e ações decorrentes deste instrumento, devendo cada uma responsabilizar e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, descritas na Cláusula Segunda, com recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS RECÍPROCOS

Cada uma das Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR indicará um servidor para ser o Ponto Focal deste Acordo de Cooperação

Trilateral e o responsável pela elaboração do Relatório Final de cada um dos eventos;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Trilateral terá duração de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão deste Acordo de Cooperação Trilateral caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável e por mútuo interesse.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente Acordo de Cooperação Trilateral.

E por estarem acordadas os representantes das Agências Reguladoras ARIS, ARES-PCJ e AGIR, assinam o presente Acordo de Cooperação Trilateral em 03 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 1º de setembro de 2016.

ADIR FACCIO Diretor Geral da ARIS	DALTO FAVERO BROCHI Diretor Geral da ARES-PCJ	HEINRICH LUIZ PASOLD Diretor Geral da AGIR

ARIS

PORTARIA DIRETOR GERAL Nº 18/2016 - NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015 PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO DE CONTADOR, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
PORTARIA/Diretor geral nº 18, de 22 de setembro de 2016

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público n. 01/2015 para provimento do cargo público de Contador, na ordem de classificação.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Adir Faccio, no uso da sua atribuição,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo listada, na ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 17 de junho de 2015, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, no cargo público abaixo indicado:

NOME	Nº inscrição	CARGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	Classificação Final
Tatiana Owczarzak Correa	204	Contador(a)	Florianópolis	2º

Art. 2º No ato da posse, a candidata apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (Anexo I) e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Anexo II) e comprovará os seguintes requisitos básicos:
a) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (diploma de conclusão do curso);
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da posse
f) Ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais relacionados, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas, observada as condições do Anexo III. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será investido no cargo. Essa avaliação terá caráter eliminatório;
g) Regular registro no Conselho Regional de Classe em Santa Catarina, quando for o caso;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, em âmbito estadual e federal do domicílio do candidato;
i) Ter carteira de motorista categoria "B";
j) 01 (uma) foto 3x4;
l) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
m) Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;
n) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício de suas atividades na Administração Pública (Anexo IV);
o) Informar nº da conta corrente e Agência do Banco do Brasil S.A;

p) Informar nº PIS/PASEP;
q) Informar dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.
§ 1º Deverá a candidata comparecer na sede da ARIS, sito a Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Canto, Florianópolis-SC, para a entrega dos documentos listados neste artigo e a assinatura do respectivo termo de posse.
§ 2º É de 15 (quinze) dias o prazo para os servidores empossados em cargo público entrarem em exercício, contados da data da posse.
§ 3º Caso não obedecidos os prazos fixados neste artigo pelos candidatos, os atos de posse tornar-se-ão sem efeito, sendo que a ARIS convocará os próximos candidatos, na ordem da listagem de classificação e do Cadastro de Reserva. O candidato preterido será colocado ao final da lista de classificação do Cadastro de Reserva.
Art. 3º Fica a candidata autorizada a retirar todos os documentos junto à sede da ARIS.
Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2016.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS
ANEXO I – DA DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:											
Casa, apartamento ou terreno											
Endereço				Data da aquisi-ção		Valor de aquisi-ção		Valor de venda atual			
Veículo											
Tipo		Ano		Data da aquisi-ção		Valor de aquisi-ção		Valor de venda atual			
Outros											

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Local e data: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____ , brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar à Diretoria na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Florianópolis/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. Quanto à Avaliação Médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato de posse dos exames clínicos e laboratoriais abaixo listados deverá agendar horário para Avaliação Clinica na CLINIMETRA – Clínica Médica e Medicina do Trabalho, situada a Rua: Dr. Heitor Blum, 522 – Bairro Estreito – Florianópolis – SC. Telefones da Clinimetra: (48) 3248 7914 ou (48) 3248 3800.

2. O valor referente a Avaliação Clínica será ressarcido pela ARIS mediante apresentação pelo candidato da nota fiscal da Clinimetra, com o CNPJ: 11.400.360/0001-05 e dados da ARIS.

3 Os exames clínicos e laboratoriais abaixo indicados correrão as expensas do candidato:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:

3. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

3.1 EXAMES LABORATORIAIS:
3.1.1 Hemograma Completo
3.1.2 Glicose
3.1.3 Parasitológico de fezes
3.1.4 Parcial de urina
3.1.5 VDRL

3.2 EXAMES RADIOLÓGICOS:
3.2.1 Raio X de Tórax (PA e Perfil)
3.2.2 Raio de Coluna Lombo - Sacra (PA e Perfil)

3.3 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
3.3.1 Exames Laboratoriais e Radiológicos descritos no item anterior
3.3.2 Colesterol
3.3.3 Triglicerídeos
3.3.4 Creatinina
3.3.5 Eletrocardiograma com laudo
3.3.6 Acuidade visual de fundo de Olho com Laudo de Oftalmologista.

3.4 COMPROVANTES DAS SEGUINTES VACINAS:
3.4.1 Antitetânica
3.4.2 Tríplice Viral
3.4.3 Hepatite B

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____ , portador(a) da carteira de identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Florianópolis/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

CIS Nordeste

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/2016
Data: 01/09/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Banco de Olhos de Joinville - CNPJ 03.222.337/0001-31
Objeto: Inclusão contratual de exames e procedimentos.
Valor Global Estimado do Termo/ano: R$ 1.428.180,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais).
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Ieda Aparecida Matos - Banco de Olhos Joinville.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2013
Data: 01/09/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Medifono Audiometria e Conservação Auditiva SS - CNPJ 08.620.085/0001-12
Objeto: Aumento da oferta de consultas em fonoaudiologia, terapias em fonoaudiologia e exames em audiometria contratualizados.
Valor Global Estimado do Termo/ano: R$ 109.086,00 (cento e nove mil, oitenta e seis reais).
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Marina Marchiori e Rosane Farah Zimmermann

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2013
Data: 01/09/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Densitom Jaraguá SS Ltda - CNPJ 01.005.059/0001-35
Objeto: Aumento da oferta dos exames contratualizados
Valor Global Estimado do Termo/ano: R$ 84.456,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Wandér Luiz Watzko, Johnny Adams Vargas, Marcos Fernando Ferreira Subtil - Clínica Densitom Jaraguá SS Ltda

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/2014
Data: 19/09/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica de Neurologia e Especialidades Integradas SS Ltda - CNPJ 07.941.066/0001-25
Objeto: Aumento da oferta de cotas de consultas em neurologia e dos exames de eletroencefalograma e do mapeamento cerebral e, inclusão contratual do exame de doppler transcraniano e de consulta em dermatologia.
Valor Global Estimado do Termo/ano: R$ 233.925,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 19/09/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Lúcio Mérida Aspeti - Clínica de Neurologia e Especialidades Integradas SS Ltda

CIS/AMMVI

CONTRATO ADMINISTRATIVO 071-2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E A EMPRESA PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Carlos Cesar da Silva, inscrito no CPF sob o nº 312.767.419-87, doravante denominado CISAMVI e, de outro, PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 172, Loja 01, bairro São Luiz, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ nº 19.169.459/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Daniel Silva Bashqui, portador da Carteira de Identidade nº 6074967354 e inscrito no CPF nº 952.716.350-15, doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 006/2016, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços especializados de saúde em:

Diagnóstico por ultrassonografia		
Código	Nome	R$
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	130,00
205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	80,00
205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	50,00
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50,00
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	44,00
205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	50,00
205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	50,00
205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	50,00
205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	50,00
205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	50,00
205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	50,00
205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	50,00
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	44,00
205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	80,00
205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	44,00
205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	50,00
205020208	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	30,00
205020216	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	60,00

9	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL COM DOPLER	140,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	50,00
12	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLÓGICA	110,00
13	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER	110,00
14	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTA COM DOPPLER	50,00
15	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	110,00
16	ULTRASSONOGRAFIA VASCULAR DOPPLER COLORIDO	130,00
17	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	130,00
18	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	130,00
19	DOPLER DE CARÓTIDAS	100,00
22	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES/INFERIORES UNILATERAL	130,00

1.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, Rua FELIPE SCHMIDT, nº 172, sala 01, bairro SÃO LUIZ, na cidade de BRUSQUE/SC, com capacidade de atendimento de 15 usuários por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Os contratos decorrentes deste credenciamento ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE/REVISÃO

3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.

3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2016, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

3.3 - O valor dos procedimentos não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados até o dia 25 do mês em faturamento, conforme quantidade de procedimentos realizados, acompanhados do respectivo documento fiscal (deverá ser sempre Nota fiscal) e apresentados ao CISAMVI até o último dia útil do mês.

4.2 - A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:

I - Relatório dos atendimentos, contendo data do atendimento, nome do paciente, município de origem, procedimento/exame realizado, valor unitário e valor total;

II – Requisição do CISAMVI, assinado pelo paciente ou responsável (para confirmar o atendimento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI

5.1 – Compete ao CISAMVI:

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência – Anexo –I";

b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

d) Fornecer requisições para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 – Compete ao CREDENCIADO:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Contrato, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;

b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do órgão municipal responsável pelos encaminhamentos ou autorização do CISAMVI;

c) Dar atendimento adequado aos usuários e prestar as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Contrato;

d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior, no prazo estipulado neste Contrato, acompanhado do relatório constando nome do paciente, procedimento e valor, juntamente com as autorizações para execução dos serviços emitidas pelo CISAMVI e assinadas pelo paciente;

e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame;

f) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

g) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;

i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;

j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;

k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;

l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:

a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do CREDENCIADO;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;

d) As hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O CREDENCIADO poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.

7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.

9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.

9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.

9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº 006/2016 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.

9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade nº 006/2016 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.

9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau (SC) para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau (SC), 21 de setembro de 2016.

CISAMVI
Carlos Cesar da Silva
Diretor Executivo
CREDENCIADO
Daniel Silva Bashqui
Sócio Administrador

CODEPLAN

PORTARIA 02/2016

PORTARIA Nº 02/2016

ELOI JOSE QUEGE, Presidente do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, como pregoeiro e equipe de apoio, com o objetivo de conduzir e julgar propostas sujeitas a licitação pública, para realização de licitação modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns provenientes do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN:
I- Pregoeiro: Bruna Rissi;
II- Equipe de Apoio: Ana Caroline Koval e Hélio Daniel Costa

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, SC, 22 de setembro de 2016.
ELOI JOSE QUEGE
Presidente